REVISTA

— DO —

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

DIRECÇÃO E REDACÇÃO

— DE —

Francisco Soares Peixoto de Moura

Director do mesmo Archivo

Anno XVI — 1911

VOLUME II

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES

1911

REVISTA

DO

Archivo Publico Mineiro

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO
FAOP
Nº. REGISTRO
BIBLIOTECA

REVISTA

— DO —

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO
FAOP
Nº. REGISTRO 3365
BIBLIOTECA

DIRECÇÃO E REDACÇÃO

— DE —

Francisco Soares Peixoto de Moura

Director do mesmo Archivo

Anno XVI — 1911

VOLUME II

BELLO HORIZONTE

IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS GERAES

1911

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO
N.º 81
Data 03/07/95
BIBLIOTECA

O trabalho — Escorço biographico do Commendador José Pedro Xavier da Veiga, publicado no ultimo volume da Rev. do Archivo, é do Sr. Josè Joaquim do Carmo Gama.

N. DA R.

DOCUMENTOS

Auto de Deposito da Bandeira do 17.° Corpo de Voluntarios da Patria de volta da Campanha do Paraguay na Cathedral da Diocese de Marianna.

No anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta, quadragessimo nono da Independencia e do Imperio aos vinte e seis dias do mez de Março nesta Leal Cidade de Marianna respectiva Cathedral presentes o Excellentissimo Snr'. Doutor José Maria Corrêa de Sá e Benevides presidente, desta Provincia, o Exmo. Sr. D. Antonio Ferreira Viçoso, Conde da Conceição e Bispo da Diocese, o Doutor Chefe de Policia, a Camara Municipal da dita Cidade, Inspector e Procurador Fiscal da Thezouraria Provincial e outros cidadãos grados, em virtude do Avizo do Ministerio dos Negocios da Guerra de vinte oito de Fevereiro do corrente anno, e depois das ceremonias religiosas annalogas foi depositada ao lado da Epistola em frente ao Throno Episcopal a bandeira do Decimo septimo Batalhão de Voluntarios da Patria a qual servio na guerra que acaba de terminar gloriosamente contra a Republica do Paraguay.

Foi este Batalhão organisado na Capital da Provincia donde marchou para o Theatro da guerra, fasendo parte da Brigada Mineira, a dez de Maio de mil oito centos e sessenta e cinco.

Acampou em Uberaba a vinte de Junho seguinte e dali marchou a quatro de Setembro e estacionou no Coxim a 21 de dezembro, seguindo a vinte e cinco de Abril de mil oito centos e sessenta e seis para Miranda, onde estacionou a desasete de Setembro. A onze de Janeiro de mil oito centos e sessenta e sete, marchou para Nioach, seguindo a vinte e quatro de Fevereiro para a Colonia de Miranda.

A dez de Abril marchou para as proximidades do Appa a fim de fa er um reconhecimento sobre o inimigo regressando a treze.

A quinze marchou para o Forte de Bella Vista, Republica do Paraguay e apossou-se do posto militar da Machorra a vinte, dia em que o Batalhão fasia a vanguarda das forças, e a vinte e um acampou naquelle forte, seguindo a trinta para o interior da Republica.

Assistio o combate do dia seis de Maio, dado de sorpresa ao acampamento inimigo.

Acampou de pois no lugar denominado Corrego da Invernada donde retirando-se no dia oito entrou na acção que teve lugar contra as forças inimigas, sendo elogiado na ordem do dia por sua bravura e valor.

Assistio os combates de nove e onze, sendo deste por occasião de sua retirada para Nioach; fasendo a vanguarda das forças recebeo duas cargas da cavallaria contraria.

Assistio os tiroteios de quatorze, quinze, desoito, desanove, vinte, vinte e trez, vinte e quatro, vinte e sete e vinte e oito do referido mez de Maio do anno de mil oito centos e sessenta e sete.

Marchou de Correntes onde achava-se acampado para a Capital da Provincia de Matto Grosso a vinte e seis de Agosto, e ahi aquartellou-se a desasseis de Outubro.

Embarcou em Cuyabá para Assumpção, Capital da Republica do Paraguay a cinco de Julho de mil oito centos e sessenta e nove, desembarcando a cinco de Agosto. Marchou para o Campo Grande a treze e regressando acampou a vinte e dois. Marchou a cinco de Setembro para Villa Rica e acampou a vinte e dois. Seguio com destino a Angustura a vinte e dois de Outubro e a trinta e um acampou em Pirajú. Embarcou para a Assumpção no primeiro de dezembro e ahi desembarcou no mesmo dia. Embarcou de novo para Humaitá a treze e desembarcou a seis, a cinco de fevereiro proximo passado voltou para o Brazil desembarcando no Rio de Janeiro a vinte e trez.

Marchou para esta Provincia a trez de Março e a vinte e um acampou na sua Capital onde foi recebido com o jubilo e enthusiasmo, sendo a bandeira do mesmo Batalhão cingida a vinte e cinco pelos empregados da Secretaria do Governo com a coroa de louro cravada de pedras finas, que se acha presa a sua lança, e nesta data foi depositada na Cathedral como acima fica dito, recebendo antes da população da Cidade de Marianna as mesmas manifestações de apreço que lhes testemunhara a Capital. E para constar mandou o mesmo Ex.mo. Sr. Presidente da Provincia lavrar o presente auto em que se assignão comigo Fernando Teixeira de Souza Magalhães, Secretario do Governo da Provincia que o subscrevi.

† Antonio Bispo de Marianna Conde da Conceição. O Presidente da Provincia Dr. José Maria Corrêa de Sá Benevides; Joaquim Antão Frz. Leão; O Inspector da Thez.a Prov.al Francisco Luis da Veiga; O Comd.e do B.m n. 17 de voluntarios José Maria Borges; Fernando Cand.o d'Oliv.a Carmo; Joaquim José Moreira de Mendonça Tn.te Cor.el Com.te do Corpo Policial; O Capitão Joaquim José dos Passos Ajud.e de Ordens interino da Presidencia; Diogo Antonio de Vasconcellos; Lourenço Baeta Neves; Francisco Ant.o do Carmo, Cap.m Mand.te do Corpo P.al; Eduardo José de Moura, Presid.e da Camara Municipal de Marianna; Vereador O Major João Franc.o Pinheiro; O Vereador da Camara Municipal de Marianna e Ten.te C.el do 59 da G. Nacional Manoel Lana Starling; O B.el em Direito

Francisco de Paula Ramos Horta J.or; O Ten.te C.el e Vereador J. Custodio Per.a B.a; O Vereador Francisco das Chagas Cesimbra; Sebastião Miz. Guim.es.; O Deleg.o Antonio Fer.a Ermelindo; O Vereador e 1.o Supp.e do Delegado de Policia Antonino Gentil Gomes Candido; Conego João Custodio Coelho Pinto de Anchiêta.

De ordem do Excellentissimo Senhor Doctor Presidente da Provincia foi por mim cancellado o topico acima por conter declaração impertinente feita pelo Conego João Custodio Coelho Pinto d'Anchieta.

Fernando T. S. Mag.es

O Bacharel Diogo Luis de Almeida Pereira de Vasconcellos Procurador Fiscal da Thezr.a Provincial.

Antonio d'Assis Martins, Official Maior da Secretaria da Presidencia.

Copia extrahida do livro n. 1387 pertencente ao Archivo Publico Mineiro.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete Gentil Homem da Camera da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que sendo prezente á Raynha Minha Senhora o Requerimento do Sargento Mor Jozé Vidal Barboza, como Fiador, Testamenteiro, e herdeiro do Thenente Antonio Ferreira da Silva, Administrador que fora das Entradas no Registo de Mathias Barboza nos quatro annos que decorrerão do 1.o de Janeiro de mil sette centos cessenta e cinco, até o fim de Dezembro de mil settecentos e cessenta e oito, em que pede em attenção ao avultado rendimento que houve naquelle tempo devido ao Sello do ditto Administrador, se lhes acceitem os Creditos procedidos dos dittos rendimentos, ficando por esta forma saldada a Conta da dita Administração: assim como tambem a informação que essa Junta deu, sobre o ditto requerimento, ouvindo o Escrivão Deputado. Foi a mesma Senhora Servida aprovar o parecer dessa Junta, ordenando que se não proceda contra os bens do ditto Administrador, e fiadores por tempo de sinco annos, para neste tempo se applicar a cobrança dos creditos, offerecidos do mencionado rendimento, ultimando-se as execuções das ja ajuizadas, e que depois faltando alguns resto, se haja de proceder logo por este contra a ditto Sargento Mor, Jozé Vidal Barboza, e de seus fiadores. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Francisco d'Assis Vieira da Silva a fez em Lisboa aos dezassete de Fevereiro de mil settecentes noventa sette. Luiz Jozé de Britto Contador Geral do Secretario da Bellacão do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

(Camprase e Registe-se. V.a Rica 28 de Junho de 1707).

Dona Maria por graça de Deus Raynha de Portugal, e dos Algarves d'aquem e dalem Mar em Africa, Senhora de Guiné &. Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que o Capitam de Auxiliares Antonio da Cruz Machado, natural da Villa de Alenquer, do Patriarcado desta Corte, Me apresentou por Sua petição, que elle de tenra idade se passara aos Estados da America Portugueza, e presentemente se acha estabelecido na capital de Minas Geraes, no actual exercicio de escrivão do tezoureiro da Real Fazenda pelo miudo, e Almamento dos Reaes Armazens da mesma Capitania: E porque agora se lhe faria precizo vir a esta Corte, tractal d'algumas dependencias, entre outras a mais urgente, a de amparar e dar estado a Sua Irmã Orta, que po falescimento de seus Pays seria desamparada, e deligenciar a cobrança da Erança, que pelos ditos falescimentos lhe ficara, pois que em razão de transportar-se para aquelles Estados na sua puericia, não tinha o necessario conhecimento de pessôa algũa sufficiente a quem pudesse incumbir as ditas dependencias, para o seu bom exito, e o não podia fazer em razão do dito Officio, que exercia, Me pedia lhe concedesse licença por tempo de dous annos, e a graça de poder nomear a serventia do mesmo Officio em Pessoa apta, durante o tempo da sua auzencia.

E Sendo visto o seu requerimento. Hey por bem conceder a dita Licença somente pelo tempo de dous annos: Pelo que mando ao Meu Governador, e Capitam General da Capitania de Minas Geraes, Ministros, e mais pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, a cumprão e guardem inteiramente como nella se contem, sem duvida algũa.

Pagou de novos direitos quinhentos, e quarenta reis, que se carregarão ao Thezoureiro delles a folhas trinta e nove do livro decimo de sua Receita, como conta de conhecimento conforme, registado folhas trezentos e dezenove do Livro cincoenta e seis do registo geral. A raynha nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu conselho, e do de ultramar. Joze Monteiro de Carvalho Oliveira a fez em Lisboa a vinte e oito de Março de mil settecentos e noventa e sette. De feitio desta trezentos seis e de assignatura oito centos reis. O Conselheiro Fra.cº da S.ª Corte Real a fez escrever.—José Xᵛᵉ da Cunha á Eça..... (rasgado) Francisco da Silva Corte Real.—Jozé Alberto Leitão.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, e Ministro Assistente ao Despacho do gabinete, Gentil Homem da Camera Raynha da Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente no Real Erario, e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que sendo prezente neste Real Erario a carta da copia inclusa, e os factos que nella se referem contra Manoel Gomes e seu Irmão Francisco Gomes Ferreira Simões, Officiaes da Contadoria dessa Junta; e parecendo impraticavel, que pela *publicidade*, e escando com que são feitos á face de toda a Capitania, deixem de ter sido patentes todos, ou maior parte delles a essa mesma Jun-

ta, para os providenciar, e punir segundo o seu merecimento: portanto se lhe ordena, que sem perda de tempo mande tirar uma vigoroza devacadas culpas denunciadas contra os ditos Officiaes, interrogando-se as pessoas que se diz saberem deste escandalozos procedimentos, para que achando serem verdadeiros, haja logo de proceder contra os culpados na conformidade da Ley; e da rezulta de tudo dará Conta por este Real Erario, afim de se lhe designarem as maes providencias, que as circumstancias pedirem; ficando essa Junta na intelligencia de que será responsavel por toda ommissão que houver na pessoa a quem se encarregar a prompta, e escrupulosa indagação destes factos, para o que fará registar esta Ordem com todo o segredo no Livro dos termos da mesma Junta, e remetendo certidões de assim se haver executado. Faustino Jozé de Mello Brito a tem em Lisboa aos doze de Maio de mil setecentos noventa e Sette. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio do Secrerio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portuguez a afez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

Copia «Sr. Luiz Jozé de Brito. Na prezença de V. M.cᵉ como Contador Geral da Repartição Ultramarina no Real Erario Reprezenta Manoel Fernandes Coelho Porteiro da Junta e Contadoria da Real Fazenda de Minas Geraes, os criminosos factos praticados pelos officiaes da mesma Contadoria Manoel Gomes Ferreira Simões e seu Irmão Francisco Gomes Ferr.ª Simões originados pela introdução que do dito Manoel Gomes fez o Procurador da Real Fazenda Jozé Caetano Cezar Manitti na auzencia e molestia do honrado Escrivão Deputado da mesma Junta de quem o dito Manoel Gomes fazia as vezes indevidamente, preterido o Escripturario Contador mais antigo.

Elles ambos associados se fazem a força procuradores das partes, que na Junta e Contadoria tem dependencias pelo extraordinario estipendio dos papeis aos que solicitão procuradores differentes tractando-os com ludibrio e máo modo afim de conseguirem hum fendo pecuniario que lhes satisfaça a sua ambição.

Nas rematações dos officios e dos Dizimos das Freguezias que se rematavão ou davão por conta da Real Fazenda só tinhão entrancia aquelles que por avultado estipendio compravão a vontade dos ditos officiaes ou os interessavam nos lucros pedindo, e ameaçando aos mais pretendentes que querião offerecer maiores lanços afim de rematarem os seus Constituintes e socios por menores preços, e receberem por isso os avultados donativos, que entre si estipulavão com prejuizo grave da Real Fazenda pois nos Contractos dos Dizimos e Entradas administradas no termo de Minas Novas, e no das Passagens dos rios Gequitinhonha e Arassuahi que o administrador Jozé da Silva Guimarães e Veiga he socio interessado o dito Manoel Gomes; sendo igualmente socio com Jozé Gomes da Silva na arrematação que este fez do Contracto das Passagens de Minas

Novas, e recebeo do dito Guimarães 300$000 rs. de donativo por lhe conseguir a dita administração.

Tendo sido dada a administração dos Dizimos das Freguezias de Morrinhos Itacambira Curvello, e Barra do Rio das Velhas a Manoel de Souza Passos Bezerra que as administrou nos annos de 1791, 1792 e 1793 com 8 e 10 por cento foi depois dada a Antonio Leite Vieira com 14 por 100 por ser socio interessado o dito Manoel Gomes a quem de mais deu 200$000 rs. e varios trastes.

Os Dizimos da Freguezia de Itabrava Itatiaia e Ouro Branco forão rematadas no triennio findo em 1795 a Miguel Francisco Vieira por este dar de premio ao dito Francisco Gomes 300$000 rs. e os mesmos se remataráo no triennio de 1796 a 1798 a Anselmo Francisco Vieira Irmão do dito por dar tambem o mesmo premio de 300$000 rs. e mais 200$000 para se lhe aprovarem as fianças por serem taes os seus fiadores que pouco ou nada possuem sem embargo de que forão com effeito approvados pelo dito Procurador da Fazenda sem mais Justificação de suas abonações.

He publico ser o dito Manoel Gomes socio interessado no Officio de Escrivão do contencioso da Real Fazenda desta Capitania rematado a Jozé Glz Chaves pelo triennio de 1795 a 1797.

Na referida occasião e tempo em que o dito Manoel Gomes estava servindo de Escrivão no expediente da Contadoria pelo justo impedimento do actual quando os credores a Real Fazenda querião receber o que se lhes devia só conseguirão por força de dadivas e estipendios que com elle estipulavão assim como se praticou com os conductores da Bagage do Regimento Militar que do Rio de Janeiro veio em socorro a esta Capital os quaes querendo cobrar o importe das suas conducções só se facultava o pagamento aquelles que davão aos ditos Officiaes a 5.ª parte das suas importancias sendo hum dos ditos Francisco dos Santos Lisboa a quem uzurparão 90$000.

Na mesma referida occazião recebendo o dito Manoel Gomes varias quantias de dinheiro pertencente a Real Fazenda para com ellas entrar no Real Cofre por conta dos que as remettião não entrou com ellas como devera, mas sim as gastou e destrahio como quis, intentou fugir o que executaria se por compaixão lhe não emprestasse como emprestou Jozé Pereira Marques o dinheiro com q. entrou no Real Cofre cujo indecorozo defeito se fez logo publico.

Hum dos referidos factos foi praticado com Manoel Gomes Chaves Administrador das Dizimas das Freguezias de S. Miguel S. Antonio Dias Abaixo, que remetendo ao dito Manoel Gomes alguns dinheiros pertencentes a Real Fazenda não entrou com elles no Real Cofre quando lhe forão remettidos.

E o mesmo succedeo com o Sargento Mór do Regimento de Cavallaria Regular Jozé de Souza Lobo, e com o Capitão da mesma Cavallaria Thomaz Joaquim de Almeida sendo Commandante do Destacamento de Paracatú que remetterão a elle varios dinheiros da Fazenda Real. E tam-

bem com Faustino Soares de Araujo servindo o Officio de Inquiridor Contador e Distribuidor da Cidade de Marianna que remetendo-lhe cento e tantos mil reis para entrarem no Real Cofre por conta do mesmo officio os gastou o dito Manoel Gomes sem que até o prezente entrasse com elles.

O mesmo succedeo ao Tenente Coronel Manoel Teixeira de Queiroga que remetendo pelo seu Caixeiro Bento Pereiro Marques trezentos e tantos mil reis ao dito Manoel Gomes para com elles entrar no Cofre por Conta do Contracto dos Dizimos que tinha rematado, tambem os gastou sem constar até o prezente da sua entrada no Real Cofre.

O mesmo succedeo com Felis Coutinho morador em Minas Novas Administrador dos Dizimos da mesma Freguezia remotendo algum dinheiros ao dito Gomes para entrar com elles no Cofre por Conta da sua Administração o não fez assim mas o distrahio e gastou como quiz.

O dito Jozé Pereira Marques que emprestou o referido dinheiro ao dito Manoel Gomes pela dependencia que deste tinha, e tem por ser devedor á Real Fazenda de huma grande soma de dinheiro procedida da arrematação que fez do Contracto das Entradas desta Capitania para se pagar do dito dinheiro emprestado o constituio seu Escripturario com ordenado annual de 200$000 que está percebendo, pelo que não he crivel que hum official com dois empregos oppostos satisfaça como deve as suas obrigações.

São os ditos Gomes de tão má consiencia que pelas Provezoens dos rematantes seus constituintes e socios lhes uzurpão de suas agencias a 80$, 90$ e 100 mil réis como praticarão com Antonio Francisco Alz Guimarães rematante dos Dizimos das Freguezias do Furquim, S. Caetano e outras a quem uzurparão 90$000. Com Francisco da Costa Soares rematante da Freguezia do Curral d'El-Rey, a quem uzuparão 50, ou 60, oitavas de ouro somente por não querer sujeitar-se a maior uzuparção: e com o Alferes Joaquim Glz. dos Santos rematante da Freguezia de Congonhas a quem quizerão uzurpar 200$000 sem embargo de não ser seu constituinte nem socio.

Estes e outros muitos factos iniquos, e indecorozos consideravelmente prejudiciaes a Real Fazenda de Sua Magestade sendo bem notorios forão escurecidos com o favor e protecção que tinhão daquelle Ministro sendo Procurador da Fazenda Real de forma que nenhuma das partes prejudicadas se animou a queixar-se querendo antes sofrer o rigor dos ditos vexames do que exporem-se ao risco das consequencias da vingança de hum Ministro poderozo, e de hum homem que com vezes de Escrivão da Junta promoviao cega dezordenada e ambiciozamente os seus interesses com prejuizo da Real Fazenda.

Estes são os que para de huma vez cessarem necessitão muito da Proteção de V. M.e para se conseguir a devida e Justa Providencia, pois são os ditos Gomes totalmente indignos dos empregos que occupão, pelos seus caracteres comportamentos e conductas porque o dito Manoel Gomes alem de viver publica e escandalozamente com huma mulher parda, e prati-

tuta concubinada, baptizando por seus os proprios filhos della fazendo com isto gala do pecado, tem andado pelos botequins desta villa jogando com pessoas de infima plebe como são mulatos e negros crioulos; e seu Irmão Francisco Gomes he homem mal dizente, intrigante e de vida licenciosa o mesmo Manoel Gomes se tem jactado com a esperança de se ver verificada a sua pretenção de vir feito Escrivão da Junta em logar do actual por effeito de quatro mil cruzados, que dis mandara para corte afim de o conseguir, e com este pretexto, já tem ameaçado a huns, e promettido a outros alguns interesses a custa da Fazenda Real.

O que tudo antevendo eu que tenho a honra de servir como devo a S. Magestade no referido emprego, penso que assim devo participar a V. Mc.ᵉ por meio desta reprezentação para dar ou procurar meios de dar a providencia que lhe parecer mais justa, e efficaz a evitar os referidos factos prejudicialissimos a Real Fazenda, que além de serem publicos e notorios forão alguns praticados com as pessoas constantes da Lista Junta alem de outras muitas que ignoro. A Pesso de V. M.ᵉ muitos annos. Villa Rica 25 de Outubro de 1796. De V. Mc.ᵉ subdito o mais fiel e humilde — Manoel Fernandes Coelho.

Lista das pessoas scientes dos factos desta reprezentação: O S. Mor Jozé de Souza Lobo. O S. Mor Joze Dias de Souza Coelho. O S. Mor Manoel Alvares de Carvalho. O S. Mor Francisco Pereira de Velasco. O S. Mor Manoel Ribr.º da Silva G.ᵉˢ. O Ten.ᵉ C.ᵉˡ Manoel Teixeira de Queiroga. O Ten.ᵉ Cor.ᵉˡ Jozé Per.ᵃ Marques. O Cap.ᵐ Joaq.ᵐ de Lima Mello. O Cap.ᵐ João da Silva Coira. O Cap.ᵐ Jozé Glz. Reys. O Cap.ᵐ Joaquim Jozé dos Santos. O Cap.ᵐ Joaquim Ferr.ᵃ da Fonseca. O Cap.ᵐ Manoel Thomé da Silva Cout.º. O Cap.ᵐ Antonio Dias Roza. O Cap.ᵐ Luiz Antonio Sayão. O Cap.ᵐ Thomaz Joaq.ᵐ de Almd.ᵃ. O Ten.ᵉ Domingos de Amorim Lima. O Ajud.ᵉ Joaquim Coelho Per.ᵃ. O Alf.ᵉ Manoel Alves Ramos. O F.ᵉˡ Euzebio Pinheiro. O F.ᵉˡ João Roiz Montr.º. O Alf.ᵉ João Raimundo Alz. Gale. O F.ᵉˡ Joze de Deos. O Alf.ᵉ Manoel Bezerra de Sza Passos. O T.ᵉ Jozé Glz. Chaves. João de Souza Benavides. João da Selva Guim.ᵉˢ. Manoel Jozé da Costa Mourão. João Per.ᵃ de Mag.ᵉˢ. Bento Per.ᵃ Marq.ᵉ. Silverio Furtado da Silva. Thomé Joze X.ᵉᵉ. Manoel Antonio da Costa. João de S. Anna S.ᵃ Pinto. Manoel Ferr.ᵃ da Costa. Jeronimo Nicolau de Carvalho. Joaquim Evaristo Lopes. Thomé Fernandes Braga. Ancelmo Franc.º V.ᵉᵃ. Miguel Franc.º Vr.ᵃ. Joaquim Antonio Montr.º. Antonio de Abreu Lobato. Francisco da Costa Soares. No Rio de, digo em Congonhas do Sabará. Faustino Soares de Ar.º — no Rio de Janeiro. João da Silva Guimarães. O S. Mor Marçal Jozé de Araujo. João Pinto de Sá Per.ᵃ — em Queluz. Manoel de Bastos Guim.ᵉˢ. Viandante. Francisco dos Santos Lx.ᵃ Viandante — Jozé Esteves Per.ᵃ — viandante. Manoel Gomes Chaves. Felis Cout.º — em Minas Novas. Crispiniano da Luz. O Dr. Diogo Per.ᵃ Ribeiro. O dr. Gregorio Per.ᵃ Soares. O Alf.ᵉ Manoel Marques Ferr.ᵃ. Luiz Gomes da Fonseca. Manoel Ferr.ᵃ de Azevedo — o Alf.ᵉ Joaquim Glz dos Santos — nas Lavras do funil. O Cap.ᵐ Antonio Rib.º da Costa. Amancio Jozé Luna». — Luiz José de Brito.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes—Que Luiz Duarte Francisco, como herdeiro do Padre Manoel Francisco Duarte, falecido em Minas Novas do Fanado, requereo por este Real Erario que havendo ficado por seu Testamenteiro Jozé Barata de Lima, este mandara arrematar por Domingos de Abreu Vieira os Dizimos dessa Capitania ficando por seu fiador o mesmo José Barata de Lima, e que por falecimento deste, obtendo o Suplicante Sentença contra os seus herdeiros, não a tem podido executar por estarem sequestrados os bens; pedindo nestas circumstancias que se ajão de ajustar as contas do ditto Contrato dos Dizimos, para que depois de paga a Real Fazenda possa o Supplicante dar á execução a sua Sentença contra os herdeiros do ditto Lima. E tendo-se consideração ao dito Requerimento, se ordena a essa Junta que faça concluir o ajustamento das dittas Contas, e arrecadar o Saldo, pelo producto dos bens sequestrados, a fim de que inteirada a Real Fazenda possa o Supplicante promover a execução da sua Sentença. O que participa a essa Junta. Manoel de Noronha Torrezão a fez em Lisboa aos trinta e hum de Julho de mil sette ce tos noventa e sette. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, de Conselho do Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessoa &. Faço saber á da Administração e arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que a Raynha Minha Senhora foi Servida determinar, que essa Junta dê conta e declare qual foi a execução que teve a ordem que por este Real Erario se lhe expedio em trese de Outubro de mil sette centos oitenta e seis, para effeito de se entregar a Amaro Antonio de Miranda Palha o rendimento que por essa Junta se tivesse cobrado do Officio de Tabelliam Publico do Judicial, e Notas da Cidade de Mariana, de que a Mesma Senhora lhe tinha feito Mercê. O que se participa a essa Junta, para que assim o execute: Faustino Jozé de Mello e Brito a fez em Lisboa aos vinte e dois de Setembro de mil sette centos noventa e sete. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — ass. Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha

Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber a Junta da Administracão e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario fez requerimento o Padre Manoel Gomes de Souza, expondo haver servido de Vigario Encomendador da Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Matto Dentro; e na Igreja de Santo Antonio da Villa de São Jozé; e que para haver de receber o que se lhes deve das refferidas Encomendações, precisava de que por este Real Erario se expedisse a essa Junta a competente Ordem. E tendo-se consideração ao dito requerimento: Se ordena a essa Junta que fazendo o Supplicante Legitimamente certo o tempo das sus Serventias, lhe pague o que se lhes estiver estipulado, digo estiver devendo, não se lhe offerecendo alguma duvida mais do que a falda da prezente Ordem. O que se participa a essa Junta para que assim o execute Francisco de Assis Vieira da Silva a fez em Lisboa aos dezoito de Janeiro de mil sette centos noventa e oito. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro Africa Oriental, Asia Portugueza a fez escrever.--Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda de Minas Geraes: Que tendo-se participado a essa Junta em Provisão de Doze de Dezembro de mil sette centos noventa e seis, haver a Raynha Minha Senhora determinado por seu Real Decreto de desoito de Novembro do mesmo anno, que nas Juntas das Fazendas das Capitanias do Brazil, se não pagassem Congruas aos Parochos, Conegos, e Beneficiados, que se achassem auzentes das suas Igrejas, sem mostrarem, que obtiverão Licença Regia, para vencerem as ditas Congruas, sem rezidirem, ficando obrigados os Deputados, e Prezidentes das Juntas a reporem nos cofres da Real Fazenda, pelos seus proprios bens, as Congruas que de outro modo satisfizessem: E querendo a Mesma Senhora occorrer a algumas duvidas, que a este respeito se tem suscitado--Houve por bem declarar por Decreto de oito de Janeiro deste anno, que a Dispozição daquelle sobredito Decreto, somente se entende com os que se acham auzentes dos Bispados, sem Licença sua; e não com aquelles que achando-se nas suas Diocezes, não rezidem, ou faltão ás suas Igrejas por molestia, ou por outro motivo, porque a respeito das Congruas destes ultimos, se deve praticar o que estiver em uzo em cada Bispado. O que novamente se participa a essa Junta, para que pela parte, que lhe toca, assim lhe fique constado; e nessa conformidade haja de executar. Ant.º Victor Per.º de Souza Peres, a fez em Lisboa aos dez de Março de mil sette centos no-

venta e oito. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber a Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este real Erario fez requerimento o Padre Manoel Esteves de Lima, expondo haver servido de Parocho Encomendador na Freguezia de São Miguel de Piracicaba na comarca de Sabará por espaço de dez annos, e nove dias, contados até o tempo, que tomou posse o Vigario Colado Caetano da Fonseca Vasconcellos; e porque se estava devendo as terças partes da Congrua respectiva ao ditto tempo, pertendia que para o seu pagamento se expedisse a essa Junta a necessaria Ordem.

E tendo-se consideração ao ditto requerimento. Se ordena a essa Junta, que ao referido Padre Manoel Esteves de Lima lhe mande fazer pagamento do que se lhe dever, como Encomendador que foi na ditta Igreja; não se oferecendo outra alguma duvida, mais do que a falta da prezente ordem. O que se participa a essa Junta, para que assim o execute.

Manoel Luiz de Noronha Torrezão a fez em Lisboa aos doze de Março de mil sette centos noventa e oito. Luiz José de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fes escrever.—Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Rainha Minha Senhora e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Capitania de Minas Geraes. Que por este Real Erario fez requerimento o Bacharel Antonio de Seabra da Mota e Silva, mostrando havêlo a Rainha Minha Senhora despachado no Lugar de Ouvidor da Comarca do Serro do Frio, e como tal habilitado pelo Conselho Ultramarino para receber o ordenado que lhe compete e vencêlo desde o dia de embarque, como tambem para servir com o dito Lugar o de Intendente do Ouro da mesma Comarca, vencendo por este segundo o meio ordenado como se praticou com o seu antecessor, e que para poderem ter efeito os referidos pagamentos precizava que por este Real Erario se expedissem a essa Junta as necessarias Ordens.

E tendo-se consideração ao dito requerimento e Provisoens que ajuntou do mesmo Conselho Ultramarino por onde fez certo tudo o referido.

Se ordena a essa Junta que ao dito Bacharel Antonio de Seabra da Mota e Silva lhe mande fazer assentamento do ordenado que lhe compete com o mencionado Lugar de Ouvidor, contando-se-lhe este desde o dia que embarcar no Porto desta Cidade até chegar ao do Desembarque, ou seja breve ou dilatada a viagê regulando-se o tempo della pela certidão que deve passar o Capitão do Navio em que se transportar, e que do mesmo modo vença o dito ordenado do dezembarque no porto onde chegar para proseguir viagem por mar ou terra até chegar ao Lugar a que se destina o seu Serviço, com tanto que nessa Junta se Liquide e arbitre os dias de caminho por mar ou terra que commumente são percisos desde o dito porto athe o referido Lugar, não se contemplando o tempo da demora voluntaria que o Suplicante naquelle porto tiver, e só o da involuntaria por algum impedimento grave pelo qual lhe não possa ser possivel efectualla logo por mar ou terra; com declaração que só vencera meio ordenado do tempo em que se demorar com justo impedimento.

E porque nas formas das referidas Provisoens hade tambem servir o Lugar de Intendente do Ouro da mesma Comarca; durante o seu exercicio lhe será pago o meio ordenado que lhe está arbitrado, do mesmo modo que se praticou com seu antecessor.

O que essa Junta assim cumprirá como se lhe ordena. Rodrigo Botelho da Fonseca Paganino a fez em Lisboa aos treze de Setembro de mil sete centos e noventa e oito. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Presidnte do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fasenda da Capitania de Minas Geraes—Que por este Real Erario requereo Modesto Antonio Mayer, expondo havello a Raynha Minha Senhora despachado para o Lugar de Ouvidor de Villa Rica e que para haver de ser pago do Ordenado que lhe compete, precizava que por este Real Erario se expedissem a essa Junta as necessarias ordens. E tendo-se consideração ao dito requerimento, e Provisoens que ajuntou do Conselho Ultramarino, por onde fez certo achar-se provido no referido lugar, e habilitado para receber o seu respectivo ordenado e vencer este desde o dia do seu embarque.—Se ordena a essa Junta, que ao dito Modesto Antonio Mayer lhe mande fazer assentamento do Ordenado que lhe for devido, para ser delle pago nos seus competentes tempos, tendo principio o seu vencimento desde o dia do embarque nesta Corte até aquelle em quê chegar ao ponto do seu

destino, ou seja breve ou dilatada a viagem, regulando-se o tempo della pela certidão que deve passar o Capitão do Navio em que se transportar ao sobredito porto— O que essa Junta assim cumprirá—Rodrigo Botelho da Fonseca Paganino a fez em Lisboa a dois de Outubro de mil sete centos e noventa e oito.

Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Rainha Minha Senhora Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &.

Faço saber a Junta da Arrecadação, e Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que o Reverendo Bispo de Marianna D. Frey Cypriano de São Jozé fez requerimento por este Real Erario expondo que para haver de cobrar a Congrua, e Aposentadoria que lhe compete, precizava de que por este mesmo Real Erario, se expedisse a essa Junta a ordem do estillo: E tendo-se consideração ao dito requerimento: Se ordena a essa que ao dito Reverendo Bispo Frei Cypriano de São Jozé, lhe mande fazer assentamento para ser pago da sua Congrua, e tudo mais que lhe competir na forma que se tem praticado com os seus antecessores. O que essa Junta assim cumprirá. Luiz Jozé Justi a fez em Lisboa aos sete de Novembro de mil sette centos noventa e oito. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que neste Real Erario se recebeo a sua conta de sete de Mayo de mil sotte centos noventa e seis, que acompanhou os Balanços de mil sete centos noventa e cinco; como tambem a liquidação das despezas feitas pelos Thezoureiros Menores no mesmo anno; a rellação do que a Real Fazenda ficou devendo por documentos Correntes; a rellação dos devedores por Donativos; Terças partes de Officios e Contractos; e as relaçoens das cobranças respectivas. O que se participa a essa Junta para certeza de se haver recebido tudo o referido; e se lhe dará parte de qualquer duvida que se offereça sobre os mencionados documentos—João Theodoro de Louvido a fez em Lisboa aos vinte e oito de Novembro de mil sete centos noventa e oito. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marques Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Rainha Minha Senhora e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber a Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda de Minas Geraes: Que neste Real Erario se recebeo a sua conta de vinte e trez de Dezembro de mil sete centos noventa e seis, pela qual constou ter remetido a Thezouraria Geral da Real Fazenda do Rio de Janeiro, para de lá se encaminharem a este Real Erario os Cabedaes que se achavão promptos, sendo o liquido do rendimento do Real Quinto do quarto quartel de mil sete centos noventa e cinco, primeiro, segundo, e terceiro, e parte do quarto quartel de mil sete centos noventa e seis, vinte duas arrobas, dez marcos, duas onças, seis oitavas, sessenta e oito graons, a hum quinto—Do Rendimento das Escovilhas de todo o anno de mil sete centos e noventa e cinco, dezonove marcos, huma onça, seis oitavas, sessenta graons.—E da cobrança do subsidio voluntario de diversos annos, huma arroba, quarenta e nove marcos, cinco onças, huma oitava, e sessenta e trez graons; de que tudo se remetêra ao respectivo Thezoureiro Mor os competentes documentos para a sua devida escripturação. O que se participa a essa Junta para certeza de se haver recebido a sobredita conta e documentos. Ignacio Pedro Damazio d'Aguiar a fez em Lisboa aos Doze de Dezembro de mil sete centos noventa e oito. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Azia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administrrção e Arrecadação da Real Fazenda de Minas Geraes.—Que neste Real Erario se receberão as suas contas de dezasseis de Agosto e sete de Dezembro de mil sette centos noventa e trez; e vinte e quatro de Abril e dezoito de Outubro de mil sette centos noventa e quatro; vinte e cinco de Fevereiro, dez de Outubro de mil sette centos noventa e cinco; e sette de Dezembro de mil sette centos noventa e seis, pelas quaes participa ter entregue aos Caixas da Regia Extracção dos Diamantes no Arrayal do Tijuco diversas quantias pelo rendimento do Real Quinto, que ao todo importarão sette centos e quarenta contos das Assistencias vencidas desde o segundo semestre de mil sette centos noventa e dois até o fim do anno de mil sette centos noventa e seis, de que os mesmo Caixas passarão dfiferentes Letras que vierão remetidas ao Thezoureiro Mor do Real Erario. O que se participa a essa Junta para certeza de se terem recebido as dittas Contas e Letras, de cuja importancia se remeterão a seu tempo os respectivos conhecimentos ao Thesoureiro Geral dessa Junta, para com elles Legalizar as suas contas. Francisco d'Assis Vieira da Silva a fez em Lisboa aos doze de dezem-

bro de mil sette centos noventa e oito. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Hmem da Camara da Raynha Minha Senhora e seu Mordomo Mor Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes — Que neste Real Erario se recebeo a sua Conta de vinte e nove de Outubro de mil e sete centos e noventa e seis; pela qual participa ter remettido a Thezouraria Geral da Junta da Fazenda do Rio de Janeiro, para se encaminhar a este Real Erario oito contos de reis pertencentes a Congrua vencida pelo Bispo Dom Bartholomeu Mendes dos Reys, desde o anno de mil sete centos noventa e hum até o fim do anno de mil sete centos noventa e sinco; seis contos sete centos sinco mil reis e oitenta e seis reis pertencentes ao rendimento da Obra Pia Liquidada até o fim de Dezembro do dito anno; e vinte e sete mil e noventa e sinco do rendimento de Bens de Cativos pertencentes ao anno de mil sete centos noventa e quatro; de que enviara ao respectivo Thezoureiro Mor os correspondentes documentos, para a sua escrituração. O que se participa a essa Junta para certeza de se ter recebido a sobredita Conta e documentos — Pedro Nunes Tinoco a fez em Lisboa aos vinte de Dezembro de mil sete centos noventa e oito — Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração e arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes — Que neste Real Erario foi recebida a sua Conta de sette de Mayo de mil sette centos noventa e seis, incluza a reilação dos preços porque forão arrematados os Officios de Justiça dessa Capitania por Donativos e Terças pa tes no anno de mil sette centos noventa e cinco — O que se participa a essa Junta para certeza de se ter recebido a sobredita Conta, e Rellação — Francisco d'Assis Vieira da Silva a fez em Lisboa aos dezanove de Dezembro de mil sette centos noventa e oito. Luiz José de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha

Minha Senhora, Seu Mordomo-Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa do Principe Regente Meu Senhor &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que o Principe Regente meu Senhor he Servido Determinar, que essa Junta proceda a huma exacta averiguação se o Bispo falecido que foi de Marianna Dom Bartholomeu Manoel Mendes dos Reys deixou nessa Capitania alguma acção com que se possa fazer Sequestro, e no cazo de haver o effectuará para pagamento da quantia de outo contos de réis de que ficou devedor a Real Fazenda pelas Congruas que indevidamente recebeo respectivas aos annos de mil sette centos noventa e hum a mil sette centos noventa e cinco; passando depois a continuar os mais termos que necessarios forem até a extincção desta divida. O que-se participa a essa Junta, para que ficando na certeza desta Real Deteminação assim o execute — Francisco d'Assis Vieira da Silva a fez em Lisboa aos vinte e cinco de Setembro de mil sette centos e noventa e nove — Luiz José de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordmo Mór.

O Marquez da Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa do Principe Regente meu Senhor &. Faço saber a Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes — Que por este Real Erario fez requerimento José Eloi Ottoni Professor de Gramatica Lattina na Freguezia de Nossa Senhora do Bom Successo de Minas Novas districto dessa Capitania, para effeito de lhe serem pagos hum conto, e duzentos mil reis, que se lhe devem de seus ordenados vencidos. E sendo visto o dito requerimento, e documentos que ajuntou: Se ordena a essa Junta que ao mencionado Jozé Eloi Ottoni lhe mande pagar pelo referido Cofre o que se lhe estiver devendo, não se lhe offerecendo duvida; e havendo-a informar do que occorrer sobre esta materia — O que se participa a essa Junta para que assim o executem. Joaquim Xavier de Brito e Mello a fez em Lisboa em cinco de outubro de mil setecentos noventa e nove annos. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa do Principe Regente Meu Senhor &. — Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes — Que o Principe Regente Nosso Senhor,

por seu Real Decreto de dezaseis de Dezembro proximo passado foi servido mandar entregar por este Real Erario a Manoel d'Assumpção Ferraz Sarmento quinhentos mil réis por conta da quantia de hum conto e duzentos mil réis que lhe mandou dar de gratificação nessa Capitania, como Commandante da Partida que descobrio o Diamante Grande—O que se participa a essa Junta de Ordem do mesmo Senhor, para lhe fazer o desconto dos ditos quinhentos mil reis — Rodrigo Botelho da Fonseca Paganino a fez aos vinte trez de Dezembro de mil sete centos noventa e nove — Jozé Joaquim Pereira Marinho Ajudante do Contador Geral do Territorio da Rellação do Ryo de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fes escrever — Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato a Real Pessoa & Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que neste Real Erario forão recebidas as suas contas de dezoito de Outubro do anno proximo passado e de dezaseis de Agosto de mil sette centos noventa e trez, em que da parte ter entregue aos Caixas da Regia Extracção dos Diamantes no Arrayal do Tijuco a quantia de duzentos contos de réis, tirados do rendimento do Real Quinto, pelas assistencias vencidas nos ultimos seis mezes do anno de mil sette centos e noventa e dois, e primeiros seis mezes do anno proximo passado, de que envia as respectivas letras ao Thezoureiro Mor deste Real Erario. O que se participa a essa Junta para certeza de se ficar entregue das ditas contas. E porque, a chegada desta, se terá já recebido nessa Junta a Ordem que se lhe expedio em trez de Março do corrente, pela qual se lhe declara ter a Raynha Minha Senhora reduzido a essa Assistencia a cento e vinte contos de reis por anno continuará a fazer o pagamento nesta conformidade, seguindo em tudo o mais o que até agora tem praticado sobre as referidas assistencias. Antonio Manoel Martins Ferreira a fez em Lisboa em treze de Agosto de mil sette centos noventa e um. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazen da da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario se recebeo a sua Conta de doze de Novembro do anno proximo passado, em que participa ter remetido á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro para se encaminhar a este Real Erario, oito

contos quatro centos e seis mil duzentos e sette reis do rendimento de hum por cento destinado a obras Pias, extrahidos dos Contractos dessa Capitania desde o anno de mil sette centos oitenta e oito até o de mil sette centos oitenta e dois: Nove Contos e oito mil quinhentos setenta e hum reis do rendimento de Bens de Captivos pertencente a varios annos. E doze contos oito centos mil reis para pagamento da Congrua do Bispo da Cidade de Marianna Dom Bartholomeo Mendes dos Reys vencidas nos annos de mil sette centos oitenta e trez até o anno de mil sette centos e noventa incluzive. O que se participa a essa Junta para certeza de se haver recebido a ditta conta, e se ficar de acordo em todo o seu conthendo. Vicente Jozé da Silva Negrão a fez em Lisboa aos vinte e seis de Agosto, de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato a Real Pessoa &. Faço saber à Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario fez requerimento o Padre Raymundo da Silva Cardoso, mostrando havelo a Raynha Minha Senhora Aprezentado na Dignidade de Arcipreste da Sé dessa Cidade, e que para haver de ser pago da Congrua que lhe é devida, precizava de que a essa Junta se expedisse a competente ordem. E tendo-se consideração ao dito requerimento e a propria carta de Aprezentacão que oferecco: Se ordena a essa Junta, que ao dito Padre Raymundo da Silva Cardozo lhe mande fazer assentamento da Congrua que lhe for devida com a dita Dignidade para ser pago della nos seus competentes tempos— O que se participa a essa Junta para que assim o execute— Joze Sotter de Miranda Pereira e Castro a fez em Lisboa aos dois de Outubro de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Jan.º, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. - Marquez Mordomo Mor.

Jozé Soter de Miranda Pereira e Castro a fez em Lisboa aos vinte e nove de Outubro settecentos e noventa e hum. Jozé Joaquim Pereira Marinho Primeiro Escripturario da Contadoria Geral do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever no impedimento do Contador Geral da mesma Repartição.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha

Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Possoa &. Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario foi prezente a sua Conta de trinta de dezembro de proximo passado, em que participa ter entregue aos Caixas da Real Extracção dos Diamantes a quantia de Cem (100) Contos de Reis da assistencia vencida nos primeiros mezes do mesmo anno, de que os mesmos Caixas passarão as respectivas letras, que essa Junta remetera ao Thezoureiro Mor deste Real Erario, para serem pagos na fórma do costume. O que se participa a essa Junta para serteza de se ficar sciente de tudo o referido. Jozé Romão Framo Bravo a fez em Lisboa, em vinte e nove de Outubro de mil sette centos noventa e hum. Jozé Joaquim Pereira Marinho Primeiro Escripturario da Contadoria Geral do Rio de Janeiro, Africa Oriental, Asia Portugueza a fez escrever no impedimento do Contador Geral da mesma repartição.—Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Hemem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle lugar Thenente Immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario requereu o Padre Manoel Pires Vergueiro Vigario Colado na Igreja Matriz de Santo Antonio da Caza Branca da Comarca de Villa Rica, expondo acharse nesta Corte com Libença Regia, e do seu Prelado, a tratar-se da sua saude, e habilitado por huma Provisão da Mesa da Consciencia e Ordens para receber as duas terças partes da sua Congrua annual durante a sua auzencia, ficando huma terça parte para pagamento do Vigario Encomendado; pertendendo que para effectuar o dito pagamento se expedissem por este Real Erario as necessarias ordens a essa Junta. E tendose consideração ao dito requerimento e documentos, que ajuntou, por honde faz certo tudo referido: se ordena a essa Junta que ao dito Padre Manoel Pires Vergueiro lhe faça pagamento das refiridas duas tersas partes e ao Encomendado da restante tersa parte; e isto em quanto durar a execução da dita Provizão e tiver para este efeito a Licença do seu Prelado, recomendado na mesma Provisão. O que se participa a essa Junta para que assim o execute.—Manoel Luiz de Noronha Torrezão a fez em Lisboa aos desanove de Outubro de mil sette centos noventa e hum. Jozé Joaquim Pereira Marinho, Primeiro Escripturario da Contadoria Geral do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever, no impedimento do Contador Geral da mesma Repartição.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mor-

domo Mor, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que sendo prezente á Raynha Minha Senhora, a Conta que essa Junta lhe dirigio por este Real Erario na data de cinco de Maio de mil sette centos e noventa, em resposta da Provizão expedida, que se lhe expedio em dez de julho de mil sette centos oitenta e nove sobre a formalidade que devia observar nas arremataçoens das Reaes Rendas. A mesma Senhora tendo consideração ás duvidas que por essa Junta forão encontradas na execução da mesma Provizão, pelo que respeita ás Serventias dos Officios. Foi Servida determinar que, a ditta Provizão fique sem effeito, quanto ás dittas Serventias, ficando tudo o mais que nella se contem, em seu vigor, para ser exactamente observada. O que se participa a essa Junta para que assim fique nesta intelligencia, e o executte. Jozé Gomes de Oliveira a fez em Lisboa, em vinte de Outubro, de mil sette centos, e noventa e hum. Jozé Joaquim Pereira Marinho Primeiro Escripturario da Contadoria Geral do Rio de Janeiro Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever no impedimento do Contador Geral da mesma Repartição.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidende do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que a Raynha Minha Senhora foi Servida aprovar a deliberação, que essa Junta tomou, em obrigar ao Thzoureiro da Bulla da Cruzada, a mandar fundir nos devidos tempos, o Ouro em pó pertencente ao rendimento da mesma Bulla: Ordenando outrosim, que esta seja a pratica para o futuro, afim de se evitarem os extravios do ditto Ouro, ficando deferidos nesta conformidade os requerimentos que o dito Thezoureiro tem interposto nessa Junta. O que assim executará. Jozé Gomes de Oliveira a fes em Lisboa, a vinte e dois de Dezembro, de mil sete centos noventa e hum. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fes escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que sendo prezente a Raynha Minha Senhora, a Conta que esta Junta lhe dirigio por este Real Erario, na datta de cinco de Maio, de mil sette centos e noventa e dous, e com ella a Rellação dos preços por que se arrematarão os Officios de Justiça dessa Capitania no

anno de mil sette centos e noventa e hum. O que se participa a essa Junta para certeza do seu recebimento. José de Brito a fes em Lisbsa a trez de Janeiro de mil sette centos noventa e quatro. Luiz José de Prito, Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar, Thenente immediato a Real Pessoa. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que neste Real Erario se vio a sua Conta de vinte e nove de Mayo do anno proximo passado, em que participa ter feito remessa á Junta da Real Fazenda do Ryo de Janeiro, para de lá se encaminharem a este Real Erario cinco contos trezentos e trinta mil e duzentos e cincoenta e quatro réis do liquido rendimento de hum por cento destinado a obras pias, tirados dos contractos dessa Capitania até o fim de dezembro de mil sette centos e oitenta: Da arrecadação feita até o fim de Dezembro de mil sette centos noventa e hum do rendimento de bens aplicados a Cativos hum conto sette centos e hum mil e dois réis: De Conta de Mathias Antonio de Souza Lobato da pensão vencida nos annos de mil sette centos oitenta e tres, e mil sette centos oitenta e quatro, no officio de Escrivão da Ouvidoria do Sabará quatro contos e oitocentos mil réis: E da cobrança ao Administrador da Caza de Manoel Ribeiro dos Santos, contador que foi dos Dizimos, de custas vencidas pelos Ministros do Conselho em hum Agravo ordinario vinte cinco mil quatro centos sessenta e nove réis. No que se fica sciente, e se avizará de qualquer differença que se encontre na referida remessa. Jozé de Brito a fez em Lisboa a trinta de Janeiro de mil sette centos noventa e quatro. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Visconde de Villa Nova de Cerveira Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete Gentil Homem da Camara de Sua Magestade, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda de Minas Geraes. Que Sua Magestade tendo consideração ao requerimento, que por este Real Frario fez o Padre Antonio Jozé Pinheiro Salgado Apresentado na Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Arrayal da Agua Suja de Minas Novas do Arrasuahy, para effeito de se expedir a essa Junta a necessaria Provisão, para ser pago de tudo o que lhe compete com a dita Apresentação, desde que della tomou posse. Foi a mesma Senhora servida determinar á vista dos documentos que lhe forão oferecidos por parte do suplicante, que a este essa Junta faça pagamento da sua Congrua, e o

mais que lhe pertencer desde que tomou posse da referida Igreja; mostrando o Suplicante primeiro nessa Junta, por Certidão não ter sido metido em Folha, nem pago pelo Junta da Real Fazenda da Bahia em execução da Provisão que a ella se expediu para este fim na data de onze de março de mil sette centos oitenta e quatro. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. —Faustino Jozé de Mello e Brito a fez em Lisboa aos vinte e oito de Novembro de mil sette centos oitenta e nove. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Visconde Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: que sendo prezente a Raynha Minha Senhora o requerimento incluso de João Carlos Pinto de Soiza, que servio de Intendente do Ouro da Comarca do Rio das Mortes em que pede o pagamento da parte do ordenado que lhe compete com o dito Emprego, e que deixou de receber: He a mesma servida Senhora ordenar a essa Junta que informe a respeito a sua pertenção, e que achando ser de Justiça, e dever se-lhe com effeito o ditto ordenado, remetta logo a este Real Erario a somma que o suplicante dexou de receber, o que se lhe participa, para que assim o execute. Antonio Jozé Saturnino das Mercês a fez em Lisboa a vinte e dois de Dezembro de mil sette centos e noventa e quatro. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

(Copia) Senhora. Diz o dezembargador Jozé Carlos Pinto de Souza que a elle lhe consta que a esta Junta viera remetido o requerimento que elle fez ao Real Erario para ser pago dos seus ordenados por inteiro desde o dia do seu embarque ao da posse no lugar de Intendente da Comarca do Rio das Mortes, e do trimestre, que a deo ao seu successor; e para melhor conhecimento da sua Justiça P. a Vossa Magestade se sirva mandar juntar o documento incluso ao dito requerimento. E. R. M. Diz o Dezembargador Jozé Carlos Pinto de Souza, que elle quer, que o Escrivão da Receita e despeza da Real Caza da Intendencia desta Villa lhe passe por certidão do Livro da Receita e despeza de Ordenados, que servio como Thezoureiro Manoel Frz' Coelho, se este pagou ao Desembargador Intendente Francisco Gregorio Pires Bandeira, os seus ordenados de cinco mil cruzados e cem mil reis, em quarteis adiantados, ou se pagava os quinhentos mil reis em quarteis separados, depois do seu vencimento P. a vossa mercê seja servido mandar-lhe passar a dita Certidão. E. R. M.

Passe do que constar sem inconveniente—Manetti—Gregorio Pereira Soares de Albergaria, Escrivão da receita, e despesa da Real Caza da Fa

dição de Villa Rica, e sua Comarca &. Certifico que vendo o Livro de receita, e despeza de ordenados, que servio com Manoel Fri Coelho, Thezoureiro que foi da mesma no trienio que decorreo de Janeiro de mil sete centos outenta e nove ao ultimo de Dezembro de mil sete centos noventa e hum; do mesmo consta de folhas duas a folhas vinte e duas haver o mesmo pago ao Dezembargador Francisco Gregorio Pires Bandeira, Intendente que foi da mesma caza os seus ordenados adiantados a razão de quinhentos e vinte cinco mil reis em cada quartel que fazem o ordenado de cinco mil cruzados e cem mil reis annuaes, e só no quatro trimestre de Outubro a dezembro do anno de mil sete centos noventa e hum lhe foi paga a Ajuda de Custa que vence de quinhentos mil reis a razão de dias the o em que deo posse a seu successor como consta da partida descripta no mesmo Livro a folhas vinte e seis em Numero setenta e nove. Pasa o referido na verdade, e ao dito Livro me reporto em fé de que passo o prezente por força do despacho nesta proferido pelo Doutor Intendente Jozé Caetano Cezar Manetí, e Eu sobredito Escrivão o escrevi. Villa Rica vinte e trez de Mayo de mil sete centos noventa seis. Gregorio Pereira Soares de Albergaria - Como pede—Villa Rica vinte e cinco de Mayo de mil sete centos e noventa e seis—/com trez rubricas dos Deputados da Junta de Fazenda. Está conforme.

(Copia) Senhora. Diz Jozé Carlos Pinto de Souza que de proximo acabou de Intend.e do Rio das Mortes, q' em 1719, sendo Governador das Minas o Conde de Assumar D. Pedro de Almd.a ordenando-se o estabelecimento das Reaes Cazas das Fundiçoens para a cobrança do Quinto pello Methodo determidado pela Ley de 11 de Fev.o do d.o anno, se crearão então os Intendentes das referidas Reaes Cazas com os sallarios de quatro mil cruzados com o titulo de ajuda de custo, com o qual tambem se mandão dar aos Fiscaes os seos pela Ley de 3 de Dezembro de 1750. Em 1736 abolio-se o mencionado Methodo, e estabeleceu-se o da Capitação pelo qual erão obrigados os Mineiros, e Lavradores a pagar annualmente certa quantia por cada escravo. Precavendo-se porem a fraude que aquelles poderião fazer á Real Fazenda manifestando menor numero de Escravos do que na realidade tinhão, imposse aos Intendentes a obrigação de girarem no fim de todos os semestres pellas Comarcas devassando sobre a verdade do d.o manifesto, no que fazendo uma enorme despeza recorrerão ao Governador reprezentando-lha, e juntamente propondo-lhe que quando se lhe estabeleceo o salario de quatro mil cruzd.os foi não só sem se lhes impor a obrigação do sobre dito giro, mas nem a de outro algum: Pelo que lhes mandou dar alem dos mantimentos que os moradores do campo davão para sustento dos animaes do seu transporte, e dos Soldados que o acompanhavão, mais quinhentos mil reis annualmente com o mesmo titulo de ajuda de custo com que lhe havião sido dados os referidos quatro mil cruzd.os Esta he a origem do augmento dos Salarios dos Intendentes das Minas a cinco mil cruzados e cem mil reis, e o titulo com que se lhes concederão

pode tambem ser o motivo porque nunca pagarão, nem ainda hoje pagão na Chancelaria novos direitos. Em 1750 mandou-se abolir o Methodo da Capitação pela Ley de 3 de Dezembro do mencionado anno, substituiu-selho que por ella se ordena, o qual, no substancial he o que se havia estabelecido pela Ley assima d.ª de 11 de Fev.º : quando se criarão os Intendentes com os Salarios dos quatro mil cruzados. Abolida a Capitação cessava o giro, e devassa, porque fica exposto, e igualmente cessava a cauza porque lhes havião sido concedidos os referidos quinhentos mil reis, em cujos termos cessavão tambem o seo pagam.to e ficavão só com seo primeiro Salario dos d.os quatro mil cruzados que posto por uma parte em vista ao Augusto Senhor Rey D. Jozé, e por outra, que aquelle pella diversidade dos tempos, e por não terem os Intendentes, como os mais Magistrados, esportulas, nem assignaturas, era assas diminuto para suprir ás despezas das suas viagens, transportes, e trato decorozo das suas pessoas, e familia, por estas e outras razoens, quis e foi sua Real vontade, que sem attenção a cessar a cauza por que lhes havião sido concedidos no tempo da Capitação os mencionados quinhentos mil reis estes, com tudo, se lhes continuassem a pagar, depois da sua abolição, como se lhes pagavão no tempo da mesma.

Assim o declara, e assim o manda o mesmo Augusto Senhor no Alvará denominado Regimento dos Intendentes, de 4 de Março de 1751 no Capitulo 1.º § 5.º nas seguintes palavras—Não he da minha Real intenção innovar couza alguma sobre os selarios que se achão estabelecidos por rezoluçoens minhas para os respectivos Intendentes—Nem outro he, ou pode ser o sentido das referidas palavras. Por quanto. He sem a menor duvida, que aquelle Augusto Soberano ao passo em que por huma parte abule a Capitação, por outra declara que não quer que se innove Couza alguma sobre os Selarios que se achão estabelecidos para os Intendentes por suas Reaes rezoluçoens. (Que vale o mesmo que dizer, que quer que se lhes conserve os que por estas lhes são concedidas) Os salarios que pellas d.as Reaes rezoluçoens se achão serem concedidas, ou estabelecidas para os Intendentes, são os quatro mil cruzados, e mais os quinhentos mil reis q'. tinhão no tempo da Capitação, logo as referidas qti.as são os sellarios que elle quer que se lhes conservem depois daquella abolida, e sobre que declara que não quer que haja innovação. He isto huma verdade tão notoria, tão clara, e tão certa, que por isso o Conde Governador Gomes Freire mandou pagar ao Dr. Gaspar da Rocha Pereira, sendo Intendente da Comarca do Rio das Mortes depois de abolida a Capitação, os sellarios de cinco mil cruzados e cem mil reis como se lhes pagavão no tempo della; o que tudo consta do documento junto Lettra A fl. 2. Sendo pois pello que fica ponderado e mostrado, o ordenado dos Intendentes das Minas depois de abolida a Capitação o mesmo que tinhão no tempo daquela, e sem attenção á cauza por que então se lhes havia augmentado, segue-se que todo elle hoje he de huma mesma natureza, e que por isso tambem todo se lhes deve pagar pelo mesmo modo. Pelo que fazendo V.ª Magestade mercê ao Supplicante quando foi para Intendente do Rio das Mortes, do

vencimento do seu dito Salario de dois contos e cem mil reis desde o dia do Embarque, devendo-lhe a Junta da Real Fazenda de Villa Rica pagar todo o referido Salario nesta conformidade a razão de cinco mil cruzados e cem mil reis por anno, só do dia da sua posse he que assim lhe pagou, e vinte e sette dias pouco mais ou menos do ultimo trimestre do anno em que o Supplicante largou o Lugar a seu Sucessor, pagando-lhe o tempo do dia do Embarque athé ao da posse a razão somente de quatro mil cruzados e o resto dos dias do sobredito trimestre, por erradamente suppôr que os quinhentos mil reis, assim d.os lhes são consedidos, ainda depois da Capitação, por ajuda de custo, como erão no tempo desta, supondo tambem mais erradamente que os Intendentes tem por obrigação girarem pelas Comarcas devassando sobre os estravios do mesmo modo que no tempo daquella; o que he manifestamente falço, tanto pelo que assima está exposto e demonstrado; como tambem porque nem a Ley de 11 de Fevereiro de 1719; nem a de 3 de Dezembro nem o Alvará denominado Regimento dos Intendentes de 4 de Março de 1751 nem outra alguma Ley mandão que os Intendentes girem pelas Comarcas devassando sobre extravios; antes, pelo contrario mandão que rezidão, e assistão efectivamente nas Intendencias de manhã e de tarde, como he bem expresso no já citado Alvará Cap. 3.° § 2.° nas seguintes palavras—Os ditos Intendentes irão todos os dias, que não forem santos com os seus Officiaes as Cazas da Fundição respectivas, onde assistirão tres horas de manhã e tres de tarde, e todo o mais tempo que for preciso... Pelo que recorre a V. Magestade seja Servida mandar passar ordem á Junta da Real Fazenda de Villa Rica que remeta a este Real Erario o que não pagou de ordenado ao Sup.te; feita a conta a serem os seus salarios por anno cinco mil cruzados e cem mil r.s para aqui lhe serem pagas e entregues não convencendo a resposta da Junta a justiça do Supplicante—Pede a V. Magestade seja servida dignar-se mandar passar a ordem sobredita como o Supplicante pertende, porque só assim se evita a demora que elle pode ter na cobrança do seu devido pagamento, e não tendo justiça, nada perde a Real Fazenda; porque se torna a remeter para a dita Real Junta de Villa Rica. E. R. M.

PETIÇÃO

Diz o Bacharel Jozé Carlos Pinto de Souza que de proximo acabou de servir o Lugar de Intendente do Ouro da Comarca do Rio das Mortes que para requerimentos que tem que fazer se lhe faz necessario que o escrivão desta Real Intendencia lhe passe por Certidão o theor do despacho ou determinação do Excellentissimo Conde de Bobadella respectivo a pagarem-se aos Intendentes os quinhentos mil reis denominados impropriamente ajuda de custo, como legitimo ordenado destes; o outro sim mais a cauza do sobredito despacho, e as duvidas do Thesoureiro da quelle tempo sobre o referido, e o requerimento do Doutor Intendente ao dito Excellentissimo Capitão General (credor então das Intendencias para a

pode tambem ser o motivo porque nunca pagarão, nem ainda hoje pagão na Chancelaria novos direitos. Em 1750 mandou-se abolir o Methodo da Capitação pela Ley de 3 de Dezembro do mencionado anno, substituiu-selho que por ella se ordena, o qual, no substancial he o que se havia estabelecido pela Ley assima d.ª de 11 de Fev.º: quando se criarão os Intendentes com os Salarios dos quatro mil cruzados. Abolida a Capitação cessava o giro, e devassa, porque fica exposto, e igualmente cessava a cauza porque lhes havião sido concedidos os referidos quinhentos mil reis, em cujos termos cessavão tambem o seo pagam.to e ficavão só com seo primeiro Salario dos d.os quatro mil cruzados que posto por uma parte em vista ao Augusto Senhor Rey D. Jozé, e por outra, que aquelle pella diversidade dos tempos, e por não terem os Intendentes, como os mais Magistrados, esportulas, nem assignaturas, era assas diminuto para suprir ás despezas das suas viagens, transportes, e trato decorozo das suas pessoas, e familia, por estas e outras razoens, quis e foi sua Real vontade, que sem attenção a cessar a cauza por que lhes havião sido concedidos no tempo da Capitação os mencionados quinhentos mil reis estes, com tudo, se lhes continuassem a pagar, depois da sua abolição, como se lhes pagavão no tempo da mesma.

Assim o declara, e assim o manda o mesmo Augusto Senhor no Alvará denominado Regimento dos Intendentes, de 4 de Março de 1751 no Capitulo 1.º § 5.º nas seguintes palavras—Não he da minha Real intenção innovar couza alguma sobre os selarios que se achão estabelecidos por rezoluçoens minhas para os respectivos Intendentes—Nem outro he, ou pode ser o sentido das referidas palavras. Por quanto. He sem a menor duvida, que aquelle Augusto Soberano ao passo em que por huma parte abule a Capitação, por outra declara que não quer que se innove Couza alguma sobre os Selarios que se achão estabelecidos para os Intendentes por suas Reaes rezoluçoens. (Que vale o mesmo que dizer, que quer que se lhes conserve os que por estas lhes são concedidas) Os salarios que pellas d.as Reaes rezoluçoens se achão serem concedidas, ou estabelecidas para os Intendentes, são os quatro mil cruzados, e mais os quinhentos mil reis q'. tinhão no tempo da Capitação, logo as referidas qti.as são os sellarios que elle quer que se lhes conservem depois daquella abolida, e sobre que declara que não quer que haja innovação. He isto huma verdade tão notoria, tão clara, e tão certa, que por isso o Conde Governador Gomes Freire mandou pagar ao Dr. Gaspar da Rocha Pereira, sendo Intendente da Comarca do Rio das Mortes depois de abolida a Capitação, os sellarios de cinco mil cruzados e cem mil reis como se lhes pagavão no tempo della; o que tudo consta do documento junto Lettra A fl. 2. Sendo pois pello que fica ponderado e mostrado, o ordenado dos Intendentes das Minas depois de abolida a Capitação o mesmo que tinhão no tempo daquela, e sem attenção á cauza por que então se lhes havia augmentado, segue-se que todo elle hoje he de huma mesma natureza, e que por isso tambem todo se lhes deve pagar pelo mesmo modo. Pelo que fazendo V.ª Magestade mercê ao Supplicante quando foi para Intendente do Rio das Mortes, do

vencimento do seu dito Salario de dois contos e cem mil reis desde o dia do Embarque, devendo-lhe a Junta da Real Fazenda de Villa Rica pagar todo o referido Salario nesta conformidade a razão de cinco mil cruzados e cem mil reis por anno, só do dia da sua posse he que assim lhe pagou, e vinte e sette dias pouco mais ou menos do ultimo trimestre do anno em que o Supplicante largou o Lugar a seu Sucessor, pagando-lhe o tempo do dia do Embarque athé ao da posse a razão somente de quatro mil cruzados e o resto dos dias do sobredito trimestre, por erradamente suppôr que os quinhentos mil reis, assim d.os lhes são consedidos, ainda depois da Capitação, por ajuda de custo, como erão no tempo desta, supondo tambem mais erradamente que os Intendentes tem por obrigação girarem pelas Comarcas devassando sobre os estravios do mesmo modo que no tempo daquella; o que he manifestamente falço, tanto pelo que assima está exposto e demonstrado; como tambem porque nem a Ley de 11 de Fevereiro de 1719; nem a de 3 de Dezembro nem o Alvará denominado Regimento dos Intendentes de 4 de Março de 1751 nem outra alguma Ley mandão que os Intendentes girem pelas Comarcas devassando sobre extravios; antes, pelo contrario mandão que rezidão, e assistão efectivamente nas Intendencias de manhã e de tarde, como he bem expresso no já citado Alvará Cap. 3.° § 2.° nas seguintes palavras—Os ditos Intendentes irão todos os dias, que não forem santos com os seus Officiaes as Cazas da Fundição respectivas, onde assistirão tres horas de manhã e tres de tarde, e todo o mais tempo que for preciso... Pelo que recorre a V. Magestade seja Servida mandar passar ordem á Junta da Real Fazenda de Villa Rica que remeta a este Real Erario o que não pagou de ordenado ao Sup.te; feita a conta a serem os seus salarios por anno cinco mil cruzados e cem mil r.s para aqui lhe serem pagas e entregues não convencendo a resposta da Junta a justiça do Supplicante—Pede a V. Magestade seja servida dignar-se mandar passar a ordem sobredita como o Supplicante pertende, porque só assim se evita a demora que elle pode ter na cobrança do seu devido pagamento, e não tendo justiça, nada perde a Real Fazenda; porque se torna a remeter para a dita Real Junta de Villa Rica. E. R. M.

PETIÇÃO

Diz o Bacharel Jozé Carlos Pinto de Souza que de proximo acabou de servir o Lugar de Intendente do Ouro da Comarca do Rio das Mortes que para requerimentos que tem que fazer se lhe faz necessario que o escrivão desta Real Intendencia lhe passe por Certidão o theor do despacho ou determinação do Excellentissimo Conde de Bobadella respectivo a pagarem-se aos Intendentes os quinhentos mil reis denominados impropriamente ajuda de custo, como legitimo ordenado destes; o outro sim mais a cauza do sobredito despacho, e as duvidas do Thesoureiro da quelle tempo sobre o referido, e o requerimento do Doutor Intendente ao dito Excellentissimo Capitão General (credor então das Intendencias para a

cobrança, e arrecadação do novo, e actual methodo da cobrança do quinto).

Pede a V. Mercê seja servido mandar que se lhe passe a Certidão requerida de tudo o que consta dos Livros do Registo assima exposto. E receberá Mercê.

Despacho — Passe na forma requerida — Morais — Estavão Jozé de Siqueira, Escrivão da Intendencia, e Conferencia da Comarca do Rio das Mortes. Certefico querevendo o Livro terceiro do Rezisto das Provisoens, e Ordens, que servio nesta Intendencia desde trinta de Outubro do anno de mil sette centos e cincoenta e nove athé dezassete de Julho de mil sette centos sessenta e nove nelle a folhas cento e setenta se achão rezistadas duas petiçoens onde se vem os despachos, determinaçoens e requerimentos que pede por certidão o Supplicante o Bacharel Jozé Carlos Pinto de Souza cujo theor é o seguinte. «Diz Francisco Antonio de Mendonça Escrivão desta Real Caza de fundição, que sendo Thezoureiro da Mesmo, quando se estabeleceo o novo methodo da arrecadação do Real Quinto no anno de mil sette centos cincoenta e hum, e sendo então Ministro da mesma o Doutor Gaspar da Rocha Pereira dovidou o Supplicante como Thezoreiro da Real Caza pagar ao dito Ministro, tanto o seu ordenado e ajuda de custo com o fundamento de que no regulamento de Illustrissimo Godernador e Capitão General que então era desta Capitania o Excellentissimo Conde de Bobadella não determinava os pagamentos que se havião de fazer ao dito Ministro tanto de ordenados como de ajuda de custo pelo que o dito Ministro requereo ao mesmo Excellentissimo Governado: lhe mandasse pagar tanto os seus vencimentos coma a ajuda de custo na forma que se pagava no tempo da Capitação, e alcansando despacho a seu favor lhe pagau o Supplicante tudo o que se lhe devia tanto de ordenado como de ajuda de custo e porque carese se reziste o mesmo requerimento e despacho nos Livros desta Intendencia».

Pede a V. Mercê seja servido mandar que o escrivão da fundição desta Real caza reziste o mesmo documento para a todo tempo constar» E receberá Mercê.» Reziste.

Montes—Illustrissimo e Excellentissimo Snr.

Diz Gaspar da Rocha Pereira que servindo o Lugar de Intendente da Comarca do Rio das Mortes se lhe ficarão devendo os ordenados, e ajuda de custo do primeiro dia do mez de Julho de 1751 athé seis de Janeiro de 1752 e como V. Ex.ª foi servido declarar se paga-se pela caza da fundição a todos os officiaes della e expressa mente não nomea o Intendente duvida o Thezoureiro pagar ao Supplicante não só o ordenado a respeito de quatro mil cruzados mas ajuda de custo a respeito de quinhentos mil reis por anno sem embargo de nasser da Real intenção novas couza alguma no Selario como declara no Capitulo Primeiro parrafo quinto do Regimento. Pede a V. Excellencia lhe faça a mercê mandar por seu despacho que o Thezoureiro pague ao Supplicante pela Real Caza da Fundição os ordenados como ajuda de custo na forma que se na praticava Capitação. E. receberá Mercê.» Paque-se pela Intendencia por ser na forma

des ordens de Sua Magestade. Rio a dezassete de Fevereiro de mil sette centos cincoenta e dois.

Lugar da rubrica de Sua Excellencia.

Reconheço a firma posta ao pé do despacho que se acha superior a petição retro ser do proprio punho do Excellentissimo Conde de Bobadella Gomes Freire de Andrade Governador que foi desta Capitania por outras suas muitas semelhantes que tenho visto em fé do que passo a prezente que assino em publico e razo: São João de El Rey a trez de Julho de mil sette centos sessenta e sette annos. Em testemunho de verdade. Lugar do signal publico. Gonçalo Xavier de Castilo. E não se continha nas ditas petiçoens despachos nellas postos e reconhecimentos que tudo fiz rezistar aqui fielmente dos proprios documentos a que me reporto. Villa de São João de El Rey aos trez de Julho de mil sette centos e secenta e sette e eu Pedro Antonio da Costa e Silva Escrivão da fundição que o subscrevi, conferi e assignei. Pedro Antonio da Costa e Silva. E não se continha mais nas ditas duas petiçoens, seus despachos, e reconhecimentos que a qui tudo fiz (passar a prezente), digo fiz copiar do proprio Registo a que me reporto e de onde fiz passar a prezente em cumprimento do Despacho retro do Doutor Francisco de Moraes e Castro Fidalgo Cavaleiro da Casa de Sua Magestade e Intendente do Ouro da sua real casa da fundição desta Villa. Villa de S. João de El Rey outo de Novembro de mil sette centos noventa e hum e eu Estevão Jozé de Siqueira Escrivão da Intendencia, e conferencia que a sobre escrevi, conferi e assignei. Estevão Jozé de Siqueira. Conferida por mim Escrivão das Fundiçoens. Candido Alvaro Jozé de Lima. E sendo-me aprezentada esta Copia conferi com a propria certidão no estado, e a ella me reporto, de que reduzi a publica forma a pedimento de quem ma aprezentou e lha tornei a entregar; eu Tabalião Izidoro Manoel de Passos Botelho e Alvim, que assim o conferi subscrevi e assignei em publico e razo. Lisboa trinta de Mayo de mil sette centos noventa e quatro. Em testemunho de verdade. (Lugar do Signal publico.) Izidoro Manoel de Passos Botelho e Alvim.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa & Faço saber á Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que sendo prezente a Raynha Minha Senhora o requerimento do Padre Manoel Acurcio Nunan Pereira em que com os necessarios documentos suplica o pagamento da terça parte da Congrua que percebe como Parocho da Igreja da Itabira, do Bispado de Marianna, desde vinte e seis de Julho de mil sette centos oitenta e cinco até quinze de Agosto de mil sette centos e noventa, em que servio de Vigario Encomendador da ditta Igreja. Foi a mesma Senhora Servida Ordenar que visto achar-se para o dito pagamento habilitado com o Despacho da Meza da Con-

sciencia e Ordens; essa Junta lhe satisfaça a terça parte da referida Congrua na forma dos Definitorios, do tempo em que servio a sobre dita Igreja de Vigario Encomendador. O que essa Junta cumprirá. Ignacio Pedro Damazio Aguiar a fez em Lisboa aos dezoito de Abril de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que tendo requerido pelo Real Erario o Padre Matheus Gonsalves de Andrade o pagamento das Congruas que venceu como Encomendador da Freguezia de Nossa Senhora do Bom successo de Villa Nova da Raynha, e da Freguezia de São Miguel de Piracicaba, Bispado de Mariana: Foy a Raynha Minha Senhora Servida deferir-lhe, determinando, que essa Junta lhe faça o pagamento das terças partes das Congruas que venceu, em cada huma das dittas Igrejas, visto achar-se para isso habilitado pela Meza da Consciencia, e Ordens: O que se participa a essa Junta para que assim o Execute. Manoel Luiz de Noronha Torrezão a fez em Lisboa aos oito de Mayo de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fes escrever.—Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes que o Padre Caetano Nunes da Costa Carneiro, fez requerimento por este Real Erario para effeito de se expedirem as necessarias ordens a essa Junta para ser pago da terça parte da Congrua do tempo que servio de Vigario Commendador nas Igrejas de Nossa Senhora da Conceição dos Carijós, e na de São Joze da Barra Longa, em razão de se achar habilitado para esta cobrança pela Meza da Consciencia e Ordens. E tendo se concideração ao (referido), digo dito requerimento, e documentos que ajuntou por onde fez certo achar-se com effeito habilitado para a dita cobrança: Se ordena a essa Junta que ao referido Padre Caetano Nunes da Costa Carneiro lhe faça pagamento do que importar a terça parte da Congrua de todo o tempo que servio de Vigario encommendador nas refferidas Igrejas: o que se participa a essa Junta para que assim o cumpra. Jozé de Brito a fez em Lisboa a quinze de Maio de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que á Sua Magestade foi prezente hú requerimento do Procurador dos Reziduos, e captivos, como executor Testamentario dos bens de Francisco Ferreira da Silva, Contratador das Estradas dos annos de mil sette centos quarenta e oito a mil sette centos cincoenta e hum por falecimento da sua viuva, e Herdeira, Dona Brizida Maria da Silva Vieira, em que expunha haver essa Junta procedido a sequestro e arrematação, pelo alcance que formou do dito Contrato, não só nos bens do falecido contratador, mas nos proprios do contrato, nos que se acharão ao seu Adeministrador o Sargento Mor Manoel Rodrigues Abrantes; apreendendo juntamente todos os livros e papeis que lhe dizião respeito. Que tendo se ordenado pela Provisão expedida na data de treze de Maio de mil sette centos oitenta e quatro que no ajustamento da quelas contas se calculassem os pagamentos feitos pelo contratacor pelo numero de arrobas de ouro porque havião arrematado, conforme era condição expressa do seu contrato, a qual não podia alterar a mudança que houve no valor numeral de outava de Ouro, no tempo que corria o contracto; e que procedendo aquelle suposto alcance desta diferença de calculo, vinhão a existir nessa Junta os productos dos bens sequestrados que pertencião a esta Testamentaria; supplicando se expedisse ordem para serem remetidos ao Real Erario afim de se entregarem a quem de direito pertencessem: Ao que havendo considera ração a Raynha Minha Senhora he servida determinar que essa Junta remeta para o Real Erario tudo o que se tiver apurado dos mesmos bens, com as clarezas necessarias, e juntamente as contas deste contrato, para nelle se liquidarem na conformidade da Provisão de dezoito de Outubro de mil sette centos noventa e hum, para no cazo de se achar credora a Real Fazenda, pelo exame das mesmas contas, se embolçar da sua divida, e se entregar o resto a quem competir. O que succedendo encontrar-se algum atendivel inconveniente que embarace a execução desta ordem a Junta informe do que se lhe offerecer. Luiz Jozé Justi a fez em Lisboa aos cinco de Junho de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro Africa Oriental Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Tenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que a Raynha Minha Senhora he servida determinar, que a mesma Junta mande fazer novos formularios de Condi-

coens para cada hum dos Contractos da sua repartição, acommodado ás circumstancias actuaes de cada rendimento a que disserem respeito; cujos formularios remeterão a este Real Erario para servirem nas arrematacoens futuras depois de terem sido aprovados pela mesma Senhora. O que essa Junta cumprirá com toda a brevidade. Ignacio Pedro Damazio de Aguiar a fez em Lisboa aos dois de Julho de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que requerendo por este Real Erario o Bacharel João Paula Bezerra Seixas, que se acha nomeado no Lugar de Ouvidor de Villa Rica se expedisse a Ordem competente para ser pago aos Ordenados que lhe pertencem com o dito Lugar. Foi a Raynha Minha Senhora Servida deferir-lhe determinando a essa Junta lhe fassa pagamento do referido ordenado com o vencimento do dia, em que mostrar por certidão ter embarcado no Porto desta Cidade, não excedendo a viagem o prazo de cinco mezes.

O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Joze Romão Franco Bravo a fez em Lisboa em honze de Fevereiro de mil sette centos noventa e hum. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellacão do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza a fez escrever.— Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mór, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que a Raynha Minha Senhora tendo consideração ao Requerimento que lhe foi prezente por parte do Padre João Rodrigues do Paço, filho de Francisco Rodrigues do Paço, e de João Pereira da Cunha como administradores das Pessoas e bens dos filhos menores deste, e netos do dito Francisco Rodrigues do Paço a quem forão sequestrados como extraviadores dos Diamantes encontrados na Lavra de Francisco Gonçalves de Moraes, e arrematados os mesmos bens por Provisão que se expedio a essa Junta em doze de Julho de mil sette centos e setenta e cinco. Foi a mesma Senhora Servida determinar por seu Real Decreto de vinte e sete de Julho proximo passado perdoar a pena a que estão obrigados os ditos bens pelo referido debito, e que nesta conformidade, essa Junta lhe levante o Sequestro, ou no seu producto no cazo de se terem arrematado para que

os herdeiros do mesmo Paço possão uzar a respeito delles do Direito que lhe competir. Jozé Thomaz Franco Bravo a fes em Lisboa em trez de Setembro de mil sete centos noventa e hum. Joze Joaquim Pereira Marinho Primeiro Escripturario do Contadoria Geral do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza a fes escrever, no impedimento do Contador Geral da mesma Repartição.— Marquez Mordomo Mór.

Copia

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mór, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber a Junta da Administração e arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes :

Que por este Real Erario fez requerimento Pedro de Araujo de Azevedo, mostrando achar-se nomeado pela Raynha Minha Senhora no Emprego de Secretario do Governador dessa Capitania, e como tal habilitado pelo Conselho Ultramarino para ser pago do respectivo ordenado, e tudo mais que lhe pertence, pedindo que para assim se verificar; se expedisse a essa Junta, a competente Ordem ; E tendo-se consideração ao referido requerimento, e documentos que ajuntou. e ordena a essa Junta que ao dito Pedro de Araujo de Azevedo lhe faça pagamento do ordenado, que lhe compete com o dito emprego e tudo mais que lhe for devido, na forma do que se tem praticado com os seus antecessores. O que essa Junta assim cumprirá como se lhe ordena— Jozé Romão Franco Bravo a fez em Lisboa em 4 de Janeiro de mil sette centos noventa e hum. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fes escrever. — Maquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes : Que neste Real Erario foi recebida a sua conta datada em dezaseis de Dezembro proximo passado, em que da parte ter feito remessa a Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro para de lá se encaminhar a este Real Erario oito arrobas, dezanove marcos, huma onça, seis outavas, trinta grãos, e quatro quintos de ouro em pó do Liquido rendimento ao Real Quinto, do quarto quartel do anno de mil sette centos oitenta e nove ; primeiro, segundo, terceiro quartel do anno proximo passado : Deseseis marcos, cinco onças, cinco outavas e quarenta e dous grãos em quatro barras, do rendimento das Escovilhas de todo o dito anno de mil sette

centos oitenta e nove. Dois marcos e duas oitavas da cobrança da Derrama dos annos de mil sette centos e sessenta e nove e mil sette centos e setenta e hum. E vinte marcos, huma onça, trez oitavas, cincoenta e hum grãos, dois quintos da cobrança do subsidio voluntario, pertencente a varios annos. O que se participa a essa Junta para certeza de se haver recebido a dita Conta, e se ficar na intelligencia de todo o seu contheúdo.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, Que a Raynha Minha Senhora tendo determinado pela Carta de Ley de dezassete de Dezembro do anno proximo passado, e pelo Real Decreto de dez de Janeiro do corrente, de que se remete copia assignada pelo Contador Geral Luiz Joze de Brito que da data da mesma Ley em diante ficasse pertencendo ao Real Erario, não só a Administração e Arrecadação dos fundos e rendas applicadas ao Tribunal extinto da Real Meza da Commissão sobre o exame e censura dos Livros, mas tambem a administração e a recadação do subsidio Literario estabelecidos nestes Reinos, e Dominios Ultramarinos, pela Carta de Ley de dez de Novembro de mil sette centos setenta e dois, applicado a Educação publica: sendo outro sim servida que a respeito dos ditos rendimentos, se praticasse tudo o que no referido Decreto tem ordenado. E querendo a Mesmo Senhora que o subsidio Literario dessa Capitania, e suas dependentes se administre debaixo das ordens da dita Junta reguladas pelas que lhe forem derigidas, do mesmo Real Erario: He servida mandar que essa Junta promova eficaz—mente a sua Administração e arrecadação com zello que lhe esta recomendado a respeito dos outros rendimentos da Real Fazenda fazendo recolher o seu producto em cofre separado afim de serem por elle pagas as respectivas despezas: Que os remanecentes sejão annualmente remetidos ao Real Erario com as contas, e balanços da Receita e Despeza para na competente Contadoria ser tudo examinado, e escripturado na conformidade das ordens Regias: e que pelo mesmo cofre se não faço despeza alguma de novo sem proceder ordem do Real Erario como está precavido pelo Decreto de doze de Junho de mil sette centos setenta e nove. A respeito das outras despezas da Corôa. O que se participa a essa Junta para que assim entendendo o faça executar. Luiz Joze Justi a fez em Lisboa aos dezassete de Out.º de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Joze de Brito Contador Geral do Terretorio da Rellação do R.º de Jan.º Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

Copia.—Em execução do Determinado na Minha Carta de Ley de 17 de Dezembro do anno proximo passado porque fui servida abolir o Tribut-

nal da Real Meza da Commissão Geral sobre o exame e Sensura de Livros. E p.ª q' a Administração e Arrecadação dos fundos e rendas applicadas ao Tribunal deste a sua ereção e Administração, e Arrecadação do subsidio Literario que pela ditta Ley Fui Servida encarregar ao Meu Real Erario, possão porseguir para o futuro como convem. Sou Servida determinar que no Meu Real Erario, e pelo Thezoureiro Mor dele, em Livro e cofre separado se recebam todos os cabedaes pertencentes a estes rendimentos.

Que na Contadoria geral das Provincias do Reyno, e Ilhas se faça a Escripturação numeraria dos mesmos rendimentos, pelo q' pertencer ao Reyno e Ilhas dos Assores e Madeira. Que nas duas Contadorias Geràes da Africa Occidental e Oriental, se faça egualmente a Escripturação dos dittos rendimentos pelo q' pertencer as Capitanias das suas respectivas repartiçoens, havendo em cada huma das mesmas Contadorias os Livros auxiliares, e competentes, a huma methodica escripturação, tal como se pratica com bens e rendas da Minha Corôa. Que logo passem p.ª o meu Real Erario os Cofres e Dinheiro que se achar em ser na ditta Meza extincta e para as dittas Contadorias geraes (na liquidação), digo todas as Contas, Livros e Docum.t^os^ e mais papeis que existirem na Contadoria extincta da dita Meza, procedendo-se pelas mesmas Contadorias o ajuntamento de todas as Contas que se não acharem justas, e quites: Que para a Escripturação na Contadoria Geral das Provincias do Reyno Nomeio para Segundos Escripturarios a Antonio da Silva de Moraes, e a Christovão Pinto Duarte Sterinane que ambos se empregavão no Contadoria extincta do Subsidio Literario dos quaes hum terá exercicio e assistencia na Meza dos Vinhos, emquanto assim se julgar necessario, vencendo cada hum o ordenado de 300$000 por anno e a José Joaquim Nogueira na mesma Repartição com o ordenado annual de 200$000, que vencia na ditta Contadoria extincta, cujos ordenados serão pagos pelo Cofre do Subsidio Literario. Que os ordenados dos Professores, e Mestres de Escollas menores do quartel q' esta a pagar-se sejão satisfeitos pelo mesmo Thezoureiro q' heral do Subsidio Literario, por estar já a folha ordenada por esse modo. Que para o futuro se fação Folhas separadas dos vencimentos que tiverem os dittos Mestres, e Professores assim da Corte como de cada huma das Provincias, devendo a da Corte ser paga pelo Thezoureiro geral dos Ordenados, e as da Provincia se me porporá o Meyo com que poderem ser pagas com promptidão, e com mayor comodidade dos ditos Professores, e Mestres. Que p.ª o pagamento dos ordenados da Corte se entregarão no Meu Rea Erario ao Thezoureiro Geral dos Ordenados, e os quarteis as Porçoens do Dinheiro que forem necessarios p.ª os ditos pagam^to^ com o vencl.^to^ athe agora praticado; e que finalmente nas occazioens de Balanços geraes do Meu Real Erario subiram tambem a minha Real Prezença os Balanços geraes deste rendimento, como he pratica constante em todos os mais cofres que se achão a cargo do mesmo Real Erario. O Marquez Mordomo Mor e Prezidente do mesmo Real Erario o tenha assim entendido e o faça executar com as ordens necessarias, podendo nomear cobrador p.ª este subsidio na Corte julgando-o assim necessario, e isto sem embargo de quaesquer Leys Re-

gimt^os e Ordem em contrario. Palacio de Queluz aos 10 de Janeiro de 1795. (Com a Rubrica do Principe Nosso Senhor) Cumpra-se e Registra-se. Lisboa 26 de Janeiro de 1795. (Com a Rubrica do Marquez Mordomo Mor e Prezidente do Real Erario). Regist.^a a fls. 171.—Luiz Jozé de Brito.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabineto, Gentil Homem da Camera da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato a Real Pessoa. Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que neste Real Erario se recebeo a sua Conta de sette de Mayo do anno proximo passado, que acompanha a Rellação dos preços por que forão arrematados os Officios de Justiça dessa Capitania, e importando ao todo na quantia de vinte e sete contos e oitenta e trez mil settenta reis. O que se participa a essa Junta para lhe ficar constando; e só lhe recommendo a cobrança das referidas arremataçoens, e remessa annual de semelhantes rellaçoens. Jozé de Brito a fez em Lisboa a treze de Novembro de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellacão do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Tenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes:

Que vendo-se neste Real Erario a Conta que essa Junta dirigio na data de vinte e sete de Julho de mil sete centos e noventa e trez, em que participa ter mandado pagar debaixo de fiança a Congrua annual de duzentos mil reis ao Padre Jozé Pinheiro Salgado, Vigario Collado da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Arrayal da Agua Suja, por não constar legitimamente o vencimento da Congrua do seu antecessor que recebia pela capitania da Bahia. Se declara a essa Junta que o suplicante recebia pela Folha Eclesiastica da dita Capitania setenta e trez mil novecentos e vinte e reis de Congrua annual, e que nesta conformidade deve agora cobrar pela Folha Eclesiastica dessa Capitania; porque a mudança da Folha para o seu pagamento lhe não dá Direito algum para maior Congrua, e que quando se persuada, que por algum justo motivo deva ter acrescentamento, essa Junta conheço delle, e informe interpondo o seu parecer. O que se participa a essa Junta para que assim o tenha entendido, e execute. Ignacio Pedro Damazio Aguiar a fez em Lisboa aos vinte e cinco de Novembro de mil sete centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes:

Que neste Real Erario se vio a sua Conta de trinta de Janeiro do anno proximo passado, em que participava os termos com que deferia os dois requerimentos de Luiz Antonio Rodrigues Sette, que servira o oOfficio de primeiro Tabalião da Cidade de Marianna. E tendo-se consideração ás circunstancias qua se ponderão na mesma Conta: Se declara a essa Junta ter muito bem decididos os ditos dois requerimentos; porque, quanto ao relativo a restituição dos Novos Direitos, todos os Serventuarios os devem pagar, tenhão ou não tenhão os Officios Proprietarios; e quanto ao em que pede o Donativo e Tersa parte, deverá o mesmo Supplicante uzar dos meios ordinarios entre o Proprietario se entender que contra elle lhe assiste algum Direito. O que se participa a essa Junta para que a sim o tenha entendido. Antonio Victor Pereira de Souza Peres a fez em Lisboa aos dez de Dezembro de mil sette centos noventa e cinco. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte Lima, Ministro Assistente ao Despacho do Gabineto, do Conselho de Estado, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato a Real Pessoa da Mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes:

Que por este Real Erario fez requerimento João Baptista de Figueiredo Leitão, expondo haver servido de Vigario Encomendado da Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas de Mato Dentro, desde o falecimento de seu Tio e Padre Manoel Moreira de Figueiredo; e que para poder cobrar as Congruas que lhe são devidas pertendia que por este Real Erario se expedissem a essa Junta as ordens do Estillo. E tendo-se consideração ao dito requerimento, e Documentos que ajuntou por onde mostra os fundamentos da sua Supplica: Se ordena a essa Junta que ao refferido João Baptista de Figueiredo lhe mande fazer pagamento das congruas que tiver vencido como Vigario Encomendado da dita Igreja. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Luiz Jozé Justo a fez em Lisboa aos dezoito de Fevereiro de mil sette centos noventa e nove. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario fez requerimento Francisco de Paula Beltrão, expondo achar-se nomeado Intendente do Ouro do Sabará, e como tal habilitado pelo Conselho Ultramarino, para poder receber o ordenado que lhe compete, e o vencer desde o dia do embarque, como fez certo pelas Provisoens que ajuntou. E tendo consideração ao dito requerimento, e Provisoens, Se ordena a essa Junta que ao referido Francisco de Paula Beltrão lhe mande fazer assentamento, para ser pago do seu ordenado que lhe pertencer, tendo principio o seu vencimento desde o dia em que embarcar no porto desta Capitania, digo desta Cidade athé chegar ao dezembarque, ou seja breve, ou dilatada a viagem, regulando-se o tempo dela pela Certidão que deve passar o Capitão do Navio em que o Suplicante se transportar, e que do mesmo modo vença o dito ordenado desde o dia do desembarque no Porto a que chegar para proceguir a viagem por mar, ou terra, até chegar ao Lugar a que se destina o seu serviço; com tanto que nessa Junta se liquide, regule, e Arbitre os dias de caminho por mar, ou terra que commumente são pagos; desde o referido porto até o dito Lugar, não se contemplando o tempo, demora voluntaria que o Suplicante naquelle porto tiver e só o da involuntaria por algum impedimento grave, pelo qual se lhe não possa ser possivel effectuada logo por mar, ou terra, com declaração que só vencerá meio ordenado no tempo em que se demorar com justo impedimento, tudo na forma expreçamente declarada na Provisão do dito Conselho. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Luiz Jozé Justi a fez em Lisboa aos vinte e sete de Março de mil sette centos noventa e nove. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber a Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que à Raynha Minha Senhora foi prezente a conta que essa Junta lhe dirigio na datta de seis de Mayo de mil sette centos noventa e cinco, em resposta à Provizão que se lhe expedio por este Real Erario em dezoito de Mayo de Mil sette centos noventa e dois; mostrando que tendo procedido nas deligencias que se lhe ordenarão, para que os contractos dessa Capitania que excedessem a dez contos de reis se arrematassem nesta Corte não tinhão produzido effeito algum, por falta de lançadores; e que em taes circumstancies continuarão a

ficar por Administração os Contractos dos Dizimos, e das Entradas como já estavão desde que tomou posse do Governo dessa Capitania o Visconde de Barbacena; havendo-se juntamente posto em pratica o sistema de se cobrarem á vista os direitos das Entradas; de que tudo tem rezultado grandes utilidades.

E tendo a mesma Senhora consideração a tudo referido. Foi Servida aprovar a essa Junta a deliberação que tomou de ter mandado administrar os dittos Contractos por conta de sua Real Fazenda; e Ordenando que assim se continue a praticar, em quanto por este methodo se conseguiu mayor vantagem para a mesma Real Fazenda, na intelligencia de que deve dar annualmente Conta por este Real Erario do rendimento dos mencionados contractos, e das Cauzas que hajão de concorrer para o seu augmento, ou diminuição; afim de se poder a tempo, e com conhecimento de Cauza providenciar a este respeito o que parecer concernente. O que se participa a essa Junta para que assim fique nesta inteligencia, e execute. Francisco d'Assiz Vieira da Silva a fez em Lisboa aos dezoito de Mayo de mil sette centos noventa e nove Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario fez requerimento Jozé Gregorio de Moraes Navarro, expondo achar-se despachado para hir crear o lugar de Juiz de Fóra da Villa de Paracatú do Principe, e como tal habilitado pelo Conselho Ultramarino para vencer o ordenado que lhe compete, desde o dia do embarque, pedindo que para assim ter effeito se expedissem as ordens do estyllo, por este Real Erario a essa Junta. E tendo-se consideração ao dito requerimento, e Provisão que ajuntou do referido Conselho; por onde fez certo tudo o requerido: Se ordena a essa Junta que ao dito Jozé Gregorio de Moraes Navarro lhe mande fazer pagamento do ordenado que lhe for devido com o mensionado Lugar, contando-se-lhe o vencimento desde o dia em que embarcar no Porto desta Cidade até chegar ao do desembarque, ou seja breve, ou delatada a viagem, regulando-se o tempo della pela certidão que deve passar o capitão do Navio, em que o Suplicante se transportar; e que do mesmo modo veneça o dito ordenado desde o dia do desembarque no Porto a que chegar, para proseguir viagem por mar, ou terra, até chegar ao lugar a que se destina o seu serviço, com tanto que nessa Junta se liquide, regule, e arbitre os dias do caminho por mar, na terra que comûmente são precizos, desde o dito Porto até o referido Lugar, não se contemplando o tempo da demora voluntaria que o Su-

plicante tiver naquelle Porto, e só o da involuntaria, por algum impedimento grave, pelo qual não seja possivel effectuada logo, por mar ou terra, com declaração que só vencerá meio ordenado, no tempo em que se demorar com justo impedimento.

Tudo na forma expressamente ordenado na dita Provisão. O que essa Junta assim cumprira. Crispim Xavier de Faria a fez em Lisboa a vinte e cinco de Mayo de mil setecentos noventa e nove. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario fez requerimento Jozé Joaquim Carneiro de Miranda e Costa, expondo havel-o a Raynha Minha Senhora despachado para hir crear o Lugar de Juiz de Fóra da Villa da Campanha do Rio Verde, e achar-se já habilitado pelo Conselho Ultramarino para vencer o seu respectivo ordenado desde o dia do embarque, e que para ter assim todo o seu devido effeito preijova de que por este Real Erario se expedissem a essa Junta as Ordens do estillo. E tendo-se consideração ao ditto requerimento, e Provisão que ajuntou do mencionado Conselho por onde fez serto tudo o referido. Se ordena a essa Junta que ao sobredito Jozé Joaquim Carneiro de Miranda e Costa lhe mande fazer pagamento do ordenado que lhe for devido, contando-se-lhe o seu vencimento desde o dia em que embarcarão no Poato desta Cidade, até chegar ao do desembarque, ou seja breve ou dilatada a viagem, regulando-se o tempo della pela certidão que deve passar o Capitão do Navio em que o Suplicante se transportar, e que do mesmo modo vença o ditto ordenado desde o dia do Desembarque no Porto a que chegar, para proseguir a viagem por Mar ou terra, até chegar ao Lugar a que se destina o seu serviço, comtanto que nessa Junta se Liquide, Regule, e Arbitre os dias de Caminho por mar ou terra, que comumente são precizos, desde o dito Porto até o referido Lugar, não se contemplando o tempo da demora voluntaria que o Suplicante tiver naquelle Porto, e só o da involuntaria por alguns impedimento grave, pelo qual lhe não seja possivel effectuada logo por Mar ou terra; com declaração que só vencerá o meyo ordenado no tempo em que se demorar com justo impedimento. Tudo na forma expressamente declarada na ditta Provisão. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Francisco d'Assis Vieira da Silva a fez em Lisboa aos vinte e oito de Mayo de mil sette centos noventa e nove. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. —Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mor, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber á junta da Administração, e arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que vendo o requerimento do Provedor, officiaes, e Irmãos da Confraria do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Piedade da Villa de Barbacena, Comarca do Rio das Mortes, em que pertendem a reedificação da Capella Mor da mesma Freguezia; essa Junta informe sobre o contheudo no referido requerimento. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Anselmo de Souza Rego a fez em Lisboa aos cinco de Junho de mil sette centos noventa e nove. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senha, seu Mordomo Mor, Presidente do Real Erario, e nelle lugar Thenente immediato a Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario requereo o Padre Manoel da Cunha Pacheco, espondo havelo a Raynha Minha Senhora A presentado em Vigario de São Bento do Tamanduá de Natureza Colativa, e que para haver de cobrar a congrua que lhe compete, precizava de que por este Real Erario se expedissem a essa Junta as ordens do estillo. E tendo-se consideração ao dito requerimento, e á propria Carta de apresentação que ajuntou e Alvará de declaração, por onde mostrou ser a referida Igreja de natureza Colativa, e ser a congrua annual egual á que tem os mais Vigarios dessa Capitania. Se ordena a essa Junta que ao dito Padre Manoel da Cunha Pacheco lhe ma de fazer Assentamento, para ser pago da sua respectiva congrua, que fica vencendo com a referida Igreja. O que se participa a essa Junta para que assim execute. Chrispim Xavier de Faria e Aguiar a fez em Lisboa a vinte de Junho de mil setecentos noventa e nove. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mor.

Eu A Raynha como Governadora, e perpetua Administradora, que sou do Mestrado, Cavalaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. Faço saber que Hey por bem, e Me prás, que a Vigairaria de São Bento de Tamanduá, no Bispado de Marianna, que tenho provido de natureza Colativa tenha cada anno a congrua egual, á que tem os mais Vigarios do mesmo Bispado, paga pela minha Real Fazenda. Este Alvará se cumprirá Sendo

passado pela Chancellaria da dita Ordem. Lisboa o primeiro de Março de mil setecentos noventa e nove ·/. — Principe ✠

A Conde de Val de Rey, Prezidente

Alvará por que V. Magd,ᵉ há por bem que a Vigararia de São Bento de Tamanduá, no Bispado de Marianna, que V. Magd.ᵉ tem provido de natureza colativa, tenha cada anno a Congrua egual a que tem os Vigarios das outras Igrejas do mesmo Bispado paga pela Real Fazenda na maneira que assim se declara. Para V. Magdᵉ ver.

Por resolução de S. Magd.ᵉ de 10 dez de 1727 tomada em consular da Meza da Consc.ᵒ e Ordens, e Aviso do Ministro, e Secret.ᵒ de Estado alem Rodrigo de Souza Coutinho de 13 de Fevereiro de 1799.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao despacho do Gabinente, Gentil Homem da Camara da Raynha Minhas Senhora Seu Mordomo Mor Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa da Mesma Senhora & Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que por Decreto de vinte de Outubro proximo passado de que incluso se remette copia assignado por Luiz José de Brito Contador Geral da Africa Oriental, e Asia Portugueza que foi o mesmo Senhor Servido declarar e determinor o modo com que se deve proceder nas Nomeações das Serventias interinas ou vitalicias dos officios de Fazenda a conformidade que se deve praticar nos respectivos provimentos; e quaes são tão somente as serventias dos Officios que se deve enteder izentos de Novos Direitos. O que que se participa a essa Junta, com a referida Copia, para que ficando na certeza desta Real Determinação assim o execute. Declarando-se-lhe egualmente, que não hé da Real Intenção do mesmo Senhor, immovar cousa alguma, do que está em pratica, a respeito dos Provimentos dos Officios da Contadoria dessa Junta e Secretaria do Governo. Francisco de Assis Vieira da Silva, a fez em Lisbóa aos trinta de Julho de mil sette centos noventa e nove. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquez Mordomo Mor.

(Copia). - Sendo-me prezente Questoens suscitadas entre os Governadores, e as Juntas das Fazendas das Capitanias do Ultramar, e Ilhas sobre as Nomeaçoens de Serventuarios para os Officios da Fazenda, e tambem as duvidas que teve occorrido sobre a precepção dos Novos Direitos, que por diferentes praticas se cobrão de huns, e não de outros officios. Hey por bem declarar, e determinar que as Juntas da Fazenda dos Meus Dominios Ultramarinos, e Ilhas fiquem pertencendo ás Nomeaçoens dos Serventuarios de todos os officios da Fazenda das suas Respectivas Repartiçoens, Sem excepção alguma, Sendo os Provimentos assignados pelos Go-

vernadores, como Presidentes d'ellas, e na sua falta por dous dos mais antigos Deputados; ficando porem as propriedades ou Serventias Vitalicias, a mim rezervadas, para as conferir por Decretos Meus ou em Resolução de Consulta dos Tribunaes, pelos quaes se expedirão as Competentes cartas: E Hey outro Sim por bem declarar, e determinrr que de todas as Servintias interinas se deve receber os Novos Direitos, na Conformidade do Regimento da Chancellaria, exceptuando tão somente os que forem de Officios das Repartiçoens do Real Erario, e da Real Marinha, que por leys de vinte e dous de Dezembro de mil Sette centos sessenta e hum, e tres de Junho de mil sette centos noventa e tres São izentos d'aquelles Direitos. O Marquez Mordomo Mór, e Presidente do Meu Real Erario o tenha assim entendido, e faça executar com os Despanhos necessarios, sem embargo de quaesquer Leys, Regimentos, ou Disposiçoens em contrario, que todos e todas nesta parte, e para este effeito somente Hey por derogadas, ficando aliás em seu inteiro vigôr: Palacio de Queluz em vinte de outubro de mil Sette centos noventa e oito. Com a Rubrica do Principe Nosso senhor. Registrada a folhas cento noventa e sette —Cumpra-se e Registe-se, e se expeção os Despachos Necessarios. Lisbôa dezaseis de Fevereiro de mil sette centos noventa e nove—com a Rubrica do Marques Mordomo Mór Presidente do Real Erario.—Luiz José de Brito.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mór Presidente do Real Erario, e nelle lugar Tenente immediato á Real Pessôa do Principe Regente Meu Senhor Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que o Principe Regente Meu Senhor he servido determinar que succedendo passar dessa Capitania o Naturalista João Manço Pereira, se lhe pague annualmente pelo Cofre do Subsidio Literario o Ordenado de quatro Centos mil reis, no caso de fazer constar, que lhe fôra suspenço o de egual quantia, que vencia com a sua Cadeira no Rio de Janeiro e lhe assista tambem com as Cavalgaduras Necessarias para as deligencias do Real serviço de que se acha encarregado, assistindo-lhe outro fim com as quantias que julgar conveniente para o referido fim, contanto que esta despeza não exceda por anno a quatro centos mil reis.

O que se participa dessa Junta para assim o executar. Crispim Xavier de Faria Aguiar o fez em Lisbôa a trinta de Julho de mil sette centos noventa e nove. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa brurital e Asia Portugueza a fez escrever.—Marquer Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, e seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle logar Tenente immediato á Real Pessôa do Principe Regente meu Senhor &.ª Faço Saber a Junta da Administração, e arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que o Padre José Ferreira da Costa

Requereo por este Real Erario, se expedissem a essa Junta as Ordens do estilo, para ser pago da Congrua que lhe compete, como Aprezentado na Parrhial Igreja de Santo Antonio da Itatiaya E tendo-se consideração ao dito Requerimento e a propria Carta de Apresentação que ajuntou. Se ordena dessa Junta, que ao dito Padre José Ferreira da Cunha lhe mande fazer assentamento, para Ser satisfeito, nos seus devidos tempos, da Congrua que lhe pertencer, com a Referida Igreja. O que se participa a essa Junta para que assim o execute Joaquim Xavier de Brito e Mello depoz em Lisbôa a desaseis de Ousubro de mil sette centos noventa e nove. Luiz José de Brito. Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portuguesa a fez escrever.— Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Tenente immediato á Real Pessoa do Principe Regente Meu Senhor &. Faço saber á Junta da Administração, e Arrecadação da Real Fasenda da Capitania de Minas Geraes: Que o Principe Regente Meu Senhor, por seu Real Decreto de quatro do Corrente, de que inclusa se remete a Copia assignada por Luiz José de Brito Contador Geral do Territoria da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza foi servido mandar dar as providencias para a arrecadação do que he devedor Domingos Pereira do Amacas Coutinho como Thezoureiro Mór da Bulla dessa Capitania: O que se participa a essa Junta com a mencionada Copia por lhe dar a sua inteira execução. Joaquim Bartholomeu Seixas a fez em Lisboa aos Vinte e tres de Novembro de mil sete centos noventa e nove Luiz José de Brito Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza a fez escrever. — Marquez Mordomo Mór.

Copia.— Tendo consideração a alguns justos motivos que me forão presentes, Fui servido determinar por Decreto da data deste expedido ao Commissario Geral; e a Junta da Bulla da Curzada, que Domingos Pereira do Amaral Coutinho continuasse no exercicio de Thesoureiro Mór da Bulla, da Capitania de Minas Geraes e de baixo das Seguintes Condiçoens: Em primeiro Lugar, que o Commissario Geral da Bulla, e a Junta com Audiencia do mesmo Domingos Pereira do Amaral Coutin só mandem tirar huma Conta exacta do que deve actualmente o mesmo Thesoureiro, a quem darão huma Copia da dita Conta; e mandando outra ao Snr. Commissario Subdelegado, Sollicitem huma Ordem do Erario Regio para que na Junta da Fazenda da mesma Capitania se receba logo no mais curto espaço de tempo possivel a soma, de que o mesmo Thesoureiro he devedor, e que se offerece a pagar immediatamente, e não o satisfazendo assim dava a mesma Junta da Fazenda Conta pelo Meu Real Erario, e o Commissario Subdelegado pela Junta da Bulla da Cruzada; para que se

retire logo a Thesouraria ao Sobredita Domingos Pereira do Amaral, não se fazendo nesse caso digno da Minha Real protecção; tendo o Sobredito Commissario Geral e Junta da Bulla o maior cuidado em que a mencionada Conta seja feita sem paixão e com a mais escrupulosa exactidão: Em segundo logar, que para o futuro o Commissario Geral, e a Junta da Bulla vigiem em que o mesmo Thesoureiro faça os Seus pagamentos com a devida exactidão, e na conformidade do Regimento da Bulla, declarando-lhe que havendo culpavel demora, ou falta de Cumprimento dos seus Deveres, perdera logo a Minha Real Protecção e se lhe nomeará successor: em terceiro logar, que não julgando o Commissario Geral da Bulla, e a Junta que os Fiadores prestados são idoneos, é sufficientes lhe possão pedir que os Augmente, e reforce dentro de hum justo limite de tempo. O Marquez Mordomo Mór Presidente do Meu Real Erario assim o fique entendendo e faça executar promptamente na parte que lhe pertence Mafra em quatro de Novembro de mil sete centos noventa e nove. Com a Rubrica do Principe Nosso Senhor, Cumpra-se e Registe-se e se passem as ordens necessarias. Lisbôa dezaseis de Novembro de mil sete centos noventa e nove. Com a Rubrica do Marquez Mordomo Mór Presidente do Real Erario.—Luiz José de Brito.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade, e seu Mordomo Mór Presidente do Real Erario e nelle lugar tenente immediato a Real Pessôa, Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario se vio a sua Conta de onze de Maio do anno proximo passado, em que dá parte haver remettido para a Thesouraria Geral da Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro todos os Cabedaes que se achavão promptos para se encaminharem a este Real Erario; Sendo o rendimento do Real Quinto que existia Liquido, Outo arrobas, cincoenta e seis marcos, sette onças, quatro outavas, e sessenta e hum grãos, produzidos em todo o anno de mil Sette centos outenta e outo: A cobrança do Subsidio Voluntario arrecadado no mesmo anno, quatro marcos, huma outava, dezouto grãos e dous quintos: E o rendimento das Escovillas produzidas nas quatro Casas de Fundição dessa Capitania no mesmo anno, dezasete marcos, sette onças, tres outavas, e quarenta e quatro grãos; de que remettera os respectivos documentos ao Thesoureiro Mór deste Real Erario. O que se participa a essa Junta para ficar sciente de se haver recebido a sobredita conta. Jozé Romão Franco Bravo a fez em Lisboa em cinco de Maio de mil sette centos e noventa. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza a fez escrever.—Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira Ministro assistente ao Gabinete, digo, ao Despacho do Gabinete Gentil Homem da Camara de Sua Magestade, e Seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &.ª Faço Saber a Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que requerendo por este Real Erario, Francisco Xavier de Oliveira se lhe mandassem pagar os Ordenados que se lhe devião do tempo que servio de Fiscal dos Diamantes no Serro do Frio; foi Sua Magestade Servida deferir-lhe, ordenando que por esta Junta se faça pagamento ao dito Francisco Xavier de Oliveira, ou a seu bastante procurador, do que contar dever-se-lhe para inteira satisfação do ordenado que venceo com o refferido emprego desde quatorze de Fevereiro de mil sette centos sessenta e cinco até vinte e hum de Junho de mil sette centos seccenta e sette. O que se participa a essa Junta para que assim o execute.

Faustino Jozé de Mello e Brito a fez em Lisboa aos dezoito de maio de mil sette centos e noventa. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza a fez escrever.—Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Novo da Cerveira, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade, e Seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle lugar Tenente, immediato á Real Pessoa V. S.ª. Faço Saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes. Que neste Real Erario foi recebida a sua conta de onze de novembro do anno proximo possado, em resposta á Provisão que se lhe expedio em doze de Mayo do mesmo anno, respectiva á duvidas que se havião encontrado no Ballanço do anno de mil sete centos e oitenta e sete. E por que as referidas duvidas ficão desfeitas, á vista da mesma resposta, se lhe participa haver se por approvado o dito Ballanço, José Gomes de Oliveira a fez em Lisboa em dois de Junho de mil sete centos e noventa.

Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. – Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de sua Alteza, digo, Magestade e Seu Mordomo Mór. Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente Immediato a Real Pessoa &.ª. Faço Saber a Junta Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario se recebeu a sua conta de nove de dezembro do anno proximo passado, em que participa haver remettido para a Thesouraria Geral do Rio de Janeiro, o lequido do Rendimento do Real Quinto, do primeiro, segundo e terceiro quarteis do mesmo anno, importando em dezesette arrobas, vinte e sete marcos, huma onça, cinco outavas, quatorze grãos, e quatro quintos de ouro; como tambem a cobrança que se fez da Derrama, para complemento da Cota do anno de mil sette centos e sattenta e hum, que importou em dezenove marcos, sette onças e tres outavas de Ouro,

constantes dos respectivos documentos, que remettera ao Thesoureiro Mor deste Real Erario. O que se participa a essa Junta para certeza de se haver recebido a mesma Conta e de se ficar de accordo em todo o seu conteudo. Vicente Jozé da Silva Negrão a fez em Lisboa á dous de Junho de mil sette centos e noventa.

Luiz Jozé de Brito. Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza a fez escrever.—Visconde de Mordomo Mór.

O Visconde de Villa da Cerveira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato á Pessoa Real &.ª. Faço saber á Junta da Real Fazenda da Cappitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario se recebeu a sua Conta de dezáseis de Setembro do anno proximo passado, em que dá parte haver entregue pelo rendimento do Real Quinto aos Caixas da Regia estração dos Diamantes no Arrayal do Serro do Frio, a quantia de cem contos de reis, da assistencia vencida no primeiro Semestre do dito anno, de que remetera ao Thezoureiro Mor deste Real Erario as respectivas Lettras. O que se participa a essa Junta, dando-se-lhe a certeza de haverem já sido pagas as referidas Lettras. Jozé Gomes de Oliveira a fez em Lisboa em dois de Junho de mil sette centos e noventa. Luiz Jozé de Brito, Contador, Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Azia Portugueza a escrever.—Virconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerqueira, ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e Seu Mordomo Mor Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Regio Erario foi presente a sua Conta de nove de Mayo proximo passado, e com ella a relação do preço porque foram arrematados os officios de Justiça no anno de mil sete centos outenta e outo. O que se lhe participa para certeza de se haver recebido a mesma Conta. Faustino José de Mello, e Brito a fez em Lisbóa quatro de Junho de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Relação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Visconde Mordomo Mor.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara da Sua Magestade e Seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nello Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario foi recebida a sua Conta de 11 de mayo do anno proximo pessado, em que participa re-

meter na mesma data, ao Thesoureiro Mór deste Real Erario os Diamantes e Pedras, que descobrira o Thenente José Antonio de Mello, Comandante do Destacamento do Paracatú, em que resulta das Ordens dadas pelo General e presidente dessa Junta. O que se participa a essa Junta para certeza de se ficar de accordo, em tudo o Referido, José Romão Franco Bravo a fez, em Lisbôa, em quatro de Junho de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle lugar thenente immediacto a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que vendo o Requerimento incluso dos Erdeiros do falescido Capitam Manoel Ribeiro dos Santos, arrematante e caixa que foi dos Contratados Dizimos dessa Capitania nos tres successivos trienios que principiarão no primeiro de Agosto de mil sette centos e quarenta e hum, informe com o seu parecer sobre o conteudo no mesmo requerimento.

O que essa Junta assim cumprira. Jozé Romão Franco Bravo a fez em Lisbôa em cinco de Junho de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Afri-Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e seu Mordomo Mór. Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente, immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario, se recebeu a sua Conta de nove de Mayo do anno proximo passado, que acompanhou os Balanços de toda a Receita e Despesa que teve o Thezoureiro Geral dessa Junta no anno de mil sette centos noventa e outo; a Rellação do que a Real Fazenda ficou devendo por documentos correntes no fim do mesmo anno: as dos devedores á Real Fazenda por contratos, Donativos e Terças partes de officios que no dito anno se escripturação; e a das cobranças feitas. E sendo tudo examinado se encontrarão as duvidas declaradas na Rellação inclusa, assignada por Luiz José de Brito Contador Geral do territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza; a que essa Junta satisfará para se ficar de accordo. O que se lhe participa para que assim o execute. José Romão Franco Bravo a fez em Lisboa em nove de Junho de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e seu Mordomo Mor Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa, &. Faço saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes, que por este Real Erario requereu o Padre Bernardo Jozé da Encarnação se lhe mandassem passar as ordens necessarias para ser pago do Congrua que lhe compete, como Vigario apresentado na Egreja de Nossa Senhora da Conceição de Villa Rica, como fez certo pela Carta Regia que offereceu. E tendo se concideração ao dito requerimento: Se ordena a essa Junta que ao ditto Padre Bernardo José da Encarnação mande fazer pagamento da Congrua, que lhe competio na forma do costume. O que se participa e essa Junta para que assim o execute, Vicente Jozé da Silva Negrão a fez em Lisboa aos quinze de Settembro de mil sette centos e noventa. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade, e seu Mordomo Mór; Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que na prezente ocazião se remetem pela Casa da Moeda desta Cidade á Junta da Real Fazenda da Capitania do Ryo de Janeiro em a Charrua principe da Beira, de que lhe mestre Domingois Francisco, duzentos e dezeseis caixotes numero hum a duzentos e dezeses com a marca «Raynha» em que vão os materiaes e mais generos contheudos na Rellação incluza, assignada por Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza para se aplicarem ao Lavor das Cazas de Fundição dessa Capitania. O que se participa a essa Junta, para que a sua chegada mande delles fazer prompta arrecadação. Vicente Jozé da Silva Negrão a fez em Lisboa aos dezesete de setembro de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Visconde Mordomo Mor.

Relação dos materiaes e Generos que o Thesoureiro da Caza da Moeda, José Antonio Vieira do Vadre remette para provimento das Casas de Fundiçáó da Capitania de Minas Geraes no Navio principe da Beira, de que he Capitão Manoel da Silva Thomas, que faz viagem para o Rio de Janeiro a saber:

94. Caixotes de Ns. 1 a 94 com 188 arrobas de Solimão; 65 ditos de Ns. 95 a 159 com 9.201 Cadinhos Sortidos a saber:

De N. 2	»	1400
3	»	1306
4	»	1416
5	»	1928
6	»	1423
7	»	693
8	»	532
9	»	251
10	»	149
12	»	100
		9:201 Cadinhos.

3 » Dittos de Ns. 160 a 162 com fio de Cadinhos
1 » Ditto N. 163 com 200 vidros apartadores
10 » Dittos N. 196 a 205 com 200 Livros de Caixa em branco
8 » Dittos N. 206 a 213 com 80 resmas de papel ordinario
2 » Dittos N. 214 a 215 com 18 dittas... de Holanda
1 » Ditto N. 216 com 50 marcos de Prata em Patacos

184 » Caixotes

Luiz José de Brito.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e seu Mordomo Mór, Prezidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario se recebeo a sua Conta de 9 de Maio do anno proximo passado, em que dá parte haver entregue á Regia Estracção dos Diamantes no Serro do Frio cem contos de reis pela assistencia vencida nos ultimos seis mezes de mil sette centos e noventa e outo, da qual quantia os respectivos Casaes passaram as competentes Letras. O que se participa nessa Junta para certeza de se haver recebido a mencionada Conta. Jozé Romão Franco Bravo a fez em Lisbôa em dois de Outubro de mil sette centos e noventa. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e seu Mordomo Mór, presidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessôa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que neste Real Erario requereu o Padre Francisco de Souza Barros, para effeito de se passar ordem a essa Junta, para ser pago da Congrua que lhe compete como Vigario Apresentado na Igreja

de Nossa Senhora do Pilar das Congonhas do Sabará; em que presentemente fôra provido. E tendo-se consideração ao dito requerimento, e a propria carta de Apresentação que ofereceu, por onde mostrou ter-se-lhe com efeito conferido a dita Igreja. Se ordena a essa Junta, que ao referido Padre Francisco de Souza Barros, lhe mande fazer pagamento da Congrua que lhe fôr devida com a dita Apresentação. O que essa Junta assim executara. Vicente José da Silva Negrão a fez em Lisbôa aos vinte e tres de Outubro de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brtio, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e Seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessôa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario requereo o Padre José da Costa Oliveira para efeito de se passar Ordem para essa Junta lhe pagar a terça parte da Congrua de hum anno que servio de Vigario Encomendado na Igreja do Senhor Bom Jesus do Furquim como mostrou por documentos. E tendo-se consideração ao dito requerimento, Se ordena a essa Junta que ao mencionado Padre Jozé da Costa Oliveira lhe faça pagamento do que lhe competir da sua Congrua pela dita serventia ou Encomendação e isto no caso de lhe não oferecer alguma duvida a este respeito. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Vicente Jozé da Silva Negrão a fez em Lisboa aos treze de Outubro de mil sete centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.—Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Hemem da Camara de Sua Magestade e Seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que sendo presente a Sua Magestade a Conta que essa Junta expedio por este Real Erario, na data de doze de Novembro de mil sette centos outenta e outo, com o requerimento que a ella havia feito João Baptista Pinheiro, Testamenteiro, Caixa e Administrador dos Bens, e Contractos, de que fôra arrematante Pedro Luiz Pacheco, em que pertendia que no preço do Contracto dos Dizimos dessa Capitania, que o dito Pacheco arrematára no trienio de mil sette centos setenta e quatro, a mil sette centos setenta e sete, se lhe abatesse o valor dos Dizimos correspondentes ao Ramo de Minas Novas, que não recebera, ou lhe fosse permittido cobra-llos por outros tres annos, para assim ficar indemnisado. Foi a mesma Senhora servida resolver, que não era deferivel o dito requerimento, e que se o Supplicante entender que tem direito contra a sua Real Fazenda poderá usar dos meios ordinarios. O que se participa a essa Junta para que nesta conformidade o fique entendendo, e assim haja por decidido

o ditto requerimento. Vicente José da Silva Negrão a fez em Lisboa aos oito de Novembro de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil Homem da Camara de Sua Magestade e seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que na presente occazião se remetem pela Caza da Moeda desta Cidade, em o Navio Santa Isabel, Capitam Torcato da Silva, a entregar á Junta da Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro, trinta e dois Caixotes, numeros cento sessenta, e quatro a cento noventa, e cinco com a marca Raynha, em que vão trinta e dois garrafoens de agua forte, para consumo das Cazas de Fundição dessa Capitania. O que se participa a essa Junta, para lhe ficar constando, e para a chegada do ditto genero, o mandar pôr com a devida arrecadação, para não ter descaminho e se applicar a ouzo a que vae destinada. Vicente José da Silva Negrão a fez em Lisboa aos vinte de Novembro de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho, Ministro assistente, ao Despacho do Gabinete, Gentil-Homem da Camara da Raynha Minha Senhora, seu Mordomo Mór, Prezidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente, immediato a Real Pessôa da mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que Luiz Duarte Francisco, como herdeiro do Finado; requereo por este Real Erario, que havendo ficado por seu Testamenteiro Jozé Barata de Lima, este mandara arrematar por Domingos de Abreu Vieira os Dizimos desta Capitania, ficando por seu favorecido mesmo Jozé Barata de Lima, e que por falecimento destes, obtendo o Supplicante Sentença contra os seus herdeiros não a tem podido executar por estarem sequestrados os bens; pedindo nestas circumstancias que se ajão de ajustar as Contas do ditto Contracto dos Dizimos para que depois de paga a Real Fazenda póssa o Supplicante dar a execução a sua Sentença contra os herdeiros do ditto Lima. E tendo-se consideração ao ditto requerimento se ordena a essa Junta que faça concluir o ajustamento das ditas contas, e arrecadar o Saldo, pelo producto dos bens sequestrados, a fim de que inteirada a Real Fazenda possa o Supplicante promover a execução da sua sentença.

O que se participa a essa Junta Manoel Luiz de Notonha Torrezão a fez em Lisboa aos trinta de Junho de mil sette centos e noventa e sette. Luiz Jozé de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponta de Lima, do Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil-Homem da Camara da Raynha minha Senhora, seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar immediato a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Capitadia de Minas Geraes: Que a Raynha minha Senhora foi servida determinar, que essa junta dê conta, e declare qual foi a execução que teve a ordem que por este Real Erario se lhe expedio em trese de outubro de mil sete centos e oitenta e seis, para efeito de se entregar a Amaro Antonio Pereira de Miranda Palha o rendimento que por essa Junta se tivesse cobrado, do officio de Tabeliam Publico do Indicial e Notas da Cidade de Marianna, de que a mesma Senhora lhe tenha feito mercê.

O que se participa a essa Junta para que assim o execute: Faustino Jozé de Mello e Brito a fez em Lisbôa aos vinte e dous de Setembro de mil sette centos noventa e sete. Luiz Jozé de Brito Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Marquaz Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil-Homem da Camara da Raynha, minha Senhora, seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessôa do Principe Regente Meu Senhor &. Faço saber á Junta da Administracão e Arrecadação da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que o Principe Regente Meu Senhor, por seu Real Decreto de dezaseis de Setembro proximo passado foi servido mandar entregar por este Real Erario a Manoel da Assumpção Ferraz Sarmento quinhentes mil reis por conta da quantia de hum conto e duzentos mil reis que lhe mandou dar de gratificação nessa Capitania, como Comandante da Partida que discubrio o Diamante grande. O que se participa a essa Junta de Ordem do mesmo Senhor para lhe fazer o desconto dos ditos quinhentos mil reis.

Rodrigo Botelho da Fonseca Paganino o fez aos Vinte tres de Dezembro de mil sette centos noventa e nove. Jozé Joaquim Pereira Marinho, Ajudante do Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Marquez Mordomo Mór.

O Marquez de Ponte de Lima do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil-Homem da Camara da Rainha Minha Senhora, Seu Mordomo Mor, Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente Immediato á Real Pessoa da mesma Senhora &. Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que sendo prezente á Raynha Minha Senhora o requerimento do Sargento Mor Jozé Vidal Barbosa, como Fiador, Testamenteiro e herdeiro do The-

nente Antonio Ferreira da Silva, Administrador que fôra das Entradas no Registo de Mathias Barboza nos quatro annos que decorrerão do primeiro de Janeiro de mil sette centos cessenta e cinta, até o fim de Dezembro de mil sette centos cessenta e oito, em que pede em attenção ao avultado rendimento que houve naquelle tempo devido ao zello do ditto Administrador, se lhes aceitem os Creditos procedidos dos dittos rendimentos, ficando por esta forma saldada a Conta da ditta Administração: assim como tambem a informação que essa Junta deu, sobre o dito requerimento, ouvindo o Escrivão Deputado.

Foi a mesma Senhora Servida aprovar o parecer dessa Junta, ordenando que se não proceda contra os bens do ditto Administrador, e fiadores, por tempo de sinco annos, para neste tempo se applicar a cobrança dos Creditos offerecidos do mencionado rendimento, ultimando-se as execuçoens das já ajuizadas, e que depois faltando algum resto, se haja de proceder logo por este contra o ditto Sargento Mór, Jozé Vidal Barboza, e de seus fiadores. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. Francisco de Assis Vieira da Silva a fez em Lisboa aos dezasette de Fevereiro de mil sette centos noventa e sette. Luiz Jozé de Brito. Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Marquez Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerveira Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil-Homem da Camara de sua Magestade e Seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario, e nelle Lugar Thenente immediato á Real Pessoa & Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que por este Real Erario Requereu o Baxarel Domingos Manoel Marques, nomeado ouvidor da Comarca do Serro do Fio Competente ordenado, com o vencimento do dia do seu embarque, não excedendo a viagem o tempo de cinco mezes; como tambem do meio ordenado de Intendente do Ouro da dita Comarca, em que igualmente se acha provido. E sendo visto o seu Requerimento e documentos que a elle juntou, Se ordena a essa Junta, que ao sobredito Baxarel Domingos Manoel Marques faça pagamento do ordenado Correspondente ao Lugar de Ouvidor da mencionada Comarca, com os vencimentos do dia do seu embarque, não excedendo a viagem o tempe de cinco mezes; e lhe faça outrosim pagamento do meio ordenado que ha de vencer com o emprego de Intendente do Ouro da Referida Comarca, havendo-se praticado assim; como o seu antecessor. O que essa Junta assim cumprira. Joaquim Zefirino a fez em Lisboa a dez de Junho de mil sette centos e noventa. Luiz José de Britto, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. — Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerqueira, ministro assistente ao Despacho do Gabinete Gentil-Homem da Camara de sua Magestade e Seu Mor-

domo Mór Presidente do Reral Erario, e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa & Faço Saber a Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que requerendo por este Real Erario Fernando Dias Paes Leme da Camara Guarda Mór dessa Capitania, se mandasse pagar a necessaria Ordem a essa Junta, para por ella ser pago dos seus competentes ordenados. E' sua Magestade servida determinar a essa mesma Junta que ao sobreditto Fernando Dias Paes Leme da Camara, faça pagamento dos ordenados, que lhe competem, como proprietario em carta do no referido Officio, fazendo constar no acto do pagamento, não haver recebido cousa alguma na Junta da Real Fazenda da Capitania do Rio de Janeiro. O que essa Junta assim cumprira: Faustino José de Mello Brito a fez em Lisbôa aos doze de Junho de mil sette centos e noventa. Luiz José de Britto Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever. Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerqueira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil-Homem da Camara de Sua Magestade e Seu Mordomo Mor Presidente do Real Erario e nelle Lugar Thenente immediato a Real Pessoa & Faço saber á Junta da Administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que sendo presente a Sua Magestade a pratica que ha nessa Capitania de se pagarem pela Real Fazenda proprinas por occasioens de Lutos, e galas: Foi a mesma Senhora Servida determinar, que emquanto não dava a Sua Regia Resolução a este respeito, essa Junta se abstenha de continuar na satisfação destas propinas, sem expressa faculdade sua, quando se offerecerem outras semilhantes occasiõens. O que se participa a essa Junta para que assim o fique entendendo, e execute. Manoel Joaquim Esteves Vaz a fez em Lisbôa aos vinte e hum de Agosto de mil sette centos e noventa. Luiz José de Britto, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

O Visconde de Villa Nova da Cerqueira, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, Gentil-Homem da Camara de Sua Magestade e Seu Mordomo Mór, Presidente do Real Erario e nelle lugar Thenente immediado a Real Pessoa &. Faço saber á Junta da administração da Real Fazenda da Capitania de Minas Geraes: Que vendo-se neste Real Erario o requerimento que a elle fez o Padre Vidal José do Valle, Vigario Cottado da Egreja de Nossa Senhora do Pilar de Villa Rica do Ouro Preto, em que pertende-se-lhe pague a Congrua que venceo desde vinte de Outubro de mil sette centos outenta e dous até doze de Agosto de mil sette centos outenta e sette, em que servio de Vigario Encomendado da mesma Egreja, como monstrou por documentos: Se ordena a essa Junta, que não se offerecendo duvida, mande, fazer pagamento ao dito Padre Vidal Jozé do Valle da terça parte

da Congrua respectiva ao tempo que Legitimamente mostrar haver servido de Vigario Encommendado na referida Igreja, como se tem praticado com outras em cazos semelhantes. O que se participa a essa Junta para que assim o execute. José Romão Franco Bravo a fez em Lisbôa, em tres de Setembro de mil sette centos e noventa. Luiz José de Brito, Contador Geral do Territorio da Rellação do Rio de Janeiro, Africa Oriental, e Asia Portugueza a fez escrever.— Visconde Mordomo Mór.

Relação das revistas, jornaes e outras publicações offerecidas ao Archivo Publico Mineiro, durante o anno 1911

Bello Horizonte—Da Secretaria do Interior, o volume V da Historia do Brasil, de Rocha Pombo; a collecção das leis e decretos de 1910.

Pelo dr. Nelson de Senna as seguintes:

Da Capital, os jornaes:

«União Popular», ns. 1 e 2, de 1910.
«O Commercio», ns. 1, 2 e 6, de 1910.
«O Astro», ns. 1 e 3, de 1910.
«Folha do Dia», n. 2, de 1910.
«Diario da Tarde», ns. 143 e 168, de 1910.
«Correio do Dia», n. 319, de 1910.
«A Vanguarda», n. 210, de 1910.
«Quasi!», ns. 3, 4, 5 e 8, de 1910.
«Roma», ns. 1, 3 e 4, de 1910.
«Correio das Locaes», n. 5, de 1911.
«Monitor», ns. 1 e 2, de 1911.
«Minas Geraes», n. 232, de 1902, n. 74 de 1906, e o n. 92, de 1907.

Diversas:

«O Mucury», de Theophilo Ottoni, n. 396, de 1907.
«Cidade do Patrocinio», n. 44, de 1910.
«Cidade da Conceição do Serro», n. 49, de 1910.
«A Verdade», de Montes Claros, n. 156 de 1910.
«O Imparcial», de Villa Braz, n. 1 de 1910.
«Pallium», de Mirahy, n. 1, de 1910.
S. Miguel do Jequitinhonha, «Folha do Dia», (Folha do Norte) ns. 1 e 2, de 1910.
«O Mineiro», de Rio Branco, ns. 1 e 11, de 1910.
«Cidade do Caratinga», n. 7, de 1910.
«Jornal do Povo», de Ponte Nova, n. 5, de 1910.
«A Diamantina», n. 44, de 1910.
«A Noticia», de Minas Novas, ns. 20 e 40, de 1910.
«A Palavra», de Montes Claros, n. 6, de 1910.
«A Januaria», n. 2, de 1907.
Boletim mensal de estatistica demographo-sanitaria de Bello Horizonte.
«Revista Militar», anno 1.º, n. 1, de fevereiro de 1911.

Pelo dr. Lourenço Baeta Neves, os seguintes trabalhos:

1.º «Brasil be fore the world».
2.º «Em favor da Floresta».
3.º «Brasil».
4.º «Old civilization something to learn from Brasil».

5.º «Brasil—Argentina».
6.º Remarks of a student to students.
7.º «Synopsis of a speech».
8.º «Altitude do Pico de Itabira de Matto Dentro».
9.º «Abastecimento d'agua á cidade de Itabira de Matto Dentro».
10. «Preservation of forests and irrigation in Brasil.
11. «Propaganda e representação do Brasil».
12. «Third Dry Farming Congre s».
13 «Preservation of forests».

Pelo dr. Rodolpho Jacob, «Minas Geraes no XX Seculo», vol. 1.º.

«Revista Militar», ns. 3 a 7 e 12 a 18.

Boletim mensal de estatistica demographo-sanitaria de Bello Horizonte, ns. 1, 2, 6, 9, 10 e 11.

Relatorio apresentado ao Conselho Deliberativo, pelo prefeito dr. Olyntho D. dos Reis Meirelles, em 16 de setembro de 1911.

A Hulha Branca em Minas Geraes, synopse das quédas d'agua existentes no Estado, pelo deputado dr. Nelson de Senna.

A Consolidação das disposições legislativas etc. etc., pelo desembargador João E. de Resende Costa.

Lei n. 556, de 30 de agosto de 1911, (divisão administrativa).

Relatorio apresentado ao Presidente do Estado, pelo exmo. sr. dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, secretario do Interior.

Relatorio do chefe de Policia, dr. Americo Ferreira Lopes, de 1911.

O Congresso Postal Sul Americano, memoria apresentada pelo dr. Francisco Brant, vice-presidente do Congresso, chefe da representação Brasileira e plenipotenciario junto ao governo da Republica Oriental do Uruguay.

Dr. Francisco Brant, commentario ao regulamento dos Correios do Brasil, com um prefacio do dr. Faria Rocha.

Pelo dr. Nelson de Senna, o Registro Civil (Rio de Janeiro) de 1896 a 1900.

Estatistica policial e judiciaria, dec. n. 3.572, de 30 de dezembro de 1865.

Annuario do Observatorio do Rio, de 1909 e 1910.

Pelo sr. major Antonio Cesario de Lima, 10 volumes do relatorio da Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto, de 1884 a 1895 e de 1897 a 1904, e os estatutos da mesma, de 1897.

Diversos Minas —Mensagem á Camara Municipal de Guarará, apresentada pelo coronel Joaquim José de Souza, em dezembro de 1910.

Annaes da Escola de Minas, n. 10, de 1908.

Allegações Finaes da Fabrica da Matriz de Uberaba, na acção movida contra a Camara Municipal, pelo advogado José Felicio Buarque de Macedo.

Da cidade de Patos, uma collecção do jornal «O Commercio», anno 1.º, de ns. 1 a 21, de 15 de novembro de 1910 a 2 de abril de 1911.

Relatorio apresentado á Camara Municipal de Sabará pelo seu presidente e agente executivo, Luiz Galdino de Paula, relativo ao exercicio de 1908 a 1910.

Estatutos da Camara Municipal de Oliveira, promulgados pela resolução n. 80, de 9 de janeiro de 1911.

Pelo sr. José Gonçalves V. Pirahy, os seguintes jornaes:

De Cuyabá, «O Martello», 1.º numero de 1904.

«O Cruzeiro», 3 numeros de 1908.

«A Colligação», 3 numeros de 1905 e 1907.
«A Voz do Povo», 3 numeros de 1908 e 1909.
«O Pharol», 6 numeros de 1908 e 1910.
«Matto Grosso», 2 numeros de 1904.
«O Janota», de Franca, de 1911.
«O Estado de Matto Grosso», 1 numero de 1904.
De Uberabinha, «O Martello», 1 numero de 1911.
«Cidade do Patrocinio», n. 1, de 1911.
De Araguary, «A Chaleira», 1 numero de 1910.

Pelo dr. Carmo Gama (Rio Novo), o discurso lido em sessão solenne da Academia de Letras, em 10 julho de 1910.

Por intermedio do exmo. sr. dr. Virgilio M. de Mello Franco, a memoria historica de Paracatú, pelo professor Olympio Gonzaga.

Gilberto de Alencar, (Imprensa Mineira) 10 fasciculos, de 1908.

De Juiz de Fóra, «A Noite», 1.º numero de 22 de janeiro de 1912.

Leis, resoluções e decretos da municipalidade de Barbacena, vol. XVI, de 1910.

Dr. José Eduardo da Fonseca (Na Tribuna) Orações civicas e Orações forenses.

Estatutos da Camara Municipal de Caeté.

De Sylvestre Ferraz, o regulamento da Escola de Pharmacia e Odontologia.

Pelo sr. Olympio de Araujo, Academia Mineira de Letras (Rio Novo).

Rio de Janeiro—Do Ministerio da Viação e Obras Publicas, publicação n. 2.

Notas Botanicas (Ceará) por Alberto Leefgren, publicação n. 4.

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem, por Frederic Crandall, publicação n. 8.

Memorias e projectos de Açudes, chefes Bernardo Piquet Carneiro e José Ayres de Souza, publicação n. 9.

Memorias e projectos de Açudes, publicações n. 12.

Estudos e trabalhos relativos aos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, pelo engenheiro R. Pereira da Silva, chefe da 2.ª secção, todos de outubro de 1910.

«Revista Americana», anno 2.º, ns. 1, 2 e 5.

Indice alphabetico e chronologico da «Revista Americana».

Publicações do Archivo Publico Nacional, sob a direcção do dr. Alcebiades Furtado, X.

Annaes do Congresso Brasileiro de Geographia, vol. IV.
Trabalhos da 2.ª commissão, V.
Trabalhos da 4.ª commissão, VI.
Trabalhos da 5.ª commissão, VII.
Trabalhos da 6.ª commissão.

Annaes da Academia de Medicina, tomo 75, de janeiro a dezembro de 1909.

A Collecção dos Annaes da Academia de Medicina, de 1889 a 1899, 20 volumes, e de 1900 a 1909, 14 volumes.

Annaes Brasiliense de Medicina de 1846 a 1889, 91 volumes.

«Ordem e Progresso», revista civica e literaria, ns. 2, 3, e 5 a 7.

«Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tomo XXIII, parte 1.ª e 2.ª, de 1910.

Annuario demographico.

«O Economista Brasileiro», anno VI, vol. VI, ns. 116 a 121 e 123, 125 127 e 130 de 24 de janeiro de 1912.

«O Mundo», anno 2.º, ns. 21, 22 e 23, de dezembro de 1911.

«Museu Commercial», anno III, vol. 7.º, ns. 1 a 3, de janeiro a març e 4 a 6 de abril a junho, de 1911.

Poesias, Ondas, Nuvens, Cair das Trevas, de 1907 a 1911.

«Revista Brasileira», ns. 3 a 5.

«Brasil Moderno», ns. V e VI.

Da Commissão Geographica e Geologica, exploração do rio Juquery-queré.

São Paulo—Boletim hebdomadario de estatistica demographo-sanitaria, das cidades de S. Paulo, Santos e Campinas, ns. 1 a 15 e 24 a 52.

Boletim trimensal de estatistica demographo-sanitaria do interior do Estado, janeiro a março, julho a dezembro de 1910, o 1.º n.º de janeiro a março de 1911.

Da Directoria da Agricultura, dados climatologicos do anno de 1901, pelo engenheiro civil J. N. Belfort Mattos, chefe da secção.

Divisão judiciaria e administrativa, organizada pelo dr. Manoel Viotti, e mandada publicar pelo dr. Washington L. P. de Souza

Annuario demographico, secção de estatistica demographo-sanitaria, anno XVII, 1910.

Illustração Paulista, anno 2.º, n. 42, 1911.

Estatistica das instituições subvencionadas pelo Estado de São Paulo, no anno de 1910.

Dec. n. 2.187 de 26 de dezembro de 1911, reorganiza a Repartição de Estatistica e Archivo do Estado.

A Evolução Agricola, revista mensal da lavoura, industria, agricultura e commercio, anno III, n. XXVII, setembro de 1911.

Annuario Estatistico, vol. II de 1907, vol. II de 1908.

Bahia.— Annaes da Imprensa da Bahia, 1.º Centenario, 1811—1911, Catalogo organizado pelos socios do Instituto Historico, conselheiro João N. Torres e dr. Alfredo de Carvalho.

Revista do Instituto Geographico e Historico, de 1909, anno XVI, n. 35.

Nova Cruzada, anno X, n. VII, dezembro de 1910.

Boletim da Directoria da Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas, ns. 10 e 12, de outubro a dezembro de 1909, e ns. 7 a 9, 10 e 12 de julho a dezembro de 1910, e ns. 1 a 3 de janeiro a março de 1911.

Boletim mensal de estatistica demographo-sanitaria da cidade, n. 6 junho de 1911.

Os Annaes, revista mensal illustrada, ns. 3 a 6, setembro de 1911.

Amazonas (Manáos) Revista da Associação Commercial, ns. 31 a 33 e 36 a 42, 1911,

Maranhão (S. Luiz) Revista da Associação Commercial, ns. 6 e 8, de 1910 e ns. 10 e 12, de 1911.

Rio Grande do Norte, Natal—Revista do Instituto Historico e Geographico, vol. VI, n. 2, julho de 1908.

Paraná (Paraná Moderno).—Jornal, ns. 6, de 8 a 23, e de 34 a 40 e 42.

Ceará (Fortaleza).—Revista trimensal do Instituto, tomo XXIV, 1910.

Berlim—Sdü-u. Mittel—Amerika, Kaffee Valorisation und Kaffee preise etc.

Hollanda.—Buletin de la librairie ancienne n. 5.

Relação em ordem alphabetica dos districtos de paz com os municipios a que pertencem

	Districtos	Municipios
1	Abbadia	Pitanguy.
2	Abbadia dos Dourados	Patrocinio.
3	Abaeté	Abaeté.
4	Abaeté Diamantino (séde Canoas)	Abaeté.
5	Abre Campo	Abre Campo.
6	Agua Boa	Capellinha.
7	Agua Limpa	Juiz de Fóra.
8	Agua Limpa	Minas Novas.
9	Agua Quente (Sant'Anna da)	Rio Pardo.
10	Agua Vermelha	Salinas.
11	Aguas Virtuosas	Aguas Virtuosas.
12	Alagoa	Ayuruoca.
13	Alegria	Manhuassú.
14	Alfenas	Alfenas.
15	Alliança	Itabira.
16	Almas	Curvello.
17	Alto Rio Doce	Alto Rio Doce.
18	Alvinopolis	Alvinopolis.
19	Amparo da Serra	Ponte Nova.
20	Andrequicé	Curvello.
21	Angustura	S. José d'Além Parahyba.
22	Antonio Dias Abaixo	Antonio Dias Abaixo.
23	Antonio Dias (districto da cidade)	Ouro Preto.
24	Antonio Pereira	Ouro Preto.
25	Araçá	Paraopeba.
26	Araguary	Araguary.
27	Arantes	Turvo.
28	Arassuahy	Arassuahy.
29	Araujos	Piumhy.
30	Araxá	Araxá.
31	Arcos	Formiga.
32	Aymorés	Theophilo Ottoni.
33	Ayuruoca	Ayuruoca.
34	Babylonia	S. Domingos do Prata.
35	Baependy	Baependy.
36	Bambuhy	Bambuhy.
37	Barra	Cabo Verde.
38	Barra	Santa Barbara.
39	Barra Longa	Marianna.
40	Barra Mansa (S. Sebastião da)	Muzambinho.
41	Barra do Manhuassú	Rio José Pedro.
42	Barreiras	S. João Baptista.
43	Barreiros	Bocayuva.
44	Barroso	Tiradentes.
45	Bella Vista	Montes Claros.
46	Bello Horizonte	Bello Horizonte.
47	Bemfica	Juiz de Fóra.
48	Bias Fortes	Barbacena.
49	Bicas	Guarará.

	Districtos	Municipios
50	Boa Vista	Marianna.
51	Boa Vista do Tremedal	Boa Vista do Tremedal.
52	Bocaina	Ayuruoca.
53	Bocaina	Piumhy.
54	Bocayuva	Bocayuva.
55	Bomfim	Bomfim.
56	Bomfim	Palmyra.
57	Bom Despacho	Bom Despacho.
58	Bom Jardim	Prata.
59	Bom Jardim dos Teixeiras	Rio Pardo.
60	Bom Jesus do Amparo	Santa Barbara.
61	Bom Jesus do Bom Jardim	Turvo.
62	Bom Jesus da Cachoeira Alegre	Muriahé.
63	Bom Jesus da Canna Verde	Campo Bello.
64	Bom Jesus do Corrego	Cambuhy.
65	Bom Jesus do Galho	Caratinga.
66	Bom Jesus do Lufa	Arassuahy.
67	Bom Jesus da Pedra do Indayá	Itapecerica.
68	Bom Jesus da Penha	Villa Nova de Resende.
69	Bom Jesus do Pontal	Arassuahy.
70	Bom Retiro	Cambuhy.
71	Bom Successo	Bom Successo.
72	Braz Pires	Piranga.
73	Brejo do Amparo	Januaria.
74	Brejo das Almas	Montes Claros.
75	Brejo da Passagem	S. Francisco.
76	Brumado do Paraopeba	Bomfim.
77	Burity	Sete Lagoas.
78	Buritys	Paracatú.
79	Cabo Verde	Cabo Verde.
80	Cachoeiras (séde do municipio de Estrella do Sul)	Estrella do Sul.
81	Cachoeira Alegre	Palma.
82	Cachoeira do Brumado	Marianna.
83	Cachoeira do Campo	Ouro Preto.
84	Cachoeira do Pajehú	Fortaleza.
85	Caeté	Caeté.
86	Caiçara	Minas Novas.
87	Calambão	Piranga.
88	Caldas	Caldas.
89	Camargos	Marianna.
90	Cambuhy	Cambuhy.
91	Campanha	Campanha.
92	Campanhã	Contagem.
93	Campinas de S. Sebastião	Diamantina.
94	Campolide	Barbacena.
95	Campo Bello	Campo Bello.
96	Campos Geraes	Campos Geraes.
97	Campo Limpo	Leopoldina.
98	Campos de Maria da Fé	Maria da Fé.
99	Campo Mystico	Ouro Fino.
100	Campo Redondo	Villa Brasilia.
101	Canna Brava	João Pinheiro.
102	Capellinha	Capellinha.
103	Capella Nova do Betim	Santa Quiteria.

	Districtos	Municipios
104	Capella Nova das Dores	Queluz.
105	Capim Branco	Santa Luzia.
106	Capivary	S. José do Paraiso.
107	Caracol	Caracol.
108	Carahy (S. José de)	Arassuahy.
109	Carangola	Carangola.
110	Caratinga	Caratinga.
111	Carmo da Borda da Matta	Pouso Alegre.
112	Carmo da Cachoeira	Varginha.
113	Carmo do Cajurú	Itauna.
114	Carmo do Escaramuça	Paraguassú.
115	Carmo do Fructal	Fructal.
116	Carmo das Luminarias	Lavras.
117	Carmo da Matta	Oliveira.
118	Carmo de Pains	Formiga.
119	Carmo do Parnahyba	Carmo do Parnahyba.
120	Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro.
121	Carrancas (N. S. da Conceição de)	Lavras.
122	Casa Branca	Ouro Preto.
123	Cataguazes	Cataguazes.
124	Cataguarino	Cataguazes.
125	Catinga	João Pinheiro.
126	Cattas Altas	Santa Barbara.
127	Cattas Altas de Noruega	Queluz.
128	Carvalhos	Ayuruoca.
129	Caxambú	Caxambú.
130	Cercado	Pitanguy.
131	Chacara	Juiz de Fóra.
132	Chapada	Minas Novas.
133	Christiano Ottoni	Queluz.
134	Christina	Christina.
135	Crystaes	Campo Bello.
136	Claudio	Apparecida do Claudio.
137	Cocaes	Santa Barbara.
138	Commercinho	Arassuahy.
139	Conceição	Conceição.
140	Conceição das Alagôas	Uberaba.
141	Conceição da Apparecida	Carmo do Rio Claro.
142	Conceição da Boa Vista	Cabo Verde.
143	Conceição da Boa Vista	Leopoldina.
144	Conceição do Casca (Bicudos)	Rio Casca.
145	Conceição de Formoso	Palmyra.
146	Conceição de Ibitipóca	Lima Duarte.
147	Conceição dos Ouros	S. José do Paraiso.
148	Conceição do Pará	Pitanguy.
149	Conceição da Pedra	Santa Rita do Sapucahy.
150	Conceição do Pompéo	Pitanguy.
151	Conceição do Rio Acima	Santa Barbara.
152	Conceição do Rio Grande	Lavras.
153	Conceição do Rio Verde	Conceição do Rio Verde.
154	Conceição do Turvo	Piranga.
155	Conceição da Vargem	S. Francisco.
156	Concordia	Theophilo Ottoni.
157	Congonhas	Dores da Boa Esperança.
158	Congonhas do Campo	Ouro Preto.
159	Congonhas do Norte	Conceição.

	Districtos	Municipios
160	Conquista	Conquista.
161	Conquista	Itaúna.
162	Contagem	Contagem.
163	Contendas	Villa Brasilia.
164	Coração de Jesus	Inconfidencia.
165	Corregos	Conceição.
166	Corrego do Ouro N. S. do Rosario do	Campos Geraes.
167	Cordisburgo	Paraopeba.
168	Corynthо	Curvello.
169	Cruzeiro da Fortaleza	Patrocinio.
170	Cuieté	Caratinga.
171	Cuyaba	Caeté.
172	Curralinho	Diamantina.
173	Curimatahy	Diamantina.
174	Curvello	Curvello.
175	Cysneiros	Palma.
176	Dattas (Espirito Santo de	Diamantina.
177	Descoberto	S. João Nepomuceno.
178	Desterro de Entre Rios	Entre Rios.
179	Desterro do Mello	Barbacena.
180	Diamantina (districto da cidade).	Diamantina.
181	Divino	Ubá.
182	Divino Espirito Santo	Carangola.
183	Doliarina	Estrella do Sul.
184	Dom Vicoso	Christina.
185	Dores do Areado	Patos.
186	Dores do Aterrado	Santa Rita de Cassia.
187	Dores da Boa Esperança	Dores da Boa Esperança.
188	Dores do Campo	Prados.
189	Dores do Campo Formoso	Uberaba.
190	Dores do Guaxupé	Guaxupé.
191	Dores do Indaya (districto da cidade)	Dores do Indayá.
192	Dores do Parahybuna	Palmyra.
193	Dores da Ponte Alta	Santa Rita de Cassia.
194	Dores do Rio José Pedro	Manhuassú.
195	Dores de Santa Juliana	Araxá.
196	Dores do Turvo	Alto Rio Doce.
197	Dores da Victoria	Muriahé.
198	Engenho Novo	Mar de Hespanha.
199	Entre Folhas	Caratinga.
200	Entre Rios	Entre Rios.
201	Esmeraldas	Sant'Anna dos Ferros.
202	Espirito Santo d'Agua Limpa	S. José d'Além Parahyba.
203	Espirito Santo do Cemiterio	Monte Carmello.
204	Espirito Santo dos Coqueiros	Campos Geraes.
205	Espirito Santo do Dourado	Silvianopolis.
206	Espirito Santo da Forquilha	Santa Rita de Cassia.
207	Espirito Santo do Itapecerica	Henrique Galvão.
208	Espirito Santo de Peixotos	S. Sebastião do Paraizo.
209	Espirito Santo do Prata	S. Sebastião do Paraizo.
210	Espirito Santo do Quartel Geral	Dores do Indayá.
211	Estrella	Dores do Indayá.
212	Extrema	Inconfidencia.

	Districtos	Municipios
213	Farias	Guanhães.
214	Fama	Alfenas.
215	Fechados	Conceição.
216	Floresta	Caratinga.
217	Florestal	Pará.
218	Fonseca	Alvinopolis.
219	Formiga	Formiga.
220	Formosa	Paracatú.
221	Fortaleza	Fortaleza.
222	Fortuna	Sete Lagoas.
223	Furquim	Marianna.
224	Garimpo das Canôas	Santa Rita de Cassia
225	Gloria	Diamantina.
226	Goyaná	Rio Novo.
227	Gonçalves	S. José do Paraiso.
228	Gonzaga	Guanhães.
229	Gouvêa	Diamantina.
230	Grão Mogol (districto da cidade)	Grão Mogol.
231	Grota	Ponte Nova.
232	Guaicuhy	Pirapóra.
233	Guanhães	Guanhães.
234	Guaraciaba	Piranga.
235	Guarará	Guarará.
236	Guaranesia (Santa Barbara das Canôas)	Guaranesia.
237	Guarany	Guarany.
238	Guarda-mór	Paracatú.
239	Grinda	Diamantina.
240	Guiryema (Bagres)	Rio Branco.
241	Ilhéos do Prata	S. Domingos do Prata.
242	Ingahy	Lavras.
243	Inhay	Diamantina.
244	Inhapim	Caratinga.
245	Inhaúma	Sete Lagoas.
246	Ipanema	Itabira.
247	Ipyranga	Curvello.
248	Ipuyuna (Santa Quiteria)	Caldas.
249	Irahy	Monte Carmello.
250	Itabira	Itabira.
251	Itabira do Campo	Ouro Preto.
252	Itajubá	Itajubá.
253	Itamarati	Cataguazes.
254	Itambacury	Theophilo Ottoni.
255	Itambé	Conceição.
256	Itanhandú	Pouso Alto.
257	Itapecerica	Itapecerica.
258	Itapirussú	Palma.
259	Itatiaiussú	Itaúna.
260	Itaúna	Itaúna.
261	Itauninha	Sant'Anna de Ferros.
262	Itaverava	Queluz.
263	Itinga	Arassuahy.

	Districtos	Municipios
264	Jaguary	Jaguary.
265	Januaria	Januaria.
266	Japão	Oliveira.
267	Jequitahy	Inconfidencia.
268	Jequitibá	Sete Lagoas.
269	Jesus Maria José de Boa Vista	Ouro Preto.
270	Joanesia	Sant'Anna de Ferros.
271	Joahyma (Bomfim do)	S. Miguel do Jequitinhonha.
272	Juiz de Fora	Juiz de Fóra.
273	Juramento	Montes Claros.
274	Lage	Paracatu.
275	Lage	Villa Rezende Costa.
276	Lagoa Dourada	Lagoa Dourada.
277	Lagoa Santa	Santa Luzia.
278	Lagoinha	Entre Rios.
279	Lambary	Aguas Virtuosas.
289	Lamim	Queluz.
281	Lapa	Sabará.
282	Lapinha	Santa Luzia.
283	Laranjal	Cataguazes.
284	Lavras (districto da cidade)	Lavras.
285	Leopoldina	Leopoldina.
286	Lima Duarte (districto da cidade)	Lima Duarte.
287	Livramento	Ayuruoca.
288	Lorena	S. João Baptista.
289	Madre de Deus do Rio Grande	Turvo.
290	Malacacheta	Theophilo Ottoni.
291	Mar de Hespanha	Mar de Hespanha.
292	Maravilhas	Pitanguy.
293	Marianna (districto da cidade)	Marianna.
294	Mariano Procopio	Juiz de Fóra.
295	Maripá	Guarará.
296	Matheus Leme	Pará.
297	Mathias Barbosa	Juiz de Fóra.
298	Matto Grosso	Abbadia do Bom Successo.
299	Mattosinhos	Santa Luzia.
300	Mendanha	Diamantina.
301	Mercês d'Agua Limpa	Santa Barbara.
302	Mercês de Arassuahy	Diamantina.
303	Mercês do Pomba	Mercês.
304	Minas Novas	Minas Novas.
305	Mirahy	Cataguazes.
306	Monte Alegre	Monte Alegre.
307	Monte Carmello	Monte Carmello.
308	Monte Bello	Muzambinho.
309	Monte Santo	Monte Santo.
310	Monte Sião	Ouro Fino.
311	Monte Verde	Mar de Hespanha.
312	Montes Claros	Montes Claros.
313	Morrinhos	Januaria.
314	Morrinhos	Montes Claros.
315	Morrinhos	Paracatú.
316	Morro	S. Francisco.

	Districtos	Municipios
317	Morro Alto	Palma.
318	Morro da Garça	Curvello.
319	Morro do Pilar	Conceição.
320	Morro Vermelho	Caeté.
321	Mucambo	Januaria.
322	Muzambinho	Muzambinho.
323	N. S. da Abbadia d'Agua Suja	Monte Carmello.
324	N. S da Abbadia do Bom Successo	Abbadia do Bom Successo.
325	N. S. do Amparo de Baraunas	Guanhães.
326	N. S. das Candêas	Campo Bello.
327	N. S. do Carmo	Itabira.
328	N. S. do Carmo do Campestre	Campestre.
329	N. S. da Conceição	Araxá.
330	N. S. da Conceição da Barra	S. João d'El-Rei.
331	N. S. da Conceição do Boqueirão	Rio Preto.
332	N. S. da Conceição do Capão Redondo	S. Francisco.
333	N. S. da Conceição da Extrema	Grão Mogol.
334	N. S. da Conceição do Jatobá	Grão Mogol.
335	N. S. da Conceição do Piranga (districto da cidade)	Piranga.
326	N. S. da Conceição da Ponte Alta	Campanha.
337	N. S. do Desterro	Itapecerica.
338	N. S. do Desterro do Desemboque	Sacramento.
339	N. S. das Dores do Camacho	Itapecerica.
340	N. S das Dores de Guanhães	Guanhães.
341	N. S. das Dores dos Remedios	Barbacena.
342	N. S. da Estiva	Pouso Alegre.
343	N. S. da Gloria	Muriahé.
344	N. S. da Gloria	Queluz.
345	N. S. da Gloria de Guanhães (Divino de)	Guanhães.
346	N. S. de Loreto da Morada Nova.	Abaeté.
347	N. S. da Luz do Atterrado	Dores do Indaya.
348	N. S. Mãe dos Homens do Turvo	Serro.
349	N S. de Nazareth	S. João d-El-Rei.
350	N. S. de Nazareth dos Esteios	Santo Antonio do Monte.
351	N. S. do Patrocinio de Guanhães.	Guanhães.
352	N. S. do Patrocinio da Serra Nova	Rio Pardo.
353	N. S. da Penha do Rio Vermelho	Serro.
354	N. S. da Piedade de Barbacena (cidade	Barbacena.
355	N. S. da Piedade dos Geraes	Bomfim.
356	N. S. do Porto de Guanhães	Conceição.
357	N. S. dos Prazeres do Milho Verde	Serro.
358	N. S. do Rosario de Martinho Campos	Tres Pontas.
359	N. S. da Saude	Santo Antonio do Monte.
360	Oliveira	Oliveira.
361	Oliveira	Piranga.
362	Olhos d'Agua	Bocayuva.
363	Onça	Pequy.

	Districtos	Municipios
364	Ouro Branco	Ouro Preto.
365	Ouro Fino	Ouro Fino.
366	Ouro Preto (districto da cidade)	Ouro Preto.
367	Palma (districto da cidade)	Palma.
368	Palmyra (districto da cidade)	Palmyra.
369	Pampan	Theophilo Ottoni.
370	Papagaio	Pitanguy.
371	Pará	Pará.
372	Paracatú	Paracatú.
373	Paraúna	Conceição.
374	Paraúna (S. Sebastião do)	Curvello.
375	Paredes do Sapucahy	S. Gonçalo do Sapucahy.
376	Passagem	Marianna.
877	Passagam do Manhuassú	Manhuassú.
378	Passagem da Vereda	Salinas.
379	Passa Quatro	Passa Quatro.
380	Passa Tempo	Passa Tempo.
381	Passa Vinte	Ayuruoca.
382	Passos	Passos.
383	Patos (districto da cidade)	Patos.
384	Patrocinio	Patrocinio.
385	Patrocinio do Muriahé	Muriahé.
386	Páo Grosso	Santa Luzia.
387	Paula Lima	Juiz de Fóra.
388	Peçanha	Peçanha.
389	Pedra de Maria da Cruz	Januaria.
390	Pedro Leopoldo	Santa Luzia.
391	Pedro Teixeira	Barbacena.
392	Penha	Caeté.
393	Penha de França	S. João Baptista.
394	Penha Longa	Mar de Hespanha.
395	Perdões	Perdões.
396	Perobas	Piumhy.
397	Piáu	Rio Novo.
398	Piedade	Leopoldina.
399	Piedade	Minas Novas.
400	Piedade	Ouro Fino.
401	Piedade do Bagre	Curvello.
402	Piedade da Boa Esperança	Rio Espera.
403	Piedade do Paraopeba	Villa Nova de Lima.
404	Piedade da Ponte Nova	Ponte Nova.
405	Pimenta	Piumhy.
406	Pinheiros	Piranga.
407	Pinheiros	S. Manoel.
408	Piranguinho	Villa Braz.
409	Pirapetinga	Manhuassú.
410	Pirauba	Pomba.
411	Pitanguy	Pitanguy.
412	Piumhy	Piumhy.
413	Pockrane	Rio José Pedro.
414	Poços	Poços de Caldas.
415	Pomba (districto da cidade)	Pomba
416	Pontal	Eloy Mendes.
417	Ponte Nova (districto da cidade)	Ponte Nova.
418	Porto Alegre	Bomfim.

	Districtos	Municipios
419	Porto das Flores	Juiz de Fóra.
420	Porto Real de S. Francisco	Formiga.
421	Porto de Santo Antonio	Cataguazes.
422	Porto Seguro	Piranga.
423	Poté	Theophilo Ottoni.
424	Pouso Alegre	Pouso Alegre.
425	Pouso Alto	Pouso Alto.
426	Pouso Alto	Diamantina.
427	Prados	Prados.
428	Prata	Prata.
429	Providencia	Leopoldina.
430	Queluz	Queluz.
431	Quintinos	Patos.
432	Raposos	Sabará.
433	Recreio	Leopoldina.
434	Redondo	Queluz.
435	Resplendor	Caratinga.
436	Retiro	S. Gonçalo do Sapucahy.
437	Riacho Fundo	Santa Luzia.
438	Ribeirão de Jaboticatubas	Santa Luzia.
439	Ribeirão Vermelho	Lavras.
440	Rio Branco (districto da cidade)	Rio Branco.
441	Rio Doce	Ponte Nova.
442	Rio Manso	Diamantina.
443	Rio Novo	Rio Novo.
444	Rio Pardo	Rio Pardo.
445	Rio Pardo	Leopoldina.
446	Rio do Peixe	Entre Rios.
447	Rio das Pedras	Estrella do Sul.
448	Rio das Pedras	Ouro Preto.
449	Rio Preto	Rio Preto.
450	Rio Preto	Diamantina.
451	Rio Preto	Paracatú.
452	Rio Preto	Theophilo Ottoni.
453	Rio de S. Francisco	Santa Barbara.
454	Rio Verde (séde Campo Bello)	Prata.
455	Roças Novas	Caeté.
456	Rochedo	S. João Nepomuceno.
457	Rodeiro	Ubá.
458	Rosario	Juiz de Fóra.
459	Rosario	Lavras.
460	Rosario da Limeira	Muriahé.
461	Sabará	Sabará.
462	Sacramento	Sacramento.
463	Sarandy	Juiz de Fóra.
464	Saude	Alvinopolis.
465	Serra Azul	Itaúna.
466	Serra do Camapuan	Entre Rios.
467	Serrania	Alfenas.
468	Serranos	Ayuruoca.
469	Sereno	Cataguazes.
470	Serro (districto da cidade)	Serro.
471	Sete Cachoeiras	Sant'Anna de Ferros.

	Districtos	Municipios
472	Sete Lagoas	Sete Lagoas.
473	Setubinha	Theophilo Ottoni.
474	Silva Jardim	Curvello.
475	Silveiras	Pomba.
476	Silvestre Ferraz	Villa Sylvestre Ferraz.
477	Soledade	Caxambú.
478	Soledade	Ouro Preto.
479	Soledade do Chiador	Mar de Hespanha.
480	Soledade de Itajubá	Itajubá.
481	Sucuriú	Minas Novas.
482	Sumidouro	Marianna.
483	Sant'Anna	Sant'Anna de Ferros.
484	Sant'Anna dos Alegres	João Pinheiro.
485	Sant'Anna do Alfié	S. Domingos do Prata.
486	Sant'Anna de Capivary	Pouso Alto.
487	Sant'Anna de Carandahy	Barbacena.
488	Sant'Anna de Cataguazes	Cataguazes.
489	Sant'Anna do Deserto	Juiz de Fóra.
490	Sant'Anna do Garambéo	Lima Duarte.
491	Sant'Anna do Imbé	Caratinga.
492	Sant'Anna do Jacaré	Oliveira.
493	Sant'Anna do Jequery	Ponte Nova.
494	Sant'Anna do Livramento	Barbacena.
495	Sant'Anna do Manhuassú	Manhuassú.
496	Sant'Anna do Morro do Chapéo	Queluz.
497	Sant'Anna do Paraopeba	Bomfim.
498	Sant'Anna do Paraiso	Sant'Anna de Ferros.
499	Sant'Anna de Patos (Parnahyba)	Patos.
500	Sant'Anna da Pedra Bonita	Abre Campo.
501	Sant'Anna de Pirapetinga	S. José d'Além Parahyba.
502	Sant'Anna de Pouso Alegre do Coromandel	Patrocinio.
503	Sant'Anna do Rio José Pedro	Manhuassú.
504	Sant'Anna do Rio das Velhas	Araguary.
505	Sant'Anna do Sapé	Ubá.
506	Sant'Anna do Sapucahy	Silvianopolis.
507	Sant'Anna do Sapucahy-Mirim	S. José do Paraizo.
508	Sant'Anna do Suassuhy	Cocanha.
509	Sant'Anna da Vargem	Tres Pontas.
510	Santa Barbara	Santa Barbara.
511	Santa Barbara	São João Nepomuceno.
512	Santa Barbara do Monte Verde	Rio Preto.
513	Santa Barbara do Tugurio	Barbacena
514	Santa Catharina	Santa Rita do Sapucahy.
515	Santa Cruz das Areias	Jacuhy.
516	Santa Cruz do Escalvado	Ponte Nova.
517	Santa Cruz de D. Silverio	Bomfim.
518	Santa Cruz do Prata	Guaranesia.
519	Santa Cruz de Salinas	Salinas.
520	Santa Helena	Manhuassú.
521	Santa Izabel	Leopoldina.
522	Santa Izabel	S. Gonçalo do Sapucahy.
523	Santa Izabel do Prata	S. Domingos do Prata.
524	Santa Luzia	Santa Luzia.
525	Santa Luzia do Rio Manso	Bomfim.
526	Santa Margarida	Manhuassú.

	Districtos	Municipios
527	Santa Maria	Itabira.
528	Santa Maria	Uberabinha
529	Santa Maria de S. Felix	Peçanha.
530	Santa Quiteria	Santa Quiteria.
531	Santa Rita	Boa Vista do Tremedal.
532	Santa Rita	Santa Rita da Extrema.
533	Santa Rita de Barreiros	Araguary.
534	Santa Rita de Cassia	Santa Rita de Cassia.
535	Santa Rita do Cedro	Curvello.
536	Santa Rita Durão	Marianna
537	Santa Rita da Estrella	Estrella do Sul
538	Santa Rita do Gloria	Muriahé.
539	Santa Rita da Ibitipoca	Barbacena.
540	Santa Rita do Itinga	Arassuahy.
541	Santa Rita de Jacutinga	Rio Preto.
542	Santa Rita de Patos	Patos.
543	Santa Rita do Rio do Peixe	Sant'Anna de Ferros.
544	Santa Rita do Rio Abaixo	S. João d'El-Rei.
545	Santa Rita do Rio Claro	Caldas.
546	Santa Rita do Sapucahy	Santa Rita do Sapucahy.
547	Santa Thereza do Bonito	Peçanha.
548	Senhora da Piedade da Lagoa Formosa	Patos.
549	Santo Amaro	Queluz.
550	Santo Antonio do Amparo	Bom Successo
551	Santo Antonio do Aventureiro	Mar de Hespanha.
552	Santo Antonio da Boa Vista	Villa Brasilia.
553	Santo Antonio do Brejo dos Martyres	Boa Vista do Tremedal.
554	Santo Antonio dos Campos	Itapecerica.
555	Santo Antonio do Caratinga	Sant'Anna de Ferros.
556	Santo Antonio do Chiador	Mar de Hespanha.
557	Santo Antonio da Columna	Peçanha.
558	Santo Antonio da Figueira	Peçanha.
559	Santo Antonio do Gloria	Muriahé.
560	Santo Antonio do Goruturbe	Grão Mogol
561	Santo Antonio do Gramma	Abre Campo
562	Santo Antonio de Ibertioga	Barbacena
563	Santo Antonio da Itacambira	Grão Mogol
564	Santo Antonio do Itambé	Serro.
565	Santo Antonio do Jacutinga	Jacutinga.
566	Santo Antonio do José Pedro (séde)	Rio José Pedro.
567	Santo Antonio da Lagoa	Curvello.
568	Santo Antonio do Machado	Santo Antonio do Machado.
569	Santo Antonio de Mamonas	Boa Vista do Tremedal.
570	Santo Antonio da Manga de São Romão	São Francisco.
571	Santo Antonio do Manhuassú	Caratinga.
572	Santo Antonio das Mariannas	Ubá.
573	Santo Antonio do Matipoó	Abre Campo.
574	Santo Antonio do Matto Verde	Boa Vista do Tremedal.
575	Santo Antonio do Monte	Santo Antonio do Monte.
576	Santo Antonio da Olaria	Rio Preto.
577	Santo Antonio de Pequy	Pequy.
578	Santo Antonio de Pirangussú	Itajubá.

	Districtos	Municipios
579	Santo Antonio do Pirapetinga (antigo Bacalhão)	Piranga.
580	Santo Antonio da Ponte Nova	Lavras.
581	Santo Antonio da Pratinha	Araxa.
582	Santo Antonio do Riacho dos Machados	Grão Mogol.
583	Santo Antonio do Rio Abaixo	Conceição.
584	Santo Antonio do Rio Acima	Villa Nova de Lima.
585	Santo Antonio do Rio das Mortes	S. João d'El-Rei.
586	Santo Antonio do Rio do Peixe	Serro.
587	Santo Antonio do Rio de S. João Acima	Pará.
588	Santo Antonio de Salinas (districto da cidade)	Salinas.
589	Santo Antonio da Tapera	Conceição.
590	Santo Antonio dos Teixeiras	Viçosa.
591	Santo Antonio dos Tiros	Abaeté.
592	Santo Antonio da Vargem Alegre	Bomfim.
593	Santo Antonio da Vargem Alegre	S. Domingos do Prata.
594	S. Bartholomeu	Ouro Preto.
595	S. Braz do Suassuhy	Entre Rios.
596	S. Caetano	Villa Braz.
597	S. Caetano	Marianna.
598	S. Caetano do Chopotó	Alto Rio Doce.
599	S. Caetano do Japoré	Januaria.
600	S. Caetano da Moeda	Ouro Preto.
601	S. Caetano do Paraopeba	Queluz.
602	S. Carlos do Jacuhy	Jacuhy.
603	S. Domingos	Marianna.
604	S. Domingos	S. Domingos do Prata.
605	S. Domingos de Arassuahy	Arassuahy.
606	S. Domingos da Bocaina	Lima Duarte.
607	S. Domingos do Monte Alegre	Barbacena.
608	S. Domingos do Rio José Pedro	Manhuassú.
609	S. Domingos do Rio do Peixe	Conceição.
610	S. Francisco	S. Francisco.
611	S. Francisco de Assis do Onça	S. João d'El Rei.
612	S. Francisco da Boa Familia	Muriahé.
613	S. Francisco das Chagas (sede)	Rio Paranahyba.
614	S. Francisco do Gloria	Carangola.
615	S. Francisco de Paula	Juiz de Fóra.
616	S. Francisco de Paula	Oliveira.
617	S. Francisco de Paula do Machadinho	S. Antonio do Machado.
618	S. Francisco de Pirapora	Pirapora.
619	S. Francisco da Ponte Alta	Conquista.
620	S. Francisco do Rio Grande	Dores da Boa Esperança.
621	S. Francisco de Salles	Fructal.
622	S. Francisco do Vermelho	Caratinga.
623	S. Francisco Xavier	Prados.
624	S. Geraldo	Rio Branco.
625	S. Gothardo	Rio Paranahyba.
626	S. Gonçalo do Amarante	Ouro Preto.
627	S. Gonçalo do Bação	Ouro Preto.
628	S. Gonçalo de Ibituruna	S. João d'El-Rei.
629	S. Gonçalo do Monte	Ouro Preto.

	Districtos	Municipios
630	S. Gonçalo do Pará	Pará.
631	S. Gonçalo da Ponte	Bomfim.
632	S. Gonçalo do Ramalhete	Peçanha.
633	S. Gonçalo do Rio Abaixo	Santa Barbara.
634	S. Gonçalo do Rio das Pedras	Serro.
635	S. Gonçalo do Sapucahy	S. Gonçalo do Sapucahy.
636	S. Gonçalo das Tabocas (Pirapora, séde)	Pirapora.
637	S. Gonçalo de Ubá	Marianna.
638	S. Jeronymo de Poções	Rio Paranahyba.
639	S. João Baptista	S. João Baptista.
640	S. João Baptista	Bom Successo.
641	S. João Baptista das Cachoeiras	S. José do Paraiso
642	S. João Baptista do Douradinho	S. Antonio do Machado.
643	S. João Baptista do Gloria	Passos.
644	S. João Baptista das Posses	Monte Santo.
645	S. João Baptista da Serra da Canastra	Sacramento.
646	S. João do Barranco Alto	Alfenas.
647	S. João do Bonito	Boa Vista do Tremedal.
648	S. João do Carrapicho	Queluz.
649	S. João da Chapada	Diamantina.
650	S. João d'El-Rei (districto da cidade)	S. João d'El-Rei.
651	S. João Evangelista (séde)	S. João Evangelista.
652	S. João da Fortaleza	Arceburgo.
653	S. João do Manhuassú	Manhuassú.
654	S. João do Matipoó	Abre Campo.
655	S. João das Missões	Januaria.
656	S. João do Morro Grande	Santa Barbara.
657	S. João Nepomuceno	São João Nepomuceno.
658	S. João Nepomuceno de Lavras	Villa Nepomuceno.
659	S. João do Paraiso	Rio Pardo.
660	S. João de Pernambuco	Boa Vista do Tremedal.
661	S. João da Ponte	Villa Brasilia.
662	S. João da Serra	Palmyra.
663	S. João da Vigia	S. Miguel do Jequitinhonha.
664	S. Joaquim	Leopoldina.
665	S. Joaquim de Bicas	Pará.
666	S. Joaquim da Serra Negra	Alfenas.
667	S. José do Alegre	Pedra Branca.
668	S. José d'Além Parahyba	S. José d'Além Parahyba.
669	S. José da Barra	Passos.
670	S. José do Barroso	Rio Branco.
671	S. José dos Botelhos	S. José dos Botelhos.
672	S. José da Brejauba	Conceição.
673	S. José da Cachoeira	S. João Nepomuceno.
674	S. José do Canastrão	Abaeté.
675	S. José do Congonhal	Pouso Alegre.
676	S. José do Corrego d'Anta	Dores do Indayá.
677	S. José do Gorutuba	Grão Mogol.
678	S. José de Itapanhoacanga	Serro.
679	S. José do Jacury	Peçanha.
680	S. José da Lagoa	Itabira.
681	S. José dos Oratorios	Ponte Nova.
682	S. José do Paraiso	S. José do Paraiso.

	Districtos	Municipios
683	S. José do Paraopeba	Ouro Preto.
684	S. José do Passabem	Conceição.
685	S. José dos Paulistas	Serro.
686	S. José da Pedra Bonita	Abre Campo.
687	S. José do Picú	Pouso Alto.
688	S. José da Ponte Nova	Rio José Pedro.
689	S. José da Ressaquinha (ex-ribeirão de Alberto Dias)	Barbacena.
690	S. José do Rio Preto	Juiz de Fóra.
691	S. José de Tocantins	Ubá.
692	S. José do Toledo	Jaguary.
693	S. José da Varginha	Pará.
694	S. Julião	Ouro Preto.
695	S. Lourenço	Manhuassú.
696	S. Lourenço	Villa Sylvestre Ferraz.
697	S. Luiz	Manhuassú.
698	S. Luiz	S. José d'Além Parahyba.
699	S. Manoel	S. Manoel.
700	S. Manoel do Mutum	Rio José Pedro.
701	S. Matheus	Carangola.
702	S. Miguel	S. Miguel do Jequitinhonha.
703	S. Miguel do Anta	Viçosa
704	S. Miguel do Araponga	Viçosa.
705	S. Miguel do Cajurú	S. João d'El-Rei.
706	S. Miguel do Piracicaba	Rio Piracicaba.
707	S. Miguel da Ponte Nova	Sacramento.
708	S. Miguel do Verissimo	Uberaba.
709	S. Paulo do Muriahé (districto da cidade)	Muriahé.
710	S. Pedro de Alcantara	Araxá.
711	S. Pedro de Alcantara	Juiz de Fóra.
712	S. Pedro de Ferros	Rio Casca.
713	S. Pedro do Jequitinhonha	Arassuahy
714	S. Pedro do Pequery	Mar de Hespanha.
715	S. Pedro da Ponte Firme	Patos.
716	S. Pedro de Suassuhy	Peçanha.
717	S. Pedro de Uberabinha	Uberabinha
718	S. Pedro da União	Guaranesia.
719	S. Roque	Arassuahy.
720	S. Roque	Piumhy.
721	S. Sebastião	Marianna.
722	S. Sebastião do Alto Carangola	Carangola.
723	S. Sebastião do Areado	Villa Gomes.
724	S. Sebastião da Barra	Carangola.
725	S. Sebastião do Barreado	Rio Preto.
726	S. Sebastião da Boa Esperança	Ubá.
727	S. Sebastião da Bella Vista	Santa Rita do Sapucahy.
728	S. Sebastião de Cambuquira	Villa Cambuquira.
729	S. Sebastião de Coimbra	Viçosa.
730	S. Sebastião dos Correntes	Serro.
731	S. Sebastião do Curral	Itapecerica.
732	S. Sebastião do Dionisio	S. Domingos do Prata.
733	S. Sebastião da Encrusilhada	Baependy.
734	S. Sebastião de Entre Rios	Rio Casca.
735	S. Sebastião da Estrella	S. José d'Além Parahyba.
736	S. Sebastião dos Ferreiros	Sant'Anna de Ferros.

	Districtos	Municipios
737	S. Sebastião do Gil.....	Entre Rios.
738	S. Sebastião do Herval.....	Viçosa.
739	S. Sebastião de Lençóes..... ..	Boa Vista do Tremedal.
740	S. Sebastião do Occidente.....	Rio José Pedro.
741	S. Sebastião do Paraiso.....	S. Sebastião do Paraiso.
742	S. Sebastião da Pedra do Anta...	Viçosa.
743	S. Sebastião da Pedra Branca ...	Pedra Branca.
744	S. Sebastião dos Pintos.....	S. João Evangelista.
745	S. Sebastião do Porto dos Mendes	Campo Bello.
746	S. Sebastião do Rio Preto.....	Conceição.
747	S. Sebastião do Sacramento.....	Manhuassú.
747	S. Sebastião do Salto Grande....	S. Miguel do Jequitinhonha.
749	S. Sebastião da Serra do Salitre.	Patrocinio
750	S. Sebastião do Sem Peixe.....	Alvinopolis.
751	S. Sebastião do Taboão	Rio Preto.
752	S. Sebastião dos Torres.....	Barbacena
753	S. Sebastião da Ventania.....	Villa Nova de Rezende.
754	S. Sebastião da Victoria.....	S. João d'El-Rei.
755	S. Simão.....	Manhuassú.
756	S. Thiago.....	Bom Successo.
757	S. Thomaz de Aquino.....	S. Sebastião do Paraiso.
758	S. Thomé das Letras.....	Baependy.
759	S. Vicente do Gramma	Viçosa.
760	S. Vicente Ferrer.....	Turvo.
761	Taboleiro.....	Pomba.
762	Taboleiro Grande.....	Paraopeba.
763	Tabúa.....	Diamantina.
764	Taquarassú.....	Caeté.
765	Taruassú.....	S. João Nepomuceno.
766	Tarú-Mirim.....	Caratinga.
767	Terra Branca.....	Bocayuva.
768	Thebas.....	Leopoldina.
769	Theophilo Ottoni.....	Theophilo Ottoni.
770	Tiradentes.....	Tiradentes.
771	Tombos do Carangola.....	Carangola.
772	Trahyras.....	Curvello.
773	Travessão.....	Guanhães.
774	Tres Corações.....	Tres Corações do Rio Verde.
775	Tres Pontas (districto da cidade).	Tres Pontas.
776	Turvo.....	Turvo.
777	Uba (districto da cidade).....	Uba.
778	Uberaba.....	Uberaba.
779	União.....	Caeté.
780	União (S. José do Quilombo).....	Barbacena.
781	Urucuia.....	São Francisco.
782	Urucú.....	Ponte Nova.
783	Urucú.....	Theophilo Ottoni.
784	Varas.....	Diamantina.
785	Vargem Grande.....	Juiz de Fóra.
786	Vargem da Pantana.....	Contagem.
787	Varginha.....	Varginha.
788	Vera Cruz.....	Contagem.
789	Veredas.....	João Pinheiro.

	Districtos	Municipios
790	Veredinha	Minas Novas.
791	Veredinha (Nossa Senhora da Ajuda da)	Rio Pardo.
792	Vermelho Novo	Caratinga.
693	Viçosa de Santa Rita (districto da cidade)	Viçosa.
794	Villa Nova de Lima	Villa Nova de Lima.
795	Villa Platina	Villa Platina.
796	Villa Nova de Rezende	Villa Nova de Rezende.
797	Virginia	Virginia.
798	Vista Alegre	Cataguazes.
799	Volta Grande	S. Gonçalo do Sapucahy.
800	Volta Grande	S. José d'Além Parahyba.

Districtos creados pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911, em ordem alphabetica, com os municipios a que pertencem e as divisas estabelecidas pela mesma lei (Vide artigos 1.° e 2.° a folhas 63).

Districtos	Municipios	Divisas
1 Alegria.....	Manhuassú.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.° n. XXVII. (1)
2 Araçá.....	Paraopeba.....	Districto formado de territorio desmembrado do Taboleiro Grande com as seguintes divisas: Da cabeceira do corrego da «Prata» pelas divisões das aguas entre os ribeirões «Jequitibá» e «Tabocas» até as cabeceiras do «Capão do Rocha», por este abaixo até a barra no ribeirão «Tabocas»; por este acima até a actual divisa com o districto de Santo Antonio da Lagoa, pelas actuaes divisas até o angulo da divisa do mesmo districto com o de Cordisburgo e dahi até a serra do «Capão do Defuncto» e pelo corrego do «Damião» abaixo até sua barra no ribeirão «Tabocas» e por este abaixo até a barra do corrego da «Prata» e por este acima até sua cabeceira, onde começou esta divisão. Art. 2.° n. LIII.
3 Barra.....	Santa Barbara....	As divisas do districto da Barra são as seguintes: Pelo lado do districto de S. João, o corrego denominado Pae Chico até o rio; dahi subindo até o espigão Ponte do Inglez; por este acima até a nascente Tanque-assú e annexado a esse districto o do Brumado com as actuaes divisas. Art. 2.° n. LIX.
4 Barra.....	Cabo Verde.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.° n. LXII.
5 Barra do Manhuassú	Rio José Pedro..	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.° n. XV.

(1) As divisas dos districtos não descriptas na lei serão fixadas pelo Congresso mediante informação das Camaras Municipaes, não podendo os mesmos districtos ser installados antes desse acto. (Art. 11.

Districtos	Municipios	Divisas
6 Barreiros.....	Bocayuva.....	Da barra do corrego Embaiaçaia no Jequitahy até a barra do corrego Corrente nesse mesmo rio; subindo o Corrente até a principal cabeceira e suas vertentes e dahi tomando pelos altos das serras Agua-fria e Cabral, comprehendendo todas as vertentes para o rio Jequitahy até a cabeceira do Embaiaçaia, por este abaixo ao ribeirão Embaiaçaia e dahi, aguas abaixo, até o Jequitahy. (Art. 2.º n. I.)
7 Bella Vista.....	Villa Brasilia.....	Este districto, formado do territorio desmembrado do districto da Villa Brasilia, tem os seguintes limites: Das nascentes do riacho do Campo á sua confluencia com o Riachão e por este abaixo á barra do riacho das Pedras; por este acima ás nascentes e destas em rumo direito á cabeceira do ribeirão do Ouro; por este abaixo até a descida da serra e por esta, acompanhando os limites do municipio de Montes Claros, até o ponto de partida. (Art. 2.º n. IV).
8 Bemfica.....	Juiz de Fóra.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LI.
9 Bom Jardim da Taiobeira.....	Rio Pardo.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XLVI.
10 Bomfim de Joahyma	Arassuahy.....	Este districto, creado na povoação de Bomfim dos Quarteis, tem as seguintes divisas: Da barra do corrego da Areia Pequena, na margem direita do rio S. Miguel, por esse corrego acima até suas cabeceiras; destas pelos altos divisores das aguas do rio S. Miguel até a linha divisoria do municipio de Theophilo Ottoni; por essa linha até as cabeceiras do rio S. Miguel; destas em rumo direito ás cabeceiras do corrego Areia Grande; por este abaixo até sua barra em S. Miguel; por este acima até a barra do dito corrego Areia Pequena, ponto de partida. Art. 2.º n. XIV.

Districtos	Municipios	Divisas
11 Cachoeira do Pajehú	Salinas.....	Começa nas cabeceiras do corrego Catriangango até a sua barra no corrego S. Francisco, por este acima com todas as suas aguas até as cabeceiras, dahi á Pedra do Morro Agudo e dahi ao ponto de partida. Art. 2.º n. XL. (1).
12 Campolide.....	Barbacena.....	Comprehende os povoados do José Pinto (sede), dos Almeidas, Pomba e outros, tem as mesmas divisas actuaes entre os districtos de Bias Fortes, União e Ibertioga com o de Santa Rita de Ibitipoca; e entre este districto e o de Campolide, partem do alto da Serrinha em direcção ao corrego do Manhoso, por este abaixo até sua foz com o rio Santa Rita e por este até as actuaes divisas de Santa Rita com Ibertioga. Com Lima Duarte as divisas são as actuaes do districto de Santa Rita, ficando a fazenda da Serra ou Bahú, de Ivo Candido e a dos Moreiras pertencendo a Lima Duarte. Art. 2.º n. XXVIII e art. 9.º n. I.
13 Christiano Ottoni..	Queluz.....	Começam na barra do rio Paraopeba, na nova divisa do districto de S. Caetano, sobe por esta até o alto do morro Paraopeba e por este até a antiga estrada de rodagem, seguindo por esta até o corrego do General, saltando este segue pela antiga estrada de rodagem até o corrego —Ribeirão do Inferno—por este acima até as divisas das terras da fazenda dos Macacos, seguindo estas divisas do districto da cidade de Queluz até a antiga divisa da fazenda Agua Limpa e seguindo por esta divisa a encontrar a divisa antiga das terras da fazenda de S. Pedro, districto de Sant'Anna, seguindo por esta divisa até a divisa do districto do Gloria, seguindo por esta até o alto da Serra do Páu Grande e por esta até as divisas do districto de Carandahy, seguindo estas até encontrar as divisas do districto de S. Caetano, até a antiga estrada de rodagem e por esta até o rio Paraopeba, ponto de partida. Art. 2.º n. XI.

(1) Este districto pertence ao municipio de Fortaleza. (Art. 7.º, n. XVII).

Districtos	Municipios	Divisas
14 Cruzeiro da Fortaleza.....	Patrocinio.....	Começando na fazenda dos Correios, dividindo com o districto de Sant'Anna de Patos, até a fazenda dos Barreiros, dahi seguindo a mesma divisa, até a fazenda dos Pitas, abrangendo aguas vertentes do ribeirão Pitas; dahi em rumo certo á fazenda dos Varões e em seguida até á ponte Funda; desta fazenda até á de Manoel Luiz da Silva, por esta abaixo até o ribeirão da Fortaleza; desce em rumo até as Larangeiras e desta ao retiro de Fortunato Botelho; deste em rumo até a serra na fazenda de Luiz Alves Ferreira; desta em rumo á fazenda dos Rodrigues e por esta abaixo até a dita fazenda dos Correios. Art. 2.º n. XXXV.
15 Divino.....	Ubá.....	Começando do alto da Serra de Antonio Alves Pacheco por uma vertente apanhando o corrego do Pinhão (vertente desse corrego) até um ponto mais elevado na divisa do João Mathias de Almeida, e deste ponto á direita, por um lombo de morro apanhando o sitio de Antonio Angelo de Andrade e seus filhos e da divisa deste sitio até a margem do ribeirão e por este ribeirão abaixo até a barra de um lagrimal que vem das terras de Joaquim Alves da Cruz, e pelo mesmo lagrimal acima até apanhar uma porteira seguindo um lombo de morro ao espigão e por este espigão á direita apanhando a fazenda denominada «Corrego do Burro» e fazendas dos Albinos, e dahi atravessando o ribeirão de S. Domingos em direcção ao espigão; seguindo por este apanhando a fazenda denominada «Lixa» e abrangendo todas as vertentes do ribeirão de S. Domingos até apanhar a fazenda das Flores e deste ponto voltando á esquerda atravessando o mesmo ribeirão e por uma vertente ao alto e seguindo por este apanhando todas as aguas

Districtos	Municipios	Divisas
		do corrego dos Firmianos até as suas cabeceiras. Deste ponto voltando á direita por uma vertente, atravessando o rio Turvo indo em direcção ao espigão e por este á esquerda apanhando as terras de Sebastião Francisco e fazenda dos Mouras; deste ponto descendo á esquerda apanhando o rio Turvo, seguindo por elle até o alto da serra, voltando por esta e á esquerda até o alto do corrego do Fundão, apanhando todas as vertentes do mesmo corrego apanhando terras de herdeiros de Francisco Quintão e de José Alves Leitão Netto por uma vertente, ao mesmo ribeirão,—atravessando este —em direcção ao lombo do morro apanhando o sitio de Francisco de Souza Lima, atravessando o ribeirão Miragaia, apanhando a fazenda de d. Josephina Rodrigues e desta por uma vertente apanhando as fazendas «Engenho Novo», «Milho Verde», atravessando o corrego, e apanhando a fazenda «Boa Vista» indo ao espigão e por este á direita até apanhar a fazenda das Palmeiras e deste ponto atravessando o ribeirão Ubá Pequeno, indo ao espigão e por este a esquerda pelas divisas do municipio do Rio Branco pelo alto da serra até o ponto de partida, comprehendidas todas as vertentes do perimetro descripto. Art. 2.º n. LII.
16 Doliarina, na povoação da Gamelleira	Estrella do Sul..	Começam na estrada que vae ter a cidade de Araguary, com direcção ás cabeceiras do corrego da Terra Branca, seguindo por este abaixo até a barra do corrego do Pary e continuando por este até as terras de Jesuino Vieira, seguindo estas até encontrar as terras de João Rosa e seguindo pelas divisas deste com Constantino de Rezende até a divisa das terras que foram de Manoel Francisco dos Reis e pelas divisas deste até o corregosinho

Districtos	Municipios	Divisas
		e deste em rumo direito ao morro dos Dous Irmaos e dahi em rumo direito ao Corrego Grande, na divisa do districto de Rio de Pedras. Art. 2.º n. XLIX.
17 Espirito Santo do Dourado.....	Silvianopolis.....	Começam nas cabeceiras do rio Machado, nas actuaes divisas com o districto do Congonhal; seguem pela serra do Dourado, em divisas com o mesmo districto e vão ao alto da serra do Catingua; acompanham o alto desta serra, aguas vertentes, até o alto da serra do Vira-Copos; dahi ao alto da serra do Palmital e pelo alto desta serra, tambem aguas vertentes, até a estrada que vae ter no districto de Machadinho; seguem pela dita estrada ate a ponte sobre o rio Dourado; continuam pela referida estrada ate as divisas entre José da Costa Rios e Adolpho Flavio Simões; seguem por essas divisas ate o alto da serra dos Campos; continuam até o potreiro de José Garcia Machado, e pelas antigas divisas do districto de que se desmembra ate o ponto inicial. Art. 2.º n. VII.
18 Estrella.....	Dores do Indayá.	Começam no «Jorge Grande», na barra do Matheus, por este acima até a barra do corrego das «Tres Barras», por este acima ate a divisa da fazenda do «Cipó» daqui dividindo á esquerda com a mesma fazenda, até o «Matheus», por este acima ate a sua cabeceira, em rumo á serra, por esta acima até confrontar com a «Estalagem do Vigario», daqui em rumo do «Indaya», por este abaixo até o ponto do «Chico Aurelio», daqui em rumo á cabeceira da aguada de d. Leocadia, por esse corrego abaixo ate o ribeirão dos «Porcos», por este abaixo até a divisa do José Jorge com Antonio Cardoso — pela divisa de José Jorge até o corrego dos «Cocaes», por este abaixo ate a estrada de Dores do Atterrado, na fazenda do Ricar-

Districtos	Municipios	Divis
		do Carneiro, por essa estrada até o Cemiterio do «Tinoco», daqui pela estrada antiga, que seguia para o Atterrado, até o ribeirão do «Jorge», por este acima até a barra do «Matheus», onde tiveram principio. Art. 2.º n. LVI.
19 Fama.....	Alfenas	Da barra do ribeirão da Cachoeira com o Sapucahy e por elle acima atravessando a estrada que vae de Alfenas á Fama, seguindo o mesmo ribeirão até encontrar á esquerda um vallo velho; por este acima até encontrar o do pasto do finado Thomaz Alves de Figueiredo; seguindo por este vallo velho até o corrego que desce para a Fama e delle, em rumo ao alto da Capoeira; e dahi em rumo ao rio Machado; por este acima até sua barra com o corrego Andrequicé; por este acima até suas cabeceiras; dahi ao espigão, procurando ás do corrego do Brejinho e descendo por este até o ribeirão dos Porcos; por este até a barra do corrego das Furnas e subindo-o até as cabeceiras e destas até o espigão do Vagalume; dahi ás cabeceiras do corrego S. José (o que tem por principaes cabeceiras os corregos Paiva e Peneireiro) descendo por este até o rio Sapucahy e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. VI.
20 Florestal.....	Pará.....	A partir do alto do Camarão até á serra do Catumba, por esta, espigão abaixo, pela matta do Campo Redondo, até o alto do Chiqueirinho e sempre por este até ao rio Paraopeba, por este abaixo até a barra do corrego do Capão Grande e por este acima, e sempre divisando com o districto de Varginha, até a serra do Paulista e dahi, divisando com o districto da cidade do Pará, até ao alto da Cachoeira de Almas e deste ponto, espigão abaixo, em direcção e até ao alto do Camarão. Art. 2.º n. LXIV e art. 9.º n VII.

Districtos	Municipios	Divisas
21 Fortuna.....	Sete Lagoas.....	Da barra do ribeirão dos Macacos, no rio Paraopeba e por este acima até as divisas de Santa Quiteria; por estas até encontrar as do districto de Burity— no dito ribeirão e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. V.
22 Goyaná.....	Rio Novo.....	Este districto, creado na povoação denominada S. Antonio do Limoeiro, tem as seguintes divisas: Começam á margem direita do rio Novo, nas proximidades e acima da ponte do Campello, sobre o mesmo rio, seguindo á direita a divisa do sitio de «Novatos», de propriedade de Samuel Carias, Antonio Hypolito e outros, até a fazenda de José Bernardo da Silva e seus filhos; seguindo a divisa desta fazenda até a fazenda do Carangola, de propriedade do dr. José Marciano Loures, José Procopio Rodrigues Valle e outros; seguindo a divisa desta até a fazenda do Sarandy, de propriedade de Manoel Patricio Rodrigues Valle e José Ribeiro de Oliveira, seguindo a divisa desta até a fazenda da «Barra», de propriedade de diversos; seguindo a divisa desta e de outras propriedades seguintes e annexas até á fazenda de d. Constança de Carvalho, hoje representada pelos seus herdeiros; seguindo a divisa desta até a fazenda dos «Dias», de propriedade de Manoel Luiz de Souza, Antonio Roiz, Ribeiro e outros; seguindo a divisa desta até a fazenda da «Capoeirinha», de propriedade do coronel Pedro Procopio Roiz Valle e filhos; seguindo a divisa desta até a fazenda do «Bom Jardim», de propriedade do coronel Pedro Procopio Roiz Valle; seguindo a divisa desta até a fazenda da «Bonança», de propriedade de Estanislau Rabello de Vasconcellos; seguindo a divisa desta até o sitio de Fernando Velloso Pires; seguindo a divisa deste até a fazenda da «Pe-

Districtos	Municipios	Divisas
		dra Bonita», de propriedade do dr. Antonio Nogueira Penido; seguindo a divisa desta até a fazenda da «Liberdade», de propriedade de Augusto Pacheco de Rezende; seguindo a divisa desta até a fazenda de «S. Leocadia», de propriedade de Araujo & Irmão; seguindo a divisa desta até a fazenda dos «Theodoros» de propriedade de diversos; seguindo a divisa desta até o rio Novo e subindo por este até onde tem começo esta demarcação; limitam por um lado com o rio Novo e Piau e por outros com S. Barbara, de S. João Nepomuceno e Agua Limpa de Juiz de Fóra, pelas divisas existentes. Art. 2.º n. X.
23 Gonzaga.....	Guanhães.....	Este districto tem a séde na povoação de S. Sebastião, com as seguintes divisas: Partindo da foz do «Corrente Grande», no rio Doce, todas as vertentes e confluencias do lado esquerdo do mesmo «Corrente Grande», desde sua foz, seguindo a linha divisoria pelas serras e altos que separam os valles do «Suassuhy Pequeno» e do «Corrente Grande», e seguindo a linha divisoria rumo do occidente sempre pelo espinhaço mestre até galgar as serras do «Bexiga», procurando a serra do Brejaúba, pelos pontaes mestres até ganhar as cabeceiras e vertentes do ribeirão do Jorge. Daqui, passando a linha divisoria pelos altos e serra que vertem para o ribeirão «Céo Aberto», e ribeirão dos «Queirogas», procura a vertente do ribeirão «Betume» e pelos altos da vertente, vae descendo até terminar na foz e margem esquerda do mesmo «Betume», que desagua no lado esquerdo do rio «Corrente Grande». Art. 2.º n. XLIII e art. 9.º n. XCVI.
24 Itahype.....	Theophilo Ottoni	Este districto, creado na povoação do Rio Preto, tem as seguintes divisas:

Districtos	Municipios	Divisas
		Das nascentes do rio Preto até a barra do Marambaia, incluindo-se este e suas vertentes. O lado esquerdo do ribeirão da Poaia, com as vertentes da sua foz no Mucury do Norte; dahi pelo thalweg do Mucury até a barra do corrego da Ladainha; dahi pelo espigão que divide as aguas desse corrego e do Agua Limpa até as respectivas cabeceiras; e dahi pelo mesmo espigão ficando entre o corrego Santa Rita e o do Fraga até a confluencia dos mesmos no Mucury do Sul; dahi pelo espigão em rumo para Mandacaia até a barra do Santo Antonio e dahi, pelo lado esquerdo do Mandacaia, até a barra do Mucury, seguindo por uma linha recta dividindo as aguas do rio Manso e do ribeirão da Pedra d'Agua até as cabeceiras do corrego do Prata, affluente do mesmo ribeirão Pedra d'Agua, seguindo por este ribeirão até a barra do corrego do Prata (inclusivé) do lado direito, e até a Barra Mansa no lado esquerdo. Art. 2.° n. XXXIV.
25 Itambacury.....	Theophilo Ottoni	Ao norte do rio S. Matheus e as mesmas divisas já existentes entre os districtos de Urucú e cidade com a colonia indigena Itambacury;
		Ao sul, margem esquerda do rio Urupuca, até sua juncção com o rio Suassuhy Grande, e por este abaixo até sua confluencia com o rio Doce, e por este abaixo até sua entrada no Estado do Espirito Santo.
		A oeste o rio Itambacury e sua vertente e as divisas existentes entre a cidade, Poté e Malacacheta.
		A leste o Estado do Espirito Santo. Art. 2.° n. XXXI.
26 Itanhandú.....	Pouso Alto.....	Este districto, com séde no logar da estação do mesmo nome, tem as seguintes divisas:
		Começam na Serra da Mantiqueira, no alto que verte para as nascentes do rio Verde; descem desse alto pelo espigão da serra do Jardim, aguas vertentes para o

Districtos	Municipios	Divisas
		mesmo rio, até o pico denominado —Pedra do Selim;— deste pico voltando á direita e descendo por esta ultima serra em rumo ao primeiro corrego, por este ao ribeirão da Casa Nova, até a sua barra com o corrego denominado Chico Ferreira— e por este acima até um brejo pouco acima de sua barra e deste ao espigão fronteiro; seguindo pelo mesmo espigão ao de Imbiry e dahi pela serra da Barrocada espigão dos Tres Pinheiros, sempre aguas vertentes para o rio Verde, dividindo com os districtos de S. José do Picú e Sant'Anna de Capivary até a vendinha na encruzilhada das estradas que vão para Sant'Anna de Capivary e Campinho, e seguindo por esta ultima a apanhar o espigão mais alto que verte para o corrego Juramirim e descendo pelo mesmo espigão até frontear a ponte da E. de Ferro Minas e Rio sobre o rio Itanhandú; e por este rio acima até o vallo que fica á margem esquerda do mesmo rio e que divide as fazendas Paiol e Bom Successo; pelo dito vallo acima, acompanhando o espigão que divide as mesmas fazendas até o alto da pedra e desta á pedra da Lagoinha, seguindo sempre pelo alto da serra até encontrar as divisas dos districtos da Virginia e Passa Quatro; e descendo pelas divisas existentes deste ultimo districto com o actual de Sant'Anna de Capivary, seguem por ellas até o rio Verde no ponto abaixo do Jardim; e por este rio acima até as suas nascentes; destas até o alto da serra da Mantiqueira, onde tiveram principio. Art. 2.º n. XVII.
27 Ipuyuna	Caldas	Districto creado na povoação de Santa Quiteria, com as seguintes divisas: Começam no alto da serra do Cervo em divisas com Borda da Matta, no ponto mais proximo do corrego das Areias, e seguem em linha recta ao pico do Gineta;

Districtos	Municipios	Divisas
		deste em rumo ao corrego da Figueira; por este acima até as cabeceiras; destas a dividir com o districto do Machadinho; seguem depois pelas antigas divisas com o districto de Sant'Anna do Sapucahy e com o municipio do Ponso Alegre até onde começaram. Art. 2.º n. XXXVII.
28 Itauninha.....	Ferros.....	Districto creado no logar denominado—Capellinha do Corcunda,—com o seguinte territorio: Todas as vertentes do ribeirão do Corcunda e dos seus galhos, Corcunda e Tatú até as divisas do municipio de Itabira; e as vertentes do Sapé até o alto do espigão do Roncadeiro na vertente do rio Tanque. Art. 2.º n. XLVII.
29 Juramento.....	Montes Claros...	Districto formado do territorio desmembrado do districto do mesmo nome, com os seguintes limites: Das nascentes do rio das Pedras e sua barra no rio Verde; por este abaixo até a confluencia do corrego da Prata; desta á sua nascente e dahi pela Serra, extremando com o districto de Itacambira até o ponto de partida. Art. 2.º n. III.
30 Lagoinha.....	Entre Rios.....	As divisas deste districto começam na embocadura do rio S. Matheus no Paraopeba e por este acima até proximo ao Aguiar e dahi ao alto da Serra das Lages e deste ao corrego que passa nas fazendas de Antonio Ribeiro Maia e por este abaixo até o rio Cayoba e por este abaixo até o rio Brumado; e por este até o rio Paraopeba no ponto de partida. Art. 2.º n. XXVI e art. 9. n. III.
31 Lorena.....	S. João Baptista	Das nascentes do ribeirão Ouro Fino, e por elle abaixo até a sua confluencia no rio Itamarandiba do Matto, incluindo-se nestas divisas as vertentes do alludido ribeirão, deste ponto pelo rio Itamarandiba abaixo até a confluencia do ribeirão S. Lourenço, que serve de divisa entre o mu-

Districtos	Municipios	Divisas
		nicipio e o de Minas Novas, deste ponto a divisa seguirá pelo dito ribeirão S. Lourenço até as suas nascentes na divisa deste municipio com o districto de Santa Maria de S. Felix, no Peçanha; deste ponto, seguindo-se pela divisa deste districto até as nascentes do ribeirão Ouro Fino, ponto de partida. Art. 2.º n. XXX.
32 Mariano Procopio.	Juiz de Fóra.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LXIII.
33 Mercês d'Agua Limpa.....	Santa Barbara...	Ao norte as actuaes divisas com o districto de Cocaes; ao poente e ao norte os actuaes limites com o municipio de Caeté, ao sul pelas serras Grão Mogol e Gongo, limitando-se com o districto de S. João do Morro Grande; e a leste pelos limites actuaes do districto ou districtos vizinhos. Art. 2.º n. LX.
34 Morro Alto.....	Palma.....	As divisas do districto do Morro Alto, são por um lado com o municipio do Muriahé (divisas actuaes); por outro com o districto da Cachoeira Alegre, partindo da fazenda do Pontão em linha recta á fazenda dos herdeiros de Evaristo Pereira de Carvalho, seguindo a mesma linha recta até a fazenda de José Joaquim Nogueira da Gama e dahi ao ponto mais proximo a encontrar o territorio do municipio de Muriahé, ficando as fazendas situadas dentro do districto da Cachoeira Alegre. Art. 2.º n. XXIII e art. 9.º n. XXV.
35 N. S. da Ajuda da Veredinha.....	Rio Pardo.....	Este districto, desmembrado do de S. João do Paraiso, tem as mesmas divisas do districto policial existente. Art. 2.º n. XLII.
36 N. S. da Conceição da Ponte Alta...	Campanha	Começam nas divisas desse municipio com os de Eloy Mendes e S. Gonçalo do Sapucahy, na barra do ribeirão Barreto com o de S. Domingos, com a que vem do Barreiro e dahi segue S. Domingos acima nas antigas divi-

Districtos	Municipios	Divisas
		sas até o alto da serra de Santa Luzia; pelo espigão desta serra vae até o rumo da cabeceira do corrego dos Patos; por este abaixo até frontear as cabeceiras do corrego Tijuco Preto e por este abaixo até encontrar as divisas do municipio Eloy Mendes e por onde vae a estrada até o ponto de partida. Art. 2.º n. IX.
37 Papagaio.....	Pitangny.....	Este districto, formado de territorio desmembrado do de Maravilhas, na povoação do mesmo nome, tem as seguintes divisas: Partindo do rio Paraopeba pelo corrego dos Lages acima, a cabeceira do corrego denominado «Piedade», apanhando a serra do João Simão, pelo cume, até morrer no corrego do «Retiro», por este acima até a sua cabeceira, na estrada que vae de Maravilhas para a fazenda da Varginha; por esta estrada até apanhar a ponta da serra do Sacco dos Porcos, que vem morrer na mesma estrada; voltando á esquerda pela mesma serra, — aguas vertentes, apanhando as fazendas da Varginha e Capoeira de Maria dos Santos, até as divisas desta fazenda com as terras do sr. Juscelino Augusto Rodrigues Pereira, e as divisas da fazenda do Matto Grosso até a Pedra Grande; desta em rumo direito ao ponto mais elevado da Pedra Branca; deste ponto em rumo direito ao corrego da Oncinha até a sua cabeceira, debaixo da serra do Pires; atravessando esta serra em rumo direito ao rio do Peixe; por este abaixo até a barra do riacho d'Areia; por este acima até a barra do corrego do Amorim; por este acima até a barra do corrego do Burity Comprido; por este acima até a sua cabeceira; desta em rumo direito ao Capão Grande; deste em rumo direito á cabeceira do Burity do Padre Serrao; desta em rumo direito á cabeceira do Burity do Cordovil, que nasce á esquerda da fazenda do corrego do Ouro;

Districtos	Municipios	Divisas
		por este Burity abaixo até o rio Pardo; por este abaixo até o rio Paraopeba, e por este acima até a barra do corrego das Lages, onde teve principio esta demarcação. Art. 2.º n. LIV.
38 Paredes do Sapucahy	S. Gonçalo do Sapucahy.....	Principiando na barra do ribeirão do Cubatão, no rio Sapucahy, subindo por este ribeirão até á cabeceira, dahi pelas antigas divisas do districto da cidade de Sapucahy com o de Pontal, até encontrar as de S. Gonçalo com o municipio de Campanha, até o alto da serra de Santa Luzia: e voltando á direita por esta até o serrote que divide Posses e Boa Vista; e seguindo pelo dito serrote até o pico mais alto; dahi voltando á esquerda por um espigão até o corrego do Piranga e por este abaixo até a barra do corregosinho do Barro Preto e por este até a cabeceira, dahi rumo ao alto do espigão; e voltando á direita pelo espigão até o açude da pedra da fazenda das Valias, atravessando este pelo espigão até o alto da Rozeta e voltando á direita pelo alto até frentear a barra do corrego da Cachoeira com o de Mafonde: e por este acima até a nascente; dahi á Lage de Pedra e desta rumo a grota do Goyabal e descendo pela grota e corrego até o rio Sapucahy; e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. VIII.
39 Passagem do Manhuassú	Manhuassú... ...	Da barra do ribeirão Capoeirinha, por este acima até as cabeceiras e suas vertentes; em seguimento de cordilheiras que dirigem para o sul, limita-se com as aguas do ribeirão Capim, apanhando as vertentes do rio José Pedro, até a serra da Lagoinha e dahi as mesmas vertentes: atravessando o rio S. Manoel, segue a cordilheira até a cachoeira denominada Santa Elysia no mesmo rio José Pedro e atravessando a margem esquerda divide as

Districtos	Municipios	Divisas
		aguas do corrego Santa Rosa; districto de Santo Antonio do José Pedro até as vertentes do ribeirão Figueira; districto de Pockrane, seguindo em rumo á fazenda de Luiz França, divide as aguas do corrego Preto por um serrote entre Paraiso e a fazenda de João Chrisostomo, margem direita do rio Manhuassú até a barra do ribeirão Capoeirinha, ponto de partida. Art. 2.º n. XXXVIII.
10 Pedras de Maria da Cruz.....	Januaria.....	Districto formado de territorio desmembrado do da cidade do mesmo nome—Januaria—com as seguintes divisas: Da barra do Palmeirinha, no rio S. Francisco, até a barra do Mangahy, nesse mesmo rio; pelo Mangahy acima até a cordilheira de Serras, por estas abaixo até a margem esquerda do Palmeirinha e por este abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. II.
11 Pedro Teixeira.....	Barbacena.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XXIV.
12 Piedade.....	Ouro Fino.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. XLIV.
13 Piranguinho.....	Villa Braz.....	Começando no ribeirão do Piranguinho, nas divisas com o Pirangussú, seguem por estas até o alto da vertente de Matto Dentro, por este, contornando a mesma vertente até encontrar o espigão á esquerda que vem morrer na cachoeira do ribeirão dos Porcos, na fazenda do Campinho; descem pelo mesmo ribeirão até a barra do corrego do sitio Joaquim de Sousa Pereira; deixando o ribeirão seguem pelo mesmo corrego até as cabeceiras e destas ao alto do espigão que se acha a cavalleiro do bairro dos Theodoros e seguem á direita por este alto, aguas vertentes, excluindo os Theodoros e abrangendo as vertentes que lhes são oppostas, com o Pinhal, Neves, Mangueiro e parte da Serrinha até a estrada que de Villa Braz segue para o ribeirão Vermelho, e por este abaixo á direita até o corrego e por este abaixo to-

Districtos	Municipios	Divisas
		mando adeante o nome de ribeirão Vermelho, segue até o rio Sapucahy e por este acima até a barra do ribeirão Piranguinho, seguindo por este até o ponto de partida. Art. 2.º n. XVI.
44 Poté.....	Theophilo Ottoni	Começam nas vertentes do Mucury do Sul, do corrego dos Veados (inclusivé) até o espigão que fica entre o corrego de Santa Rita e o de Fraga; dahi seguindo elle espigão para o oeste até as cabeceiras desses corregos; dahi pelo mesmo espigão dividindo as aguas dos corregos Agua Limpa e Ladainha até a confluencia destes no Mucury do Norte; dahi ás vertentes do lado direito até a barra do ribeirão da Areia; dahi para o sul, por esse ribeirão até as cabeceiras do corrego dos Veados. Da foz do Fraga pelo espigão em rumo leste até a barra do corrego Santo Antonio, no ribeirão Mandaçaia; dahi até as cabeceiras do mesmo ribeirão e do Sucanga com todas as suas vertentes; de nascentes do rio Todos os Santos desde a cachoeira de Juca Ramos até as cabeceiras; e as nascentes do Pontarate e suas vertentes desde a barra do ribeirão Bananal inclusivè e suas vertentes. Art. 2.º n. XXXII.
45 Resplendor.....	Caratinga.....	Com o districto de Cuieté, pelas vertentes do ribeirão— Itatiaya; e por este acima até apanhar a cordilheira da serra—Boa Vista; seguindo dahi, apanhando as vertentes do ribeirão do «Bueno», e por este abaixo até o rio Manhuassú; descendo pelo mesmo até a sua foz no rio Doce; fechando o perimetro pela margem deste rio até o ponto de partida. Ficam pertencendo ao districto de Cuieté as vertentes do ribeirão— Itatiaya; e ao districto da Floresta as do ribeirão do Bueno. Art. 2.º n. XXXVI.
46 Rodeiro.....	Ubá.....	Começando á margem esquerda do rio Paraopeba, em divisa do municipio de Cataguazes, abaixo pouco do povoado do Campestre

Districtos	Municipios	Divisas
		seguem-se em divisas do municipio de Cataguazes até encontrar o rio Chopotó acima até a confluencia do rio Ubá; segue-se dahi pelo rio Ubá acima á confluencia do ribeirão Corrego Alegre; segue-se dahi pelo Corrego Alegre acima até passar a foz do Ribeirão S. Pedro. Segue-se em direcção á fazenda da Boa Sorte, propriedade dos herdeiros de José de Paula Pereira abrangendo todo o valle do ribeirão S. Pedro; segue-se dahi por divisas do districto de S. José de Tocantins até a margem esquerda do Paraopeba (rio) segue-se finalmente pelo rio Paraopeba abaixo até o ponto de partida. Art. 2.º n. XXIX.
47 Serrania.....	Alfenas.....	Começam as divisas na barra do corregosinho da Lagoa com o rio Musambo, seguindo por este corregosinho até as suas cabeceiras e destas em rumo ao espigão, volvem á direita descendo o espigão até o corrego da Ponte de Taboças e dessa ponte seguem o corrego abaixo até o rio Musambo; descendo por este rio até a barra do corrego do Mutirão e subindo por este corrego até suas cabeceiras e dahi subindo até o alto do espigão do Engenho Velho, atravessando o mesmo espigão até descer na cabeceira do corrego da Cachoeirinha, seguindo por este abaixo até sua barra no ribeirão do Gamba e por este acima até a barra do corregosinho do acude de Lydio da Silva Gomes, subindo pelo dito corregosinho até sua cabeceira e desta ao alto do espigão do Palmital; deste ponto, subindo á esquerda pelo mesmo espigão até as invernadas de Antonio Faustino e descendo pelo mesmo espigão até a cabeceira do corregosinho de Candido Moreira de Castilho, descendo por este corrego até o rio S. Thomé e seguindo por este rio abaixo até a barra do

Districtos	Municipios	Divisas
		corrego do Barreiro, subindo por este acima até sua cabeceira, subindo no rochedo até o alto do espigão, seguindo pelo mesmo espigão até a Serra, subindo ao alto da mesma, até attingir as divisas antigas entre o municipio de Santo Antonio do Machado e Alfenas e volvendo a direita pelas ditas divisas até frontear o corregosinho da Lagoa, seguindo em rumo á barra do dito corrego com o Musambo, onde teve principio e finda esta demarcação. Art. 2.º n. XXV.
48 Sant'Anna de José Pedro.....	Manhuassú.	Começando no rio José Pedro vão ao espigão divisor das aguas de S. Domingos e dahi até encontrar a Serra Geral, comprehendendo todas as vertentes do rio José Pedro, descem por esse rio pelas divisas do districto de Dores do José Pedro até encontrar o ponto de partida. Art. 2.º n. XVIII.
49 Santa Cruz do Prata	Guaranesia.....	Não foram estabelecidas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LXV.
50 Santa Cruz de Salinas.....	Salinas	De territorio desmembrado do districto da cidade de Salinas, comprehendendo todas as aguas do corrego Itinga até a Serra Escura, e desta pelas divisas de aguas do ribeirão S. Pedro do Jequitinhonha á pedra do Morro Agudo. Art. 2.º n. LV.
51 S. Domingos.....	Manhuassú.	Começando na foz do ribeirão S. Francisco, no rio José Pedro, seguem as divisas entre os municipios de Manhuassú e S. Antonio do José Pedro até encontrar a Serra Geral e subindo-a até encontrar as vertentes do S. Domingos, seguindo por ellas até o rio José Pedro e dahi ao ponto de partida, comprehendendo todas as vertentes do S. Domingos e do Bananal. Art. 2.º n. XIX.

Districtos	Municipios	Divisas
52 S. Francisco Xavier (antigo Mosquito, municipio de Tiradentes...	Prados.....	Começando no ribeirão de S. Antonio, na ponta do espigão do Extremo, seguindo por este acima á divisa do Cambulho, descendo por esta acompanhando as divisas dos herdeiros de Martinho, e subindo por estas ás divisas do Fumal, seguindo pelo espigão a estrada Real, seguindo as antigas divisas dos districtos de Tiradentes com o da Lage até á fazenda do Sumidouro de baixo, pertencente ao sr. Geraldo de Rezende Mendonça, excluindo esta, que continúa a pertencer a Lage, abrangendo a fazenda do Sumidouro de cima, que pertencerá a S. Francisco Xavier, pelas divisas naturaes até o rio Carandahy, descendo por este até o rio das Mortes e seguindo por este as divisas da fazenda do Ouro, e por estas ao ribeirão S. Antonio e por este acima até onde teve começo esta demarcação. Art. 2.º n. XLVIII e art. 9.º n. IX.
53 S. José de Carahy	Arassuahy.....	Districto creado na povoação de S. José dos Coimbras, com as seguintes divisas: Começando da barra do corrego Santa Rita, á margem direita do rio Piauhy, limitando com o districto de Itinga; e, pelo dito corrego acima, até as suas cabeceiras; destas, em rumo direito, ás cabeceiras do corrego Pilões Grandes; destas em rumo direito, ás cabeceiras do corrego Santa Clara; dalli, pelo alto divisor das aguas do S. João e S. Joanico; e dalli limitando com o municipio de Theophilo Ottoni, pela linha divisoria deste municipio com o de Arassuahy até confrontar com as cabeceiras do rio Piauhy; e, dalli, pelo alto divisor de aguas da margem esquerda do dito rio Piauhy, limitando com os districtos do Lufa e cidade de Arassuahy, até confrontar com a

Districtos	Municipios	Divisas
		barra do cerrego de Santa Rita; e deste ponto em rumo direito, até a barra do dito corrego de Santa Rita, onde começaram as divisas. Art. 2.º n. XIII.
54 S. José dos Oratorios.....	Ponte Nova.....	A partir do toco de baraúna (no alto da chacara de Domiciano Eusebio Guimarães) seguirá em linha á cabeceira do corrego Trindade comprehendendo todas as vertentes deste, dahi seguirá pelo espigão que divide com o corrego S. Joaquim, seguindo dahi á direita, comprehendendo ou passando pela fazenda do Balsamo, pertencente a Amador Ubaldo Pereira até o espigão que divide com Manoel de Sousa, seguindo pelo mesmo espigão até ao alto da serra dos Montes; dahi seguindo pelo espigão fóra, por vertentes, até a barra do ribeirão Sant'Anna, no ribeirão Oratorios (abaixo da fazenda Barrinha); saltando o ribeirão Oratorios seguirá espigão acima por vertentes até ao alto da serra do Amorim (ou Sabambaia) e dahi em rumo ao logar Meia Legoa e dahi ao toco de baraúna no ponto de partida destas divisas. Art. 2.º n. XLI.
55 S. José do Pampan	Theophilo Ottoni	Ao norte o municipio de Arassuahy; a leste o Estado da Bahia: ao sul o districto de Aymorés: ao oeste o districto da cidade e o municipio de Arassuahy. Comprehendem-se nestas divisas: o rio Pampan com seus affluentes desde as cabeceiras até a barra do corrego das Mutucas do lado direito, e até a barra do ribeirão Agua Bella, do lado esquerdo; o corrego Encerado ou as cabeceiras e affluentes do rio Itanhaen ou Alcobaça até a linha divisoria entre o Estado de Minas e da Bahia. Art. 2.º n. XXXIII.
56 S. José do Passabem	Conceição do Serro.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LXI.

Districtos	Municipios	Divisas
57 S. José da Ponte Nova.....	Rio José Pedro..	Começando pelas divisas do districto de Santo Antonio do José Pedro, á margem esquerda do rio José Pedro e observando-se as actuaes divisas do districto do Pockrane até o mesmo rio em frente até á foz do rio S. Manoel, pelo qual, tendo atravessado o rio José Pedro, segue-se até um espigão perto da Lapinha, o qual divide as aguas do ribeirão Santa Eliza das do Mutum, e continuando por elle até encontrar a linha divisoria do districto da séde do municipio em S. Barnabé. Art. 2.º n. XX.
58 S. Julião.....	Ouro Preto.....	Comprehenderá — Burnier, Hargreaves, Chiqueiro do Allemão, Bella-Vista, Bocaina, Pires e Engenheiro Corrêa. Limites: A leste por Hargreaves e Bella-Vista, em linha recta á Serra do Ouro Branco. Ao sul, pela serra do Ouro Branco até o seu extremo e deste em linha recta á serra do Pires pela Bocaina. A oeste, por uma linha recta do Pires ao rio Mata-porcos. Ao norte, pelo Mata-porcos até a fóz do rio Sardinha, seguindo por este até a sua nascente junto do Tunel, e depois, pela serra do Papa-cobras e pela do Caxambú até Hargreaves. Art. 2.º n. LVII.
59 S. Manoel do Mutum.....	Rio José Pedro..	As divisas deste districto comprehendem todas as vertentes do ribeirão do Mutum até o rio S. Manoel, na Lapinha, onde o atravessa e segue pela barra que divide as aguas do S. Manoel das do Cupim, continuando por ella até a serra do Sapateirinho; atravessa novamente o rio S. Manoel e segue pela serra que divide as aguas do S. Manoel das do Mutum até encontrar a serra que divide as aguas do S. Domingos. Art. 2.º n. XXI.

Districtos	Municipios	Divisas
60 S. Pedro da Ponte Firme.....	Patos.....	Não foram marcadas as divisas deste districto. Art. 2.º n. LVIII.
S. Roque	Arassuahy.....	Começam na margem esquerda do Jequitinhonha, limitando com o districto de Itinga; do Poção em rumo direito ás cabeceiras do corrego Santo Antonio Pequeno; destas em rumo direito á barra do corrego Tres Irmãos, no ribeirão S. Roque, limitando com o districto de Santa Rita; dahi pelo dito corrego acima até as suas cabeceiras; destas pelos altos divisores das aguas até a serra do Estreito e desta pelo espigão até o rio Jequitinhonha, limitando com o districto de S. Pedro de Jequitinhonha. Na margem direita do rio Jequitinhonha o ribeirão Antonio Padre, desde sua barra até suas cabeceiras; destas em rumo direito ás cabeceiras do corrego Santa Clara; por este abaixo até sua barra em S. João Grande; por este abaixo limitando com o districto de Itinga até sua barra em Jequitinhonha; por este acima até o Poção, onde começaram as divisas. Art. 2.º n. XII.
62 S. Sebastião da Barra Mansa.....	Muzambinho.....	Começam na barra do corrego da Casa de Telha com o ribeirão das Areas, e subindo ao alto do Jequitibá, seguem pela serra a direita até a serra do Capóra e por esta até a barra do corrego dos Alves com o da Babylonia e continuando ainda pela serra até o cazal de Matheus Grecco, seguindo pela mesma serra circulando tudo quanto verte para o corrego do Sino, continuando pela serra até o corrego das Casinhas, no tombedouro da cachoeira de d. Eufrasia e pela cachoeira abaixo, quando as aguas desta tomam o nome de ribeirão de Santo Antonio, e por este abaixo até o rio Muzambo e por este acima até a barra do corrego do Pantano

Districtos	Municipios	Divisas
		e por este acima até o espigão do cafezal de Francisco Bueno da Silva e continuando pelo espigão entre as fazendas do capitão Mathias Americo da Silva e a de Domingos Gomes e seus herdeiros até frontear a que pertenceu a Francisco Herculano de Rezende, até encontrar as divisas de Guaxupé, e por estas divisas até a barra do corrego da Casa de Telha com o ribeirão de Arêas, onde tiveram começo e terminam estas divisas. (Art. 2.° n. XLV e art. 9.° n. XVIII.
63 S. Sebastião do Occidente.....	Rio José Pedro..	Seguindo pela serra que divide as aguas do Cupim das do S. Manoel até encontrar a Serra Geral e dahi ás divisas das aguas vertentes do S. Domingos até encontrar as divisas do districto de S. Manoel. Art. 2.° n. XXII.
64 S. Sebastião dos Pintos.....	S. João Evangelista.....	Este districto, formado do territorio desmembrado do districto de S. João Evangelista, do municipio do Peçanha, tem as seguintes divisas: A partir da cachoeira do Telles, seguindo pelo S. Nicolau abaixo, lado direito, até a linha divisoria com os districtos de S. José do Jacury; ao norte, S. Pedro do Suassuhy e a cidade do Peçanha a leste. Depois, pelo Suassuhy Grande acima, a partir da foz do S. Nicolau, até o corrego dos Pereiras inclusivè, ao oeste do S. Nicolau, abrangendo todas as vertentes do Cassanejo até a cachoeira do Telles, onde fecha a linha no ponto de partida. Art. 2.° n. L.
65 Tarú-Mirim.....	Caratinga.....	Partindo da barra do corrego Vae e Volta com o rio Caratinga e por este acima até a barra do corrego Ponte Alta, na sesmaria de Antonio Pedro da Silveira; por este acima, comprehendendo todas as suas aguas até as cabeceiras, e dahi pelos espigões ou cordilheiras em direcção sul,

Districtos	Municipios	Divisas
		que dividem as aguas do Caratinga com os corregos das Pedras e do Parado comprehendendo as respectivas vertentes ate as cabeceiras deste ultimo; e dahi pelos espigões em linha recta, em direcção ao poente, comprehendendo todas as aguas vertentes do ribeirão Santo Estevam até a confluencia com o ribeirão do Bagre, e dahi S. Estevam abaixo até a sua barra com o rio Doce, comprehendendo lado direito: e da barra do S. Estevam pelo rio Doce abaixo até a barra do Tahyras e por este acima comprehendendo todas as suas vertentes até o alto da serra que divide as aguas do Queiroga do Jatahy, sempre por vertentes até a barra do Vae e Volta com o Caratinga, ficando o Jatahy, Queiroga e seus affluentes pertencentes ao districto de Cuietê, ficando eliminado o districto de Santo Estevam, creado pela Camara Municipal. Art. 2.º n XXXIX.

Lei n. 556, de 20 de agosto de 1911.

Art. 1.º A divisão administrativa do territorio do Estado de Minas Geraes fica estabelecida pela designação dos municipios e districtos mencionados no quadro annexo:

Art. 2.º Ficam creados os seguintes districtos:

Districtos mantidos pela lei n. 556, em ordem alphabetica, com os municipios a que pertencem. (1)

Districtos	Municipios	Observações
1 Babylonia.....	S. Domingos do Prata.....	O districto de Babylonia foi mantido com as divisas estabelecidas pela lei municipal n. 32 de 1901. Art. 3.º n. IV da lei n. 556.
2 Esmeraldas.....	Sant'Anna de Ferros.....	Mantido com as divisas estabelecidas pela lei municipal n. 27 de 1892. Art. 3.º n. I.
3 Sant'Anna da Pedra Bonita.....	Abre Campo.....	Mantido com as mesmas divisas actuaes. Art. 3.º n. VI.
4 S. Isabel do Prata.	S. Domingos do Prata.....	Mantido com as divisas estabelecidas na lei municipal n. 31 de 1891. Art. 3.º n. V.
5 Santa Rita do Rio do Peixe	Sant'Anna de Ferros.....	Mantido com as divisas traçadas na lei municipal n. 210 de 1892. Art. 3.º n. II.
6 Sereno.....	Cataguazes.....	Mantido com as divisas estabelecidas na lei municipal de sua creação. Art. 3.º n. III.
7 S. Francisco da Ponte Alta.....	Conquista.	O districto de S. Francisco da Ponte Alta foi desmembrado do Sacramento. Art. 3.º n. VII.

---

1. Art 3º. Ficam mantidos os seguintes districtos:

Districtos supprimidos pela lei n. 556

Districtos	Municipios	Observações
1 Bramado	Santa Barbara...	O territorio deste districto foi annexado ao novo districto da Barra, do mesmo municipio. Art. 1.º n. IV.
2 Ilhéos.	Barbacena.....	O territorio deste districto foi annexado aos districtos da cidade de Barbacena e de Ibertioga, conforme as divisas estabelecidas nesta lei. Art. 1.º n. III.
3 Paredão..... ...	S. Francisco.....	O territorio deste districto foi annexado ao do Capão Redondo, do mesmo municipio. Art. 1.º n. I.
4 Sapé	Montes Claros ...	O territorio deste districto foi annexado ao do Brejo das Almas, do mesmo municipio. Art. 1.º n. II.

(1) Art. 1.º. Ficam supprimidos os seguintes districtos

Districtos transferidos pela lei n. 556, em ordem alphabetica, com os respectivos municipios (1)

Districtos	Municipios	Municipio de onde foram transferidos.	Observações
1 Bella Vista....	Montes Claros....	Villa Brasilia	Art. 5.º n. I
2 Boa Vista.....	Cabo Verde.....	Alfenas.	Excluido o territorio comprehendido no districto de Serrania. Art. 5.º n. VII.
3 Bomfim de Pomba.....	Palmyra.....	Pomba.....	Art. 5.º n. IV.
4 Bom Jesus da Penha	Villa Nova de Rezende.....	Jacuhy	Art. 5.º n. VI.
5 Ipanema.....	Sant'Anna de Ferros..	Italira.....	Transferido com a denominação de Santa Anna do Paraiso. Art. 5.º n. X.
6 Monte Bello...	Muzambinho....	Cabo Verde....	Com as divisas estabelecidas na lei n. 3.[illegible] de 6 de novembro de 1882.
7 N. S. de Nazareth dos Esteios.....	Santo Antonio do Monte	Dores de Indayá.	Art. 5.º n. XI.
8 Onça.....	Pequi.....	Piangny	Excluido o territorio que fica pertencendo ao districto da cidade daquelle municipio, e o que passa para o municipio do Pará segundo as divisas estabelecidas nesta lei. Art. 5.º n. V.
9 Pimenta	Piumhy	Formiga	Art. 5.º n. II.
10 Rio Verde.....	Prata.....	Villa Platina.....	Transferido com os actuaes limites de Villa Platina. Art. 5.º n. IX.
11 S. João do Gloria	Passos.....	Piumhy.....	Art. 5.º n. III.

(1) Art. 6.º Ficam transferidos os seguintes districtos:

Districtos cujas sédes foram transferidas pela lei n. 556 (1)

Districtos	Municipios	Localidades para onde foram transferidas as sédes dos districtos
1 Passagem da Vereda	Salinas.....	Amparo do Sitio, do mesmo municipio. Art. 6.º n. V.
2 Galho.....	Caratinga.....	Bom Jesus do Galho, do mesmo municipio. Art. 6.º n. I.
3 Venda Nova.....	Sabará.....	Morrinhos, municipio de Contagem. Art. 6.º n. X.
4 Rio Verde (da povoação do Monjolinho)	Prata.....	Campo Bello, do mesmo municipio. Art. 6.º n. VIII.
5 Abaeté Diamantino..	Abaeté.....	Canoas, do mesmo municipio. Art. 6.º n. VI.
6 Guapiara.....	Ayurnoca.....	Carvalhos, do mesmo municipio. Art. 6.º n. II.
7 Pilar.....	Curvello.....	Curralinho, Povoado de Curralinho, municipio de Curvello. Art. 6.º n. IV.
8 Fidalgo.....	Santa Luzia.....	Capitulio, do mesmo municipio. Art. 6.º n. VII.
9 Boa Morte.....	Bomfim.....	Santo Antonio, do mesmo municipio. Art. 6.º n. III.
10 S. Antonio d'Agua Fria.....	Paracatú.....	Vereda, municipio de João Pinheiro. Art. 6.º n. IX.

(1) Art. 6.º Ficam transferidas as sédes dos seguintes districtos:

Municipios creados pela Lei n. 556, em ordem alphabetica, com os respectivos districtos

Municipios	N. de districtos	Districtos	Observações
1 Abbadia do Bom Successo.....	1	N. S. da Abbadia do Bom Successo.....	Desmembrado de Monte Alegre.
	2	Matto Grosso.	
2 Antonio Dias Abaixo.	1	Antonio Dias Abaixo..	Desmembrado de Itabira.
3 Apparecida do Claudio.....	1	Apparecida do Claudio.	
Arceburgo.....	1	S. João da Fortaleza...	Desmembrado de Monte Santo e com as divisas do districto de S. João da Fortaleza.
Bom Despacho.....	1	Bom Despacho..	Desmembrado de S. Antonio do Monte.
6 Campestre	1	N. S. do Carmo do Campestre.....	Desmembrado de Caldas
7 Capellinha.....	1	Capellinha.....	Desmembrado de Minas Novas.
	2	Agua Bôa.....	
8 Conceição do Rio Verde.....	1	Conceição do Rio Verde.....	Desmembrado de Aguas Virtuosas.
9 Conquista.....	1	Conquista.....	Desmembrado do Sacramento.
	2	S. Francisco de Assis da Ponte Alta..... ..	
10 Contagem.....	1	Contagem sede.....	Desmembrado de Santa Quiteria.
	2	Campanha.....	Desmembrado de Sabará. (Antigo Venda Nova).
	3	Vargem da Pantana....	Desmembrado de Santa Quiteria.
	4	Vera Cruz.....	Desmembrado de Sabará. (Pindahybas).
11 Eloy Mendes.....	1	Pontal.....	Desmembrado da Varginha.
12 Fortaleza.....	1	Fortaleza.....	Desmembrado de Salinas.
	2	Cachoeira do Pajehú ..	

Municipios	N. de districtos	Districtos	Observações
13 Guarany.....	1	Guarany.....	Formado do districto do mesmo nome, com as mesmas divisas e desmembrado do Pomba.
14 Guaxpué.....	1	Dores do Guaxupé.....	Desmembrado de Muzambinho.
15 Henrique Galvão....	1	Espirito Santo do Itapecerica.....	Desmembrado de Itapecerica.
16 Inconfidencia.....	1	Coração de Jesus.	Desmembrado do municipio de Montes Claros.
	2	Extrema.	
	3	Jequitaby.	
17 João Pinheiro.....	1	Sant'Anna dos Alegres (séde).....	Desmembrado de Paracatú.
	2	Catinga.....	
	3	Canna Brava.	
	4	Veredas.	
18 Lagôa Dourada.....	1	Lagôa Dourada.....	Desmembrado de Prados.
19 Maria da Fé.	1	Campos de Maria da Fé.	Desmembrado de Pedra Branca.
20 Mercês.....	1	Mercês do Pomba.....	Desmembrado do Pomba.
21 Paraguassú.....	1	Carmo do Escaramuça.	Desmembrado de S. Antonio do Machado.
22 Paraopeba.....	1	Taboleiro Grande.....	Desmembrado de Sete Lagôas.
	2	Araçá.....	Districto novo.
	3	Cordisburgo.	Desmembrado de Sete Lagôas.
23 Passa Tempo.....	1	Passa Tempo.....	Formado com o territorio do districto do mesmo nome, desmembrado de Oliveira
24 Pequy.....	1	S. Antonio do Pequy .	Desmembrado do Pará.
	2	Onça.	
25 Perdões.....	1	Perdões.....	Desmembrado de Lavras.
26 Pirapora.....	1	S. Gonçalo das Tabocas (Pirapora séde).....	Desmembrado do Curvello.
	2	Guaicuhy.....	Desmembrado de Becayuva.
	3	S. Francisco de Pirapora.....	Desmembrado de S. Francisco.

Municipios	N. de districtos	Districtos	Observações
27 Rio Casca.....	1	Conceição do Casca Bicudos	Desmembrado de Ponte Nova.
	2	S. Pedro dos Ferros.	
	3	S. Sebastião de Entre Rios	
28 Rio Espera..... ..	1	Piedade da Bôa Esperança.....	Desemembrado do Piranga.
29 Rio José Pedro.....	1	S. Antonio do José Pedro.....	Desmembrado do Manhuassú.
	2	Barra do Manhuassú ..	Districto novo.
	3	Pockrane..	Desmembrado do Manhuassú.
	4	S. José da Ponte Nova..	Districto novo.
	5	S. Manoel do Mutum...	Idem, idem.
	6	S. Sebastião do Occidente..... ...	Idem, idem.
30 Rio Paranahyba.....	1	S. Francisco das Chagas (séde	Desmembrado do Carmo do Paranahyba.
	2	S. Gothardo.	
	3	S. Jeronymo de Poções	
31 Rio Piracicaba.....	1	S. Miguel do Piracicaba.	Desmembrado de Santa Barbara.
32 S. João Evangelista.	1	S. João Evangelista (séde	Desmembrado do Peçanha
	2	S. Sebastião dos Pintos	Districto novo.
33 S. José dos Botelhos.	1	S. José dos Botelhos...	Desmembrado de Cabo Verde
34 S. Miguel do Jequitinhonha.....	1	Joahyma.....	Formado dos districtos de S. Miguel, com o nome Joahyma, S. João da Vigia e S. Sebastião do Salto Grande, desmembrados de Arassuahy.
35 Silvianopolis.....	1	Sant'Anna do Sapucahy.	Desmembrado de Ponso Alegre.
	2	Espirito Santo do Dourado.	
36 Villa de Cambuquira.	1	S. Sebastião de Cambuquira.....	Formado do districto do mesmo nome, já desmembrado do municipio de Tres Corações, com as respectivas divisas.

Municipios	N. de districtos	Districtos	Observações
37 Villa Gomes.....	1	S. Sebastião do Areado.	Formado do districto do Areado, desmembrado do municipio de Alfenas com as mesmas divisas.
38 Villa Nepomuceno..	1	S. João Nepomuceno (de Lavras).....	Desmembrado de Lavras.
39 Villa Rezende Costa.	1	Lage.....	Desmembrado de Tiradentes.
40 Virginia.....	1	Virginia.....	Desmembrado de Pouso Alto.

Quadro em ordem alphabetica dos municipios com os respectivos districtos

Municipios	N. de districtos	Districtos
1 Abaeté.....	1	Abaeté.
	2	Abaeté Diamantino (séde Canôas).
	3	Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova.
	4	Santo Antonio dos Tiros.
	5	S. José do Canastrão.
2 Abre Campo.....	1	Abre Campo.
	2	Santo Antonio do Gramma.
	3	Santo Antonio do Matipoó.
	4	Sant'Anna da Pedra Bonita.
	5	São João do Matipoó.
	6	S. José da Pedra Bonita.
3 Abbadia do Bom Successo.....	1	Nossa Senhora da Abbadia do Bom Successo.
	2	Matto Grosso.
4 Aguas Virtuosas.....	1	Aguas Virtuosas.
	2	Lambary.
5 Alfenas.....	1	Alfenas.
	2	Fama.
	3	Serrania.
	4	S. João do Barranco Alto.
	5	S. Joaquim.
6 Alto Rio Doce.....	1	Alto Rio Doce.
	2	Dores do Turvo.
	3	S. Caetano do Chopotó.
7 Alvinopolis.....	1	Alvinopolis.
	2	Fonseca.
	3	Saúde.
	4	S. Sebastião do Sem Peixe.
8 Antonio Dias Abaixo.	1	Antonio Dias Abaixo.
9 Apparecida do Claudio.....	1	Claudio.
10 Araguary.....	1	Araguary.
	2	Sant'Anna do Rio das Velhas.
	3	Santa Rita de Barreiros.
11 Arassuahy.....	1	Arassuahy.
	2	Bom Jesus do Lafa.
	3	Bom Jesus do Pontal.
	4	Carahy (S. José de).
	5	Commercinho.
	6	Itinga.
	7	Santa Rita do Itinga
	8	S. Domingos de Arassuahy.
	9	S. Pedro do Jequitinhonha.
	10	S. Roque.
12 Araxá.....	1	Araxá.
	2	Dores de Santa Juliana.
	3	Nossa Senhora da Conceição.
	4	Santo Antonio da Pratinha.
	5	S. Pedro de Alcantara.
13 Arcebur.o.....	1	S. João da Fortaleza.

Municipios	N. de districtos	Districtos
14 Ayuruoca.....	1	Ayuruoca (cidade).
	2	Alagôa.
	3	Bocaina.
	4	Carvalhos.
	5	Livramento.
	6	Passa Vinte.
	7	Serranos.
15 Baependy.....	1	Baependy.
	2	S. Sebastião da Encruzilhada.
	3	S. Thomé das Letras.
16 Bambuhy.....	1	Bambuhy.
17 Barbacena.....	1	Nossa Senhora da Piedade de Barbacena (cidade).
	2	Bias Fortes.
	3	Campolide.
	4	Desterro do Mello.
	5	Nossa Senhora das Dores dos Remedios.
	6	Pedro Teixeira.
	7	Sant'Anna do Carandahy.
	8	Sant'Anna do Livramento.
	9	Santa Barbara do Tugurio.
	10	Santa Rita da Ibitipoca.
	11	Santo Antonio da Ibertioga.
	12	S. Domingos do Monte Alegre.
	13	S. José da Ressaquinha (ex-Ribeirão de Alberto Dias).
	14	S. Sebastião dos Torres.
	15	União.
18 Bello Horizonte.....	1	Bello Horizonte.
19 Bôa Vista do Tremedal.....	1	Bôa Vista do Tremedal.
	2	Santa Rita.
	3	Santo Antonio do Brejo dos Martyres.
	4	Santo Antonio das Mamonas.
	5	Santo Antonio do Matto Verde.
	6	S. João do Bonito.
	7	S. João de Pernambuco.
	8	S. Sebastião de Lençóes.
20 Bocayuva.....	1	Bocayuva.
	2	Barreiros.
	3	Olhos d'Agua.
	4	Terra Branca.
21 Bomfim.....	1	Bomfim.
	2	Brumado do Paraopeba.
	3	Nossa Senhora da Piedade dos Geraes.
	4	Porto Alegre.
	5	Sant'Anna do Paraopeba.
	6	Santa Cruz de D. Silverio.
	7	Santa Luzia do Rio Manso.
	8	Santo Antonio da Vargem Alegre.
	9	S. Gonçalo da Ponte.
22 Bom Despacho.....	1	Bom Despacho.
23 Bom Successo.....	1	Bom Successo.
	2	Santo Antonio do Amparo.

Municipios	N. de districtos	Districtos
	2	S. João Baptista.
	3	S. Thiago.
24 Cabo Verde.....	1	Cabo Verde.
	2	Barra.
	3	Conceição da Bôa Vista.
25 Caeté.....	1	Caeté.
	2	Cuyabá.
	3	Morro Vermelho.
	4	Penha.
	5	Roças Novas.
	6	Taquarassú.
	7	União.
26 Caldas.....	1	Caldas
	2	Ipoyuna (Santa Quiteria).
	3	Santa Rita do Rio Claro.
27 Cambuhy.....	1	Cambuhy.
	2	Bom Jesus do Corrego.
	3	Bom Retiro.
28 Campanha.....	1	Campanha.
	2	Nossa Senhora da Conceição da Ponte Alta.
29 Campestre.....	1	Nossa Senhora do Carmo do Campestre.
30 Campo Bello.....	1	Campo Bello.
	2	Crystaes.
	3	Nossa Senhora das Candeias.
	4	S. Bom Jesus da Canna Verde.
	5	S. Sebastião do Porto dos Mendes.
31 Campos Geraes.....	1	Campos Geraes.
	2	Corrego do Ouro (N. S. do Rosario do)
	3	Espirito Santo dos Coqueiros.
32 Capellinha.....	1	Capellinha.
	2	Agua Bôa.
33 Caracol.....	1	Caracol.
34 Carangola.....	1	Carangola.
	2	Divino Espirito Santo.
	3	S. Francisco do Gloria.
	4	S. Matheus.
	5	S. Sebastião do Alto Carangola.
	6	S. Sebastião da Barra.
	7	Tombos do Carangola.
35 Caratinga.....	1	Caratinga.
	2	Bom Jesus do Galho.
	3	Cuieté.
	4	Entre Folhas.
	5	Floresta.
	6	Inhapim.
	7	Resplendor.
	8	Sant'Anna do mbé.
	9	Santo Antonio do Manhuassú.
	10	S. Francisco do Vermelho.
	11	Taru-mirim.
	12	Vermelho Novo.
36 Carmo do Parnahyba.	1	Carmo do Parnahyba.

Municipios	N. de districtos	Districtos
37 Carmo do Rio Claro.	1	Carmo do Rio Claro.
	2	Conceição da Apparecida.
38 Cataguazes.....	1	Cataguazes.
	2	Cataguarino.
	3	Itamaraty.
	4	Laranjal.
	5	Mirahy.
	6	Porto de Santo Antonio.
	7	Sant'Anna de Cataguazes.
	8	Sereno.
	9	Vista Alegre.
39 Caxambú.....	1	Caxambú.
	2	Soledade.
40 Christina.....	1	Christina.
	2	D. Viçoso.
41 Conceição.....	1	Conceição.
	2	Congonhas do Norte.
	3	Corregos.
	4	Fechados.
	5	Itambé.
	6	Morro do Pilar.
	7	Nossa Senhora do Porto de Guanhães.
	8	Paraúna.
	9	Santo Antonio do Rio Abaixo.
	10	Santo Antonio da Tapera.
	11	S. Domingos do Rio do Peixe.
	12	S. José de Brejaúba.
	13	S. José do Passabem.
	14	S. Sebastião do Rio Preto.
42 Conceição do Rio Verde.....	1	Conceição do Rio Verde.
43 Conquista.....	1	Conquista.
	2	S. Francisco da Ponte Alta.
44 Contagem.....	1	Contagem.
	2	Campanhá.
	3	Vargem da Pantana.
	4	Vera Cruz.
45 Curvello.....	1	Curvello.
	2	Almas.
	3	Andréquicé.
	4	Corynthо.
	5	Ipiranga.
	6	Morro da Garça.
	7	Paraúna (S. Sebastião do).
	8	Piedade do Bagre.
	9	Santa Rita do Cedro.
	10	Santo Antonio da Lagôa.
	11	Silva Jardim.
	12	Trahyras.
46 Diamantina.....	1	Diamantina.
	2	Campinas de S. Sebastião.
	3	Curralinho.
	4	Curimatahy.
	5	Dattas (Espirito Santo das).

Municipios	N. districtos	Districtos
	6	Glori
	7	Gouvêa.
	8	Guinda.
	9	Inhahy.
	10	Mendanha.
	11	Mercês de Arassuahy.
	12	Pouso Alto.
	13	Rio Manso.
	14	Rio Preto.
	15	S. João da Chapada.
	16	Tabúa.
	17	Varas.
47 Dores da Bôa Esperança.....	1	Dores da Bôa Esperança.
	2	Congonhas.
	3	S. Francisco do Rio Grande.
48 Dores do Indayá....	1	Dores do Indayá (districto da cidade).
	2	Estrella.
	3	Espirito Santo do Quartel Geral.
	4	Nossa Senhora da Luz do Atterrado.
	5	S. José do Corrego d'Anta.
49 Eloy Mendes.....	1	Pontal
50 Entre Rios.....	1	Entre Rios.
	2	Desterro de Entre Rios.
	3	Lagoinha.
	4	Rio do Peixe.
	5	S. Braz do Suassuhy.
	6	S. Sebastião do Gil.
	7	Serra do Camapuam.
51 Estrella do Sul.....	1	Cachoeiras (séde).
	2	Doliarina.
	3	Rio das Pedras.
	4	Santa Rita da Estrella.
52 Formiga.....	1	Formiga.
	2	Arcos.
	3	Carmo de Pains.
	4	Porto Real de S. Francisco.
53 Fortaleza.....	1	Fortaleza.
	2	Cachoeira do Pajehú.
54 Fructal.....	1	Carmo do Fructal.
	2	S. Francisco de Salles.
55 Grão Mogól.....	1	Grão Mogól (districto da cidade).
	2	Nossa Senhora da Conceição da Extrema.
	3	Nossa Senhora da Conceição do Jatobá.
	4	Santo Antonio do Gorutuba.
	5	Santo Antonio da Itacambira.
	6	Santo Antonio do Riacho dos Machados.
	7	S. José do Gorutuba.
56 Guanhães.....	1	Guanhães.
	2	Farias.
	3	Gonzaga.
	4	Nossa Senhora do Amparo de Baraunas.

Municipio	N. de districtos	Districtos
	5	Nossa Senhora das Dores de Guanhães.
	6	Nossa Senhora da Gloria de Guanhães.
	7	Nossa Senhora do Patrocinio de Guanhães.
	8	Travessão.
57 Guaranesia.....	1	Guaranesia (Santa Barbara das Canôas).
	2	Santa Cruz do Prata.
	3	S. Pedro da União.
58 Guarany.....	1	Guarany.
59 Guarará.....	1	Guarará.
	2	Bicas.
	3	Maripá.
60 Guaxupé	1	Dores de Guaxupé.
61 Henrique Salvão....	1	Espirito Santo de Itapecerica.
62 Inconfidencia.....	1	Coração de Jesus.
	2	Extrema.
	3	Jequitahy.
63 Itabira.....	1	Itabira.
	2	Alliança.
	3	Nossa Senhora do Carmo.
	4	Santa Maria.
	5	S. José da Lagôa.
64 Itajubá.....	1	Itajubá.
	2	Santo Antonio de Pirangussú.
	3	Soledade de Itajubá.
65 Itapecerica.....	1	Itapecerica.
	2	Nossa Senhora do Desterro.
	3	Nossa Senhora das Dores do Camacho.
	4	Santo Antonio dos Campos.
	5	Senhor Bom Jesus da Pedra do Indayá.
	6	S. Sebastião do Curral.
66 Itaúna.....	1	Itaúna.
	2	Carmo do Cajurú.
	3	Conquista.
	4	Itatiaiussú.
	5	Serra Azul.
67 Jacuhy.....	1	S. Carlos do Jacuhy.
	2	Santa Cruz das Areias
68 Jacutinga.....	1	Santo Antonio do Jacutinga.
69 Jaguary.....	1	Jaguary.
	2	S. José do Toledo.
70 Januaria.....	1	Januaria.
	2	Brejo do Amparo.
	3	Morrinhos.
	4	Mucambo.
	5	Pedras de Maria da Cruz.
	6	S. Caetano do Japoré.
	7	S. João das Missões.
71 João Pinheiro.....	1	Sant'Anna dos Alegres.
	2	Catinga.
	3	Canna Brava.
	4	Veredas.

Municipios	N. de districtos	Districtos
72 Juiz de Fóra.....	1	Juiz de Fóra.
	2	Agua Limpa.
	3	Bemfica.
	4	Chacara.
	5	Mariano Procopio.
	6	Mathias Barbosa.
	7	Paula Lima.
	8	Porto das Flores.
	9	Rosario.
	10	Sant'Anna do Deserto.
	11	S. Francisco de Paula.
	12	S. José do Rio Preto.
	13	S. Pedro de Alcantara.
	14	Sarandy.
	15	Vargem Grande.
73 Lagôa Dourada.....	1	Lagôa Dourada.
74 Lavras.....	1	Lavras (districto da cidade).
	2	Carrancas (N. S. da Conceição de)
	3	Carmo das Luminarias.
	4	Conceição do Rio Grande.
	5	Ingahy.
	6	Ribeirão Vermelho.
	7	Rosario.
	8	Santo Antonio da Ponte Nova.
75 Leopoldina.....	1	Leopoldina.
	2	Campo Limpo.
	3	Conceição da Bôa Vista.
	4	Piedade.
	5	Providencia.
	6	Recreio.
	7	Rio Pardo.
	8	Santa Izabel.
	9	S. Joaquim.
	10	Thebas.
76 Lima Duarte.....	1	Lima Duarte (districto da cidade).
	2	Conceição da Ibitipoca.
	3	Sant'Anna do Garambéo.
	4	S. Domingos da Bocaina.
77 Manhuassú.....	1	S. Lourenço.
	2	Alegria.
	3	Dores do Rio José Pedro.
	4	Passagem do Manhuassú.
	5	Pirapetinga.
	6	Sant'Anna do Manhuassú.
	7	Sant'Anna do Rio José Pedro.
	8	Santa Margarida.
	9	Santa Helena.
	10	S. Domingos do Rio José Pedro.
	11	S. João de Manhuassú.
	12	S. Luiz.
	13	S. Sebastião do Sacramento.
	14	S. Simão.

	Municipios	N. de districtos	Districtos
78	Mar de Hespanha...	1	Mar de Hespanha.
		2	Engenho Novo.
		3	Monte Verde.
		4	Penha Longa.
		5	Santo Antonio do Aventureiro.
		6	Santo Antonio do Chiador.
		7	S. Pedro do Pequery.
		8	Soledade do Chiador.
79	Marianna.....	1	Marianna (districto da cidade).
		2	Barra Longa.
		3	Bôa Vista.
		4	Cachoeira do Brumado.
		5	Camargos.
		6	Furquim.
		7	Passagem.
		8	Santa Rita Durão.
		9	S. Caetano.
		10	S. Domingos.
		11	S. Gonçalo de Ubá,
		12	S. Sebastião.
		13	Sumidouro.
80	Maria da Fé.....	1	Campos de Maria da Fé.
81	Mercês.....	1	Mercês do Pomba.
82	Minas Novas.....	1	Minas Novas.
		2	Agua Limpa.
		3	Caieara.
		4	Chapada.
		5	Piedade.
		6	Sucuriú.
		7	Veredinha.
83	Monte Alegre.....	1	Monte Alegre.
84	Monte Carmello.....	1	Monte Carmello.
		2	Espirito Santo do Cemiterio.
		3	Irahy.
		4	Nossa Senhora da Abbadia d'Agua Suja.
85	Monte Santo.....	1	Monte Santo.
		2	S. João Baptista das Posses.
86	Montes Claros.....	1	Montes Claros.
		2	Bella Vista.
		3	Brejo das Almas.
		4	Juramento.
		5	Morrinhos.
87	Muriahé.....	1	S. Paulo do Muriahé (districto da cidade).
		2	Bom Jesus da Cachoeira Alegre.
		3	Dores da Victoria.
		4	Nossa Senhora do Gloria.
		5	Patrocinio do Muriahé.
		6	Rosario da Limeira.
		7	Santa Rita do Gloria.
		8	Santo Antonio do Gloria.
		9	S. Francisco da Bôa Familia.
88	Muzambinho.....	1	Muzambinho.
		2	Barra Mansa (S. Sebastião).
		3	Monte Bello.

Municipios	N. de districtos	Districtos
89 Oliveira	1	Oliveira.
	2	Carmo da Matta.
	3	Japão.
	4	Sant'Anna do Jacaré.
	5	S. Francisco de Paula.
90 Ouro Fino.....	1	Ouro Fino.
	2	Campo Mystico.
	3	Monte-Sião.
	4	Piedade.
91 Ouro Preto.....	1	Ouro Preto. (cidade.
	2	Antonio Dias. (cidade.
	3	Antonio Pereira.
	4	Cachoeira do Campo.
	5	Casa Branca.
	6	Congonhas do Campo.
	7	Itabira do Campo.
	8	Jesus Maria José da Bôa Vista.
	9	Ouro Branco.
	10	Rio das Pedras.
	11	S. Bartholomeu.
	12	S. Caetano da Moeda.
	13	S. Gonçalo do Amarante.
	14	S. Gonçalo do Bação.
	15	S. Gonçalo do Monte.
	16	S. José do Paraopeba.
	17	S. Julião.
	18	Soledade.
92 Palma.....	1	Palma (districto da cidade).
	2	Cachoeira Alegre.
	3	Cysneiros.
	4	Itapirussú.
	5	Morro Alto.
93 Palmyra.....	1	Palmyra (districto da cidade).
	2	Bomfim.
	3	Conceição do Formoso.
	4	Dores do Parahybuna.
	5	S. João da Serra.
94 Pará.....	1	Pará.
	2	Florestal.
	3	Matheus Leme.
	4	Santo Antonio do Rio de S. João Acima.
	5	S. Gonçalo do Pará.
	6	S. Joaquim de Bicas.
	7	S. José da Varginha.
95 Paracatú.....	1	Paracatú.
	2	Burity s.
	3	Formosa.
	4	Guarda-mór.
	5	Lage.
	6	Morrinhos.
	7	Rio Preto.
96 Paraguassú.....	1	Carmo do Escaramuça.
97 Paraopeba.....	1	Taboleiro Grande.
	2	Araçá.
	3	Cordisburgo.

	Municipios	N. de districtos	Districtos
98	Passa Quatro.....	1	Passa Quatro.
99	Passa Tempo.....	1	Passa Tempo.
100	Passos.....	1	Passos.
		2	S. João Baptista do Gloria.
		3	S. José da Barra.
101	Patos.....	1	Patos (districto da cidade).
		2	Dores do Areado.
		3	Quintinos.
		4	Sant'Anna de Patos (Paranahyba).
		5	Santa Rita de Patos.
		6	Senhora da Piedade da Lagôa Formosa.
		7	S. Pedro da Ponte Firme.
102	Patrocinio.....	1	Patrocinio.
		2	Abbadia dos Dourados.
		3	Cruzeiro da Fortaleza.
		4	Sant'Anna de Pouso Alegre do Coromandel.
		5	S. Sebastião da Serra do Salitre.
103	Peçanha.....	1	Peçanha.
		2	Sant'Anna do Sapucahy.
		3	Santa Maria de S. Felix.
		4	Santa Thereza do Bonito.
		5	Santo Antonio de Columna.
		6	Santo Antonio da Figueira.
		7	S. Gonçalo do Ramalhete.
		8	S. José do Jacury.
		9	S. Pedro do Suassuhy.
104	Pedra Branca.....	1	S. Sebastião da Pedra Branca.
		2	S. José do Alegre.
105	Poquy.....	1	S. Antonio do Poquy.
		2	Onça.
106	Perdões.....	1	Perdões.
107	Pirapóra.....	1	S. Gonçalo das Tabocas (Pirapóra, séde)
		2	Guaicuhy.
		3	S. Francisco de Pirapóra.
108	Piranga.....	1	Nossa Senhora da Conceição do Piranga (districto da cidade).
		2	Braz Pires.
		3	Calambáo.
		4	Conceição do Turvo.
		5	Guaraciaba.
		6	Oliveira.
		7	Pinheiros.
		8	Porto Seguro.
		9	Santo Antonio do Pirapetinga (antigo Bacalhau).
109	Pitanguy.....	1	Pitanguy.
		2	Abbadia.
		3	Cercado.
		4	Conceição do Pará.
		5	Conceição do Pompéo.
		6	Maravilhas.
		7	Papagaio.
110	Piumhy.....	1	Piumhy.
		2	Araujos.

Municipios	N. de districtos	Districtos
	3	Bocaina.
	4	Perobas.
	5	Pimenta.
	6	S. Roque.
111 Poços de Caldas.....	1	Poços.
112 Pomba.....	1	Pomba (districto da cidade).
	2	Piraúba.
	3	Silveiras.
	4	Taboleiro.
113 Ponte Nova.....	1	Ponte Nova (districto da cidade).
	2	Amparo da Serra.
	3	Grota.
	4	Piedade da Ponte Nova.
	5	Rio Doce.
	6	Sant'Anna do Jequery.
	7	Santa Cruz do Escalvado.
	8	S. José dos Oratorios.
	9	Urucú.
114 Pouso Alegre.....	1	Pouso Alegre.
	2	Carmo da Borda da Matta.
	3	Nossa Senhora da Estiva.
	4	S. José do Congonhal.
115 Pouso Alto.....	1	Pouso Alto.
	2	Itanhandú.
	3	Sant'Anna do Capivary.
	4	S. José do Picú.
116 Prados.....	1	Prados.
	2	Dores do Campo.
	3	S. Francisco Xavier.
117 Prata.....	1	Prata.
	2	Bom Jardim.
	3	Rio Verde (séde Campo Bello).
118 Queluz.....	1	Queluz.
	2	Capella Nova das Dôres.
	3	Cattas Altas de Noruega.
	4	Christiano Ottoni.
	5	Itaverava.
	6	Lamim.
	7	Nossa Senhora da Gloria.
	8	Redondo.
	9	Sant'Anna do Morro do Chapéo.
	10	Santo Amaro.
	11	S. Caetano do Paraopeba.
	12	S. João do Carrapicho.
119 Rio Branco.....	1	Rio Branco.
	2	Guirycoma (Bagres).
	3	S. Geraldo.
	4	S. José do Barroso.
120 Rio Casca.....	1	Conceição do Casca (Bicudes).
	2	S. Pedro de Ferros.
	3	S. Sebastião de Entre Rios.
121 Rio Espera.....	1	Piedade da Bôa Esperança.

Municipios	N. do districtos	Districto
122 Rio José Pedro.....	1	Santo Antonio do José Pedro (séde).
	2	Barra do Manhuassú.
	3	Pockrane.
	4	S. José da Ponte Nova.
	5	S. Manoel do Mutum.
	6	S. Sebastião do Occidente.
123 Rio Novo.....	1	Rio Novo.
	2	Goianá.
	3	Piáu.
124 Rio Pardo.....	1	Rio Pardo.
	2	Agua Quente.
	3	Bom Jardim das Taiobeiras.
	4	Nossa Senhora do Patrocinio da Serra Nova.
	5	S. João do Paraizo.
	6	Veredinha (N. S. da Ajuda da).
125 Rio Paranahyba....	1	S. Francisco das Chagas (séde).
	2	S. Gothardo.
	3	S. Jeronymo de Poções.
126 Rio Preto.....	1	Rio Preto.
	2	Nossa Senhora da Conceição do Boqueirão.
	3	Santa Barbara do Monte Verde.
	4	Santa Rita do Jacutinga.
	5	Santo Antonio da Olaria.
	6	S. Sebastião do Barreado.
	7	S. Sebastião do Taboão.
127 Rio Piracicaba.....	1	S. Miguel do Piracicaba.
128 Sabará.....	1	Sabará.
	2	Lapa.
	3	Raposos.
129 Sacramento.....	1	Sacramento.
	2	Nossa Senhora do Desterro do Desemboque.
	3	S. João Baptista da Serra da Canastra.
	4	S. Miguel da Ponte Nova.
130 Salinas.....	1	Santo Antonio de Salinas (districto da cidade.)
	2	Agua Vermelha.
	3	Passagem da Vereda.
	4	Santa Cruz de Salinas.
131 Sant'Anna dos Ferros.....	1	Sant'Anna.
	2	Esmeraldas.
	3	Itauninha.
	4	Joanésia.
	5	Sant'Anna do Paraizo.
	6	Santa Rita do Rio do Peixe.
	7	Santo Antonio de Caratinga.
	8	S. Sebastião dos Ferreiros.
	9	Sete Cachoeiras.
132 Santa Barbara.....	1	Santa Barbara.
	2	Barra.
	3	Bom Jesus do Amparo.

Municipios	N. de districtos	Districtos
	4	Cattas Altas.
	5	Cocaes.
	6	Conceição do Rio Acima.
	7	Mercês d'Agua Limpa.
	8	Rio S. Francisco.
	9	S. Gonçalo do Rio Abaixo.
	10	S. João do Morro Grande.
133 Santa Luzia.....	1	Santa Luzia.
	2	Capim Branco.
	3	Lagôa Santa.
	4	Lapinha.
	5	Mattosinhos.
	6	Pão Grosso.
	7	Pedro Leopoldo.
	8	Riacho Fundo.
	9	Ribeirão de Jaboticatubas.
134 Santa Quiteria.....	1	Santa Quiteria.
	2	Capella Nova do Betim.
135 Santa Rita da Extrema.....	1	Santa Rita.
136 Santa Rita de Cassia.	1	Santa Rita de Cassia.
	2	Dores do Atterrado.
	3	Dores da Ponte Alta.
	4	Espirito Santo da Forquilha.
	5	Garimpo das Canôas.
137 Santa Rita do Sapucahy.....	1	Santa Rita do Sapucahy
	2	Conceição da Pedra.
	3	Santa Catharina.
	4	S. Sebastião da Bella Vista.
138 Santo Antonio do Machado.....	1	Santo Antonio do Machado.
	2	S. Francisco de Paula do Machadinho.
	3	S. João Baptista do Douradinho.
139 Santo Antonio do Monte.....	1	Santo Antonio do Monte.
	2	Nossa Senhora de Nazareth dos Esteios.
	3	Nossa Senhora da Saude.
140 S. Domingos do Prata.	1	S. Domingos.
	2	Babylonia.
	3	Ilhéos do Prata.
	4	Sant'Anna do Alfié.
	5	Santa Izabel do Prata.
	6	Santo Antonio da Vargem Alegre.
	7	S. Sebastião do Dionisio.
141 S. Francisco.....	1	S. Francisco.
	2	Brejo da Passagem.
	3	Conceição da Vargem.
	4	Morro.
	5	Nossa Senhora da Conceição do Capão Redondo.
	6	Santo Antonio do Manga de S. Romão.
	7	Urucu.
142 S. Gonçalo do Sapucahy.....	1	S. Gonçalo do Sapucahy.
	2	Paredes do Sapucahy.

Municipios	N. de districtos	Districtos
	3	Retiro.
	4	Santa Izabel.
	5	Volta Grande.
143 S. João Baptista.....	1	S. João Baptista.
	2	Barreiras.
	3	Lorena.
	4	Penha de França.
144 S. João d'El-Rei....	1	S. João d'El-Rei (districto da cidade).
	2	Nossa Senhora da Conceição da Barra.
	3	Nossa Senhora de Nazareth.
	4	Santa Rita do Rio Abaixo.
	5	Santo Antonio do Rio das Mortes.
	6	S. Francisco de Assis do Onça.
	7	S. Gonçalo de Ibituruna.
	8	S. Miguel do Cajurú.
	9	S. Sebastião da Victoria.
145 S. João Evangelista.	1	S. João Evangelista (séde).
	2	S. Sebastião dos Pintos.
146 S. João Nepomuceno.	1	S. João Nepomuceno.
	2	Descoberto.
	3	Rochedo.
	4	Santa Barbara.
	5	S. José da Cachoeira.
	6	Taru-Assú.
147 S. José d'Além Parahyba.....	1	S. José d'Além Parahyba.
	2	Angustura.
	3	Espirito Santo d'Agua Limpa.
	4	Sant'Anna do Pirapetinga.
	5	S. Luiz.
	6	S. Sebastião da Estrella.
	7	Volta Grande.
148 S. José dos Botelhos.	1	S. José dos Botelhos.
149 S. José do Paraizo.	1	S. José do Paraiso.
	2	Capivary.
	3	Conceição dos Ouros.
	4	Gonçalves.
	5	Sant'Anna do Sapucahy-mirim.
	6	S. João Baptista das Cachoeiras.
150 S. Manoel.....	1	S. Manoel.
	2	Pinheiros.
151 S. Miguel do Jequitinhonha.....	1	S. Miguel.
	2	Joahyma (Bomfim de).
	3	S. João da Vigia.
	4	S. Sebastião do Salto Grande.
152 S. Sebastião do Paraiso.....	1	S. Sebastião do Paraizo.
	2	Espirito Santo do Peixotos.
	3	Espirito Santo do Prata.
	4	S. Thomaz de Aquino.
153 Serro.....	1	Serro (districto da cidade),
	2	Nossa Senhora Mãe dos Homens do Turvo.
	3	Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho.

Municipios	N. de districtos	Districtos
	1	Nossa Senhora dos Prazeres do Milho Verde.
	5	Santo Antonio do Itambé.
	6	Santo Antonio do Rio do Peixe.
	7	S. Gonçalo do Rio das Pedras.
	8	S. José do Itapanhoacanga.
	9	S. José dos Paulistas.
	10	S. Sebastião dos Correntes.
154 Sete Lagôas.....	1	Sete Lagôas.
	2	Burity.
	3	Fortuna.
	4	Inhaúma.
	5	Jequitibá.
155 Silvianopolis.....	1	Sant'Anna do Sapucahy.
	2	Espirito Santo do Dourado.
156 Theophilo Ottoni....	1	Theophilo Ottoni.
	2	Aymorés.
	3	Concordia.
	4	Itahype.
	5	Itambacury.
	6	Malacacheta.
	7	Pampan.
	8	Poté.
	9	Setubinha.
	10	Urucú.
157 Tiradentes.....	1	Tiradentes.
	2	Barroso.
158 Tres Corações do Rio Verde.....	1	Tres Corações.
159 Tres Pontas.....	1	Tres Pontas (districto da cidade).
	2	Nossa Senhora do Rosario de Martinho Campos.
	3	Sant'Anna da Vargem.
160 Turvo.....	1	Turvo.
	2	Arantes.
	3	Madre de Deus do Rio Grande.
	4	S. Bom Jesus do Bom Jardim.
	5	S. Vicente Ferrer.
161 Ubá.....	1	Ubá (districto da cidade).
	2	Divino.
	3	Rodeiro.
	4	Sant'Anna do Sapé.
	5	S. Antonio das Mariannas.
	6	S. José de Tocantins.
	7	S. Sebastião da Bôa Esperança.
162 Uberaba.....	1	Uberaba.
	2	Conceição das Alagôas.
	3	Dores de Campo Formoso.
	4	S. Miguel do Verissimo.
163 Uberabinha.....	1	S. Pedro de Uberabinha.
	2	Santa Maria.
164 Varginha.....	1	Varginha.
	2	Carmo da Cachoeira.

Municipios	N. de districtos	Districts
165 Viçosa.....	1	Viçosa de Santa Rita (districto da cidade).
	2	Santo Antonio dos Teixeiras.
	3	S. Miguel do Anta.
	4	S. Miguel do Araponga.
	5	S. Sebastião de Coimbra.
	6	S. Sebastião do Herval.
	7	S. Sebastião da Pedra do Anta.
	8	S. Vicente do Gramma.
166 Villa Braz.....	1	S. Caetano.
	2	Piranguinho.
167 Villa Brasilia.....	1	Contendas.
	2	Campo Redondo.
	3	Santo Antonio da Bôa Vista.
	4	S. João da Ponte.
168 Villa de Cambuquira.	1	S. Sebastião de Cambuquira.
169 Villa Gomes.....	1	S. Sebastião do Areado.
170 Villa Nepomuceno...	1	S. João Nepomuceno (de Lavras).
171 Villa Nova de Lima	1	Villa Nova de Lima.
	2	Piedade do Paraopeba.
	3	Santo Antonio do Rio Acima.
172 Villa Nova de Rezende.....	1	Villa Nova de Rezende.
	2	Bom Jesus da Penha.
	3	S. Sebastião da Ventania.
173 Villa Platina...	1	Villa Platina.
174 Villa Resende Costa.	1	Lage.
175 Villa Silvestre Ferraz....	1	Silvestre Ferraz.
	2	S. Lourenço.
176 Virginia.....	1	Virginia.

Districtos em ordem alphabetica, com os municipios a que pertencem e as divisas estabelecidas no art. 9.º da Lei n. 556 (Vide Arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 a folhas 183)

Districtos	Municipios	Divisas e limites
1 Agua Limpa.....	Juiz de Fóra.....	O districto de Agua Limpa limita-se com o de Goyaná, municipio do Rio Novo. Art. 2.º, n. X.
Agua Limpa.....	Minas Novas.....	O districto de Agua Limpa limita-se a Oeste com o districto da cidade de Arassuahy. Art. 9.º, n. XVII.
3 Agua Limpa (Espirito Santo da)....	S. José d'Além Parahyba.....	As divisas do districto de Agua Limpa, com as de Pirapetinga, no municipio de S. José d'Além Parahyba, serão as mesmas até as vertentes do corrego Floresta e dahi em deante pelo mesmo corrego ficando comprehendida no territorio de Pirapetinga a fazenda denominada Floresta, de Joaquim Dias Ferraz. Art. 9.º, n. LIII.
4 Aguas Virtuosas....	Aguas Virtuosas....	As divisas entre os districtos de Aguas Virtuosas e Lambary, do mesmo municipio, são as actuaes, com as seguintes alterações: No rio Lambary, pequeno, no ponto em que é atravessado pela divisa que vem da Caixa d'Agua da estrada de ferro Muzambinho, em vez de atravessar o rio desce por elle até a barra com o rio Lambary grande e por este abaixo até a confluencia do corrego Jardim. Art. 9.º, n. XLV.
5 Alagoa.....	Ayuruoca.....	O districto de Alagoa divide-se com o districto de Ayuruoca. Art. 9.º, n. LXXXV.
6 Alvinopolis.....	Alvinopolis.....	As divisas entre os municipios de Alvinopolis e S. Domingos do Prata serão as actuaes com as seguintes alterações: Entre o districto de Ilhéos do Prata e o districto de S. Sebastião do Sem Peixe, de Al-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		vinopolis, as divisas passarão a ser por uma linha que partindo do alto da serra de S. Bartholomeu, siga pelo espigão das Perobas até encontrar o mesmo ribeirão S. Bartholomeu, de sorte que as vertentes do corrego das Perobas fiquem pertencendo ao municipio de S. Domingos do Prata, dahi a linha descerá pelo S. Bartholomeu até a confluencia do corrego Rodrigues, donde em rumo irá ter á nascente do corrego S. Victorino e por este descerá até a sua foz no rio Doce. Art. 9.º, n. LXXVIII.
7 Araguary.....	Araguary..... ..	As divisas do municipio de Araguary com as de Estrella do Sul e Monte Carmello se regulam pelas leis que crearam o antigo districto, subsequente villa e actual cidade do Araguary. Art. 9.º, n. XLVII.
8 Arassuahy.....	Arassuahy.....	Os limites do districto da cidade de Arassuahy são: Ao norte com o do Pontal; a Oeste com os de S. Domingos, Agua Limpa, Sucuriú e Chapada; ao sul com o districto do Lufa; a leste com os districtos de S. José de Carahy e Pontal. Art. 9.º, n. XVII e art. 2.º, n. XIII. — O municipio de Arassuahy confina com o districto de S. José do Pampam, municipio de Theophilo Ottoni. Art. 2.º, n. XXXIII.
9 Araxá.....	Araxá.....	O municipio de Araxá divide-se com o municipio do Sacramento. Art. 9.º n. XXXVI.
10 Aymorés.....	Theophilo Ottoni...	O districto de Aymorés confina com o de S. José do Pampam, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XXXIII
11 Ayuruoca.....	Ayuruoca.....	As divisas entre os districtos de Ayuruoca e Alagôa serão: a partir da serra do Parrecida pela serra da Joanna entre Quatro Olhos e Nogueira ao rio Ayuruoca, por este abaixo ao logar denominado Exgotto da Lagôa; dahi, na margem esquerda, subindo pelo espi-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		gão do campo, rumo do poente até ao alto do Serrote, por este acima até ao alto da Serra Grande, antigas divisas do patrimonio do padre Mariano, por estes á Pedra Redonda, e pela serra do Gomorra a encontrar as divisas com o municipio de Baependy. Art. 9.º n. LXXXV.
12 Baependy.....	Baependy...	Continúa a pertencer ao districto e comarca de Baependy o bairro da Lage e parte do bairro da Gomorra, conforme o art. 1.º da lei n. 2.659, de 4 de novembro de 1880. Art. 9.º n. C.
13 Bambuhy...	Bambuhy.....	Os limites entre os municipios de Bambuhy, Piumhy e Formiga, na parte atravessada pelos rios S. Francisco e Samburá, serão regulados pelos mesmos rios. Art. 9.º n. XLIX.
11 Barbacena..	Barbacena.....	As divisas dos districtos da cidade de Barbacena e S. Sebastião dos Torres são as seguintes: Começando na barra do rio que vem de S. Sebastião com o que vem do engenho dos Baptistas, seguem por este acima até o engenho do finado Justino Carneiro, e dahi ganhando as vertentes de terrenos que pertenciam a José Lopes com Manoel de Salles, acompanha os altos e aguas vertentes até a fazenda de Francisco Rezende, já pertencente ao mesmo districto de São Sebastião. Art. 9.º n. XXXIX. As divisas dos districtos da cidade de Barbacena, Bias Fortes e S. Sebastião são: pelo lado que divide com o districto de Bias Fortes no alto da Serra da Mantiqueira dividindo com Palmyra, apanhando terrenos do finado Antonio Rodrigues Costa e d. Maria Bernardina, no logar denominado Grota e Caieira: pelo alto, aguas vertentes, seguindo a divisa com o capitão Antonio Galdino, até fechar

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		em terrenos de Manoel Pimenta Pires no logar denominado Mandioca ou Palmital, por um vallo abaixo até fechar na estrada que, de Barbacena, segue para Juiz de Fóra, denominada União e Industria, respeitando as divisas do capitão Antonio Galdino que continúa a pertencer ao districto de Bias Fortes. Art. 9.º n. XL. As divisas dos municipios de Barbacena e Turvo, entre os districtos de Ibertioga e Piedade do Rio Grande, (1) são as seguintes: Da serra dos Olhos d'Agua pela estrada do commercio que vem do Centro ao Alto da Florença (Rancho-Novo), dahi seguindo a estrada que vae ao povoado da Cachoeirinha até uma porteira que ha no alto e seguindo á direita por um boqueirão abaixo até o ribeirão dos Cavallos. Art. 9.º n. LX.
		O districto da cidade de Barbacena confina com o de Ibertioga. Art. 9.º n. LXII.
		O municipio de Barbacena confina com o districto de S. Francisco do Onça, municipio de S. João d'El-Rei. Art. 9.º n. LXIII.
15 Barroso.....	Tiradentes.....	As divisas entre os districtos de Barroso de Tiradentes com o do extincto districto de Ilhéos, que passou a pertencer a Barbacena e Ibertioga, são as actuaes, ficando no logar denominado Monte Redondo — pelo Morro do Morcego, corrego abaixo até a Lapinha, desta á esquerda por outro corrego até o fundo, no logar denominado José Ribeiro — deste ao Corrego Capitinga — entre o districto de Barroso e o de Prados, no mesmo logar — Monte Redondo — começam

(1) O districto de Piedade do Rio Grande denomina-se — Arantes (Paragrapho unico do art. 6.º). O territorio da estação de Ilhéos, da E. F. Oéste de Minas, ficou pertencendo ao districto da cidade de Barbacena. Art. 9.º n. LXII. Vide Ibertioga.

	Districtos	Municipios	Divisas e limites
			no Morro do Morcego por um vallo abaixo até o corrego Candeinhas. Art. 9.º n. LXIV.
16	Bello Horizonte...	Bello Horizonte....	O municipio de Bello Horizonte fica comprehendido dentro dos seguintes limites: Serra do Curral, seguindo o alto da Mutuca, descendo a serra do José Vieira e vertentes do Jatobá, espigão da Pantana e por este espigão até o alto do Jatobá e dahi até o alto do Morro Grande e fazenda da Olaria, seguindo pelos altos entre Carneiros e Agua Branca em direcção ao alto João Gomes, Campos, Bento Pires Velho á fazenda dos Olhos d'Agua; dahi á fazenda do Capão, descendo o corrego da Lagoinha, seguindo pelo Villarinho e por ahi abaixo ao capitão Eduardo, inclusivé até o rio das Velhas; mantidas dahi em deante as divisas da lei n. 319, de 16 de dezembro de 1901, ficando tambem annexado ao districto da cidade o povoado de Venda Nova, desmembrado do de Sabará. Art. 9.º n. X.
17	Bias Fortes.....	Barbacena.....	O districto de Bias Fortes divide-se com o districto da cidade de Barbacena. Art. 9.º n. XL.
18	Boa Vista do Tremedal....	Boa Vista do Tremedal.....	As divisas entre os municipios de Boa Vista do Tremedal e Rio Pardo são pela serra geral, aguas vertentes. Art. 9.º n. XXXIII.
19	Bocayuva...	Bocayuva.....	As divisas entre os municipios de Bocayuva e de S. João Baptista serão pelo rio Jequitinhonha, sem interrupção. Art. 9.º n. XLI.
20	Bom Jesus do Lufa	Arassuahy.....	As divisas do districto de Bom Jesus do Lufa são as seguintes: Começam nas cabeceiras do rio Guaratá, limitando com o municipio de Theophilo Ottoni, pela linha traçada pela lei n. 319, de 16 de setembro de 1901 até confrontar com as ca-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		beceiras do rio Piauhy ; dalli pelo divisor das aguas das margens esquerdas do dito rio Piauhy e dos ribeirões Calhau e Diamantina até as cabeceiras do corrego Estrella ; por este abaixo até sua barra no rio Gravatá, desta pelo dito rio acima com todas as suas vertentes, até as suas cabeceiras onde começaram as divisas. Art. 9.º, n. LXXIX. O districto de Bom Jesus do Lufa limita-se ao sul com o districto da cidade de Arassuahy. Art. 9.º, n. XVII.—Limita-se com o districto de S. José de Carahy, do mesmo municipio. Art. 2.º, n. XIII.
21 Bom Jesus do Pontal.....	Arassuahy.....	O districto de Barra do Pontal passa a denominar-se — Bom Jesus do Pontal de Arassuahy — sendo suas divisas com o districto da cidade as mesmas com que foi creado em 1858, a saber : do alto dos Cocurutos em rumo direito á Pedra Grande, que fica acima do porto da Marianna, na margem esquerda do Arassuahy ; por este rio abaixo até a barra do corrego Quatis, á margem direita ; pelo dito corrego acima, com suas vertentes, até ás suas cabeceiras na Chapada ; por esta até o espigão do Botequim ; por este até o rio Piauhy ; e por este rio abaixo até o Jequitinhonha. Art. 9.º, n. LXXXI. O districto de Bom Jesus do Pontal limita-se ao norte e a leste com o districto da cidade de Arassuahy. Art. 9.º, n. XVII. Confina com o districto de S. Domingos, do mesmo municipio. Art. 9.º, n. XV.
22 Bom Successo....	Bom Successo.....	O municipio de Bom Successo divide-se com o municipio de Lavras. Art. 9.º, n. XX.
23 Brumado do Paraopeba.....	Bomfim.....	O districto do Brum.º do Paraopeba confina com o de S. Joa-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		quim de Bicas, municipio do Pará. Art. 9.º, n. XII.
24 Burity.....	Sete Lagôas.....	O districto de Burity divide-se com o da Fortuna, do mesmo municipio e com o de Pedro Leopoldo, municipio de Santa Luzia. Art. 2.º, n. V e art. 9.º, n. LXXXII.
25 Cabo Verde.....	Cabo Verde....	As fazendas denominadas das (Tres Barras) ou (Itajahy) e dos (Alves) esta pertencente a Antonio Alves da Silva e seus filhos, encravadas no territorio do districto da cidade de Muzambinho e pertencentes actualmente ao municipio de Cabo Verde, passam a pertencer ao districto daquella cidade. Art. 9.º, n. XXII.
26 Cachoeira do Brumado	Marianna.....	As divisas entre os districtos de Cachoeira do Brumado e Sumidouro, no municipio de Marianna, são as actuaes com as seguintes alterações: Do logar denominado Cachoeira de S. José, seguindo o rio Guataxo do sul abaixo ate a ponte de Miguel Rodrigues, ficando a margem esquerda pertencendo a Sumidouro e a direita a Cachoeira, da ponte de Miguel Rodrigues pelo espigão até o logar denominado Coqueiro e dahi ás divisas antigas. Art. 9.º n. LXXXIII.
27 Cachoeira do Campo.....	Ouro Preto.....	As divisas do districto de Cachoeira do Campo com as de Congonhas e Soledade, todas do municipio de Ouro Preto, pelo lado do Pires, serão as seguintes: a serra da Bocaina, no prolongamento, por seus altos, das divisas da fazenda do Sandy, do ponto da mesma serra denominado Mutum. Art. 9.º n. LXXVII.
28 Ca te.....	Caeté.....	O municipio de Caeté limita-se no poente e ao norte com o districto de Mercês d'Agua Limpa, municipio de Santa Barbara. Art. 2.º n. LX.
29 Campanha.....	Campanha.....	O municipio da Campanha confina com o de S. Gonçalo do Sapucahy. Art. 9.º n. XXVII.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
30 Capella Nova do Betim.....	Santa Quiteria.....	O districto de Capella Nova do Betim divide-se com o da villa de Santa Quiteria. Art. 9.º n. XI.
31 Caratinga.....	Caratinga.....	O districto da cidade de Caratinga divide-se com o de Santo Antonio do Manhuassú, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LVIII.
32 Carmo da Matta...	Oliveira.....	As divisas entre os districtos do Carmo da Matta e S. Francisco de Paula, do municipio de Oliveira, começam nas cabeceiras do corrego de Lambary, que nasce na fazenda dos herdeiros de José Pereira Fialho, descendo por este á esquerda até a fazenda dos filhos de José Ribeiro de Oliveira e Silva, na divisa antiga do districto de Oliveira, ficando terras e propriedades comprehendidas nesta demarcação pertencentes ao districto do Carmo da Matta. Art. 9.º n. LI.
33 Carmo de Pains..	Formiga.....	O districto do Carmo de Pains limita-se com o de Pimenta, municipio de Piumhy. Art. 9.º n. LXXII.
34 Carmo do Rio Claro.....	Carmo do Rio Claro.....	O districto da cidade do Carmo do Rio Claro confina com o de S. José da Barra, municipio de Passos. Art. 9.º n. IV.
35 Cataguazes..	Cataguazes.....	O municipio de Cataguazes divide-se com o districto de Rodeiro, municipio de Ubá. Art. 2.º n. XXIX.
36 Cattas Altas de Noruega.....	Queluz.....	As divisas entre os districtos de Cattas Altas de Noruega e de Itaverava, do municipio de Queluz, principiam no alto da pedra entre Mantiqueira e Farias, acompanha esta divisa do lado direito do rio com José Dias até o alto da Canna do Reino e Palmital, desce pela divisa de Apolinario com Antão Fernandes Leão, divisa de José Lopes Antão e João Candido de Rezende entre

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		Cornelios e João Candido, pelo espigão até o rio Piranga, entre as divisas do moinho velho e João Candido. Art. 9.º, n. XXXII.
37 Carvalhos (Guapiara).....	Ayuruoca.....	As divisas do districto de Carvalhos (Guapiara), municipio de Ayuruoca, são: A partir do ribeirão do Barulho abaixo até a passagem da estrada estadoal que vae a Livramento, seguindo esta á esquerda até o Matto Bom e dahi pela serra do Paiol Queimado, na margem do Francez, dahi no rumo á serra da Capeada e por esta á serra do Quilombo e por esta, aguas vertentes dos Tres Irmãos, passando pelas duas pedras altas seguindo pela serra a encontrar a do Francez e desta pelo alto a serra do Parrecida e por esta a grota do Cedro, cabeceiras do Barulho e por este abaixo até a serra do Matuto. Art. 9.º, n. LXXXIV.
38 Chapada	Minas Novas.....	O districto da Chapada limita-se a Oeste com o districto da cidade de Arassuahy. Art. 9.º, n. XVII.
39 Christina.....	Christina..	O districto da cidade da Christina confina com o districto de Conceição da Pedra, municipio de Santa Rita do Sapucahy. Art. 9.º, n. LXVIII.
40 Cocaes.....	Santa Barbara.....	O districto de Cocaes limita-se ao norte com o de Mercês d'Agua Limpa, municipio de Santa Barbara. Art. 2.º, n. LX
41 Commercinho.....	Arassuahy.....	As divisas do districto de Commercinho são as seguintes: da barra do corrego Canna Brava em rumo direito á lagoa do Itacocana, dalli á serra que divide as aguas dos corregos Pasmado e Genipapo, limitando com o districto da Itinga; da dita serra ao alto das cabeceiras do corrego Campolino limitando com o districto de Santa Rita; do dito alto pelo divisor das

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		aguas, ás cabeceiras do corrego Calção, por este abaixo até sua barra no rio Itinga; desta em rumo direito á tapera do corrego do Sitio; dalli, por este corrego abaixo, com todas as suas vertentes, até sua barra no rio Itinga; e deste em rumo direito, á barra do corrego Canna Brava, onde começaram as divisas. Art. 9.º, n. LXXX.
		Limita-se ao sul com o districto de Santa Rita da Itinga, do mesmo municipio. Art. 9.º, n. XVI.
42 Conceição.....	Conceição	O municipio da Conceição limita-se com o districto de Dores de Guanhães (N. S. das) municipio de Guanhães. Art. 9.º n. XCII.
		As divisas entre o municipio de Guanhães e os municipios limitrophes continuam as mesmas, ficando pertencendo ao da Conceição o ribeirão do Maia de baixo ou Maia dos Pedros, com suas vertentes e confluencias. Art. 9.º n. LXXXVIII.
		O municipio da Conceição limita-se com o do Serro. Art. 9.º n. XCVII.
43 Conceição da Pedra.....	Santa Rita do Sapucahy.....	As divisas do districto de Conceição da Pedra, no municipio de Santa Rita do Sapucahy, serão as seguintes:
		Começam no alto da serra da Pedra Branca, divisas com o districto da cidade da Christina, seguindo á direita pelas vertentes em divisas com o districto de Lambary até o ponto fronteiro ás divisas da fazenda do finado Manoel Ribeiro de Paiva e Luz; dessas divisas pelo espigão em rumo recto á barra do ribeirão da Pedra, desta barra em linha recta com o espigão ou divisas de Faustino Pereira da Silva e João Rodrigues de Siqueira até o espigão da Var-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		ginha, subindo por este, aguas vertentes, até o alto da Serra dos Fagundes, incluindo-se nesta demarcação o bairro do Sertãosinho ou fazenda Maria Fagundes, com os seus limites; dahi, voltando á direita pela cordilheira da Pedra Branca, limites da Villa de Pedra Branca, até o alto da serra onde teve principio esta demarcação. Art. 9.º, n. LXVIII.
44 Conceição do Rio Verde.....	Conceição do Rio Verde.....	As divisas do municipio de Conceição do Rio Verde, constituido pelo districto do mesmo nome, desmembrado do de Aguas Virtuosas, são: Começando na barra do corrego que vem da antiga fazenda denominada (Açude de Pedra) com o rio Verde; por este corrego acima até a casa de residencia da dita fazenda; desta á ponta do espigão do (Alto Grande); por este espigão, aguas vertentes, até o alto da (Via Sacra); deste alto, seguindo em rumo, ao alto da porteira da (Chave); por este alto, aguas vertentes, até o alto da (Estiva); deste em recta ao alto do (Taguá); por este, em recta, ao alto do espigão que dobra para os (Campos); por este espigão, aguas vertentes, até a grota do (Trigal); por este abaixo até o corrego do (Moinho); por este abaixo até o rio (Taboão), por este abaixo, até o rio Baependy; por este abaixo antigas divisas até encontrar as divisas á margem direita; por estas até a cachoeira do Jurúmirim no rio Verde, atravessando este, ganhando a serra do mesmo nome; por esta aguas vertentes até as divisas da fazenda do major Olympio Carneiro; por estas divisas abaixo, até as divisas do capitão Manoel Cruz; por estas

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		até o rio Lambary, divisas com Cambuquira; por este rio acima até o espigão que vem do Barro Vermelho; por este espigão acima até encontrar as divisas do major Olympio Carneiro; por estas até o alto da serra da Bocaina, por esta, divisas com Cambuquira até encontrar as divisas com o districto de Lambary; por estas até as divisas com o municipio de Sylvestre Ferraz; por estas, até o rio Verde e por este abaixo, até a barra do corrego que vem da fazenda Açude de Pedra, onde teve começo esta demarcação. Art. 9.º, n. V.
45 Congonhas do Campo.....	Ouro Preto.....	O districto de Congonhas do Campo, divide-se com o de Cachoeira do Campo. Art. 9.º, n. LXXVII.
46 Conquista.....	Itaúna.....	Fica revogada a lei provincial n. 3.409, de 27 de julho de 1887, na parte relativa á transferencia da fazenda da Grota, de Theophilo Rodrigues Nogueira Penido, do districto do Rio Manso para o de Conquista. Art. 10.
47 Cordisburgo.....	Paraopeba.....	O districto de Cordisburgo confina com o do Araçá, do mesmo municipio. Art. 2.º, n. LIII.
48 Cuieté.....	Caratinga.....	O districto de Cuieté divide-se com os districtos de Resplendor, Tarú-mirim e Santo Antonio do Manhuassú, do mesmo municipio. Art. 2.º, n. XXXVI e n. XXXIX.—Art. 9.º, n. LVIII.
49 Dores do Rio José Pedro.....	Manhuassú.....	O districto de Dores do Rio José Pedro divide-se com o de Sant'Anna do Rio José Pedro, do mesmo municipio. Art. 2.º, n. XVIII.
50 Dores do Turvo...	Alto Rio Doce.....	O districto de Dores do Turvo divide-se com o do Rosario da Alliança, municipio do Piranga. (1) Art. 9.º, n. LXV.

(1) O districto de Rosario da Alliança está incluido no quadro da divisão administrativa com a denominação de Braz Pires.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
51 Eloy Mendes (Pontal).....	Eloy Mendes.....	O districto de Eloy Mendes, (Pontal) divide-se com o de Nossa Senhora da Conceição da Ponte Alta, municipio da Campanha. Art. 2.º, n. IX.
52 Entre Rios.....	Entre Rios.....	As divisas entre os municipios de Entre Rios e Oliveira são as actuaes, até a barra do corrego que desce da Cebola. Art. 9.º, n. XLIII.
53 Estrella do Sul...	Estrella do Sul.....	O municipio de Estrella do Sul confina com o de Araguary. Art. 9.º, n. XLVII.
54 Farias	Guanhães.....	O districto de Farias de Guanhães compõe-se do territorio comprehendido dentro das divisas seguintes: Ribeirão dos (Farias) com todas as suas vertentes e confluencias de um e outro lado até a garganta e cachoeira denominada (Escura); desta cachoeira, todo o lado direito do mesmo ribeirão (Farias) que neste ponto faz divisa com o districto de Dores, até a sua foz no rio Guanhães. Da foz do ribeirão (Farias) toda margem vertente esquerda do rio Guanhães com suas affluencias e confluencias até a Cachoeira do Funil e dahi pelas vertentes do (Belmonte) até a serra do Caraça; deste ponto seguindo pelas vertentes do ribeirão (Farias) até alcançar o alto do ribeirão (Barreiras) na sua principal nascente; pelo dito ribeirão abaixo todas as suas vertentes até a foz do ribeirão (Procopio) e deste ponto, pelo lado esquerdo abaixo até a Cachoeira que fica abaixo do povoado (Barreiras) e deste logar do mesmo lado pelo espigão até o pontal, seguindo pelas vertentes da Matta do Garajaus (cabeceira do ribeirão S. José) até a cabeceira do dito ribeirão, abaixo da fazenda de José Corrêa e dahi para cima, todas as vertentes de um e outro lado. Art. 9.º n. XCI. Limita-se com o distri-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		cto de Dores de Guanhães. Art. 9.º n. XCII.
55 Floresta.....	Caratinga.....	O districto de Floresta, confina com o de Santo Antonio do Manhuassú, do mesmo municipio. Art. 9.º n LVIII. As vertentes do ribeirão do Bueno pertencem a este districto. Art. 2.º n. XXXVI.
56 Florestal.....	Pará.....	O districto de Florestal confina com o de S. José da Varginha, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXXIV.
57 Formiga.....	Formiga.....	O municipio da Formiga limita-se com os de Bambuhy e Piumhy. Art. 9.º n. XLIX.
58 Fortaleza.....	Fortaleza.....	As divisas do municipio da Fortaleza são as seguintes: Começam no corrego Sucuriú, com todas as suas vertentes até a sua barra no rio S. Francisco; por este acima com todas as suas vertentes até suas cabeceiras na serra Escura; dahi pelas divisas de aguas do ribeirão S. Pedro de Jequitinhonha até o morro Agudo; deste em rumo direito á Pedra Lavrada; dahi pelo ribeirão dos Patos com todas as suas vertentes até sua barra no rio S. Francisco; desta, rumo direito á linha divisoria de Minas com a Bahia. Art. 9.º n. LXXIII.
59 Gonzaga.....	Guanhães.....	O districto de Gonzaga confina com o do Divino de Guanhães, (Nossa Senhora da Gloria de Guanhães ou). Art. 9.º, n. XCIII.
60 Guanhães.....	Guanhães.....	As divisas entre o municipio de Guanhães e os municipios limitrophes continuam as mesmas, ficando pertencendo ao da Conceição o ribeirão do Maia de baixo ou Maia dos Pedros, com suas vertentes e confluencias e ao de Guanhães o territorio que verte da Serra do Ferro para as nascentes do ribeirão Candonga e que comprehende o sitio da Boa Vista e fazenda do Candonga. Art. 9.º, n. LXXXVIII.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		As divisas do districto da cidade de Guanhães serão as seguintes: Partindo do alto da serra do Bertho, dirige-se a linha divisoria para o norte, passa pelos altos e vertentes dos ribeirões (Oliviel, Candonga e Barreiros), até alcançar a serra do Candonga e dahi seguindo rumo do oriente, passa pela serra da Canastra e cabeceiras do (Barreiros) e vae ter ao alto da serra dos Tres Morros, pelos altos das serras sempre nas cabeceiras e vertentes do ribeirão Tres Morros. Por este ribeirão Tres Morros abaixo, com todas as suas vertentes e confluencias, até alcançar o pontal ou espigão que forma a vertente da margem esquerda do corrego (Sapé), que desagua no ribeirão (Bonito). Do pontal, vertente esquerda do ribeirão (Sapé), por elle acima até ao alto da serra do Cavaco e seguindo este rumo norte até alcançar as cabeceiras e vertente esquerda do ribeirão dos Marques, e assim do alto da serra do Cavaco pelo pontal e vertente esquerda do dito ribeirão dos Marques, (que com todas as vertentes e confluencias até a já mencionada vertente esquerda do corrego Sapé, fica pertencendo ao districto do Patrocinio), corrego dos Marques abaixo até ao rio Corrente Grande na sua margem direita. Por este rio Corrente Grande acima e do lado direito, parte a linha divisoria de uma recta, que saindo da margem direita do rio Corrente Grande vae ter ao alto e pontal da serra que determina as vertentes e cabeceiras dos ribeirões Santa Rita, Pitangas e Carrancas, altas vertentes que dividem os districtos de Barauna e cidade; desta mesma

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		linha recta, pelo Corrente acima, a margem e vertente direita até a foz do ribeirão Bonito. Ribeirão Bonito acima, todo lado direito e do lado esquerdo sómente, do pontal e vertente esquerda do corrego (Sapé) para cima, comprehendendo assim o districto da cidade, os ribeirões Tres Morros, Taquaral, Carranca e Bonito pela vertente direita deste até o rio Corrente Grande e por este abaixo do lado direito até a linha que em recta das vertentes e cabeceiras do ribeirão Santa Rita, morre no mesmo Corrente. Pelo Corrente Grande acima é ainda a divisa dos districtos da cidade e Patrocinio, desde a vertente esquerda do ribeirão do Marques até alcançar a linha recta que partindo da margem esquerda do mesmo rio Corrente Grande, vae ter aos altos e vertentes do lado esquerdo do ribeirão Volante, (que com suas confluencias e vertentes ficam pertencendo ao districto do Patrocinio) e seguindo este ribeirão abaixo do mesmo lado esquerdo até o leito e margem direita do rio Correntinho. Daqui, atravessando a linha divisoria do Correntinho para o lado esquerdo deste, sobe pelos altos e vertentes, direita do valle do ribeirão «Lavrinha», até ganhar o espinhaço, serra que dá vertente para o valle «Tronqueira» e por este espinhaço, rumo poente, segue a linha divisoria dos municipios de Guanhães com Peçanha, Serro e Conceição até a serra do Bertho de onde começa a divisa. Art. 9.º n. LXXXIX. Limita-se com o districto de Dores de Guanhães. Art. 9.º XCII.
61 Guarará.....	Guarará.....	As divisas entre os municipios de Guarará e Mar de Hespa-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		nha são as estabelecidas nos decs. ns. 42, de 16 de abril, 190, de 19 de setembro e 278, de 5 de dezembro de 1890. Art. 9.º n. LXXV.
62 Inhapim.....	Caratinga.....	O districto de Inhapim limita-se com o de Santo Antonio do Manhuassú, do municipio de Caratinga. Art. 9.º n. LVIII.
63 Itatiaiussú.....	Itaúna.....	Os limites entre os districtos de Itatiaiussú, do municipio de Itaúna e o districto sede da mesma villa são: Da confluencia do rio S. João com o ribeirão Jacuba, por este acima até a sua confluencia com o corrego do Murundú, por este acima até as suas nascentes, dahi da ponta do Serrote e onde existe um cruzeiro; dahi pelos tapumes do sr. Manoel até a serra da Jacuba, nas divisas do districto Cajurú. Art. 9.º n. LXXI.
64 Itaúna.....	Itaúna.....	O districto de Itaúna limita-se com o de Itatiaiussú, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXXI.
65 Itaverava.....	Queluz.....	O districto de Itaverava limita-se com o de Cattas Altas de Noruega, do mesmo municipio. Art. 9.º n. XXXII.
66 Itinga (Santo Antonio da).....	Arassuahy.....	O districto de Itinga limita-se com os districtos de Santa Rita da Itinga, Commercinho, S. Roque e S. José de Carahy, do mesmo municipio. Art. 9.º n. XVI e n. LXXX, Art. 2.º n. XII e n. XIII. São as seguintes as divisas de Santo Antonio da Itinga: Da Pedra da Coruja, á margem esquerda do Jequitinhonha, até a Serra de Sant'Anna; por esta e alto divisor da margem esquerda do corrego Sant'Anna até a barra do corrego Santa Clara; por este acima até as suas cabeceiras; destas em rumo direito ás cabeceiras do corrego Santa Quiteria; por este abaixo até sua barra no ribeirão Genipapo; e dalli até o Morro do Capim,

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		e dahi pelo divortium aquarum dos ribeirões Ouro Fino, Aguas Frias, Pindobas e sitio até a barra do rio Itinga; desta em rumo direito á Lagôa Itacoana; dahi em rumo á serra que divide as aguas dos corregos Pasmado e Genipapo; dalli ao alto das cabeceiras do corrego Campolinas; dalli a Chapada, limitando com os districtos de Santa Rita e S. Roque ás cabeceiras do corrego Santa Clara, tributario do rio S. João Grande. Das ditas cabeceiras, limitando com o districto de Carahy em rumo direito ás cabeceiras do ribeirão S. João Grande; destas em rumo direito ás cabeceiras do corrego Santa Rita; por este abaixo até sua barra no rio Piauhy; por este abaixo até sua barra no rio Jequitinhonha, por este rio acima até o ponto de partida. Art. 9.º n. XXXVII.
67 Lage.....	Villa Rezende Costa	O districto de Lage limita-se com o municipio de Lagôa Dourada. Art. 9.º n. VIII. Limita-se com o districto de S. Francisco Xavier, municipio de Prados. Art. 9.º n. VIII.
68 Lagoa Dourada....	Lagoa Dourada.....	As divisas dos municipios de Lagôa Dourada, Lage, Rezende Costa e Prados, no ponto em que fica o districto de S. Francisco Xavier, são as seguintes: Começam no rio Carandahy, na foz do Cachoeirinha, por este acima até o primeiro espigão á esquerda; deste espigão de serrado entre Prados e Lagoa Dourada, dahi em deante, entre Lagôa Dourada e Lage, pelo espigão mestre até em frente á nascente do corrego do Ouro Falla, por este abaixo até o Gambá, dahi á direita até a porteira Cava, desta á esquerda a ganhar a nascente do corrego do Sapecado e por este abaixo até ganhar o corrego Mendovi por

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		este acima até as Aboboras, voltando a esquerda, seguindo sempre as divisas existentes entre Lagôa Dourada e Lage. Art. 9.º n. VIII. O districto da Lagôa Dourada limita-se com o de S. Caetano, municipio de Queluz. Art. 9.º n. LIX.
69 Lambary.....	Aguas Virtuosas....	O districto de Lambary limita-se com o municipio de Conceição do Rio Verde e com os districtos de Aguas Virtuosas e Conceição da Pedra, municipio de Santa Rita do Sapucahy. Art. 9.º n. V, XLV, LXVIII.
70 Lavras.....	Lavras.....	As divisas do municipio de Lavras são as seguintes: A partir da confluencia do Rio Ayuruoca com o Rio Grande, ponto da divisa com o districto da Madre de Deus, do municipio do Turvo, descendo a linha de limite a margem esquerda do Rio Grande e dividindo o municipio de Lavras do municipio do Turvo até frontear a embocadura do Ribeirão das Vaccas, e dahi por deante dividindo o mesmo municipio de Lavras do de S. João d'El-Rei até frontear a embocadura do Rio das Mortes, e deste ponto em deante dividindo-o do municipio de Bom Successo pelo mesmo Rio Grande até encontrar a divisa do districto de Perdões com o districto de Ribeirão Vermelho, e seguindo por essa divisa até a confluencia do corrego do Barreiro com o Rio Grande, e por este abaixo até a confluencia do Rio Cervo, limite do districto de S. João Nepomuceno com o de Lavras; subindo em continuação o Rio Cervo até a linha imaginaria traçada no mappa da Commissão Geographica até o Rio do Peixe, e por este abaixo até a confluencia do Ribeirão Vermelho, no districto de S. Thomé, e por este ribeirão acima

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		até o ponto da linha imaginaria traçada no mesmo mappa, e com as alterações ultimamente feitas e que passaram para o municipio de Lavras a fazenda do Jardim da Viscondessa de Caldas e outros e deixando a linha já traçada no referido mappa no ponto em que abandona o rio Ingahy, proximo á fazenda do Capim, e desse ponto continuando a subida pelo rio Ingahy até a confluencia do ribeirão da Traituba e por este acima até a serra do Mindorim e por esta á direita, em linha recta até o ribeirão dos Carneiros e descendo por este até o ribeirão das Pitangueiras e por este abaixo até o rio Ayuruoca, por este abaixo até a confluencia com o Rio Grande, onde começou a divisa, ficando incorporados ao municipio todos os terrenos comprehendidos dentro da demarcação assignalada. Art. 9.º n. XX.
71 Leopoldina.....	Leopoldina	O municipio de Leopoldina limita-se com o de S. José d'Além Parahyba. Art. 9.º n. VI.
7 Lima Duarte.....	Lima Duarte.....	As divisas entre os municipios de Lima Duarte e Rio Preto são as seguintes : — estabelecidas em accordo pelas respectivas Camaras Municipaes, em 18 de agosto de 1910. Fica desmembrado do districto de Santo Antonio da Olaria, municipio do Rio Preto, e pertencendo ao de Lima Duarte o territorio comprehendido na margem esquerda do Rio Rosa Gomes e as fazendas denominadas Passa Tempo e Cachoeira, começando as divisas no logar denominado Grota, no corrego que vem da casa de José Augusto Guimarães (na divisa antiga dos dois municipios), pelo corrego abaixo até o Rio Rosa Gomes e por este acima até em frente do espigão, no logar denominado Porteira da Mandioca, na fa-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		zenda de José Antonio Duque, terminando ahi esta demarcação que na dita porteira encontra a divisa antiga. Art. 9.º n. LIV. Ficam desmembrados, em virtude do mesmo accordo supra, do districto da cidade de Lima Duarte e incorporados ao de Santo Antonio da Olaria, municipio do Rio Preto, os sitios denominados Matto Dentro, Pary e parte do Sumidouro, cujas divisas serão: Começando no alto da serra, acima da pedreira pertencente a Francisco Octaviano Alves de Mello, na divisa de S. Antonio da Olaria com Lima Duarte, seguindo por esta serra até a ponta da mesma; deste ponto desce em rumo direito á barra dos corregos que vem de Matto Dentro e Cemiterio Velho, pelo corrego abaixo até o rio Pary, por este abaixo até a foz do rio do Peixe e por este abaixo até a actual divisa do Rio Preto com Lima Duarte. Deixando o rio e seguindo a direita por esta divisa até o alto do espigão na divisa de Miguel Antonio Duque; do alto desce em rumo direito ao rio do Peixe e por este abaixo até em frente á encruzilhada na estrada publica que vae para Bôa Vista e Taboão; deixando o rio do Peixe até dita encruzilhada e atravessando a estrada em rumo direito ao rio Pary, por este acima até a divisa do Rio Preto (Olaria) com Lima Duarte, no logar denominado Bananal; e seguindo por essa divisa até o alto das fazendas da Sesmaria e Matto Dentro, pertencente a José Antonio Duque; do alto descendo por um espigão que dá vertentes para a dita Sesmaria, seguindo pelo espigão, aguas vertentes, até o alto em frente á povoação

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		da Olaria, na divisa do Rio Preto (Olaria) com Lima Duarte; do alto, seguindo á direita aguas vertentes até o alto da serra no ponto de partida. Art. 9.º n. LV.
73 Machadinho (São Francisco de Paula do.....	Santo Antonio do Machado	O districto de S. Francisco de Paula do Machadinho limita-se com o de Ipuyuna, municipio de Caldas. Art. 2.º n. XXXVII.
74 Madre de Deus do Rio Grande.....	Turvo.....	O districto de Madre de Deus do Rio Grande limita-se com o municipio de Lavras. Art. 2.º n. XX.
75 Malacacheta.....	Theophilo Ottoni...	O districto de Malacacheta limita se com o de Itambacury, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XXXI.
76 Manhuassu.....	Manhuassú.....	O districto de S. Domingos, deste municipio, limita se com o de S. Antonio do José Pedro, municipio do Rio José Pedro. Art. 2.º n. XIX.
77 Maravilhas.....	Pitanguy.....	O districto de Maravilhas limita-se com o do Papagaio, do mesmo municipio. Art. 2.º n. LIV.
78 Maria da Fé (Campos de).....	Maria da Fé.....	As divisas do districto de Maria da Fé são as que têm sido observadas com as seguintes modificações: Do alto do cafezal na serra de S. João, descem á linha da estrada de ferro e pela linha até o primeiro espigão depois da estação de Pedrão e por este até o alto da serra, ficando incluido no districto o territorio da fazenda de Francisco Carneiro Santiago Junior. Art. 9.º n. XXXV.
79 Mar de Hespanha.	Mar de Hespanha..	O municipio de Mar de Hespanha limita-se com o de Guarará. Art. 9.º n. LXXV.
80 Matheus Leme....	Pará.....	O districto de Matheus Leme limita-se com o de Florestal, do mesmo municipio. Art. 2.º, n. LXIV.
81 Monte Alegre.....	Monte Alegre.....	As divisas entre os municipios de Monte Alegre e Uberabi-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		nha terão principio na barra do Corrego da Conceição com o rio das Pedras e por aquelle acima até a sua mais alta cabeceira; desta a rumo da cabeceira do Corrego do Galheiro; desta em linha recta ao marco divisorio das fazendas da Palma e Babylonia, no canto das mesmas; dahi seguindo pelas divisas das mesmas fazendas até encontrar o rio Babylonia, actual divisa de Monte Alegre com Uberabinha, sem mais alteração. Art. 9.º n. XLVI.
82 Monte Bello.....	Muzambinho.....	O districto de Monte Bello limita-se com o da cidade de Muzambinho. Art. 9.º n. XIX.
83 Monte Carmello...	Monte Carmello....	O municipio de Monte Carmello limita-se com o de Araguary. Art. 9.º n. XLVII.
84 Montes Claros....	Montes Claros.....	O municipio de Montes Claros limita-se com o districto de Bella Vista, municipio de Villa Brasilia. Art. 2.º n. IV. 1)
85 Muzambinho.....	Muzambinho	As divisas do districto da cidade de Muzambinho, com o de Villa Nova de Rezende, são as seguintes:—Começam no alto da cachoeira grande de «D. Euphrasia», á esquerda da quéda da mesma cachoeira grande, seguindo pela serra do mesmo nome até descer no corrego da «Boa Vista», subindo por este, até a barra delle com um pequeno corrego, á direita de quem sobe, indo por este até o espigão que contraverte para o corrego de «S. Bento» e circulando tudo o que verte para este e para o corrego do «Gordura», seguindo pelo mesmo espigão até á morada de Theodoro Cyrino, continuando ainda pelo mesmo espigão até á morada de Manoel Francisco de Lima circulando as terras deste até o corrego de «S. Pedro» e atravessando este, se-

1 O districto de Bella Vista foi transferido para Montes Claros. Art. 5.º n. I

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		gue pelo espigão à esquerda de quem sobe ao corrego do «Barreiro» e continuando pelo dito espigão até encontrar as actuaes divisas de Monte Bello, e seguindo por estas até o «Estreito», no corrego «S. Pedro» e atravessando este corrego, continuando pelas actuaes divisas de Monte Bello, e pelo espigão abaixo até o logar denominado «Muquem», á margem esquerda do rio Muzambo, e por este acima até á barra do corrego da «Grania» e por este acima até a barra do corrego de morada de Manoel Jacintho, e por este corrego acima em rumo ao espigão de actuaes divisas de Monte Bello. Art. 9.º n. XIX. As fazendas denominadas das «Tres Barras» ou «Itajahy» e dos «Alves», esta pertencente a Antonio Alves da Silva e seus filhos, encravadas no territorio do districto da cidade de Muzambinho e pertencente actualmente ao municipio de Cabo Verde, passam a pertencer ao districto daquella cidade. Art. 9.º n. XXII.
86 Nossa Senhora do Amparo de Baraúnas.....	Guanhães.....	O districto de Baraúnas de Guanhães se compõe do territorio comprehendido dentro das divisas seguintes: Partindo da linha com o districto do Travessão, foz do ribeirão Pitangas, no rio Santo Antonio, do lado e margem esquerda da mesma foz do Pitangas, segue pelos altos e vertente esquerda do ribeirão Barrelina até alcançar o alto da serra que faz vertente para o valle do rio Corrente Grande e dirigindo-se para o occidente pela mesma serra que faz vertente para o dito Corrente Grande e para o valle do ribeirão Pitangas até ás cabeceiras e vertentes do ribeirão Sabia Itita; dahi pelo

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		curando as cabeceiras do ribeirão «Carrancas» e do ribeirão Pitangas, segue-se a linha divisoria pelos altos e vertentes direita do ribeirão Pitangas, fazendo divisas naturaes com os districtos da cidade e do Farias, até voltar pela serra Negra; e sempre pelos altos e vertentes do ribeirão Baraúnas descendo sempre a linha divisoria pelo espinhaço mestre que vae morrer por um pontal ou linha recta na foz do rio Guanhães do lado esquerdo deste. Da foz do rio Guanhães no rio Santo Antonio, o lado esquerdo daquelle até a foz do ribeirão Farias, ficando assim fazendo parte componente do territorio deste districto de Baraúnas de Guanhães os valles e ribeirões: Barretina, Cedro, Garcias, Barroada, Santa Rita, Pitangas, Baraúnas, Lage, Salto, etc., com todas as suas vertentes e confluencias. Art. 9.º n. XCV.
87 Nossa Senhora da Conceição da Barra.....	S. João d'El-Rei.....	O districto de N. S. da Conceição da Barra limita-se com o de Santa Rita do Rio Abaixo, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXVII.
88 Nossa Senhora da Conceição do Boqueirão.....	Rio Preto.....	As divisas entre os districtos de Boqueirão e da cidade do Rio Preto são as actuaes com as seguintes alterações: Começam na fazenda do Lambary, abrangendo esta fazenda e subindo pelo lado esquerdo do ribeirão Santa Clara, procurando sempre as respectivas aguas vertentes e seguindo pelo espigão acima aguas vertentes até o logar denominado Limão, dahi pelo espigão em rumo ao alto da serra da Bandeira onde confronta com o districto do Tabuão, seguindo pelo alto da

Distrito	Municipios	Divisas e limite
		serra até apanhar a actual divisa dos mesmos districtos. Art. 9.º n. LXXXVII.
89 Nossa Senhora do Desterro do Desemboque.....	Sacramento.....	A divisa entre os municipios do Sacramento e do Araxá será pelo Rio das Velhas a partir do Porto do Pontal pelo rio acima a lagôa secca que é a sua cabeceira, respeitando-se o patrimonio do districto do Desemboque. Art. 9.º n. XXXVI.
90 Nossa Senhora das Dores de Guanhães.....	Guanhães.....	O districto de Dores de Guanhães se compõe do territorio comprehendido dentro das seguintes divisas: pelo lado direito do rio «Guanhães» desde a linha divisoria deste municipio com o da Conceição e Ferros que continúa a mesma, até a foz do rio «Guanhães» no rio «Santo Antonio», todo o territorio do lado direito do rio «Guanhães» pertence a este districto. Pelo lado e margem esquerda do rio «Guanhães»: desde a foz do ribeirão «Farias» até a cachoeira da Escura neste ribeirão, Ainda do lado esquerdo do mesmo Guanhães, da cachoeira do Funil, todas as vertentes até a barra do ribeirão «S. José» e seguindo a vertente esquerda deste até o alto do corrego «Bocão», e a vertente direita deste, até a cachoeira que fica abaixo da fazenda de José Corrêa e dirigindo para leste pela linha divisoria do districto de Farias vae terminar na cachoeira que fica abaixo do povoado «Barreiros». Desta cachoeira ao ribeirão Barreiros, por este abaixo de um e outro lado, com todas as suas vertentes até sua foz no rio «Guanhães» e por este acima, ainda do lado esquerdo comprehendendo todos os ri-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		beirões com seus affluentes e confluentes até a linha divisoria com o municipio limitrophe da Conceição, por esta linha até a serra do «Bertho» e desta dirigindo-se para o norte até alcançar a cachoeira ou vertente principal do ribeirão dos «Procopios», por este ribeirão abaixo até a já mencionada cachoeira do ribeirão Barreiros, abaixo do povoado deste nome e na qual vae morrer a linha divisoria que descreveu o ribeirão de «S. José», passando pela serra da «Matta Garajaus». Art. 9.º n. XCII.
91 Nossa Senhora da Gloria.....	Muriahé.....	Ficam transferidos no municipio de S Paulo do Muriahé os territorios seguintes: *a*) Do districto de Nossa Sr.ª do Rosario da Limeira para o de Nossa Senhora do Gloria, todas as vertentes do ribeirão «Contendas», pela margem esquerda do rio Preto ou Sem Peixe até as divisas do da cidade de S. Paulo do Muriahé, assim como as vertentes do ribeirão da Babylonia, a partir dos limites do immovel de Francisco Antunes Pimentel com o de Agapito Pereira de Vasconcellos, até encontrar as vertentes do ribeirão Jacuba. *b*) Do districto de Nossa Senhora do Gloria para o de Santo Antonio do Gloria, toda a vertente esquerda do rio Gloria, a partir das divisas do de Santa Rita do Gloria, até a foz do beirão Cocaes no dito rio, e, subindo pela margem direita desse ribeirão até a cachoeira «D. Lucinda» e dahi atravessando para a margem esquerda por um espigãosinho, comprehendendo todas as vertentes dos immoveis Bom Jardim e Bom Jardim do Pontão, até encontrar a pedra denominada Pontão. Art. 9.º n. XXIII.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
92 Nossa Senhora da Gloria.....	Queluz.....	O districto de Nossa Senhora da Gloria limita-se com o de Christiano Ottoni, do mesmo municipio Art. 2.º n. XI.
93 Nossa Senhora da Gloria de Guanhães (Divino)....	Guanhães.....	O districto de Nossa Senhora da Gloria de Guanhães (Divino), comprehende o territorio dentro das seguintes divisas: Partindo do rio «Doce» segue a linha divisoria deste municipio com o de Peçanha até o espigão mestre ou pontal que faz a vertente direita do ribeirão do Barro, affluente do Tronqueiras. Pelo referido pontal da vertente do ribeirão do «Barro» acima, até ganhar os altos da serra que separa as aguas do «Tronqueiras» das do ribeirão «S. Felippe», «Correntinho» e «Betume». Ganhando aquella linha divisoria que sobe pela vertente direita do ribeirão do «Barro», altos e vertentes, dirige-se para o sul sempre pelos altos dos serrotes e espinhaço do principal até alcançar a vertente da principal nascente do corrego das «Pedras» e por este corrego abaixo, (que serve de divisas) até a foz do ribeirão «Betume» Pelo ribeirão «Betume» abaixo todo o lado esquerdo com suas vertentes e confluencias até sua foz no rio «Corrente Grande» onde se assignalou a divisa deste districto com o districto do Gonzaga, creado por esta lei. Art. 9.º n. XCIII. Limita-se com o districto de Nossa Senhora do Patrocinio de Guanhães, do mesmo municipio. Art. 9.º n. XC.
94 Nossa Senhora do Patrocinio de Guanhães.....	Guanhães.....	As divisas do districto do Patrocinio de Guanhães serão as seguintes: Pelo pontal na vertente

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		direita do ribeirão do «Barro» acima (que fica determinando a divisa com o districto do Divino) até os altos que vertem para o valle do «Rio Corrente Grande» e por estes altos e vertentes, segue a linha divisoria rumo da serra da Brejaúba e sempre pelos altos na direcção do arraial do Divino até alcançar as cabeceiras e vertentes principaes do corrego denominado «Corrego das Pedras» que constitue divisa com o districto do Divino, «Corrego das Pedras» abaixo até sua foz no ribeirão «Betume». Da margem e vertente direita do corrego das Pedras e de sua foz para cima todas as vertentes e confluencias do ribeirão do «Betume» e pelo lado e vertente direita deste abaixo até sua foz no rio Corrente Grande;—Rio «Corrente Grande» acima toda margem e vertente esquerda até a foz do Correntinho, e por este acima, do lado esquerdo até o ribeirão dos Quintilianos com todas as suas vertentes; e pelo lado direito do dito Correntinho até o ribeirão «Volante» que com todos os seus affluentes e vertentes faz tambem parte deste districto do Patrocinio. Dos altos da vertente esquerda do ribeirão «Volante», aguas que tombam para o valle do Rio Corrente Grande, desce a linha divisoria deste districto por uma ligeira recta que termina na margem esquerda do rio «Corrente Grande». Desta recta desce a divisa pelo rio Corrente Grande abaixo até a foz do já mencionado «Correntinho». Pelo lado do rio «Corrente Grande», parte da divisa do districto do Patrocinio, do pontal ou espigão mestre que faz vertente ao lado direito do ribei-

Districtos	Municipios	D visas e limites
		rão «Pompéo», no rio «Corrente Grande», até os lados que vertem para o valle do rio «Santo Antonio», e dahi desce Pontal e vertente direita do «Pompéo», Corrente Grande, acima toda a margem e vertente direita até alcançar o «Pontal» ou recta que vae ter aos altos da cabeceira do rio «Santa Rita» e desta recta segue como linha divisoria o rio «Corrente Grande» até a foz do ribeirão «Bonito». Por este ribeirão Bonito acima, continúa fazendo parte deste districto do Patrocinio sua margem e vertente esquerda até alcançar o pontal e vertente esquerda do ribeirão «Sapé», e por este pontal acima até ganhar os altos da serra do Cavaco, e por esta até alcançar as vertentes do lado esquerdo do ribeirão ou corrego dos «Marques» e do pontal esquerdo do corrego dos Marques abaixo, até o rio «Corrente Grande», na sua margem direita. Deste ponto pontal das vertentes esquerda do corrego dos Marques é a divisa do districto do Patrocinio com a cidade, pelo rio Corrente Grande acima até ao ponto de onde parte a recta que vae ter aos altos e vertentes do lado esquerdo do ribeirão Volante e seguindo este ribeirão abaixo do mesmo lado esquerdo até o leito e margem direita do rio Correntinho. Daqui, atravessando a linha divisoria do Correntinho para o lado esquerdo deste, sobe pelos altos vertentes direita do valle do ribeirão «Lavrinha», até ganhar o espinhaço da serra que dá vertente para o valle «Tronqueira» e por este espinhaço abaixo até a vertente direita do ribeirão «Barro» de onde partiu a divisa deste districto do Patrocinio de Guanhães. Art. 9.º n. XC.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
95 Nossa Senhora do Rosario da Limeira.....	Muriahé.....	Ficam transferidos no municipio de S. Paulo do Muriahé os territorios seguintes: *a*) Do districto de Nossa Senhora do Rosario da Limeira para o de Nossa Senhora do Gloria, todas as vertentes do ribeirão «Contendas», pela margem esquerda do rio Preto ou Sem Peixe até as divisas do da cidade de S. Paulo do Muriahé, assim como as vertentes do ribeirão de Babylonia, a partir dos limites do immovel de Francisco Antunes Pimentel com o de Agapito Pereira de Vasconcellos, até encontrar as vertentes do ribeirão Jacuba. *b*) ..... Art. 9.º n. XXIII.
96 Onça.....	Pequy.....	O districto do Onça limita-se com o da cidade de Pitanguy. Art. 9.º n. LVII.
97 Ouro Fino.....	Ouro Fino.....	A fazenda do Cervo, que pertenceu ao coronel Antonio Joaquim de Oliveira e Silva, encravada no districto da cidade de Ouro Fino, fica pertencendo a este districto. Art. 9.º n. XXI.
98 Pará.....	Pará.....	Os limites entre os municipios do Pará e de Santa Quiteria — são pelo rio Paraopeba, e os deste municipio e o districto de Vera Cruz são os anteriores á lei n. 319, de 1901. Art. 9.º n. XIII. O districto da cidade do Pará limita-se com o de Varginha do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXXIV. Divide-se com o de Florestal. Art. 2.º n. LXIV.
99 Paracatú.....	Paracatú.....	As divisas entre os municipios de Paradatú e S. Francisco são as seguintes: Da barra do rio Paracatú e Urucuya, por este acima a barra do ribeirão dos Confins, por este acima até suas cabeceiras em linha recta a barra do corrego [illegible]

	Districtos	Municipios	Divisas e limites
			cabeceiras em rumo certo á cabeceira do Mucambo; por este abaixo até á barra do ribeirão Santa Fé, por este abaixo á sua barra no rio Paracatú; por este abaixo até sua foz no rio S. Francisco. Art. 9.º n. LXIX.
100	Passa Quatro.....	Passa Quatro.....	O districto de Passa Quatro limita-se com o de Itanhandú, municipio de Pouso Alto. Art. 2.º n. XVII.
101	Passos.....	Passos.....	O districto da cidade de Passos limita-se com o de S. José da Barra, do mesmo municipio. Art. 9.º n. IV.
102	Peçanha.....	Peçanha.....	O municipio do Peçanha limita-se com o districto do Divino de Guanhães, municipio de Guanhães. Art. 9.º n. XCIII. Limita-se a leste com o districto de S. Sebastião dos Pintos, municipio de S. João Evangelista. Art. 2.º n. L.
103	Pedro Leopoldo...	Santa Luzia.....	As divisas do districto de Pedro Leopoldo, no municipio de Santa Luzia, são as seguintes: Do ribeirão do Matuto nas divisas com o municipio de Sabará até encontrar as do districto do Burity e por estas até o espigão que vae á fazenda de José Antonio Diniz e pela estrada da matta até o ribeirão da Matta onde confronta com as serras do Barreiro; neste ponto atravessa o predito ribeirão em direcção á vargem dos Ferradores pela estrada que segue para os Confins até a Cruz antes de chegar á Lapa Vermelha; dahi pela estrada que passa pela lagoa secca, em direcção a uma casa de turma, abaixo da Estação de Horta Velha, — abaixo o ribeirão da Matta — e o do Matuto nas divisas com o districto da cidade até o ponto de partida. Art. 9.º n. LXXXII.
104	Pequy.....	Pequy.....	Municipio creado no districto do mesmo nome, desmembrado do municipio do Pará, comprehendendo parte do distri-

Di trictos	Municipios	Divisas e limites
		cto da Onça, conforme as divisas estabelecidas nesta lei e ficando suas divisas com o districto de Maravilhas, a partir da barra do Rio Vermelho no Paraopeba pelo Rio Vermelho acima até a barra do corrego do Barro Preto; por este acima até sua cabeceira; deste em rumo direito á cabeceira do corrego da Isidora; por este abaixo até o Rio Vermelho; por este acima á sua cabeceira no corrego do Engenho Velho que nasce ao pé da Serra do Pequy ou rio do Peixe (a qual é conhecida por estes dois nomes), deste ponto ao cume da mesma serra, voltando á direita por esta serra, até ganhar a Serra dos Tres Corregos; continuando sempre pelo cume desta serra até confrontar com o corrego do Caboclo na estrada que segue da fazenda de José Quintiliano Rodrigues Pereira para Pitanguy. Art. 7.º n. XIX.
105 Perdões.....	Perdões.....	O districto de Perdões limita-se com o municipio de Lavras. Art. 9.º n. XX.
106 Piau.....	Rio Novo..... ...	O districto do Piau limita-se com o de Goyaná, do mesmo municipio. Art. 2.º n. X.
107 Pimenta	Piumhy.....	Os limites entre os districtos de Pimenta e o de Pains, nos municipios de Piumhy e Formiga, são os actuaes com as seguintes alterações: Partindo da cruz das Almas (antigo limite) em rumo á cabeceira do ribeirão da Matta Nova, por este abaixo até o corrego do Açude Maria Antonia, por este acima até a sua nascente, deste em rumo á estrada da fazenda de José Justino a Pains, por esta até encontrar a divisa no espigão do Veado. Art. 9.º n. LXXII.
108 Pitanguy	Pitanguy.....	As divisas do municipio de Pitanguy com os limitrophes continuam as mesmas com a seguinte alteração: Com o municipio de Sete Lagoas

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		a divisa será pelo rio Paraopeba, voltando a pertencer ao de Pitanguy a fazenda da Taquara. Art. 9.º n. LVI. Fica annexado ao districto da cidade de Pitanguy o territorio comprehendido entre os Rios S. João e Pará, que é desmembrado do districto do Onça, do mesmo municipio, com as seguintes divisas: Pelo rio S. João Acima até o pé de uma varzea no logar denominado Barreiro; dahi por uma linha que, partindo da beira do rio, segue em direcção a um pequeno espigão que começa perto, á direita da mesma varzea e por esse espigão até o alto do Cascalho; deste alto, em rumo direito, á ponta da serra do Gaia, por esta afóra até a beira do rio Pará, no logar denominado Chambá, onde morre a serra e termina a linha. A divisa do districto da Onça com o da cidade de Pitanguy pelo lado do logar denominado «Gamelleira» é: um corrego deste logar, que nelle atravessa a estrada que della segue em direcção á cidade de Pitanguy, indo desaguar no rio S. João. Art. 9.º n. LVII.
109 Piumhy.....	Piumhy.....	O municipio de Piumhy limita-se com o de Bambuhy. Art. 9.º n. XLIX.
110 Pockrane.....	Rio José Pedro....	As divisas do districto de Pokrane seguem pelas actuaes entre esse districto e o de Santo Antonio do José Pedro até a foz do rio José Pedro no rio Manhuassú e por este acima observando-se as actuaes divisas. Art. 9.º n. XCIX. Divide-se com o districto de Santo Antonio do José Pedro, séde do municipio do Rio José Pedro. Art. 9.º n. XCVIII. Limita-se com o districto de S. José da Ponte Nova do mesmo municipio. Art. 2.º n. XX. Limita-se com o districto da Passagem do Manhuassú, munici-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		pio do Manhuassú. Art. 2.º n. XXXVIII.
111 Pontal.....	Eloy Mendes.....	O districto de Pontal limita-se com o de Paredes do Sapucahy, municipio de S. Gonçalo do Sapucahy. Art. 2.º n. VIII.
112 Porto Seguro.....	Piranga.....	O districto de Porto Seguro limita-se com o districto da cidade de Viçosa. Art. 9.º n. XXIX.
113 Poté.....	Theophilo Ottoni...	O districto de Poté limita-se com o de Itambacury, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XXXI.
114 Pouso Alegre.....	Pouso Alegre.....	O municipio de Pouso Alegre limita-se com o districto de Ipuyuna, municipio de Caldas. Art 2.º n. XXXVII.
115 Prados..... ..	Prados.....	O municipio de Prados limita-se com o de Lagôa Dourada. Art. 9.º n. VIII.
116 Queluz.....	Queluz.....	O districto de Christiano Ottoni limita-se com o da cidade de Queluz. Art. 2.º n. XI.
117 Ribeirão Vermelho.....	Lavras.....	O districto de Ribeirão Vermelho limita-se com o de Perdões, municipio de Perdões. Art. 9.º n. XX.
118 Rio Branco.....	Rio Branco.....	O municipio de Rio Branco limita-se com o districto do Divino, municipio de Ubá. Art. 2.º n. LII.
119 Rio Doce.....	Ponte Nova.....	As divisas do districto do Rio Doce, do municipio da Ponte Nova, com o da Saude, do municipio de Alvinopolis, são as seguintes: começando no corrego da Batalha, pela margem esquerda sobe até o alto da serra Gualter, comprehendendo a serra dos Macacos, dahi a garganta do Jacaré ao alto da serra da Tapera, seguindo por esta abaixo até a porteira acima da fazenda do Funil, á margem do rio do Peixe. Salta em rumo direito ao espigão fronteiro, abrangendo os terrenos vertentes para o Rio Doce até encontrar este rio no espigão que divide o patrimonio de Sant'Anna do Deserto, abaixo da capella desta

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		Santa, seguindo deste ponto á barra do corrego Batalha, onde começou a divisa. Art. 9.º n. LXXVI.
120 Rio José Pedro...	Rio José Pedro.....	As divisas do municipio do Rio José Pedro (art. 7.º n. XXVII) começam ao lado direito do Rio José Pedro, seguem pelo espigão divisor das aguas do S. Domingos das do Bananal, dividindo pela cachoeira do ribeirão Cobrador e seguindo pelo espigão mais alto divisor das aguas de S. Manoel do Mutum das do S. Domingos até a cordilheira que separa este Estado do do Espirito Santo, continuando pela referida cordilheira á Pedra do Urubú no Rio Doce, e dahi pelo rio Doce acima a barra do Rio Manhuassú; seguindo por este acima, margem esquerda de quem sobe até as vertentes do Suisso de cima, nas divisas dos districtos de Sant'Anna do Manhuassú e Santo Antonio do José Pedro, comprehendendo o ribeirão S. Pedro até a serra divisora das aguas do S. Domingos da do Angelin e o ribeirão S. Francisco até a sua foz no Rio José Pedro. Art. 9.º n. II.
121 Rio Pardo.....	Rio Pardo.....	As divisas entre os municipios do Rio Pardo e Boa Vista do Tremedal são pela serra geral, aguas vertentes. Art. 9.º n. XXXIII.
122 Rio do Peixe.....	Entre Rios.....	As divisas do districto do Rio do Peixe, municipio de Entre Rios, são as actuaes, ficando nellas incluida a fazenda do Campo Redondo. Art. 9.º n. XXXVIII.
123 Rio das Pedras....	Estrella do Sul.....	O districto de Rio das Pedras limita-se com o de Doliarina, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XLIX.
124 Rio Preto.....	Rio Preto.....	O municipio do Rio Preto limita-se com o de Lima Duarte. Art. 9.º n. LIV. O districto da cidade do Rio Preto limita-se com o de Nossa Senhora da Conceição do

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		Boqueirão, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXXXVII.
125 Rosario da Allianca (Braz Pires)...	Piranga.....	As divisas entre os districtos do Rosario da Allianca, do Piranga e de Dores do Turvo do Alto Rio Doce, começam do logar denominado Campo dos Gregorios, á margem do ribeirão de Santo Antonio, por este acima, lado esquerdo, até o morro denominado «Cascalho», por este espigão, seguindo do poente para o nascente, até encontrar o ribeirão — Dores do Turvo, por este ribeirão, lado esquerdo, até a fazenda actualmente de José Martins Pacheco. Art. 9.º n. LXV.
126 Sabará.....	Sabará.....	O municipio de Sabará limita-se com o districto de Pedro Leopoldo, municipio de Santa Luzia. Art. 9.º n. LXXXII.
127 Sacramento.....	Sacramento.....	A divisa entre os municipios do Sacramento e do Araxá será pelo Rio das Velhas, a partir do Porto do Pontal, pelo rio acima á lagôa secca, que é a sua cabeceira, respeitando-se o patrimonio do districto do Desemboque. Art. 9.º n. XXXVI.
128 Salinas.....	Salinas.....	O municipio de Salinas limita-se com o districto de S. Domingos, municipio de Arassuahy. Art. 9.º n. XV. Limita-se a oeste com o districto de Santa Rita, do referido municipio. Art. 9.º n. XVI. O districto da cidade de Salinas divide-se com o de Santa Cruz de Salinas. Art. 2.º n. LV.
129 Saude.....	Alvinopolis.....	O districto da Saude limita-se com o do Rio Doce, municipio da Ponte Nova. Art. 9.º n. LXXVI.
130 Serra do Camapuam.....	Entre Rios.....	As divisas do districto da Serra, no municipio de Entre Rios, são as seguintes: Principiam no rio Camapuam, na barra do corrego da Posse, subindo por este acima até a divisa de d. Francisca Ilidia

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		da Cunha e filhos com Pedro Firmino e seguindo á direita dividindo com os mesmos até o estreito; e seguindo á direita pelo vallo acima até a porteira da estrada e desta em rumo certo á cabeceira do corrego que vem do Barro Preto e por este abaixo até a cachoeira dos Mascates e por esta abaixo até o ribeirão—Brumadinho e por este acima até a barra do corrego Soberbo; por este acima até a divisa da fazenda da viuva e filhos do finado Eduardo José de Rezende Junior no morro das Pedras, voltando a esquerda pelo vallo, sempre com a mesma fazenda e as de Joaquim Esteves, Valentina, viuva de Ladislau e filhos, Antonio Francisco da Costa Bernardino e Antonio Francisco da Costa até o corrego que vem de Bom Retiro; por este abaixo até o rio que vem do Vau; por este abaixo até a barra do corrego que vem da fazenda do Cortume e subindo por este acima até o açude de Sidiney e voltando pelo vallo acima do pasto da Angolinha, fazenda do Cortume de Antonio Torquato, até o alto da Serra do Gentio com a matta do Cortume e sempre pelo alto da serra acima em divisa do matto do Cortume com Sidiney, alferes José Ferreira da Fonseca até a divisa da matta da casa grande no alto da serra e seguindo, sempre pelo alto fóra dividindo com José Novato Sergio Gomes, até a divisa de José Modesto com Vigilato e voltando a esquerda pelo corrego do Café abaixo até a ponte das Araoeiras e desta pelo espigão acima nas divisas de Olympio Lebre com Torquato, fazenda que foi do Tanque até o vallo do Paiol, fazenda do finado coronel Joaquim Pacheco de Rezende e sempre pelas

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		divisas, do mesmo coronel as seguintes, Maria José de Jesus com José Adelino da Fonseca, João Rezende, José Egydio, Rita Maria de Jesus até o corrego da Campina e por este abaixo na mesma fazenda dividindo com os herdeiros de Lucio José Mattosinhos, Ulysses Gonçalves de Souza, Francisco Gonçalves de Souza, Francisco Gonçalves Ferreira e Ermelinda e filhos até o rio Camapuam e por este abaixo até a barra do corrego da Posse onde teve principio esta demarcação, sem prejuizo das divisas do districto de Suassuhy. Art. 9.º n. LII. Limita-se com o districto de S. Caetano do Paraopeba, municipio de Queluz. Art. 9.º n. LIX.
131 Serra Nova (Nossa Senhora do Patrocinio da).....	Rio Pardo.....	As divisas do districto de Serra Nova, do municipio do Rio Pardo, são as seguintes: Do logar denominado Estiva, caminho que segue para o Tremedal, corrego acima, margem direita até suas cabeceiras; e dahi as cabeceiras do corrego Agua Branca, por este abaixo, margem esquerda até sua foz no rio Mandaçaia, por este abaixo, margem esquerda até sua foz no rio Fraçadal, deste ponto por uma recta as cabeceiras do Matto do Pintado e do Matão; dahi ainda por uma recta a barra do corrego Duas Barras no Rio Preto; desse logar pelo dito corrego acima, margem esquerda até a sua cabeceira; dahi por uma recta á cabeceira do Bugios, dahi a passagem das Boiadas, no rio Peixe Bravo, e por este abaixo até sua foz no rio Vaccaria. Art. 9.º n. XXXIV.
132 Serro.....	Serro.....	As divisas entre os municipios do Serro e Conceição do Serro correm pelos rios e ribeirões

Districtos	unicipios	Divisas e limites
		Cachoeira, S. José e Agua Limpa, ficando pertencendo a este o roteiro de Passa Sete. Art. 9.º n. XCVII.
133 Sete Lagoas.....	Sete Lagoas.....	O municipio de Sete Lagoas limita-se com o districto da Villa de Santa Quiteria. Art. 9.º n. XI. Com o municipio de Pitanguy, a divisa é pelo rio Paraopeba, voltando a pertencer ao municipio de Pitanguy a fazenda da Taquara. Art. 9.º n. LVI.
134 Sylvestre Ferraz..	Sylvestre Ferraz....	O municipio de Sylvestre Ferraz limita-se com o de Conceição do Rio Verde. Art. 9.º n. V.
135 Soledade.....	Ouro Preto.....	O districto de Soledade limita-se com o de Cachoeira do Campo, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXXVII.
136 Soledade de Itajubá.....	Itajubá.....	O territorio da fazenda—Bocaina do Rio Claro, transferido pela lei n. 3.409, de 27 de julho de 1887, para o districto de Virginia, do municipio da Christina, hoje elevado a municipio, passa a pertencer a este districto de Soledade de Itajubá. Art. 9.º n. LXX.
137 Sucuriú.....	Minas Novas.....	O districto de Sucuriú limita-se a oeste com o districto da cidade de Arassuahy. Art. 9.º n. XVII.
138 Sumidouro.....	Marianna.....	O districto de Sumidouro limita-se com o de Cachoeira do Brumado, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXXXIII.
139 Sant'Anna do Capivary.....	Pouso Alto.....	O districto de Sant'Anna do Capivary limita-se com o de Itanhandú, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XVII.
140 Sant'Anna do Carandahy.....	Barbacena.....	O districto de Sant'Anna do Carandahy limita-se com o de Christiano Ottoni, municipio de Queluz. Art. 2.º n. XI.
141 Sant'Anna dos Ferros.....	Sant'Anna dos Ferros	O municipio de Ferros limita-se com o districto de Dores de Guanhães, municipio de Guanhães. Art. 9. n. XCII.

	Districtos	Municipios	Divisas e limites
142	Sant'Anna do Garambéo.....	Lima Duarte.....	O districto de Sant'Anna do Garambéo limita-se com o de Ibertioga, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXI.
143	Sant'Anna do Imbé.....	Caratinga.....	O districto de Sant'Anna do Imbé limita-se com o de Santo Antonio do Manhuassú e Floresta, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LVIII.
144	Sant'Anna do Livramento.....	Barbacena.....	O districto de Sant'Anna do Livramento limita-se com o de S. Sebastião dos Torres, do mesmo municipio. Art. 9.º n. XXXI.
145	Sant'Anna do Manhuassú.....	Manhuassú.....	O districto de Sant'Anna do Manhuassú limita se com o municipio do Rio José Pedro. Art. 9.º n. II.
146	Sant'Anna do Morro do Chapéo....	Queluz.....	O districto de Sant'Anna do Morro do Chapéo limita-se com o de Christiano Ottoni, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XI.
147	Sant'Anna de Patos.....	Patos.....	O districto de Sant'Anna de Patos limita-se com o de Cruzeiro da Fortaleza, municipio do Patrocinio. Art. 2.º n. XXV.
148	Sant'Anna do Pirapetinga.....	S. José de AlémParahyba.....	O districto de Sant'Anna do Pirapetinga limita-se com o de Espirito Santo d'Agua Limpa, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LIII.
149	Sant'Anna do Sapucahy.....	Silvianopolis.....	O districto de Sant'Anna do Sapucahy limita se com o de Ipuyuna, municipio de Caldas. Art. 2.º n. XXXVII.
150	Santa Barbara....	S. João Nepomuceno.....	O districto de Santa Barbara divide-se com o de Goyana, no municipio do Rio Novo. Art. 2.º n. X.
151	Santa Barbara do Monte Verde.....	Rio Preto.....	O districto de Santa Barbara do Monte Verde divide-se com o de S. Francisco de Paula, municipio de Juiz de Fóra. Art. 9.º n. LXXXVI.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
152 Santa Luzia do Rio Manso.....	Bomfim.....	Fica revogada a lei Provincial n. 3.409, de 27 de julho de 1887, na parte relativa á transferencia da fazenda da Grota, de Theophilo Rodrigues Nogueira Penido, do districto do Rio Manso para o de Conquista. Art. 10.
153 Santa Maria de S. Felix.....	Peçanha.....	O districto de Santa Maria de S. Felix divide-se com o de Lorena, municipio de S. João Baptista. Art. 2.º n. XXX.
154 Santa Quiteria....	Santa Quiteria.....	As divisas do districto da Villa de Santa Quiteria com o districto de Capella Nova do Betim são as seguintes: Começando pelas antigas divisas entre Patrimonio e Buraco, sempre aguas vertentes em rumo direito a estrada do Páo de Fogo e por esta em rumo direito ao rio Paraopeba, acima da estação de Santa Quiteria e dahi em deante por este rio abaixo até as suas divisas com o municipio de Sete Lagôas. Art. 9.º n. XI. Divide-se com o municipio do Pará. Art. 9.º n XIII. Divide-se com o districto da Fortuna, municipio de Sete Lagôas. Art 2.º n. V.
155 Santa Rita do Gloria.....	Muriahé.....	O districto de Santa Rita do Gloria limita-se com de Santo Antonio do Gloria, do mesmo municipio. Art. 9.º n. XXIII.
156 Santa Rita da Itinga..	Arassuahy.....	As divisas do districto de Santa Rita da Itinga, municipio de Arassuahy, são as seguintes: ao sul com os districtos do Commercinho e Itinga; a oeste com o municipio de Salinas e Fortaleza da serra Escura ao Morro Agudo, Pedra Lavrada e barra do ribeirão dos Patos; ao sul com o Estado da Bahia, na linha divisoria que vae da Pedra do Italiano abaixo da Cachoeira do Salto Grande, do Jequitinhonha a Vallo Fundo; a leste limitando com os dis-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		trictos de S. Pedro do Jequitinhonha e S. Roque, da Pedra do Bidi as cabeceiras do corrego Tres Irmãos. Art. 9.º n. XVI. Divide-se com o districto de Commercinho do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXXX. Divide-se tambem com o districto de S. Roque, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XII.
157 Santa Rita do Rio Abaixo.....	S. João d'El-Rei.....	As divisas dos districtos de Santa Rita do Rio Abaixo e Conceição da Barra, no municipio de S. João d'El-Rei, ficam sendo as seguintes: Pelo rio das Mortes até um ponto de sua margem direita de onde parte a linha divisoria dos terrenos de Geraldo Ribeiro de Rezende e João Baptista Ribeiro de Carvalho e dahi seguindo pelas divisas dessas mesmas fazendas e depois pelas das fazendas de José Severiano da Silva, Damaso José da Silva e Christino Esteves dos Santos, com as de João Baptista Ribeiro de Carvalho e Francisco Ribeiro da Silva e outros, até chegarem ao rio do Peixe, e por este acima como actualmente; passando desse modo a pertencer ao districto de Santa Rita, as fazendas de José Severiano da Silva, Flavio Ribeiro da Silva, Geraldo Ribeiro de Rezende, Damaso José da Silva Christino Esteves dos Santos, Companhia Morro da Mina e José Gabriel Ferreira da Silva. Passam a pertencer ao districto de Santa Rita as fazendas de José Damaso da Silva e Antonio José da Silva, pertencentes ao da cidade e encravadas naquelle districto. Art. 9.º n. LXVII.
158 Santa Rita do Sapucahy.....	Santa Rita do Sapucahy.....	Os limites entre os districtos de Santa Rita do Sapucahy e S. João Baptista das Cachoeiras são os estabelecidos pela lei

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		n. 319, de 16 de setembro de 1901, com as seguintes alterações: Começam no rio Sapucahy, na barra do corrego em terras de d. Maria Rodrigues, pelo corrego acima, linha de divisão das terras de João Francisco Rennó com a invernada Pouso d'Antas; dahi pelo espigão até as divisas da invernada de João Euzebio de Almeida, por estas até o fim; seguem a direita em rumo, linha recta, ao cafésal do Pouso d'Antas, pertencente a José Moreira da Costa, dividindo com terras dos Pires, pelo espigão do dito cafésal até o alto desse ponto seguem pela direita, abrangendo sómente as terras do sitio Pouso d'Antas em rumo recto as divisas do sitio Matto Dentro, de João Eusebio de Almeida, por estas divisas até o alto da serra Caxambú e dahi em linha recta a encontrar as divisas traçadas pela lei n. 319 citada. Art. 9.º n. XXX. As divisas entre os districtos de Santa Rita do Sapucahy e o de S. Sebastião da Bella Vista são as actuaes com as seguintes alterações: No logar denominado Pouso do Campo as divisas começam no rio Sapucahy, na fazenda de Marcos Opigherne, abrangendo esta; pelas divisas desta acima até encontrar um espigão nas divisas de João Pape; por estas até o ribeirão da Furna; por este acima até o alto da Serra, dividindo com terras da fazenda do fallecido José Carlos de Magalhães, seguindo sempre pela serra do Mata Cachorro, respeitados os limites actuaes. Art. 9.º n. XLIV.
159 Santo Amaro.....	Queluz.....	..... Desmembrado do districto de Santo Amaro e incorporado ao districto de S. Caetano o territorio denominado Olaria. Pom-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		bal e Casa Grande. Art. 9.º n. LIX. (1)
160 Santo Antonio do Gloria.....	Muriahé.....	Ficam transferidos no municipio de S. Paulo do Muriahé os territorios seguintes: a) ..... b) Do districto de Nossa Senhora do Gloria, para o de Santo Antonio do Gloria, toda a vertente esquerda do rio Gloria, a partir das divisas do de Santa Rita do Gloria, até a foz do ribeirão Cocaes no dito rio, e, subindo pela margem direita desse ribeirão até a cachoeira «D. Lucinda» e dahi atravessando para a margem esquerda por um espigãosinho, comprehendendo todas as vertentes dos immoveis Bom Jardim e Bom Jardim do Pontão, até encontrar a pedra denominada Pontão. (Art. 9.º n. XXIII.
161 Santo Antonio da Ibertioga.....	Barbacena	As divisas entre o districto de Ibertioga, do municipio de Barbacena, com o de Sant'Anna do Garambéo, de Lima Duarte, são as seguintes: Pelo ribeirão dos Cavallos acima até a barra do corrego que desce do Matto Grosso, na fazenda dos Vieiras, e por este acima a fazer barra com um outro corrego na fazenda dos Engenhos, daqui entre o Matto Grosso e a fazenda da Chacara que passa a pertencer ao districto do Garambéo com a fazenda de Santa Clara. Art. 9.º n. LXI. As divisas entre o districto de Ibertioga e o da cidade de Barbacena, no mesmo municipio, são as seguintes: do ribeirão da Conquista pelo vallo acima até a porteira da Cruz no alto da fazenda das Tres Pontas; daqui seguindo a estrada que vae para o povoado Ilhéo até a porteira que entra

(1) Vide S. Caetano do Paraopeba, municipio de Queluz.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		para o sitio dos Cadendés ou Crioulos, dahi seguindo o vallo que margêa a estrada de commercio com direcção á estação de Ilhéos até a porteira que entra para o pasto da Cruz das Almas, daqui seguindo o vallo a esquerda até a porteira do Capim da fazenda do Gouvêa, por este abaixo até o Brejo, por este até o corrego do Corvo, por este abaixo até o corrego que vem do pasto da Rainha, por este até o vallo do pasto do Lopes, por este acima até a porteira do mesmo pasto, por este, a direita, até a porteira do Capão dos Pimentas, seguindo o vallo até o corrego das Bicas, deste á esquerda pelos vallos até a porteira do pasto do Silverio e por este vallo até o rio Elvas. Nestas divisas fica o territorio da estação de Ilhéos, da E. F. Oéste de Minas, pertencendo ao districto de Barbacena, nos terrenos comprehendidos por esta divisa são resultantes do districto de Ilhéos, supprimido por esta lei. Art. 9.º n. LXII. Confina com o districto de Barroso, municipio de Tiradentes. Art. 9.º n. LXIV.
162 Santo Antonio da Itacambira.....	Grão Mogol.....	O districto de Santo Antonio da Itacambira divide-se com o de Juramento, municipio de Montes Claros. Art. 2.º n. III.
163 Santo Antonio do José Pedro.....	Rio José Pedro.....	As divisas do districto de Santo Antonio do José Pedro, séde do municipio do Rio José Pedro, são as seguintes: Partindo do rio Manhuassú, seguem as divisas do mesmo municipio com o de Manhuassú até a foz do ribeirão S. Francisco, atravessam o rio José Pedro, em direcção as cabeceiras do Cobrador e continuam por um espigão que divide as aguas do Mutum das do Cobrador, por este espigão até a nascente do Bom

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		Jardim e dahi ao espigão que divide as aguas do Bom Jardim das do ribeirão Santa Elysa e por este até as nascentes do ribeirão Palmeira as do Cobrador até encontrar o rio José Pedro, pouco acima da fazenda de Francisco Antonio Rodrigues; saltando o rio José Pedro, continuam por um espigão que verte para o ribeirão Monte Alegre ou Bicuibas por este acompanharão as divisas existentes entre o actual districto de Santo Antonio do José Pedro e do Pockrane, descendo em seguida pelas aguas do ribeirão Santa Constança, até o rio Manhuassú e por este acima até o ponto de partida na divisa dos dois municipios. Art. 9.º n. XCVIII.
		Confina com o districto de S. Domingos, municipio de Manhuassú. Art. 2.º n. XIX.
		Confina com o districto de S. José da Ponte Nova. Art. 2.º n. XX.
164 Santo Antonio da Lagoa.....	Curvello.....	O districto de Santo Antonio da Lagôa divide-se com o do Araçá, municipio do Paraopeba. Art. 2.º n. XXV.
165 Santo Antonio do Machado.....	Santo Antonio do Machado.....	O municipio de Santo Antonio do Machado divide-se com o districto de Serrania, municipio de Alfenas. Art. 2.º n. XXV.
166 Santo Antonio do Manhuassú.....	Caratinga.....	As divisas entre os districtos de Santo Antonio do Manhuassú e Floresta com a do Imbé, do municipio do Caratinga são pelas aguas vertentes do Rio Preto com as divisas actuaes do districto da cidade do Caratinga até sua fóz com o rio Caratinga, ficando o Ribeirão Conceição pertencendo a Santo Antonio do Manhuassú, inclusive a povoação — Veadinho; e o ribeirão Boa Sorte do districto da Floresta, ficando as divisas do districto

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		de Imbé com Santo Antonio do Manhuassú, Floresta e Cuieté—pela serra do Rio Preto até a barra do mesmo rio seguindo aguas vertentes deste, dividindo com o Inhapim por aguas vertentes ás cabeceiras do Imbé, dividindo com o districto da cidade ás cabeceiras do Batatal ao Rio Preto, primeiro ponto de partida. Art. 9.º n. LVIII.
167 Santo Antonio do Monte.....	Santo Antonio do Monte.....	As divisas entre o municipio de Santo Antonio do Monte e o districto de S. Sebastião do Curral no municipio de Itapecerica são as actuaes com a seguinte alteração: Começam no alto do Marmello, districto de Santo Antonio dos Campos com o de S. Sebastião do Curral, seguindo em linha recta e pelo espigão do morro do Tatú até o rio Lambary e por este acima até a barra do Rio Indayá, ficando as fazendas da Agua Limpa e Tijuco pertencentes a S. Sebastião do Curral. Art. 9.º n. XXVIII.
168 Santo Antonio da Olaria.....	Rio Preto.....	O districto de Santo Antonio da Olaria divide-se com o de Lima Duarte. Art. 9.º n. LIV.
169 Santo Antonio de Pirangussú.....	Itajubá.....	O districto de Santo Antonio de Pirangussú divide-se com o de Piranguinho, municipio de Villa Braz. Art. 2.º n. XVI.
170 Santo Antonio do Rio S. João Acima.....	Pará.....	Fica pertencendo ao districto de Santo Antonio do Rio S. João Acima, no municipio do Pará, o territorio comprehendido entre o ribeirão dos Guardas e o Rio S. João. Art. 9.º n. XXVI.
171 S. Braz de Suassuhy.....	Entre Rios.....	O districto de S. Braz de Suassuhy divide-se com o de S. Caetano do Paraopeba, municipio de Queluz. Art. 9.º n. LIX.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
172 S. Caetano do Paraopeba.....	Queluz.....	Fica desmembrado do districto de Santo Amaro e incorporado ao districto de S. Caetano o territorio denominado Olaria, Pombal e Casa Grande com as seguintes demarcações: Tem começo no corrego do Curtume, divisa do districto da Serra, municipio de Entre Rios e segue essa divisa até o alto da serra do Camapuam seguindo a direita pela mesma serra dividindo com o districto de Suassuhy até confrontar com o alto do morro da Fazenda do Caixeta pertencente a Santo Amaro e desce a encontrar o dito alto seguindo por este apanhando a fazenda do finado Silverio José Teixeira a encontrar a divisa da fazenda da Boa Vista ao lado direito até encontrar o alto do morro do Paraopeba e por este adeante, saltando a antiga estrada de rodagem até em frente a uma grota descendo por esta até o rio Paraopeba, divisa do districto de S. Caetano, seguindo a divisa deste districto até a divisa do districto da Lagoa Dourada, comarca de Prados, e seguindo as divisas deste districto as divisas do districto da Serra até o corrego do Curtume onde teve começo. Art. 9.º n. LIX. Limita-se com o districto de Christiano Ottoni, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XI.
173 S. Domingos de Arassuahy.....	Arassuahy.....	As divisas do actual districto de S. Domingos de Arassuahy são as seguintes: Ao norte e a leste com o districto do Pontal de Arassuahy, do alto dos Cocorutos ás cabeceiras do corrego Pé da Serra; dalli em rumo direito ás cabeceiras do corrego S. João, limitando com o municipio de Salinas; pelo dito corrego abaixo até

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		sua barra no rio Vaccaria; por este abaixo até sua barra no rio Jequitinhonha, dalli Jequitinhonha acima até Quartel, na passagem da Bahia; dalli as cabeceiras do corrego Barbosa; por este abaixo com suas vertentes até o rio Arassuahy; este rio abaixo até a fazenda do Itapicurú transferida do districto do Sucuriú pela lei n. 1.755, de 1871; dalli ao rio Setubal e por este abaixo até sua barra no rio Arassuahy; desta em rumo direito até a chapada nas divisas com o districto de Pontal. Art. 9.º n. XV. Limita-se a Oeste com o districto da cidade de Arassuahy. Art. 9.º n. XVII.
174 S. Domingos do Prata.....	S. Domingos do Prata.....	O municipio de S. Domingos do Prata limita-se com o de Alvinopolis. Art. 9.º n. LXXVIII.
175 S. Francisco. ...	S. Francisco.....	Ficam restabelecidos os limites traçados entre os municipios de S. Francisco e Villa Brasilia — pela lei n. 2.703, de 30 de novembro de 1880, e revogadas as disposições relativas ao districto do Morro, do dec. n. 299, de 26 de dezembro de 1890. Art. 9.º n. XLII. Limita-se com o municipio de Paracatú. Art. 9.º n. LXIX.
176 S. Francisco.....	Piumhy.....	As divisas do districto de S. Francisco, no municipio de Piumhy, são as estabelecidas pela Camara Municipal no acto de sua creação. (1) Art. 9.º n. XLVIII.
177 S. Francisco de Assis do Onça...	S. João d El-Rei.....	As divisas do districto de S. Francisco do Onça de S. João d'El-Rei com o municipio de Barbacena são as mesmas actuaes do extincto districto de Ilhéos com aquelle districto, fazendo-se no logar de no-

(1) Este districto não está incluido no quadro da divisão administrativa

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		minado «Teixeira», a alteração que segue: do corrego dos Paulistas, onde começam, o rio Elvas, por este acima a direita por um vallo acima, e abaixo é o corrego da Capoeira Grande, pelo vallo acima até o corrego do Paulista. Art. 9.º n. LXIII.
178 S. Francisco de Paula.....	Juiz de Fóra.....	As divisas entre os districtos de S. Francisco de Paula, de Juiz de Fóra, e Santa Barbara do Monte Verde, do Rio Preto, são as actuaes com as seguintes alterações: Começando as divisas na Cachoeira do Marengo na divisa de terras de Francisco Evangelista Guimarães, desta por um paredão de Ser a, entre as fazendas de Candido Esteves dos Reis e Francisco Evangelista Guimarães até o alto da divisa de Alvino Luiz da Cruz até encontrar o alto denominado Barro Preto, seguindo pelo alto das fazendas da Baroneza de Santa Barbara e José Esteves dos Reis, desta ao alto da fazenda de José Jeronymo dos Santos, deste ao ribeirão denominado Peão; por este acima até o espigão a esquerda, por este a Cachoeira do ribeirão Brejos, por este acima dividindo as fazendas da dita Baroneza e José Jeronymo dos Santos até as divisas de João Evangelista de Almeida Ramos, a encontrar a divisa antiga no alto da fazenda dos herdeiros de Francisco José Machado. Art. 9.º n. LXXXVI.
179 S. Francisco de Paula.....	Oliveira.....	O districto de S. Francisco de Paula limita-se com o de Carmo da Matta, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LI.
180 S. Gonçalo do Sapucahy.....	S. Gonçalo do Sapucahy.....	As divisas entre os municipios de S. Gonçalo do Sapucahy e Campanha começam no Alto

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		da Serra nas cabeceiras do Rio Palmella e nascentes do corrego do Mellado e por este abaixo até o Palmella continuando as actuaes dahi em deante. Art. 9.º n. XXVII.
181 S. João Baptista..	S. João Baptista....	O municipio de S. João Baptista limita-se com o de Bocayuva. Art. 9.º n. XLI.
182 S. João Baptista das Cachoeiras..	S. José do Paraiso..	O districto de S. João Baptista das Cachoeiras limita-se com o de Santa Rita do Sapucahy. Art. 9.º n. XXX.
183 S. João d'El-Rei...	S. João d'El-Rei....	O municipio de S. João d'El-Rei limita-se com o de Lavras. Art. 9.º n. XX.
184 S. João da Fortaleza.....	Arceburgo.....	As divisas do districto de S. João da Fortaleza, municipio de Monte Santo, são as seguintes: (1) Começando pelo rio Macahubas acima até a barra do Correga Taquaral, por este acima o sua cabeceira; daqui em linha recta a cabeceira do Corrego que passa perto da casde José Custodio Dias e por este abaixo até a barra do corrego do Gramma; por este acima até o ribeirão da Onça; por este abaixo até o rio Canôas; por este abaixo até o rio Macahubas; e daqui até o ponto de partida. Art. 9.º n. L.
185 S. João do Morro Grande.....	Santa Barbara.....	O districto de S. João do Morro Grande limita-se com o da Barra, do mesmo municipio. Art. 2.º n. LIX.
186 S. João Nepomuceno.....	Villa Nepomuceno..	Limita-se com o municipio de Lavras. Art. 9.º n. XX.
187 S. Joaquim de Bicas.....	Pará.....	As divisas do districto de S. Joaquim de Bicas, do municipio do Pará, com o districto de Brumado do Paraopeba, do Bomfim, a partir do Fecho do Funil serão pelo alto da Serra do Itatiayussú. Art. 9.º n. XII.

(1) O districto de S. João da Fortaleza foi elevado á categoria de Villa e municipio de Arceburgo. (Art. 7.º, n. XXXIX).

Districtos	Municipios	Divisas e limites
188 S. José de Além Parahyba.....	S. José de Além Parahyba.....	As divisas entre os municipios de S. José de Além Parahyba e Leopoldina, conforme accordo celebrado entre as respectivas Camaras, são as actuaes, menos no ponto concernente ao ribeirão d'Agua Limpa, onde passarão a ser pelas vertentes da margem esquerda desse ribeirão até o logar denominado morro das Tres Perobas: dahi por uma recta ao mesmo ribeirão logo abaixo da casa da fazenda do Jeronymo, onde faz barra o corrego Sant'Anna e depois pelo Agua Limpa abaixo até a sua confluencia no Pirapetinga. Art. 9.º n. VI.
189 S. José da Barra..	Passos.....	As divisas entre os districtos de S. José da Barra e da cidade de Passos e S. Sebastião da Ventania no ponto da Serra tocado pelo rumo que vem da Serrinha: Principiam no rio Conquista, em frente á ponta de uma Serrinha, logo acima da ponte da estrada que vae de Passos a S. José da Barra, e pela Serrinha, aguas vertentes, até o fim da mesma, e deste ponto em rumo á Serra, na depressão que dá passagem ao ribeirão dos Cancans, á margem direita deste, e por esta até encontrar as divisas do districto da cidade do Carmo do Rio Claro. Art. 9.º n. IV.
190 S. José do Barroso	Rio Branco.....	O districto de S. José do Barroso limita se com o districto da cidade Viçosa. Art. 9.º n. XXIX.
191 S. José do Carahy	Arassuahy.....	O districto de S. José do Carahy limita-se a leste com o da cidade de Arassuahy. Art 9.º n. XVII.
192 S. José do Congonhal.....	Pouso Alegre	O districto de S. José do Congonhal limita-se com o do Espirito Santo do Dourado, municipio de Silvianopolis. Art 2.º n. VII.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
193 S. José do Jacury	Peçanha.....	O districto de S. José do Jacury limita-se com o de S. Sebastião dos Pintos, municipio de S. João Evangelista. Art. 2.º n. L.
194 S. José do Picú...	Pouso Alto.....	O districto de S. José do Picú limita-se com o de Itanhandú, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XVII.
195 S. José de Tocantins.....	Ubá.....	O districto de S. José de Tocantins limita-se com o de Rodeiro, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XXIX.
196 S. José da Varginha.....	Pará.....	A divisa do districto da Varginha com os de Florestal e cidade do Pará, no municipio do Pará, será a seguinte: da barra do corrego do Capão Grande, no rio Paraopeba, e pelo mesmo corrego acima até sua nascente na serra do Capão Grande, por esta a esquerda divisando com o districto de Matheus Leme até a serra dos Aroeiras e por esta a direita até á nascente do corrego da «Raiz» e por este abaixo até sua barra no ribeirão da Cachoeira. Art. 9.º n. LXXIV.
197 S. Manoel.....	S. Manoel.....	O districto de S. Manoel limita-se com o de S. Sebastião do Occidente, municipio do Rio José Pedro. Art. 2.º n. XXII.
198 S. Pedro do Jequitinhonha.....	Arassuahy.....	O districto de S. Pedro do Jequitinhonha limita-se a leste com o de Santa Rita da Itinga, do mesmo municipio. Art. 9.º n. XVI. Limita-se tambem com o districto de S. Roque. Art. 2.º n. XII.
199 S. Pedro do Suassuhy.....	Peçanha.....	O districto de S. Pedro do Suassuhy limita-se com o de S. Sebastião dos Pintos, municipio de S. João Evangelista. Art. 2.º n. L.
200 S. Roque.....	Arassuahy.....	O districto de S. Roque limita-se a leste com o districto

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		de Santa Rita da Itinga. Art. 9.º n. XVI. Limita-se com o districto de Santo Antonio da Itinga. Art. 9.º n. XXXVII.
201 S. Sebastião da Bella Vista.....	Santa Rita o Sapucahy.....	O districto de S. Sebastião da Bella Vista limita-se com o de Santa Rita do Sapucahy. Art. 9.º n. XLIV.
202 S. Sebastião do Curral..... ...	Itapecerica.....	O districto de S. Sebastião do Curral limita-se com o municipio de Santo Antonio do Monte. Art. 9.º n. XXVIII.
203 S. Sebastião da Pedra Branca.....	Pedra Branca.....	O districto de S. Sebastião da Pedra Branca limita-se com o de Conceição da Pedra, municipio de Santa Rita do Sapucahy. Art. 9.º n. LXVIII.
204 S. Sebastião dos Torres.....	Barbacena.....	As divisas entre os districtos de S. Sebastião dos Torres e de Livramento, do municipio de Barbacena, no logar denominado Pedro Antunes, são: Pelo alto, dividindo pelo alto que cerca a fazenda de Eduardo José da Silveira, ficando esta pertencendo ao districto do Livramento e as do Xavier ao de S. Sebastião. Art. 9.º n. XXXI. Este districto divide-se com o da cidade de Barbacena e com o de Bias Fortes. Art. 9.º n. XXXIX e n. XL.
205 S. Sebastião da Ventania.....	Villa Nova de Rezende.....	O districto de S. Sebastião da Ventania limita-se com os districtos de S. José da Barra e da cidade de Passos. Art. 9.º n. IV.
206 S. Sebastião da Victoria.....	S. João d'El-Rei....	As divisas do districto de S. Sebastião da Victoria, municipio de S. João d'El-Rei, serão as seguintes: — começam na Cachoeira do Bom Retiro descendo por ella até o rio Grande, e por este acima até as di-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		visas da fazenda denominada — Rio Grande, — voltando pelas divisas do districto do Cajurú até o ribeirão da Samambaia, descendo por este até seu encontro com o ribeirão da Dona, subindo por este até o corrego do Moinho da Barra, na divisa de Joaquim Gomes; subindo por esse corrego até a estrada, subindo por esta até frontear o corrego do Matto Virgem, descendo por este até apanhar o vallo das Figueiras, seguindo por este vallo até a estrada que parte do rio Grande para S. João d'El-Rei, e por ella afóra até se encontrar com a estrada do Cajurú a Victoria, seguindo por esta até frontear o corrego de João da Silva, descendo por este até o corrego da Lavrinha e por este abaixo até o seu encontro com o corrego do Ipé, subindo por este a um vallo e pelo vallo afóra até o encontro do corrego do Retiro, e por este abaixo até o de Ponte Pequena, subindo por este o de Morro Vermelho, até a estrada que vae da Victoria para S. João d'El-Rei, seguindo por essa estrada até a Tapera do Canella, seguindo pelo corrego do mesmo nome até o encontro da estrada da Matta da Paciencia, seguindo por esta até o ribeirão do Amaral, fronteando a casa de d. Anna Josephina da Costa Braga, descendo por este ribeirão até o rio das Mortes Pequeno e por elle abaixo até o encontro do ribeirão do Barros, subindo depois por este até a estrada que vae da Victoria para a Conceição da Barra, seguindo pelos tapumes do sitio de Matto Grosso até Jacarandá, descendo pelo corrego do Paiólinho até o ribeirão e por este até a Cachoeira do Bom Retiro, onde tiveram começo estas divisas. Art. 9.º n. LXVI.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
207 Taboleiro Grande	Paraopeba.....	O districto de Taboleiro Grande limita-se com o do Araçá, do mesmo municipio. Art. 2.º n. LIII.
208 Taquarassú	Caeté.....	As divisas do districto de Taquarassú, no municipio de Caeté, são as anteriores á lei n. 319, de 1901. Art. 9.º n. XIV.
209 Theophilo Ottoni..	Theophilo Ottoni....	O districto de Theophilo Ottoni divide-se com o de Itambacury, do mesmo municipio. Art 2.º n. XXXI. Limitam com este municipio os districtos de S. José de Carahy e Bomfim de Joahyma, do municipio de Arassuahy. Art. 2.º, ns. XIII e XIV.
210 Travessão.....	Guanhães.....	O territorio do districto de Travessão de Guanhães fica comprehendido dentro das seguintes divisas: Partindo a linha divisoria da foz e lado esquerdo do ribeirão Pitangas, subindo pela vertente esquerda do ribeirão Barretina, pelos altos e pela mesma divisa traçada para o districto de Baraúnas, até ganhar o alto da serra que verte para o valle do rio Corrente Grande e alcançar o pontal mestre da vertente direita do ribeirão do Pompéo. Por este pontal abaixo até morrer a linha divisoria na margem direita do rio Corrente Grande. Deste ponto, rio Corrente Grande abaixo todo lado direito e vertente do mesmo até sua foz no Rio Doce; daqui Rio Doce acima toda margem e vertente esquerda até a foz do rio Santo Antonio, e por este Santo Antonio acima, todas suas vertentes e confluencias do lado esquerdo até a foz do ribeirão Pitangas. Art. 9.º n. XCIV. Este districto divide-se com o de Baraúnas, do mesmo municipio. Art. 9.º n. XCV.

Districtos	Municipios	Divisas e limites
211 Turvo.....	Turvo.....	O municipio do Turvo divide-se com o de Barbacena. Art. 9.º n. LX.
212 Uberabinha.....	Uberabinha.....	O municipio de Uberabinha divide-se com o de Monte Alegre. Art. 9.º n. XLVI.
213 Urucú.....	Theophilo Ottoni...	O districto de Urucú divide-se com o de Itambacury, do mesmo municipio. Art. 2.º n. XXXI.
214 Vera Cruz.....	Contagem.....	Os limites entre os municipios do Pará e de Santa Quiteria —são pelo rio Paraopeba, e os deste municipio e o districto de Vera Cruz são os anteriores á lei n. 319, de 1907. Art. 9.º n. XIII.
215 Viçosa.....	Viçosa.....	As divisas do municipio da Viçosa são as actuaes, excepto as do districto da cidade com o o districto de Porto Seguro do municipio do Piranga, em que serão as seguintes: Partem do ponto da confluencia dos rios denominados Turvo Sujo e Turvo Limpo, na fazenda do Varadouro e sobem por este ultimo até encontrar a divisa do referido districto da cidade de Viçosa com o de S. José do Barroso, no municipio do Rio Branco. Art. 9.º n. XXIX.
216 Villa Brasilia.....	Villa Brasilia.....	O municipio de Villa Brasilia, limita-se com o de S. Francisco. Art. 9.º n. XLII.
217 Villa Nova de Rezende.....	Villa Nova de Rezende.....	O districto de Villa Nova de Rezende divide-se com o da cidade de Muzambinho. Art. 9.º n. XIX.
218 Virginia.....	Virginia.....	As divisas do districto de Virginia, elevado a municipio, são as actuaes, excluindo o territorio da fazenda—Bocaina do Rio Claro, que lhe foi transferido pela lei n. 3.409, em 27 de julho de 1887, que nessa parte fica revogada para o fim de voltar a mesma fazenda ao districto da Soledade de Ita-

Districtos	Municipios	Divisas e limites
		jubá, do mesmo municipio. Art. 9.º n. LXX. Este districto limita-se com o de Itanhandú, municipio de Pouso Alto. Art. 2.º n. XVII.
219 Volta Grande.....	S. Gonçalo do Sapucahy.....	São os seguintes os limites do districto de Volta Grande, no municipio de S. Gonçalo do Sapucahy: Ao lado direito do Rio Sapucahy começando na Barra do Rio S. João sobe por este até as divisas de Antonio Moreira Costa, incluindo nestas as terras denominadas Posses; dahi em rumo ao serrote de Francisco Alves e deste, procurando o serrote abaixo da fazenda de Tertuliano José Paiva que vem terminar no Rio Turvo e por este abaixo até a barra do rio Areado e por este acima até em frente ao alto das serra das divisas da fazenda de Procopio Junqueira & Irmão; e descendo por estas até o rio S. Vicente e por este abaixo até a barra no Rio Sapucahy. Ao lado esquerdo do rio Sapucahy, começando no rio Sapucahy, na barra do ribeirão Muquery, entre a séde do districto de Volta Grande e a fazenda de João Antonio dos Santos, conhecido por João Andú; pelo ribeirão acima até suas cabeceiras e destas, em linha recta, ao rio Santa Barbara, na barra do corrego Jaguara e deste pelo corrego do Barrocão em rumo a cabeceira do ribeirão do Turvo, na fazenda do fallecido Joaquim Faustino. Art. 9.º n. XXIV.

Art. 10. Fica revogada a lei provincial n. 3.109, de 27 de julho de 1887, na parte relativa á transferencia da fazenda da Grota, de Theophilo Rodrigues Nogueira Penido, do districto do Rio Manso para o de Conquista.

Art. 11. As divisas dos districtos não descriptos nesta lei serão fixadas pelo Congresso mediante informação das Camaras Municipaes, não podendo os mesmos districtos ser installados antes desse acto.

Art. 12. As questões de divisas entre os municipios serão resolvidas por accordo entre as respectivas Camaras Municipaes e approvação do Congresso. (Const. do Estado, art. 78).

§ 1.º Quando não haja accordo poderão as Camaras resolvel-as por arbitramento em juizo, observando-se, no que forem applicaveis, as disposições do dec. n. 2.012, de 21 de abril de 1907.

§ 2.º O juiz competente será o designado pelo Presidente da Relação — a requerimento de qualquer das Camaras interessadas, preferindo o de comarca mais proxima.

§ 3.º Os arbitradores determinarão as divisas de accordo com as leis que as estabeleceram, podendo propor novas, observada a disposição do art. 67 n. 3, da Constituição do Estado.

§ 4.º O arbitramento não produzirá effeito antes de sua approvação pelo Congresso.

Art. 13. Haverá em cada um dos districtos creados por esta lei uma ou mais secções eleitoraes sendo as respectivas mesas nomeadas na fórma do art. 53, do dec. n. 1.637, de 8 de outubro de 1903.

Art. 14. Os municipios creados por esta lei terão sete vereadores, incluindo-se neste numero os representantes dos districtos que se installarem, salvo ás respectivas Camaras o direito de alterarem nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. Os proprietarios de estabelecimentos agricolas atravessados por linhas divisorias de municipios serão contribuintes naquelle em que tiverem moradia, ou estabelecimento industrial ou commercial.

Art. 16. Os novos municipios creados por esta lei não poderão ser installados sinão depois que seus moradores satisfizerem as exigencias dos arts. 3.º e 4.º da lei n. 2, de 14 de setembro de 1891, quanto a terrenos para logradouro, cemiterios, edificios apropriados para as sessões da Camara, escolas de instrucção primaria e cadeias, a juizo do governo.

Secção do Archivo Publico e Estatistica, 2 de abril de 1912.— O chefe de secção, *José Agostinho Lessa*.

Divisão judiciaria e administrativa do Estado de Minas Geraes, em 1912

COMARCAS POR ORDEM ALPHABETICA, COM OS RESPECTIVOS MUNICIPIOS E DISTRICTOS

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
1	Abre Campo(1)...	1	Abre Campo.....	1	Abre Campo.
				2	Santo Antonio do Gramma.
				3	Santo Antonio do Matipoó.
				4	Sant'Anna da Pedra Bonita.
				5	S. João do Matipoó
				6	S. José da Pedra Bonita.
2	Além Parahyba..	2	S. José de Além Parahyba.....	1	S. José d'Além Parahyba
				2	Angustura.
				3	Espirito Santo d'Agua Limpa.
				4	Sant'Anna do Pirapetinga.
				5	S. Luiz.
				6	S. Sebastião da Estrella
				7	Volta Grande.
3	Alfenas	3	Alfenas.....	1	Alfenas.
				2	Fama.
				3	Serrania.
				4	S. João do Barranco Alto.
				5	S. Joaquim.
		4	Villa Gomes (1)....	1	S. Sebastião do Areado.
4	Alto Rio Doce...	5	Alto Rio Doce,....	1	Alto Rio Doce.
				2	Dores do Turvo.
				3	S. Caetano do Chopotó.
5	Arassuahy.....	6	Arassuahy.....	1	Arassuahy.
				2	Bom Jesus do Lufa.
				3	Bom Jesus do Pontal.
				4	Carahy (S. José de)
				5	Commercinho.
				6	Itinga.
				7	Santa Rita do Itinga.
				8	S. Domingos de Arassuahy
				9	S. Pedro do Jequitinho nha.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				10	S. Roque.
		7	S. Miguel do Jequitinhonha (2).....	1	S. Miguel.
				2	Joahyma (Bomfim de)
				3	S. João da Vigia.
				4	S. Sebastião do Salto Grande.
6	Araxá.....	8	Araxá.....	1	Araxá.
				2	Dores de Santa Juliana.
				3	Nossa Senhora da Conceição.
				4	Santo Antonio da Pratinha.
				5	S. Pedro de Alcantara.
7	Ayuruoca.....	9	Ayuruoca.....	1	Ayuruoca.
				2	Alagôa.
				3	Bocaina.
				4	Carvalhos.
				5	Livramento.
				6	Passa Vinte.
				7	Serranos.
8	Baependy.....	10	Baependy.....	1	Baependy.
				2	S. Sebastião da Encruzilhada.
				3	S. Thomé das Letras.
		11	Caxambú.....	1	Caxambú.
				2	Soledade.
9	Barbacena.....	12	Barbacena.....3	1	Nossa Senhora da Piedade de Barbacena.
				2	Bias Fortes.
				3	Campolide.
				4	Desterro do Mello.
				5	Nossa Senhora das Dores dos Remedios.
				6	Pedro Teixeira.
				7	Sant'Anna de Carandahy.
				8	Sant'Anna do Livramento.
				9	Santa Barbara do Tugurio.
				10	Santa Rita da Ibitipoca.
				11	Santo Antonio da Ibertioga.
				12	S. Domingos de Monte Alegre.
				13	S. José da Ressaquinha (e Ribeirão de Alberto Dias)

(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				14	S. Sebastião dos Torres.
				15	União.
10	Bello Horizonte..	13	Bello Horizonte....	1	Bello Horizonte.
		14	Contagem (1).....	1	Contagem.
				2	Campanhã.
				3	Vargem da Pantana.
				4	Vera Cruz.
		15	Santa Quiteria....	1	Santa Quiteria.
				2	Capella Nova do Betim.
11	Bomfim.....	16	Bomfim.....	1	Bomfim.
				2	Brumado do Paraopeba.
				3	Nossa Senhora da Piedade dos Geraes.
				4	Porto Alegre.
				5	Sant'Anna do Paraopeba.
				6	Santa Cruz de D. Silverio.
				7	Santa Luzia do Rio Manso.
				8	Santo Antonio da Vargem Alegre.
				9	S. Gonçalo da Ponte.
12	Caeté.....	17	Caeté.....	1	Caeté.
				2	Cuyabá.
				3	Morro Vermelho.
				4	Penha.
				5	Roças Novas.
				6	Taquarassú.
				7	União.
13	Caldas.....	18	Caldas.....	1	Caldas.
				2	Ipuyuna (Santa Quiteria)
				3	Santa Rita do Rio Claro.
		19	Caracol.....	1	Caracol.
		20	Campestre (2).....	1	Nossa Senhora do Carmo do Campestre.
		21	Poços de Caldas...	1	Poços.
14	Cambuhy.....	22	Cambuhy..	1	Cambuhy.
				2	Bom Jesus do Corrego.
				3	Bom Retiro.
15	Campanha...	23	Campanha.....	1	Campanha.
				2	Nossa Senhora da Conceição da Ponte Alta.
		24	Aguas Virtuosas...	1	Aguas Virtuosas.
				2	Lambary.
		25	Conceição do Rio Verde (3).....	1	Conceição do Rio Verde.
16	Campo Bello.....	26	Campo Bello.....	1	Campo Bello.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(3) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipio s	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				2	Crystaes.
				3	Nossa Senhora das Candeias.
				4	S. Bom Jesus da Canna Verde.
				5	S. Sebastião do Porto dos Mendes.
		27	Piumhy.....	1	Piumhy.
				2	Araujos.
				3	Bocaina.
				4	Perobas.
				5	Pimenta.
				6	S. Roque.
17	Carangola.....	28	Carangola.....	1	Carangola.
				2	Divino Espirito Santo.
				3	S. Francisco do Gloria.
				4	S. Matheus.
				5	S. Sebastião do Alto Carangola.
				6	S. Sebastião da Barra.
				7	Tombos do Carangola.
18	Caratinga.....	29	Caratinga.....	1	Caratinga.
				2	Bom Jesus do Galho.
				3	Cuieté.
				4	Entre Folhas.
				5	Floresta
				6	Inhapim.
				7	Resplendor.
				8	Sant'Anna do Imbé.
				9	Santo Antonio do Manhuassú.
				10	S. Francisco do Vermelho.
				11	Tarú-mirim.
				12	Vermelho Novo.
19	Carmo do R. Claro	30	Carmo do Rio Claro	1	Carmo do Rio Claro.
				2	Conceição da Apparecida.
20	Cataguazes.....	31	Cataguazes.....	1	Cataguazes.
				2	Cataguarino.
				3	Itamaraty.
				4	Laranjal.
				5	Mirahy.
				6	Porto de Santo Antonio.
				7	Sant'Anna de Cataguazes.
				8	Sereno.
				9	Vista Alegre.
21	Conceição do Serro.....	32	Conceição.....	1	Conceição.
				2	Congonhas do Norte.
				3	Corregos.
				4	Fechados.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				5	Itambé.
				6	Morro do Pilar.
				7	N. S. do Porto de Guanhães.
				8	Paraúna.
				9	Santo Antonio do Rio Abaixo.
				10	Santo Antonio da Tapera.
				11	S. Domingos do Rio do Peixe.
				12	S. José da Brejaúba.
				13	S. José do Passabem.
				14	S. Sebastião do Rio Preto.
		33	Sant'Anna deFerros	1	Sant'Anna.
				2	Esmeraldas.
				3	Itauninha.
				4	Joanesia.
				5	Sant'Anna do Paraiso.
				6	Santa Rita do Peixe.
				7	Santo Antonio de Caratinga.
				8	S. Sebastião dos Ferreiros.
				9	Sete Cachoeiras.
22	Curvello.....	34	Curvello.....	1	Curvello.
				2	Almas.
				3	Andrequicé.
				4	Corynthо.
				5	Ipiranga.
				6	Morro da Garça.
				7	Paraúna (S. Sebastião do)
				8	Piedade do Bagre.
				9	Santa Rita do Cedro.
				10	Santo Antonio da Lagôa.
				11	Silva Jardim.
				12	Trahyras.
23	Diamantina.....	35	Diamantina.....	1	Diamantina.
				2	Campinas de S. Sebastião.
				3	Curralinho.
				4	Curimatahy.
				5	Dattas (Espirito Santo das)
				6	Gloria.
				7	Gouvêa.
				8	Guinda.
				9	Inhahy.
				10	Mendanha.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				11	Mercês de Arassuahy.
				12	Pouso Alto.
				13	Rio Manso.
				14	Rio Preto.
				15	S. João da Chapada.
				16	Tabúa.
				17	Varas.
24	Dores do Indayá.	36	Dores do Indayá...	1	Dores do Indayá.
				2	Estrella.
				3	Espirito Santo do Quartel Geral.
				4	Nossa Senhora da Luz do Aterrado.
				5	S. José do Corrego d'Dantas.
		37	Abaeté..... ...	1	Abaeté.
				2	Abaeté Diamantino (séde Canôas)
				3	Nossa Senhora do Loreto de Morada Nova.
				4	Santo Antonio dos Tiros.
				5	S. José do Canastrão.
25	Entre Rios.....	38	Entre Rios.....	1	Entre Rios.
				2	Desterro de Entre Rios.
				3	Lagoinha.
				4	Rio do Peixe.
				5	S. Braz do Suassuahy.
				6	S. Sebastião do Gil.
				7	Serra do Camapuam.
26	Estrella do Sul...	39	Estrella do Sul....	1	Cachoeiras (séde).
				2	Doliarina.
				3	Rio das Pedras.
				4	Santa Rita da Estrella.
		40	Monte Carmello....	1	Monte Carmello.
				2	Espirito Santo do Cemiterio.
				3	Irahy.
				4	Nossa Senhora da Abbadia d'Agua Suja.
27	Formiga.....	41	Formiga.....	1	Formiga.
				2	Arcos.
				3	Carmo de Pains.
				4	Porto Real de S. Francisco.
		42	Bambuhy.....	1	Bambuhy.
28	Fructal.....	43	Fructal.....	1	Carmo do Fructal.
				2	S. Francisco de Salles.
		44	Prata.....	1	Prata.
				2	Bom Jardim.
				3	Rio Verde (séde Campo Bello).

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
		45	Villa Platina.....	1	Villa Platina.
29	Grão Mogol.....	46	Grão Mogol.....	1	Grão Mogol.
				2	Nossa Senhora da Conceição da Extrema.
				3	Nossa Senhora da Conceição do Jatobá.
				4	Santo Antonio do Gorutuba.
				5	Santo Antonio do Itacambira.
				6	Santo Antonio do Riacho de Machados
				7	S. José do Gorutuba.
		47	Fortaleza (1).....	1	Fortaleza.
				2	Cachoeira do Pajehu.
		48	Salinas.....	1	Santo Antonio de Salinas.
				2	Agua Vermelha.
				3	Passagem da Vereda.
				4	Santa Cruz de Salinas.
30	Guanhães.....	49	Guanhães.....	1	Guanhães.
				2	Farias.
				3	Gonzaga.
				4	Nossa Senhora do Amparo de Baraúnas.
				5	Nossa Senhora das Dores de Guanhães.
				6	Nossa Senhora da Gloria de Guanhães.
				7	Nossa Senhora do Patrocinio de Guanhães.
				8	Travessão.
		50	Peçanha.....	1	Peçanha.
				2	Sant'Anna do Sapucahy.
				3	Santa Maria de S. Felix.
				4	Santa Thereza do Bonito.
				5	Santo Antonio da Columna.
				6	Santo Antonio da Figueira.
				7	S. Gonçalo do Ramalhete.
				8	S. José do Jacury.
				9	S. Pedro do Suassuhy.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem das comarcas	Comarca	N. de ordem dos municipios	Municipios	N. de ordem dos districtos	Districtos de paz
		51	S. João Evangelista (1).....	1	S. João Evangelista.
				2	S. Sebastião dos Pintos.
31	Itabira.....	52	Itabira.....	1	Itabira.
				2	Alliança.
				3	Nossa Senhora do Carmo.
				4	Santa Maria.
				5	S. José da Lagôa.
		53	Antonio Dias Abaixo (2).....	1	Antonio Dias Abaixo.
32	Itajubá.....	54	Itajubá	1	Itajubá.
				2	Santo Antonio do Pirangussú
				3	Soledade de Itajubá.
		55	Christina..	1	Christina.
				2	D. Viçoso.
		56	Maria da Fé (3)....	1	Campos de Maria da Fé.
		57	Pedra Branca.....	1	S. Sebastião da Pedra Branca.
				2	S. José do Alegre.
		58	Villa Braz.....	1	S. Caetano.
				2	Piranguinho.
		59	Villa Silvestre Ferraz.....	1	Silvestre Ferraz.
				2	S. Lourenço.
33	Itapecerica.....	60	Itapecerica.....	1	Itapecerica.
				2	Nossa Senhora do Desterro.
				3	Nossa Senhora das Dores do Camacho.
				4	Santo Antonio dos Campos.
				5	Senhor Bom Jesus da Pedra do Indaya.
				6	S. Sebastião do Curral.
		61	Henrique Galvão (4)	1	Espirito Santo do Itapecerica.
34	Jaguary.....	62	Jaguary.....	1	Jaguary.
				2	S. José do Toledo.
		63	Santa Rita da Extrema.....	1	Santa Rita.
35	Januaria.....	64	Januaria.....	1	Januaria.
				2	Brejo do Amparo.
				3	Morrinhos.

1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
3) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
4) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				4	Mucambo.
				5	Pedras de Maria da Cruz.
				6	S. Caetano do Japoré.
				7	S. João das Missões.
		65	S. Francisco.....	1	S. Francisco.
				2	Brejo da Passagem.
				3	Conceição da Vargem.
				4	Morro.
				5	N. S. da Conceição do Capão Redondo.
				6	S. Antonio do Manga de S. Romão.
				7	Urucú
		66	Pirapora (1).....	1	S. Gonçalo das Tabocas (séde).
				2	Guaicuhy.
				3	S. Francisco de Pirapora.
36	Juiz de Fóra.....	67	Juiz de Fóra.....	1	Juiz de Fóra.
				2	Agua Limpa.
				3	Bemfica.
				4	Chacara.
				5	Marianno Procopio.
				6	Mathias Barbosa.
				7	Paula Lima.
				8	Porto das Flores.
				9	Rosario.
				10	Sant'Anna do Deserto.
				11	S. Francisco de Paula.
				12	S. José do Rio Preto.
				13	S. Pedro de Alcantara.
				14	Sarandy.
				15	Vargem Grande.
37	Lavras.....	68	Lavras.....	1	Lavras.
				2	Carrancas (N. S. da Conceição de)
				3	Carmo de Luminarias.
				4	Conceição do Rio Grande.
				5	Ingahy.
				6	Ribeirão Vermelho.
				7	Rosario.
				8	Santo Antonio da Ponte Nova.
		69	Bom Successo.....	1	Bom Successo.
				2	Santo Antonio do Amparo.
				3	S. João Baptista.
				4	S. Thiago.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
		70	Perdões (1).....	1	Perdões.
		71	Villa Nepomuceno (2	1	S. João Nepomuceno (de Lavras).
38	Leopoldina	72	Leopoldina.....	1	Leopoldina.
				2	Campo Limpo.
				3	Conceição da Bôa Vista.
				4	Piedade.
				5	Providencia.
				6	Recreio.
				7	Rio Pardo.
				8	Santa Izabel.
				9	S. Joaquim.
				10	Thebas.
39	Manhuassú	73	Manhuassú	1	S. Lourenço.
				2	Alegria.
				3	Dores do Rio José Pedro
				4	Passagem de Manhuassú
				5	Pirapetinga.
				6	Sant'Anna do Manhuassú.
				7	Sant'Anna do Rio José Pedro.
				8	Santa Margarida.
				9	Santa Helena.
				10	S. Domingos do Rio José Pedro.
				11	S. José do Manhuassú.
				12	S. Luiz.
				13	S. Sebastião do Sacramento.
				14	S. Simão.
		74	Rio José Pedro (3).	1	Santo Antonio do José Pedro (séde).
				2	Barra do Manhuassú.
				3	Pockrane.
				4	S. José da Ponte Nova.
				5	S. Manoel do Mutum.
				6	S. Sebastião do Occidente.
40	Mar de Hespanha	75	Mar de Hespanha.	1	Mar de Hespanha.
				2	Engenho Novo.
				3	Monte Verde.
				4	Penha Longa.
				5	Santo Antonio do Aventureiro.
				6	Santo Antonio do Chiador.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(3) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				7	S. Pedro do Pequery.
				8	Soledade do Chiador.
		76	Guarará.....	1	Guarará.
				2	Bicas.
				3	Maripa.
41	Marianna.....	77	Marianna.....	1	Marianna.
				2	Barra Longa.
				3	Bôa Vista.
				4	Cachoeira do Brumado.
				5	Camargos.
				6	Forquim.
				7	Passagem.
				8	Santa Rita Durão.
				9	S. Caetano.
				10	S. Domingos.
				11	S. Gonçalo de Ubá.
				12	S. Sebastião.
				13	Sumidouro.
		78	Piranga.....	1	Nossa Senhora da Conceição do Piranga.
					Braz Pires
					Calatabão.
				4	Conceição do Turvo.
				5	Guaraciaba.
				6	Oliveira.
				7	Pinheiros.
				8	Porto Seguro.
				9	S. Antonio do Pirapetinga antiga Bacalhau
		79	Rio Espera 1.....	1	Piedade da Bôa Esperança.
42	Minas Novas....	80	Minas Novas.....	1	Minas Novas.
				2	Agua Limpa.
				3	Caieara.
				4	Chapada.
				5	Piedade.
				6	Sucurin.
				7	Veredinha.
		81	Capellinha 2	1	Capellinha.
				2	Agua Bôa.
		82	S. João Baptista....	1	S. João Baptista.
				2	Barreiros.
				3	Lorena.
				4	Penha de França.
43	Monte Santo.....	83	Monte Santo.....	1	Monte Santo.

1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem das comarcas	Comarcas	N. de ordem dos municipios	Municipios	N. de ordem dos districtos	Districtos de paz
				2	S. João Baptista das Posses.
		84	Arceburgo (1).....	1	S. João da Fortaleza.
		85	Jacuhy.....	1	S. Carlos do Jacuhy.
				2	Santa Cruz das Arêas.
		86	Guaranesia.....	1	Guaranesia (S. Barbara das Canôas).
				2	Santa Cruz do Prata.
				3	S. Pedro da União.
44	Montes Claros...	87	Montes Claros.....	1	Montes Claros.
				2	Bella Vista.
				3	Brejo das Almas.
				4	Juramento.
				5	Morrinhos.
		88	Bocayuva.....	1	Bocayuva.
				2	Barreiros.
				3	Olhos d'Agua.
				4	Terra Branca.
		89	Inconfidencia (2)...	1	Coração de Jesus.
				2	Extrema.
				3	Jequitahy.
		90	Villa Brazilia.....	1	Contendas.
				2	Campo Redondo.
				3	Santo Antonio da Bôa Vista.
				4	S. João da Ponte.
45	Muriahé.....	91	Muriahé.....	1	S. Paulo do Muriahé.
				2	Bom Jesus da Cachoeira Alegre.
				3	Dores da Victoria.
				4	Nossa Senhora da Gloria.
				5	Patrocinio do Muriahé.
				6	Rosario da Limeira.
				7	Santa Rita do Gloria.
				8	Santo Antonio do Gloria.
				9	S. Francisco da Bôa Familia.
		92	S. Manoel.....	1	S. Manoel.
				2	Pinheiros.
46	Muzambinho.....	93	Muzambinho.....	1	Muzambinho.
				2	Barra Mansa (S. Sebastião da)
				3	Monte Bello.
		94	Cabo Verde.....	1	Cabo Verde.
				2	Barra.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				3	Conceição da Bôa Vista.
		95	Guaxupé (1).....	1	Dores de Guaxupé.
		96	S. José dos Botelhos (2).....	1	S. José dos Botelhos.
47	Oliveira.....	97	Oliveira.....	1	Oliveira.
				2	Carmo da Matta.
				3	Japão.
				4	Sant'Anna do Japoré.
				5	S. Francisco de Paula.
		98	Apparecida do Claudio (3).....	1	Claudio.
		99	Passa Tempo (4)...	1	Passa Tempo.
48	Ouro Fino.....	100	Ouro Fino.....	1	Ouro Fino.
				2	Campo Mystico.
				3	Monte Sião.
				4	Piedade.
		101	Jacutinga.....	1	Santo Antonio do Jacutinga.
49	Ouro Preto	102	Ouro Preto (5).. ...	1	Ouro Preto.
				2	Antonio Dias. (6)
				3	Antonio Pereira.
				4	Cachoeira do Campo.
				5	Casa Branca.
				6	Congonhas do Campo.
				7	Itabira do Campo.
				8	Jesus Maria José da Bôa Vista.
				9	Ouro Branco.
				10	Rio das Pedras.
				11	S. Barthelomeu.
				12	S. Caetano da Moeda.
				13	S. Gonçalo do Amarante.
				14	S. Gonçalo do Baeão.
				15	S. Gonçalo do Monte.
				16	S. José do Paraopeba.
				17	S. Julião.
				18	Soledade.
50	Palma.....	103	Palma.....	1	Palma.
				2	Cachoeira Alegre.
				3	Cysneiros.
				4	Itapirussú.
				5	Morro Alto.
51	Palmyra.....	104	Palmyra..... ..	1	Palmyra.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(3) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(4) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(5) Districto da cidade.
(6) Districto da cidade.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				2	Bomfim.
				3	Conceição do Formoso.
				4	Dores do Parahybuna.
				5	S. João da Serra.
		105	Lima Duarte.....	1	Lima Duarte.
				2	Conceição de Ibitipoca.
				3	Sant'Anna do Garambéo.
				4	S. Domingos.
52	Pará.....	106	Pará.....	1	Pará.
				2	Florestal.
				3	Matheus Leme.
				4	S. Antonio do Rio S. João Acima.
				5	S. Gonçalo do Pará.
				6	S. Joaquim de Bicas.
				7	S. José da Varginha.
		107	Itaúna.....	1	Itaúna
				2	Carmo do Cajurú.
				3	Conquista.
				4	Itatiayussú.
				5	Serra Azul.
		108	Pequy (1).....	1	Santo Antonio do Pequy.
				2	Onça.
53	Paracatú.....	109	Paracatú.....	1	Paracatú.
				2	Buritys.
				3	Formosa.
				4	Guarda Mór.
				5	Lage.
				6	Morrinhos.
				7	Rio Preto
		110	João Pinheiro (2)..	1	Sant'Anna dos Alegres.
				2	Catinga.
				3	Canna Brava.
				4	Veredas.
54	Passos.....	111	Passos.....	1	Passos.
				2	S. João Baptista do Gloria.
				3	S. José da Barra.
		112	Santa Rita de Cassia	1	Santa Rita de Cassia.
				2	Dores do Aterrado.
				3	Dores da Ponte Alta.
				4	Espirito Santo da Forquilha.
				5	Garimpo das Canôas.
		113	Villa Nova de Rezende..... ...	1	Villa Nova de Rezende.
				2	Bom Jesus da Penha.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				3	S. Sebastião da Ventania.
55	Patos.....	111	Patos.....	1	Patos.
				2	Dores do Arcado.
				3	Quintinos.
				4	Sant'Anna de Patos (Paranahyba)
				5	Santa Rita de Patos.
				6	Senhora da Piedade da Lagôa Formosa.
				7	S. Pedro da Ponte Firme
		115	Carmo do Parnahyba	1	Carmo do Parnahyba.
		116	Rio Paranahyba (1)	1	S. Francisco das Chagas (séde).
				2	S. Gothardo.
				3	S. Jeronymo de Poções.
56	Patrocinio.....	117	Patrocinio..... ..	1	Patrocinio.
				2	Abbadia dos Dourados.
				3	Cruzeiro da Fortaleza.
				4	Sant'Anna do Ponso Alegre de Coromandel.
				5	S. Sebastião da Serra de Salitre
57	Pitangny	118	Pitangny.....	1	Pitangny.
				2	Abbadia.
				3	Cercado.
				4	Conceição da Barra.
				5	Conceição do Pompeo.
				6	Maravilhas.
				7	Papagaio
58	Pomba.....	119	Pomba.....	1	Pomba.
				2	Piranha.
				3	Silveiras.
				4	Taboleiro.
		120	Guarany (2).....	1	Guarany.
		121	Mercês (3).....	1	Mercês do Pombal.
59	Ponte Nova.....	122	Ponte Nova.....	1	Ponte Nova.
				2	Amparo da Serra.
				3	Grota.
				4	Piedade da Ponte Nova.
				5	Rio Doce.
				6	Sant'Anna do Jequery.
				7	Santa Cruz do Escalvado.
				8	S. José dos Oratorios
				9	Urucum.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(3) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
		123	Rio Casca (1).....	1	Conceição do Casca (Bicudos).
				2	S. Pedro de Ferros.
				3	S. Sebastião de Entre Rios.
60	Pouso Alegre....	124	Pouso Alegre.....	1	Pouso Alegre.
				2	Carmo da Borda da Matta.
				3	Nossa Senhora de Estiva.
				4	S. José do Congonhal.
		125	Silvianopolis (2)...	1	Sant'Anna do Sapucahy.
				2	Espirito Santo do Dourado.
61	Pouso Alto.....	226	Pouso Alto..	1	Pouso Alto.
				2	Itanhandú.
				3	Sant'Anna do Capivary.
				4	S. José do Picú.
		127	Passa Quatro.....	1	Passa Quatro.
		128	Virginia (3).....	1	Virginia.
62	Prados.....	129	Prados	1	Prados.
				2	Dores do Campo.
				3	S. Francisco Xavier.
		130	Lagoa Dourada (4).	1	Lagôa Dourada.
		131	Tiradentes.....	1	Tiradentes.
				2	Barroso.
		132	Villa Rezende Costa (5).....	1	Lage.
63	Queluz.....	133	Queluz	1	Queluz.
				2	Capella Nova das Dores.
				3	Cattas Altas de Noruega.
				4	Christiano Ottoni.
				5	Itaverava.
				6	Lamin.
				7	Nossa Senhora da Gloria.
				8	Redondo.
				9	Sant'Anna do Morro do Chapéo.
				10	Santo Amaro.
				11	S. Caetano do Paraopeba.
				12	S. João do Carrapicho.
64	Rio Branco.....	134	Rio Branco.....	1	Rio Branco.

(1) Municipio creado pela lei n. 566, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(3) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(4) Municipio creado pela lei n. 566, de 30 de agosto de 1911.
(5) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				2	Guirycema (Bagres).
				3	S. Geraldo.
				4	S. José do Barroso.
65	Rio Novo.....	135	Rio Novo.....	1	Rio Novo.
				2	Goyaná.
				3	Piáo.
66	Rio Pardo.....	136	Rio Pardo.....	1	Rio Pardo.
				2	Agua Quente.
				3	Bom Jardim das Taiobeiras.
				4	N. S. do Patrocinio da Serra Nova.
				5	S. João do Paraiso.
				6	Veredinha (N. S. da Ajuda da).
		137	Boa Vista do Tremedal.....	1	Bôa Vista do Tremedal.
				2	Santa Rita.
				3	S. Antonio do Brejo dos Martyres.
				4	S. Antonio de Mamonas
				5	S. Antonio do Matto Verde.
				6	S. João do Bonito.
				7	S. João de Pernambuco.
				8	S. Sebastião de Lençóes.
67	Rio Preto.....	138	Rio Preto.....	1	Rio Preto.
				2	N. S. da Conceição do Boqueirão.
				3	Santa Barbara do Monte Verde.
				4	Santa Rita do Jacutinga.
				5	Santo Antonio da Olaria.
				6	S. Sebastião do Barreado.
				7	S. Sebastião do Taboão.
68	Sabará.....	139	Sabará.....	1	Sabará.
				2	Lapa.
				3	Raposos.
		140	Villa Nova de Lima	1	Villa Nova de Lima.
				2	Piedade do Paraopeba.
				3	Santo Antonio do Rio Acima.
69	Santa Barbara...	141	Santa Barbara.....	1	Santa Barbara.
				2	Barra.
				3	Bom Jesus do Amparo.
				4	Cattas Altas.
				5	Cocaes.
				6	Conceição do Rio Acima.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				7	Mercês d'Agua Limpa.
				8	Rio S. Francisco.
				9	S. Gonçalo do Rio Abaixo.
				10	S. João do Morro Grande.
		142	Alvinopolis.....	1	Alvinopolis.
				2	Fonseca.
				3	Saude.
				4	S. Sebastião do Sem Peixe.
		143	Rio Piracicaba (1).	1	S. Miguel do Piracicaba.
70	Santa Luzia.....	144	Santa Luzia.....	1	Santa Luzia.
				2	Capim Branco.
				3	Lagôa Santa.
				4	Lapinha
				5	Mattosinhos.
				6	Pão Grosso.
				7	Pedro Leopoldo.
				8	Riacho Fundo.
				9	Ribeirão do Jaboticatubas.
		145	Paraopeba (2	1	Taboleiro Grande.
				2	Araçá.
				3	Cordisburgo.
		146	Sete Lagôas.....	1	Sete Lagôas.
				2	Burity.
				3	Fortuna.
				4	Inhaúma.
				5	Jequitibá.
71	Santa Rita do Sapucahy.....	147	Santa Rita do Sapucahy	1	Santa Rita do Sapucahy
				2	Conceição da Pedra.
				3	Santa Catharina.
				4	S. Sebastião da Bella Vista.
		148	S. Gonçalo do Sapucahy	1	S. Gonçalo do Sapucahy.
				2	Paredes do Sapucahy.
				3	Retiro.
				4	Santa Izabel.
				5	Volta Grande.
72	Santo Antonio do Machado.....	149	Santo Antonio do Machado.....	1	Santo Antonio do Machado.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N.º de ordem de comarcas	Comarcas	N.º de ordem de municipios	Municipios	N.º de ordem de districtos	Districtos de paz
				2	S. Francisc. de Paula do Machadinho.
				3	S. João Baptista do Douradinho.
		150	Paraguassú (1)... .	1	Carmo de Escaramuça.
73	Santo Antonio do Monte.....	151	Santo Antonio do Monte.....	1	Santo Antonio do Monte.
				2	N. S. de Nazareth dos Esteios.
				3	N. S. da Saude.
		152	Bom Despacho (2)..	1	Bom Despacho.
74	S. Domingos do Prata	153	S. Domingos do Prata.....	1	S. Domingos do Prata.
				2	Babylonia.
				3	Ilhéos do Prata.
				4	Sant'Anna do Alffé.
				5	Santa Izabel do Prata.
				6	Santo Antonio da Vargem Alegre.
				7	S. Sebastião do Dionysio.
75	S. João d'El-Rei.	154	S. João d'El-Rei...	1	S. João d'El-Rei.
				2	N. S. da Conceição da Barra.
				3	Nossa Senhora de Nazareth.
				4	Santa Rita do Rio Abaixo.
				5	S. Antonio do Rio das Mortes.
				6	S. Francisco de Assis do Onça.
				7	S. Gonçalo de Ibituruna.
				8	S. Miguel do Cajurú.
				9	S. Sebastião da Victoria.
76	S. João Nepomuceno.....	155	S. João Nepomuceno.....	1	S. João Nepomuceno.
				2	Descoberto.
				3	Rochedo.
				4	Santa Barbara.
				5	S. José da Cachoeira.
				6	Taruassú.
77	S. José do Paraiso	156	S. José do Paraiso.	1	S. José da Paraiso.
				2	Capivary.
				3	Conceição dos Ouros.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				4	Goncalves.
				5	Sant'Anna do Sapucahy-mirim.
				6	S. João Baptista das Cachoeiras.
78	S. Pedro de Uberabinha.....	157	Uberabinha.....	1	S. Pedro de Uberabinha.
				2	Santa Maria.
		158	Abbadia do Bom Successo (1)	1	N. S. da Abbadia do Bom Successo.
				2	Matto Grosso.
		159	Araguary.....	1	Araguary.
				2	Sant'Anna do Rio das Velhas.
				3	Santa Rita de Barreiro .
		160	Monte Alegre.....	1	Monte Alegre.
79	S. Sebastião do Paraiso —}....	161	S. Sebastião do Paraiso.....	1	S. Sebastião do Paraiso.
				2	Espirito Santo de Peixotos.
				3	Espirito Santo do Prata.
				4	S. Thomaz de Aquino.
80	Serro.....	162	Serro.....	1	Serro.
				2	N. S. Mãe dos Homens do Turvo.
				3	N. S. da Penha do Rio Vermelho.
				4	N. S. dos Prazeres do Milho Verde.
				5	Santo Antonio do Itambé.
				6	Santo Antonio do Rio do Peixe.
				7	S. Goncalo do Rio das Pedras
				8	S. José do Itapanhoacanga.
				9	S. José dos Paulistas.
				10	S. Sebastião dos Correntes.
81	Theophilo Ottoni.	163	Theophilo Ottoni...	1	Theophilo Ottoni.
				2	Aymorés.
				3	Concordia.
				4	Itahype.
				5	Itambacury.
				6	Malacacheta.
				7	Pampam.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem das comarcas	Comarcas	N. de ordem dos municipios	Municipios	N. de ordem dos districtos	Districtos de paz
				8	Poté.
				9	Setubinha.
				10	Urucú.
82	Tres Pontas.....	164	Tres Pontas.....	1	Tres Pontas.
				2	N. S. do Rosario de Martinho Campos.
				3	Sant'Anna da Vargem.
		165	Campos Geraes....	1	Campos Geraes.
				2	Corrego do Ouro (N. S. do Rosario do)
				3	Espirito Santo dos Coqueiros.
		166	Dores da Boa Esperança.....	1	Dores da Boa Esperança.
				2	Congonhas.
				3	S. Francisco do Rio Grande.
83	Turvo.....	167	Turvo.....	1	Turvo.
				2	Arantes.
				3	Madre Deus do Rio Grande.
				4	S. Bom Jesus do Bom Jardim.
				5	S. Vicente Ferrer.
84	Ubá.....	168	Ubá.....	1	Ubá.
				2	Divino.
				3	Rodeiro.
				4	Sant'Anna do Sapé.
				5	Santo Antonio das Mariannas.
				6	S. José de Tocantins.
				7	S. Sebastião da Bôa Esperança.
85	Uberaba.....	169	Uberaba.....	1	Uberaba.
				2	Conceição das Alagôas.
				3	Dores do Campo Formoso.
				4	S. Miguel do Verissimo.
		170	Conquista (1).....	1	Conquista.
				2	S. Francisco da Ponte Alta.
		171	Sacramento.....	1	Sacramento.
				2	N. S. do Desterro do Desemboque.
				3	S. João Baptista da Serra da Canastra.

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

N. de ordem de comarcas	Comarcas	N. de ordem de municipios	Municipios	N. de ordem de districtos	Districtos de paz
				4	S. Miguel da Ponte Nova
86	Varginha.....	172	Varginha.....	1	Varginha.
				2	Carmo da Cachoeira.
		183	Eloy Mendes (2)....	1	Pontal.
		174	Tres Corações do Rio Verde.....	1	Tres Corações.
		175	Villa de Cambuquira (3).....	1	S. Sebastião de Cambuquira.
87	Viçosa.....	176	Viçosa	1	Viçosa de Santa Rita.
				2	Santo Antonio dos Teixeiras.
				3	S. Miguel do Anta.
				4	S. Miguel do Araponga.
				5	S. Sebastião de Coimbra.
				6	S. Sebastião do Herval.
				7	S. Sebastião da Pedra do Anta.
				8	S. Vicente do Gramma.

Este signal (—) indica as comarcas que serão supprimidas á medida que vagarem os respectivos logares de Juiz de Direito, conforme o disposto no art. 6.º das disposições transitorias da lei n. 375, de 19 de setembro de 1903.

Secção do Archivo Publico e Estatistica, 30 de abril de 1912. — O chefe de secção, *José Agostinho Lessa.*

---

(1) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.
(2) Municipio creado pela lei n. 556, de 30 de agosto de 1911.

CAMPANHA DA PRINCEZA

I

Em torno da velha cidade mineira formou-se uma lenda.

Campanha era um nome suggestivo.

Havia de exprimir luta; de significar combate!

Mas a historia colonial não assignalava encontro algum naquelle sitio.

A imaginação se incumbio de creal-o. [1]

Em principios do seculo XVIII dous criminosos se evadiram da cadeia de Villa Rica.

E, varando extensos sertões, na ancia de bem garantir a sua liberdade, chegaram áquella paragem.

Este mesmo instincto de liberdade, porém, já havia conduzido para alli dous pretos fugitivos.

Um *quilombo*, talvez, estava a pique de formar-se.

E o infortunio fez irmãos no deserto, uns e outros!

Entretanto, breve cessou esta harmonia.

Ao que parece, mesmo alli, o sentimento de raça veio a explodir, arrogando-se os brancos supremacia sobre os pretos.

Ou, então, na sua alma, ainda endurecida de condemnados, elles formaram o proposito da destruição e do roubo de quanto os pretos possuiam!

O que é certo é que a luta estalou! E os pretos succumbiram!

Os condemnados venceram a *campanha*. E, como a Romulo, coube-lhes a fundação da cidade!

Mas, aqui a lenda perde o interesse; não tem um relevo.

Apaga-se.

Senhores exclusivos daquelle sitio, e deixando a arder a choça de suas victimas, para que a lembrança das mesmas de todo se extinguisse, elles se abalaram para o rumo de léste, a explorar a região.

---

[1] O saudoso Commendador Bernardo Saturnino da Veiga narra a lenda, no *Almanach Sul Mineiro* de 1871; e declara tel-a ouvido ao venerando Dr. Manoel Joaquim Pereira de Magalhães, que, por sua vez, a ouvio a seu pai, o Coronel José Francisco Pereira, fallecido em 1855, com a idade de 95 annos.

Acceitamos, pois, esta narrativa, como a expressão fiel da lenda.

E com esta direcção chegaram á margem do Rio Verde.

Ahi, precizamente no local em que se ergue, hoje, a Conceição do Rio Verde, deparou-se-lhes a tosca vivenda de um lavrador.

Pediram abrigo; e foram acolhidos.

Captaram a confiança do lavrador e desposaram-lhe as filhas.

E, voltando com suas mulheres ao sitio primitivo, ahi se installaram de vez.

Assim termina a lenda.

Mas, a lenda está desfeita.

E, dest'arte não póde a Campanha se exhibir á moda da Cidade Eterna!

Entretanto, titulos não lhe faltam, para que se lhe dispense esta originalidade.

Foi da sua propria situação que a Campanha tirou o seu nome.

Este nome não lhe adveio de uma *campanha* de foragidos, mas das *campanhas* do rio Verde. (2).

A palavra — *campanha* — era a empregada, nos tempos coloniaes, com a significação de campina, campo.

Assim, denominavam-se correntemente *campanhas* do rio Grande, *campanhas* do rio Sapucahy, *campanhas* do rio Verde, *campanhas* do rio Capivary, as campinas situadas no valle destes rios.

Aliás, esta accepção é do nosso lexicon, como se vê em Moraes.

E, embora Fr. Francisco de S. Luiz diga em seu *Glosario*, que este uso é uma affectação de francezismo, elle é seguido por Vieira e outros classicos.

E', mesmo, de Vieira o seguinte trecho:

« Cahe o pó, ou no rio, ou no mar, ou no monte, ou na *campanha*. »

E, ainda hoje, tal accepção é corrente, no Estado do Rio Grande do Sul.

Minas do Rio Verde era a denominação primitiva de um nucleo de mineração, do qual a Campanha se constituio centro.

---

(2) O proprio commendador Bernardo Vasga, depois de se occupar da lenda, alvitra tambem, esta hypothese.

— *Almanach da Campanha*, editado em 1900 pelo infatigavel redactor do *Monitor Sul Mineiro*, Sr. José Pedro da Costa, e elaborado pelo illustre Sr. Julio Bueno, não attribue, por sua vez, a lenda a denominação da cidade; e, sim, á expressão — *campanha* — usada no periodo colonial.

A nossa divergencia está, apenas, em que ao distincto escriptor parece que este vocabulo era empregado na accepção de *bacia* de um rio; e, a nós, na de campina, campo.

Em um auto de vereança da Camara de Campanha, em 1800, já se dizia que « a villa estava toda assentada sobre campos.

E, dest'arte, não pode a campanha se

Revista do Archivo Publico Mineiro, anno de 1896, pag. 185.

Achavam-se estas minas na comarca do Rio das Mortes, espalhadas por uns campos, que, com intervallos de pequenas mattas, se succedem do rio Verde ao Sapucahy; e dellas havia noticias muito vagas até o anno de 1737.

Foi por esta occasião que se effectuou o seu reconhecimento.

Chegara, pouco antes, á Capitania, em importante missão, Martinho de Mendonça de Pinna e de Proença.

Já não bastava, para os gastos de D. João V, o rendimento que em ouro do Brasil, então, estava produzindo.

Era preciso mais, ainda! (3)

E o Brasil havia de o enviar, custasse o que custasse.

Mas, não era só.

A recente descoberta, no Tejuco, de jazidas diamantinas, fôra um successo!

O Rei mandou que os conegos da Sé patriarchal rezassem, com pompa nunca vista, uma novena em intenção da alma de Pedro Alvares, o subdito benemerito. (4)

O Brasil apresentou-se-lhe, assim, em todo o esplendor de sua riqueza!

Desta riqueza com que D. João V poude fazer face aos seus gastos fabulosos e Pombal, na phrase do proprio Oliveira Martins, reconstruir não só Lisboa, mas Portugal inteiro! (5)

Era preciso, pois, um regimen severo de fiscalização nas minas.

Era preciso que a lavra despejasse a lux no erario régio, o ouro e o diamante, embora o mineiro assistisse ao esbulho de seu invento, ao sacrificio de seu trabalho!

Dahi a missão de Martinho de Mendonça, enviado para a Capitania, com a carta régia de 1733.

E, tão importante esta missão, que os governadores do Rio de Janeiro e de Minas tiveram ordem de lhe dar a ajuda e credito de que elle necessitasse, e mostrar, nas secretarias, ainda os mais reservados papeis.

Tão importante, que ao Governador do Rio de Janeiro se recommendou que, caso urgente, puzesse sempre á disposição delle uma náo que levasse a sua correspondencia para Lisboa.

E esta correspondencia occupa, pelo menos, quatorze volumes da Torre do Tombo, pois tantos os viu o Visconde de Porto Seguro (6)

Mais do que um auxiliar do Conde de Galvêas, no governo da Capitania, Martinho de Mendonça era um alto commissario do Rei.

---

(3) Rodrigo Octavio, *Felisberto Caldeira*, pag. 67.
(4) *Op. cit.*, pag. 68.
(5) *O Brasil e Colonias*, pag. 34.
(6) *Historia do Brasil*, vol. III, pag. 906.

Era, de facto, um fiscal do proprio governo da Capitania.

O regimento que elle trazia lhe dava as mais amplas attribuições.

Cabia-lhe empregar-se em tudo que fosse conveniente ao real serviço.

Nada devia escapar ás suas vistas.

E o pensamento da Corôa era, realmente, o do esbulho, o da oppressão!

O proprio regimento o constata.

Assim, se recommendava a Martinho de Mendonça que «mandasse a *pretexto de roças*, tomar posse dos sitios cuja occupação fosse conveniente á real Corôa»!

E a certeza de que, cedo ou tarde, uma reacção se havia de levantar contra os designios da Corôa, levou tambem á seguinte recommendação: «se informasse ácerca do sitio mais conveniente, para a residencia dos governadores, *cuja habitação, com a apparencia de casa, tenha a segurança e a utilidade de fortaleza*»!

«No caso de se temer algum tumulto ou principio de sedição», dizia ainda o regimento, «se poderá proceder contra os culpados, pela verdade sabida, *sem figura alguma de juizo, e com execução militar*»!

Cumpria Martinho de Mendonça, á risca, sua missão.

E, já agora, as *Minas do Rio Verde* não podiam continuar occultas.

Haviam de despejar, tambem, para o erario régio!

Martinho de Mendonça toma conta, mesmo, interinamente, do governo da Capitania, em 15 de maio de 1736, e nelle serve até 25 de dezembro de 1737.

E, dentro de algum tempo, um de seus cuidados foi o reconhecimento daquellas minas, que elle commetteu ao Ouvidor da comarca do Rio das Mortes, Cypriano José da Rocha.

O Governador interino tinha este ouvidor na melhor conta.

«He o unico ministro de jurisdicção ordinaria, dizia elle, «que cuida nos ossos o off.º, tem zello de justiça e cuidado nas cousas publicas» (7).

Era o homem para a empreza; para desvendar o segredo daquellas minas!

As minas mysteriosas, cujo ouro, Martinho de Mendonça, como que advinhava, devia, mais tarde, adornar a Princeza da Beira!

Desempenhou-se o Ouvidor de sua incumbencia, de que deu conta a Martinho de Mendonça, em officio de 9 de Dezembro de 1737 (8).

---

(7) Trecho de um officio por elle dirigido para Lisbôa, em 18 de outubro de 1737. Transcripto na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, anno I, pag. 662.

(8) Este officio consta do Archivo Publico Mineiro, e está transcripto nas *Ephemerides Mineiras*, de Xavier da Veiga, vol. IV, pag. 88.

E não foi sem receios que elle emprehendeu a sua jornada, «para o descobrimento», dizia elle, «das Minas do Rio Verde só famigeradas por huã obscura noticia de alguã pessoa que occultamente dava mantimentos aos Criminozos, que se refugiarão naquelles Dezertos».

Tanto mais quanto, «os criminozos espalharam vozes: que defenderião os certoens que habitavam pª. que não fossem entrados de pessoa alguã».

Era uma empreza arri cada!

Era um «osso do officio», que o leal Ouvidor acceitava.

E, partindo de S. João d'El-Rey, com a escolta que Martinho de Mendonça lhe enviara elle chegava, afinal, áquellas minas, com uma viagem de dez dias.

Entretanto, dissiparam-se os seus receios!

A' sua chegada, somem-se os criminosos!

E ninguem se oppõe á sua autoridade.

E' uma população ordeira que o acolhe.

O Ouvidor percorre, á vontade, as minas, «situadas em uns bem delatados campos, q. os findam varios corgos e Ribeiros com muitos mattos proveitosos».

E observou, com prazer, que «em todos os corgos e Ribeiros se acha ouro que entra pera terra, pelo que promete duração».

Explorou os rios daquella zona, o rio Verde, o Lambary, o Palmella, chegando ao Sapucahy, que atravessou em canôa.

E, alli, lhe informaram que, com tres dias de navegação, rio acima, se communicavam ás minas do Itajubá.

Não se dispoz, porém, a esta investigação, pelo inverno que reinava.

Ao que observou, «comprehende o descoberto em cercuito mais de vinte legoas».

Providenciando sobre a organização do serviço das minas, ordenou «que quem quizesse entrar na repartição das terras mineraes desce a rol os negros que pesuhi pelos bilhetes de capitação fesce a repartição por sortes, não houve descobridor.»

E «foram sete mil negros a que se repartiram terras»!

E, para corôar a sua obra, fundou o ouvidor «um Arrayal em fórma de Vª. a que se deu o nome de S. Cypriano, q. está povoado com praça e ruas em boa ordem e mto. boas cazas».

Causou-lhe impressão o movimento do arraial, que lhe parecia devia ser erigido em villa:

«Vão entrando muitas gentes tem mantin entos em abundancia em bom comodo e continuamente estão entrando carregações.»

E, depois de setenta e tres dias de ausencia, chegava victorioso a S. João d'El-Rey, pela estrada que abrira, e que punha esta villa em tres dias de communicação com o novo arraial de S. Cypriano.

Encerrando o seu officio, dizia :

«Entrei nesta acção por entender fazia bons serviços a S. Magestade sem mais interesse do que dar-se o mesmo Sr. por bem servido da minha intenção e cessarem as queixas de muitos que não tinham adonde minerar.»

«Obrei a despezas minhas perdendo emolumentos, o que hé notorio».

As Minas do Rio Verde, como se vê do officio do Ouvidor, comprehendiam em circuito mais de vinte leguas.

Ha, pois, ahi um raio de quatro leguas, mais ou menos.

E, tomando a Campanha como centro, verifica-se que, nesta área, se acha, tambem, parte dos actuaes districtos da cidade de Tres Corações do Rio Verde e de São Gonçalo do Sapucahy.

Em tal área, já decadente a mineração, em 1814, eram exploradas, ainda, como attesta von Eschwege, as seguintes minas :

Bairro Alto, Almas, S. Pedro, S. Bento, Rio Verde, S. Gonçalo, Boa Vista, S. Gonçalo Velho, Ouro Falla e Santa Luzia (9).

O officio do Ouvidor, porém, suggere diversas considerações, uma das quaes não passou despercebida ao illustre autor do *Almanach da Campanha*, quando entende que elle encontrou, alli, um arraial constituido.

De facto.

Era impossivel que, nos poucos dias de sua estada naquellas minas, elle conseguisse fundar um arraial em fórma de villa, «com praça e ruas em boa ordem e mto. boas cazas!

A antiguidade das Minas está constatada no officio, quando o Ouvidor se refere a distribuição das datas.

A primeira data, na fórma da lei, pertencia ao descobridor.

Mas a disposição legal não se poude cumprir, porque «não houve descobridor».

Tão antigas eram as minas, que a geração que as habitava não tinha noticia de seu descobridor.

A população das minas era, realmente, colossal !

A sete mil negros se distribuiram terras !

Em 1814, não ha duvida que decadente a mineração, mas, em toda a Capitania, o numero de escravos empregados nas minas não attingia a tanto como se observa nos quadros estatisticos organizados por von Eschwege (10) : era, apenas, de 6.493.

E aquella população parecia regularmente organizada.

---

(9) *Pluto Brasiliensis*, pag. 308.
(10) *Loc. cit.*

Os negros eram escravizados, como se vê do officio do Ouvidor, que ordenou, a quem quizesse entrar na repartição das terras mineraes, désse a rol os negros que possuia.

Os serviços da lavoura e do commercio pareciam, da mesma fórma, em ordem.

Havia producção abundante e um intenso gyro commercial.

As *Minas do Rio Verde* constituem, de facto, uma das surprezas dos tempos coloniaes.

Eram uma cidade occulta!

Escrevendo ao longe, Oliveira Martins apanhou entretanto, com felicidade o aspecto social daquella época.

«A educação recebida nas *bandeiras* da caça aos indios, agora convertidas em *bandeiras* de caça de minas, não era, de certo, feita a proposito, para dulcificar o temperamento agreste dessas populações, costumadas á vida errante do sertão, nem para as levar a reconhecer a legitimidade de um governo, até então ausente, só manifesto agora que, nos leitos dos rios e nas quebradas das serras, ellas tinham descoberto o cascalho aurifero e diamantino (11).

E foram estes sentimentos que levaram a explosões terriveis, como o encontro do Rio das Mortes.

Os mineiros do Rio Verde, porém, asseguravam a sua liberdade por um processo astucioso.

Faziam chegar ás auctoridades da Capitania boatos terrificantes da existencia de criminosos naquella paragem.

E, sob a vigia deste espantalho, se sentiam garantidos.

A liberdade em que se encontravam não degenerou, porém, em anarchia.

Foi uma liberdade fecunda!

Viveram no trabalho.

Edificaram a sua cidade.

E quando o Ouvidor Cypriano, dissipado aquelle espantalho, alli penetrou, foi para admirar a obra dos mineiros!

A cidade estava feita!

E o trabalho havia temperado, naquelles mineiros, a sua alma de *bandeirantes*.

Dispensaram ao Ouvidor a melhor acolhida.

E mostraram-lhe vaidosos a sua obra.

Tão perfeita, que o Ouvidor pedia para ella as honras de villa, dignidade de que, apenas, gosavam, naquelle momento, Marianna, *Villa Rica*, S. João d'El Rey, Caethé, Sabará e Minas Novas.

---

(11) *O Brasil e Colonias*, pag. 84.

Certo, o Ouvidor chamou para si as glorias desta obra.

E, ao que nos parece, não foi vaidade pessoal, e, sim, por melhor servir a S. Magestade.

Ao bom Ouvidor, que fez viagem á sua custa, que abriu mão dos emolumentos que lhe eram devidos repugnaria chamar para si aquellas glorias.

O vassalo, entretanto, não teve escrupulos!

Era preciso diminuir a gloria dos povos, para augmentar a do Rei.

Quando entretanto, e por onde, se fizeram as entradas para as *Minas do Rio Verde?*

Vinha de longe o conhecimento do alto rio Verde e do alto Sapucahy.

O Embahú (12), a celebre garganta de Mantiqueira, era a porta de entrada para o territorio de Minas; e quem a transpuzesse havia de perlustrar o rio Verde.

O rio Verde era assim, o guia das entradas; por elle se dirigiam as *bandeiras* até o Pouso Alto.

Dahi é que estas aprumavam para o Norte, passando por Baependy, em procura do rio Grande.

E desde os primeiros annos do seculo XVII, diz o dr. Francisco Lobo, «foi este caminho senhoreado e frequentado pelos paulistas, tornando-se, então, a linha de penetração mais importante do Brasil, sinão da America do Sul. (13).

Era o caminho *velho* para Minas Geraes (14); e delle ainda nos dava completa noticia em 1711, o celebre escriptor Antonil. (15).

Só mais tarde se abriu o caminho *novo* de Minas para o Rio de Janeiro, pela picada que Garcia Rodrigues traçara em 1701—4. (16).

E o caminho *velho* ao passar por Baependy, ficava a nove legoas das *Minas do Rio Verde*, na parte destas minas situadas na actual cidade de Tres Corações, e a doze leguas, na parte situada na actual cidade da Campanha.

Desde o começo do seculo XVII, pois, que era bastante conhecido o alto rio Verde, e que a grande estrada para Minas, passava bem perto das futuras *Minas do Rio Verde*.

E' interessante coincidencia, como salienta o dr. Pandiá Calogeras, a desta velha estrada, com a actual Estrada de Ferro Minas e Rio. (17).

---

(12) E' mesmo, garganta, a significação da palavra Embahú, como explica o dr. Diogo de Vasconcellos, na *Historia Antiga das Minas Geraes*, pag. 35.

(13) *Descobrimento e devassamento do territorio de Minas Geraes*, na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, Anno VII, pag. 577.

(14) Francisco Lobo, *Loc. cit.*

(15) *Cultura e opulencia do Brasil*, 2.ª edição 1837.

(16) Diogo de Vasconcellos, Op. cit., pag. 35.

(17) *Minas do Brasil e sua legislação*, vol. I, pag. 13.

Os trilhos da linha ferrea passam pela mesma garganta do Embahú, e segurem o mesmo caminho *velho*, até Pouso Alto.

A engenharia moderna nada teve a accrescentor á obra dos selvicolas!

Relativamente ao alto Sapucahy, segundo o dr. Diogo de Vasconcellos, elle foi conhecido pela expedição promovida, em 1601, por D. Francisco de Souza e da qual fazia parte o hollandez Glimer (18).

Certo, pensa diversamente o dr. Orville Derby, para quem o caminho desta expedição foi pela garganta do Embahú e, depois, pelo rio Verde, até certa altura, seguindo, afinal, para o rio Grande. (19).

E desta opinião é, tambem, o dr. Capistrano de Abreu. (20)

Mas, alguns annos depois da morte de D. Francisco de Souza, diz, ainda, o dr. Diogo de Vasconcellos, Diogo Gonçalves Laço e Francisco Proença, moço fidalgo da camara do Infante D. Luiz de Souza, tomando o rumo de Araraquara e Mugy, vieram alcançar o leito do Sapucahy, por onde subiram, perlustraram o rio Grande e voltaram ao Embahú. (21).

Como quer que seja, porém, é positivamente certo que, pelos annos de 1692 e 1693, se achava perfeitamente conhecida a existencia de ouro no alto Sapucahy e no alto rio Verde. (22).

A esta descoberta se refere Bento Corrêa, na informacão que prestou ao Governador Geral do Brasil, D. João de Lancastro, em data de 20 de julho de 1693.

O roteiro de que falla Bento Corrêa existe na Bibliotheca Nacional, e está publicado pelo Dr. Orville Derby, no seu tratado sobre *Os primeiros descobrimentos do ouro em Minas Geraes* (23).

As minas foram descobertas por uma expedição chefiada pelo afamado sertanista Padre João de Faria Fialho, que mais tarde, deu o seu nome a um bairro de Villa Rica.

No roteiro se fazem referencias a minas existentes no alto Sapucahy, bem como nos morros e rios proximos de Baependy, já conhecidas estas, anteriormente, por Bartholomeu da Cunha.

---

(18) *Op. cit.*, pag. 21.

(19) *Roteiro de uma das Primeiras Bandeiras Paulistas*, na *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*, vol. IV, pag. 129.

(20) *Descobrimento do Brasil e seu desenvolvimento no seculo XVI*, pag. 84.

(21) *Op. cit.*, pag. 22.

(22) Antonio Olyntho, no seu trabalho sobre a *Mineração*, *Riquezas Mineraes*, no *Livro Centenario*, vol. III, pag. 16.

—E', tambem, tradição corrente, em Baependy, que, em 1692, Antonio Delgado da Veiga, seu filho João da Veiga e Manoel Garcia souberam da existencia de ouro naquella região, e alli estiveram, vindos de Taubaté. Vide *Almanack Sul-Mineiro*, de 1874, pag. 395.

(23) Vide *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*, vol. IV, pag. 268.

Orville Derby explica que a descoberta destas minas tenha passado despercebida, «por ser o ouro de lavagem», e não em quantidade sufficientemente deslumbrante, para fazer desapparecer o antigo preconceito contra esta qualidade de minas, em confronto com as minas de prata, com que se desejava collocar a colonia portugueza a par das de Hespanha». (24)

De facto, eram pobres as jazidas do Sul de Minas, onde, apenas, vieram a sobresahir, por sua importancia, as *Minas do Rio Verde*, principalmente, na parte situada entre a actual cidade da Campanha e a de S. Gonçalo do Sapucahy.

Deviam ter sido conhecidas, nessa época, as *Minas do Rio Verde*.

Mas o ouro daquella zona não inspirava confiança.

E, por outro lado, surgiu breve esta Potosi, que era Villa Rica, onde «rios de ouro sahiam das fraldas da montanha, perfurada como um favo de abelhas pelos mineiros paulistas, correndo pelas ruas da opulenta cidade sob a fórma de um luxo desvairado, de que dão, ainda hoje, testemunho os antigos palacios e as igrejas dessa época»! (25)

O caminho *velho* coalhava-se de *entradas*!

Era a onda humana crescendo para Villa Rica!

As *Minas do Rio Verde* ficavam á margem.

Poucos, a principio, desgarravam para alli.

Mas, logo no começo do seculo XVIII, ellas tinham, certamente, um nucleo regular de população, esquecido na margem do caminho *velho*, emquanto na opulenta Villa Rica, se atropelavam os aventureiros de toda a parte!

E este nucleo crescia silencioso, ao passo que a exploração ia desvendando as riquezas das *Minas do Rio Verde*!

As entradas começavam a se fazer, tanto pelo rio Verde, como pelo rio Sapucahy, (26).

E a visinhança do Sapucahy muito facilitava a exploração clandestina, em que viviam aquelles mineiros.

O ouro sahia por alto, para Santos.

Por outro lado, abria-se o caminho *novo*, de Minas para o Rio de Janeiro.

O caminho *velho* se fez deserto; crescia o matagal!

E mais occultas ficavam as *Minas do Rio Verde*!

---

(24) *Op. cit.*, pag. 87.

(25) Oliveira Martins, *O Brasil e as Colonias*.

(26) O proprio Ouvidor Cypriano declarou, em seu officio, ter sabido, no Sapucahy, que, com tres dias de navegação, rio acima, se communicavam as minas de Itajubá.

E' o Itajubá *velho*, actual Soledade de Itajubá, situada nas fraldas de Mantiqueira.

Assim, só em 1737 o governo da Capitania as podia conhecer, por intermedio do Ouvidor Cypriano.

E o populoso arraial, a que este deu o seu nome, é o mais antigo do Sul de Minas (27), e, quiçá, um dos mais antigos da Capitania!

Pouso Alto, Baependy, etc., por aquella época, não constituiam povoados; eram apenas, sitios do caminho *velho*.

II

E, breve, o arraial de S. Cypriano estava erecto em freguezia, de Santo Antonio do Valle da Piedade da Campanha do Rio Verde. (28)

A Campanha do Rio Verde era, tambem, a primeira freguezia do Sul de Minas.

E espalha-se a fama da sua riqueza!

O governo de S. Paulo tenta apossar-se da freguezia, nomeando para superintendente das minas a Bartholomeu Corrêa Bueno.

A camara de S. João d'El-Rey, porém, fazendo-se acompanhar de gente armada, corre para alli, e expulsa o usurpador, em 1744, lavrando um auto de ratificação de posse.

A Campanha estava em fóco.

E só a necessidade da defesa daquella zona contra as pretenções de S. Paulo, explica que, em 1746, se creasse para além, no modesto povoado de Sant'Anna de Sapucahy, e não na Campanha, o primeiro julgado do Sul de Minas.

E' mais tarde, em 1785, que ella vai ter a honra de um julgado.

E familias distinctas, de S. Paulo e de S. João d'El-Rey começam a se transferir para a Campanha do Rio Verde.

E', porém, Alvarenga Peixoto o hospede mais illustre que ella vae receber.

E, com elle, a sua exemplar esposa, Barbara Heliodora—a Heroina da Inconfidencia!

E, com elle, a sua graciosa filha, Maria Ephigenia—a *Princeza do Brazil!*

Não foi, propriamente, no districto da actual cidade da Campanha, que Alvarenga Peixoto se localisou; mas, um pouco adeante, no districto, hoje da cidade de S. Gonçalo do Sapucahy.

Entretanto, por aquella época, não existia a freguezia de S. Gonçalo; pois esta se creou pela resolução de 23 de julho de 1819.

As minas que Alvarenga Peixoto adquiriu pertenciam, então, á Campanha do Rio Verde.

---

(27) Denominamos Sul de Minas a zona limitada pelo rio Grande.

(28) Uma provisão de dom Frei João da Cruz, bispo do Rio de Janeiro, de 21 de setembro de 1742, já se refere á existencia da freguezia. Vide *Almanach da Campanha*, pag. 21.

Alvarenga Peixoto era uma das grandes figuras da Inconfidencia!

Ainda joven, improvisava bellos sonetos, rivalisando com Basilio da Gama.

Academico em Coimbra, tanto sobresahe que, logo após á sua formatura, é nomeado juiz de fóra em Cintra, onde serve por tres annos.

Mas, não o seduzem as posições na Metropole.

Anceia pela Patria!

E' para aqui que elle guarda os primores de seu estro!

Volta ao Brasil, em 1776, como ouvidor da comarca do Rio das Mortes, cuja séde era S. João d'El-Rey.

E S. João ia ter uma influencia decisiva em seus destinos.

Ahi, Alvarenga Peixoto apurou a sua alma de patriota, que o fez o poeta do *Canto Genethliaco*, o poeta das *Cartas Chilenas* e, mais tarde, o Conjurado!

Escoava, ainda, pela margem do Rio das Mortes, o fragor deste combate de 1708, entre paulistas e *emboabas* — cruenta affirmação do sentimento da nossa nacionalidade!

Ahi, elle integralizou a sua vida, neste feliz consorcio com

«Barbara bella,
Do norte estrella,
Que o meu destino
Sabes guiar».

Barbara Heliodora, a esposa de Alvarenga Peixoto, era filha do dr. José da Silveira e Souza e de D. Maria Bueno, pertencente a uma das mais illustres familias de S. Paulo.

Recebera educação primorosa; e, na distincção de seu trato, revelava a nobreza de sua origem.

Todos os encantos da intelligencia, da belleza, da graça e da virtude se encontravam nesta mulher extraordinaria!

E, para que melhor pudesse comprehender a seu esposo, o culto das musas lhe era tão familiar, como a elle proprio!

Alvarenga Peixoto renuncia á carreira da magistratura; dispensa-lhe as dignidades e as honras!

Bastava-lhe a felicidade do seu lar; o mais feliz da Capitania!

E' para elle, enriquecido, agora, com a encantadora Maria Ephigenia, que Alvarenga Peixoto vai viver.

Quer a opulencia na sua casa!

E procura a Campanha do Rio Verde.

Espirito emprehendedor, adquire alli terras mineraes e realiza importantes trabalhos hydraulicos, na exploração das jazidas.

E estes trabalhos aproveitam á collectividade, desencavando as melhores minas e lavras de varios possuidores, que comprehendiam para

mais de quatro mil datas mineraes, até então abandonadas pela falta de expedição de aguas. (29).

Em attenção aos seus serviços, o governador da Capitania, D. Rodrigo de Menezes, o nomeia coronel de milicia da Campanha.

E o trabalho leva, breve, a prosperidade á casa de Alvarenga Peixoto. (30)

Feliz vida, a daquella familia!

Barbara Heliodora deixa as musas: absorve-se toda nos seus deveres de esposa e de mãi.

«Nenhuma nuvem toldava a felicidade dessa familia, apontada como modelo de virtudes. Seus dias decorriam entre as doçuras da opulencia, as praticas da caridade e os attractivos de uma sociedade de escol». (31)

E todos os desvellos do casal se voltam para Maria Ephigenia.

Não houve sacrificio que Barbara Heliodora não empregasse, para a educação desta seductora criança!

A peso de ouro, logrou que viessem se estabelecer, em S. João d'El-Rey, os melhores professores da Capitania!

Maria Ephigenia recebe uma educação completa: aperfeiçoa-se no idioma patrio, como nos idiomas extrangeiros; e tem um curso esmerado de bellas artes. (32)

E que melhores professores ella podia ter, de que seus proprios pais?

Ao completar sete annos, recebe de Alvarenga Peixoto os bellos conselhos deste soneto:

Amada filha, é já chegado o dia,
Em que a luz da razão, qual tocha accesa,
Vem conduzir a simples natureza.
E' hoje que o teu mundo principia.

A mão que te gerou, teus passos guia,
Despreza offertas de uma vã belleza,
E sacrifica as honras e a riqueza
A's santas leis do Filho de Maria

Estampa na tu'alma a caridade,
Que amar a Deus, amar os semelhantes
São eternos preceitos da verdade.

Tudo mais são idéas delirantes;
Procura ser feliz na eternidade,
Que o mundo são brevissimos instantes.

---

(29) Joaquim Norberto, *Historia da Conjuração Mineira*, pag. 182.

(30) Além da importante fazenda dos Pinheiros, pertenciam-lhe as terras e aguas mineraes da Boa Vista, Santa Ruina, Espigões, S. Gonçalo Velho, Castro, Campo do Fogo, Aterrado, Ouro Falla, Santa Luzia e muitas outras, como consta do sequestro de seus bens. Vide *Brasilia, Obras Poeticas de Alvarenga Peixoto*, por Joaquim Norberto, nota 76, pag. 111.

(31) Americo Werneck, *A Heroina da Inconfidencia*, pag. 8.

(32) Joaquim Norberto, *Brasileiras Celebres*, pag. 185.

A' maneira, porém, que Barbara Heliodora «se extremava pela educação de sua filha, crescia-lhe o amor maternal, excedia-se a affeição, exaggerava os seus carinhos».

«Já não amava: adorava-a: e exigia dos mestres não só toda a paciencia, como deferencia por aquella que, dizia ella, devia ser tratada como princeza.» (33)

E, de facto, por *Princeza do Brazil* era tratada, na Capitania, a formosa menina, antonomazia pueril, que se tornando popular, passou á posteridade quasi como um delicto! (34)

Ao que parece, a principio, não era permanente a estada de Alvarenga Peixoto na Campanha do Rio Verde, residindo elle, ora em S. João, ora alli.

E, quando na Campanha, installava-se, luxuosamente, na sua fazenda dos Pinheiros.

E' bem viva, ainda, a tradição local sobre a familia Alvarenga Peixoto.

Americo Werneck apanhou-a em seu opusculo — *A Heroina da Inconfidencia*.

Era principesco o seu tratamento.

Mas, tão captivante e generosa esta familia, que a sympathia popular acompanhava a sua felicidade.

Aos domingos, D. Barbara e a filha vinham á missa parochial, em S. Gonçalo, mettidas em dourado palanquim, e seguidas de numeroso cortejo, fazia a sua entrada triumphal no povoado, e apeando em frente á igreja penetravam no recinto sagrado, passando sobre os tapetes, que os famulos, á sua chegada, estendiam como de costume, á entrada da nave». (35)

Mas, a prosperidade de sua casa, os encantos de sua familia não fazem esquecida, em Alvarenga Peixoto, a sua alma de patriota!

Como bem accentúa Sylvio Romêro, elle tem duas notas principaes como poeta, o doce sentimento da familia e a grande intuição da independencia nacional. (36)

Esta se accentuou, decisiva, no *Canto Genethliaco*.

---

(33) Joaquim Norberto, *op. cit.*, pag. 186, e, tambem, *Historia da Conjuração Mineira*, pag. 182.

— No depoimento do professor de musica, Xavier Vieira, tanto da *Devassa de Minas*, como na do *Rio de Janeiro*, diz elle que D. Barbara lhe recommendava tratasse sua filha como princeza.

— E á fest minha José Joaquim de Oliveira depoz que ouvio dizer que D. Barbara dizia que sua filha devia ser tratada como princeza do Brasil, e era tão soberba que accrescentava que, si o paiz viesse a ser governado por nacionaes, sem sujeição á Europa, só a sua filha, pela sua antiguidade e nobreza, pertencia o governo, por ser ella de uma das mais antigas e primeiras familias paulistanas.

(34) Joaquim Norberto, *Historia da Conjuração Mineira*, pag. 182.

(35) Americo Werneck, *op. cit.*, pag. 9.

(36) *Litteratura Brasileira*, vol. I, pag. 377.

Nascera no Brazil um filho de D. Rodrigo de Menezes, governador da Capitania.

E, pelo seu baptisado, Alvarenga Peixoto improvisa a mais bella de suas composições, elevando-se em magestoso vôo ás altas regiões da poesia epica, em admiraveis oitavas. (37)

E' um cantico patriotico!

E' a revolução occulta da poesia!

Alvarenga Peixoto dirige-se mais á patria do que a seu *heróe*.

Descreve a riqueza do Brazil:

«Aquellas serras, na apparencia feias,
Dirás por certo — Oh! quanto são formosas!
Ellas conservam nas occultas veias
A força das potencias magestosas;
Têm as ricas entranhas todas cheias
De prata, ouro e pedras preciosas:
Aquellas brutas, escalvadas serras
Fazem as pazes, dão calôr as guerras.»

Das florestas do Brazil se fazem as esquadras que cruzam os mares; se fazem os ricos palacios e os pomposos templos de Lisbôa:

«Aquelles morros negros e fechados,
Que occupam quasi a região dos ares,
São os que em edificios respeitados
Repartem raios pelos crespos mares
Os corinthios, palacios levantados,
Os doricos templos, jonicos altares.
São obras feitas desses lenhos duros,
Filhos desses sertões feios e escuros.»

E e nelue pedindo ao céo que lhe permittisse ver o filho do heróe governando o Brasil.

Entretanto Alvarenga Peixoto não se preoccupa só com a libertação da patria, mas, ainda, com a libertação dos captivos!

Canta tambem o valor destes *homens fortes*:

«Esses homens de varios accidentes
Pardos, pretos, tintos e tostados,
São os escravos duros e valentes,
Aos penosos serviços costumados:
Elles mudam aos rios as correntes,
Rasgam serras, tendo sempre armados
De pesada alavanca e duro malho
Os fortes braços feitos ao trabalho.»

---

(37) *Brasilia, Obras Poeticas de Alvarenga Peixoto*, por Joaquim Norberto, pag. 35.

Alvarenga Peixoto compõe, ainda as *Cartas Chilenas*. (38)

Estas *Cartas*, como diz Sylvio Roméro, formam o *Libello do Povo* daquella época!

A satyra castiga com vigor, o governo desastrado de Cunha Menezes, o *Fanfarrão Mineiro*.

Agora, Alvarenga Peixoto é o Conjurado.

A independencia dos Estados Unidos vem repercutir na Capitania animando a idéa de um levante.

E, por outro lado, as minas começavam a se exhaurir.

«Os mineiros deviam sete annos de serviço de cem arrobas em que o *Quinto* fôra transformado, e as minas improductivas não davam para pagar o sustento dos mineiros, que se arruinavam: quanto mais para enviar 700 arrobas de ouro para Portugal, essa metropole madrasta, a quem nada saciava, nem os impostos, nem os monopolios—entre os quaes o do sal vexava a todos!».

E um historiador portuguez quem, assim, se pronuncia: é Oliveira Martins. (39)

A *derrama* estava eminente!

Alvarenga Peixoto era naquelle momento, a sua principal figura.

Toma parte activa nos conciliabulos, que se realizam em Villa Rica, do Natal de 1788 e Reis de 1789.

Certo, avultava, ahi, a figura de Tiradentes, em quem, como diz Americo Werneck, a idéa da Independencia, que Maciel lhe havia inspirado, fôra como a scentelha na polvora. (40)

Certo, ahi se achavam homens da inspiração e do saber de Claudio e de Gonzaga.

Mas Alvarenga Peixoto a todos sobrelevava.

Tiradentes era a dedicação allucinada e, por isto mesmo, inconveniente, levando a Conjuração ao malogro! (41)

Montado no seu *rosilho* (42), de Villa Rica para o Rio, elle vinha pela estrada fóra, imprudentemente, a apregoar a revolução!

Apostolava por toda a parte, sem cuidados nem cautelas.

Da sua imprudencia se queixavam os proprios conjurados! (43)

---

38 Certo alguns a attribuem a Claudio, outros a Gonzaga; temos, porém, por irrespondiveis os argumentos com que Sylvio Roméro justifica a auctoridade de Alvarenga Peixoto. Vide *Litteratura Brasileira*, vol. I. pag. 207 e seguintes.

39 O *Brasil e Colonias* pag. 101.

40 A *Heroina da Inconfidencia*, pag. 7.

41 Americo Werneck, *Op. cit.*, pag. 13.

42 O *rosilho* em que elle fez esta viagem figurou no sequestro, e foi arrematado por 10$000, Joaquim Norberto, *Historia da Conjuração Mineira*, pag. 73.

43 *Op. cit.* pag. 117.

E a tal ponto elle chegou que, a todo momento, elle ouvia observações de que estava louco! (44)

Além disto, era inculto, sem o menor conhecimento dos grandes problemas que estavam em causa, com exito da Independencia.

E só levava, para o movimento, a sua contribuição pessoal.

Claudio e Gonzaga eram... *poetas*.

Alvarenga Peixoto, era tambem, um poeta.

Mas, nelle, como salienta Sylvio Romero, a poesia é um acto de força e de seriedade. (45)

Não era um pedante!

Era um industrial que, nas suas lavras, «tinha as espansões do trabalho em luta aberta contra a natureza».

Um lutador: e a sua poesia, militante!

Antes que jovens brasileiros trouxessem da Europa a idéa de nossa libertação politica elle o levantara, em 1783, pelo menos, no seu *Canto Genethliaco*, (46).

Este canto écoou na Capitania como um verdadeiro grito de Independencia!

Alvarenga Peixoto ainda o repetia, nos conciliabulos de Villa-Rica, com grande arrebatamento da assistencia, inclusivé Tiradentes.

E a lembrança de que elle o improvisara em um baptisado deu a senha para a Revolução, que era a seguinte: *Tal dia, faça o baptisado.*

A liberdade dos escravos—*estes braços fortes feitos ao trabalho*—figura, da mesma fórma, naquelle canto, sendo, assim Alvarenga Peixoto o verdadeiro precursor da abolição no Brasil!

Foi, ainda, elle quem se bateu pela abolição, nos conciliabulos de Villa Rica, contra a opinião de Maciel.

E este acto é tanto mais saliente, quanto Alvarenga Peixoto possuia para mais de duzentos escravos, nas suas lavras, tendo, assim muito a perder com a abolição.

Foi elle, ainda, quem deu a legenda para a bandeira, tirada do versículo de Virgilio: *Libertas que sera tamen.*

E era quem maior contingente offerecia para o levante; de 400 a 600 homens da Campanha do Rio Verde.

Collaborou nas leis que Claudio e Gonzaga teriam preparado. (47)

Outra nota saliente de Alvarenga Peixoto era o seu estado.

Os conjurados eram quasi todos solteirões.

Alvarenga Peixoto era casado; tinha o culto accendrado da familia.

Era o legitimo representante da familia mineira, na obra da Independencia: e, por certo, da mais illustre, elle que era o esposo de Barbara Heliodora.

---

(44) *Loc. cit.* e *interrogatorio* de Vieira da Motta, na *Devassa*.
(45) *Litteratura Brasileira* vol. I. pag. 233.
(46) D. Rodrigo de Menezes governou a Capitania de 1780 a 83.
(47) Joaquim Norberto. *Historia da Conjuração Mineira*. pag. 68.

Mas um facto inesperado vem enfraquecer o movimento!

O Visconde de Barbacena, governador da Capitania, suspende a *derrama*.

Abate-se o animo dos Conjurados!

Com razão, dizia Gonzaga: «A occasião para o levante perdeu-se»!

Retira-se Alvarenga Peixoto para S. João d'El-Rey e, a caminho, sabe, pelo Tenente-Coronel Francisco de Paula, que o Visconde de Barbacena estava informado do movimento!

E' a 5 de Abril, domingo da Paixão, que elle chega á sua casa.

E tristes, como os dias daquella semana, começaram a ser os dias desta casa!

A suspensão da *derrama* e a noticia que lhe dera o Tenente-Coronel Francisco de Paula traziam-no sobresaltado.

E não passaram muitos dias que o Coronel Oliveira Lopes o procurou, para lhe transmittir a horrivel nova de que Joaquim Silverio, com toda a villeza, havia denunciado a Conjuração.

Estava tudo perdido!

Alvarenga Peixoto sente-se desfallecer!

A sua figura vai se diminuir, no scenario da Conjuração.

E entra, agora, um personagem novo.

E' Barbara Heliodora, a Heroina da Inconfidencia!

Andou esquecido este momento da Conjuração, do qual já fallava, entretanto, Frei Raymundo de Pennaforte. (48)

Delle não trata o Visconde de Porto Seguro.

A Conjuração Mineira é, de facto, assumpto mal estudado entre nós.

Certos historiadores do Imperio a tratavam com as reservas dictadas pelo seu aulicismo.

E, para os historiadores republicanos, bastou Tiradentes!

Queriam a figura de um martyr, como bandeira de propaganda; não era precizo mais.

E a verdade historica é que vinha sendo deixada á margem, por uns e por outros!

Joaquim Norberto foi o primeiro a destacar a figura de Barbara Heliodora. (49)

E Americo Werneck escreve a pagina definitiva sobre o assumpto, no bellissimo trabalho *A Heroina da Inconfidencia!*

Conhecia Alvarenga Peixoto, como ex-magistrado, a natureza do supplicio imposto aos réos de lesa-majestade.

---

(48) *Ultimos Momentos dos Inconfidentes*, n. 31.
(49) Joaquim Norberto, *Op. cit.*, pag. 186.

E vio bem a extensão de sua desgraça; a separação eterna de sua esposa, de sua filha, a ruina de sua casa e a sentença de infamia pairando sobre a cabeça de Maria Ephigenia!

Era de mais!

Desespera! E, louco, premedita medonha traição, que o devia salvar!

Denunciaria, tambem, a conjuração!

«A sua resolução estava tomada. Entretanto, como si o remorso já lhe atormentasse previamente a consciencia, encerra-se o infeliz no mysterio do seu tenebroso projecto, a olhar com profunda tristeza para tudo que o cercava.» (50)

E' neste estado que sua esposa o vae encontrar, e que bem suspeitava que grande tempestade lhe passava pela alma! (51)

— Que tens, Alvarenga?

Elle vacilla, a principio.

Mas, confiando na ternura de sua adorada esposa, vasa-lhe a alma, conta-lhe tudo: a catastrophe, que estava imminente, e a salvação unica — a denuncia!

E a pallidez da morte, como diz Joaquim Norberto, tinge neste momento, a face de Barbara Heliodara!

— Que é isto Alvarenga?— exclama, com orgulho a fulminal-o com um olhar de fogo! (52). Que horror! Tu delator! A denuncia, nunca! Cahiam sobre nós os castigos todos deste crime, de haveres trabalhado pela liberdade da nossa patria; arruine-se a nossa casa; tire-se a nossa vida! Mas, não compromettas teus amigos, que comtigo se bateram por tão santa causa! Sé homem! Affronta a tyrannia. Si é preciso, segue com os teus companheiros para o marthyrio!

E ajoelha-se supplicante.

Por Deus, Alvarenga, poupa á tua familia a nodôa da delação.

—Perdão! diz Alvarenga.

E beija as mãos de sua esposa, como as do anjo da guarda.

Dias após, chegava a S. João d'El-Rey o official, encarregado de effectuar a prisão de Alvarenga Peixoto.

Passava este pelas ruas da villa, quando delle se aproxima uma ordenança, convidando-o a ir á presença daquelle official.

E Alvarenga Peixoto não poude voltar á casa.

Nunca mais viu a familia!

Estava preso, algemado, e coberto de ferros!

Neste Estado é conduzido para o Rio de Janeiro!

---

(50) Americo Werneck, *A Heroina da Inconfidencia*, pag. 11.
(51) Joaquim Norberto, *Op. cit.*, pag. 186.
(52) Americo Werneck, *Op. cit.*, pag. 13.

Chagou-se-lhe o corpo! (53)

E no Rio o esperavam as masmorras da Ilha das Cobras

E começou para Barbara Heliodora o seu martyrologio.

A villa de S. João d'El-Rey tinha agora, para ella um aspecto sinistro.

Por toda parte via a figura do beleguim, que acorrentara o seu esposo, por toda a parte ouvia o tinir dos ferros, que o haviam de chagar!

Pede, implora a seus parentes, que a levem para a Campanha do Rio Verde. (54)

Socego, não o teria mais em sua vida!

Entretanto, lá estaria mais distante dos beleguins, de S. Magestade.

Lá, era mais viva a tradição das *bandeiras*; a alma nacional menos contaminada do servilismo dos *emboabas*!

Lá, estava a gente simples, mas valente, com que Alvarenga Peixoto contava derrocar a tyrannia libertar a Patria!

Era lá, que ella queria concentrar-se no seu luto, verter as suas lagrimas.

E a Campanha do Rio Verde presenciou, enternecida, os seus sobresaltos.

Mal havia chegado e apresenta-se em sua casa o Ouvidor do Rio das Mortes, para effectuar o sequestro.

E ella vê sahir toda aquella fortuna, que o trabalho havia accumulado!

Entrega, desdenhosa as suas baixellas; despoja-se de suas joias!

O seu olhar estava fito na Ilha das Cobras, onde por sua vez, Alvarenga Peixoto procurava, em vão através das paredes do seu carcere, divisar a Campanha do Rio Verde!

Para lá dirigia o poeta os seus versos:

«Barbara bella,
Do Norte estrella,
Que o meu destino
Sabes guiar.
De ti ausente,
Triste somente,
As horas passo
A suspirar.»

«Por entre as penas,
De incultas brenhas
Cança-me a vista
De te buscar;

---

(53) Joaquim Norberto, *Op. cit.*, pag. 17, com fundamento no interrogatorio do Padre Rollim.

(54) E' a tradição que alcancei na campanha.

Porém não vejo,
Mais que o desejo,
Sem esperança
De te encontrar. »

«Eu bem queria,
A noite e o dia,
Sempre contigo
Poder passar:
Mas orgulhosa,
Sorte invejosa,
Desta fortuna
Me quer privar. »

«Tu entre os braços
Ternos abraços
Da filha amada
Pódes gosar:
Priva-me a estrella,
De ti e della,
Busca dous modos
De me matar. »

Tres annos levaram as justiças de Maria I a suppliciar os conjurados com um processo interminavel!

E Barbara Heliodora supportava o seu martyrio, apenas alliviada pelos versos que seu esposo lhe dirigia!

Veio, afinal, a sentença!

Alvarenga Peixoto é condemnado ao patibulo!

Mas, não o impressiona a morte: o que elle sente é a — Saudade!

Logo após a leitura da sentença, compõe este soneto na cadeia publica, actual Camara dos Deputados:

« Não me afflige do potro a vida quina:
Da ferrêa maca o golpe não me offende:
Sobre as chammas a mão se não estende;
Não soffro do agrilhete a ponta fina.

Grilhão pesado os pés não me domina:
Cruel arrocho a testa não me prende:
A' força a perna ou o braço se não rende:
Longa cadeia o collo não me inclina.

Agua e pomo faminto não procuro:
Grossa pedra não cança a humanidade:
O passaro voraz eu não aturo.

Estes males não sinto: é bem verdade:
Porém, sinto outro mal inda mais duro,
Sinto da esposa e filhos — a saudade! »

Supporta, ainda, Barbara Heliodora, com coragem, esta sentença!

Dentro em pouco, a pena é commutada em degredo para a Africa.

E no dia 23 de maio de 1792, Alvarenga Peixoto, da pôpa da *Princeza Imperial*, via sumir-se-lhe para sempre, a sua Patria!

Mas, a sentença declarava infame a sua prole!

E Barbara Heliodora, que tinha em tão alto grau o sentimento de honra, succumbiu!

« A desordem invadiu-lhe os sentidos, apagou-se a intelligencia brilhante, e a intrepida matrona submergiu no cahos da loucura! »

« Teve uma loucura pacifica; sorria e cantava em voz baixa, e como se lhe ficasse uma impressão fugitiva do mallogrado levante e suas causas, simulava distribuir ouro em pó pelas pessoas que della se approximavam, acompanhando o gesto com palavras de uma ironia inconsciente sobre a ambição mesquinha e insasiavel dos despotas ». (55)

De vez em quando, recitava com tristeza, a poesia que seu marido lhe enviara.

Assim desappareceu!

E antes della, vexada pela sentença de infamia, Maria Ephigenia, a *Princeza do Brasil*, tambem havia desapparecido!

E é tempo de confrontar, como faz Americo Werneck, a figura de Barbara Heliodora, com a figura de Tiradentes.

Tiradentes é um vulto heroico no seu martyrio!

Chama a si toda a culpa do crime!

E sobe, destemido, ao patibulo!

Mas, era um homem, a quem a carreira das armas, certo havia preparado para estes soffrimentos!

Além disto, vinha perseguido pelo infortunio, em todas as tentativas de sua vida!

Tudo lhe falhara!

Barbara Heliodora houve que vencer a debilidade do seu sexo!

E a felicidade a acompanhara em toda a sua vida!

Filha, esposa e mãe, ninguem era mais feliz na Capitania!

E vivia na opulencia, cercada da riqueza!

Tudo isto ella sacrifica pela causa da sua Patria, pelo nome da sua familia e pelo seu proprio.

O supplicio de Tiradentes foi rapido.

O della, lento, demorado: foi esta longa agonia, que, compungida, presenceou a campanha do Rio Verde!

A luz que a Campanha do Rio Verde projecta sobre a Conjuração, ainda é mais brilhante, pois, do que a que irradia do Campo de Lampadosa!

---

(55) Americo Werneck, *Op. cit.* pag. 17.

III

Sepultam-se, na Campanha do Rio Verde, a Heroina da Inconfidencia e a *Princeza do Brasil*.

Mas, parecia escripto que o nome de Princeza estaria sempre ligado aos fastos da Campanha.

Fôra, tambem, na *Princeza Imperial* que Alvarenga Peixoto havia seguido para o desterro.

E é sob os auspicios da Princeza da Beira, que a Campanha vai ser erigida em Villa.

Tristeza das cousas humanas:

Mal se extinguia a Heroina da Inconfidencia, a victima de Maria I, e os habitantes da Campanha haviam de supplicar da Rainha a mercê de Villa!

E esta mercê seria concedida, dando-se á Villa!

E esta mercê seria concedida, dando-se á Villa o nome Princeza da Beira, como para sobrepol-o ao da infortunada *Princeza do Brasil!*

Foi em 1795 que a supplica daquelles habitantes chegou á Rainha.

Queriam a creação da Villa, correndo os seus limites pelo rio Capivary.

E allegavam que a população da Campanha, fóra o seu termo, já excedia, naquelle momento, a oito mil pessoas. (56)

Informaram, a respeito, a Camara e o Ouvidor de S. João d'El-Rey, em Abril de 1798. (57)

A Camara é severa para com a pretenção da Campanha.

Chega a julgal-a audaciosa!

Além disto, pondera que o termo, que se tem em vista, comprehende tres julgados, além do proprio julgado da Campanha: o de Itajubá, o de Cabo Verde e o de Jacuhy.

Comprehende dez freguezias: Lavras do Funil, Baependy, Pouso Alto, Sant'Anna do Sapucahy, Camandocaia, Ouro Fino, Itajubá, Cabo Verde e Jacuhy.

«Assim, dizia ella, depauperam esta Camara e lhe tiram toda a renda».

Allegava, ainda, as despesas que havia feito no pretendido termo.

Em 1743, 264 oitavas de ouro, quando fazendo-se acompanhar de gente armada, expulsou da Campanha a Bartholomeu Bueno; em 1746 792, com o estabelecimento do julgado do Sapucahy, e para ausentar a

---

(56) Vide a petição transcripta na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, anno de 1896, pag. 459.

(57) *Op. cit.*, pags. 161 e segs.

jurisdicção que S. Paulo tinha conferido a Francisco Lustosa; 500, para a destruição do Quilombo de Campo Grande, quando se descobriu Jacuhy; em 1759, 400 para destruição do Quilombo do Ambrosio, na expedição confiada a Bartholomeu Bueno do Prado.

Mais justo foi o Ouvidor.

Era legitima a pretenção da Campanha, de se erigir em villa.

Mas, pelos limites de seu proprio julgado.

Seria muito precaria a situação da Camara de S. João, creada a villa com os limites que a Campanha pretendia.

Apesar disso, porém, pelo Alvará de 20 de Outubro desse mesmo anno de 1798 Maria I ha por bem crear a Villa, com a denominação de Campanha da Princeza. (58)

E assim procedeu porque a Campanha «pelo crescido numero de seus habitantes e de outros mais Lugares que povoam a vasta extensão do seu Districto, se tem feito tão consideravel, que hé uma das Povoações mais importantes da Capitania de Minas Geraes».

A carta regia de 12 de Maio de 1799, nomeou, por sua vez, Juiz de Fóra, para installar a villa, o Dr. José Joaquim Carneiro de Miranda e Costa.

O termo seria demarcado com approvação do Governador, sujeita esta à confirmação regia.

E a demarcação se faria de tal arte, que para a Villa da Campanha ficassem os lugares, que lhe estivessem mais proximos, do que da Villa de S. João (59)

A 26 de Dezembro, installou-se a Villa.

Conhecia a Camara da Campanha a má vontade, com que a Camara de S. João d'El-Rey recebera a creação da Villa.

E, em represalia, prepara-lhe tremendo golpe!

Em auto de vereança de 10 de Janeiro de 1800, providenciando sobre a creação de uma Consignação Voluntaria, para o serviço de obras publicas, lembrou-se de destinar a terça parte da Consignação, para os *alfinetes* da Princeza da Beira! (60)

Homenagens como esta, costumavam os principes receber das villas de Portugal.

No Brasil, a Campanha teria a primazia!

E certa do exito que o golpe ia ter, passou a Camara da Campanha a demarcar o seu termo com o maior desassombro. (61)

---

(58) O Alvará está publicado e a *Revista* cit., pag. 468.
(59) Carta regia, na mesma *Revista* pag. 467.
(60) Este auto, na *Revista*, pag. 478.
(61) O auto de demarcação, na *Revista*, pag. 486.

O limite já não seria, como se pensou a principio, pelo rio Capivary, mas por todo o rio Grande!

E, no respectivo auto, se dizia abertamente que assim convinha aos interesses da Princeza, para maior e mais segura arrecadação da Consignação Voluntaria!

Era a morte, quasi de S. João d'El-Rey; era a Villa da Campanha constituida com o territorio de uma Capitania!

Protestou, energicamente, a Camara de S. João!

Mas, em pura perda!

Maior poder tinham os *alfinetes* da Princeza!

O Governador da Capitania, Conde de Sarzedas, por muito favor, altera a demarcação, no sentido de excluir a freguezia de Lavras do Funil.

Mas, nem esta freguezia havia de pertencer a S. João d'El-Rey!

A Camara da Campanha queixa-se ao Principe Regente, e não tardou que recebesse a seguinte carta:

«Levei á Real Presença do Principe Regente Nosso Senhor a representação que Vossas Mercês fizeram com data de 7 de Junho do anno proximo passado. E o mesmo Senhor tendo presente o generoso offerecimento que essa Camara fez da Terça parte de suas rendas, para o cofre de Sua Alteza Real o Principe Nosso Senhor, mereceram Vossas Mercês, por este motivo huma justa e particular contemplação da parte do Principe Regente. Foi Sua Alteza Real servido ordenar ao Governador Cap. General dessa Capitania, por Aviso de 3 de Fevereiro proximo passado que suspendesse toda a divisão do territorio de que Vossas Mercês se queixão e que puzesse logo tudo no seu anterior estado. Deus Guerde a Vossas Mercês. Palacio de Queluz, sete de Fevereiro de mil oitocentos e um.— *Dom Rodrigo de Souza Coutinho*.» (62)

Em Mafra, em 6 de Novembro de 1800, o Principe Regente havia assignado a carta regia, approvando, e agradecendo a consignação que a Camara da Campanha estatuira para os *alfinetes* da Princeza.

Esta carta é aberta em sessão da Camara, com as maiores formalidades.

Achando-se os Officiaes em auto de vereança, pelo juiz de Fóra foi apresentada uma «carta feixada do Conselheiro de Estado dom Rodrigo de Souza Coutinho, aberta a qual se achava dentro outra em feixo de Carta Regia, que era um vinculo de uma tira de papel passado pelo meio, e prendidas as pontas debaixo dos sellos das Armas Reaes com o sobscripto seguinte — Pelo Principe Regente — Ao Juiz Vereadores, e Procurador da Camara da Villa da Campanha da Princeza; e sendo aberta Logo que se vio a Firma do Punho do Real Principe Regente Nosso Senhor, se Levan-

(62) Publicada na *Revista*, pag. 527.

taram todos e de pé ouviram ler como foi lida pelo Ministro Presidente o qual depois de se congratularem todos com reciprocos parabens disse — Aqui está, Senhores, como a Real Grandeza da Majestade é tão benigna e liberal em favorecer e honrar os seus Vassalos; quando elles se fazem dignos pela sua obediencia e fidelidade.»

E' como reza o proprio auto de vereança. (63).

E, passando-se a deliberar, ficou resolvido que a Villa, dalli em diante, fosse nomeada, nos papeis publicos — *Nobre e Leal Villa da Campanha da Princeza*.

Convocou-se o clero, nobreza e povo, para assistir a publicação da Carta.

E, finalmente, se resolveu que:

«Sendo a Carta Regia um Titulo de Nobreza para esta Villa, e uma Mercê de honra para os seus moradores, hé muito conveniente que a gloria que temos com Ella se eternize com a duração da Mesma por todas as edades futuras: e para este fim depois de registrada seja copiada em pergaminho com caracteres de oiro, e juntamente com o seu original, e o Auto que se fizer de sua Publicação, e todos os Documentos pertencentes á Creação e privilegios desta Villa se guardará tudo em o Archivo da Camara depositada em um Cofre de duas chaves, o qual nunca se poderá abrir quando fôr preciso, sinão em presença de todos os Officiaes da Mesma em acto de Vereação de que se fará termo.»

Os clavicularios do Cofre seriam «aquellas Pessoas, que representam as tres Corporações dos Mordomos da Villa; que têm parte na Carta Regia, como premio de sua fidelidade, e que se devem interessar com o maior zelo na perpetua conservação da mesma, pelo que terá huma das ditas chaves o vereador mais velho, representando a Camara: A segunda o Capitão-Mór da Villa, significando a nobreza: A terceira o Procurador do Conselho, pela parte do Povo».

E os clavicularios teriam, como distinctivo, uma chavinha de ouro nas cadeias do relogio, «ou pregada no bolso do vestido da parte de fóra, para que a vista deste distinctivo, que será insignia de honra, se sua Alteza Real houver por bem approvar, faça despertar e eternizar na Memoria de nossos Netos e Descendentes, para o seu exemplo, e imitação a Mercê e honra, que conseguirão do Real Throno pela sua Lealdade os primeiros moradores desta Villa que têm debaixo daquellas chaves os titulos de sua Nobreza e de sua gloria». (64).

---

(63) Este auto na *Revista* 519.

(64) Ha, na Bibliotheca Nacional, uma certidão extrahida dos livros da Camara da Campanha, em 1802, e com assignatura original do Juiz de Fóra e Officiaes do Camara.

Em Março de 1802, o Principe Regente assigna a Carta Regia, fazendo doação á Princeza do senhorio da Villa da Campanha.

Na capa, e em lettra muito bem desenhada, se lê: *Accordão da Camara da Villa da Campanha da Princeza sobre os meios da conservação dos titulos de nobreza e privilegios, com instrucções para arrecadação das rendas da consignação voluntaria, instituida para o augmento das rendas publicas da mesma Camara, com applicação da terça de todo o seu rendimento para o cofre de S. Alteza Real a Princeza da Beira, Nossa Senhora, e com approvação de S. Alteza Real o Principe Regente, Nosso Senhor.*

A certidão vem acompanhada de um pequeno mappa do termo da Campanha, desenho de Francisco Salles; e precedida deste soneto:

Não é esta Campanha onde as bandeiras
Tintas de sangue arrasta Marte irado,
Onde a funesta voz e o triste brado
Indicam mortaes golpes nas Fileiras.

Esta Campanha he sim onde as ribeiras
Dão agradavel vista ao verde prado,
Aonde um Povo habita, que tem dado
De fieis corações provas inteiras.

Ella a Villa subiu, Real Piedade
Da *Princeza* a Protege, e desta sorte
Adora agradecida a Magestade.

Feliz se jacte Villa deste porte,
Que apezar de vindoura e longa idade,
Com hum Nome Immortal não teme a morte.

O soneto não tem assignatura; mas, quem apparece, algum tempo depios, fazendo versos, na Campanha, é Antonio Bressane Leite.

Nas solemnes exequias que alli se effectuaram em 1816, pela morte de Maria I, elle figura recitando os versos que se acham publicados na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, do anno de 1896, pag. 566.

Provavelmente seria delle o soneto.

A certidão tem o numero 3.202 do catalogo da Exposição da Bibliotheca Nacional, e, provavelmente, pertencia ao Principe Regente, a quem a Camara da Campanha a tivesse offerecido.

Nesta carta, diz elle:

«Por desejar Eu mostrar á Princeza do Brazil, Minha Muito Amada, e Prezada Mulher, o muito Amor que lhe tenho, e a particular estimação que faço de uma Pessoa, lhe razão e pedem as Suas Virtudes, e merecimento. Me Praz e Hey por bem lhe fazer Mercê e Doação, durante a sua vida do senhorio da Villa da Campanha.» (65)

---

(65) Esta carta está publicada na *Revista*, pag. 533

E deram-se poderes ao Juiz de Fóra, para tomar posse do senhorio em nome da Princeza.

Pela demora, entretanto, em chegar a Carta Regia, esta posse se effectuou em abril de 1806. (66)

A Terça era remettida em ouro do mais fino quilate, e acondicionada com esmero.

Em 1808, ao chegar o Principe Regente do Brasil, a Camara da Campanha veio incorporada beijar-lhe as mãos e as da Princeza, trazendo para esta a Terça que estava prompta. (67)

E, mesmo depois de Rainha, D. Carlota Joaquina conservou aquelle rendimento emquanto esteve no Brasil. (68)

E' esta a primeira phase da Historia da Campanha.

A Campanha entrou para o seculo XIX com os seus titulos de nobreza, que nunca havia de perder.

Consolidou-os, seculo em fóra!

Tornou-se o berço de familias illustres e, certo, foi a cidade do interior do paiz, em que as lettras tiveram maior culto!

Mas, na Historia de Minas, com relação á Campanha, se observa phenomeno identico ao das *entradas*.

A campanha ficou á margem.

A avalanche dos historiadores se encaminhou para Villa Rica; poucos desgarraram para alli.

E é por isto que eu me proponho a escrever a Historia da Campanha, de que este trabalho é um inicio.

Alfredo Valladão

---

(66) Auto de posse, na *Revista* pag. 533.
(67) Auto de vereança na *Revista*, pagina 535.
(68) *Almanack Sul-Mineiro*, de 1874, pagina 49.

DOCUMENTOS

Registro—Das cartas do exmo. sr. Gomes Freyre de Andrade gov^or^. e Cap^m^. Genl. das Minas C. do Rio de Janeiro para o sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença a cujo cargo está o Gov. das Minas na sua auzencia como tão bem do Exm^o^. sr. Conde das Galveas V Rey do Estado, e respostas ás mesmas cartas de q^es^. alguas se registrarão por minúta, e de outras, se registrarão só alguns capitulos, omitindo-se discursos familiares sobre a guerra da Europa, e outras materias que não dizia a respeito ao Governo das Minas, por ordem vocál do dito Senhor, para crescer o volume do registro digo para não crescer o volume de registro, com materias que não tocavão ao governo, sendo secretario delle, Antonio de Souza Machado.

Meu am^o^. e Sr. Em o dia 19 cheguei do Agoaçú, e ontem vim dormir a esta cidade com fortuna e sem molestia, ma: Serayva fica sangrado de huma grande queda que deo, mas não he couza de cuidado. Hoje fui ver a Forteleza do vergalhaó, e a da Ilha das Cobras, e alguas obras mais, e se fas impossivel o grande trabalho com que se achão adiantadas as defensas desta Praça, he José da Silva homem dos raros q'eu tenho visto; não posso explicar a v. s. o meu contentamento, o qual foi mayor porque esta tade entrou Embarcação da Colonia com as gostozas noticias que V. S. verá da copia junta. Monte Vedio será atacado sem demora porque as Fragatas de Guerra que ainda não entrarão tanto que o fação sahirão porque entendo que infalivelmente nos fica nas mãos, e será restituido por um tratado. A paz entre o Imperio, e França está feita como V. S. verá na carta de José da Silva, e as mais novidades: Eu fico com impaciencia esperando as Náos de guerra em testado em que, querendo Deos, acabaremos a guerra da Colonia com estampido, elle nos ajuda com o té qué. Como D. Miguel expedio á sua corte por Pascoa sua Embarcação, eu para que Pong^e^. esteja de tudo prevenido, mando logo o Hyacth á nossa corte, e não espero mais que algua carta de V. S. e sobre oq.^e^ lhe parecer digamos á Corte. Hum criado meu que he Alferes, e está na Colonia teve a fortuna de atacar com hú Bargantim com que andava a corso no Rio da Prata, dous sanxoci inimigos, hum se queimou, e outro trouxe á praça. A pressa não dá mais lugar. Deos gd^e^. a V. S. como eu desejo. Rio de Janeyro 21 de Mayo de 1736. Nós Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. «Fiel am^o^. de V. S. Gomes Freyre de Andrade.»

Meu am°. e meu sr: Ontem pellas dez oras da noite entrarão neste Porto trez Náos de Guerra, e nellas por Commandante do Mar o Coronel Luiz de Abreu Prego, como coronel André Ribeyro, e hua larga Instrucção sobre o Rio da Prata, firmada da Real mão, e feita no Gabinete de nosso amo, na qual se me manda faça hum conselho de Guerra, e que se não confirmarem com o meu parecer sempre se executará a minha dilibera-ção, e Smg°. me adverte vá o Brigadr. José da Silva Paes, a esta expedi-ção, cazo eu não encontre inconveniente grave; elle se fica pondo prompto para fazer vella emquanto nos Armazens se trabalha com tada a forca a remediar hum Navio que falta que tras barracas, e mais pretexys de guerra podendo estes vir nos mesmos Navios de Guerra; cuja falta metem impaciencieneia, pois quizera no termo de dez, ou dose dias, por a Es-quadra fora da barra, pois v. s. sabe que nestas expedições se não deve perder hum só instante. Remeto a V. S. as vias, e posso dizer sem bem as examinar, e só me fica o papel da capitação, por não haver segunda via e por entender vay a V. S. outra similhante. V. S. tenha a bondade de me mandar um extracto dessas materias, que as vias contêm, porque em-quanto não sahe a esquadra, não sei se terei tempo para discorrer nellas. Smg°. me fez a honra de me mandar seis livros de maquinas elleições novamente sahidas na a Cademia de Pariz codito Senhor me diz que eu e V. S. nos devertamos com elles, o que guardo para quando possamos. Amigo Smg°. quer Monte Vedio, segundo dá a entender, e logo fortificação da parte do sul no Rio de S. Pedro, Deos nos ajude que eu creo he chegada a occazião de nos dezenganarmos, ainda que as Náos trazem muy bizonha guarnição mas eu lhe mando meter as duas companhias de Granadeiros destes corpos, e cem homens escolhidos, e alem delles al-guns Artilheiros: eu não descanso hú hora com o cuidado no que se deve executar. Deos gd°. a V. S. como dezejo. Rio de Janeiro 30 de Mayo de 1736. S. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Am°. do coração, Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.° e Snr.: Offereceume dizer a V. S. que as paradas necessitão de ser mais dobradas em algumas partes, e a este respeito mandará V. S. por hum soldado com cavallo montado nos Carijós, e outro em Mathias Barbosa, donde se acha a ordem de como os hão de repartir.

Na parada do pé de Mathias Barbosa estava hum cavallo Lazão que he incapás, tãobem se necessita mudar-se.

Deos Gd.° a V. S. m'an Rl. de Janeiro 31 de Mayo de 1736 S.r Mart.° de Mendonça de Pina e de Proença M.° Am.° de V. S. Gomes Freyre de Andrade».

Meu Snr.: Tenho recebido cartas de V. S. por tres vias, as ultimas me deixão cuidadoso na repetição da queixa da terra que aviza atacallo novamente: tenha V. S. as melhoras que eu lhe dezejo para que se não

una ao trabalho em que ando a aflição de ver a V. S. com mayor queixa e que confundiria a ideaçordem em que tenho disposto a continuação da subsistencia da Praça da nova Colonia, e Esquadra que presentemente expero do Rio da Prata.

Depois que cheguei a esta Praça tenho cumprido com a obrigação de hú homem de honra a quem o seu Rey confia a das suas arm s, e da sua nação, e como dos materiaes, monições de Guerra, e bocca, e ainda de petreixos falta tanta possão p.ª am.ta que o Brigadeiro José da Silva Paes entendeo precisa para as duas expedições a que he mandado : Eu não direi o quanto gostoso tenho esperado a estes dias, vendo que Deos me fas a merce de me dar em que mereça algua pequena parte das execivas merces que S.mg.e me tem conferido em esta frota.

Não posso fazer resposta as de V. S. pois entendendo que hoje, ou amanhã sahisse a Esquadra, a qual leva o que se ve da Lista de José da Silva, e seis para settecentos homens de dezembarque hundo desta praça quatrocentos e cessenta e os mais se hão de tirar das gua nições das Fragattas (tenha tres dias feito) Sempre a mais (tal os omenta, que he prepela mortificação de ver tudo prompto, e faltar-me so tempo capás, faça-se a vontade Divina.

Logo que parta a Esquadra darey resposta a tudo segurando a V. S. que agora aproveito as oras em que a tromenta não dá lugar a algua outra cousa. V. Cj V. S. a carta que se me escreve sobre o sistema, e eu sou de sentimento que pouco, ou nada toquemos em mudança, e de toda a forma deffendamos a continuação das duas matriculas : Como no Navio que expresso a Lisboa sempre heide dizer algua couza a V. S. com o seu parecer me dirá o mais acertado.

Vay a minha instrucção, a de Luiz de Abreu, a que endoa, e a José da Silva, além das repetidas conferencias que tem havido entre mim, e elles para o caso de que por algum incidente se desencontrem da guarnição da Colonia, e não dispostos a escalar á fortaleza de Monte Vedio, sendo como se nos segura.

O Termo da junta se eu puder tãobem os remeterey, e em fazendo de tudo Mappa hirá. Esta Esquadra tem dentro mantimento para tudo em que ella vay, e para os quinhentos soldados da Colonia, the fim de Outubro; e ainda vão mais tres mil alqueires de farinha, e outros generos comestiveis para passarem a Colonia : e fico já pondo á carga outro vasio de sobreselente que seguirá a Esquadra.

Espero em Deos me não faltem forças para poder com o trabalho, que se me hade continuar para poder manter a Colonia, e as duas expedições sahindo tudo pela Barra fora. V. S. com a sua comprehenção examine a que vay por mim determinado, e occurrendo-lhe algua cousa mo diga como amigo, e como companheyro.

Vay a devassa de Francisco Pereyra que eu já tinha em meu poder quando V. S. lhe escreveo tendo lh'a tirado por via de Pacheco. Os Intendentes aqui ficão summamente resignados, e Torres exagera o que a V. S. deve.

Como as materias que V. S. me propoem me dão algua tregoa, e mayor atomo no seguro de que V. S. obrará o que costuma deixo para logo que sair a Esquadra e responder por extenço.

Estando fazendo á preça expedir este proprio entra Francisco Joachim, summamente me alegrei de que João Ferreira Tavares tomare tão honrada resolução, e eu espero que seu Irmão cumpra como deve e eu lhe seguro porei tudo o que em mim for para lhe adiantar a fortuna. D. Egd.r a V. S. como dezejo.

Rio 22 de Junho de 1736 / S.r Martinho de Mend.a de Pina, e de Proença / M.to Am.o de V. S. / Gomes Freyre de Andrade /.

Meu Am.o e Snr.: O Dr. Sebastião Mendes de Carvalho vem provido no lugar de Intendente e Provedor da Fazenda Real das Minas dos Goyazes e passa ás geraes a buscar a V. S. na forma das ordens de Smgr. para que instruido por V. S. achando-o capacitado, lhe passe sua certidão para com ella na forma das ordens do mesmo Sr. eguio sua viagem para os ditos goyazes a exercer os ditos cargos. D. Egdr a V. S. mrs ancs.

Rio de Janeiro 27 de Junho de 1736 / Snr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / . M.to Am.o de V. S. Gomes Freyre de Andrade. /.

Meu Am.o e Snr.: A carta de V. S. de 28 de Junho em que V. S. me fazia resposta sobre os pontos da capitação que Diogo de M.ca me aviza por ordem de S. m.e remeti conformando-me em tudo com ella na minha resposta, e me parece em a mais pura consciencia decemos a verdade nua como a entendemos sempre clamarey que deixem gozar os Povos do bem com que se achão, que o tempo nos mostrará se temos que emendar, e que havendo o fie e Smag.e de nos havemos de cumprir com o conceito que lhe temos merecido: na frota repito o mesmo e se a V. S. tiver occorrido mais algua couza tenha a bondade de me communicar, pois eu não tenho tempo, nem para ver a quantidade de papeis com que me acho.

Forão os Intendentes V. S. lhe distinará as Intendencias que lhe parecerem mais proprias; que elles vão com hua inteira resignação, certo hão de cumprir com a sua obrigação. Se sobre aquella materia houver mais algú documento V. S. mo remeterá para eu poder responder á carta que V. S. sabe, e me dirá se lhe devemos dar licença para hir para a Corte, porque elle me mata.

Os quintos podem vir para baixo quando V. S. quizer mandallos: A Frota parte a dezoito de Agosto, a sy V. S. sobre esta materia tomará as medidas que lhe parecerem precisas. Esta casa da moeda passa já de dez milhões; eu estou despachando dous Navios para a Colonia que levão cinco mil alqueires de mantimentos o que me occorrerem esta materia, ou sobre frota o direi na primeyra parada. DEg.de a V. S. R. de Jan.ro 8 de Julho de 1736. / Sr. Martinho de Mend.a de Pina e de Proença / . M.to Am.o Cap.to de V. S. Gomes Freyre de Andrade. /

Meu Snr: O que V. S. executou com Bento Ferras, com o Cap.m mor de S. José em a diligencia do matador do Pay do rapáz; com o Cor.el Luiz José, e sobre o novo summario das testemunhas de André Glz. Chaves, no cazo que avizou o Juiz de fora do Carmo, he tudo tão como V. S. obra em este, e nos mais particulares obra do seu grande descurso. Nos officios da Intendencia, e nos mais, agradeço a V. S. tanta attenção: o que V. S. fizer sempre ha de ser o mais conveniente ao serviço de Smg.e: assim V. S. as prova todos em quem for servido, e lhe beijo a mão pela lembrança que tem de José de Souza em que pesso a V. S. obre o que for favor sem a menor ruina da fazenda de nosso amo. Vão as listas dos caixotes que havião vindo entre os outros papeis: podem vir os quintos quando a V. S. parecer, que a Frota hade partir em 18 de Agosto. O ouro falço irá examinado na primeyra parada. DEg.e a V. S. m.m. R.e dez de Julho de 1736. Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. M.to fiel am.o de V. S. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Snr.: A resposta que V. S. deo à carta do Dezembargador Raphael Pires Pardinho, acho admiravelmente determinado o que V. S. por ella resolveo.

DEg.e a V. S. m. an. Rio 12 de Julho de 1736 Sr. Martinho de Mendonça de Pina de Proença.

Meu Snr: Antes que eu sahisse dessa Villa ja eu tinha noticia do procedimento do advogado Antonio de Almeyda; a resolução que V. S. toma com elle mandando-o sahir dessa capitania, me parece he conveniente se execute para assim se hirem arrancando os terriveis espinhos de que ainda está inficcionado esse Pais tanto contra o serv.o de Smg.e como de Republica D.s g.e a V. S. Rio 12 de Julho de 1736 Snr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu S.r: Admiravelmente me parece destinguamos quem serve com zelo: mande V. S. passar a Patente de Sargento Mor a Antonio Carvalho, e alguas mais que V. S. entender precizar; e mande V. S. tirar listas das Ordenanças, e continuar revistas, e exercicios dos corpos de cavallaria a quem sem duvida me persuado Smg.e paz a merce de contar auxiliares, segundo me disse o Snr. Cardeal na frota, pesso as ordens de confirmação Drg.e a V. S. Rio 12 de Julho de 1736. Sr. Mart.o de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu S.r: V. S. sabe admiravelmente o excesso que os moradores da Passagem commetterão; bem reconheço a dezordem dos negros, porém

nos não podemos por silencio em esta couza sem ordem do V Rey continuando a Justiça em o que he obrigado, me parecia que V. S. desse hua conta a V Rey para que Smg.ᵉ fosse quem fizesse a graça a estes homens attendendo ás circumstancias que sabemos. D.ᵒg.ᵒ a V. S. Rio 12 de Julho de 1736. Snr. Mart.ᵒ de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.ᵒ e Snr.: Recebo a parada hoje pelas sinco oras da manhãa, e entro a expedila na mesma ora, posto estou com dous Navios para a Bahia, hú para Pernambuco, hú para Angolla, e dous que depois de amanhãa expesso com mantimentos para a expedição, e para a colonia em que além de outros generos, levão, como ja dice a V. S., cinco mil alqueires de farinha. Aqui entrou hua sumaca que hia na Esquadra, a qual carga vay amanhãa transportada outra ves em hum Navio, dá noticia de que a A mada havia corrido com tão boa mansão que no dia dous deste mes tinha passado a Ilha de S.ᵗᵃ Catharina, e que voltando a demandalla, com hum vento fresco, e com o perigo de fazer agoa a embarcação e obrigara a arribar; assim espero na bondade Divina estarão a esta hora sobre Monte Vedio, para adonde no dia 15 faço partir outro Navio, e a sumaca arribada com fardamentos para a colonia, e outro tanto mantimento; Deus nos ajude: O trabalho das fortificações se fas sem que tenha a menor falta, e sem duvida fas gosto ver trabalhar na Ilha das Cobras, a qual lhe o fim do mes fica fechada com o ultimo baluarte o mayor trabalho são os entulhos os que eu mando adiantar quanto posso, e logo que tenha este novo baluarte em estado lhe faço montar des canhões, de vinte e quatro, e 36 que vierão de Lisboa para aquella bateria que he a principal da Fortaleza alta. Crea V. S. que a boa vida que levey em es a Villa a vou pagando a dobrar, sempre gostozo pois satisfaço hua pequena parte das immensas merces que nosso amo me tem conferido. Como expedi parada que chegará hoje, ou amanhãa, nada tenho particular que dizer a V. S. a quem desejo servir com o mayor affecto. D.ᵒg.ᵒ a V. S. Rio 15 de Julho de 1736. S.ʳ Mart.ᵒ de Mend.ᵃ de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.ᵒ e Snr.: Venha o Beca que he tamanho ladrão, que ainda que não fosse essa, por outras m.ᵒʳ o merecia Angola, merecia elle se se lhe provasse. Sobre o Decreto sempre me parece se lhe responda com as q.ᵒ de que se executara como Smg.ᵉ manda. Os edditaes ao Certão me parece proprio, muito mais quando vamos em cumprimento da ley. Na troca de Vicente Ferreyra não encontro dificuldade contra o serviço de nosso amo, como nos mais provimentos que se achão feitos como V. S. executa tudo. Vay o regimento que deve executar o Ajudante do Gov.ᵒʳ o que justamente me conformo.

Dom João deve servir o seu officio, que eu tal não permitti ao serventuario. Manoel José pretende com justiça elle me escreve, e eu beijo a

V. S. a mão pelo favor que elle faz. D.ª G.ª a V. S. Rio, 15 de julho de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade /.

Meu S.r. Esta repartição de boas noticias do certão he certo completão o nosso desejo: bem se vê que o mayor remedio foi a prompta expedição com que V. S. fes mover tanto. V. S. em tudo toma aquellas providencias mais acertadas, e posto que José de Moraes he official das prendas e capacidade que conhecemos comtudo em este caso a frescura com que V. S. se prevenio não foi pequena parte ao avanço sobre Faustino Rebello pelo em carta de mão propria. He grande fortuna que não achando nas duzentas arrobas completas para a remessa, quando vamos a conta final, encontramos mais das duzentas: Deos nos favorece tão visivelmente, como todas as oras tocamos: venhão como a V. S. avizei porque a frota hade partir no dia dezoito de Agosto. Quero não demorar a parada pelo que se me offerece dizer que os presos de moeda falça que V. S. entender devem ia para a Côrte, venhão quando for possivel. Deos gd.r a V. S. R.ª de Jan.º 15 de julho de 1736 / S.r Mart.º de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade /.

Meu Snr.: Remetto a V. S. a ley inclusa firmada pela Real mão de S. mag.r que me chegou por hú Navio que me sahio em conserva da Não Esperança, e agora vejo S. mag.e ordena que se remeterão os presos de moeda e barra falsa os quaes V. S. fará espedir, e as suas devassas para poderem ir na frota. Luiz Freg.º darey ordem para o recholhermos quanto antes que eu possa.

Pela carta junta ordena S. mag.r se remetão os bens de Ignacio de Almeyda, e como todos os que tem nessa Capitania, e nesta, não podem ir na prezente frota, V. S. fará remeter com toda a brevidade o que do dito se tiver liquidado.

O Perigo das Congonhas he assás petulante eu entrego a carta ao Bispo, e acabo de me persuadir que elle tem espirito de pr.º Ministro, pois na questão passada me lembro se constituhia emediato aos Anjos para livrar o afilhado seu Sell.º. A queixa junta me fes aqui um clerigo com as costumadas inpertinencias com que elles requerem V. S. mandará fazer o que for mais proprio.

Os papeis das dilig.as que fes o ouvidor do Rio das mortes ficão em meo poder, e o que produzir das que eu faço darei conta a V. S. DE g.e a V. S. Rio 20 de julho de 1736 / S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade /.

Meu am.º e Snr.: Hé muito a proposito, como em tudo, o que V. S. discorre a reflexão que faz sobre a capacidade de Christovão Pr.ª e utili-

dade que teria o serviço de S. mag.ᵉ no estabelecimento do Rio de São Pedro ficando elle governando a Fortaleza, mas veja V. S. os differentes consertos.

Recommendo eu muito a José da Silva, Luiz de Abreu, e André Ribeiro quanto se devião a regiar ao que elle lhe propuzesse, pois era cheyo de pratica do Paiz, e dos gentios me soffrerão a primeyra advertencia, e à segunda responderão que as noticias que havião alcançado daquelle homem erão de um grande patarata, mas que comtudo seguirião as minhas ordens: fiquei presuadido a que elles o attenderão por formalidade emquanto não conhecerem o contrario do a que os capacitarão.

Sobre Faustino Rebello já respondi a V. S., e agora o Juiz do Fisco me atacou com duas cartas a que respondo como V. S. verá na que vay junta. Servir a V. S. desejo sempre. D.E g.ᵉ a V. S. m.ᵒ an.ᵒ. Rio 20 de Julho de 1736// S.ʳ Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrade//.

Meu Snr.ʳ: Nos Registos se não obsevava inteira formalidade e se hia relaxando por quanto se não pedião escriptos de capitação aos negros que passavão, nascido dey neste governo se despachavão todos os que vinhão desse sem averiguação algua. Fis dar atados fianças a apresentaremos escritos que certificavão havião ficado nas mãos desses senhores, ou correspondentes, e expidos Registos a carta de que remeto copia reprehendendo severamente ao da borda do campo de haver deixado na sua mão hum bilhete de capitação, e dar hum seu aseverando nelle que aquelle negro estava capitado, o q.ᵉ sucedeo tãobem a Francisco de Castro e Costa, como V. S. verá do Escrito, e carta que remeto, e por ella tãobem a utilidade q.ᵉ produz esta diligencia e na secretaria se não expede despacho algum daqui em diante com a conferencia do Bilhete e Certidão. He preciso V. S. nos registos dessa capitania recomende com novas ordens a excecção da sahida dos Escravos dando-lhe a providencia q.ᵉ entender preciza.

D. Eg. a V. S. Rio 22 de Julho de 1736 S.ʳ Martinho de Mendonça de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade//.

Meu Am.ᵒ e Snr.ʳ: Na carta n. 9. Vejo ter mais q.ᵉ agradecer a V. S. sobre as admiraveis providencias q.ᵉ tem tomado para o certão a extinção dos vadios pelo bando de q.ᵉ recebo copia por ser a baze deste estabelecimento se fas precezissima a execução delle.

O reparo que V. S. fas na differença dos titulos sabe V. S. que so servia este discurso se eu tivesse prezente a quem mostrasse este capitulo e q.ᵉ p.ᵒ mim por todas as razões devia V. S. poupar o trabalho desta escrita do secretario.

Na carta n.ᵒ 11 me dis V. S. franquiava a secretaria ao Provedor dos Goyazes, bom he vá cheyo de instrucção, pois toda lhe hade ser necessaria segundo o que vejo. O acheco leva copias das contas, e documentos

sobre terras mineraes elle espera q.' V. S. lhe remeta tudo o q.' lhe pode ser util.

Vão os Mappas da ordenança de cavallaria, e com elles se a contente o conselho por este anno porque certa fazemos no que se vence, passada a Frota eu acho muy conveniente ao servisso de Smg.e, a idéa em que V. S. está de ir ao Rio das Mortes, e sabará, ainda que cresça a despeza á fazenda de nosso amo a qual ausentará a de mil por cento, assim não receye V. S. que o anno lha faça pagar pelo corpo.

D. Eg.e a V. S. Rio 24 de Julho de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade.

Meu Snr.' : A carta n.o 1.o em que V. S. me remete a de João Ferreyra além de me augmentar o gosto, e alegria de ver tudo bem sucedido fas mayor prova do conhecimento q.' ha muito tenho do quanto devemos a bondade Divina no empenho com q.' favorece tudo o q.' tocca do respeito, e obediencia q.' esses Povos devem ao nosso soberano.

O capitão dos amotinados se tiver chegado venha com os prezos da moeda para haver de substituir o lugar de João Ferreyra dos Santos por nos livrarmos da precisa continuação de tão graça guarda na cadea.

A mesma carta acusa mais documentos q.' os q.' aparadas antecedentes trouxe pertencentes a Francisco Pereira os quaes não recebo; eu lhe dou licença para poder ir á Corte deffender-se, e lezonjear. Remeto o avizo de Diogo de Mendonça obre lutos, eu os pratiquei vestindo-me de galla negra com fumo no Capadim, e chapeo: aos officiaes das Tropas dei ordem puzessem fumo por me dizerem assim se praticara na Corte.

Na carta do n.o 1.o recebo a sertidão do Donativo, e a copia da carta do Snr.' Dom Lourenço, passados tres annos convido a V. S. para fazermos hua combinação do estado deste rendimento.

A carta n.o 5, respondo de mão propria, e nella se acho que dizer nesta q.' V. S. me segura vir na conducta o Alferes João Vieyra Carneiro, e na de n.o 6 me dis ha o Ajudante Joze de Souza, por não necessitar a escolta de outro official, e tambem nella V. S. me da conto das cavillações, e subterfugios com que tem andado Gaetano Alz.o e os mais interessados no contrato das passagens, mas V. S. os ferio com a mais dilicada politica, elle fes baldar toda a machina com que querião meter o cazo abulha a q.' não valeo, posto apanhase a V. S. tão destroçado; pareceme vamos continuando na forma que V. S. tem disposto. D. Eg.e a V. S. R.o 24 de Julho de 1736 // Snr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade//.

Meu am.o e Snr.: A esta acompanha as nove informações para eu ter o gosto de ver tão verdadeiros, e acertados dicurso da primeyra sopponho sem duvida conseguido o que tanto dezejamos na constituição da casa

da mizericordia, na r.ª ainda que tocca a rezão porq' Raphael Pires não tem feito Regim.to era proveitozo dizer quem faltou em dar a resposta que se pedio, he na 3.ª veremos se ha na terra o Capitão José Vieyra o que athegora não encontro: á quarta he sobre a rezidencia do Cap.m mor do Ribeirão do Carmo, he justo se de informação a Semg.e do bem que o tem servido: a quinta que he sobre o exterminio do P.e José Ribeiro Dias, alem de cumprir com obrigação fes V. S. hua obra de Mizericordia: a do n.º 6.º se me offerece dizer que posto sentenciar homens á morte he caso relevante pela impossibelidade de poder residir o gen.al o deve fazer o seu substituto, para q' não pare ou se confunda a boa administração da justiça: em a de nº 7.º sobre rematações senta V. S. a mão na camara como costuma, e ella merece, e contra o que V. S. discorre se não encontra rezão algúa: da de nº 8.ª e 9.ª tirou copia como já dice Pacheco. V. S. discorre com a grande comprehenção que tem sobre esta importantissima materia e depois de dizer tudo o que nella ha com aquella claridade, e digestão de q' V. S. tem especial dom achou a bella occazião a carta do S.r conde das galveas que he a mayor certidão que se pode juntar á rezidencia de Sicôte: a Sgd.ª sobre informações de guarda mores está na forma em que tinhamos descorrido alguas vezea de todas farey memoria aos Ministros do cons.º na minha carta particular segurando-lhe o gosto, e aprovação com que as vi: He me precizo dizer a V. S. que para eu conhecer o que lhe devo, e atenção com q' me trata se não necessita fatigar-se tanto naquellas materias q' são do Governo Ordinario, e que posto a instrução a si o diz, V. S. que a escreveo sabe repugnancia com que me acomodei nesta parte. The qui não ha novid.es algua da colonia, e eu a desejava antes de partir a Frota. DEg.e a V. S.

Rio 24 de Julho de 1736 Snr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade

---

Meu Snr: Remeto o requerimento de José de Moraes, e a carta incluza para elle, q.' V. S. verá, elle mandará entregar, e parece-me q.e lhe satisfaço tanto em lhe denegar a licença para Lisboa e em o mandar para os Goyazes, pelo que respeita a ajuda de custo espero resposta, e sempre servir a V. S. g.t DEg.e m.s a.s R.s 24 de Julho de 1736 S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade

---

Meu am.o e S.r: Em a carta nº 1.º me diz V. S. que aos contratadores dos dizimos dicera V. S. e o Provedor as aliviava das propinas. V. S. como a generozidade que costuma, e o Provd.or com izenção com q' servem poderão seder as suas si quizerem, mas o cons.º não hade querer perder hú anno dos que lhe pertensem, e assim os mais officiaes. V. S. veja que ElRey lhe dá esse emolumento, se o quizer seder pode e se tem dado a sua palavra *fiatijusticia*, e bom he que os homens fiquem com o

contrato. Sobre Francisco da Cunha respondo em carta no 2.º, No que tocca a Jozé da Silva, eu não quizera obrar mais que aquillo q' me fizesse culpa não o refesir A nosso amo ainda não dice hua palavra, vay a carta que tenho feito para conselho se V. S. endender com aquella sinceridade que me trata, e eu a V. S. emmendalla, crea heide ficar summente gostozo; e como V. S. tem admiravelmente precebido a dominante payxão com que José da Silva se sega, e entra a dependencias q.' tocão a Jullião Rangel, o q.' posso a V. S. segurar he se o cazo da camera vay adiante, temos novidade, e elle andou tão leve em esta materia q' remeteo pela secretaria de Estado, com os documentos q' a V. S. remeti a carta de que vai a copia o que me pos em indispensavel obrigação de falar em esta materia, e o faço lançando a culpa a quem introduz novidades com capa de zelo aos governadores torno a repetir não quizera falar, mais que em aquellas materias, que de as não falar se me siga algum d'ssabor.

Gonçallo Manoel agora me diz mostre a V. S. essa carta na qual, como em outras se me previne o mesmo; eu não heide dizer sobre este governo, mais q' aquillo q' V. S. se persuadir me he indispensavel expor. DEg.ᵉ a V. S. R.ᵗ de Janeyro 29 de Julho de 1736 S.ʳ Martinho de Mendonça de Pinha e de Proença Gomes Freyre de Andrade

Meu am.º e Snr.: O ouv.ᵒʳ de São Paulo por recomendação que tinha V. S. me remeto prezo hum Antonio Gonçalves Aleixo entendendo que era Antonio Glz. de Carvalho comprehendido no crime de moeda falça, e desincaminhador dos Reaes 5.ᵒˢ, e constando por averiguação judicial que o D.ʳ ouvidor q' desta comarca fez, não ser o dito prezo Antonio Gonçalves Aleyxo o comprehendido, o mandei soltar, vista, a equivocação da sua prizão, e assim será necessario se continue com cuidado nas diligencias de se colher o dito Antonio Gonçalves de Carvalho, e eu farei em merecer occaziões de servir a V. S. que D.E g.ᵉ R. de Janeiro 30 de Julho de 1736 S.ʳ Martinho de Mendonça de Pina e de Proença . Gomes Freyre de Andrade .

Meu am.º e Snr.: Na carta do n.º 3.º remettendo-me V. S. os papeis das diligencias q' fez ao Ouvidor do Rio das mortes q' hirão com os mais Documentos se queixa a V.S. da sua memoria prouvera a Deus eu não tivera mais cousa para me queixar da minha. Na carta n.º 4.º vem incluza a diligencia que se fez com o ouro, e que está executado como V.S. costuma em tudo, e a certidão a remeto pela secretaria na forma que V. S. o faz.

A' Paraibuna mando ordem para que o cabo ajude a conduzir os 5.ᵒˢ e tãobem mando que passem com elles quatro Dragões acompanhando Jozé de Souza, e os prezos por não ser justo q' dous tão importantes comboys venham sem grande segurança.

Se este anno nos faltou algua couza p.ᵃ completar as 130 e para o anno lhe hirá de augmento se Deos for servido. Remeto a V.S. os papeis do n.º 1.º de Faustino Rebello e me parece V.S. execute o q' determina

mandando-o soltar debaixo de fiança no cazo que continue a mesma seried.ᵉ no R. de S. Francisco. A' carta n.ᵒ 6.ᵒ respondo em outra, e a de 7.ᵒ q' conttem a ordem do cons.ᵒ satisfaço com a patente que vay assignada; e a do n. 8, com as certidões assinadas, e me fica a copia da carta do Bispo q' está admiravel que Si a de n.ᵒ 9.ᵒ com que fica satisfeita esta remessa, em com o gosto de me dar os empregos de seu serviço. DE g.ᵒ a V. S. R. 31 de Julho de *1736* /. S.ʳ Martinho de Mend.ᵃ de Pina e de Proença Gomes Freire de Andrade/

Meu Am.ᵒ e Snr: Que propria he a aventura do capitão dos amotinados, e similhante a fortaleza do R. de S. Francisco, e a Rey Negro do R. das Mortes, estas, e similhantes provas me obrigarão o descurso da carta n.ᵒ 2.ᵒ

A embaxada do Tranca se a podecemos remir ao preço da capitação do certão compravamos barato. Não ha outro algum remedio p.ᵃ o futuro q' plantar a vinha de nova Vide, sem o que nem o serviço terá ordem, nem a capitação o ultimo estabelecimento. Smg.ᵉ não pode querer de hum Governador mais q' mandar como certos elle não da instrumentos capazes de operar não he justo seja responsavel das desordens que elles commetem. Na copia do n.ᵒ 2.ᵒ digo o que entendo, Smg.ᵉ fará o que for servido.

Se a dezordem do Dez.ᵒʳ e João Ferreyra Tavares senão adoçou com as diligencias de João Soares Tavares, e do cabo de Esquadra Barreto ficava inteiro o mayor pezar que haviamos tido depois q' tinhamos chegado a estas capitanias, porém meu am.ᵉ tâobem he precizo a tanta fortuna com quanta havemos corrido por-lhe este contrapezo. Vamos trabalhando por remediar a dezordem commetida por não haver outro remedio. A's doze contas que V.S. me remete responderei na primeira parada porq' ontem e hoje tenho tido grande trabalho com exactas revistas nas Tropas o q' foi mui conveniente. O papel junto me fes o Intendente do Cuyabá, he certo que ha de fazer hua grande despeza á fazenda Real se inteyram.ᵗᵉ á sua custa se fizer este transporte pela quantid.ᵉ de negros que leva; porém esta materia a pode discedir a Corte antes de Junho porque a monção deste anno he já perdida, e o que agora devemos considerar he a sua assistencia pois pertende ser pago por conta do que vense, V.S. me dirá o que parece mais justo o modo em que o sirva. DEg.ᵒ a V.S. R. 31 de Julho de 1736 / S.ʳ Martinho de Mend.ᵃ de Pina e de Proença /. Gomes Freyre de Andrade/.

Meu am.ᵒ e Snʳ.: Recebo a lista dos officios que V. S. me remete, e manda a João de Leyraz o que he precizo porque tão bem elle ma pede da parte de Seng.ᵉ e eu lhe digo V. S. o satisfaz. Muitas vezes temos descorrido sobre esta materia, e me parece que attendendo ao abatimento q' os officios hão de ter pelo novo regimento, e ao pouco q' sem furtar, q.' se utilizão os meyrinhos, e Alcaides, me parece está tudo bem

regulado, e devem ser aliviados das terças partes. D. Eg.ª a V. S. R. 3 de Agosto de 1736.—S.r Mart.º de Mend.ª de Pina e de Proença. /Gomes Freyre de Andrade.

Meu Sn.r: A carta de João Soares me deixa satisfeito, e rayvozo, o pr.º pelo bem q.' o d.º obrou na sua diligencia, tudo o que obrou foi muito a propozito, e conforme o grande conceito que fazemos deste Ministro; fico raivozo vendo mais repetida a desconfiança q.' tenho de q.' João Ferreyra, e o Dez.or não fação couza util ao respeito, e fazenda de nosso amo, com elles obrará o q.' já a V. S. tenho dito continuando as certezas de não haver novidade. Como não sei as propostas do P.e Lacontrihé parece-me não devemos cuidar em outra q.' na continuação da cobrança castigando alguns dos amotinados se o toparmos fazendo por elles a diligencia q.' pudermos. Na parada antecedente escrevi largo sobre João Ferreyra Tavares. Vejo a carta de Manoel Roiz Soares, não me parece responder-lhe pelo não meter na vaydade de repetição depois de V. S. lhe ter escrito, e fico capacitado de que as couzas do certão tiverão somente o corpo que lhe figurarão os novelleyros. Na parada antecedente não foi o ouro por senão acabar de apromptar na fundição, agora o remeto com as certidões q.' o Prov.or me traz, e tambem hum Bilhete sobre o que necessita dessa casa. Não me ocorre por ora cousa nova. D.Eg.ª a V. S. R. 3 de agosto de 1736. «S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença». /Gomes Freyre de Andrade /.

Meu Snr. Sobre os contractos fas grande prova da diligencia q.' V. S. e Prov.or tem feito estarem acomodado as outras comarcas, se as de Villa Rica perdem he certo não quererão aumentar a sua ruina por mais hum anno; assim quando não haja outro remedio sou de parecer q.' a Fazenda Real lhe ponha administrador pelo anno que fica sem arendatario: nesta determinação estou com outro contracto q.' para o mez q.' vem se hade por aqui em pregão no caso que não tenha lanço, ou os contratadores actuaes fiquem com elle. Como na promessa das propinas não entrarão as dos S.rs dos Cons.s não pode haver duvida porque com elles não ha desforro. Pelo que tocca a André Glz. chaves, não he justo q.' com elle obremos mais rigor na na prisão que a ley lhe empõe. D.Eg.ª a V. S. R. 3 de Agosto de 1736. «Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. /Gomes Freyre de Andrade /.

Meu Snr.: Na carta n.º 7. me remete V. S. o Mappa das Tropas dessa Capitania e considerando o abatimento dos quarenta cavallos em q.' as poem os dous Destacamentos de Jozé de Moraes e Barros, e o grande trabalho que por precizão hão de ter os que ficão, me parece que não se

conserve V. S. o n.º de cem cavallos que me propõe, mas que he indispensavel se comprem os que faltão para o n.º delle e nelles se conservem as comp.as D. Eg.e a V. S. R. de Janeiro 7 de Ag.º de 1736. «Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.o e Snr.: He mão que do ouro de Sabará não tenha chegado o resto, pois era bom dessemos a nossa conta final, assim he justo o grande cuidado em que V. S. fica pois a Frota se não pode demorar mais tempo do que o que tenho dito, salvo a inconstancia do tempo a embaraçar. Os prezos q.e V. S. me aponta irão na frota e entregar no Limoeyro á ordem de Smg.e, e na forma da mesma devem ir as devassas á parte que lhes está determinado. Ficão os dous Mapas, e eu mando fazer os dous que faltão, e com a lista do Carmo os remeto ao conselho. Remeto outra ves a conta dos R. R. que hão de ser sentenciados em junta dando o tempo lugar desconecemos esta materia, e assim satisfaço ás cartas n. 4.º 5.º e 8.º servir a V. S. deg.º sempre. Deos gd.e a V. S. R. 7 de Agosto de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Snr.: Se nos pudermos segurar o lanço das tres comarcas sem rematar, convinho no que o Provedor aponta de darmos conta, porem havendo de as por no risco em que se acha essa comarca sou de parecer se a remeta e que essa, não havendo o mesmo lance em que se acha o conse.o a pode rematar a tempo e quando falte tomaremos as precizas prevenções para se administrar; e nesta forma satisfaremos ao conselho athe o ponto que nos he possivel: ao Provedor digo o mesmo, e como todos nos persuadimos não haver inconveniente a se arematarem as comarcas em deferente tempo já não resta m.to q.e nos assombre. D.s g.e a V. S. R. 7 de Agosto de 1736. S.r Mart.o de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.o e Snr.: Ontem chegou hum Navio da colonia com a carta de que remeto copia a q.e me obriga dar a V. S. conta do justo cuidado em que fico dezesperado de que haja caprixo, ou rezão q.e prefira ao serviço de nosso amo. Antonio Pedro me cala muito ficarem nas suas mãos as cartas de El-Rey catholico p.a o Governador de Buenos Ayres, e pela do Alferes João Baptista q.e tãobem remeto se elle lhas entregou. Tenho feito mil juizos sobre me dizer se esperavão duas Náos de Espanha com Dragões ocultando me o q.e decerto hade saber; e como não sei do sucesso de Monte Vedio, talvez que algum sucesso infasto nos faça necessitar estas duas Fragatas q.e aqui se achão, e seja a tempo q.e hajão feito viagem.

Smg.e determina q.e no cazo de necessitar-se hũa, va com a Frota outra, mas não sabia os grandes cabedaes que estão em este Porto; como

possa eu expor catorze, ou quinze milhões em hua so Náo, e muito menos mandallos em Navios mercantes the a Bahia, e o peor de tudo meter este cabedal, e o da praça da Bahia em a unica Náo que a comboya, que perdida o fica o Reyno, pois foi menos golpe o de Santa Rosa, e ainda estão as feridas abertas. Tem me occorrido demorar a frota the chegar avizo de Jozé da Silva, mas como o Gov.or da colonia sem que, nem porque, me diz manda hum Bregantim a Lisboa, he natural como colhemos de seus genios (por logearem a pavonada de sahirem da minha jurisdição) dem conta de todo o sucesso a El-Rey, e se fiquem sem mo participar logo, do que se segue tardar a Frota (na forma do meu avizo) e entrar tudo em confusão da que nos livramos, se Antonio Pedro não cuidasse agora em ser arbitro de tudo. V. S. que conhece a impaciencia em que fico me valha logo logo com o seu parecer q.e será sempre o mais acertado. Ao que trouxe a parada responderey. 5.os e prezos chegarão hoje; os 5.os de São Paulo ainda não chegarão: A pressa não da mais lugar. D.s g.e a V. S. R. de Janeyro 12 de Agosto de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.o e Snr.: A frota se detem por esperar o avizo de v. s. que chegado elle poderá ser a não demore porquanto dos quintos de São Paulo não ha noticia: passada esta função responderei ao q.e v. s. me tem avizado o que agora não posso fazer por me faltar o tempo: O portador desta he o cabo de Esquadra q.e veyo acompanhando os quintos. Para servir a V. S. fico sempre certo. D.s g.e a v. s. R. 21 de Agosto de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.o Snr.: Expedi o avizo deixando ficar a frota para me segurar fis hũa junta a que mais obrigou-me chegar-me na ultima hora hũa carta de Joze da Silva em que vejo fieldade com que se demorou na Ilha de Santa Catharina the o dia pr.o de Agosto: nosso amo não pode deixar de se enfadar mas eu na minha consciencia juro não tenho dado cauza a dezordem algua, se a falta não produzir contra o bom successo da expedição tudo se comporá, o que repito me fes demorar resposta a sette cartas de V. S. escritas este mes e deixando destas alguas que erão antecedentes vou com o mayor gosto dar a V. S. o peralé de estar o certão tão reduzido, Franc.o da Cunha, e João Ferreyra em S. Romão: agora vay tudo chegando no ponto que dezejamos, de outra forma João Per.a não cumpria como official de honra, vallerão as missões de V. S.: parece-me q.e estabelecida a Intend.a em aquelle Arrayal, hade ser mais facil a cobrança; eu dei conta cheyo de gosto da S. mg.e do q.e V. S. me repetia com as mesmas cartas, D nos ajude, e El-Rey ha de premear os grandes serviços q. V. S. lhe tem feito, e o socego do certão não he pequeno.

A Jozé de Sousa dei a carta de V. S., e os bilhetes, para que desfaça toda a duvida, e herão no primeiro avizo.

Admiravelmente me parece a prevenção que V. S. tomou na diligencia q.e encarregou a Sebastião Mendes q.e junto com Morais sempre arrancaremos algúa espinha, posto que em S. Romão se fizeram as couzas como he razão, tudo o mais sobra.

Bella couza he que se arematem os contratos por hum anno, e que os Snr.s do cons.o q.e tanto tem trabalhado por haver outra ves a sy estas prebendas se avenhão com ellas a seu gosto.

O bando contra os ourives não sei se o podemos lançar quando as leys nos prohibem a sua conservação nas Minas, qaando a V. S. isso não faça forsa me parece m.to bem.

A Jornada de V. S. as Intendencias não pode deixar de lhe fazer hua grande despesa, mas he utilissima tanto p.a a fazenda de nosso ámo, como paras as Tropas p.a irmos conservando os quatro Regimentos que temos formado, e sabendo nos Arrayaes com certeza o resto de gente que se acha.

Eu ando com hum defluxo que me tem dado algua molestia: não sej se me esquesi algua couza importante, quando assim seja V. S. mo advirta e deme sempre em que o sirva.

Vay copia da carta em que dei conta a S.mg.e da demorada frota, a que escrevy a Ant.o Pedro e hũa em que dei conta das queixas de V. S. se errey o animo foi de acertar com o que V. S. me advirta. D. g.e a V. S. Rio 28 de Ag.o de 1736 / S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.o e Snr.: O dia 27. expedi o avizo de que a V. S. dei conta em outra carta, ja tão atacado de hum difluxo, e sem poder ter a caheça fechei a via.

Estou certo não foi o trabalho que me causou este damno, sim apena em que me fes entrar o disparo de Antonio Pedro, e o receber hu avizo da Ilha de Santa Catharina em que Luis de Abreu me dis fica dezesperado com tanta demora, e Jozé da Silva me dá conta da couza della no que lhe não acho razão: emfim partirão o primeiro de Agosto estando demorados 22 dias depois de terem conferido com Christovão Pereyra j.o chegou as Náus 2 dias depois de estarem ancoradas; já levão o Destacamento incorporado da Bahia, e não sejá os comandantes dessaborcados; Deos nos de paciencia, e ajude com gentes q.e cuidão mais nos seus interesses, ou caprichos, que na razão, na honra, e na verdade: veja V. S. a impaciencia com que esperarey o primeyro avizo.

Depois da Esquadra tenho expedido mantimentos em forma que farinha, feijão, arros, e carne, he tanta ou mais de que foi na expedição: estão a sahir dous Navios, em podendo heide remeter a V. S. mappa pois não durmo no cuidado de ficar livre da indignação de nosso amo, cazo haja algua dezordem.

A Antonio Pedro por hum Navio q.e foi ontem dice o que V. S. verá na carta junta.

A noticia que V. S. me dà do certão sempre me põe em cuidado, e mayor por te.º no avizo dito a serenidade em que o Paiz ficava e q.ª o Pv.ºr estava em São Romão, elle me escreve a carta junta, e eu tãobem me não acomodo a que fiquemos a si, e sou de sentim.º q.ª com o mais regulado fogo vamos dispondo tudo ao estabelecimento da Intendencia em S. Romão, na continuação da qual devemos continuar semp e.

Logo que chegue o Sarayva o graduo de Alferes, e o mando a ordem de V. S. por agora vendo muito meudamente tanto a carta geral como a particular de V. S. me parece V. S. tem feito tudo o que podia ser vensivel, e util, e tenho grande esperança na conducta de Jozé de Moraes; disponhamos q.ª ao diante os seos avizos nos possão chegar depreça, e no entretanto nos vamos refasendo de alguns cavallos capazes.

V. S. seguio admiravelmente a simulação, e brandura com que levou o Dez.ºr e como no que uzou com Faustino Rebello encontra tanta conveniencia logo muito como bom am.º V. S. va dando a conhecer a todos q.ª sua regularidade lhe trará a attenção, ou dezagrado deixando-se ver comentavel e que continuando os motins hão da parte de V. S. continuar tão activas diligencias que se venha a conhecer de hna ves o real poder, porem q.ª quem for pela rasão não pode ter receyo de ser destruhido.

João Ferreyra pois se capacitou de hum so avizo, e se retirou sem ver de q' para fazer tal desordem, mostra bem o genio, e a capacidade, mas V. S. ja que se houve tãobem com o Dez.ºr faço sacrificio de lhe não dar com toda a forsa porq.ª ainda que não façamos ao deante conta delle, tem muita gente que se desgosta com o ver arruinado, assim cuidemos que El-Rey o mude, e vamos tãobem com algua simullação com este partido dando-nos por mal satisfeitos mas não os desesperando de todo.

Não voto V. S. passe à cata do Padre Palhures em que não tivermos aviso de Moraes sobre que possamos fazer discurso, certo, nem ao Sabará porq.' não haja malevolos q.' digão V. S. foi para voltar sem deixar aquella comarca socegada, ou se aparta della quando crescião as rezoluções, espalhando ao longe q.' the o Governador das Minas se retirara o q.' junto a lousania em que os pos João Ferr.ª acabaria de os infatuar e perder.

Admiravel foi em reprehender quem embaraçou os homens de não virem à prez.ª de V. S. porque cre estou certo elles não chegarião a Villa Rica, e cazo assim sucedesse, como V. S. osou vir com sereno semblante faria mais que todos os emissarios.

Eu que reconheço no Dez.ºr latos de valiente me conformo no discurso que V. S. fas. e no que tocca aos interesses de Tejuco abramos os olhos, e o q.' houver saiba o nosso amo.

Eu creo que os cavallos depois de tudo metido em regra terão pelo q.' V. S. me diz na Cachoeyra melhor quartel. Frutuozo Lopes mo remeta V. S. e mais alguns que devão ir a Monte Vedio, e como elle he capás de ser official temos em que nos possa servir, e não o perdemos quando há necessidade de q.ª haja visto guerra. D.Eg.ª a V. S. Rio de

Janeyro pr.º de 7b.ro de 1736/ Snr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade/ .

Meu Am.º e Snr.: o Prov.or do Registo da Praubuna Gabriel Correa Guedes, e o rematante do contracto das passagens do dito Rio Prahiba me fazem o requerimento que incuzo remeto a V. S. e como o dito Provedor e rematante são da jurisdição deste governo me paressem não terem the o prezente incorrido na perda dos Escravos que lhe forão aprehendidos pelos officiaes da Intendencia do Rio das Mortes, sobre o que V. S. deffrirá como lhe parecer serviço de Smg.e D. Eg.e a V. S. R. de Janeyro de 1736/ S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade/ .

Meu am.º Snr: chegou a parada ontem pelas dez oras. confesso a V. S. eu não sei como passaram estes homens p r baixo de tantas agoas, pois ha 4 dias chove como no mais furiozo Inverno.

Recebo 4 cartas de V. S. a primeyra de 30 em que V. S. me diz que o P.e Fr.e Braz da Cunha me escreve, não chegou a sua carta este religiozo sabe o quanto eu sou, e fui sempre seu amigo, e heide contribuir para tudo q' for augmento de seu Irmão, quando o seu procedimento he tão claro, e o seu serviço tão distinto como V. S. me acevera: he muito attendivel o q' se offerece a fazer este Inverno ficando no certão com o Destacamento: mas tanto pelo respeito de hum tão bom official como pela segurança da Intendencia sou de parecer não fique com o dito Thenenthe menos de vinte cavallos, e que os dez das Tropas dessa capitania sejão capazes de executar o que elle entende é conveniente do serviço de Smg.e e de homens sertanejos.

Na primeyra carta de 31 me repete V. S. que o P.e Fr.e Braz viera a Cachoeyra, e que a sua proposta conferia com o que V. S. tinha determinado, assim creo he conforme a nossa idea e conservação da Intendencia este Inverno em S. Romão.

O Alferes Barreto procedeu sempre como V. S. sabe he de conhecido valor sujeito-me ao que V. S. me refere por me dizer são factos notorios, e contra prova não he argumento mas repugna muito que hum homem daquelle desembaraço fugisse sem ver q' de Villa Rica a S. Romão he muito distante, e o tempo he forte indagador; parece-me bem a diligencia da devassa ella fará acreditar que hum homem seja m.tos dias valerozo, sem grande causa faça hua vileza: todos os soldados são os mayores inimigos dos officiaes mayormente de um que virão assender sobre si ha tão poucos dias, não he official de caracter que conserte, ou diminua o projecto a sy, V. S. se informe de tudo, e achando o culpado preceda como o caso o merece.

O hir vem os vinte Dragões sempre é conveniente, mas como V. S. me diz na segunda carta de 31 estes corpos devem todos ter randevous porqne não suceda andar algum sem incontrar o que deve seguir.

Hir ao Rio das mortes acho muito justo, do Sabará como aponta João Ferreyra sou de voto contrario the sabermos a verdade do cazo, mas sim avizar V.S. ao coronel revista o seu regimento pois V. S. em podendo passa aquella Villa. A verdade de tudo nos hade trazer informação de Moraes. e a judicial do Intendente, ainda que este só por si me parece sobrado m.º leve.

Ainda que o Thenente das Minas novas fique no certão sempre he conveniente va Sarayva se chegar depressa para ficar as suas ordens para não expormos a que o clima enfermo faça cahir em cama, he justo o Thenente o fique por não ficar aquelle corpo sem cabeça de q.m se confie o Estabelecimento da Intendencia em S. Romão este Inverno, o qual será a baze de todo o socego.

O tempo está tal que não entra Embarcação alguã: té o prezente não ha noticia dos S.os de S. Paulo, nem das vias e me faz o mal de não poder acabar de carregar os Dous Navios para a colonia. Franc.º da cunha se procede mal he indispensavel o sayba nosso amo, mas sem os factos averiguados não me parece lhe demos conta; he justo se elle fez hum sesto fará hum cento. O Papel junto me deo o Dez.or Francisco Pereyra. Fico sempre certo para servir a V. S. q' D. Eg.e R. 6 de 7br.º de 1736. Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu am.º e Snr. : chegou o dia 7 de tarde hum Hyacth sahido do Porto de Lisboa em 28 de Julho traz as grandes novidades q.' V. S. verá na carta junta, e as quetação do Rio da Prata me fizerão resolver a mandar as duas Nas de Guerra q.' estavão para comboyar a Frota, mas metendo-lhe mais mantimentos, e guarnição; e como o Hyacth vinha desarmado no termo de 30 horas lhe mandey fazer oito reparos, fis tirar a carga, espalmar, calafetar, carregar, e montar artilharia e a hua fallera se acabou de fazer a carga que consta da lista junta, e tudo ficou prompto na manhãa do dia 20 porem denoite houve hua tal trevoada q.' athé a hua hora do dito dia não descansou de chover o q.' me obrigou deixar a sahida para o dia onze em que fizerão vella mandando adiantar o Hyacth com o aviso aos comandantes e Governador da colonia, escrevy quazi nos mesmos termos a todos, vay copia da carta do comandante do Mar. As Náos forão bem petrexadas de guarnições, e artilheyros de que estavão muito faltas bem se faz, e promptas, e nas do dia 7, the 10 não tomei cama, nem dormi duas noites, porem com a fortuna de hir tudo bem preparado. Depois q.' sahiu esta Esquadra pus dous Navios á carga hum partirá dentro em 12 dias, e o outro seguirá logo para estar livre delles quando chegar a primr.a Náu de Guerra: tãobem despacho hua charrua á Pernambuco á carregar de farinha, e feijão porq.' esta capitania está já cansada, e eu não sei o q.' terá dado ade São Paulo, e sei que são mais de seis mil boccas as q.' se mantem na Praça e esquadras.

Tãobem dou ord m a mandar preparar moinhos para fazer farinha de milho, e ainda da do Reino vou mandando a porção que posso. Eu estou com hum grande defluxo pelo que me refiro ao que digo na carta de mão propria. Se Jozé de Moraes tiver feito boa jornada, será alivio em o trabalho em que me acho não ter segundo no certão, Ds. o g.º V. S. m.ºs ad R. 11 de sepbr.º 1736. Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu am.º Snr.: Tendo desp chado a parada, como se ve das cartas q. remeto, me chegão as de V. S. de 4 e 5 deste mez, as quaes me diz remete pelo Cap.m João Ferreyra dos Santos, e me são entregues na parada expedida com as de 7 e 8, do mesmo mez. As par.as trazem noticia do grande rebate, que tão sem acordo, André Moreyra deo a V. S., e a toda essa capitania, o que bem mostra estar este homem suprezo de tal medo q he precizo para o estabelecimento da capitação do certão andar ao deante em outro comissario. Com grd.e acerto mandou V. S. passar ao Sabará o capitão Manuel de Barros Guedes para que com a sua chegada visse aquelle Povo continuavão as providencias, e como de todas as comarcas he aquella (pelo certão serpt. sua) a de que fazemos menos confiança, ordem V. S. ao dito capitão ao Ouv.or, e Intendentes tenho mui aberto o olho observando a forma porque as pessoas daquella villa recebem as verdadeiras ou falças noticias que a ella chegão, e reconhecendo se abração com gosto a dos progressos dos amotinados ainda que falças nos avize que caso estas fantasmas principiem a ter algum corpo previnimos com toda a força se lhe não unão os ditos. Nas ultimas cartas acho ser falso o descoberto dos mil homens nas Jaboticabas, e que o capitão Jose de Moraes com grande acordo, e bella conducta marchava a barra do Rio das Velhas o que a V. S. afirmo em carta de dous levando o Thenente Simão da Cu ha o qual the o prezente concer o espirito com que entrou no certão. Parece-me, como a V. S., estará dependentes as nossas ultimas resoluções dos avizos do Capm. José de Moraes, e que V. S. fes admiravelmente não cosentir as ordenanças tomassem as armas sem hua indubitavel certeza de haver amotinados na parte em que os segtravam. Foi isto tão regullado que deo mayor prova que a V. S. não inquietão ballellas, mas como as não devemos desprezar antes dar a conhecer que um ajuntamento de pes rapados, mullatos, ellamal ensignados, e vadios (se he que o há) não fas demorar a cobrança da capitação: avize V. S. ao capitão Jozé de Moraes que revestindo a sua prudencia e valor de hua constancia immutavel, marche com os Dragões que V. S. me diz temos no certão, e com a mais gente que se lhe tem unido no Arrayal de São Romão (não topando antes os amotinados) e chegando a elle tire o Ministro devassa fazendo por prender alguns culpados, e que na sua retaguarda continue a cobrança com a brevidade possivel, advertindo que tanto os que fizerem a cobrança, como os que marcharem com o Destacamento lhe faça observar hua regullada dessiplina (para que os moradores

do certão não busquem mais apretexto de vexados por causa de desordem que obrarem) e que indagem con a probabellidade possivel donde teve raiz esta chimera. No caso de não estar levantado o certão será conveniente como temos prestado ficar o Thenente Simão da Cunha este inverno com vinte ou trinta Dragões em São Romão, ou na parte que entender pode substituir e comunicar-se com V. S. se acazo tardarem os avizos, he preciso respeitar. e prevenir que de outubro em diante não pode sem risco de vida existir tanta gente no certão, asi me parece ordene V. S. ao dito Capm. que não tendo achado amotinados, e feitas as diligencias que lhe vão recomendadas exercite a sua grande capacidade em mostrar á aquelles moradores, não he o animo, e ordem de V. S. a outro fim que se fazer cobrar o que a junta dos povos ajustou e pedio que se entendem ter justiça para serem aliviados da capitação faço reprezentação a Img.e segurando-lhe so com a sua Real ordem se fará parar a diligencia da dita cobrança, e então se recolha a villa do Sabará havendo deixado na entrada para São Romão disposta a forma mais breve de V. S. estar sciente de tudo que for acontecendo. Em quanto ao cazo do Capm. encontrar os amotinados parece-me muito bem o que V. S. determinou depois de ver se os pode reduzir, porem vindo elles armados buscar as nossas Tropas se devem bater quando o seu numero, e ordem nos não tirem a esperança do vencimento: V. S. encomende muito ao capitão faça que as Tropas não cometão a dezordem de matarem os vencidos e somente trabalhem por haver entre elles as cabeças de motim, parecem ellas se fazer exemplo com o seu delicto merecer, e as leys, e ordens de Smg.e permittirem. Mais util me parece o expodilo e conservar este Inverno no certão espias fieis e bem pagadas do que entroduzir-lhe dentro companhias e capitães do matto, sem cabo regulado que os governe debaixo de cujas ordens se executem as diligencias pela certeza e experiencia que temos de que haverá mil desordens commettidas nas fazendas adonde os taes capitães chegarem os quaes para cobrirem os seus roubos levantarão o aleio de que destruhirão o Paiz por lhe resestir; em quanto não perdermos a esperança de que com pequena operação podemos curar o mal de que não temos outra certeza que as vozes dos mal intencionados, devemos conservar as fazendas dos que talvez não tenhão sombra de delicto: este é o meu sentemento emquanto Jozé de Moraes não dis cousa de proposito que nos obrigue a mayor demonstração. As dependencias do Rio da Prata me tem tão embaraçado como V. S. verá nas cartas de onze pelo que não passo logo a fazer companhia a V. S. o que farei havendo com certeza corpo de amotinados não porque V. S. nas acertadas providencias que tem tomado necessite da minha prevenção mas para que se acazo os há conheção não he só culpa de V. S. a cobrança, mas sim ex.m minha em cumprimento do ajustado com as camaras e ordens de Smg.e. A carta do P.e Lacontrihi remeto comq.to a certo elle falla; mas tãobem vejo teve quem lhe assestisse a parte da compozição, V. S. tem a grande capacidade de que he dotado, e conhece muito bem as Minas continue conduzindo

tudo no socego de espirito em que vay, e ainda que o fação impacientar algumas desordens, he precizo e he virtude dar com o tempo, tempo a poderem ficar no serviço de Smg.e com honra os que a merecerem, e tirados dessa capitania os que faltarem á sua obrigação. DEg.e a V. S. m. a. R. de Janeiro 14 de 7br.o de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.o e Snr. : Ontem receby a carta de V. S. de 13 com a noticia do certão que a V. S. deo o capitão Jozé de Moraes Cabral em a de 6 com cópia das do Tenente gn.l João Ferreyra Tavares de 3 e de Antonio da Gama Lobo de 7, todas com a de se haverem retirado os amotinados depois de chegados a fazenda de Jaquitahy, e posto que estas noticias se confirmem não devemos mudar o projecto de conservar este Inverno Tropas na parte do certão que entendermos mais comodo tanto a subsistencia como aliviar do mais doentio, ficando comandados pelo Tenente Simão da Cunha, porquanto do Capitão Jozé de Moraes deve V. S. mandar continue logo a sua marcha não havendo novidade attendivel no certão. Aos Goyazes, pois o conde de sarzedas me diz em carta de 18 de Agosto, no fim de Septembro se põe em marcha e não he justo sem urgentissima cauza faltarmos á ordem de Smg.e, quando em este Inverno podemos acabar de montar cento e vinte, ou cento e trinta Dragões, para nos opormos a algua barbara idea que aquelles homens pertendão renovar na primavera. P.a a subsistencia dos Dragões se devem fazer todas as despesas que forem precizas não sendo justo descançarmos sobre o temor que agora mostrou aquelle ajuntamento sem cabeça a qual se poderá criar quando vejão o respeitamos, ou a despeza que a fazenda de Smg.e pode ter na concervação daquellas Tropas; repito a V. S. não faço cazo da despeza quando temos reconhecido o producto que esta nos hade trazer tanto no respeito como na utilidade, e segurança da fazenda de Smg.e. Eu não serey satisfeito emquanto não vir estabelecida a Intendencia em S. Romão. Ao Thenente Simão da Cunha recomende V. S. n.te observancia da deciplina pelas rezões que na ultima parada repeti. Aceite V. S. hua, e mil vezes os perabens que com grande gosto lhe dou de que a sua grande conducta, zelo, e constancia chegassem a concluir materia tão dilicada afim tão feliz: eu espero ver tudo pelos mesmos meyos em intr.a regularidade. D.s g.e a V. S. R. 19 de Septr.o de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade

---

Meu Am.o e Snr. : Na carta junta vay reposta para V. S. mostrar, estou tão firme que o plano q.e formamos há muitos mezes sobre o certão he o unico que se deve seguir, que com grande violencia me apartaria delle sem pozitiva ordem de Smg.e assim vamos fazendo o que entendermos, que eu espero que o mesmo Snr. se dé por bem servido: gaste V. S. gostozo o seu papel, o seu trabalho, e o seu dr.o no serviço de Smg.e pois aproveita tudo com tanta felicidade, e acerto. Vay carta para

Gaspar Ribeyro da Gama, e a João Vieyra, q.d° o seu Capitão marcha, não me parece honroza, nem desculpavel a sua pertenção: elle pode tomar caminho mais breve, e chegar talvez ao Registo da Bandeirinha antes que se acabe outubro, e primeyro que o seu Capitão, e não he justo fiquem no certão aquelles que não estão premiados, e que se conserve em Villa Rica pelo receyo do seu transito hum official que se acha acrescentado. No serviço de V. S. fico serto como dezejo. R. 19 de Sepb.ro de 1736 Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade

---

Meu am.° do meu coração: com todo elle fellicito a V. S. o bom successo do certão em que com tanto acerto produzio o que V. S. havia mandado: he sem duvida tudo se armou para introduzirem mayores fantasmas no spirito de V. S. do que as com que fizerão ignominiozamente fugir João Ferreyra, e o Dez.or Francisco da Cunha para ver se se podião por arbitros dos enteresses da Fazenda de Smg.e, ou annexos das acções de V. S.: Viva V. S. sempre cheyo da gloria com que a sua actividade soube levar tão acertados passos: e veja eu a V. S. nos destintos lugares que as suas grandes virtudes, destinctos serviços o fazem credor.

Eu não sei dizer o alivio em que entrei com estas noticias pois me dava mayor cuidado, que os amotinados, ver a V. S. sem o refugio da companhia de hum homem militar, com quem conferir, e dezafogar: e eu cada vez mais prezo, e impossibilitado desta cidade, sem sencivilissima falta no m.to que ha em que estender tão importantes despendios.

Tudo o que V. S. me diz na carta em que me falla em Serayva, sepulto the sua chegada e o aprovo como baze daquelle estabelecimento, so me não satisfaço com mezes de prizão, fallaremos a seu tempo em este negocio, sem perdermos de vista a suo importancia.

V. S. que terá reconhecido a severidade com que sempre criei Tropas não deve acreditar houvesse em mim animo de desculpar Barreto pois o não conhecia, nem soube delle mais, que aquelle grande conceito que V. S. formou das diligencias que lhe encarregou, e a minha advertencia se encaminhava a não sahir dos proceitos da projecção q.' nos obrigão a não castigar os of.es na honra emquanto não tenhamos inteyra prova, ou da sua infedelidade, ou da sua fraqueza, justificada /esteja V. S. certo, encontra tanto elle, como João Ferr.a em mim menos compayxão, que em algum outro.

No cazo em que V. S. se achava era grande virtude a rezerva, e esta he a que eu como verdadeiro am.° aconselhava sem apartar do caminho constante de fazer e chegar as Tropas ou aos amotinados, ou a São Romão, o que na ultima parada repeti a V. S.; e como estivemos sempre em esta idea, e ambos imutaveis; não tenho que dizer de novo mais, que he preciso que Joze de Moraes marche logo para os Goyazes pois o conde me aviza em carta de 18 de Ag.° que no fim deste mes faz viagem pois se acha restabelecido da grande queixa que padeceo. Grande rizo me dá

Tambem dou ordem a mandar preparar moinhos para fazer farinha de milho, e ainda da do Reino vou mandando a porção que posso. Eu estou com hum grande defluxo pelo que me refiro ao que digo na carta de mão propria. Se Jozé de Moraes tiver feito boa jornada, será alivio em o trabalho em que me acho não ter segundo no certão, Ds. o g.e V. S. m.s ad R. 11 de sepbr.o 1736. Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença. Gomes Freyre de Andrade.

Meu am.o Snr.: Tendo desp chado a parada, como se ve das cartas q. remeto, me chegão as de V. S. de 4 e 5 deste mez, as quaes me diz remete pelo Cap.m João Ferreyra dos Santos, e me são entregues na parada expedida com as de 7 e 8, do mesmo mez. As par.as trazem noticia do grande rebate, que tão sem acordo, André Moreyra deo a V. S., e a toda essa capitania, o que bem mostra estar este homem suprezo de tal medo q he precizo para o estabelecimento da capitação do certão andar ao deante em outro comissario. Com grd.e acerto mandou V. S. passar ao Sabará o capitão Manuel de Barros Guedes para que com a sua chegada visse aquelle Povo continuavão as providencias, e como de todas as comarcas he aquella pelo certão serpt. sua a de que fazemos menos confiança, ordem V. S. ao dito capitão ao Ouv.or, e Intendentes tenho mui aberto o olho observando a forma porque as pessoas daquella villa recebem as verdadeiras ou falças noticias que a ella chegão, e reconhecendo se abração com gosto a dos progressos dos amotinados ainda que falças nos avize que caso estas fantasmas principiem a ter algum corpo previnimos com toda a força se lhe não unão os ditos. Nas ultimas cartas acho ser falço o descoberto dos mil homens nas Jaboticabas, e que o capitão Jose de Moraes com grande acordo, e bella conducta marchava a barra do Rio das Velhas o que a V. S. afirmo em carta de dous levando o Thenente Simão da Cunha o qual the o prezente concer o espirito com que entrou no certão. Parece-me, como a V. S., estará dependentes as nossas ultimas resoluções dos avizos do Capm. José de Moraes, e que V. S. fes admiravelmente não cosentir as ordenanças tomassem as armas sem hua indubitavel certeza de haver amotinados na parte em que os seguravam. Foi isto tão regullado que deo mayor prova que a V. S. não inquietão ballellas, mas como as não devemos desprezar antes dar a conhecer que um ajuntamento de pes rapados, mullatos, ellamal ensignados, e vadios (se he que o há) não fas demorar a cobrança da capitação: avize V. S. ao capitão Jozé de Moraes que revestindo a sua prudencia e valor de hua constancia immutavel, marche com os Dragões que V. S. me diz temos no certão, e com a mais gente que se lhe tem unido no Arrayal de São Romão (não topando antes os amotinados) e chegando a elle tire o Ministro devassa fazendo por prender alguns culpados, e que na sua retaguarda continue a cobrança com a brevidade possivel, advertindo que tanto os que fizerem a cobrança, como os que marcharem com o Destacamento lhe faça observar hua regullada dessiplina (para que os moradores

do certão não busquem mais apretexto de vexados por causa de desordem que obrarem) e que indagem con a probabellidade possivel donde teve raiz esta chimera. No caso de não estar levantado o certão será conveniente como temos prestado ficar o Thenente Simão da Cunha este inverno com vinte ou trinta Dragões em São Romão, ou na parte que entender pode substituir e comunicar-se com V. S. se acazo tardarem os avizos, he preciso respeitar. e prevenir que de outubro em diante não pode sem risco de vida existir tanta gente no certão, asi me parece ordene V. S. ao dito Capm. que não tendo achado amotinados, e feitas as diligencias que lhe vão recomendadas exercite a sua grande capacidade em mostrar á aquelles moradores, não he o animo, e ordem de V. S. a outro fim que se fazer cobrar o que a junta dos povos ajustou e pedio que se entendem ter justiça para serem aliviados da capitação faço reprezentação a Img.e segurando-lhe so com a sua Real ordem se fará parar a diligencia da dita cobrança, e então se recolha a villa do Sabará havendo deixado na entrada para São Romão disposta a forma mais breve de V. S. estar sciente de tudo que for acontecendo. Em quanto ao cazo do Capm. encontrar os amotinados parece-me muito bem o que V. S. determinou depois de ver se os pode reduzir, porem vindo elles armados buscar as nossas Tropas se devem bater quando o seu numero, e ordem nos não tirem a esperança do vencimento: V. S. encomende muito ao capitão faça que as Tropas não cometão a dezordem de matarem os vencidos e somente trabalhem por haver entre elles as cabeças de motim, parecem ellas se fazer exemplo com o seu delicto merecer, e as leys, e ordens de Smg.e permittirem. Mais util me parece o expodilo e conservar este Inverno no certão espias fieis e bem pagadas do que entroduzir-lhe dentro companhias e capitães do matto, sem cabo regulado que os governe debaixo de cujas ordens se executem as diligencias pela certeza e experiencia que temos de que haverá mil desordens commettidas nas fazendas adonde os taes capitães chegarem os quaes para cobrirem os seus roubos levantarão o aleio de que destruhirão o Paiz por lhe resestir; em quanto não perdermos a esperança de que com pequena operação podemos curar o mal de que não temos outra certeza que as vozes dos mal intencionados, devemos conservar as fazendas dos que talvez não tenhão sombra de delicto: este é o meu sentemento emquanto Jozé de Moraes não dis cousa de proposito que nos obrigue a mayor demonstração. As dependencias do Rio da Prata me tem tão embaraçado como V. S. verá nas cartas de onze pelo que não passo logo a fazer companhia a V. S. o que farei havendo com certeza corpo de amotinados não porque V. S. nas acertadas providencias que tem tomado necessite da minha prevenção mas para que se acazo os há conheção não he só culpa de V. S. a cobrança, mas sim ex.m minha em cumprimento do ajustado com as camaras e ordens de Smg.e. A carta do P.e Lacontrihi remeto comq.to a certo elle falla; mas tãobem vejo teve quem lhe assestisse a parte da compozição, V. S. tem a grande capacidade de que he dotado, e conhece muito bem as Minas continue conduzindo

tudo no socego de espirito em que vay, e ainda que o fação impacientar algumas desordens, he precizo e he virtude dar com o tempo, tempo a poderem ficar no serviço de Smg.e com honra os que a merecerem, e tirados dessa capitania os que faltarem á sua obrigação. DEg.e a V. S. m. a. R. de Janeiro 14 de 7br.o de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.o e Snr.: Ontem receby a carta de V. S. de 13 com a noticia do certão que a V. S. deo o capitão Jozé de Moraes Cabral em a de 6 com cópia das do Tenente gn.l João Ferreyra Tavares de 3 e de Antonio da Gama Lobo de 7, todas com a de se haverem retirado os amotinados depois de chegados a fazenda de Jaquitahy, e posto que estas noticias se confirmem não devemos mudar o projecto de conservar este Inverno Tropas na parte do certão que entendermos mais comodo tanto a subsistencia como aliviar do mais doentio, ficando comandados pelo Tenente Simão da Cunha, porquanto do Capitão Jozé de Moraes deve V. S. mandar continue logo a sua marcha não havendo novidade attendivel no certão. Aos Goyazes, pois o conde de sarzedas me diz em carta de 18 de Agosto, no fim de Septembro se põe em marcha e não he justo sem urgentissima cauza faltarmos á ordem de Smg.e, quando em este Inverno podemos acabar de montar cento e vinte, ou cento e trinta Dragões, para nos opormos a algua barbara idea que aquelles homens pertendão renovar na primavera. P.a a subsistencia dos Dragões se devem fazer todas as despesas que forem precizas não sendo justo descançarmos sobre o temor que agora mostrou aquelle ajuntamento sem cabeça a qual se poderá criar quando vejão o respeitamos, ou a despeza que a fazenda de Smg.e pode ter na concervação daquellas Tropas; repito a V. S. não faço cazo da despeza quando temos reconhecido o producto que esta nos hade trazer tanto no respeito como na utilidade, e segurança da fazenda de Smg.e. Eu não serey satisfeito emquanto não vir estabelecida a Intendencia em S. Romão. Ao Thenente Simão da Cunha recomende V. S. n.tr observancia da deciplina pelas rezões que na ultima parada repeti. Aceite V. S. hua, e mil vezes os perabens que com grande gosto lhe dou de que a sua grande conducta, zelo, e constancia chegassem a concluir materia tão dilicada afim tão feliz: eu espero ver tudo pelos mesmos meyos em intr.a regularidade. D.s g.e a V. S. R. 19 de Septr.o de 1736. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrade

---

Meu Am.o e Snr.: Na carta junta vay reposta para V. S. mostrar, estou tão firme que o plano q.e formamos há muitos mezes sobre o certão he o unico que se deve seguir, que com grande violencia me apartaria delle sem pozitiva ordem de Smg.e assim vamos fazendo o que entendermos, que eu espero que o mesmo Snr. se dê por bem servido: gaste V. S. gostozo o seu papel, o seu trabalho, e o seu dr.o no serviço de Smg.e pois aproveita tudo com tanta felicidade, e acerto. Vay carta para

Gaspar Ribeyro da Gama, e a João Vieyra, q.d° o seu Capitão marcha, não me parece honroza, nem desculpavel a sua pertenção: elle pode tomar caminho mais breve, e chegar talvez ao Registo da Bandeirinha antes que se acabe outubro, e primeyro que o seu Capitão, e não he justo fiquem no certão aquelles que não estão premiados, e que se conserve em Villa Rica pelo receyo do seu transito hum official que se acha acrescentado. No serviço de V. S. fico serto como dezejo. R. 19 de Sepb.ro de 1736 Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade

---

Meu am.° do meu coração: com todo elle fellicito a V. S. o bom successo do certão em que com tanto acerto produzio o que V. S. havia mandado: he sem duvida tudo se armou para introduzirem mayores fantasmas no spirito de V. S. do que as com que fizerão ignominiozamente fugir João Ferreyra, e o Dez.or Francisco da Cunha para ver se se podião por arbitros dos enteresses da Fazenda de Smg.e, ou annexos das acções de V. S.: Viva V. S. sempre cheyo da gloria com que a sua actividade soube levar tão acertados passos: e veja eu a V. S. nos destintos lugares que as suas grandes virtudes, destinctos serviços o fazem credor.

Eu não sei dizer o alivio em que entrei com estas noticias pois me dava mayor cuidado, que os amotinados, ver a V. S. sem o refugio da companhia de hum homem militar, com quem conferir, e dezafogar: e eu cada vez mais prezo, e impossibilitado desta cidade, sem sencivilissima falta no m.to que ha em que estender tão importantes despendios.

Tudo o que V. S. me diz na carta em que me falla em Serayva, sepulto the sua chegada e o aprovo como baze daquelle estabelecimento, so me não satisfaço com mezes de prizão, fallaremos a seu tempo em este negocio, sem perdermos de vista a suo importancia.

V. S. que terá reconhecido a severidade com que sempre criei Tropas não deve acreditar houvesse em mim animo de desculpar Barreto pois o não conhecia, nem soube delle mais, que aquelle grande conceito que V. S. formou das diligencias que lhe encarregou, e a minha advertencia se encaminhava a não sahir dos proceitos da projecção q.' nos obrigão a não castigar os of.es na honra emquanto não tenhamos inteyra prova, ou da sua infedelidade, ou da sua fraqueza, justificada /esteja V. S. certo. encontra tanto elle, como João Ferr.a em mim menos compayxão, que em algum outro.

No cazo em que V. S. se achava era grande virtude a rezerva, e esta he a que eu como verdadeiro am.° aconselhava sem apartar do caminho constante de fazer e chegar as Tropas ou aos amotinados, ou a São Romão, o que na ultima parada repeti a V. S.; e como estivemos sempre em esta idea, e ambos imutaveis; não tenho que dizer de novo mais, que he preciso que Joze de Moraes marche logo para os Goyazes pois o conde me aviza em carta de 18 de Ag.° que no fim deste mes faz viagem pois se acha restabelecido da grande queixa que padeceo. Grande rizo me dá

a chegada dos Francezes a este Porto, esta he a cauza porque eu a sentia q.' V. S. não passasse ao Sabará porque se levantarão aqui similhantes balelas as que aqui correm de que sem duvida vem a Villa Rica sinco mil homens do certão.

Hum so instante não devemos apartar a vista las couzas do certão fazendo que nos não custa cuidado como V. S. tem feito the o prezente, mas he precizo este inverno pormos esse corpo de Dragões em 120, ou 130; não contando o q.' passa aos Goyazes. Pela lista que leva Loureyro verá V. S. as monições que vão.

Tenha V. S. descanço p.ª ler os livros q.' elle leva, já que eu me não posso aproveitar agora mais que da pratica, o que não falta tanto nas expedições/ pois sabado parte hú Navio como nos exercicios, e fortificações, no que senão balda o tempo, em todo estou a ordem de V. S. como bom am.º D.Eg.ª a V. S. R. de Jan.º 19 de 7br.º de 1736 // S.r Martinho de Mend.ª de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andr.ª//

Meu Am.º e Snr.: O portador desta he o Intendente Roiz de Macedo q.' chegou hum dia destes da cidade da Bahia: Vay para a sua Intendencia do Ribeyrão do carmo leva os seos papeis correntes com os quaes vay aos pes de V. S. que DEg.ª R. de Janr.º 26 de 7br.º de 1736 // S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade//.

Meu Am.º e Snr.': Passa a essas Minas o D.r Manoel Rodrigues Torres Intendente das Minas do cuyabá, que entendo voltará a esta cidade, e me aproveito desta occazião para procurar noticias de V. S. que dezejo felicissimas DEg.ª a V. S. R. de Janeyro 27 de setembro de 1736 // S.r Mart.º de Mendonça de Pina e de Proença //Gomes Freyre de Andrade//.

Meu Snr.: As repetidas queixas de que tenho sido atacado no peito, e cabeça fizerão demorar a resposta a tantas cartas de V. S. como agora satisfaço; e como em essa capitania se acha pelos mesmos avizo tudo tão regullado, como vemos, tomei algua tregoa para me empregar em muitas couzas a que a precizão me chamava, obrigando-me a não me entregar à cama quando m.to o precizava. Em quanto aos Ourives conformo-me com o q.' V. S. tem determinado. As couzas do certão pelas repetidas cartas de V. S. o vejo em tal estado que eu não tenho q.e dizer mais q.e repetir sempre a V. S. o perabem de que a sua grande actividade e conhecimento do Paiz, ordem, e constancia, reduzisse tudo a ponto que entendiamos precizo à conservação do respeito do nosso soberano: fico esperando os avizos de São Romão para de todo vermos finalizado este grande serviço. V. S. avize a nossa corte q.e ao Snr. V. Rey lhe re-

metí a carta de V. S, q.' esta como sua, e não crea V. S. que eu tenho menos paixão contra o Ministro, João Ferr.ª e Barreto: do que V. S. pedia grande averiguação por que pelos annos que tenho de Tropas sei q.ª depois de hum official perder a honra, he m.to m.to dificil recobraea; porem como se ve tão patente o seu delicto, eu mais que todos insto q' fiat justitia, e que V. S. se não satisfaça com o pejo, que João Ferreyra hade ter. Fico entregue dos despachos da Paraibuna, e o Alferes que ali se acha fez a barbarid.ª de se não entregar dos prezos, o que agora remedeyo, e o castigo, tendo ordem para obedecer igualmente ás ordens de V. S. q' ás minhas. he grande o gosto q.' me trouxe a noticia de que se alianta a capitação, quiz Deus darme a felicidade de ter a V. S. dessa parte em sucego puder cuidar das importantes dependencias que me cercão. Em carta de vinte e dous me diz V. S. parte para o R. das Mortes, e que se acha molesto com huns dias de sol: pesso a V. S. não sahya dessa Villa, veja V. S. q' fazendo viagem em este tempo, e adoecendo me aruina totalmente, pondo-me em estado dever de cahir ou essa capitania, ou esta expedição: V. S. compadecasse de mim, e olhe para o mais util ao serviço de nosso amo: V. S. pode mandar vender os bens dos confiscados que tudo he menos mal, que o de me eu achar precizado na occazião presente a sahir deste porto, não tenho que fazer mais expressões pois V. S. reconhece com quanta rezão clamo. As couzas não estão em termos de q' V. S. deixe de saber qualquer novidade q' haja de Lisboa, ou colonia, assim nada devemos mudar nas paradas, so sim fazellas anda: quando a necessidade o pessa, e em cazo grande fica em meu poder o Mappa, beijo a V. S. a mão pelo trabalho q' tomou, e tão. bem pelo q' favoreceo o secretario, o que rogo a V. S. seja so em quanto o seu procedimento por tão regullado que V. S. se satisfaça do seu obrar eu lhe louvo a applicação, e lhe agradeço o trabalho. Fico entregue dos papeies da caza da moeda, e sigurey o arbitrio de a V. S. Servira V. S. desejo sempre. D.Eg.ª a V. S. R. de Jan.ro 12 de Outubro de 1736// S.r Mart.ª de Mendonça de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade

---

Meu Snr'. Frutuozo Lopes da R. aqui se me apresentou, e fica prezo nesta cidade, V. S. mandará faze: descarga da fiança que para e te effeito deo, dezobrigando a seos fiadores, visto ter satisfeito.

D.ª g.ª a V. S. R. de Janeyro 18 de 8br.ª de 1736 // S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade//

Meu am.º do meo coração: com todo elle felicito a V. S; e igualmente a mim, de ver a grande fortuna com q' V. S. fes conhecer ao certão o poder do nosso soberano; á constancia, acordo, e despozição de V. S. se deve este grande serviço: em mim não cauza mais q' a inteira determinação de irmos a S. Romão, em i to contavamos á tantos mezes ambos

concordes, que não veiu opor da minho parte mais que o dezejo de o ver effectuado, e a V. S. q' o fes executar, e soube vencer tanta difficuldade, e tanto a tempo deve Smg.e sobre tão relevantes serviços este mayor: Deos me deixe ver a V. S. cheyo das fortunas q' merecem as suas tão particulares e raras virtudes.

Não detenho esta parada pelo que não faço respo ta ás cartas que ella trouxe de novo, e o farei a V. S. porque a grande fabrica em que ando para poder ter todos os mezes *1500* a. de biscouto para mandar a Esquadra para o que tenho ja farinha de milho, e trigo segura p.a sinco mil arrobas' me leva todas as horas, pois a falta de inteligencia destas gentes me fas assistir a tudo, e a não ter o commissario das Náos de guerra todo se havia já esta impossibilitado: eu respondo a tudo brevem.te, he grande serviço que a Smg.e tem feito todos os que V. S. me separa; espero que a sua Real grandeza hade saber attender a tudo.

A João Frr.a sou de parecer o trate V. S., mais como Gov.or que como am.e porq' lhe não tirem argumentos de que V. S. está convencido do seu bom procedimento, eu responderei a tudo, e agora so torno a lembrar a V. S. que se compadeça de mim, e do serviço de nosso amo, não sahindo de Villa Rica, cuidando m.to m.to da conservação da sua saude, e eu nunca cuidei em dar a V. S. ordem; pois os seos grandes acertos são os que a mim podem instruir, mas em este ponto se se fazem precizas, espero V. S. não falte a q' lhe advirto.

Veja V. S. q' ao contrario fica Smg.e m.to mal servido, e eu na mayor consternação q' pode ter ao prezente. D.s g.e a V. S. R. 19 de 8b.ro de 1736//S.r Mart.o de Mendoça de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade//

Meu Snr': Faço resposta as cartas de tres paradas que tenho recebido de V. S. sem que estes dias a pudesse fazer, porque a primeyra me achou ainda com bastante queixa na cabeça, e a segunda com hum embaraço grande do expediente, e prevenção para ter prompto o precizo a passarem logo ao R. da Prata os 700 Infantes q' o Gov.or de Pernambuco expedio, e outrem entrarão em este porto, os quaes brevemente farão viagem em dous Navios armados com sette, ou oito mil alqueires de farinha dos quaes vieram mil e oito centos de Pernambuco.

A Náo de Guerra N. Snr.a da Aviabida entrou neste porto no dia do mes passado, e sendo hua Náo tirada do estalleiro se cuidou mais na brevidade de expedir, que na construcção, pois cospindo todo o batume do costado entrou fazendo agoa, com o biscouto, e algua polvora perdida o que tão sensivel como V. S. pode considerar: eu lhe fiz meter logo toda a mestrança, e acabada de calefetar lhe aumento o forro de que muito necessita, e meto mantimentos visto chegarem perdidos os que trazia, e se entanto não entrar a Náo N. Snr.a da boa viagem que me segurão partiria do porto de Lisboa vinte dias depois desta, a mando seguir a mesma derrota que as mais p.a ver se posso por a Joze da Silva em estado de poder

operar quando não seja contra Monte Vedio, aomenos em outra acção, por onde faça gloriozas as nossas armas; como tãobem para que não sirva de desculpa e embaraço para a construcção da fortaleza de São Pedro a falta de Piões, os quaes aumento com sincoenta reclutas, em que se encluem algúas das que V. S. me mandou; e me parece justo V. S. não continue na remessa dellas emquanto eu novamente não avizar.

Os trinta ou quarenta Dragões, quando V. S. entenda não ha por ora para que sirvão os pode V. S. fazer marchar até o merim adonde tendo antes avizo de sua chegada lhe determinarei o que devem seguir, e como o cap.ᵐ Manoel de Barros teve ao presente a bagatella de que V. S. me dá conta por muitas rezões será justo os venha commandando. D.ᵉ g.ᵉ a V. S. R. 9 de Novembro de 1736 S.ʳ Martinho de Mendoça de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade

---

Meu Snr: Em carta de 26 de Outubro me da V. S. conta de haver rematado tudo o que pertencia a João Ferreyra dos Santos, e Illario Nunes, e sem que V. S. me assevere creo eu ficaria por arematar, ou baixaria de presso os bens daquelle confisco; mas como estas diligencias me custão tanto mais cuidado na saude de V. S. mais que no bom sucesso dellas, estimo ver a V. S. recolhido a essa Villa, fico certo que estando em outra qualquer parte dessa capitania lhe hade ser mais sencivel passar o presente verão. Estimo que as ordenanças da cavallaria do Rio das mortes estejão tão regulladas, e o defeito que V. S. remediou com a sua advertencia, entrei eu a conhecer ja antes de sair dessa Capitania, pelo que será mui util continuem as mesmas a os officiaes dos outros corpos. Em quanto ás patentes das ordenanças de pe ja em outra carta dece, firmaria todas as que V. S. entendesse era precizo expedir-se. Ao Ouvidor geral falarei sobre João de Souza Porto, e ao mais rispon derei de mão propria. D.ᵉ g.ᵉ a V. S. R. 9 de Novb.ʳᵒ de 1736. S.ʳ Mart.ᵒ de Mendonça de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade

---

Meu Snr: Bem sabe V. S. quam estimavel me he a noticia de se achar inteiramente em socego o certão. O depoimento do general remeterei no primeyro avizo e posto não tenha tempo, sempre heide dizer a Smgᵗ. o grande acerto com que V. S. lhe fes hum tão distincto serviço. A carta que V. S. escreveo a João Ferreyra he como obra sua, e estando tão cheya de modestia, vejo não falta a memoria do seu delicto, e o quanto este se acazo tem juizo, ou quem o aconselhe o ha de abrigar a compremir a elevação do seu genio. Francisco da Cunha entrou aqui antehontem, está em hua chacara fora desta cidade, e ainda não me falou, nem the o prezente teve tempo de saber dos seos discursos, os quaes poderá consultar com o grande companheiro Francisco Pr.ᵃ da Costa, q' agora tenha entrado no projecto, que hindo avizo a Portugal o deixase ir nelle,

e isto sabendo q' presentemente se me manda não deixe passar nos avizos por motivo algum, nem cartas.

Remeto assinadas as patentes, e como Antonio Guedes no ultimo avizo de que remeto copia me dis que os dous Pacabotes que ficavão no estaleyro parterião no fim de 7b.ro trarião secretario para esse Gov.o, me parece justa a compaixão que V. S. tem de Antonio de Souza asim V. S. lhe mandará passar as Patentes que V. S. entender precizão em as pessoas q' V. S. escolhe.r as quaes mandarà quanto antes porque athé o fim deste mes poderão estar aqui os ditos Pacabotes. Fico para servir a V. S. que D.s g.e. R. 10 de Novembro de 1736. // S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrade // —

Meu S.r Já agradeci a V. S. as duas cartas que me fes favor escrever em 18 de Mayo, e 29 de Junho, e agora continuo nos dezejos de que V. S. logre muy perfeita saude, e que se ache livre do cuidado a que o obrigaria a insolente temeridade dos que procurarão impedir ao comissario a diligencia em que hia de cobrar a capitação cuja noticia me tinha chegado por varias partes, e ultimamente a receby de Pedro Seolino, avizando-me haver mandado logo os Dragões e mais gente q' so lhe pedira; e como nisto fes o que era obrigado, o que tenho de lhe agradecer com mais particularidade he a promptidão com que executou as ordens de V. S. Eu suppunho que este negocio está de todo acabado porque assim o assegurão as cartas que ultimamente chegarão do Rio de São Francisco. Aqui não se offerece outra novidade que a chegada de hua Não do Porto que partia em 15 de Agosto, e entrou nesta Bahia em 15 do corrente; eu não tive carta da nossa corte, nem de nenhua outra parte; e nas muitas que neste cidade se receberão são tantas, e tão varias as noticias que se não pode fazer juizo certo nem ainda provavel, sobre nenhuma couza do que elles dizem, e a consequencia que somente se póde tirar de todas he que as nossas differenças com a corte de Madrid se achão como de antes, continuando-se de ambas as partes com tanto calor as prevenções p.a a guerra, que parece que cada hua dellas a tem por infalivel. Escreve-se, e o mesmo diz a Gazeta na Cap.a de Londres que os castellhanos fazem grandeza prestes navaes em Cadiz, e Barcellona, e que tem mandado ajuntar hua prodigiosa quantidade de munições de guerra e bocca em Mayorca; o que poem aos Inglezes em alguma aprehenção receando que estes aparatos se encaminhem contra o Porto Maon; muito bom será que assim suceda: o que admira he, que sendo impossivel, que se não oução em Lisboa as martelladas que se dão em cadiz, nos Navios que se preparão naquelle Porto, justamente se pode temer sejão em damno nosso, se nos não faça avizo algum sobre materia tão importante, poderá ser q' o tivesse o S.r Gomes Freyre de Andrade se certifica lhe chegara hua Hyathe, de que resultara mandar suspender a sahida da Frota mas parece-me que se fosse por algua noticia que recebesse de que poderia ter algum encontro na viagem, não

deixaria de ma participar para que a Frota da Bahia dão cahisse no perigo de que se acautellava a do Rio de Janeyro.

Por todas estas razões espero com grande impaciencia novas da colonia que se fazem sumamente apetecidas não só pela importancia da materia, mas que se possão desvanecer algúas que aqui correm que supposto não sejão criveis, sempre enfada ouvir similhantes vozes.

V. S, já saberá a morte a Sr.ª Infante Dona Francisca, que he tanto para magoar e p.ª sentir que somente nos poderá servir de alivio o verificar-se a noticia de se achar pejada a Sr.ª Princeza das Asturias. Fico muy prompto ao serviço de V. S. a q.ª D.ª g.ª m. an. Bahya 10 de Outubro de 1736 // S.r Mart.º de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrade //

Meu Am.º e Snr. : Já dice a V. S. haver chegado o Capitão de Dragões Manoel de Barros com a primeyra partida, e pellos cavallos não terem desta parte capim ficarão da outra, e lhe mandei logo provimento de milho, as mais partidas que se vierem seguindo terey com ellas a mesma providencia e em quanto a de virem alguns desmontados, ellegeo V. S. admiravelmente porque se aos Dragões lhe for precizo embarcarem mais facil fica a condução de menos cavallos á essa Capitania : emquanto a Henrique Carlos vir que o supponho em marcha será util chegue pelas rezões que V. S. aponta. Aos officiaes da Salla João Ferreyra, e Jozé Miz, agraderá V. S. da minha parte o offerecimento da sua assistencia, porém não he justo fique essa Capitania destituida de officiaes que assistão a V. S. apos. Os papeis de Jozé Roiz de Aragão apparecerão na secretr.ª, e farão remettidos á B.ª com o prezo. Na carta de 24 de Novembro n.º 3.º medá V. S. conta do que toca ao certão, e nas que ultimamente receby me falla no mesmo, e a ellas responderey em destinta carta. Estou persuadido de que Jozé de Moraes e o Ministro tem feito hum destincto serviço ; no avizo que fis á corte tratey pouco esta materia segurando faria largo discurso sobre ella logo que chegasse clareza do certão, e que até agora a mayor clareza que havia era o depoimento do Gn.al que remete como V. S. verá da cópia que remeto agora junto que seja tudo farei formal conta deste sucesso, repetindo sempre de ver se o socego do certão a acertada disposição actividade, e grande constancia de V. S. As Patentes de M.el Ferreyra Pinto vão assinadas posto chegarão molhadas, e destruidas como as remeto. Tudo por V. S. mandado executar não so foi com acerto mas com felicidade pois o tempo permitio acabar Jozé de Moraes o par a que foi mandado, e chegará aos Goyazes antes q.e o conde ; mas sempre se fas sencivel que hum tal corpo de Dragões comandado por hum tão bom official se abandone por falta de providencia ; porem como fica completo o mandato de nosso anno, o mais não he da nossa conta. A carta do n.º 5.º e 7.º da primeyra parada responderey de mão propria, e so ogora digo continuem a V. S. as felicidades que merecem as suas grandes virtudes, D.º g.º

a V. S. m.ª an.ª. Rio de Janr.º 26 de Dezb.ro de 1736// S.r Mart.º de Mendonça de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade//

Meu Am.º e Snr.: Quando receby a carta de V. S. pelo Capitão Manoel de Barros ja os fardamentos dos Dragões hião muito adiantados; logo recomendei ao dito Capitão fosse a Provedoria ver se havia algum resto para com elle se fardarem os que agora vem. Em outra carta dou conta a providencia que tomei sobre os cavallos como aqui tenho com que os fornecer de armas, e areyos quando necessitem passem a esta parte em 24 horas, os fa·ei por capazes de opperar, e fazer mostrar o resto que está apeado. A declaração que V. S. fes sobre a cobrança nos certões, me parece era mais p·opria no cazo presente pois o estar feito sempre he util e a todo o tempo se porá na parte a q.ª socar, e todas as advertencias feitas a André Moreyra visto o ensenso e vaidade em que se tem posto são mui precizos, e se o nosso am.º não houvesse sido tão comtemplado poderá ser não houvesse custado tanto as suas absolutas determinações. Com aquella serenidade, e effeito com que a V. S. trato repito o que ja dice não so para Sargento mor na auzencia de Nicolao da Silva Bragança, mas para todos os mais postos tanto da cavallaria, como de Infantaria mande V. S. passar Patentes ás pessoas mais benemeritas seguro de que eu estou, certo e capacitado feita a escolha por mim não será com tanto acerto; e como na carta de Antonio Guedes afirmava que brevemente vinha secretario poderá ser fosse enviado pela Frota de Pernambuco; em tudo o mais que contem as cartas de V. S. me reporto a que dicer de mão propria. D.ª g.ª a V. S. m.ª an.ª R. 27 de Dezb.ro de 1736// S.r Mart.º de Mend.ª de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andrade.

Meu Am.º e S.r: Faço resposta a duas cartas de V. S. de 27 de Dezembro do anno passado. Justam.te clama V. S. a perda do tempo nas nossas expedições, eu tenho assim declarado aos comandantes ha muitos mezes ent.e repetidas vezes e ainda que reconheço que o empenho da Corte de Espanha não admitira se der hum palmo de campanha, e que não podendo fazer expedir armada mayor ao R. da Prata nos rompa a guerra na extramadura; como nosso amo tem determinado se faça todo o damno possivel, e se conserve a Esquadra thé ordem sua creyo não ha mais que considerar que execução de seos mandatos, e sempre he bom termos feito algua couza que he o que nos toca. As cartas que a Praça teve em esta ultima Embarcação asseverão a guerra se ascende novamente na Italia, e he provavel haver novidade, pois sem ella não teria o ministerio da corte de Madrid, dormindo tanto sobre dependencias da America as quaes lhe são sensiveis pelas rezões que V. S. aponta. Eu não me acomodo a que as trez Náos viessem ao Rio da Prata, e que sendo expedidas em 6 de Julho não hajão chegado thé o presente: Eu continuo

os soccorros e ficão carregando dous Navios por conta da Fazenda Real, e está hum quasi prompto com carga da praça, estou certo não ha de faltar mantimento ás Tropas de mar e terra posto não hajão chegado tres Embarcações que Duarte Sudre me segura expede com mantimentos. Chegou a agoa forte, e da capitação, nem ainda da guerra houve quem se lembrasse como ja a V. S. dice pela ultima parada remetendo-lhe a copia da carta que teve de Pedro da Motta sobre bullas de frades Franciscanos. Aqui ha hũa carta com noticia de haver chegado de Madrid q.° D. Jozé Patinho ficava sem esperança algua de vida. Christovão Pr.° me escreveo as cartas que remeto he certo que do colonia se esquecerão delle sobradamente eu lhe despacho hua Embarcação avizando-lhe continue as hostilidades que lhe forem possiveis por esta guerra que na occazião prezente pode servir de mayor digreção a D. Miguel de Salcedo, e ao Governador da colonia e a Jozé da Silva avizo remetão logo os homens capazes de fazer a guerra pelo Estillo daquelle Paiz, parecendo-me pedir dos todos que sem pratica lhe remeter posto sejão de Tropas reguladas porem fico na desconfiança não terá effeito esta minha diligencia por encontrar em Antonio Pedro a repugnancia costumada as minhas ordens, e sem remeterem estes soldados a cavalhadair á colonia. Manoel de Barros me está continuamente rogando por huns soldados que se achão prezos pelo cazo do Meyrinho, e nisto não digo nada, e faça V. S. o que entender. Jozé de Souza entregará, ou o viandante que atraz delle vay hum caxote de livros, e so ficão dous dos seis de machinas por terem algua couza pertencente a artelharia para o que me podem servir. Sirvir a V. S. dezejo sempre. D.° g.° a V. S. m.° an.°. R. 10 de Janr.° de 1737 // S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrade //

Meu Sr: Ao Cap.m. Bernardo da Silva Ferrão fes Smg.e. merce pela Patente e Provizão incluza do posto de Ajudante de Tenente dessa Capitania com vencimentos de soldo desde o dia do seu embarque: e como se fas preciza a sua assistencia nesta Capitania V. S. lhe mandará sentar praça sem embargo de se não ir aprezentar pessoalmente nessa Vedoria por ficar occupado no serviço de sua Smg.e. D.e. g.e. a V. S. R. Janeyo 20 de Março de 1737. Sr. Mart.o. de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andr.a. //

Meu am.° e Sr: offerece se me dizer a V. S. que entrando a despachar-se hum homem nesta secretaria pa. ir pa. essas Minas de onde tinha vindo, aprezentou dous bilhetes manuscriptos por João de Mello q, havia passado a hum João de Souza de olyveira e Alvaro cardozo que não forão aprezentados na meza da Intend.a, sem declarar de que capitação o que participo a V. S. e tãobem o faço a hua Patente q. Smg.e. alcançou João de Mattos de confirmação de que lhe mandei passar de cap.m. mor do districto

da onça: e como depois de o haver provido no dito Posto dei conta do mesmo Sr. não ser conveniente haver capm. mor no districto onde não hajão seis companhias com sessenta homés cada húa V. S. examinará se este comprehende seis companhias entre cavallaria e Infataria, e me informará para differir. Dr. gr. a V. S. R. de Janeyro 2 de Setembro de 1736 // Sr. Martº. de Mendª. de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrade //

Meu amº. e Snor: Remetto a V. S. o papel junto que me entregou o Meyrinho Diogo que são as confrontações para se buscar Jozé Ferreyra da Silva. Dr. gr. a V. S. Rio de Janeyro 3 de 8brº. de 1736 // Sr Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrade //

Meu amº. e meo Sr.: Eu tinha escrito para hoje partir Jozé de Souza, mas a falta de se terem tirado alguas copias, não vay, mas segunda feira sem falta partirá levando hua grande papellada satisfazendo ao que V. S. me encrepa; duas cauzas tinha para poder descuidar-me dessa capitania aprª. por estas V. S. nella e a outra por ser hum fiel imitador da nossa corte do que foi expedida hua Embarcação que entrou neste Porto onté sem mais carta de que a q. remeto copia. As cartas q. a Praça teve não tocão outro negocio mais que o mercantil, e o que leva esta parada he cartas de Theodoro Lopes aonde supponho vão cartas de minha Srª. D. Paula as quaes vierão com coberta ao secretrº. deste Governo; dezejo mais que todos V. S. tenha boas noticias e quando com ellas venhão alguas do mando mas queira dar, pois estou em seco. Dr. gr. a V. S. nd. an. Rio 5 de Janeyro de 1737 // Sr. Martº. de Mendoça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrª.

Meu Sr: Pelas ultimas Embarcações que sahirão do Rio de Janeyro recebi as cartas de V. S. de 3 de agosto, e 23 de Sbrº. do anno passado, e com muito particular estimação agradeço a V. S. o lembrar-se de mim em tempo que se faz precizo toda a sua attenção para outras mais graves, e importantes applicações de que resultou o copiozo fruto de hua tão grassa capitação, como vejo no Mappa que V. S. me remeteo, e espero das acertadas providencias que V. S. tem tomado para a cobrança das mais q' se seguirem que em todas as experimente a propria felicidade. Das Minas pertencentes a este governo, ha pouco que dizer porque atenuidade do seu rendemento não me reune reflexão particular; todavia das Minas novas vierão quatro arrobas de ouro, e as do Rio das contas, e Jacobina renderão muito mais do que eu nunca cuidei; verdade seja que os moradores destes districtos esperão que Smgr. se compadessa delles, ordenando que á mesidados jornaes, se lhe faça al gum habatem na capitação; o que será muy conveniente ao seu real serviº., porque de outra sorte recevo

mt°. que dizerte a maior parte desta pobre gente, seguindo o exemplo de muit°s. que já o tem feito; no entretanto tudo vay correndo com paz, e quietação. Eu não respondi logo as sobreditas cartas que V. S. me fez o favor, porque me achava sangrado seis vezes por cauza de outro segundo difluxo, não havendo nenhú que me custe sangue, o que me poem na desconfiança que os aresda B°. não me querem, e por isso não espero melhorar emquanto respirar os seus ares; a este legitimo impedimento se me ajuntou o embaraço da expedição de hum groço Navio que mandei ao Sr. Gomes Freyre, e além de duas companhias de Infantaria, e hua de Artilheyros que fazem o n. de cento e cincoenta homés, hia carregado de farinha, milho, Arroz, Feijão, Vinhos e agoardt°s. e de todos aquelles aprestos da Marinha, que pude tirar da pobreza destes Armazens, remetendo juntamente ao Governador da colonia tudo o que me pedio pa°. o serv°. daquella Praça, a rezerva de hum Bergantim que então se não achou capaz, e agora lho mando em direitura ao Rio de Janeyro para q. o Sr. Gomes Fr°., segundo as noticias que tiver do Rio da Prata lhe faça continuar a viagem na forma que lhe parecer mais conveniente p.° a sua segurança; elle vai carregado de tudo o que julguei mais proprio, e necessario na presente conjectura. Deos leve tudo a salvamento, e nos livre desta guerra da colonia em que nos achamos empenhados que não pode ser mais trabalhosa, porque para acudirmos a sua conservação será necessario destruir todas as prassas da America dos meyos de se poderem deffender porque em todos vay faltando o dinheyro, a gente, e os matimentos, e me parece meralmente impossivel o bastecer hua Praça tão longe do nosso continente, com hum Prezidio anerozo, alem das guarnições das Fragatas de guerra, e das mais Embarcações que temos no Rio da Prata que todas recebem assistencia dos mantimentos que se lhe mandão de fora, o que he muito difficultoso de conseguir, pelas ariscadas contingencias a que sempre estão expostas as viagens do mar de que prende o bom, ou mao sucesso da sua condução. Como V. S. se acha mais perto do Rio de Janeyro por onde costumão passar as novas que vem da colonia primeyro que cheguem á B°. estará mais bem informado se tem havido no Rio da Prata algua acção, depois das ultimas que tivemos com as duas Náos castilhanas, o que não duvido, por que já he tempo de haverem chegado as outras tres Fragatas que se esperavão de cadis, e se acazo os castelhanos suspenderão esta resolução, se pode imaginar que ou seja p°. couza mayor, ou porque as duas cortes conviessem em algum expediente que desse abertura p.° o ajustamento das differenças que occorem entre ambas; porem com mais alguns de paciencia saberemos desta aprehenção porque não pode tardar muito a noticia, ou de haverem chegado as trez Fragatas, ou de algum avizo, que suspendesse as hostilidades que infalivelmente se havião seguir entre as duas Nações. Com muito gosto dou a V. S. os parabens de se achar livre do enfado que precizamente lhe havião de cauzar as inquietações do certão; porque supposto ellas não fossem taes, como fizerão soar as primeyras noticias, com tudo emquanto se não averiguavão sempre fazião precizo o cuidado; gran-

de devia ser o em que entrou o M^e. do campo João Ferreyra Tavares, mas talvez que sendo-lhe necessario regallar-se pelos dictames do Ministro que levava em sua companhia, lhe fosse tãobem precizo não exceder os termos que lhe prescrevesse a sua jurisprudencia; emfim como suponho que neste negocio não houve outro peccado que o de algua omissão, em a que remediou a boa diligencia em mt^a. actividade de Jozé de Moraes, não será improprio que V. S. se esqueça de tudo aquillo em que a discimulação pode ter logar. Supponho que o Sr. Gomes Freyre participaria a V. S. as noticias que me mandou o Governador de Pernambuco, vindas por hum Navio que ahi chegou do Porto, e confeço que metem consuma curiozid^e. o saber que cauza teve o sr. Infante D. M^el. p^a. sair segunda vez da corte, e do Reyno; porque não alcança a minha fraca comprehenção que pudesse haver motivo tão forte que o obrigasse a incorrer nesse novo excesso. O Dr. Francisco Xavier me aviza das novidades que prezentemente se offerecião nessa Villa e não he de pequena importancia a queixa que fizerão de mim os dois Juizes ordinarios que mandei prender, e se sem embargo da informação que V. S. deo entender o conselho Ultramarino que estou obrigado a ressasir-lhe o damno que cauzei ao decoro e a regentação das suas dignidades estou prompto para o fazer no que terei muy pouco que lhe restituir.

Faça-me V. S. merce mandar repartir as cartas incluzas, e dar-me muy frequentes occaziões de seu serviço em que dezejo empregar-me. D^s. g^e. a V. S. m. an. Bahya 10 de Janeira de 1737 // Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // o conde das Galveas

---

Meu Snor: Fazendo resposta as cartas de V. S. numero 2, 3, 4, 5, 6, 7, expedidas em 13 de janeyro digo que me he sensivel a tibia caridade com que alguns Irmãos da Mizericordia se applicão, queira V. S. comunicar-lhe zelo mais ardente para que se conserve obra tão pia. Tãobem eu estava presuadido a que teriamos aviços até o fim de Janeyro, e por isso demorei esta parada fallar com elles remetendo logo as novidades que encontrasse.

No primeiro avizo irão as contas que V. S. remete p.^a não embaraçar as materias que necessitão expedição pelo cons.^o o producto dos seis mezes da capitação me parece o remetamos pela Frota quando ella haja de ir. A questão que expoem a gazeta de Inglaterra q.^e V. S. me remete tem crescido como se ve das que mando, as quaes chegarão com hua carta de João de Abreu por hua Embarcação da Ilha e *todo esto es exejar species alguisado demiamo* o ponto he q.^e q.^m o meche o saiba mecher. A devassa do certão hirá no primeyro avizo. Posto que o Aljo fas q.^e se pesca na parte de Peiangui sempre he atilo façamos sabedor a nossa corte no que V. S. obra como costuma. Pelo que toca aos ciganos me acomodo por hora com o parecer de V. S.; porem em podendo havemos de deitar fora essa má casta. Parece-me indispensavel o que V. S. me previne sobre

dar conta com a carta do Gov.or do Maranhão o que executo. A carta firmada da mão Real e tou na duvida se a remeti ja a V. S. quando assim não seja vay, e eu reconheço o grande trabalho que ella a V. S. hade dar. As muitas agoas que o mez passado houve me fazem agora muita falta. Christovão Pr.a tem procedido tãobem com o mal o precunizavão os nossos comandantes veja V. S. a carta junta que me deyxou muy gostozo, e me pareceo precizo expedir-lhe logo hua Embarcação que passasse ácolonia p.a ver se podia esforçar a Ant.o Pedro e Joze da S.a p.a lhe mandarem a gente que pedia, servir a V. S. dez.a sempre, R. 12 de Fevr.o de 1737 // S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrade. //

Meu Snr: A segunda parada que V. S. me expedio em 29 de Janeyro tres cartas de 19 em q.' V. S. da a noticia de 16 calhambollas que as ordenanças prenderão, e que as mesmas resgatarão duas mossas que os ditos conservavão no Quilombo depois da crueldade de lhe terem morto seu Pay; sou de parecer V. S. faça junta, e sentencie todos aquelles que estiverem em termos de serem justiçados. Bom era termos noticia do certão ja que os misterios de André Moreyra forão cauza de se não dar execução as ordens de V. S.

Quanto aos prezos esperemos a rezolução de Smg.e que sempre he o mais acertado. Se André Gls.o Figueira tiver culpas porque mereça justiçado, escreveria p.a o primeiro Navio do Gov.or de Angola mo remeta. Como as queixas contra os ciganos continuão me não parece que dizia na carta de ontem, mas sy que ponhamos todas as providencias possiveis para as suas prizões pois he justo acudirmos as queixas geraes, e os delinquentes os remettamos á colonia, e Angola caso não mereção mayor castigo. As patentes que virão na pr.a e 2.a parada vão assignadas, e em vindo as mais irão assignadas porque se acazo chegar secretario nos primeyros Navios de Lis.a Pedro da Veyga Machado dei logo ordem ao cap.m p.a o prender, e ficar prezo. Selebre he o 4.o encedo em que os S.res eccleziasticos *inverbo sacerdotes* entrão em defensão de Barreto; porem com o despacho que V. S. lhe deo vay esta furada fiat justicia. Os mais que as cartas de V. S. contem rospondo nas minas particulares; em todas confeço dezejo servir a V. S. que DEg.e m.' an.' R. 13 de Fev.ro de 1737 // S.r Mart.o de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andr.a

---

Meu Snor': Remeto a V. S. a ordem de Smg.e p.a se não licenciarem soldados, nem officiaes nesta capitania p.a que V. S. a faça praticar nessa na forma que nella se declara. DEg.e a V. S. m.os annos. Rio de Janeiro 19 de Fevr. de 1737 // S.r Mart.o de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Fr.e de Andr.a //

Meu am.o e S.r: Se V. S. visse q.do he o que entra, e say em este Porto, o que em elle alem de mil dependencias se achão aribadas nas Náos

de Guerra da nossa Esquadra, as quaes he precizo por em estado de serviço, sem que nos Reaes depositos esteja hua corda, prego ou amarra, o que ha so remedio atacar as cazas do commercio p.ª lhe tirar algua couza que a necessidade lhe fas ocultas p.ª segurança das suas Embarcações, e que a minha saude tem padecido dous ataques de consideração, sendo de tanta as materias em que discorro, e obro, estou certo havia merecer a V. S. desculpa a haver faltado a agradecer a V. S. a repetição das duas notioias ainda que estas me trazem o mayor cuidado na continuação das queixas de V. S. p.ª mim por tantas rezões sempre sensiveis.

Furto o dia de hoje ao mar por ser tão justo suspender em elle o trabalho, e me feicho a fazer resposta as cartas de V. S. a que devo, se acazo houver tido de V. S. mais cartas que as que referirei tenha a bondade de mas repetir pois as que encontro são de 20, 24—26—duas de 27, e tres de 31 de Março 4—5—25, 26—26—e 27 de Abril. As de 20 de Março me parece responder que as licenças devem ser igualmente prohibidas em este que em esse gov.º posto que a Real ordem de S. Mag.º falle só nos tersos do Rio de Janeyro pois a sua Real intensão he para se conservarem os officiaes, e soldados nos seus corpos, e como estas duas capitanias se devem socorrer hua a outra seria em ambas sensivel a falta que houvesse na observancia da ordem, e a necessidade prezente ainda sem ordem me faria tomar e ta rezolução. A de 24 contem as providencias que V. S. tomou com as de Ant.º Carlos Pinto e M.el da Costa de Madureyra; tudo o que V. S. obrou me parece o executado com aquelle acerto e zelo com que V. S. di corre, e executa quanto toca ao serviço de S. Mag.º a q.m no primeyro avizo remeto a carta de V. S. sobre esta materia. P.ª responder a de 16 e agradecer a V. S. a sua fiel amizade, e o bello discurso que me fas tanto sobre as cousas da colonia, camo desta e dessa capitania necessitava o tempo que desejo para dar a V. S. mil agradecimentos p.lo que me adverte, digo que entro a cumprir o que me foi possivel. Ao gov.or da colonia escrevi a carta de que vay copia; o sarg.to-mor M.el de Barros Guedes que se demorou por haver entrado ultimamente a Não Lampadoza em grande ruina, darei instrucção mais regullada ao que V. S. me aponta, e a Joze da Silva Pais que me deo do seu estabelecimento a conta que remeto, respondo como della se ve creo na forma da planta inclu za se porá em estado de não temer a supreza. Pelo estado em que se achão as Tropas dessa capitania V. S. me repete em carta de 26 de abril considera em mayor risco essa capitania que tê o prezente me pareceo fazer subir logo a ella os offi.es que lhe pertensem, e partem sem demora p.ª q.e V. S. com a sua grande actividade faça formar as duas companhias de 60 cavallos cada hua cujo numero me parece se complete, e se exercitem todo o possivel as rechutas, as quaes a porem se no estado em que estas passem ao Rio grande seremos satisfeitos, e não so V. S. lhe mandará continuar o exercicio apc. mas o que for possivel a cav.º posto que a Fazenda Real tenha mais despeza nos que estiverem em esse quartel. As Tropas que passarão a colonia Rio grande foram destacadas de soccorro a del-Rey D. Sebastião pois eu ja mostrei a V. S. erão tres mil e

tantos homés, e Joze da S.ª me diz não chegão a 300 as que tem no Rio grande, mas isto he sem me fazer Mappa de em que trabalha perdemos mais de mil homés que não posso encontrar, assim que querendo-me eu obter de o socorrer cahiria sobre mim como se deseja o mau sucesso das nossas armas; se na secretaria se pudesse vencera remessa de todas as copias de que tem havido veria V. S. q.to me he precizo antever os subtos fugios com que cada hum doara os seos dezacertos.

Se fosse poscivel estar no Rio, e nas Minas ao mesmo tempo não difficultara executallo, e livrar a V. S. da aflição em que está, porem sem deichar em este Governo oficial activo para o mayor dos serviço que eu podia fazer ao Rey, e a Patria; pois sacrifico tantas gentes a inacção (e talvez ao dezejo de ver a expedição perdida que tem M.el de Freytas; esteja V. S. certo que podendo-se recolher Joze da S.a eu me hey demorar m.to menos tempo do que era obrigado a fazer por mil neg.os da Provedoria aos quaes era preciza a minha assistencia. A segunda de 20 he da propria mão, diz V. S. vem Joze de Souza para levar os bilhetes; que mandou alguns vadios os quaes se não hão apresentado; que havião aparicido documentos sobre o Registo o que eu com V. S. estimo igualm.te; que vem algumas patentes as quaes, e as que se seguirão voltão assignadas.

Duas de 31 são da letra de V. S. a que eu faço particular resposta, e a ultima d.º d.º mez, na qual faz V. S. a justa reflexão sobre a remessa da Prata cazo determine mandala o não tomarei sobre mim, como V. S. me previne. Por Pernambuco tenho a noticia dada por hum Navio do Porto que o «Hyacth» que expedi em Novembro entrara em Rio de Janeyro em Lisboa o que com o mayor segredo tornara a sair em o dia 26, e se entendia fazia viagem para o Norte agora vejo V. S. que estamos em M.º, e sem noticia algua, nem dada pela Nau Boa viagem, nem pelas Galeras que tanta falta tem feito, nem por hua charrua que me segurava o Provedor dos Armazens partia principios de Fev.ro, una V. S. tudo isto ao que por mim passa, e a ter tres Naos aribadas em este Porto, e os In.os com cinco no Rio da Praia, e eu pois aconselhe-me que me não faça em pedaços por vencer impossiveis que se me oppoem, e ainda esta fadiga me não aflige tanto como a de faltar-me o Norte das ordens de S. Mag.e, os Inimigos não tem mostrado tanta resolução depois de entrarem a Barregan, como V. S. e eu justamente entendiamos; pois hoje recebo carta do Rio da Praia, e colonia com a certeza que athé o dia 4 de Abril estavão recolhidas as Naus Hespanholas na Barregan tanto as pr.as como as que agora chegarão sem demostração algua de sairem de ella antes corria a vôz que D. Miguel de Salcedo estava descançando com o comandantes das Naus oh praza a Deos que assim seja! Com a brevid.e que o tempo me desp.sa tenho feito resposta as cartas de V. S. do Mez de M.o, ás de Abril a continuo em outra, e em todas ratifico a V. S. o q.to cuidado meu estão as suas queixas, e o q.to dez.o concorrer para o alivio de ellas. D. Eg.e a V. S. m.to an.os. Rio, 3 de novembro de 1737. // Snr. Mart.o de Mend.a de Pina e de Proença. // // Gomes Freire da Andrada //

Meu am.º e Snr: Faço resposta á carta de V. S. de 19 de Fevereyro a qual me traz a noticia de se haver recolhido ao Tejuco o Destacamento que se achava no certão trazendo qnasi todos os soldados enfermos, aos quaes acudira com boa providencia o Dez.or Rafael Pires Pardinho: eu tãobem fico na esperança que se achavão brevemente restituidos: o Then.te depois de cumprir tãobem a sua obrigação a completou com a certidão q. trouxe: parece-me elle se deve conservar no Tejuco, e q. V. S. lhe deve mandar pagar como Then.te dessas Tropas todo o tempo que tem estado nessa cap.a, mandando-lhe ordens se não retire sem a ter positiva de V. S. o commissario André Moreyra posto tenha alguns bons predicados, sem tem feito insofrivel com o antoziasmo de fazer grão papel satisfeito que a sua comprehenção excede a tudo, o que V. S. lhe pode ordenar, bom será que V. S. lhe falle com clareza para que entenda q' V. S. não está satisfeito do seu obrar. Indespensavel se faz a viagem do certão; e como estou persuadido não será possivel recolher-me a essa cap.a estes tres mezes, nem tenho certeza d. Gov.or para ella, me vou apartando da idea em que estava de passar a São Romão; e como a saude de V. S. não sofre tão larga viagem se faz preciso ir hum dos dous Ministros que V. S. propõe: ao do sabará acho todas as circumstancias que V. S. me refere; porem eu o considero com menos resbastes que o do serro do frio o qual se acha já mais avansado como V. S. refere, e foi criado em Pais mais semelhante ao certão, he de menos consideração a sua Intendencia, e com mayor facilidade se póde remediar a sua falta: como hei, e outro he igualmente da aprovação de V. S. o que V. S. escolher o he tãobem da minha como tãobem o cabo, que tanto Antonio da Costa de Britto como Vicente da Guerra me parece capas.

He para mim de grande contentamento, e satisfação a noticia do augmento dos escravos em todas as Intendencias excepto a do serro, e se nesta faltar alguns, nos Goyazes temos donde perfazer a falta: já dice a V. S. venhão os seis mezes da capitação para os encorporarmos com as antecedentes; e como a Frota não poderá partir sem 15 ou 20 dias de demora depois da chegada do avizo cabe no tempo o fazello a V. S. para virem ao de embarcar.

V. S. faz admiravelmente applicar os Ministros na cobrança dos bens sequestrados como Smg.e tem mandado.

Pela minha conta não pode faltar té vinte, avizo da nossa corte, logo que o tenha o participo a V. S.; e sempre rejeito a vontade que tenho de o servir. D.e Eg. a V. S. m. n. Rio de Jan.ro 5 de Março de 1737. // Sr. Mart.o de Mend.a de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andr.a //.

Meu am.o e Snor.: Em carta de 21 de Fevr.o me refere V. S. que M.el Alz.o Freyre antigo carcereyro a quem eu havia preso pelas virtudes que V. S. sabe, foi novamente por empenhos introduzido no officio a mim me não fas novidade as desordens que V. S. me repete pois são raizes do

veneno antigo, e custão a arrancar; o q. V. S. tem determinado me parece o mais justo, e precizo, mas eu na relação da B.ª creo tão pouco como merecem as provas que tenho do seo pouco zelo Justiça.

Não acho rezão do escrupulo de V. S. sobre não presidir ás juntas de justiça fundado na rezão de que só ao caracter de capitão En.te toca este acto; em esta capitania e na de São Paulo sem disputa se observa sentenciar o Gov.or interino, e fazer juntas na mesma forma que o proprietario, o Ouv.or dessa V.ª o sabe pois fez alguas com M.el de Freytas da Fonseca no tempo de Luiz Bahia, e este cazo podia ser mais duvidozo pois se achava o Governador na mesma cidade, e o substituto servia só pelo impedimento da sua queixa. Agostinho Pacheco Telles tãobem a fez com o Brigad.er Joze da S.ª Pais condemnando á morte; este he o meu sentimento, sendo precizo que eu assim o avize ao Ministros o farei, e não sei que possão questionar contra hua pratica introduzida em toda a America. Servir a V. S. que o sempre. D. Eg.e a V. S. ad. ad. R., 5 de Março de 1737 // Sr. Mart.o de Mend.ª de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andr.ª //

Meu am.e o Snor: Tendo feito reposta ás cartas de V. S. do mez de Março a continuo as de Abril a de 4 incluo o de Antonio Guedes com o discurso sobre Minas do Cuyabá, e diamantes cujo papel está feito com fundamentos tão solidos que parece não poderá haver contradictores será bem que os que receberão a noticia da companhia com alvoroço não desmayem mas eu que não creo da nossa nação entre empenho semilhante duvida té a ver estabelecida a união desta companhia, e da costa de Africa que V. S. me adverte he grande arbitrio.

El Rey com a sua alta comprehensão escolherá o melhor; mas eu estou certo que so chegando V. S. a Lis.ª poderá ser attendida tão importante materia. No pr.º avizo despacho a carta assim as dependencias da Guerra permittissem recolher-lhe José da S. a este Porto, mas as couzas se poe cada ves em mayor dificuldade, pois a entrada das ultimas duas Fragatas castelhanas na Barregan hade fazer ascender a Guerra m.to differente que o anno que finda não ficando os Inimigos inacção quandonos são superiores em forças, e comodidades V. S. as reconhece tão bem, e as lamenta nas cartas que me fas m.cc mandar que as vice que fora demais perder o tempo que p.ª tanta falta. Em carta de 5 me segura V. S. continuação as conferencias entre os homés mais poderozos sobre a companhia dos Diamantes, já dice que a união das duas companhias como V. S. com a sua verissima penetração decorre he o mais proprio arbitrio para q.' se veja em poucos annos huá companhia capas de meter em brida, e cuidado os Olandezes; remeto ao secretr.º de Estado a carta de V. S., e nunca a suprimira porq.' conheço q.dº V. S. serve a Smg.dº em lhe expor hum tão util parecer mas em carta de 26 do mesmo mes me dis V. S.

que as consequencias não produzem mais que proposições menos uteis, eu sempre nisto que companhias de Portuguezes he m.to dificultoza a união e ajuste. Na 25 me remete V. S. hua via do Ouv.or de S. Paulo com copia da carta de M.el Mendes, estas questoes tem tomado ultimo ponto, eu bem conheço que tudo o que diz respeito ao conde está segam.te a fazer utilid.e mas não se pode negar sem payxão que o Ministro tem andado dezordenado, cheyo de vaydade, e de soberba, e de malevolencia pelo que toca a conde q.e por M.el Mendes, he, foi, e será tão ladrão, como Ignacio de Almeida Jordão, e todos seos parentes. Em carta de 26 continuo a ter o grande cuidado na falta da saude de V. S., e lhe confeço he hum tromento a que não posso dar alivio, e o aturo vendo quanto recresce a precizão da minha assistencia em este porto que a haver sahido de elle tudo estava acabado, e a confusão em que entrarão essas Minas por tantas rezões como ambos reconhecemos seos malles tomar em tal força que V. S. seja precizado a largar o mando mayor m.to quando V. S. me dis em esta carta lhe dá mayor cuidado o estado presente das Minas que a do anno passado na forsa dos motins este golpe toca o ultimo ponto do meu cuidado, e posto que algú dos fundamentos que V. S. toma são mais dilatados digo mais dictados de algua melancolia com a qual eu entrarei em batalha em carta de mão propria; comtudo não admitte descanço em mim qualquer couza que ainda m.to remota possa prejudicar ao serviço de nosso amo, e a melhor ordem de Governo de estas capni.as a es partem como já dice em carta antecedente, os off.es dessa Capni.a se farão o dia 18 excepto o Ajud.te de Ten.te que se acha sangrado e Martinha Alz.e que estando o jer.e capas, e o segd.o finda a sua licença o que será brevemente, seguirão a mesma derrota, e estou certo que V. S. fará entrar a formar as duas comp.as ao n.o de 120 cavallos que termino. Se houverem de marchar as Tropas para esta capitania m.to a tempo tomarei /com a prevensão que V. S. me adianta/ arbitrio sobre a forma da sucessão de Gov.es; e emq.to a perda da fazenda de Smgd.e, e dos seos vassallos, se chegar este cazo he inexcuravel nem a guerra tras outras Minas. Recebo ultimamente sem mais demora as cartas de V. S. de 12—19—20—21—24 do mesmo mes com hua de des de mão propria que vay respondida na particular, na de 12 dis V. S. que o Intendente dos Goyazes dá conta da precizão de Ministro no certão, todos estamos no mesmo, ainda que recolhecemos he criar outra potencia para entar com o Gov.or das Minas porem em Portugal não ha outro meyo. Poderá ser que Gregorio Dias mudasse do bom animo com que estava de largar o lugar, e que o bom espirito com q.e encontrara o conde p.a tudo o que lhe toca o faça continuar nas cobranças de seu sogro com a evidencia que aqui se publica.

A doença do conde trará a ultima ruina dos Goyazes eu assim o direi a ElRey no pr.o avizo ainda que creio já faley em esta materia se no Gov.or entrar sã tudo será hua dezordem, e eu temo m.to que Moraes e Pacheco não sejão bastantes a fazelo conter aquelle Gov.o, vendo as dependencias que cada ves mais recrescem, e a abertura do caminho ao Cuyabá

fas precizo com m.to m.to cuydado Smgd.e lhe attenda pois da ordem do seu estabelecimento pende hua grande parte de augmento e segurança da Fazenda Real, e talvez da segurança de seos dominios; esta carta de V. S. e as copias com ellas juntas acho precizo passem à Real presença para que ElRey mande ponderar materias de tantas consequencias.

A providencia sobre chegarem a V. S. as cartas de Pacheco pela Bandeyrinha, e Rangel he util, e p.a o cazo de faltar o conde precizissima, posto que não possamos dar remedio as trovoadas que ahy se hão de armar.

Do Vigario dos Goyazes ainda não tenho noticia chegue a esta Praça. Na de 19 me dis V. S. esperava o ouro de Tijuco como o Ajudante o trouxe ainda não pude assestir ao recebimento do cap.m pelo que não toco esta materia nem seu proprio emq.to não lanço deste porto duas Náos de guerra hua de transporte para o Rio da Prata a em que vay o sarg.to mor Barros, e dous transportes mais para o Rio grande que tudo me tem custado apromptar, e sair capas de entre a miseria em que está a marinha se acho o que eu não posso explicar, bem dezejara poder remeter a V. S. m.tas copias mas não ha off.es que as copiem nem vensa a escrita; são as ultimas que receby verá V. S. por ellas a situação em que vay pondo a guerra que durante nos hade de ser hũ de sucessos contrarios todos me pedem gente, e a todos mando mais do que devia, e posso por não ser justo acabar comigo em ver a perda de hũas praça que não valendo tanto quanto se considera não tem custado o que não cabe na consideração, perdendo-a a tempo que me segura o cap.m que hia a Horomandel, e arribou a este porte havendo sahido da de Lis.a em 12 de M.ço que a Nao Boa viagem ficava com a guarnição a bordo e na mesma forma as duas galeras; e hũ transporte, e que elle q.e hé Tempeste Melhiner/ sabe por hum Navio Inglez que entrou em Lis.a a 8 do d.o mez que em aquella corte se estendia brevm.te ordem as Naus para se recolher pelas differenças entreannossa, e a corte de Madrio estarem concordes, mediadas pela corte de Pariz donde todos os dias se esperava o avizo com esta certeza. Que a Italia estava vacuada dos castelhanos sedido do Duque de Lorena e que El Rey Estanilas ficava de posse do seu novo Reyno; bem conheço a fatiga em que tudo está, mas perder no fim do barulho he a mayor fatalid.e do jugador. A sahida de Barros se demorou porque a Nau que a comboyava té a Ilha de S.ta Catharina sahio com obra que eu entendi invensivel; porem a amanhecerme e anoitecerme no mar deo algum remedio, ou remediou o m.to impraticavel. Pareceme m.to bem que V. S. mandasse M.el Dias Torres com a instrucção que V. S. lhe deo fará com a certo tudo. Na carta de 21 me aviza V. S. ter chegado do serro o ouro; que havia indicios que furtivamente se tirassem diamantes; as providencias que V. S. tomou me parecem mais ajustadas, e em esta parte deve V. S. mandar por o ultimo cuidado. A carta de 24 era portador o Alferes Francisco Barreto que entregou os quatro prezos, e fica a partir com o soccorro que vay ao Rio grande. Hoje de importunado fiz duas cartas p.a que V. S. quizesse conservar hũ homem em hum officio do carmo, outro no

Sabará, rogo a V. S. que o não faça, e so o que entender he justo servir a V. S. quero sempre, DEg.de a V. S. md. añ. R.o 10 de M.ço de 1737 // S.r Martinho de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Fr.e de Andr.a .

Meu Am.o e Snr' : Manoel Mendes da Costa que está servindo de Escrivão da correyção da comarca do Sabará, e se me attesta com bom procedim.to me roga por pessoa a quem dezejo dar gosto queira orar p.a elle a V. S. para o conservar no dito off.o o que dezejarei ver executado, não encontrando a just.a com que V. S. costuma fazer. Para servi-a V. S. fico sempre certo que DEg.e m.s an.s R.o 14 de Março de 1737 // Sr. Mart.o de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andrada .

Meu Snr' : Remeto a V.S. o requerimento incluzo que me faz João Neto Ferr.a porque pretende o posto de sarg.to mor do Curral de El Rey que diz se acha vago, como tãobem o de Antonio Fernandes de Amorim que pede nova patente do Posto que serve pelo descaminho dav mandou confirmar p.a que V. S. me diga o seu parecer sobre hum, e outro requerimento. DEg.e a V. S. R. de Janr.o 28 de Março de 1737 // Sr. Martinho de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andr.a .

Meu Sr.: Tenho recebido trez cartas de V. S., e hua dellas muy retardada, mas todas vem a tempo de me favorecerem, e eu de as estimar pela certeza em que me põe de que V. S. logra saude ; a minha vay continuando a ser tão má que acabo de sahir de um difluxo para entrar em outro o que já me tem custado dezoito sangrias depois que estou nesta terra, e agora fico com tanta molestia nos olhos que nem posso ver a luz do dia, nem a da candeya o que me desculpará p.or não responder a V. S. com a largueza que dezejara. Pelas copias que V. S. me manda vejo a boa ordem com que se procedeo nas inquietações do certão tudo se deve as prudentes direcções de V. S., e ao certo com que dispos tudo p.a asegurar o serviço de Smg.e, e sucego desses povos que ainda se estabelecerá mais com o castigo do General, e de todos os mais que seguirão as suas bandeiras ; logo que recebi o rol que V. S. me mandou dos que ficarão pronunciados na devassa passei as ordens necessarias para serem prezos em qualquer onde se acharem, mas receyo m.to que não seja facil os colhelos porque como alguns delles não tem só este crime que os busca mas outros muitos que tem cometido hão de procurar acautelar-se o que certamente lhe facilitará a largueza do Paiz. Pelo Navio que ultimamente chegou ao Rio de Janeyro que veyo na conserva de outros dous que tãobem entraram neste Porto receberia V. S. cartas da nossa corte, e tãobem as novidades que se offerecião nella ; e como o Sr. Gomes Freyre terá participado a V. S. as ordens que lhe forão me parece escuzado o repetirlhas. Dom Luiz da cunha passou a Paris e se houvessemos tomado

esta resolução há mais tempo, poderá ser que as nossas negociações estivessem mais adiantadas do que se achão com a mediação dos Inglezes, e Olandezes que se deixarão transportar de sorte das propozições de Patinho (que já se acha no outro Mundo) que quasi nos abandonarão, principalmente os Olandezes; porém entendo que a expedição a Paris, os tem feito entrar em mais serias considerações, e não sei se o arrependemento do m.º que se declararão: A verdade he que El Rey catholico não convirá em ajustamento algú sem que seja proposto, e promovido pela corte de Paris com o que me parece que estamos postos no caminho de poder chegar ao fim de hua negociação que ha annos se trabalha sem effeito algum. Esperamos com grande impaciencia noticias da colonia que na verdade o tardarem tanto nos pôe em cuidado, e o he couza m.to para estranhar que achando-se os nossos commandantes com hum grande numero de Embarcações inuteis, e com ordens apertadas p.a q' as mandassem recolher, nem por hua destas tomarão a rezolução de nos participar o estado em que se achavão as nossas dependencias no Rio da prata; eu não sei se os castelhanos expedirão mais alguas Naos alem das tres que sahirão de cadiz, ao menos assim o certificão alguas noticias, e em Lis.a não se estava fora desse cuydado. He certo que a assistencia do Snr'. Gomes Freyre no Rio de Janeyro se faz indispensavel, e não vejo haja necessidade de se mandar Governador p.a essas Minas, quando tem a V. S. nellas; e sendo a presença de V. S. em toda a parte util ao serviço de Smg.e, agora he mais precisa nesse continente a sua vigilancia, zelo, e inteligencia para acabar de estabelecer as couzas na forma que Smg.e tem ordenado, e assim é necessario armar de paciencia que eu pesso a Deos que me não falte, assim, como já me faltão as forsas, e a saude, mas nada me embarassará o servir a V. S. em tudo o que me mandar. DEg.e a V. S. m.s an.s B.a 29 de Março de 1737 // Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // o conde das Galveas // .

Meu Snor': Pela carta cuja copia incluza remeto a V. S. me participa Smg.e o felecissimo nascimento da serenissima Infante sua neta, e me ordena que em demonstrações militares solenize tão plauzivel noticia e como esta será para V. S. e todo esse Povo de igual contentamento a participo a V. S. para que o faça ás cam.as dessa capitania. DEg.e a V. S. R. de Janeyro 24 de Abril de 1737 // Sr. Martinho de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Fr.e de Andr.a

---

Meu Snor': O Provedor da caza da moeda desta cidade me apresentou a certidão junta, e me dis tem duvida na barra que ella contem, e que infere serem falsas ae assignaturas: V. S. mandará examinar o L.o e P. que ella acuza, e fazer os mais exames que lhe parecerem precizos para esta averiguação. DEg.e a V. S. R. de Janeyro 26 de Abril de 1737 // Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andr.a //

Meu Snor': Ao Alferes Henrique carlos de souza, e ao Furriel João Carvalho de vasc.es mandei se recolhessem a suas Capitanias, e ao d.o Alferes ordeney tomasse dous cavallos hum para transporte de sua pessoa, e outro para a sua bagage, e ao Furriel hum que é o que lhe é permetido. V. S. mandará satisfazer por essa Provedoria o aluguer dos ditos tres cavallos. DEg.e a V. S. R. de Janr.o 18 de Mayo de 1737 / Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Gomes Fr.e de Andr.a //

Meu Sr.: o Provedor da caza da moeda desta cidade João da Costa e Mattos me reprezenta a grande necessid.e com q' fica a dita caza de sulimão por se achar só com tres Barris que apenas chegarão a quinze ou vinte dias o que supponho se fas mt.o precizo que V.S. mande logo quinze á vinte barris a tempo que não experimente falta o serviço da dita caza, e como pela demora da Frota será necessario o mais que se acha nessa capitania V. S. o hirá mandando remeter, como tãobem huns cabos que lá se achão, para braços dos cunhos, e será coveniente venha ajustado o preço da sua condução por evitar duvidas com os conductores.

DEg.e a V. S. m' ãn. R. de Janeyro 18 de Mayo de 1737 / Sr. Martinho de Mend.a de Pina e de Proença / Gomes Fr.e de Andr.a /.

As perolas, e Aljofores que V. S. me avizou se havião descuberto nas vizinhanças de Pitangui chegarão a esta cidade, en as fis examinar, e se achou que tudo he fino, e que a cor denegrida que tem he do fogo que se deo na Ostra. Vay a memoria junta que o homem me dese; de mais seria dizer a V. S. as providencias que se devem tomar té resposta de Sm.e, e na Frota e Nau que espeço lhe dou conta com as perolas, e com a certidão do exame que lhe mandei fazer; se se pudesse descobrir o homem que tem as outras que são mayores era utilissima para o que remeto a dita memoria junta DEg.e a V. S. m' ãn. Rio de Janeyro 31 de Mayo de 1737 / Sr. Mart.o de Mendoça de Pina e de Proença / Gomes Fr.e de Andr.a.

Meu am.o e Snr.: Não tem havido couza de novo: ficão se carregando dous Navios para a colonia e hum para o Rio grande: o não ter vindo embarcação daquella parte alivia muito o meu cuidado, e me dà esperança de aproveitar o grande trabalho que tive com a esquadra que sahio o dia 25 de Mayo: e de que eu não posso ainda mandar Mappa, e segurar a V. S. se em minha vida fiz algum serviço a nosso amo foi em esta occazião: e como V. S. sabe o estado em que me acho posto me supponha mais descanço do que tenho não tenho que repetir mais que venhão as cartas para Sr.a e que V. S. me de em que o sirva, o Portador he Dom.os da Luz, o Ajudante Bernardo da Silva Ferrão já fica de pe, eu o farei expedir com o Tenente Mart.o Alz, o qual brevemente acabará a sua licença, e eu não

he necesario repettir a V. S. quanto la deve trabalhar na formatura das duas companhias, ou hua recluta; pois receando V. S. agora mais que em outro qualquer tempo o estado dessa capitania nos devemos prevenir como em materia tão importante. Estou escrevendo para a B.ª e Pernambuco, e sempre rogo a V. S. alivie o cuidado que me dão as suas queixas. DEg.ª a V. S. m.ª ân. Rio de Jan.º 2 de junho de 1737// Sr. Martinho de Mend.ª de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andr.ª//.

Meu Snr.: Ao Tent.e Dom.gos da Luz e Souza ordenei passasse a esse capitania a exercitar o seu posto, e que para transporte da sua pessoa e bagaje tomasse dous cav.os dos quaes V. S. mandará por essa provedoria satisfazer o seu aluguer. DEg.ª a V. S. R. de Janeyro 3 de Junho de 1737//. Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença//. Gomes Freyre de Andr.ª//

Meu am.º e Sr.: Já eu havia dado a V. S. conta de haver expedido hua Esquadra ao Rio da prata, e agora, com grande dissabor, cuidado, e trabalho lha dou q' no dia 12 se acharão neste Porto as tres Naus de guerra N. Snr.ª da victoria, com.ta, e Arrabida as quaes por favor espicial do Altissimo não derão a costa no Rio da Prata com hua horroroza tormenta que lhe sobreveyo no dia 29 de M.ço com a qual perderão as amarras em forma que não estão em este Porto com toda a segurança; alem deste damno me he sensivel o que pascem 400 enfermos que dellas sahirão para o Hospital; em esta occasião deo á costa hua chaverna de transporte q' se achava descarregando mantimentos nas ditas Naos não lhe valendo tres amarras que perdeu porem ontem tive o alivio de ver entrar neste porto toda a equipagem a qual recebeu hũ Navio que passava da colonia no dia seguinte ao do seu naufragio; estas são as noticias que de novo tem occorrido por ellas verá V. S. o trabalho em que me acho provem ainda nelles se me entra a charrua permeditada há seis mezes de Ser.ª q' heide surdir pondo a Esquadra outr vez em estillo de voltar ao soccorro da colonia porem se as expedições dos Armazens da corte continuarem com a mesma lentidão que athe o prez.ª eu não terei outro remedio que sentir não o ter. A memoria junta me dá o Prov.dor da caza da moeda, e como entra a ter necessid.ª de Cadinhos V. S. dará providencia a esta falta, como tão bem fico esperando o solimão, e a preça com que faço este avizo me não dá mais lugar que dizer a V. S. o dezejo de servir. DEg.ª a V. S. m.ª ân. R. de Janeyro 14 de Junho de 1737//. Sr. Martinho de Mendoça de Pina e de Proença.// Gomes Freyre de Andr.ª//.

Meu Sr.: A portaria que eu mandei guardar do Sr. conde foi emquanto me não instruhi que era contra a ley não teve vigor, nem o deve ter, e ao dipois requerendo-se-me com ella a não quiz observar, ass moiu

este ponto me parece que V. S. hindo com o que a ley determina cumprimos com a nossa obrigação servir a V. S. quero sempre que DEg.º m' ãn. R. 10 de Julho de 1737 . S.r. Martinho de Mend.ª de Pina e de Proença . Gomes Freyre de Andr.ª .

Meu am.º e Snr.: Como Antonio Alz.' da Silva me he recommendado por Gonçallo M.el Galvão rogo a V. S. que constando lhe está servindo a officio de Enqueridor e destribuidor do Ribeirão com boa satisfação e conserve nelle servir a V. S. quero sempre. D. g.e a V. S. m.' m.'. R. 26 de Abril de 1737 S.r Martinho de Mend.ª de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andrade .

Meu am.º e meo S.r do meu coração: os Parabens que V. S. me dá da boa cara que mostrão as couzas do certão, eu os aceito como verdadeiro am.º pela parte que a V. S. tocão.

Torno a repetir o grande gosto com que fico vendo quanto a tempo se executão tudo como a S. mg.e afirmei com os documentos que já dei a V. S. em outra carta a esta que he a da mão de V. S. de 19 de junho continuo dizendo que a recluta dos vadios vindos do certão, ainda que hec ustoza he sumamente conveniente o que V. S. mandou com o acerto que costuma, faça-se esta diligencia que nos poderão ser necessarios.

Os dous negros venhão hirão para o Reino, e V. S. quanto antes me diga o seu parecer sobre que prezos devemos remeter para a corte, e para a Bahia, e os primeyros he precizo vão com a sua culpa, pois das cartas entendo que se está pelas antigas ordens, e que devem ir para a corte os de moedas falsas.

Bem se prova o grande dezafogo com que V. S. estava sobre o certão quando averiguou a assistencia da mulher que matou o marido o que he tão util se averigue como V. S. conhece.

Eu não mandei carta algua a parente meo, nem fora das bolsas, pois este anno chegou hua apertada ley sobre irem cartas fora dos sacos do capp.m assim fis hua carta a Alexandre de Gusmão metendo-lhe o papel que V. S. me mandou para minha Snr.ª D. Paula pedindo-lhe muito sem demora lha remettesse a dita Snr.ª sobre o certão dice á corte o que a V. S. já repety, e na frota falo largo sobre os Dizimos dos quaes ao prezente sou de parecer de fazer o mesmo q.' aqui fis praticar com os cantractos das agoasardentes os quaes depois de varias entrigas ficarão aos mesmos contractadores pelo mesmo preço e anno que o conselho aponta; isto he o que aqui obrey, e o que aponto ao Provedor da Fazenda a cuja corta me reporto, o Bando que V. S. remeteo p.ª a nova capitação, e as mais prevensões estão admiravelm.te executas, e por esta nos venhão bilhetes, e fabricados em forma que nos firem toda a confuzão, e embaraço.

V. S. bem sabe o dezejo que tenho de o servir. D. g.ᵉ a V. S. m.ᵗ an.ᵗ. Rio, 10 de Julho de 1737. S.ʳ Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrada /.

Meu S.ʳ: A Carta de V. S. de 29 de Junho que acompanha o Mappa dessas Tropas me fas ver a precizão de lhe pormos alguns cavallos mais, pareceme lhe augmentemos ao trinta que V. S. me propõe; e emquanto ao armamento para elles, para o que está incapas, V. S. me remeta relação das armas, e sellas que estão capazes, porque poderei tirar deste Armazem hua, e outra couza que se necessite o destacam.ᵗᵒ dos Goyazes ainda não tive reposta do conde de Sarzedas, e parece que devemos juntar mais algum documento que haja sobre a Bandeirinha, e daremos conta ao conselho por nos livrar de questões em que certo nos hade meter o conde.

Pelo que toca a Carlos Marinho como o conde de sarsedas passa dos Goyazes no fim de Agosto, eu darei copiado avizo que V. S. me remete para que Pacheco a proponha ao conde que como fica mais perto lhe dará providencia, e se zelará aquella Fazenda como deve ser.

Estimo a boa compra dos cavallos, o quartel da cachoeira e carmo sempre se fas precizo o seu adiantamento.

As patentes para Iornoca venhão como V. S. ma aponta.

Vão os documentdo que se acharão na secretaria pertencentes ao offᵉ.ᵃ de Gracia Roiz se vier a tempo irá o que se achar na camara.

Remeto o requerimento de Joze de Moraes que vem bellam.ᵗᵉ instruido por Pardinho V. S. o vejo com o Provedor da Fazenda, e ajustem o que podemos fazer em forma que valhamos como pudermos a este official, ao qual inda não respondo sem tornar ouvir a V. S. o que lhe proponho.

Joze Roiz está como V. S. ve, e provido por S. mg.ᵉ em Gov.ᵒʳ de Santos.

Barros tão doente, e galicado como V. S. segura: pois João Vieyra Carneiro ainda que o mandacemos graduado de Ten.ᵗᵉ ou a Henrique Carlos não fica aquillo bom por rezões que repetirei a V. S. em outra carta.

As companhias sem Tenentes, os Alferes como V. S. sabe, os furrieis incapazes, e nos excepto, Barreto e Sarayva sem o q.ᵘᵉ fazer cazo, e o ultimo me pedio licença para ir ao ataque de Monte Vedio, e foi; consulte V. S. isto com a sua grande comprehenção, e ouça o Provedor se lhe parecer, e avizeme que o conde ainda me não deo resposta, e persuado-me não quererá mais bulha por S. Paulo pois he certo que levando comsigo os Thenentes generaes lhe declarou que fizessem matolotagem que não lhe podia dar ajuda de custo nem a meza. D. g.ᵉ a V. S. m.ᵗ an.ᵗ. Rio 18 de Julho de 1737. S.ʳ Martinho de Mend.ᵃ de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andr.ᵃ.

Meu am.º e Snor.': Esta parada me deixa em grande cuidado, pois não cuidando o que me tras como verdadeiro am.º as queixas de V. S. he sem medida, o que tenho no estado em que vejo essa capitania p.ª suseder quando a queixa obrigue a V. S. separar-se alguns dias do Gov.ºr, o que me desconsertará todas as medidas com que vou levando esta quantidade de dependencias que me cercão, a si posto não haja algú outro negocio, V. S. me despache logo parada tirandome do susto em que fico.

N. S.r hade pagar a V. S. o grande zelo que tem de que se não a ruirem os fundamentos que havemos lançado em essa importante obra de mizericordia que a embaração os instrumentos do Demonio.

Parece-me se tomem as cazas do cap.m-mor do carmo para Intendencia pelas justas rezões que V. S. me propõe.

Para responder a Joze de Moraes espero resposta da parada antecedente.

Faustino Rebello com mayor prova he justo venha povoar hua das Fortalezas deste porto que he o verdadeiro modo de habatermos M.el Roiz Soares.

Como o Juiz do fisco fica debaixo da mão poderá ser lhe pareça e seja precizo ler o Regimento, e arreglar-se à elle. Como conde de sarzedas não quer, ou não pode dar providencia sobre a sustentação da Tropa nos Goyazes, espero V. S. pelas dezordens que hão de suceder.

A conta feita ao Intendente de cuyaba V. S. veja está mal formada, eu falarei em esta materia visto que o tempo o permitte, e em todo servirei a V. S. como devo. D. g.e a V. S. m.t an.t. Rio de Janeyro 15 de Julho de 1737. S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença//. Gomes Fr.e de Andrade//.

Meu am.º e meo S.r do meu coração: Eu não sei dizer a V. S. sobre a carta do seu punho de n.º 2.º mais que sou inseparavel do gosto de V. S. que confessarei sempre que não satisfeita a sua amizade de fazer luzir o meu procedimento na presença de nosso amo, tomou por sua conta honrar, e enriquecer toda a minha familia, e ultimam.te livrar de gasto da sua sustentação; seja o que V. S. quizer quem ainda conhecendo não ser justo causar a V. S. tanta despeza heide em tudo seguir o que V. S. determinar, mas por não ter criado de confiança de que fiar as compras, não o necessitando V. S. façam a merce de me remeter o Barbosa.

Pacheco fica a partir, e eu que vejo a ambição do conde, a sua capacidade à inteireza do genio de Pacheco, e que o conde leva o seu Ten.te Gn.al, Luiz de são, para lt. de hum grande delicto se não instasse em por comandante companhia hum cap.m tão capaz e de tal prudencia como Morais paguese-lhe o dinheyro das casas, e emquanto ajuda de custo eu torno a dizer firmarei a portario daquillo que V. S. e mais o Prov.ºr da Fazenda Real ajustarem dar-lhe, ainda que sei que o conde de sarzedas por mais que lha requeirião os Ten.tes generaes lhe não deferio, e em sabendo que o cap.m

a teve, tirão argumento p.ª o requerimento a Smg.., mas isso me não embarassa, faça se a que V. S. entendeo ser preciso. V. S. veja que o excesso com que me favorece pode fazer o que não acreditem; pois ha muita gente na corte que conhece o meu pouco talento. O caminho que Moraes tem para fazer fortuna he fazer a jornada, pois entendo que Smg.., o attenderá. Diga-me V. S. tirado os 21 cavallos que forão aos Goyazes, e e os dezanove que Moraes hade levar, quantos cav.os, nos ficam, contando os trinta que se comprão de novo.

Bom sera que V. S. disponha a marcha de Joze Moraes, e ainda que inutil, como está nomeado pelo seu cap.m, deve ir Ten.te João Vieyra; e Barreto Alferes, pois assim o avizamos já. Bom he que cheguem ao Intendentes, e que o dos Goyazes de tão boa mostra: Pacheco está copiando os bandos de minerar, e as contas de V. S. pelo que talvez não possão ir, elle fica a partir, assim bom será que V. S. me despeça q.e possa o novo ouv.or. Bem vejo eu quando V. S. trabalha; e fas trabalhar, pelo que aqui chega: tenha V. S. saude que no mais como se executa com o gosto, e o zelo de servir a hum tal amo, tudo he suave. Fico com p.ta. satisfação do obrar de Antonio de Souza, D.s. lhe dê juizo para saber merecer a V. S. a fortuna em que o tem posto, eu lhe escrevo já mais humano, e esteja V. S. por m.º sempre álerta com todos, que o paiz he inferio.

Aqui receby cartas do Sr. conde V. Rey, que a V. S. remeto; elle, ainda que entendia eu bayxasse a esta praça p.lo. aviso de Ls.ª ainda me não escrevia na segurança da minha chegada: dis com grande sincerid.e o grande avanço que ao rendimento da capitação se lhe reconhece em aquellas minas, mais a cobrança dos quintos; e que está dezesperado por lhe não vir sucessor; Que chegara a Nau da India, e que dava a noticia de que algúa couza florescia mais o comercio; pois tinha a Praça de Goa m.º com q. carregar trez, ou quatro Navios para o Reino; que o VRey ficava bom, e que as contendas do Arcebispo erão extinctas, e tudo ficava em grande tranquilidade. Na carta do n.º 6 está V. S. com cuidado na falta de cartas as quaes depois recebeo; e eu me presuado amanhãa partirão os 5.m a Frota está para o dia 18, mas te o de vinte eu não determino ella faça viagem, assim vem m.to a tempo os prezos do ouro, agora as devassas não sei o que será. O conductor dos 5.m quando volte levará as armas, e as sellas, o que me parece ser mais conveniente as armas hirão sincoenta, e sellas sincoenta, e se houver pistollas irão alguns pares; patronas não ha, e na primeyra occasião podem vir as armas incapazes, para ficarem em este Armazem. Na carta de n.º sette me diz V. S. a demora das cartas q. creo sucedeo por cair o proprio no caminho com hum estupor, agora mandei por hua Parada entre a Prahyba, e a serra do mar, para que corrão as paradas com mais brevidade; não sei se esta por rezão da chuva, se deterá mais no caminho. Bom he que a Intendencia do Rio das Mortes se ponha em temoreguilado, creo que os roceiros do caminho agora abrirão os olhos. A carta do n.º 8 já tinha satisfeito na carta que estava para sahir, e agora remeto com a ordem de ElRei — N.º 9 he sobre a petição de Joze Ferr.ª, e as mais respondo em carta a parte e

em todas retefico a minha obediencia ás ordens de V. S. que D.s g.e m. am.o. Rio 24 de Julho de 1736 / S.r Martinho de Medonça de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andrada //

Meu am.o e S.r: Depois de agradecer a V. S. mil vezes o affecto, e sinceridade com que me trata sobre o que toca ás informações do governo ordinario desta capitania diga a V. S. que tudo executarei, como V. S. me aconcelha pois he sempre o mais acertado; Provera D.s tal pergunta se me não fizera que nos iriamos remediando como pudessemos sem que o ouvido sahisse fora da casa, quererá Deos que recolhendo-se o Brigad.o a esta cidade receba com menos averção do que costuma a instrucção que por pricizão lhe heide deixar, e que em tudo se regule por forma, que o serviço se faça sem novidade que nos obrigue a entender com mayor p.e em alguas materias. Tenha V. S. a saude, e felicidades que eu lhe desejo, e deme em que exercite a minha fiel amizade. D.s g.e. V. S. m. am.o Rio 25 de Julho de 1736 / S.r Mart.o Mendoça de Pina e de Proença / Gomes Fr.e de Andr.e.

Meu Snor.: Em esta carta que he a do 2.o n.o, encontro assás motivos para a minha mortificação; principiarei pelo mais sensivel que he a Embayxada do Franca; confesso a V. S. que este passo se conhece ser de João Fr.e Tavares, o que não podia este off.al dallo mais prejudicial ao serviço de Smg.e, e diligencia a que foi mandado.

Eu bem conheci que V. S. não tinha outro remedio, mais que servir-se delle, mas logo entrei a temer, e continua o meu receyo: V.to que o Dez.or se deixa dominar delle, não produzirá a dilig.a mais que historias, e o mais he que estas derão a entender no certão, que o mundo não voltou, e he o mesmo que agora fas sinco annos, e de hum abismo demos em outro abismo. A falta que João Ferreyra comete em mandar o Franca fas hua evidentes provas de que este official não he util ao serviço de nosso amo em essa capitania. V. S. e eu estamos ainda sem esta tão sencivel dezordem capacitados da verdade em forma que V. S. o dice já varias vezes a El Rey, e eu na carta de que remeto copia a qual pus nas suas Reaes mãos em o Navio, que sahio em o dia 6 deste mes. Em quanto ao cazo em que nos achamos me parece que V. S., V.to o sucego em que está o certão, e que a devassa estará adiantada, mande sobre o pretexto de se poderem com o descuido colher as cumplices, retirar hum, e outro João Ferreyra, e ao Ministro que o informe particullarmente do estado de tudo, e do segundo o que constar das testemunhas que tiver tirado e concluida a devassa, e se entender dificil a prizão dos cumplices se recolha a Tejuco adonde encontrará o seu sucessor, eis V. S. mande pessoa de inteligencia disfarsada ao sitio donde se tirou a devassa, examinar tanto a realidade do cazo como a forma porque João Ferreyra e o Dezembargador se houve, pois em Pais tão remoto sem cauza sobre que se pos-

sa formar juizo nem devemos aliviar de culpa aos executores, nem criminallos diante de nosso amo, e como elle tem olhos de Lince bem hade ver que os annos de Raphael Pires, e a pouca segurança que há no procedimento de Martins, não deichava de V. S. mais regulado arbitrio que o que tomou sucedendo o mesmo no que toca á Intendencia de que o encarregamos; pois a nossa nomeação foi para o carmo adonde sem duvida posto lhe descobrissemos o genio de compor de facilid.e, estava debaixo da nossa vigilancia e não lhe sucederia o que na do serro do frio da qual para exemplo he justo V. S. mande logo tirar o Thezoureiro prevenindo ao D.r Placido de Almeyda m.to por meudo na vigilancia com que se deve haver não so na forma do papel que remety a V. S. vindo de Lis.a, mas com todas as cautellas que V. S. di correr ainda que se contem empertinentes.

A nosso amo devemos fallar a verdade com que temos feito tanto lugar na sua altissima penetração; e como V. S. me fas am.te de querer diga o meu parecer, como am.o voto que na conta que dermos dos Intendentes digamos que de Francisco da cunha tinhamos bellas noticias mas que agora se achavão tantas oitavas falsas, e he certo se aquelle Intendente ao pr.o avizo fizesse tão exactas dilig.s como o cazo o pedia não passaria a necessidade a obrigar a V. S. fazer a prova em essa. Thezr.a como se mostrava da certidão junta, e que ao Intendente avizára V. S. logo o que se vê da sua carta e esta naturalidade deixara claro a todas as luzes de que não houve empenho, nem o temos mais que na intr.a execução das ordens de Smg.e e segurança de sua Real fazenda, e que somente destinguimos as pessoas em q.to o seu procedimento o não desmerece. De João Ferreyra me parece repetirmos que he o official m.to altivo, e que o conde de Assumar tivera muitas provas do seu vallor porem que nunca perdera o habito de tantos annos; que Smg.e manda formar em esta cidade hum regimento de artelharia, e posto elle não seja professor entende bem os livros Francezes, e tem grande applicação que mandando-o Smg.e passar este emprego a honra, e fica debayxo de hua ordem de governo mais militar, e aonde intentanto algua dezordem se lhe porá logo remedio; ficando por esse modo livres as minas da cabeça de hum rancho tão poderozo como V. S. sabe elle merecia prezo quando chegasse a V.a rica; mas a continuação das couzas nos dirão o que V. S. hade seguir com todo o acerto. Este he o meu parecer dado com aquella fe, e amor em que a V. S. trato. R. 19 de Julho de 1736 // S.r Martinho de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Freyre de Andr.a //

Meu am.o e Snor: Posto que as couzas do certão nos não dem susto, com tudo mostrão estes ameaços quanto he violento aquelles homens a execução que se lhe fas pelo que me parece não tiremos a v.ta hum instante do Arrayal de São Romão.

Em outra carta digo a V. S. me parece que Moraes se va refrescar áquelle Arrayal, e aly se detenha os dias que puder, adonde

creo talvez se encorpore com Barreto, e leve ordem de nos dizer o seu sentimento p.ª que possamos formar um Juizo firme do que he precizo por se em pratica por aquella parte, e entretanto V. S. mande apromptar vinte cavallos capazes de serayva passar aquelle Arraial, e envernar/se o clima o permitir e estabelecer a Intendencia à qual me parece devem ir pagar todas aquellas fazendas.

Tudo o que V. S. respondeo he muito proprio do que V. S. sabe obrar, e he sem duvida que clerigos e frades, são os mutores de tudo.

Os 5.ᵐᵒ tico esperando, e o alcance sera bom venha com segurança.

D.ª g.ᵉ a V. S. m. ' am. ' Rio 7 de Ag.ᵒ de 1736 /S.ʳ Mart.ᵒ de Mend.ª/ Gomes Fr.ᵒ de Andr.ª/

Meu am.ª e Senr': Esta parada se demorou dous dias por cauza da muita chuva, hoje esta melhor, e depois digo melhor parte e depois de amanhã os dous Navios para a colonia. Ontem tive noticia que a Esquadra fora encontrada em 30 graos com hua grande tromenta. D.ᵒ nos ajude, e permita-nos não faça falta o tempo que nos demoramos em S.ᵗᵃ Catharina ? Táobem dá esta Embarcação a noticia de que no abrigo de Maldonado vira dous Navios, posto alguns querem sejão as Náos castelhanas, eu acomodome que são os primeyros dous Navios de Transporte que daqui remeti, os quaes deixarão a Esquadra atras, e a e tavão esperando, se forem as duas de Espanha, sera felicidade, quando fivracemos bem da tromenta. Rio 3 de setembro de 1736 /S.ʳ Martinho de Mend.ª de Pina e de Proença// Gomes Freyre de Andr.ª/

Meu am.ª e S.ʳ: Na carta geral respondo ás de V. S. queira Deos o Tenente das Minas morra se não volte vinagre que eu depois que Barreto he informado de fraco, não creo em valentes das Minas: Barros me escreve muito satisfeito dizendo me reconhecia ser o animo de V. S. todo ao melhor fim das cauzas, que João Ferreyra havia ido restaurar o seu credito do que elle ficava cheyo de Alegria; respondo o que V. S. verá da carta junta.

Espero em Deos que se não mancerem as boas disposições do estabelecimento da Intendencia em São Romão; pouco inmavel, as cauzas continuem a mostrarnos melhor semblante, e este inverno se acabem de regular aquellas dezordens, mais nascidas da distancia que da força.

Se V. S. me espera no fim de dous mezes pode alargar o plano, pois as cauzas do Rio da Prata estão p.ª devagar; e como Sum.ᵒ me mandou aprefeiçoar, e acabar de estabelecer no Provedor da Fazenda, tenho bastantes dias que demorar-me.

Veja V. S. os requerimentos juntos da caza da moeda, e digame em aquelles em que ainda não intrepos o seu sentimento o que lhe

parece de justiça, e regullodo as ordens que temos: He certo que esta caza está hoje com hum grande trabalho.

Vay tãobem o requerimento do Provedor que V. S. mandará entregar ao da fazenda p.ª que satisfaça na forma que se lhe manda e V. S. me dirá a justiça que lhe considera.

A demora de S.ta Catharina me tem em cuidado tal que o não posso explicar e mayor o desconfiar que os comandantes já não vão satisfeitos; ouço que por Jozé da Silva a rogar a si o dominio todo; eu o não acredito ainda porque lhe falei em esta materia dizendo-lhe que a instrução de Smg.e deixava ver bem que a comandancia do mar tocava a Luiz de Abreu, a este off.al na carta que leva este Navio lhe carrego a falta de me não dar conta de tudo q.to Smg.e e a minha instrução tanto lho recomendão, e que V. S.ª não satisfazia referindo-se ao que de que der conta Jozé da S.ª Paes. Antonio Pedro tem aqui hum correspondente homem da Praça ao qual escreve-lhe o culto o que continhão as cartas de Espanha; mas o seu secret.º que he tãobem correspondente do d.º homem da praça fes como os mais dos secretarios, e dis estas palavras apanharão se na Balandra as cartas de avizo que vinhão de Ferrol, na que Patinho escreve a D. Miguel de salcedo lhe fas avizo que a colonia se evacue a todo o custo e se lancem os Portuguezes fora della, e quatoda a pressa se ficão preparando duas Nãos de Guerra as quaes trarão para a guarnecerem duzentos Dragões; e logo pede o d.to secretario como secredo. Esta capp.ª lhe entra a faltar farinha, e feijão, e não ha outra de adonde se tire pois a Bahia tem duas Embarcações em cabo frio á carga que eu mandei apresar, e trazer a este porto, se trouxerem boa porsão mando outro Navio pois a praça e a esquadra me gastão todos os mezes mais de quatro mil alqueires, e p.ª qualquer sucesso trabalho por lhe introduzir sobreselentes, mas o tempo cada ves he péor, e so bom para vir Embarcação do Rio da Prata mas ella não chega, e a Frota me está gastando dous mil aqueyres de farinha por mez, rezolme a ir mandando arros que he o que com mais facilidade posso descobrir. Tenha V. S. saude, e sempre as felicidades que lhe dezejo. D.s g.e a V. S. m.t an.s. Rio 6 de septembro de 1736//S.r Martinho de Mend.ª de Pina e de Proença//Gomes Fr.e de Andrada//

Meu Snor.: chegou hũ Hyate da colonia com as cartas que remeto, eu posto reconheço que a demora de S.ta Catherina, a lentidão de Antonio Pedro, e as tromentas, forão cauza de se destruir o projecto de Monte Vedio, não quiz por me a desputar no que já era irremediavel, e que quanto mais carga fizesse da demora tudo era para ruina do que se hia operar nas mais partes, assim respondi a Jozé da Silva o que mostrão as minhas cartas e vou remetendo Infantaria para que não recreção os doentes e se impossebilitem as outras operações, Joze da Silva escreve sofocado, e esquece do que sempre lhe repeti escolhesse e levace desta guar-

nição tudo o que entendesse precizo, e que nas conferencias pr.as se discorreo fazer-se o dezembarque posto tardasse o soccorro da colonia, e assim o avizei a ElRey como V. S. verá da carta do avizo de 8 de Julho, e assim recommendavão as minhas instrucções; pois combos p.a 700 sold.os e Artelley os que podia dezembarcar podia entrar na escallada, e quando não estivesse em estado, coberto com os cavallinhos, esperar que chegasse os 500 sold.os da colonia, isto já não tem remedio, eu bem me trazia em cuidado a demora vendo se ajuntava tudo, e se perdia a occasião. o Hyacth que foi o colonia agora me entrega a carta de Luis M.el que remeto, está bom gazeteyro, mas não quer que seu filho sirva, e fas mal. Sahe esta parada antes que me embarasse alguna cauza e Joze de Souza partirá antes de oito dias, levará os livros, que se foi sem elles, e sem carta o boaseyro que sempre he destro. Desculpe me V. S. com o Prov.el, e ouv.or g.l que eu não ando m.to capas de escripta. D.s g.e m. an. Rio 14 de 8br.o de 1735 / S.r Martinho de Mend.a de Pina e de Proença / Gomes Freyre de Andr.a

---

Meu am.o e Snr.: Estes dias excepta o dos annos de nosso anno tem sido tão occupados, que eu não pude responder por extenço às cartas de V. S., e agora o não faço por não demorar a V. S. as noticias da nossa corte, e as cartas de minha senhora D. Paula. Antcontem chegou hua Embarcação carregada de polvora, e munições sem mais carta de serv.o que aqui remeto sobre a ley dos secretarios de Estado, e como esta Embarcação sahio com a Nao de Guerra que supponho não tem chegado por haver ido comboyar as Naus do Porto por ella receberemos as ordens de nosso amo. Em este Navio ou Hyacthe he V. S. quem teve mais cartas que todos assim terá mais noticias. Meu Irmão me dis que os castelhanos contramarchão alguas Tropas catalunha. Que os Inglezes entendem elles lhe vão atacar Porto Maon, e desconfião de que França, Espanha, e as mais potencias querem fazer hua liga p.a os obrigar a regular o comercio; que se trabalha muito por nos fazer entrar em ella. D. Antonio Rollim me dis que ouve fallar em Goncallo M.el e Ant.o Fr.e Enserra Bodes irem enviados à corte de Madrid, e Paris; mas que isto não passa lhe prez.te devous dos mosqueteyros. Alexandre de Gusmão escreve a Joze da Silva hua carta m.to breve e em ella lhe dis faça a V. S., e a mim memoria sua segurando-nos falta a escrever nos por não poder. A familia Real está nas quintas de Belem por ser obrigada a Princeza a fazer exercicio, Novis se conserva no Porto de Les.a adonde são continuas as conferencias com os Ministros estrangeyros mas impenetravel o segredo. Isto he ao que se reduse o que me dizem, e o que ouço em alguas cartas. Tenha V. S. m.to boas noticias de sua caza e sempre as felicidades que lhe dezejo. Tãobem me dizem que nosso amo está sumamente satisfeito do bem regullado desse governo, e da grande amizade que V. S., e eu conserva-mos. D.s g.e a V. S. m.s an.s R.o 27 de 8br.o de 1736 / S.r Martinho de Mend.a de Pina e de Proença / Gomes Fr.e de Andr.a

Meu am.º e S.r: Vejo o que V. S. me dis sobre me recolher as minas logo que chegue Jozé da Silva os sucessos he que nos dirão o que he precizo seguir; o governo das Minas me não custa outro cuidado que a falta da saude de V. S., e o do Rio tem alguas couzas que se fazem dependentes da minha assistencia, principalmente as vedorias que hoje são consideraveis, e a fazenda Real a qual dando-lhe methodo foi Smg.e servido mandarme o regullasse em todo, e ordena o Provedor se seguisse em diante o que eu tinha determinado.

Emquanto a estar eu de fora caso se faça algua expedição sobre esta praça V. S. bem sabe que eu sei marchar breve á Paraybuna, adonde V. S. pode chegar sem quebrar a homenagem que jurou. Bom será que Alexandre de Magalhães venha povoar a colonia em companhia dos Dragões. Hum soldado que qui deo fiança e sentou praça, que eu não sei como se chama deo aqui nova fiança para poder hir dispor ao Rio das mortes de huas dividas que lhe devião, se acaso este he o tal Mel Mendes venha prezo que eu não sei que fosse outro algum com licença, e se o não he o mostrar despacho he falso. D.s g.e a V. S. m.s an.s Rio 15 de Novembro de 1736 // S.r Martinho de Mendonça // de Pina e de Proença // Gomes Fr.e de Andr.e //

Meu am.º e S.r: Há oito dias que eu ando, e passo com mais molestias, que tho o prezente hei de experimentado na America, hoje principio a respirar. Os dias passados sahindo da Bahia do avizo á corte com a noticia do que havia sucedido no Rio da Prata; pois em elle atacamos duas vezes o campo do Bloqueyo metendo os inimigos em dezordenada fuga, queimando lhe tudo o que em elle se achou, e recolhendo á praça o que consta da lista junta, escrever largo á Bahia, e despachando para Pernambuco a buscar provizoens havia principiado a fazer a V. S. resposta a tudo o que devo, e me entrou hú fluxo de ventre, e húa febre tal que foi precizo puxar pelo resto da robustes. Eu continuo a fazer reposta a tudo, e com ellas logo que o tempo seja em concerto parte Joze de Souza, agora adiante este avizo com a carta de Antonio Guedes que chegou pelo Hyacth do Snr' D. Francisco, que não he avizo, sim acustumada mercancia. Todas as cartas que recebi he a de Antonio Guedes de que remeto copia; por ella verá V. S. a lentidão com que os ajustes se avancão entre os nossos mediadores, tãobem vão as copias que a mesma carta acuza; estes dias sanctos furtarei para fazer resposta ao que V. S. me tem comunicado, e sempre servirei a V. S. como devo. O dia 24 faço partir o novo sôcorro que chegou da Bahia de 150 homens fazendo-o engrossar com mais 50; creo Joze da Silva fica com hum tal n.º de Tropas que poderá operar como dezeja; porem a minha desconfiança do pouco que hão de avultar as expedições recresso com a certeza de que os dous comandantes, e o gov.or da colonia estão entre sy divididos, eu os exortei por este ultimo Navio, falando-lhe com algua liberdade. Eu recordarei os atrazados estes dias, o direi o mais que puder, se a minha cabeça mo permitir, e a V. S.

servirei com a fina amizade que lhe professo. Chegou a pr.ª partida de Dragões. D.ª g.ª a V. S. m.ª an.ª Rio 20 de Dezb.ro de 1736 // S.r Martinho de Mendoôa de Pina e de Proença Gomes Freyre de Andr.ª //

Meu Am.º e Snr. : Na carta de mão propria de 24 de Novembro me faz V. S. merce de quanto he conveniente recolherme eu a essa capitania, logo que chegue a esta o Bregadr.º Joze da Silva, esteja V. S. certo eu me demorarei o menos que for possivel, mas perdoeme V. S. a instancia de dizer-lhe que será injusta a critica que se me fizer tanto por me ser mais agradavel este que esse Pais; porque estes Povos tem visto eu não tenho outro gosto, ou arbitrio que aquelle que conduz a bem do serviço do nosso amo; e emquanto a se persuaderem pertendo ter Joze da Silva sem emprego; como as mesmas são testemunhas da attenção com que trato o Brigadeyro /ainda na auzencia/ e attendo aos seus despachos hão de capacitar-se que as dependencias em que me virem trabalhar são q.m me demorão. Francisco da cunha, ouco, tomou a rezolução de me não falar em certão, ou Intendencia do serro hua so palavra, e lançandome Mathias Coelhe, e M.el corre a vasques p.ª conhecer o meu animo lhe dice o Dez.or tomara admiravel arbitrio em me não falar em tal materia : pois havia ouvir de mim largas com mais clareza de que V. S. lhas fizera, isto creo o fes livrarse de falar, nem ainda em concurso diante de mim, que fora às Minas ; a nossa corte prometi fallar largo no primeiro avizo, como V. S. verá da minha carta, e em elle heide fazer a Smg.e hum extracto de tudo sem que rezão algua me aparte não so de dizer o que este Ministro obrou na diligencia do certão, mas do mal que fes a sua obrigação na Intendencia de que sahio, o Alferes pode V. S. sentenciar em perdimento deposto havendo prova da sua fraqueza e impor-lhe o degredo que lhe parecer, ou seja p.ª Africa, ou p.ª algum outro prezidio ; e quando o delinquente não asão provaselhe impõe a suspensão do emprego em que se acha por tantos annos, ou mezes, isto he o que tenho visto praticar em similhantes cazos sem duvida algua, e os exemplos promptos são mais uteis com os secretario confasso a minha culpa, sem reflexão continuei o tratamento ; e agora conheço fora melhor mais isenso, o Bispo sel lhe escreve por Ex.ª

A cobrança da capitação he bom se cobrasse com tanta felicidade, o morro poderá hir melhorando nos seis mezes seguintes. Bom he que o nosso Juiz do Fisco tomasse o acertado caminho em que vay. O ouv.or remette a Precatoria para virem os confiscos. Dez.de a V. S. como lhe dezejo. Rio 29 de Dezembro de 1736 // Snr.r Mart.o de Mend.ª de Pina e de Proença // Gomes Fr.e de Andr.ª //

Meu Am.º e Snor : o Furriel João Carvalho entregou os prezos, entre elles vem Francisco Ribeyro das cattas altas com o qual se terão as prevenções que V. S. adverte. Estimo m.to que V. S. passasse a festa em a

Villa do carmo, que eu não sei que ella tem com os Governadores q. sempre as dezeja, e recebe com mais carinho, queira D.ª V. S. passasse Gostozo, e continue o novo anno livre de tralho, e de queixas, e vá desfrutando inteira saude. André Glz. Figueyra foi degradado p.ª Angola, ha mais de dous mezes. Bem deve V. S. crer a grande mortificação em q.' me poria a noticia q.' V. S. me dá de M.el Joze; rogo muito a V. S. por toda a nossa amizade faça em este moço hum exemplo p.ª todos os mais pois não he justo diminua hum so ponto á ordem, e regida observancia com q.' a nosa familia deve estar regalada. Perdoe V. S. a Joze de Souza a demora que tem feito, e acredite o q.' elle dicer em descargo seu. Continue-me V. S. as suas noticias, e em q.' o sirva. DEg.de a V. S. m.os an.os R. 8 de Janeyro de 1747 S.r Mart.o de Mend.a de Pina e de Proença // Gomes Fr.e de And.a.

Meu am.o Snr.: De dia em dia tenho esperado, ou por notticias do Reino, que tambem entendi em este porto té fim de Janeyro, ou da colonia, mas como de hua e outra parte tem fechado a correspondencia, vou mortificado de não ter o que dizer a V. S. sobre tão importante materia; e passando a fazer resposta ás cartas de V. S. das duas paradas que tenho recebido digo a primeyra que Anto.o Falcão da novo que da caza de Alegrete me parece sem fundamento, e que se a expressão que eu fiz das queixas que V. S. padecia não fizera considerar esta materia tão no meu conceito fuleis as das vozes da perda do certão, e ruina dessas Minas. Nosso amo está certo que nem V. S. nem eu lhe sabemos mentir quando a capitação esteve desamparada por todos os seus defensores pois nos advertirão se fizesse o que o tempo permitisse não tivemos da mão real outra ordem que a de cumprirmos as suas Reaes determinações de que estava perdido o certão encarecidas pelos mal affectos, e levadadas pela Frota da B.a chegarão a 15 de Novemb.o em cujos dias havia de chegar o avizo que eu expedi em 28 de ag.to o qual destruhia com as cartas de V. S., e as mais que remeti, tudo o que se pudesse maquinar contra a verdade; este he o meu descurço fortificado com ver que em 12 de Fevr.o não ha resultado couza algua o que em 28 de Novemb.o sahirão com licença de El Rey do Porto 3 navios, dous para este e hum para a Bahia, e falando já hua carta de Ses.a a hum homem de negocio sobre ter chegado noticia da demorada Frota, vemos não mandou a nossa corte aomenos hua carta com algua prevensão, se o que repito não for assim, eu fico prevenido pelo que toca a homenagem; mas meu am.o e meu S.r aqui não ha mais que o atender-se justam.te aos remedios que as queixas de V. S. necessitão. Praza Deos que eu seja o que mal descorra, e que tenha o gosto de ver a V. S. partir para a corte porque falando a V. S. como am.o do coração lhe seguro he a mayor fortuna que a V. S., e a mim nos pode chegar; mas se El Rey o não resolver absolutamente não vejo o tempo de que a todos saye grata a

prezença de V. S. em o Palacio de Ses.ª outras mais reflexões me ocorrem, e como V. S. as não ignora, corto a de fuzão. Eu não posso cumprir a licença de João Ferr.ª Tav.ª, porque hum novo Decreto que aqui achei vindo em hua das Naus, declara se não cumpra licença para os off.es irem ao Reino, sem que especialmente traga a revogação daquelle Decreto, assim ficou inutil essa, como outras licenças, que aqui se me tem aprezentado: Ao secretario mandarei remeta a copia a essa secretaria. Beijo a V. S. a mão pelo provimento feito em Francisco Ant.º mas a V. S. pesso pela nossa amizade que estes favores os confira áquelles que se não esquecerem da igualdade com que devem proceder p.ª que elles, e o mundo conheça não tem nas Minas atenção os dependentes dos Govr.es que a merecida do seu procedim.to. A carta de Joze da serra me havia V. S. já remettido. As contas que V. S. me faz merce remeter abertas vy. e tudo me parece com aquella conducta e acerto que V. S. costuma, e utilissimo o modo da ordenança, ao serv.º dessas Minas. No que toca aos provim.tos da Bahia a provo com o silencio que V. S. me dis basta. Bem sabe V. S. as muitas rezões porque me estimavel a promoção do P.e Salazar, permita Deos elle se saiba conservar, como lhe convem porque o Bispo he como V. S. o conhece. Cazo venha novo Governador he sem difficuldade o que V. S. determina sobre a sua viagem posto não venha prevenido, pois não ha necessidade de mais ordens que as com que V. S. passou a America. Torno a repetir que se as queixas de V. S. não forem trocedor a esta promossão, não encontro mais materia forte que ao prez.te obrigue a ella nada nos hera hoje tão util, mas como havemos seguir a vontade do anno vivemos aparelhados p.ª executarmos o que elle mandar. Emquanto nos não chega novidade que fortifique o contrario sentimento de me V. S. em que me exercite a vontade que tenho de o servir. DE. g.e a V. S. m.s an.s. Rio 13 de Fevr.º de 1737 / S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença / Gomes Fr.º de Andrada

---

Meu am.º e meu S.r: Há oito dias que entrou neste Porto hua charrua da colonia, tras as cartas de que remeto copias; com a sua chegada entrou hum tal Inverno que hoje he o pr.º dia que vemos claro o sol; As chuvas tem reduzido os caminhos a estado que sendo por essa, como por esta parte chega á a passo m.to lento esta parada. Remeto tãobem a carta que fis ao B igadeiro, e ao comandante do mar com as rezões que se me offerecerão expor na precizão em que se puzerão, e me puzerão entre dois que sobre mim vinha a cair em este cazo a culpa se não desse positivas ordens; queira V. S. ve.r tudo com mais sucego que o que eu tenho, e dizerme o que lhe parece devo augmentar ou prevenir que o meu conceito acaba de presuadir se que hoje he o principal projecto de todos os que se achão no Rio da Prata, e comandão, gastar o tempo em projectos, e dalo a que chegue, cujas, ou ordem para se recolherem, que as tempestades

os lancem fora, não entrando na pena se deichão tres naos de guerra inimigas p.ª fechar o porto da colonia, e levar a praça. Eu tenho Navios para Pernambuco, Bahia, e Angola, e que expedir dous á colonia assim não posso dizer mais nem me he precizo m.tas digreções, para V. S. me entender, e ver o estado a que as couzas se tem reduzido, e saber a cauza que ha p.ª não se diminuir o meu cuidado vendo o quª sucede, e o que se lhe pode seguir. A novid.ª dos Ingtezes fas algua prova de q' a guerra será infalivel na Europa.

Servir a V. S. desejo sempre. DEg.ª a V. S. m' ãn. Rio 28 de Fevr.º de 1737 . S'. Mart.º de Mend.ª de Pina e de Proença . Gomes Fr.ª de Andr.dª .

Estando copiando se as cartas p.ª partir esta parada me chegão as de V. S. de 28 de Fevr.º e eu fico alegre que as queixas o não mortifiquem ao prezente tanto.

Todos os dias vejo com mais cuidado a barra pelo que toca a avizo da corte que do Rio da Prata outem recebi carta do Sr. V. Rey que me dis está aquella barra sem que por ella entre noticia, se as tenho da corte que lhas de se té 15 deste que faz 108 que sahio deste porto o Hyaeth não chegão tãobem se suspende o meu discurso; esteja V. S. certo logo que tenha avizo da corte mas que não seja mais que com hua pequena carta minha lhas despacho. A devassa do ouro devemos cumprir com o que manda o ãmo assim V. S. a faça continuar, como as execuções dos sequestros; a minha assistencia em esse governo, menos p.ta conveniencia que a ambos nos rezulta de V. S. passar á corte a não conto com a necessidade e precizão que V. S. descorre; se acazo eu sou p.ª alguma couza capas aqui he mais preciza a minha assistencia. Quero já lançar fora esta parada e sempre rogar a V. S. me de em que o sirva. DEg.ª a V. S. m' ãn. Rio 3 de M.çº de 1737 . S'. Mart.º de Mend.ª de Pina e de Proença . Gomes Fr.ª de Andr.ª .

Meu am.º Snor.: Chegou hum Navio de licença com as cartas p.ª V. S. que remeto: dou a V. S. o perabem de ficar com saude minha Snr.ª. Dou a V. S. o perabem de ficar com saude minha Snr.ª D. Paula de Andrada; e beyjo a V. S. a mão pela honra com que esta Snr.ª foi servida honrarme com resposta á minha carta de 8br.º. Não tive mais carta que as de que remeto copias; e como se juntou para a parte do sul tanto que trabalhar, e que expedir, como a V. S., dirá Mel de Barros, deixo para em sahindo da opreção em que fico, o fazer algum disvello; e veja V. S. como sahio. Verdadeiro e que a V. S. tinha feito sobre governos. Eu cuido em que a Frota va, e principie a trabalhar que seja com mayor segurança possivel.

Veja V. S. em chegado o avizo de se por impraticavel o ataque do Monte Vedio, o que seria quando a p.ª noticia da demora se fas tão sensivel. DEme ajude, e a V. S. dg.e m' ãn. Rio de Janeiro 16 de M.ço de 1737//.

Eu tinha acabado esta carta para expedir as da corte quando chega a parada estou despachando a colonia e o Rio gr.de adonde saltou em terra Joze da S.a em 16 de Fevr.o, e comessou a trabalhar; a Ilha de Sta Catharina trazer para esta Praça 104 sold.os castelhanos amotinados que ali ficarão, a Bahia, Pernambuco, e corte tudo fica na taboa, assim M.el de Barros fará a V. S. conta do que tem sucedido, e eu me não eximo de o fazer em podendo, e responderei a tudo o que V. S. me repete; e eu fico gostozo que Joze da Silva seguisse a ordem que lhe havia repetido varias vezes de que não tendo que operar sobre Monte vedio, em Buenos Ayres, se a demora viesse para o Rio de São Pedro unico meyo de podermos adiantar os nossos progressos, vay Barros, formozo por aquella parte o regimento Dragões, e eu heide aguentar tanto aquelle estabelecimento que venha a ser em esta occazião mais sensivel a guerra que por aquella parte continuarmos que tudo o mais que no Rio da Prata se possa conseguir; eu estava m.to mortificado por ter hua noticia de que os inimigos se preparavão para vir dezalojar Christovão Pr.e, já passou este cuidado, e este homem tem feito hum destointo serviço a Smg.e. As duas Naos inimigas sahirão de S.ta Catharina, e creo vão a chille pois meterão tantos mantimentos nas Naus de Guerra que não podião abrir as batarias baixas, a se puzerão de impachadas incapazes de peleijar o que mostra lhe fes empreção as cartas que colherão minhas em que eu repetia ao comandantes hera precizo aperar com tantas Naus, e tantas tropas como havia expedido, e fiado daquella parte. Tãobem me deixa gostozo que a V. S. occorresse o mesmo reconhecendo que o vir estabelecer no Rio de São Pedro era a melhor empreza que se podia ententar mayo mente quando o atacar as Naos de Barregana se não podia executar com as Embarcações que Joze da Silva trouxe, e tãobem porque serviria a sua assistencia de embaraço no Rio da prata ao coronel do mar aq.m ultimamente encomendei o ataque das Naos de Barregana; as quaes como estão encalhadas não he tão dificil o por lhe o fogo; torno a dizer que M.el de Barros se o deichar a bulha dos aprestos em que anda, dará larga conta de mil mendezas que eu não posso referir. Se V. S. lhe parecer que a capitação deve ir, a remeta pois em tendo duas Naus capazes de defenderem o dinheyro as despacho; fico já armando hua mercante que he muito capas com 50 canhões, e o tempomedera o mais; assim me falta, e em todo estou a ordem de V. S. 17 de M.ço//. Gomes Fr.e de Andr.a//.

Meu am.o e Snr: Na carta geral fazia eu tenção de fazer continuada resposta ás 4 cartas de V. S. da ultima parada posto atacado com a assistencia de por a Esquadra em estado de sahir a barra, o que havia conse-

guido, e quazi prompto, farei hua breve resposta porque a expedição da Frota tãobem me prohibe, e agora a novidade de aparecerem tres Navios com jiranetes sinal de serem de Les.ª D. E. nos traga boas noticias. Bem deve V. S. ver quanto me he sensivel o cazo do Intendente do Sabará como elle está cheyo de terror não há outro recurso que Placido de Almeyda, sempre he precizo vá outra casta de official que refreye as loucuras do Alferes, bem vejo a V. S. lhe faltão principalmente os dois melhores Moraes e Barros; Joze Miz.º ainda que de passo tão basto deve ir muito bem instruido por V. S., e levar os soldados que puder pois se V. S. receya outra vez o certão, he curto remedio o applicado, e hindo Joze Miz pode levar ordem que chegando o Tenente das Minas o encarregue da diligencia e se recolha. Os rosseiros me havião feito o requerimen.to que agora repetem de passar as cartas, eu lhe deferi que assignando os senhores das rossas termo de que se obrigão logo lhe deferia não voltarão, fazendo-o he admiravel couza que V. S. se sirva dos soldados que em ellas se achão? ficando o caminho livre de queixas, e quando elles não queirão? prohiba-lhe V. S. o andarem á cassa de negros, e ordene-se-lhe não pague o trabalho. Hade querer Deus que estas Naos traugão algum alivio a V. S. p.ª que eu tenha o gosto de o ver restituido a sua caza cheyo dos premios que lhe eu dezejo. Chegão as cartas, e eu as não demoro mais hum instante depois que se copee a carta que tive do secretario, os preliminares da pas, e a de Alexandre de Gusmão. Fico para entrar em hua junta sobre as preliminares, e não he este o cazo menos dificultozo que me tem ocorrido.

Dou a V. S. mil parabens de que S. Mag.e manda exprece a V. S. e os aceito da parte que me toca na mesma carta; eu não tive mais cartas nem ainda chegarão as mais que a charrua traz pois está fora da barra. Não tenho tempo para alguas reflexões que era precizo fazer, nem para se copiar o que prometia da carta do sr. V. Rey que he a infelicidade de se queimar a Nau da India hindo para a sua amarração. Quanto antes que eu possa darei resposta a tudo, e derei o mais que souber. D. Ge.e a V. S. m.º an.º Rio. 13 de julho de 1737 //Sr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença// //Gomes Freyre de Andrada//

Copias de cap.ºs de cartas particulares do Ex.mo S.r Gomes Freyre de Andrada, p.ª o S.r Martinho de Mendonça de Pina e de Proença.

Das quaes cartas por serem sobre materias domesticas se registrarão somente os cap.ºs de algua sorte pertencem ao Govd.º, do ou servem para a intelligencia das respostas.

A lembrança que V. S. tem de Joze de Souza mereço a V. S., elle pode ficar com o que V. S. o acomoda. Emquanto aos sallarios de Thesr.º geral eu me conformo com o parecer de V. S., só a condução dos Bilhetes, e vi. entregar o ouro entendo necessitam algua ajuda de custo, V. S. fará e

que entender mais conveniente. Vejo sendo novamente que tem duzentos mil réis de ajuda de custo ; Rio de Janeiro, 11 de julho de 1736.

Sem o parecer dos Ministros devia V. S. ter passado a Portaria para a sua subsistencia : Rio de Janeiro, 5 de junho de 1737.

Diga-me V. S. como meu tão grande amigo o seu parecer, tanto pello que heide responder ao cons.º como no que devo obrar antes de me recolher a essa capitania Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1736.

Fas V. S. reparo a continuar a sua descente despeza pella fazenda real, parece-me que V. S. tem bastante poder nas ordens que me refere para se não obster tanto nesta materia que chegue (como estou informado, e vejo) a destruir o dote de minha Snr.ª D. Paula de Andr.ª, sem tantas circumstancias com não muito menos despezas, foi S. Mag.ª, servido mandar dar a Joze da Silva seis mil cruzados cada anno alem de seus Soldos emquanto esse me substituisse, como he possivel imaginar que não se dando por firme que V. S. podia fazer todas as despezas precizas ao seu caracter pessoa, e descencia, deixase de se lhe detreminar porção para emquanto fizese o logar de Gov.ºr, de hua tal capitania, tanto me preçuado que esta foi e hé a mente de nosso amo que não terei duvida ao declarar assim a V. S. e ao Provedor Da Fazenda real em carta de officio, quando o escrupelo de V. S. se adiante a não seder nesta materia : Rio de Janeiro, 16 de Mayo de 1737.

As materias do Serviço nessa capitania não tem couza que precize, eu me aparte hum ponto do em que trabalho. Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1736.

Peço a V. S. pella amizade que lhe proffesso queira ver as cartas que lhe remeto, e me diga tanto sobre as do Rio da Prata, como sobre as de Les.ª Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1737.

Não he perdoema V. S. meter fouse em cidra alheia, dizer V. S. a nosso amo o que entende em tão delicada materia, pois a sua Instrucção, o obriga a dar conta daquellas materias de grande consideração deste Estado, e esta he de tanta como V. S. reconhece. Rio, 12 de Fevereiro de 1737.

Assim continuo pedindo a V. S. me diga o seu parecer, sobre o que teuho disposto, e referem as minhas cartas. Rio, 13 de outubro de 1736.

A carta de Joze de Moraes, e do Ministro, o depoimento do Gen.l, e o que eu devo dizer da grande conducta, actividáde, constancia, e zello de V. S., tudo vae no avizo que entro a fazer. Rio 13 de 9br.º de 1736.

Vão as cartas que V. S. tem pello Hyacth: Rio de Janr.º 12 de 7br.º de 1736,

---

Eu por não demorar Joze de Souza a qm ainda antehontem se pede tomar conta da capitação direi que fis com cuidado nas queixas de V. S Rio de Janr. 31 de Mayo de 1737

A carta sobre camaras remeto, e mando reformár o avizo sobre Dizimos do sertão. Rio de Janr. 5 de Julho de 1737

Meu am.º e Sr. : Não sei como podia ficar Barreto sem ser Alferes, bom foi que tudo se reguláse, e quanto antes seria bom marcharse Moraes, e fizese viagens por são Romão, porque o seu bom juizo nos pudese dár hũa idea da verdade de tudo, e para que achando que hera precizo fazer algua execução de mandár prender Barcellos ou outro o fizése executar levando soldados mais por quem o mandar p.a essa villa, e me parece que quanto antes cuidemos no estabelecimento daquella piquena Intendencia; e sua guarda, p.a que os homens se vão costumando a ver sempre soldado. Eu ben sei como estamos de officiaes, mas não me parecco nomiár mais subalternos, porem se a V. S. parecer podemos dizer Smg.e se co serve somente duas companhias com 120 cavallos, e que por razão das diligencias que necessitão subalternos tenha cada hũa companhia dous Alferes, ou segundos Alferes que se sustentão com quarenta mil reis cada hum, e fas o soldo de hum capitão: por que esteja V. S. certo que nas Minas quantas mais companhias se levantão tanta mais despezas se fas, e p.a as vezes que sucede sahirem capp.es fóra nos dous nã que bastem e subalternos são os que fazem as diligencias, e ainda se a V. S. parecer nomiemos hum como eu estou esperando serejua que foi só a escalada de Monte vedio, e volta com o avizo o faremos Alferes, e o mandaremos com hũa Esquadra estar hum anno em sãoRomão, pois creyo Smgd.e o houverá asim por bem.

A Moraes escrevo e o consolo sobre o seu Furriel que esteja V. S. certo hé dos officiaes das duzias: A conta sobre Faustino Rebelo me parece m.to bem.

Grande couza foi que Franc.o da Cunha fosse mandado para a corte, porque essa forma que V. S. me diz de despezas não herão sofriveis, por precizão haviamos de romper com elle.

Eu trabalho por expedir amanhã hum Navio e hũa sumáca de mantimentos, e madeiras para o Rio da Prata, que leva tres mil alqueires de Farinha, e dois mil de Feyjão, grande porção de Arroz, ditas e algũas outras prevenções, creyo que os comilirõens não temó queixa algua de nós, queira Deus fazernos felizes.

Fica outro Navio p.a 2.a fr.a entrár a tomár carga, e logo que saya a Fróta pásse a todo o reconcavo a ver as Tropas de ordenança, e auxiliares.

V. S. lhe não hade faltar que fazer a chegada desta parada, asim lhe não quero tomár o tempo. D.s G.e a V. S. m.s ami.os R. de Janr.o 7 de Agosto de 1736. S.r Mart.o de Mend.a de Pina e do Proença / Gomes Freyre de Andrada.

Meu Snr: vejo o que VExc.a me dis em todas as cartas e documentos que V. S. me expedio pellas segundas seguidas paradas do sussecço do sertão, e examinando tudo agora que o tempe mo permite vou agradecer a V. S. o grande trabalho e acertadas providencias com que sipulton este fogo. Eu digo com V. S. que não hé menos serviço este que o mayor que Smg.e se lhe possa fazer na America. V. S. e eu que bem o reconhecemos espero ainda com o favor de Deus façamos no certão hũa tal provincia, que della tire Smgd.e contrebuição igual aos grandes intereces que os poderozos | grão em tão vasto Paiz.

Veja V. S. a carta que a Diogo de Mendoça escrevi m.to depreça, e quando a V. S. pareça que nos he conveniente cuidar no estabelecimento da Intendencia em São Romão, daremos principio a esta grande obra primeira pedra das m.tas utilidades que a real fazenda, hade avansar no seu estabelecimento. Os nossos bons amigos hé necessario destinguillos conforme obrarem e tiverem obrado.

Eu com V. S. estou preçuadido de que vai apagada aquella fogueira fomentada por F. e seus socios, mas he conveniente que as devassas se tirem, e que havendo culpados haja exemplo, pois os fundamentos em que formamos aquelle governo serão os que premaneção.

Francisco da Cunha, e João Soares são do caracter que V. S. lhe forma, asim precuado havemos saber donde tem principio esta imolação.

Eu bem palpo que V. S. não tinha outro official que João Ferreyra da Tavares, mas he para o que hé, e pella sua carta estou já vendo hade fazer na corte o ruido que V. S. lhe pronostica, e por chegár a caza de

seu comp.º hade formár hum exercito de Reys negros, como no Rio das mortes, e hade querer a Patente de general de Batalha, eu remeti a carta na de Diogo de Mend.ª/ em que V. S. lhe fazia este pronostico, por se acazo tivece no Navio que expedi que expedi passado algúa gazeta de quiméras, e mandei a carta do cabo de Esquadra que foi com André Moreira, que hera a que contava o facto por milhor modo, a ultima de Andre Moreyra, e á de Rafael Pires, o a em que V. S. dava a noticia de no Papagayo se estar cobrando a capitação com todo o sucego, parecendo me que estas bastavão para se tirar todo o veneno que se quizece introduzir com este sucésso, e tãobem porque em ellas principalmente na de V. S., se via hum claro discurso de tudo.

Sem duvida Smgd.ª hade agradecer a V. S. com as mayores expreções este relevante serviço que lhe fez, tanto a tempo de que eu dou a V. S. húa e muitas vezes as graças em seu real nome declarando com aquelle cincero affecto com que a V. S. Prazo não podia Gov.or algum que se achasse em essa cap.ni.ª executar mais nem mais a tempo, não ouve couza que eu não encontre p evenida em tantos avizos, instrucções, Portarias e mais documentos de que fico entregue, tenha V. S. a gloria de que não fes menor serviço na actividade e acerto com que dispos tudo, que the o prezente tem feito no estabelecimento da capitão.

Não encontro prevenção que fazer, nem que dizer, que as paradas thé Santa Luzia serão mui convenientes, p.ª que V. S. primr. que qualquer pessoa em essa Capni.ª, esteja sciente do menor paço que se dér no sertão.

A prisão de Manoel Roiz.º Soáres he preciso seja com legalissimos fundamantos pellas rezões que V. S. não ignora, e pellas que preveo.

Espero que a V. S. hão de continuar os avizos de que tudo está na mesma senceridade; que a em que se acha o Juiz do Papagayo, homé digno de nossa inteira atenção; e se V. S. lhe parecer que eu lhe escreva húa honroza carta o farei.

Não preciza expreção para que V. S. acredite a alegria em que me tem as ultimas cartas de V. S., não pella novidade, mas pellas que podião fazer os menos affectos ao sistema da capitação, sobre que o Sr. Cardeál me dis que he certo está estabelecida ou fosse voluntaria ou coacta. Deos nos ajude, e a V. S. goarde livre de correpção, para que eu não tenha sustos. R. 9 de julho de 1736 //Snr. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença// Muito fiel am.º e cap.tm de V. S. //Gomes Fr.º de Andrada//.

Meu Am.º e Snr.: Não erão necessarias tantas instancias para eu me precuadir que a arematação dos Dizimos demorada hera prejudicial, mas tinha sentado commigo que obedecer as que Smr.º me ordena he sempre a mayor virtude que posso exercitár no seu serviço: Não deco suppor tão ignorante o conselho Ultramarino que tendo mandado húa ordem p.ª se não arrematarem os contractos por mais de hum anno, e sabendo thé

quando se achavão arematados os destas cappni.as deixe de fazer arendamento delles; algúa experiencia tenho já de que não he barbara esta minha idea, pois a mesma instancia que V. S.a elle fas sobre Dizimos em quanto a arematação me fes o Prov.or da Fazenda real desta capitania sobre a Dizima, e que ficava por arematar, instei e quando menos se cuidáva chegarão na charrúa ordens de nova arematação no conselho, mas he de tanta consideração para mim tudo o que V. S. me reprezenta, que posto veja ao depois lutár /e não sera a primeyra ves/ dous arematantes por hum contracto, e eu com o pezo de não poder fazer cumprir o que Signey, sou de parecer que V. S. faça húa junta sobre esta materia e se execute o que em ella se rezolver, e quando fique indecizo sobre o que V. S. escolher por mais acertado; a sy o avizo a o Cons.o na frota que parte esta semana juntamente com a Esquadra para o Rio da Prata, e tivera sahido no dia dous, se as Naus se pude sem parnecer, mas a falta de gente manação he tanta pellos dezertores, mortos, e doentes que não he o menor trabalho o de dar remedio a esta falta, e o que dizem a V. S. os que vão desta parte me não faria embaráço posto que o coronel me fizesse mil protestos, os que não ouve, nem mais que o muito destruidas que as Naus, lanchas, escaléres, e goarnições, chegarão a este Porte, e para venser tantas quanto hera precizo, há dias que não tomo algúas hóras de descanso, que em hum preguisseyro, e vejo sempre rayár o dia a bordo de algúa Fragata tendo já continua inchação nas pernas, e ruyna tal no estomago que me não deixa livre a cabeça, hé tanto o que por mim passa, e o que tenho em trabalhar, que me não fica hóra livre para fazer respósta as antecedentes cartas de V. S. o que muito dezejo, mas finda esta grande taréfa o farei, e agora digo ao conselho rezolvi se fezesse junta e se aremata cem os Dizimos como se entendese mais util a Fazenda de Smg.de, remetendo-lhe as razóens de V. S.a, e dizendo lhe me convencerão: §. Perdoe-me V. S. o breve da minha resposta, mas todo o tempo me he precizo para sahir de embaraços, que cada hora de novo se levantão a esta expedição a forta. D. G.e a V. S. m.os arm.os Rio 4 de agosto de 1737 //Snr. Martinho de Mondonça de Pina e de Proença// Muito amigo de V. S./ Gomos Freyre de Andrade: Ps. A parada chegou hoje ao meyo dia G.a.

Meu Snr: Como as embarcações que estiverão detidas no Rio de Janr.o, chegarão todas juntas a este Porto, recebi por ellas sem deferença de tempo, as cartas que V. S.a me fes favor escrever em quatorze de Março, e vinte e oito de Abril, e sinto sumamente que V. S. não logre toda aquella saude, que sempre lhe dez.e perfeita e dilatada: as minhas molestias, como me permitem andar em pé, tudo o mais lhe dou de barato, e não hé pouco o que lucro, se quizerem estar por este partido, ainda que o não espero, porque p.a muito mais me sobejão aflições, bastando a que me cauza a fatalidade da não da India p.a me tirar totalmente o gosto, e a saude, e porque Gomes Fr.e participaria já a V. S.a este socesso, somente

lhe direy que ella se abrayou em menos de duas oras, sem que se pudece remediar de sorte alguma porque como o fogo logo principiou insendio se fes inevitavel a desgraça.

Poucos dias depois hia exprimentando outras de não menores conssaquencias, porque fazendo a Villa deste Porto, huma não de licenssa, cuja carga importava pouco mais de hum milhão, acalmando-lhe o vento ao sahir da Barra a levou já de noite a corrente impetuoza da maré a hum baixo chamado das quebranças, quasi huma legoa distante desta cidade ahonde dando tres pancadas, esteve de todo perdida; mas como a noite estava clara, e o mar quieto, forão estas duas circumstancias as com que Deos foi servido concorrer para que se livrace do prigo a que chegou, porque de outra sorte hera moralmente impossivel que se podesse salvar, finalmente com ajuda, e socorro das embarcações desta Ribr.ª atiramos do bayxo e pode voltar para este porto; e ainda que não fizece agoa de concideração devendoce prudentemente recear que do sucesso antecedente, lhe ouvesse rezultado algum prejuizo concideravel, que suposto não fosse patente poderia estar oculto, como costuma suceder em similhantes ocazioes, e tãobem para se dar huma publica satisfação ao homéns de negocio desta Praça emtereçados na segurança da mesma Não, pareceo conviniente para milhor se examinar que descarregace, para que depois podesse dar Crena, no que se tem trabalhado athe agora, e entendo que por todo este mes se porá em estado de poder seguir viagem, e que hirão em sua companhia outras duas Nãos de licenssa carregadas de tabaco, que se achão neste porto, queira Deos levallas a salvamento, e livrar me a mim da Bahia aonde passão já de dous annos, que não exprimento mais que cuidados, queixas, sustos, trabalhos e aflições.

Quasi o mesmo que V. S.ª exprimentou com remessa dos bilhetes me sucedeo tãobem a mim; mas porque se mandassem menos dos necessarios, mas porque vierão tão fora de tempo, que já não servirão para a primeira matriculla, e receyo m.to que não chegassem ás Minas Novas, antes de se aver principiado a segunda, que o mesmo que não chegassem; o que sem duvida obrigaria a Pedro Leolino a valler-ce dos bilhetes manuscriptos que daqui lhe tinha mandado para suprir a falta dos impressos, e depois de estarem repartidos os primeiros, não hé possivel que se possa uzar dos segundos sem huma grande confuzão e embaraço: Os livros totalmente esquecerão, por mais que clamey o quanto se fazião precizos p.ª o servico das Intendencias, e ainda que remeti alguns que pude descobrir na caza da fazenda, e na Alfandega, como não herão os bastantes, mandei fazer os mais que faltavão o ponto he que sayão capazes de servirem.

Na cobrança da capitação não me consta haja embaraço athé agora, suposto dizer me Pedro Leolino que naquellas Minas vay já caminhando muy arrastadamente, nas da Jacobina, e Rio das contas esperão os seus abitantes que Snng.r atenda ao seu justo requerim.to mas em quanto eu não receber ordem pozetiva me não atrevo a deferirlhes porque como sou

dedo queimado em materias de capitação, receyo muito que qualquer arbitrio que tomar, não so se estranhe, mas se desaprove na corte, e ssim me pressuado, que o expediente mais seguro, he o de esperar que nella serrezolva o que se entender mais conforme ao Ser.º de Smg.ª, e as suas Reaes epias intenções.

Muito estimara em saber e poder discorrer sobre a companhia que ahi se intenta formar para a extração dos diamantes, mas reconheço a minha total incapacidade somente derey, que havendome ella prohibido há pouco mais de dous annos, e mostrandonos a experiencia e effeito que produzio resucitando o preço já defunto dos diamantes, ao seu primeiro e antigo vallor, claramente se deixa compreender que premêtendosse nova extracção bastará que esta noticia se espalhe pellas Praças da Europa, para que os diamantes se tornem a por naquella grd.ª e total decadencia, a que os vimos chegar e não sey que possa haver mayor rezão para que senão receye o mesmo perigo concedendoce novamente a liberdade de se tirarem porq.ª se quando se vedarão herão menos, e agora não pode negarsse que sejão mais porque não passarão para Portugal os muitos que ainda se achão na America que duvida tem que levantandosse a prohibição de os extrahir lhe abaterá de sorte o preço que percão de todo a reputação com que ao prezente se achão.

O motivo que ouve para que nos principios que comessarão aparecer diamantes no serro, não fossem tão procurados, como hoje o são não procedeo a meu ver, por se desprezarem, mas porque se duvidava da sua bondade, porem tanto que a conhesserão, que cabedal se não empregou nelles, e muito mais depois que se prohibirão, nem he para temersse, que emquanto os deamantes se conservarem em hum competente equillibrio, que deixe de haver quem os compre, porque primeiro se hade acabar a vaidade e loucura dos homens de que lhe falte a sahida, o ponto está que a quantidade lhe não envileça o preço, porque como este genero não tem vallor intrincico, sómente o serem poucos os diamantes, lho poderá dar o que não hé possivel possa subsistir todas as vezes que se não mantiver por mais alguns annos a prohibição.

O objecto principal desta comp.ª he o de utilizar a fazenda de S. mg.ª e eu sou tão louco, que entendo tudo ao contrario, perssuadindome que não podendo durar a comp.ª mais que dous ou tres annos quando muito, pouca ou nenhua será a utilidade que lhe poderá rezultar della, e a rezão em que me fundo he, porque se a companhia no primr.º anno tiver poucos diamantes, perdeu-se, porque ainda que os venda por alto presso, não he possivel que possa corresponder o seu producto aos excessivos gastos e despesas que hade fazer para a sua manutenção, e se tirar muitos, a quantidade delles lhe abaterá de sorte o vallor, que a mesma abundancia sera hum forte instrumento para a sua ruina; V. S.ª promete a esta companhia mayor duração dando-lhe seis ou sete annos de vida, justamente emtendendo, que menos bastarião para se lavrarem as terras e Rios que se comprehendem no destricto que se demarcou, todas as vezes

que se não observace huma exacta regularidade, na forma de extrahir os diamantes, o que me parece moralmente impossivel de se poder evitar, porque tanto que a companhia se vir alcanssada nos primr.os serviços que fizer hão ser tão repetidas as instancias, e tão importunas as reprezentações com que hade recorrer a clemencia de S. mgd.e para que lhe permita poderem minerar mais siticios daquelles que ser lhe prescreverem que por mais claras positivas, e fortes que sejão as condições que se estipularem no contracto da comp.a, se veja precisado, ou a deferir aos seus requerimentos, ou a exporsse que os socios da comp.a se retirem do contracto, mostrando a impossibilidade de continuarem nelle, não se lhe acordando aquella liberdade, e de qualquer sorte virá S. mgd.e a privarce do riquissimo patrimonio que Deos lhe deo para o conservar vendendo-o por trezentos ou quatro centos mil cruzados, que he tudo o que lhe pode render a comp.a, a certeza de se acabarem para sempre os diamantes, quando somente a esperança de se poderem extrahir, merecia se comprace por outro mais aventejado e subido vallor.

Confesso que se eu tevesse a habilidade que não tenho em nenhuma outra couza a empregara, que em procurar meyos para fazer a S. mgd.e absoluto S.r dos diamantes, asim como o hé das paragens; Rios, e terras em que elles se achão, e quer me parecer que não seja impraticavel a proposição visto o que se expoem em hum papel que aqui appareceo que supponho ser o projecto da companhia, que V. S. mandou formar para a sua crecção; nelle se faculta aos socios da companhia poderem lavrar as terras que lhe forem assinaladas, com quatro centos escravos e sendo este numero excessivamente inferior ao com que trabalharão os Mineiros no anno de 1732, e ainda hé muito mayor a sua inferioridade respeitando aos annos antecedentes, com tudo se concidera bastante de trazer húas taes ventagens aos intereçados na comp.a que possão igualarce aos lucros que costuma tirar a de Hollanda de mais de duzentos por sento em cada hum anno.

O que suposto não se pode duvidar que comprando huma só pessoa taintas acções, ou praças quantas couberem no numero de sem escravos, lhe pertencerá a quarta parte de todos os ganhos que tiver a comp.a, logo se ella se formace unicamente dos ditos sem escravos, com a privativa de não minerarem nenhuns outros, que lucros e que ventagens se não devem esperar do seu trabalho; pois este me parece a mim o caminho de fazer a S. mgd.e absoluto S.r dos diamantes, mandando-os lavrar por sua conta, ellejendo para este efeito pessoas de confiança, e de intelligencia que lhe repartão os citios que se julgarem mais acommodados para minerarem, o que fazendosse com a exacta regularidade que convem, não lavrarão em quatro annos as terras que a companhia hade rezolver, e talves inficcionar em hum só, sendo mais para temersse que fosse com a total extinção dos diamantes, de que se segueria perder S. mgd.e em pouco tempo o que pode lograr por muitos annos, mantendo desta sorte hum thesouro inestimavel, que poderá abrir e fixar quando lhe parecer, e quan-

do lhe convier, porque o mais he expolo, e entregallo nas mãos dos forrasteiros a honde sertamente hade hir aparar vendendonos ao depois por exorbitante preço, o que lhe demos quase de graça.

Nem tem logar a concideração do risco, que poderá haver na mayor, ou menor quantidade, de diamantes que se extrahirem porque nem os muitos lhe hande envilécer o preço por pararem em mão que sem discomodo pode sofrer o empate da sua importancia, e esperar conjuntura de os vender com reputação: nem os poucos deixarão de ser bastantes para que com o producto delles se possão manter os cem escravos de tudo o necessario, e precizo p.ª o seu fornecimento; e bem poderá soceder, e o tenho por muito natural, que escolhendose as paragens de mais siguras esperanças por se reconhecerem de milhor pinta, lavrando-as sem confuzão nem embaraço ainda somente naquelles mezes em que a estação costuma favorecer o serviço dos Mineyros, que tirem os cem escravos mayor porção de diamantes, que todos os quatro centos que se permitirem á comp.ª, porem como experiencia, hera só a que podia decidir a questão, estou certo que se não hade rezolver, porque se não hade experimentar.

No mesmo papel se propoem a comp.ª as utilidades que poderá ter mandando vir por sua conta os escravos da costa da Minas, as ferragens, de Suecia, de Inglaterra as botas e outros generos precizos para a sua subsistencia, e que pode fazer este negocio com mais ventagens que a fazenda Real da costa da Mina lhe podem vir os escravos, sem que para isso compre navios, nem se embasse em comissarios bastando tomar nas embarcações que forem p.ª os portos de Jaquem, e Ajudá as praças que se julgarem necessarias para o transporte dos escravos, e tendo nos ditos Portos dois administradores, a quem paga a elles se podem remeter os generos convenientes para o seu resgate; o tabaco he o que tem mais conta que nenhum, e ainda que aos homens de negocio se lhe não permita outro tabaco, que não seja da terceyra, e infima especie. Smg.ª pode previligiar-se, mandando-o de melhor qualidade, de que tirará hum avanço consideravel; mas eu não quero que nada se faça, senão pello caminho ordinario, o mais a que pode chegar um escravo posto na Bahia serão sasenta mil reis, e isto he correndo o negocio muy adverçamente, ainda satisfazendo os direytos que aqui costuma pagar qualquer particullar: no seu transporte para o Rio de Janeiyro, e na condução para as Minas, não lhe dou pouco em lhe dar quarenta mil reis por escravo, com que postos no serro do Frio importará cada hum cem mil reis, e fazendo o compito a sento e vinte escravos, que de tantos se necessita, para que o numero de sem esteja sempre cheyo, e completo custarão todos trinta mil cruzados; já eu vy depois que estou nesta terra, que hum so Mineyro empregou em negros mayor cabedal.

A mesma conveniencia, que pode haver em ordem aos escravos se pode tãobem conceguir a respeito das ferragens, baetas Sr.ª e sem que seja necessario mandallos vir do Norte bastará que esta diligencia se faça em lisboa, encarregandosse á pessoa pratica e intelligente, porque com o

dinhr°. á vista, e comprando por junto lhe sahirão tudo por preço acomodado, quanto mais não pagando Smg°. Alfandegas, nem fretes, porque nos comboïs da sua frota se podem transportar ao Rio de Janeyro todos estes generos sem que tomem o lugar a quaesquer outros de diferente natureza que levarem os mesmos comboys para o seu serviço.

Dos grossos ordenados que se hade repartir pella grande quantidade de officiaes que precizamente hade aver para o serviço da companhia, não será necessaria a undesima parte para a boa administração do cem escravos, porque já com a Intendencia que se acha estabelecida no Arrayal do Tejuco, e com as guardas que se distinarão para a vigilancia dos districtos demarcados, e prohibidos, se escuza huma concideravel despeza, não porque deixe de ser a grande a que se faz nestas duas aplicações, mas como ella só hade continuar ainda não havendo companhia, não se pode dizer que he despeza nova se eu soubesse, ou tivesse quem me armasse huma conta pura, e exacta, facilmente poderia mostrar, que rezulta mayor utilidade de vinte oitavas de diamantes, que tirarem os sem escravas que de oitenta que tirar a comp°., porem como o meu animo, não hé o de canonizar este discurso nem pollo no catalogo dos arbitrios bem aventurados, não me obriga a tanto o empenho, que haja de pedir emprestado.

Pareceme que estou ouvindo o que respondem a mayor parte daquelles a cuja noticia chegar esta idea, porque sem duvida hão de dizer que hé formada no ar que por nenhum modo pode subsistir, e que Smg°. perderia sem duvida todo o cabedal que empregasse nella principalmente não se podendo achar pessoas que com verdade, e inteligencia soubesse administrar essa pequena cometiva de escravos, e que em ves de utilizarem a sua fazenda, lha roubarião inteiramente, confeço que me hé insofrivel esta consideração.

V. S. sabe muito bem, que o Emperador administra por sua conta as limitadas Minas de Ungria, e juntamente o cobre que rezulta da selebre transformação que por virtude da agoa desmeltriu converte o ferro naquelle metal, e que depois se vende aos Inglezes com grande utilidade do mesmo Imperedor; El Rey catholico traz hoje por sua conta o contracto do tabaco; El Rey de sardenha emquanto o foi da secilia, corria tão bem por sua conta a mayor parte dos contractos daquelle Reyno. El-Rey da Prucia, quaze todos os que se arrendão nos seos dominios, o Duqui de baviero o da Serveja, que hé dos rendimentos mais puigues, e opulentos dos seos Estados, e que seja possivel que todos estes principes tenhão vassallos que com fidelidade, e limpeza de mãos lhe administrem interesses tão concideraveis, e importantes, e que Smg°. não hade achar dous homens de quem possa fazer a mesma confiança, he grande disgraça, e ainda he mayor que os Portuguezes com injuria, e vergonha de todos fação soar semilhantes vozes aos ouvidos dos Estrangeiros, para nos concíderarem por homens inectos e incapazes de servirem ao seu Principe.

Mas deixando esta materia em que sòmente me detive, porque falava com V. S., passarey a dizer-lhe com toda a cinceridade, que vendo o

papel que mandou formar p.ª. o projecto da comp.ª. ainda que reconheço conthem maximas e fundamentos tão solidos, que não pode duvidarce, que observandosse o que nellas se aponta, se poderá estabelecer com felicidade; toda a minha duvida consiste no tempo persuadindome, que não seria desconveniente, de ferir este negocio para outro mais oportuno, ao menos emquanto se não ve bem estabelecida, e asodada a capitação do ouro porque tenho por infalivel, que se antes disso se puzer em pratica a companhia, seja tanto a gente que concorra para o Serro do Frio que muitos com a sede dos diamantes dezemparando as cazas, e as fazendas, e se deminua de sorte o numero dos escravos, que se abata grandemente a importancia da capitação, e por mais hum anno de paciencia não se deve ariscar o certo pelo duvidozo.

Fora muito conveniente ao serv.º de Smg.º que no entretanto se aplicasse parte daquelle cuidado derigirce outra comp.ª para o oriente, que não será de menos importantes consequencias da que se pertende formar para a extração dos deamantes, nem advirto que possa haver outro mais eficaz remedio, para salvar da ultima ruina os dominios que Smg.º possue naquella Região : As Nações extrangeiras nos tem aberto o caminho com o exemplo, os seos portos não são melhores que os nossos para o negocio, o de Madrasta na costa de coramandel, não hé comparavel com o de São Thomé, sem embargo da pouca distancia que medea entre hum, e outro, no Norte de Bassalins e Damão, não são inferiores ao de Bonbahim, e não aponto outros muitos que ainda conservamos naquellas partes com inveja de Inglezes, e Holandezes, porque a falta do comercio, e de cultura, se tem quaze reduzido a cadavres ; tudo hé prezente a V. S.; e por isso lhe entrego essas considerações que saberá dar melhor conta dellas do que eu, e assim passarei a dizer a V. S.ª.

Que em quinze do corrente entrou neste Porto a Não Santa Quiteria com setenta dias de viagem partindo de lisboa em seis de Mayo juntamente com a Não da India, e mais seis Navios que forão para o Rio de Janr.º, entre elles vay huma charrua que Gomes Fr.º esperava há muitos mezes, e será muito para estimar que tenha chegado com felicidade porque agora se necesssita della mais que nunca por hir carregada de aprestos, e meteriaes de Marinha, e principalmente de ancoras, e de amarras, sem as quaes não podem as nossas tres fragatas que chegarão destroçadas ao Rio de Janr.º, voltar para o da Prata ; trabalhoza nos tem sido esta guerra da colonia que a durar mais tempo acabaria de impossibilitar as Praças das nossas conquistas dos meyos de se poderem defender, porque em todas vay faltando agenteas mantim.tos e o cabedal.

Pella referida não receberia V. S. noticias da corte e do estado em que se achava a nossa reconciliação com a de Madrid em vertude da convenção perliminar que se ajustou pella mediação de El-Rey christianismo, e ainda que os Ministros de Inglaterra, e de Holanda a devião taobem asinar como mediadores destas duas Potencias, a verdade he, que ellas não tiverão neste negocio mais parte que huma pouca de aparencia, po

queem sustancia a corte de Paris, foi a que totalmente a concluio; o ponto está que os castilhanos observem inteiramente o que se extipulou nos Artigos perliminares, de que duvido muito porque a reserva da suspenção das Ho-télidades, hão de querer ternos encerrados na colonia, sem que possamos tirar subsistencia alguma da campanha, que val-o mesmo que estarmos sitiados, permita Deos que não seja asim para que as consas se não tornem a por no estado antecedente; e que no congreço que se espera para o ajuste da pás, sejamos mais bem livrados do que o temos sido nos sucessos da guerra.

Sem embargo de tudo os castilhanos nesta guerra não podem conter acção alguma em que as nossas armas não ficassem superiores ás suas, e se não tomamos Monte Vedio, quero persuadirme que não ouve outro empedimento para o conseguir, que as razões que se offerecerão aos nossos comandantes para a não atacar, mas ocupamos o Rio gr.ᵈᵉ de São Pedro, que na minha opinião nos hê de muito mayores conveniencias, não so pellas ventagens do citio, e por formarmos hum continente sem enterrocão, athe Alaguna; mas porque me parece que será muito mais facil no tratado que se espera para a demarcação dos limites, entre as duas nações que os castilhanos nos sê dão o Rio grande do que Monte vedio em que por muitas rezões não havia de consentir de sorte alguma.

O Governador de Santos me escreveo que o S.ʳ Gomes Fr.ᵉ lhe despachava hum conego dizendo lhe, que sendo muito conveniente ao serviço de Smg.ᵈ fortificasse a Ilha de Santa Catharina; e que perteissendo a dita Ilha ao Governo de São Paullo lhe participava esta noticia para que no cazo que não tivesse meyos para dar principio a esta obra, o avizace para que elle pudesse tomar as medidas nesseçarias para ella e que á vista desta proposta se rezolvera expedir logo hum destacamento de setenta soldados, hum capitão de Infantaria, hum Alferes, dous Sargentos, dous Tambores, e sete Artilheyros, com sinco pessas de Artilharia, polvora, balla, ferramentas, e outros petreixos de guerra consernentes ao que se permiditava: e porque o S.ʳ conde de sarzedas tinha já mandado para a mesma Ilha seis pessas de Artilharia que se avião tirado de huma das Fortallezas mais principal daquella cidade, me pedia lhe quizece mandar doze ou quinze pessas da qualidade que apontava, com as ballas correspondentes aos seos calibres para poderem suprir aquella falta.

Logo que receby este avizo, lhas fis promptas, e partirão dentro de poucos dias em huma sumasa, que elle mudou para as conduzir: esta rezollução hê huma das mais asertadas: e proveitozas que se tomou depois que entramos nesta guerra, porque entendo firmemente que nos hê tão importante fortificar aquella Ilha para aseguarmos os dominios que tivemos no Rio da prata, como o foy o de fortificarmos a Ilha das Cobras, para a defenca do Rio de Jan.ᵒ.

Sirvasse V. S. da minha vontade, que toda hê de obedecer-lhe. D.ᵉ Gd.ᵉ a V. S.ᵃ m.ᵗᵒ a.ᵐ Bahya, e Julho 27 de 1737 // S.ʳ Martinho de M.ᵉ de Pinna e de Proença || M.ᵗᵒ servidor de V. S.ᵃ // O conde das Galveas //.

Meu S.r: recolhece a essa Villa o Ajudante de Thenente Bernardo da S.a Ferrão, e como na sua companhia leva a sua familia, por esta cauza não foy mais cedo repito a V. S.a o dezejo que tenho de me empregar no seu serv.o D.s Gd.e a V. S. m.t a. Rio 8 de Setr.o de 1737 S.r Mart.o de Mc.a de Pinna e de Proença m.to am.o de V. S.a Gomes Fr.e de Andr.a.

Meu S.r Eu tinha demorado o Alferes M.el Jozeph para por elle dar resposta ás cartas que tenho recebido de V. S.a, porem como chega hum expreço por elle farei respostas as dt.as cartas e mando ao referido Alferes e cabo de esquadra serrecolhão a essas Minas. D.s Gd.e a V. S.a Rio de Janr.o 12 de setr.o de 1737 S.r Martinho de Mc.a de Pinna e de Proença Muito am.o e cativo de V. S.a Gomes Fr.e de Andr.a.

Meu Am.o e S.r há tres que receby as cartas de V. S.a de 3, e 4 do prezente e não fis logo resposta as ditas de V. S. por estar fazendo huma ressenha de algumas ordens a que não pude responder na frota, e o fis por hum Navio, que parte a incorporarce com a frota de Pernambuco assim antes de responder as ditas tres cartas o farey a algumas couzas de mais sercumstancia que avia ficado por dizer nas antecedentes.

Na carta de 27 de Julho merremeteo V. S.a os documentos pellos quaes deu novas providencias na arrecadação da capitação. V. S.a mais que todos tem conhecido que esse hé hum dos pontos principais de esse, Governo, e como V. S.a criou essa materia eu estava siguro e descançado de que tudo o que V. S. previnir será tão util como exprim.to

Os diamantes se debaterá em nossa corte materia tão importante, adonde encontrará mil deficuldades o estabelecimento da comp.a, principalmente como V. S. me dis que o S.r conde hé antagonista da sua formatura, eu não sou mais obrigado que dizer a nosso amo o que o meu fraco descurso alcança.

Pareceme o que visto o que V. S.a merrefere em carta de vinte e oito de Julho podemos descanssar sobre certão sempre repito a V. S.a os parabens da felicidade, e conducta com que V. S.a destruhio aquella fugueira.

Hé bom estejão comvindos os contractadores de essa capp.nia e a de São Paullo sobre as passagens da Bandeirinha pois sempre nos livrão de ballelas, que trazem emfados aos Governadores, que são pouco amigos de novidades.

Fico grandem.te satisfeito que as couzas dos Goyazes vão tomando formalidade, ainda conservo a opinião de que Pacheco hade trabalhar com grande aserto no serv.o de Smg.de

Não me parece vão nas fragatas que hande hir a Bahya as remessas que V. S.a me aponta, porque ao depois hade ficar a frota do Rio inteira-

mente deminuta e como na nossa corte há muito alquimista sem fundo, poderá cresser a balela de que as Minas tem descahido, ahinda que Smg.d^e pello que recebe saibo fundo da verdade.

O ajudantes de Thenentes não são vizitados em este Governo, nem ainda estando doentes, o Governador sòm.^te o que se trata em seriedade vesita o Bispo, os Prellados das Relligiões, os Mestres de campo, o Prov.^or da Faz.d^a, o ouv.^or da Alfandega, e os Ministros todos pellas festas, ou quando estão doentes; esta hé a pratica mais regullada, que aqui se observa, todos os mais se mandão vizitar pello segretr.^o p.^ar, ou por algum outro criado; alguns de meus antecessores, principalmente o Sr Ayres de Saldanha foi demaziadamente cevil.

O que toca ao secretario do Governo digo em outra carta e em todos o dezejo que tenho de servir a V. S. que Deos G.d^e m.^' a' R. de Jan.^o 13 de Setr.^o de 1737 // Sr Martinho de Mendonça de Pina e de Proença // Muito am.^a cativo de V. S. // Comes Freyre de Andr.^a //

Depois de ter voltado para essas Minas o Alferes Manoel Jozeph se me aprezentou o rol junto passado por elle da despeza que fizerão os cavallos em que veyo o dito Alferes, e quatro soldados que o acompanharão, e como entendo terá alguma fraude a fazenda Real se se não aviriguar esta despeza pela ligeireza e facilidade com que o d.^te Alferes o abonou V. S.^a o mandará ver pello Prov.d^or da Fazenda Real, examinando os soldados que o acompanharão e me derá remetendome a dita conta se esta regullar. D.^s G.d^e a V. S. R. de Janr.^o 20 de Setr.^o de 1737 // Sr Martinho de M.ç^a de Pinna e de Proença // muito am.^o de V. S.^a // Gomes Fr.^e de Andr.^a //

Meu Snr.^' : vejo a V. S.^a com o sentimento de se haver perssuadido que na ordem que expedi para se fazer a junta sobre os dizimos restringir o arbitrio de V. S. dos pareceres dos Menistros chamados, a ella, essa carta foi dictada entre a grande bulha de neg.ci^os que me cercão sem hora livre, e escrita pello meu secretario p.^ra sem me ficar borrão, ou memoria alguma, e posto me não lembrão os positivos termos estou certo que se alguns de elles declara V. S. seguirá o parecer dos conferentes foy má expreção e talves do contexto se veja bem o meu animo o qual nunca quis sujeitar o arbitrio de V. S. ao dos conferentes. A Smg.d^e dey conta com a resposta de V. S.^a pella frota para que com a mener demora mandace o que foce mais serviço seu, e a V. S.^a seguro conheço tanto que o mesmo Snor.^' : prefere o parecer de V. S.^a a qualquer dos que se acharão na junta, que ainda não estando V. S.^a Gov.^or de essa capp.ni^a não puzera esgereção, ou clauzula que o obrigace a estar pelo sentir dos mais.

Espero V. S.ª se perçuada que a minha intenção hé atender ante tudo ao que V. S.ª vota, e Smg.d tanto merrecomenda. Servir a V. S.ª quero sempre D.ª g.de a V. S.ª m'. an.' Rio 20 de Setr.º de 1737 // S.r Mart.º de M.çª de Pinna e de Proença // Muito am.º de V. S.ª Gomes Fr.º de Andrada. //

Meu Snr: Recebo a carta de V. S. de off.º de 12 de Setr.ro sobre Ant.º de Souza Machado o q.al por morte do secretr.º de seu Governo ficou servindo thé Smgd.e nomear novo secretr.º de que logo dey conta a nossa corte, e da necessidade que havia deste provimento; a resposta do secretr.º de Estado Antonio Guedes Pr.º me fez preçuadir estaria a muito tempo em este porto o provido.

Emquanto a substituição de secretario V. S.ª com o grande conhecimento que tem das pessoas mais capazes de essa cappni.ª nomeará aquella que emtender o pode exercitar com dezenterece, segredo, e fedelidade em quanto eu pella Bahya com esta carta de V. S.ª torno a repetir a grande necessidade que há de ser provido este lugar. D. Gd.e a V. S. m. ad. R. 2 de Outr.º de 1737 // Sr. Mart.º de M.çª de Pinna e de Proença // muito fiél am.º de V. S.ª // Gomes Fr.º de Andrada //.

Meu Sr. Faço reposta a sete cartas de V. S.ª de 25, e 27 de setr.º

Na primeyra me declara V. S.ª manda servir Paullo Barboza no expediente da secretaria, sem o caracter de secrtr.º, pareceme bem esta forma de nomeaçao mas como elle hade acodir ao seo cargo por necessidade deve V. S.ª cuidar em quem hade por em secretario de esse Governo thé que Smgd.e seja servido mandallo, o que há muito espero segundo a resposta que tive, de Antonio Guedes Pr.ª

Na segunda do mesmo dia me dá V. S. conta da prizão de Pedro Cardozo, e sua May Maria da Cruz; dou a V. S. mil vezes o parabem do bom sucesso de esta diligencia; a grande cautella com que V. S. a manejou, era priliminar muito proprio para este bom sucesso, o Ministro fes m.to bem a deligencia que he o que toca ao serv.º de El-Rey.

O Thenente Dominhos da Luz conduzirá os prezos com grande segurança, pois sabe dar conta de sy.

A terceyra que hé da letra de V. S.ª traz unida a instrucção com que mandou o secretario Ant.º de Souza Pitangui, a informação que elle tirou sobre os Goyazes o que obrou com acerto na capitação, com tudo o mais e estes documentos remeterei a nossa corte, e certo que vendoce em elles a capacidade deste mosso / se lhe não contarem as loucuras / o hão de entender, e reconhecer logo as rezões que V. S.ª tinha para o estimar, e destinguir.

A quarta hé sobre o registro da Bandeirinha. V. S.ª tem respondido, e provido em esta materia em forma que os requerimentos que lhe fizerem hé que lhe hande dar a ver o que estes homens novamente pertendem.

Na quinta vem incluza a carta do Dr. Agost.º Pacheco Telles, hé sert° que estando as couzas na forma que expoem, se tem adiantado muito o serviço de nosso Amo, a quem aremeto: Joseph de Moraes hé capas de tudo, tomara-o eu em Thenente Gn.l dessa sála.

A sexta inclue o discurso do Sr. V. Rey sobre diamantes, que eu ainda não teve tempo de ver, sempre o respeito como papel, que foi dictado de hùa tal cabeça velohey com grande aplicação, e achando couza que aparte a minha idea do que the aqui entendi melhor o confessarei de plano.

A settima hé de mão propria com hum descurço sobre o secretario, a que já respondi em carta de mão propria: a corte remeterey tudo pertencente a elle sobre contas de Aljofar, e capitação, estimarey muito que a pessoa a quem V. S. a emcarregou em Pitanguy nos dê boa conta de ella por não andarmos todos os dias mudanos as cabeceyras.

No qne toca aos calhambolas, negros de taboleiros e o mais estou muito serto dos grandes asertos de V. S.ª

Desejo sempre a noticia de que V. S. se deminuem as queixas para que sem esse grande cuidado possa eu dar providencia ao que aqui faltar por despor; no serviço de V. S.ª me empregarei como devo. D.s g.e a V. S. R. de Janr.º, 8 de Outr.º de 1737. // Sr. Mart.º de Mç.ª de Prima e de Proença // muito am.º de V. S.ª // Gomes Fr.e de Andrada. //

Meu Sr. Hontem receby a carta de V. S. de 5 com a infausta noticia do falicim.to do Sr. conde de Sarzedas, a qual fes a V. S.ª presente o Thenente coronel Joseph de Morais Cabral, e o Intendente Agostinho Pacheco Telles, fasce muy deficil não exprimentar atrazo a fazenda de Smg.e e irregularidade as mais dependencias Governando os Goyazes o Thenente Gn.l Luis de Sá, porém como o Sr. conde de sargedas sem provas irefragaveis de que elle havia faltar a felicidade; que jurou pello seu posto destruhindo Real Fazenda de Smgd.e e aruinando a de seus vassallos não podia como bom soldado, dizer ultimamente outra couza a Agost.º Pacheco Telles que o Governo da cappni.ª tocava a João dos Santos Alla q.m se daria parte e que interinamente devia Governar intendesse os Goyazes / o Thenente Gn.l Luis de Sá esta declaração a meu arbitrio está conforme as ordens de de Smgd.e e nossas ordenanças faltando sómente para mayor solenidade que o Sr. conde o declarou por escrito, ou prezente algumas pessoas, e o secretario do Governo.

Quando falta o off.al mayor, sem desputa toca o governo ao que prezente está mais graduado, e faltando João dos Santos Alla da cappni.ª segundo os reglamentos não pode haver questão Governar Luis de Sá mayormente quando está decidido toca ao Thenente Gn.l o Governo da cappni.ª

que duvida pode haver em que o Governo Militar dos Goyazes o exercite Luis de Sá, e lhe obedeção as Tropas não sendo p.ª controverter a obediencia devida ao verdadeyro sucessor do Governo da cappni.ª ou as ordens de Smgd.ᵉ a ley dessas Minas em que Smgd.ᵉ declara que os Thenentes Generais si não intrometão com iconomia das Tropas, e detalhe de ellas hê quando está no exercicio do posto de Thenente Gn.ˡ acabou este exercicio com a vida do Sr. conde, e lhe entrar João dos Santos nos Goyazes não tem vigor alem de que o cazo em que se descorre hê se deve governar o official mais graduado, e como o seja o Thenente Gn.ˡ terá rezão em o desputar, thé chegar João dos Santos Alla, ou ordem para serecolher.

A mesma repugnancia que se encontra em Governar a cappni.ª hum Thenente Gn.ˡ havendo M.ᵉ de campo em ella serve p.ª nos mostrar que hê irregular dezobedecer Joseph de Morais tendo menor patente, ou mais moderna, a hum off.ᵃˡ que pella sua lhe prefere.

O remedio seria mandar logo João dos Santos Alla recolher Luis de Sá a Santos, com o pretexto de lhe vir a sentir, e dar ordem secreta aos Ministros, e comandante da cavallaria o prendão, e remetão quando dezobedeça, ou intente introduzirce no Governo de toda a cappni.ª

O pollitico economico suponho o terão reduzido os Ministros a forma estabelecida mando o Sr. conde rezedia em Santos, ou São Paullo e haverão recorrido a João dos Santos Alla no que necessitar providencia.

Isto que discorro segundo a profição não terá logar qd.ᵒ V. S.ª se acha com instruções firmadas da real mão de S. mgd.ᵉ as quais eu vy ha tres annos e hê a cauza de me não lembrar com individuação o que ellas expreção, posto ostou na certeza são muy amplas, e como a tenho de que reglado a ellas expedira V. S.ª as ordens de que me fas m.ᵗᵒ incluir copia espero em Deos se faça tudo com o mayor aserto.

Para perçuader os habitantes dos Goyazes a que V. S.ª vay (posto que estou certo lho não hão de permitir as suas queixas) me entro a por prompto a partir para essa V.ª, e já mando adiantar algumas cargas esperando a rezulta das ordens que da vossa corte, e da de Madrid vierão a Antonio Pedro, e a D. Miguel de Salcedo, e não havendo novidade, faço jornada ainda que Jozeph da Silva não esteja em esta Praça na qual emquanto a ordem do Governo as há pozetivas.

Vão duas copias da carta que V. S.ª me entregou quando chegou a esta cappni.ª firmada da Real mão de S. mgd.ᵉ e as não mando da que V. S.ª trouxe p.ª o S.ʳ conde V Rey por se achar na carteyra que em essa caza ficou com os mais papeis, e ordens que o D.ᵒ S.ʳ me entregou de ella a mandará V. S.ª tirar.

Fica huma sumaca a fazer viagens a Santos leva a carta de V. S.ª a João dos Santos Alla, e a copia que V. S.ª me adverte vay em ella.

O tempo que correo, e corre contrario estes dias fes encontrarce em este porto hum Navio que vay buscar a frota de Pernambuco, e emtra em franquia na B.ª o capp.ᵐ hade clamar da demora: mas eu o abrigo a ella alguns dias para ver se me chegão as cartas que V. S.ª ficava a expedir.

Fico com grande cuydado nas queixas de V. S.ª e a repetição de ellas mo augmenta; V. S.ª me dê melhores noticias suas, e sempre em que o sirva. D.ª gd.ᵉ a V. S.ª m.ᵗ an.ᵗ. R. de Janeiro *12* de outr.º de 1737. / S.ª Mart.º de Mc.ª de Pina e de Proença / Muito am.º e cativo de V. S.ª / Gomes Fr.º de Andrada /.

Meu am.º e Snor.ᵗ: Buscarey a carta de *11* de Setr.º que como V. S.ª me recommendou aguardace a terey segura mayormente quando tratava sobro as novidades do certão e como estas me dis V. S.ª agora preduzirão a conspiração feita em essa V.ª contra a pessoa, e vida de V. S.ª, torno a repetir a V. S.ª com os mais fortes termos, hê precizo se adiente toda a diligencia pocivel, por se incontrar a verdade de tão importante materia como hê a de conspirar contra a vida de hum Gov.ᵒʳ das Minas admiravelmente fas V. S.ª em se prevenir de que Ministro seu afeissoado tire as informações, mas torno a recomendar a V, S.ª que em esta importante dependencia se não falte couza algúa.

Tudo que V. S.ª tem feito no caso do certão hê distintissimo serviço a S. mgd.ᵉ, e as instrucções dadas a M.ᵉˡ Dias Torres são come obra de V. S.ª, e de ellas nasceo o bom suceço das prizões.

A conta e noticia sobre a morte do S.ʳ conde me parece não pace por mim a nossa corte em a que eu der não farei mais que remeter as copias que recebi, estimarey chegnem as cartas de V. S.ª pois o Navio perde o hir na frota de Pernambuco.

Esta carta como V. S.ª me dis concervo; e sempre servirei a V. S.ª como devo. D.ª gd.ᵉ a V. S.ª m.ᵗ an.ᵗ. Rio 13 de outr.º de 1737. / S.ʳ Mart.º de Mç.ª de Pinna e de Proença / . Am.º de V. S.ª. / Gomes Fr.º de Andrada /.

Meu S.ʳ A noticia que V. S.ª me participou do fallecimento do Ex.ᵐᵒ S.ʳ conde de sarzeadas foi para mim de sums sentimento na concideração das dezordens que o cazionaria sua falta em hum estabelecim.ᵗᵒ tão remoto onde creceria a perturbação segundo o genio do Thenente Gn.ᵃˡ Luis de Sá.

Tranquilizouce o meu cuidado com o avizo que me fes o Reytor deste colegio (sendo siente do falecim.ᵗᵒ do dito S.ʳ conde) de ter em seu poder via de sucessão de aquelle Governo, no dia seguinte com a solemnidade costumada se abrio a dita via como mostra o termo junto, e se achou o Alvará de que a V. S.ª remeto copia delle, se vê hê S. mgd.ᵉ servido eu suceda no Gove no de aquella cappni.ª, o que me obriga a passar sem demora a elle como avizei a João dos Santos Ala.

V. S.ª encaminhará as cartas juntas com a mayor brevidade aos Goyazes, incluza a de Agost.º Pacheco, vay a carta para o Thenente Ge.ˡ Luiz de Sá nella lhe advirto passe logo a cidade de São Paullo a exarcita-

o seu posto na assistencia de minha pessoa, e por este prencipio entro a dar a providencia a dezordem que se seguiria da sua asistencia naquella parte fiando no cuidado, e zelo dos Ministros que ahi se achão com emprego, e da capacidade do Thenente Coronel e comandante da cavallaria Joseph de Morais Cabral, conservarão tudo na melhor forma, havendo novidade naquelle estabecim.to, ou cartas p.a mim V. S.a mas remeterá com toda a brevidade: D.s gd.e a V. S.a m.s an.s R. de Janr.o 15 de Outr.o de 1737 S.r Mart.o de Mç.a d. Pina e de Proença m.to am.o de V. S.a Gomes Fr.r de Andr.a.

Meu S.r. Tendo metido a bordo o meu fato, e esperando que os efeitos da lua a qual nos trouxe agoa e vento Sul se deminuisem, recebo a carta de V. S.a do primeyro deste mez: nella vejo quanto segura funestos acontecimentos em essa capitania: V. S.a há mais annos, e com deferente percepção conhece essas Minas pelo que vou a ellas pela cidade de São Paulo, pois o S.r. Bispo, e mais pessoas que consultei sobre materia de posse, forão de sentem.to devia ser pessoal não me hè tão agradavel o Paiz nem de tão pouca despeza, a jornada que a fizesse, não a considerando preciza para comprimento das ordens de Smg.de, e socego daquella capn.ia. Sem demora sigo o cam.o de São João de ElRey aonde entro dia de S. André pouco mais ou menos, passarei logo a essa V.a; para a qual deixo aqui ordem marche logo algum fato, e creados, e entrarão nella antes de fim do mes termo mais breve, em que possa chegar a essa cap.nia; quando V. S. descubra couza, que entenda mais brevid.e; me avize pelo caminho de S. Paulo porque nelle me encontrará o proprio e sem demora vencerei o caminho que me restar. § Avos, de que eu hia as Minas, deu a conhecer a V. S. se moderavão os animos revoltozos, e igual efeito fará agora verem os creados e cargos e saberem que dia de S. Andre entro na V.a de S. João. § A minha jornada a os Goyazes sabem.to bem o ouvidor e o S.r. Bispo eu só a executaria dessa V.a quando por precizão me obrigasse o serviço de Smg.de § Não seria erro em mim querér persuadir aos moradores dos Goyazes eu passace ellas, porque o esperem dia a dia a minha pessoa, lhe embaraçaria toda a dezordem, ou novidade, que ententassem. § Não digo a V. S. que discorre melancolico, mas seguro lhe que a sahir de V.a Rica salvo for com o pretexto de se hir encontrar comigo a S. João de ElRey não o aprovo, nem a sahida do Thesou.ro de Sm.e quando delle partir se possa levantar a menor sospeita de que se executa com temor dos seos vassallos, continuo com cuidado a jornada, e esta me levará brevemt.e a ter o gosto de dar a V. S.a hum abraço. § O Thenente Domingos da Lus deixo a partir com elle vão alguns cabos de Esquadra, e alguns soldados, que aqui se achavão, e leva ordens para recolher as Paradas com o pretexto do requerimento que antehontem me fizerão os rosseiros. § Não só faço registar como V. S. me protesta a sua carta que recebi hoje pelas sette horas da manhã, mas a remeto ao Secretario de Estado pelo avizo que es-

tava a partir, para que Smgd.ª fique logo inteirado e rezolva o que hé mais conveniente ao seu real serviço. No de V. S. fico certo. D.ª gd.ª a V. S. m' ãn. Rio de Janr.º a 7 de Novembro de 1737//. Sr. Martinho de Mendoça de Pina e de Proença//. Gomes Fr.ª de Andrada//.

Meu am.º e Sr. O portador desta que hé Francisco de Assis lhe afilhado de Manoel Caetano Lopez de Lovre que me pede com todo o empenho o proteja no que puder, e como o dito passa ao serro fico a exercer hum officio em que vay provido se V. S. tiver occazião de lhe anexar outro a elle me fas favor p.ª assim lhe ficar mais suave ao dito a asistencia naquella terra. Para servir a V. S. fico m.tº serto que D.ª g.dº a V. S. m' ãn. R. de Janr.º 4 de Ag.º de 1737//. Sr. Martinho de M.çª de Pina e de Proença//. Gomes Fr.ª de Andrada//.

Meu Sr. Incluo a esta ap.ªm que me fas Manoel Lourenço Barboza, vindos dessas Minas prezo, e como expoem nella haver mostrado por hũa justificação ser falça a culta que lhe arguirão; V. S. a mandará examinar e me enformará. Dg.dº a V. S. R. de Janeiro a 2 de Novembro de 1737//. Sr. Martinho de Mendoça de Pina e de Proença.: Gomes Fr.º de Andrada//.

Meu Sr. Os tres soldados da armada, contendos na memoria incluza que remeto a V. S. fogirão dest cid.ª e me dizem que os primeyros dous estão em V.ª Rica em caza de hum cabeleireiro. V. S. os mandará segurar e remetelos com os primeiros prezos para baixo e delles inquerira onde se acha o ultimo, que mandará com a mesma segurança. D.ª g.dº a V. S. m' ãn. R. de Jan.º a 25 de Outubro de 1737. Sr. Mart.º de M.çº de Pina e de Proença//. Gomes Fr.ª de Andrada//.

Exmº. Snr.:

Meu Sr.: Logo no primeiro dia que V. Ex.ª partio fui instado p.ª dar mais tempo aos homens do morro Vermelho; o fruto que se tirou foi mandar ver os termos; e como quasi todos estavão acabado o tempo mandei prender os fiadores ainda que com algum favor no cazo que os Reos tivessem já partido.

Ao coronel Luis Joze Mandei, despedindo-o com hũ pouco de severidade, me remetesse os seos soldados que não quizerão acompanhar a Medeyros, e forão reprehendidos; servindo isto de dezengano de que nem era sé vacante, nem servia de minto Gov.ºr Payzano.

Deo conta o Juiz de fora do carmo que André Gonçalves chaves tinha em aberto hua querella de ter mandado amarrar pelos seos negros ao capitão Bento da Costa que o levarão amarrado de meya legua, e o tiverão assim no seu terreyro para o açoutarem: Mandei lhe tirasse novo summario de testemunhas. Esta noite chegou do Sabará o Th. coz.or Diogo cotrim, e o ouv.or os quaes faço tenção tratar com grande amizade, e pouca confiaça; fugindo o corpo á conferencia que cuido intentão, e deixar na secretaria hua carta como a do S. Conde alcotte. Derão hum tiro á Janella de Ant.o Lopes de Leão, precedendo hum escrito sem nome de ameasso: fizerão se as averiguações; e creo que foi mais fazer lhe pessa que outra couza. Os officiaes e Ministros continuarão a conservação costumada. Joze Roiz teve segundo achaque. João Frr.a hua Erzipella. Feliz de Azevedo muito descontentamento, por mais que o notey como a bom velho. As sinco companhias da chayra passarão mostra nas oytavas. As outras o terião feito se me não parecesse esperar se melhorava Mathias Barboza. O Juiz do Fisco ainda não chegou. O Thezoureiro Silvestre Marques zomba do officio, e o Meyrinho seu substituto com indicios de pouco fiel se tem portado insolente com o Fiscal, e Escrivão. Aos tres ajudantes de Villa Rica, carmo e Sabará que como V. E. sabe são muito capazes passarey provizão, se V. E. o permitir: e como o do Rio das mortes he Escrivão do Fisco, e vem com o Ministro, como tão bem o Meyrinho da Intendencia que o he do Fisco, proverey este ultimo officio, e não o primeyro porque para o numero daquella Intend.a basta Fiscal, e Escrivão; queira D.E. que se arranque de lá o Juiz do fisco, para não estorvar a correyção.

O Estado da capitação verá V. Ex.a pelos mappas juntos: no serro passavão já de oito mil escravos, como V. Ex.a verá da carta do Intendente. Vay se preparando a remessa do ouro e bilhetes, e para esse effeito busquei as guias dos caixões que não encontrei; buscallas hey com mais exacção se acazo não forão entre algum papel que V. Ex.a levou. A' corte não remeto os Mappas porque hirão na Frota completos, e ainda faltão parcellas que vão concorrendo.

O soldado chegou pelas duas horas depois do meya noite: comessei logo a escrever para partir de manhãa; e assim perdoe V. Ex.a escrever de mão alheya Eugenio Miz com seos adherentes se enfeitão para lançar na Dizima. No quarto de V. E. mandei fazer hua escadinha correspondente á varanda de Eugenio Freyre que por ella dá serventia á cam.ra sem passar pella salla. O custo serão dez mil reis. O D.r esteve doente; hé o que me lembro fazer prez.o a V. E. a quem desejo ver brevem.te nas minas cheyo de gloria. D.s g.e a V. E. m. an. V.a Rica 27 de Mayo de 1736// Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l//

Exm.o S.r

Meu Smr.: Aqui se me fizerão alguns requerimentos para consentir em Ajudantes com a ampla faculdade que V. E. sabe se uzou algum dia, hum que aprezentava portaria do S.r conde das Galveas cumprida

por V. E., mandei se observasse, e o mesmo faço conta observar em todos os requerimentos que estiverem nos mesmos termos: A Pedro Vaz de Sequeyra despachey que informasse com seu parecer o ouvidor, mas depois fazendo-se flexão acho na secretaria hua ordem de 4 de Novembro de 1732 que diz que não ha jurisdição para fazer escreventes aos Escrivães por ser isto reservado a regalia de Smgd.r não entendo que esta ordem seja já de entender das Provizões de Escreventes jurados quaes permite a reformação da justiça porque estes se expendem sem consulta pelos tribunaes na forma dos outros provimentos, mas sim dos escreventes das Minas com poder de servirem em empedimentos, e auzencias, e escreverem os termos de audiencia contra a desposição da dita ley, e assim me rezolvo não passar nenhú ainda que pareça novidade, mas se V. E. for servido remeterey as petições porque ainda que eu erre neste meu dictame sempre he cazo arduo, e como tal rezervado ao expediente de V. E. Deos gd.r a V. E. V.a Rica 3 de Junho de 1736 Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l

---

Ex.mo Snr.

Meu Snr.: Resumo nesta carta a primeira via do cons.o pelos mesmos numeros pois V. E. assim mo dá a entender na sua carta, ainda que com o pouco tempo por não retardar a execução do que V. E. me ordena dizendo-me que apenas as passara pelos olhos.—N.o 1.o—Sobre vendas de Villa Rica, couza de pouca concideração, como costumão ser as que rezultão de contas de camara.—N.o 2.o—Sobre o quinto das esfriadeiras, como se ainda durasse a caza da fundição.—N.o 3.o—P.a informar em carta da camara de Villa Rica sobre capitaes do mato, e negros fugidos.—N.o 4.o—Que se louva a desposição com que V. E. determinava regular os 4.os e serv.or das Tropas pagas.—5.o—Sobre a carta da camara de Villa Rica que pede se extenda o previlegio da ley novissima a todas as dividas —6.o—Toca ao Rio de Janeyro para V. E. informar sobre o que diz o Provd.or da fazenda Real.—7.o—P.a que se possa fazer a junta para sentenciar negros com quatro Ministros.—8.o—P.a V. E. informar sobre a propina que levou o P Erz.or Franc.o Pr.a Intendente da caza da fundição; como João da Costa levou os papeis he necessario pedir lhe a copia da ordem porque se levava em Villa Rica a propina nos Nascimentos dos Principes, e saberey de João Soares o que executou e os motivos que teve.—N.o 9.o—P.a as partes poderem haver dos Ministros os emmolumentos que levavão em virtude das portarias que V. E. sabe: esta ordem me pareceo mandar logo publicar por Bando.—10.—Copia do Decreto ao conse.o Ult.o sobre intendenci o qual V. E. recebeo pelo Hyacth.—11.—P.a V. E. fazer Regimento de sellarios para os Goyazes, e Cuyabá com os mesmos Ministros que fizerão os das Minas: reparo que faltão agora Francisco Pr.a e João Soares.—12.—Porque se louva a V. E. ozelo e actividade comque se houve com os Navios de Cabo Verde.—

13.—Sobre o Hospital de Villa Rica, que se faça compromisso, e se promova com a camara.—N.º 14.—Queixa a de Dom.os de Abreu, e Fernando da Matta, sobre a prizão que lhe fes o conde das Galveas para V. E. informar a cauza da prizão, e de não ser assinada pelos Vereadores, e Escrivão da camara a conta que está Vilhaca: eu entendo que esta prizão foi há dos mayores serv.os que fes o conde farei resposta a tempo, porque serei excessivo, e he justo que V. E. a veja, e aindo seria melhor aleviarme de a assinar; V. E. me diga qual de nos he mais suspeito, V. E. pelo parentesco do S.r conde, e eu pela obrigação que lhe devo, mas primeyro esta a verdade, porque se não fora aquella prizão teriamos hua camara baixa de parlamento; cá na secretr.a há couza que faça ao intento—15—Pertence ao Rio; suponho como toca a moeda, V. E. quererá que lhe diga algua couza sobre ella.—16.—Sobre guardas mayores dos Goyazes, direi o meu parecer na primeyra parada, se houver que dizer mais do que o bando de V. E., e o que responderey á ordem sobre que cahio que hirá quanto antes para V. E. emmendar.—N.º 17.—Toca ao Rio de Janeyro.—18 sobre o Destacamento que ha de ir aos Goyazes, e V. E. me ordene o que quer que se prepare mais.—19.—P.a se arematarem na corte os contractos, e que sendo proximo o tempo se arematem so por hum anno: veyo semilhante ao Provedor conferencey com elle para se porem edditaes logo sobre os Dizimos a cujo arendamento receyo que cauze grave prejuizo: depois de conferir darei conta a V. E. em carta especial sobre o que ajustarmos.—20.—Ley sobre o hum por cento que mando publicar por bando depois de se ver, e se me parece dilatar a publicação alguns dias darei conta a V. E.—21—Declara a lista que vay na segd.a via.—22.—Toca ao Rio de Janeyro e as suas fortificações.—23.—Sobre cotizas mineraes dos Goyazes de que perpararey o que me parecer conveniente informar a V. Ex.a.—24.—Para V. E. declarar qual foi a jurisdição que V. E. deixou dellegada no Rio de Janeyro a Jose da S.a: com esta occazião lembro a V. E. remeter a instrucção que me deixou e porque cuido que está quasi executado a que toca ao morro Vermelho Veve se deve omittir o que nella a isto pertenco por não parecer que eu tinha empenho contra, ou me não atrevia rezistir aos que se me fizessem.—25—Toca caza da moeda, e fica pelo mesmo motivo que a outra assima.—26—ley sobre Tabaco que se publicará por bando.—27—Ley sobre os Navios das Ilhas que me parece se escuza Bando, e basta remetella ás comarca; sobre que V. E. me dirá o que lhe parece que faça. Remato a V. E. hua carta que me escreve o Marquez de Alegrete para que V. E. a veja.

Pelas segundas vias, ainda melhor que por esta carta verá V. E. o que me deve mandar. Tenho por certo que os bilhetes vem pelo caminho voando como convem. Fico muito propto para servir a V. E. D. Egd.e a V. E. V.a Rica 3 de Junho de 1736. Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l R. e Minas.

Exm.º Snr.'

Meu Sr.r: Vendo o que Smg.º me manda a respeito do officio de Ajudante, ou fiel do Governo para a capitação acho ser tão necessario como a V. E. diversas vezes repeti o cuid.º miudo de fazer conservar balanças para as Intend.as fazer pezar, e examinar os ouros, remeter livros e bilhetes, assistir ao fechar as borrachas, e meter nos cachões, e finalmente formar, e ajustar contas meudas, não he justo occupe o tempo a hum Gov.or e haverá muytos proprios para este lugar sem inteligencia algua p.a aquellas meudezas: julgo que he precisamente necessaria esta occupação sem provimento que a escolha voluntaria dos Governadores que ficão inteiramente responsaveis dos seus descuidos que deve ter quatro centos mil reis nas Minas, trezentos em São Paulo, e na Bahya, e duzentos mil reis de ajuda de custo nas duas primeyras Capitanias, devendo ir em pessoa conduzir e entregar o ouro, receber, e reconduzir os bilhetes, e quando estes venhão fora de frota pagar a pessoa que com aprovação e poder do Gov.or os recebe do mestre do Navio que a trouxer: a esta formalidade se deve acrescentar a que V. E. introduzio de se pezar publicamente na Intendencia desta Villa todo o ouro que vem das outras, vendose se cresce, e quanto pela differença dos marcos, ugual das Minas, e da Casa da moeda do Rio, fazendose de tudo assento no L.º que se guardará no mesmo cofre em que está o ouro como V. E. dispos tão acertadamente, e desta forma terá seguro methodo a arrecadação da fazenda de Smg.de. Ainda que faça grande falta a intelligencia do Prov.or e officiaes da fazenda, voltando V. E. eu podia supprir em parte este ministerio; porém como Smg.de o permite pareceme que V. E. logo deve nomear quem exercite este emprego no principio da capitação que comessa em o mes de Julho. Fico m.to prompto para obedecer a V. E. a q.m DEg.de V.a Rica 6 de Junho de 1736 // Ex.mo Sr, Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Ex.mo Snr.'

Meu S.r: Chegou João dos Santos com as cartas da frota as de Junho pelas duas oras tendo sahido dessa cid.e a 31 de Mayo pelas tres da tarde, motivando se a dilação tanto de faltar o cavallo Alazão que V. E. dis estava já incapás quando passou, como porque no crandahy aonde está pelo que me dizem hum cavallo manhozo, fugio este ao tempo de querer montar. Como os cavallos que se comprarão estão muito Seris, e aqui estamos tão faltos de outros milhores que para a diligencia a que mandei o Alferes forão os da pessoa dos officiaes: Ordeney ao Provedor comprasse quattro cavallos já mansos porque o cabo de Esquadra da Praybuna me diz que V. E. o mandára assistir ao beneficio do caminho por cuja causa necessita ahy de hum camarada. Não os mando mudar adiantando-se accupar as paradas vagas porque entendo que he mais conveniente conservaremse nos sitios de que estão praticos, e com os soldados

que já lhe conhecem as manhas. Fico para obedecer a V. E. a quem DEg.de V.a Rica 6 de Junho de 1736 / Ex.mo Snr.: Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas.

Ex.mo Snr.:

Meu Snr.: Aqui esteve commigo hum homem que chegou dos Goyazes, e passa a essa cidade que me parece foi expressamente encaminhado pelo M.r de Campo Domingos Gomes Beliago, cujo socio João de Souza Gafeira se acha prezo e sequestrado por cauza dos motins; dizme que o superintendente mandára chamar da meya ponte ao tal Beliago, e que elle fora logo, e delle conta mil demonstrações de zelo e lealdade; mas eu ainda que faley com elle só duas vezes lhe conheço astucia para grande decimullação: He certo que o motim foi mais descomposto do que nos dizem as cartas, mas como Gregorio Dias passou aos Tocantins sem esperar pelos Dragões; e ElRey tem em toda a parte bons vassallos que assistão aos seos Ministros supponho tudo quieto, e só receyo o susto em que estão os moradores que entendo que este homem havia de escrever logo tudo procurei socegar ponderando a piedade dElRey, e referindo o exemplo das Minas.

Os despachos de Smg.de que V. E. me communica ainda dizem menos sobre o destacamento para São Paulo do que a carta do Secretario que V. Ex.a me mostrou Suspeito que Jozé de Moraes tem fortes sugestoes para que não vá que se fortifição com a licença que lhe chegou, e com o que se deixou dizer Manoel de Barros; V. EX.a conhece a opozição, e o odio de todos os officiaes, e o pouco que amão o serviço, de todos Joze de Moraes he o que tem mais capacidade, e melhor juizo para couzas que toquem em Governo; eu procuro mostrar que o contemplo m.to; e lhe ensinûa que esta jornada lhe servirá de meyo para hum grande adiantamento: qualquer outro official será lá mais nocivo que util; este está notoriamente arruinado de cabedaes; eu não posso votar em quantia certa de ajuda de custo e muyto menos não sabendo se ha de hir por São Paulo, se pelos curraes pesso a V. E. que nesta materia me dê ordens precisas e treminantes, não deixando nada ao meu arbitrio; porque assim he conveniente, e segundo eu julgo necessario. Fico para obedecer a V. Ex.a que DEg.de V.a Rica 6 de Junho de 1736 Fxm.o Snr.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio, e Minas.

Exm.o Snr.

Meu S.r: Vejo a carta de Diogo de Mendonça de 13 de Abril de *1736* q' se refere a outra carta pelo q' toca ás duvidas q' occorrerão sobre o sistema da capitação; a qual V. Exc.a me diz, não viera Segd.a via, e por isso me não remette, suppondo viria nas minhas cartas algua copia q' não receby, nem luz algua do q' conthem da dita proscrita: Só vejo quer Smg.r se observe rigorozamente a cerca dos invalidos o q' dispunho o vo-

to de Juristas e Theologos q' já se remeteo o anno passado: esta materia ainda que regulando-se todos os Intendentes a pratica q' o Dr. João Soares observou no Sabará, e sendo perdido o escravo que dado do Rol dos invalidos se achão na correição que trabalhou em algum serviço me parece q' não necessitava de novas precauções, mas como no primeiro Bando se deixou pendente a decizão athé reposta da conta que se dava, não vejo inconveniente q' possa meter horror, e fazer executar o dito voto.

Quanto á Idade dos crioulos nascidos nas Minas são tão poucos e tão pequena a differença de doze, e catorze annos q' me parecia se não incvasse couza algua.

V. Ex.ª sabe muito bem á geral aceitação com que corre o novo methodo e q' sem embargo do sucego e utilidades q' delle rezultão há alguas pessoas q' mais por teima ou odio q' por lezão poderão solicitar malquistallo e q' os Povos das Minas muitas vezes temem mais chimeros fantasticas q' realidades verdadeyras, e supposto q' reconheçamos a rezignada obediencia com q' se hade receber tudo o q' Smg.ᵉ mandar, com tudo vay muita differença p.ª a promptidão do pagamento, o fazerce com gosto, e sem a minima desconfiança de q' cada anno haverá novidade: conhecemos evidentemente q' não porta algua aberta para fraudes, não se recebeo ainda reposta das cartas q' V. Ex.ª escreveo depois de acabada a primeyra matricula e assim me parece se faria especial serviço a Smg.ᵉ; não inovando couza algua e as suas reaes ordens derem lugar ao poder fazer: deste mesmo voto he o Provedor da fazenda Real Domingos da Silva com quem V. Exc. sabe que eu me aconcelho pela sua experiencia, e capacidade.

Eu entendia que nos viessem bilhetes na forma q' apontei, e vejo q' só vem a segunda via do anno passado: espero que para Janeyro os tenhamos, e q' as pessoas a q.ᵐ Smg.ᵉ encarregar este expediente, conhecendo o grande prejuizo q' rezultaria, aos Reais interesses do menor descuido, não cazão em algum similhante ao q' comtanto damno da fazenda Real se experimentou na falta de solimão.

Fico muito prompto para obedecer a V. E. q' D. Gd.ᵉ V.ª Rica 6 de Junho de 1736, // Exᵐᵒ. Snr. Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gn.ˡ do R. e Minas. //

Exmo. Snr.

Meu Snr: Incluo a V. Ex.ª as sinco ordens do concelho que pertensem privativamente a esse Governo e a copia do que tocca ao rendimento dos contractos: os sinco originaes vem na lista do concelho a numero 6, 15, 17, 22, e 25; e não foi possivel ficarem registadas, pois não trabalhou pouco o secretario para dar expediente ao m.ᵗᵒ q' tem occurrido, alem de preparar informações p.ª a frota de q' hũa vay ao primeyro bonador em que se lançou.

Fico aos pes de V. Ex. a q.ᵐ DEgd.ᵉ V.ª Rica 18 de Junho de 1736 // Exᵐᵒ Snr. Gov.ᵒʳ e cap.ᵐ Gn.ˡ do R. e Minas. //

Exmo. Snr.

Meu S.r: Ainda q' V. E. me ordenou não fatigasse as paradas me rezolvo a expedir esta para q' não suceda chegar a noticia do sucesso do Rio verde por outra via, e dar a V. E. algum cuidado.

As ultimas cartas q' se receberão de Barreto forão de 27 de Mayo do sitio da Garça; de 31 do mesmo a tive de pessoa fiel que eu trouxe hũa noite a presença de V. Ex. cuja carta vay a n.° 1.°—Faustino Rebello me escreveo a 2 de Junho a carta n.° 2.° que me não deo cuidado, supposta a distancia, e datta das outras cartas; mas comtudo escrevy ao Ouv.or a carta n.° 3.a, de q' ainda não tive reposta: Ontem ao jantar que era muito depois do meyo dia me entregarão as cartas q' huas por original outras por copia incluo a V. E. em n.° 4, e no mesmo dia expedi as cartas e ordens que vão a n.° 5: Hoje pela manhã me entregarão a carta do cabo de Esquadra para V. E. e por esta cauza não foi ordem sobre o soldado dezertor q' mandarey.

Eu fico sem cuidado na materia, parecendome q' dei as providencias necessarias.

V. E. mandará o que for servido. DEg.r a V. E. V.a Rica 18 de Junho de 1736 // Exmo. S.r Gov.r e Cap.m Gn.l do R. e Minas. //

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Pareceme q. justam.te se facelita na caza da moeda a fundição do ouro ás partes no que a fazenda R.l não recebe prejuizo: e cazo que recebesse algum, se não devia attender; assim pelo dezembaraço q.e se segue ás partes q.e das Minas mandão fundir seu ouro, e querem saber o que realmente produzio, evitando-se a falcidade que podem commeter fundidores particulares, como por ser o meyo de se reduzir mais ouro a moeda, evitando-se q.e sáya dos Portos de Mar em po sem pagar a bracagem, e senhoreagem, ponto tão essencial q.e elle so bastava para ser necessario a providencia q. o Provedor justamente tomou. Em os estillos q.e Eugenio Freyre praticava na caza da moeda das Minas fossem os mais convenientes, se inferem alem da grande experiencia que tinha nesta materia de q.e apezar da immolação, e opposição que o Provedor da caza da moeda do Rio tinha á das Minas preferindo lhe os seus estyllos a poucos mezes de assistencia nellas reconheceu q.e herão mais convenientes aprefeiçoando os com algua leve alteração para melhor expediente, de sorte q.e me parece, reduzio a caza da fundição a toda a prefeição possivel. O Mestre da fundição Luiz Gaspar de Almeyda com a experiencia de tantos annos era sem duvida peritissimo no seu officio, o mesmo se deve dizer do ensayador Domingos Thomé em quem alem disto concorria hũa grande exacção e crupolosidade nas operações do seu officio: estava tãobem estabelecida nas Minas a reputação destes dous officiaes q.e cauzou algum escandallo vêr q.e no Rio

se lhe impedia exercitar os seos officios, dando se por esta cauza alguas pessoas por mal satisfeitas das fundições, e ensayos do seu ouro, motivo porq. V. E. lhe mandou facilitar o exercicio. Mathias Borges de Britto tinha o primeyro officio da caza da moeda das minas e nella toda a confiança do superintendente Eugenio Freyre, Jozé Pantalião hera o mais expedito, e um dos mais intelligentes officiaes da caza da moeda e fundição das Minas.

Pedro Ferreyra era tão expedito, activo, intelligente, e bom contador q.e o inculquei a V. E. p.a Fiscal de hua das Intendencias, pelo qual motivo me parece foi acertadissima a escolha q.e se fez destes officiaes, principalmente não se rezolvendo André Ferreira da Costa a passar ao Rio de Janeyro como o superintendente lhe propunha motivos todos porque me parece se não deve alterar nada do estabelecido, e porq. reputo mal intencionada a conta do Escrivão. Com isto me pareceo satisfaço a dizer o que entendo em ambas as contas, não interpondo parecer sobre a quantia dos sallarios q.e devem ser os q.e bastem para se sustentarem, e ainda p.a poderem vivendo frugalm.te poupar algum viatico p.a a velhice, como em materia de sallarios do off.es dictão juristas, e politicos. Não posso deixar de reparar na pouca attenção com q.e o Provedor da Caza da moeda se atreve a dizer na prezença de Smgd.e, q.e convocara ao Governador do Rio como se lhe fora superior, ou igual, ainda q.e creo não reparou no sentido do termo convoquey: he o que posso dizer a V. E. na materia. Fico a obediencia de V. E. a q.m D.e gd.e. V.a Rica 18 de junho de 1736/ Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas/

Exm.o Snr.

Meu Snr.: Nos negocios ordinarios do expediente deste Governo, não ha couza q.e valha apena do tomar o tempo a V. E. Provi no officio de Meyrinho da Intendencia do R.o das mortes a Antonio Lourenço de Abreu q.e com provizão de V. E. servio o officio de Enquecedor de São João em attenção ao serviço que fez quando se prendeu Francisco Miguel de Orquid, davão delle boa informação, e folguei me não pedice couza de mayor dificuldade. No officio de Escrivão das execuções determino prever Antonio de Andrade preferindo-o por ter sua May tido a honra de criar a seos peitos o S.r Infante D. Antonio. Mando passar provizão :os dous ajudantes do carmo e Sabará q.e servio sem ella.

Vagando fiscal em Villa Rica nomearey em seu lugar o Escrivão Vicente Frr.a, e para Escrivão Paulo Barboza ambos muyto capazes, mas para o fazer espero ordem de V. Ex.a. P.a Ajudante prefiro a Jacintho de Macedo Rebello, porq. he o mais capaz, inteligente, e expedito, e por conhecer q.e o he o recomenda o Dr. Ouvidor geral. Joze de Almeyda Machado me diz o Provedor q.e o pretenderia, mas que o reputam.te confuzo, e está sem ordem algua, e a meu ver sem necessid.e ou justo motivo tra-

balhando nos livros da moeda: outro pertensor seria o Escrivão do Fisco capaz expedito, e q.e servio já no Rio das Mortes maz eu reputo qualq.r officio incompativel com o das Intendencias. Como se louva, e aprova o q.e V. E. determinou sobre quartel do Carmo, e cachoeyra com aprovação de V. E. se cuidará nelle para o q.e hey de chegar hua tarde ao carmo q.e mudar de objecto faço devertida a applicação e he necessario algua pela occurrencia da frota e negocios. Espero com impaciencia os 29 caxões de Bilhetes para a Matricula q.e comessa em Julho e q.e sempre chegão tarde por pouco q.e se dillatem. A capitação do serro, supponho pelo Mappa e noticias lhe não faltará muito para se's arrobas o ouro da primeyra está já encachotado. E eu fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. que D.e gd.e. H. V.a Rica 18 de Junho de 1736 / Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas

---

Exmo. Snr.

Meu Snr: Incluo a V. E. a peticão dos moradores da Paçagem, e alem da Informação do Juiz de fora hua carta particular sua para que V. E. tome a rezolução q' for servido. D Egd.e a V. E. m.t an.t Villa Rica 22 de Junho de 1736. // Ex.mo S.r Gov.or e cap.m Gn.l do R.o e Minas

---

Ex.mo Snr.

Meu Snor': Depois da ultima festa não occorreu couza q.e mereça por se na prezença de V. E. mais que o que sucedeo dia de S. João em q' o cabo de Esquadra da companhia de Barros Pedro Mendes deo com a insignia q' trazia em hum Meyrinho por lhe não tirar o chapeo: mandey o prender e por a ordem do Auditor geral q' por a parte se não queixas me dece não era cazo de se proceder judicialmente pelo q' depois de trez dias de prizão sem lhe dar bayxa o mandey servir de soldado athe rezolução de V. E. No mesmo dia forão ao Morro o Rendeyro, e o Meyrinho da Almotacaria e em execução do bando de V. E. prenderão alguns escravos hum dos quaes achavão com hum barril de caxaca: Frutuozo Lopes Ajudante da Cavallaria da ordenança veyo de preposito esperalos pelo meyo dia a entrada desta Villa, e fecindo a o Rendeyro, e Meyrinho lhe tirou os prezos: mandey o prender em ferros na enxovia, e o Juiz tira a devassa q' os seus valedores procurarão atabafar: Esta insolencia executada nesta capital publicam.te quazi aos meus olhos merecia ir ver Benjuella; se com tudo a V. E. parecer q' a necessidade de gente na colonia, e o ter serviro elle em Portugal na Guerra he motivo para se lhe comutar o castigo, o remeterey com ordem de V. E. Do certão não ha mais novidade q' saber eu por pessoa fiel q' o Juiz do Papagayo Alex.r de Souza Flores esta com grande fresura cobrando a capitação; sem embargo do q' continuey com as providencias q' V. E. verá das copias q' vão an.a incluzas nesta: e mandei ao Alferes Henrique

Carlos assistir a diligencia do dr. João Soares Tavares levando daqui dous Dragões alem dos que assistião na Intendencia e os dous se parecerem necessarios. V. E. mandará o q' for servido. D Egd.re a V. E. V.a Rica 28 de Junho de 1736 / Ex.mo Snr' Gov.r e Cap.m Gn.l do R. e Minas

---

Exm.o Snr'

Meu Snr': Vendo a carta do secretario de Estado cuja copia V. E. me remete, em primeyro lugar devo dar a V. E. os perabens da aceytação q' Smgd.e tem do grande serviço q' V. E. lhe fez na cobrança dos quintos por meyo de capitação. Quanto á cobrança em dous quarteis por meyo de duas Matriculas bem sabe V. E. q' foi condição que antes da junta puzerão os procuradores q' melhor discorrião, e nesta fe se estipulou a capitação pela dificuldade q' elles reconhecião em satisfazer por junto hum Mineyro empenhado a capitação de hum grande numero de Escravos q' talvez possue: depois conferindo-se com o Provedor da fazenda meyo de diminuir o embaraço e trabalho de duas Matriculas, salva a condição dos dous pagamentos, não achamos nen hum q' nos satisfizesse, e a experiencia nos mostrou ser sensivel o trabalho, e pouco operozas as contas, fazendo-se por officiaes praticos como ao prezente temos Intendencias.

Tão-bem V. E. sabe que o tempo da Matricula se fechou inalteravel este anno em dous mezes e meyo q.' he propocionado espaço para ella, e q' pareceria mui dura se fosse mais breve nas Intendencias de menos numero pagando se multa em hua Intendencia ao tempo q' em outra se concedia Matriculla sem ella; queixa que experimentamos o anno passado nos moradores desta comarca, e da do Sabará q' pagavão multa depois de fechada a Matricula, e vião q' a tolerancia do Juiz do Fisco não pedia multa em quanto se lhe repetio segunda ordem mais forte.

Regulou-se a taxa das logeas em tres claces por não ficar totalmente ao arbitrio dos executores; e quanto ao preço seguimos a convenção dos Procuradores de q' V. E. estará lembrado q' os mais inteligentes Mineyros trabalharão muito q' não fosse mais excessivo desejando hum Procurador q' era mercador com loga q' se augmenta se na serta esperança de se reçarcir com uzura sobre os Mineyros no aumento do preço das mercadorias: a todos os q' discorrem com menos exacto conhecimento do Paiz, ou reflexão da materia lhe parece q' o comercio está muy aleviado porem eu sempre votarey q' se não carregue mais. A V. E. não esqueço q' devião pagar Advogados, Medicos, e Escrivães, e eu fui o q' ponderey repetidas vezes a V. E. q' não tendo esta casta de gente pago nunca mais q' pelos seos Escraves na repartição antiga dos quintos, e donativos, sendo tão poucos em numero q' não era consideravel o producto que podião pagar, mas a gente mais propria para comover o animo do Povo em odiada capitação e havendo se de jucar de q' se equeparasse o autho-

rizado honerario da milicia togada da jurisprudencia com o tolido lucro das artes mecanicas e commercio de loge aberta rezões a que V. E. attendeo para se não alterar o disposto; hoje não acho mais inconveniente o fazer pagar q' a suspeitas q' aqui hão de decer e fomentarse de que cada anno se procura augmentarse a contribuição, e por novo gravamen'as Minas. Quanto aos penhores o Regimento manda executar o mesmo q' da Corte se aponta, rarissimas vezes tem chegado este cazo, e athe agora so hum penhor se vendeo por constar ao Intendente se offerecia mais por acinte q' por necessidade. Aprezentarem se na correyção os escravos todos, reputo inutil. e impraticavel, inutil, porq' athe gora em tantos mil escravos não houve hum so que por seguir a liberdade fizesse a menor diligencia rindo se do q' lhe dizião para este effeito, alguns Intendentes, impraticavel, pelo largo tempo q' levaria e mais honeroza q' a mesma capitação aos mineyros que deixarião sua casa ao dezamparo, se lhas arrombarião os ce cos, se lhes innundariao as cattas, e roubarião as lavagens; pois V. E. vio q' há muitos serviços em q' de dia e noite se trabalha continuamente por quartos, e q' em todos he necessario q' haja sempre negros ladinos, de vigia.

A verdadeyra é util correyção he q' sêm a discorrermos nos ensinou a experiencia q' se faz na mesma meza da Intendencia averiguando os escravos q' entrão de novo, os q' mudão de Snor' e os que passão a differente Intendencia, e se todos estão Matriculados na forma da Portaria de V. E. q' serve de adiantamento ao Regimento. A duvida q' fas dizer se em hua carta minha q' os Intendentes irião a todos os Sitios, mas q' não obrigarião a vir os Escravos senão dentro de certa distancia, nasce do equivoco com q' me expliquei pela palavra Sitio q' nas Minas se toma tanto por hua paragem de duas ou tres legoas como pela estancia q' dentro de cada sitio occupão as cazas ou rossas dos moradores; a cada sitio no primeyro sentido se dice q' hirião os Intendentes, mas nunce podião ir a cada sitio, no segundo sentido porq' para muitos não ha caminho algum para gente de cavallo, e nenhuma comunicação de huns para outros; pois V. E. sabe muito bem a repugnancia q' os roceyros tem a lhe passar pelo seu Sitio, e q' he necessario violentallos a isso quando o pede a utilidade comua de se endereytarem os caminhos publicos. Os escravos invalidos verdadeyramente são tão poucos, como V. E. sabe e conseguindo a liberdade q' a alguns tem dado os Snr.os ficam na clace de forros q' igualmente devem pagar, e necessitão da mesma indulgencia. Eu tenho toda a possivel certeza de q' com as providencias q' V. E. determinou não ha fraudes q necessitem de novo remedio, e que se há algua, so a cometa vadio de domicilio incerto, ou algum quebrado que se refugiasse fora da comunicação das gentes na extermidade impenetravel da capitania. A V. E. remeto o Bando q' tinha expedido antes de me chegar a mão esta carta, e o avizo que fiz aos Intendentes p.a não cauzar embaraço, e confuzão a total

Similhança dos bilhetes das duas matriculas; e pesso a V. E. pondere a Smg.e seos Ministros, e mais pessoas que tem a honra de serem ouvidas pelo dito Snr.o a grande consternação em q' nos veriamos, e o grave prejuizo q' cauzaria á fazenda Real a falta dos bilhetes no tempo necessario para se abrir a Matricula.

A grande comprehenção de V. E. explicará melhor as dificuldades, e exporá a Smg.e o que for mais conveniente. D.s g.e a V. E. Villa Rica 28 de Ju..ho de 1736 / Ex.mo Snr' Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Ex.mo Snr'.

Meu Snr': Ao tempo de fechar as cartas me chega hua do Intendente dos Goyazes com data de 19 de Mayo responderey as dificuldades q' aponta q' são de pouca Substancia: dá conta que tem capitado 58558 escravos, que os moradores das Tirayras, ou Tocantins continuão na sua rebeldia q' consiste em não obedecer ás ju tiças dos Goyazes; em que la se ponha Intendencia, e se pague como nas geraes mandando me copia que remeto a V. E. Falame nas Minas Carlos Marinho, afirmando não ter aquelle descoberto mais jornaes q' os meya pataca valendo o milho a 12/8as. Queixava m.to, a meu ver com rezão do Administrador antigo Gualter Moreyra q' trata de regulo, e lhe põe a culpa de todos os descaminhos, creyo terá algua porque foi posta por Raphael Ferreyra q' era Santo do tempo antigo das Minas. O cabo de Esquadra da Bandeyrinha me diz que o mandão prender dos Goyazes, mas não está o pobre do Intendente em estado de mover hum braço sem o nosso socorro. V. Ex.a manda á o q' for servido. D.s g.e a V. E. m.s an.s. V.a Rica 29 de Junho de 1736 / Ex.mo Snr'. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio, e Minas.

Ex.mo Snr'.

Meu Snr': Pelos Mappas juntos verá V. E. q' as companhias de Dragões apenas tem prompta nesta Villa a 3.a p.te occupandose tanto nos Destacamentos, e se de novo sair o destacamento de 19 Dragões p.a S. Paulo, não ha comq' mudar os Destacamentos ordinarios: exponho isto p.a q' V. E. pondere se em logar de quarta companhia q' permitia levantar-se, o avizo do Secretario, e Decreto de ElRey será necessario acrescentar dez Soldados por companhia pois sendo o Pais tão vasto, e repentinas as occaziõis, mal se pode estar sem competente guarnição. De cavallos não estamos mal providos porq' para expedir o M.e de Campo, o Alferes, mandei ao campo Joze de Moraes q' comprace com comodo onze cavallos domados e capazes de serviço q' com os dezanove q' estão a engorda e domar nos campos da cachoeyra fazem trinta, de q' sette estão promptos na cavallarissa p.a o q' occorrer.

Das armas mandey tirar outro Mappa que remeterey se se me der a tempo, mas sei q' muitas estão de todo incapazes e hade custar o concerto

mais do que valerão novas pelo q' custão simillhantes obras nas minas, e canos com malhetes, esta repassados e gastos he obra de muyta despeza, sem utilidade algua. V. Ex.ª mandará o que julgar mais conveniente. D.ª g.ᵉ a V. Ex.ª V.ª Rica 29 de Junho de 1736 Ex.ᵐᵒ Snr'. Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gn.ˡ do Rio e Minas

---

Ex.ᵐᵒ Snr.

Meu Snr.: Hoje de tarde me chegou a carta do S.ʳ conde de sarzedas da qual se colhe como V. E. verá pela copia, q.ᵉ se prepara para toda a preça passar aos Goyazes, duvido seja a tempo q.ᵉ não experimente o discomodo das chuvas: permite que o Destacamento vá em direytura com os Ministros, e se daqui não sahirem athe meado de Agosto, já exprimentarão não so chuvas mas pirimias; pois sendo a jornada de duzentas e sincoenta legoas, bem ve V. E. q.ᵉ necessita de dous mezes p.ᵃ a marcha das Tropas. Os officiaes necessitão de algum tempo p.ᵃ o apresto, e não tem mais certeza desta jornada q.ᵉ o q.ᵉ V. E. dece a Joze de Moraes; e assim espero ordens pozitivas de V. E. para se poderem proparar. Conferindo como Provedor da fazenda Real sobre a ajuda de custo dos Ministros achamos q.ᵉ havendo de fazer (como lhe he necessario) matolotagem do caminho, nas Minas, e havendo-se de conduzir por tão remota distancia se pode arbitrar em dous mil cruzados athé hum conto de reis, e quando muito o pode igualar a do Ministro do Cuyaba q.ᵉ hindo para parte mais remota ha de fazer viagem e conduzir o furto em canoas, preparando a matolotagem em terra mais barata. V. E. que sabe os poucos meyos de Joze de Moraes e q.ᵉ João Vieyra tem em seu assento dividas para pagar pelas terças partes em largos annos, lhes dará as providencias necessarias; e eu obedecerey como devo ás ordens de V. E. D.ᵉ g.ᵉ a V. E. m.ᵃ an.ᵃ V.ª Rica 9 de Julho de 1736 Ex.ᵐᵒ Snr. Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gn.ˡ do Rio e Minas Criado de V. E. Martinho de Mendonça de Pina e de Proença

---

Ex.ᵐᵒ Snr.

Meu Snr.: Das copias incluzas verá V. E. a boa cara que mostrão as couzas do certão com tudo eu q.ᵉ tratei esta materia com desprezo quando mostrava grande carranca julgo agora que todos a desprezão ser para o futuro mais necessario continuar com vigor as devassas. O D.ʳ João Soares remeteo prezo ao Sabará Faustino Rebello e eu o mandei vir para a cadêa desta Villa, achando na secretaria a ordem para ser prezo e remetido ao Reyno, de q.ᵉ incluo a copia, e indagando se se tirava a devassa do cazo na forma q.ᵉ ella manda, não acho mais noticia do q.ᵉ a numeração geral de q.ᵉ tudo se durou: eu não quiz escrever ao Ouv.ᵒʳ com a copia da ordem antes q.ᵉ elle aqui chegasse. Estive rezoluto mandar com algum pretexto Joze de Moraes ao Sabará, mas nem a

elle quiz dar o braço a trocer, confiando porem muito da sua capacidade, e fedelidade the ordeney q.e passasse ao campo da cachoeyra como pretexto de comprar cavallos, e se informasse dos certanistas q.e por ali se dillatão com os gados, pello descimulladamente, e encontrouce com Gaspar Ribeyro da Gama, o q.e percebeo foi q.e o certão estava com bastante cuidado, e que as providencias dadas produzirão admiravel effeito: soube tãobem do Juiz do Papagayo vinha com hua boa porção de ouro producto da capitação daquelle districto, mas comtudo não chegára a importar mais de arrobas o q.e poderá ir do certão nesta frota, sem ella importa a primeyra capitação sessenta e quatro arrobas, e duzentas e tantas oytavas, não incluindo alguns q.e se capitarão depois. Na Intendencia do Carmo houve na segunda Matricula meya arroba de acrecimo, e espero haja na do Sabará de sorte q.e cubra a diminuição q.e houve no serro do frio, e lhe não faltará muyto se chegase todo o q.e estiver cobrado no certão a 130 arrobas pelo marco da caza da moeda: os restos da caza da fundição cuido q.e chegão a quarenta e sinco arrobas, e a Provedoria sempre remete mais de trinta de sorte q.e me parece poderemos remeter duzentas e sinco arrobas.

Como leva muito tempo pezar o ouro, e coar as borrachas, ajustey com o Loyreyro se remeterião os quintos passado o dia quinze, mas com a falta dos Dragões no serro ainda não chegou a remeça daquella Indendencia q.e não pode tardar, segundo as ordens q.e levou o M.e de Campo. Dos bens de Ignacio de Souza se remeterá tãobem algua parcella, eu não reparey em antecipar a remessa dos quintos: supponho q.e por todo este mez estarão nesse porto as Náos do comboy da Frota da Bahia e attendendo a muita dillação de q.e necessita p.a se receber hua remessa tão grande, e quazi toda de ouro em pó, se depois acrescer algua couza não faltará modo seguro para a remessa, e em tudo seguirey as ordens de V. E. q.e D.s g.e V.a Rica 9 de Julho de 1736 Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas

---

Ex.mo Snr.

Meu Snr.: Espero com impaciencia os Intendentes, e sei que todos querem ficar em Villa Rica, ou no Carmo; já Manoel Dias Torres me prevenio p.a isso, o Dez.or Braz do Valle me diz q.e se perde o Fisco se elle não ficar no Ribeyrão, mas pela pouca premanencia q.e tem em tudo, amanhãa dirá o mesmo de Villa Rica: eu entendo q.e elle foge de ficar muito á vista do Gov.or e tenho por certo q.e ainda não passou pelos olhos o regimento, a sua conta está justa em repondo huas oitavas q.e mandou dar sem ordem a hum treceyro ajudante, isto pelo q.e tocca á primeyra matricula. Tãobem tenho justa sem falta algua a conta dos bilhetes della, que tocca ao Governo, e me não deo pouco trabalho.

Vicente Ferreyra pede por minha intervenção a V. E. o favor de poder viver na mesma caza q.e seu Irmão: Este official he hoje muy pe-

rito, e capaz de derigir bem qualquer Intendencia: se V. E. não achar inconveniente servir em hua dous Irmãos e lhe permittir q.e troque com o Fiscal do carmo podemos descançar sobre aquella Intendencia qualquer que seja o Ministro q.e V. E. p.a ella nomeye. Como V. E. tem tratado os Intendentes, pesso lhe q.e hua carta de officio me ordene as Intendencias a q.e os destina, expondo somente a V. E. q.e a Intendencia do Sabará ha mais importante, e q.e necessita de hum Ministro com bastante actividade, e de toda a confiança; tãobem o Rio das mortes pela má criação, necessita de Ministro capas; a nomeação de V. E. segurará o acerto da escolha, e me livrará de pertenções importunas. Como nomeey o Ajudante do Sabará Escrivão da Devassa que está tirando João Soares, e o Thezoureiro se não recolherá tão depressa da commissão do certão, nomeey p.a substituto de Thezoureyro hum mosso q.e como foi cayxeyro, e cobrador terá bastante conhecimento do ouro, e tanto q.e me aprezentar escripturas de fiança, parte para aquella Intendencia, he Irmão de hú criado do S.r Infante Dom Manoel q.e lhe servio de secretario. Incluo a V. E. hua minuta para se fazer regimento ao Ajudante do Governador, e a experiencia me tem insinado q.e sem estas prevenções se não podem evitar embaraços na conta q.e com ellas fica facil, e legal. V. E. rezolverá o que achar mais conveniente ao serviço de Smg.e e eu obedecerey ao que V. E. me mandar. D.s g.e a V. E. V.a Rica 9 de Julho de 1736 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas //

Ex.mo Snr'.

Meu Snr': O ouro falso no sistema prezente, he o mesmo q' moeda falsa. Do precatorio incluso verá V. E. / junto com a carta do Ouv.or / q' Luiz Fernandes está em pena ordinaria; e como he tão necessario hum castigo exemplar, e se divulgou logo quem fora o Autor desta, e outras falsidades; me resolvo a expedir esta posta, ainda sem a certeza de elle estar no Rio de Janeyro, porque me consta q' ha tres, ou quatro mezes sahio dessa Villa com muitos callotes. Fis perguntar a Faustino Rebello se tinha ordem delRey, que suspendesse o effeito da primeyra, ou sentença das devassas, respondeo q' tanto no sumario q' se tirou na fazenda Real, como na devassa do Sabará, sahira sem culpa, e por isso não tirava nova ordem pois aquella era condicional: eu escrevy ao Ouvidor do Sabará com copia da ordem, veremos o que diz elle já tem companheyro do certão na inxovia; sabe V. E. q' esta cadea não tem outra caza segura porq' o D.r João Soares mandou prezo o Pegabem, este Ministro está já quarenta legoas abaixo do Sabará, e athé quarta feira chegará ao termo da sua commissão, e no fim da semana virá retrocedendo.

Da outra diligencia de Francisco da Cunha e João Ferreyra, ainda não tive noticia, nem reposta, mas Sei q' o certão está com grande susto, e grande obediencia: o tempo insta pela expedição dos Goyazes, sobre q'

espero ordens de V.E. a que obedecerey como devo. DEg.ª a V.E. V.ª Rica 14 de Julho de 1736// Exm.º Sr. Gov.ºr e cap.m Gn.l do Rio e Minas//

Ex.mo Snr'.

Meu Snr': A petição de Jozé Fernandes Pereyra, remeti a V.E. informada pelo Juiz do Fisco por ordem vocal que V.E. me deixou: V.E. tomará o expediente que por servido.

Fico aos pes de V.E. q.m DEgd.e V.ª Rica 18 de Julho de 1736// Ex.mo S.r Gov.ºr e Cap.m Gn.l do R' e Minas//

Ex.mo Snr'.

Meu S.r: Eu não tenho duvida q.' os prezos de moeda e barras falças devão ser remetidos p.ª Lisboa pois o forão em virtude das ordens q' assim o mandão, communicando porem esta materia ao Ouv.ºr geral q' aqui chegou do carmo, esta manhãa, he de parecer q' estando a materia affecta a ElRey pela conta de V.E. em consulta do conselho sobre sentenciarem se nas Minas, ou no Reino, se deve apurar a sua rezolução, o peor he que não sei se tem as devassas acabadas quero dizer em estado de perfeição; porq' os Escrivães deixão ás vezes os termos comessados em aberto, e duvido q' dado Juiz do Fisco se possa acabar o treslado por hua so via; no cazo porem de V.E. ter carta do ministerio que fale em se remeterem, V.E. me passe as ordens com toda a brevidade; porq' entendo devem ir os originaes ficando os treslados, e com elles a barra e instrumentos para corpo de delicto. Obedecerey como devo ao que V.E. me mandar. DEgd.e a Pessoa de V.E. V.ª Rica 18 de Julho de 1736// Ex.mo S.r Gov.ºr e Cap.m Gn.l do Rio e Minas//

Ex.mo Snr'.

Meu S.r: Mando publicar a recluta que V.E. me ordena, ficando a escolha para o dia vinte e quatro de Agosto. Vay o Mappa das armas que estavão actualmente inquam que estavão alem das que actualmente servem, e hira o das sellas, e mais armamento se o puderem concluir, porq' o M.e de Campo este hoje muito mal do seu achaque. Devo dizer a V.E. que o concerto das armas e sellas neste Paiz he muy prejudicial a fazenda R.l custa qualquer concerto mais do que a arma, ou sella posta aqui de novo, e fica incapás pedindo logo segundo concerto. Eu pus ferias na secretaria a requerimentos ordinarios de 25 athé 5 de Ag.' em que faço conta mandar as vias que carregarão hum cavallo e não podem ir pelas paradas despedindo hua a 12 com contas de remessa, e cartas do Gabinete: Esta parada que agora chega partindo do Rio o dia 12 as cinco horas da tarde chegou á Paraybuna no dia 15 ás nove da manhãa, donde chegarão aqui

em pouco mais de quarenta horas hoje pelas tres de madrugada : Os caminhos estão excellentes da Paraybuna para lá, e todas a V.E. rogão mil bens. Vieraome as listas dos escravos do caminho novo tiradas pelos soldados das paradas que remeti a Intendencia do Rio das mortes, aonde o capitão Mayor do Iuruoca fez admiravel capitação no seu districto. Fico m.to prompto p.a servir a V.E. a q.m DEgd.e m.' an.' Villa Rica 18 de Julho de 1736 Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R.o e Minas

---

Ex.mo. Snr.

Meu Sr. Athegora não tenho avizo algum do Tejuco, e sabendo pelo Papagayo que Francisco da Cunha continua a sua diligencia nas vizinhanças do Rio Verde com bom sucesso, e tendo me João Ferreyra escrito duas vezes do caminho, não he verocimel q'. deixassem de o fazer antes de partir tendo aqui chegado alguns portadores infiro que me tomarão a carta o que só me dá cuidado por não ter novas minhas dos 5os. ou producto da capitaçãa, cuja breve remeça se recomendava muito nas cartas que levou João Ferr.a. e agora mais dizendo me V. E. que Frota parte a dezoito quando eu entendia que se podia demorar athé vinte e tres. O que pertence ás quatro Intendencias esta prompto p.a se carregar, menos hum resto do Sabará aonde mando o Ajudante do carmo perito em contas porq'. como lá falta João Soares, e o Ajudante q'. he Escrivão da devassa podia haver embaraço, e elle virá com o resto do ouro, e dos Bilhetes e Mappa feito. A conductor tinha mandado que viesse athé amanhãa, como vay na conducta o ajudante Joze de Souza Campelo escuza levar escolta de official, e basta levar quatro, ou sinco Dragões ainda que chegue o conductor com os cavalos faço esperar athe vinte e sinco deste e o q'. depois virá que saião duas pequenas cargas, hirá em segunda conducta q'. a isto me obriga a dillação que hade haver em lá se pesar tanto ouro. Do certão não ha novidade: O cap.m. Mayor Joze Ferreira de Carvalho sahio sem culpas na devassa que tirou o Juiz Niculau Carv.o mas eu não me acomodo com isto. Fico muito prompto p.a obedecer a V. E. a q.m. D.s. g.e m. am.o. Villa Rica 18 de Julho de 1736 Ex.mo Snr. Gov.or. e Cap.m. Gn.l. do R. e Minas

---

Ex.mo. Snr.

Meu Sr. : Pelo que tocca do Registro da Bandeirinha mais temo as cavillações dos nossos contratadores q' as contendas de São Paulo : elles me fizerão petições para protestos cavillozissimos, deferi que informasse o Provedor da fazenda R.l., e que para o fazer o secretario lhe remetece certidão do q'. e nstava das ordens de V. E., ao soldado q.' de cabo de Esquadra no Registro, e das parses q'. elle tinha dado, como lhe não acomodava isto, vezo Caetano Alz muy cavilozo dizerme

q^. um soldado lhe dava parte que entravão os passageiros todos sem pagarem principalmente os que da Bandeirinha tinhão ido para Carlos Marinho, fiz hua furioza barafunda de que dessem partes aos contratadores, e não ao Governo o de que se mudassem os Registos sem ordem delle, incontinente despachei hum Dragão do carmo com carta ao Auditor para actuar os taes soldados pela desobediencia de dezampararem o registo contra as ordens de V. E., perguntando por testemunha o mesmo Caetano Alz a q^m. dei ordem ficasse em caza athe ser perguntado Mathias Barboza e os seus caixeyros, jurando publicamente q^. havia de apoliar os soldados; tudo isto se diria a elles impurrarem o panal de que se lhe não guardavão as coedições; e tinha já advertido dito Caetano caixa do contrato futuro q^. era intempestivo o seu requerimento, elle escolheo para ver se me podia enganar o dia em que desde a trez da noite athe as quatro da tarde tinha trabalhado. Os documentos q^. temos para a nossa jurisdição são sesmarias do tempo do Snr. Dom Lourenço em Orucuya no caminho da Bandeirinha, notificações julgadas por sentença para o pagamento dos Dizimos daquellas partes, e hua devassa tirada pelo Juiz de São Romão dezoito legoas mais avante da Bandeirinha para os Goyazes: tudo q^m. couber no tempo hirá que cuido se tem trabalhado na secretaria mais há hum mez que em tres annos de Mathias de Amaral. Vay a informação do que diz o Provedor sobre o requerimento de Joze de Moraes official benemerito, e que sem meyos não pode fazer jornada. Eu me resolvo a mandar com os quintos João Vieira q^, he cazado com pouco prestimo, e serve para pouco nos Goyazes: Luiz Pimentel ainda que parece brando tem prestimo, e o mostrou mandando-o ao campo, e dahi ao Sabará sobre couzas do certão, he Furriel de Moraes q^. faz delle bom conceito. Vicente Roiz cabo de Esquadra quando com Andre Moreyra tem provado bem e não temos mais nesta companhia a que nos tornar. Manoel da Silva que veyo do Reino com Barros que esteve na Intendencia do Sabará, e hoje no certão com satisfação do Ministro, não parece mao; Vejo Moraes hum pouco dezanimado com a promoção de Joze Roiz, vendo se desattendido. O Prevedor da fazenda R^l. dos Goyazes chegou as Minas com tão pouco ouro, como eu agora tenho, queria logo voltar para São Paulo, mostrei lhe as cartas do Snr. conde, quiz que fizesse proprio q^. esteve prompto e as cartas escritas; porém mudou de parecer com admiravel precepção, e me parece dará boa conta de si; dou lhe copia das ordens q^. ha na secretr^a. Fico m^to. prompto p^a. obedecer a V. E. Ds. g^e. V.^a Rica 18 de Julho de 1736 / Exmo. Snr Gov^or. e Cap^m. Gn^l. do Rio e Minas

---

Exmo. Sr^o.

Meu Sr: Mando registar na secretaria as ordens sobre sxpedição de serviço, e morte de negros aquilombados e já estão registados os documentos que pertersem ao officio de Guarda mor. Ao Provedor dos Goyazes franquecy o Inventario da Secretaria, e lhe mando expedir copias de tudo o que

for comunicavel: V. E. bem ve o trabalho e despeza que da ao Secretario pois ja apontou settenta porem elle segue a criação da caza. Seria util q' Pacheco visse as minhas duas contas, e documentos sobre couzas mineraes, levasse copias; de cá não podem ir senão depois da Frota que a que me falta so a pode escrever a Pessoa do secretario pois he a que pertence o Gabinete, e Ministros de confiança, e então remeterey copia aos Goyazes da Portaria do Sr°. conde e eddital do Pardinho sobre diamantes. Não espero poder remeter a V. E. a tempo Mappa das ordenanças, si espero fazelo dos Regimentos do cavallaria de que me vão chegando as listas tanto que partir cuidarei em exercicios e plena execução do bando mineral hindo a cachoeyra, e talvez ao Sabará, e Rio das mortes. Como cresceo alguma couza a despeza, valhome da orde ampla que trouxe p°. a Fazenda Real, e o amo o não aprovar pagala hey pelo corpo. Fico aos pes de V. E. a q°. D°. g°. m°. an°. Villa Rica 18 de Julho de 1836 // Exmo. So°. Gov^or^. e Cap^m^. Gn^l^. do R. e Minas //

Exmo. Sr^o^.

Meu Sr: Beyjo a V. E. as mãos pela aprovação que concede ao que eu obrey sobre os motins do certão em que não fiz mais que proceguir as Ideas de V. E. segundo os poucos avizos q' tenho tudo está em sucego e obediencia ainda que com grande Susto como he notorio. Eu repeti ordens para virem vadios do certão aonde se hade publicar o bando de q' inclurey copia se for possivel pareceme necessario, e utilissima subintendencia em São Romão, e nella Andre Moreyra.

Arrogei a titulo de Governador em tudo o que foi para aquella parte por intender que era assim conveniente. para os mais me chamou o secretr°. por conselho do Provedor Governador interino p°. Lisboa /ordem minha a cujo cargo está o Governo das Minas, se excedinas primeyras duas partes se emmendará com avizo de V. E. a cujos pes fico. D°. g°. a V. E. V°. Rica 18 de Julho de 1736 // Exmo. Sr. Gov^or^. e Cap^m^. Gn^l^. do R. e Minas.

Exmo. Sr^o^.

Meu Sr: Ao expedir o proprio chega carta do M. do Campo João Ferreyra Tavares de q' incluso copia: dou a V. E; os parabens da prizão de capitão dos amotinados, e prompta remessa dos quintos do serro que me davão cuidado. Incluo tãobem a copia da carta circullar aos Intendentes com o avizo do Ensayador Roque Francisco sobre as provas do ouro q' remeteo Diogo de Mendonça. Fico muito prompto p°. servir a V. E. a q°. D°. g°. m. an. V°. Tica 19 de Julho de 1736 //

Exmo. Sr^o^. Gov^or^. Gn^l^. do R. e Minas //

Exmo. Sro.

Meu Sro. O capitão da Tropa dos amotinados me parece que o he tanto na realidade, como o foi o Rey do Rio das mortes, pois pelos avizos antecedentes de Andre Moreyra, aquelle fallava latim applicando textos a prepozitos, e este he hum mama Luiz filho de hua carijó, nascido e criado no Rio de S. Francisco e o peor he que o não confrontavão com Andre Morr.; como cabo de esquadra, e as mais com quem então falou, mas daquella parte não espero couza q' não seja dezacordo, João Ferreyra ainda não contravejo mais q' tres capitulos da sua instrucção bem espressos; quis me inculcar seu compadre o Franca para a expedição, dice-lhe que nãoconvinha e para de todol he impedir lhe mandei hua Portaria em q' com o pretexto de sigurar o caminho de calhambollas o mandava recolher a sua fazenda, e ao depois avizei que elle podia trazer o ouro da Intendencia comtudo elle e o Desembargador o fizerão do conselho de Estado, e Embaxadar: esta embayxada sinto eu mais do q' se me tiverão morto o Mr. de campo, e Dezor. porq' nenhua couza estima mais q' o respeito e decoro do anno. O Alferes Manoel Jozé tinha de antes ajustado trazer os quintos, sem embargo de que eu nos avizos que para isso mandava sempre exceptuava o Alferes, e o cabo q' serve de Furriel, e espero que seja bom official: como ordenava expreszamentr. q' o Alferes não sahise do quartel, respetio os empenhos, e conceguio q' João Ferreyra por elle me escrevesse hua larguissima carta de desculpas em castigo dos empenhos que fez tenho prezo em sua caza o Alferes athe voltar para o quartel: este mosso he hum maroto incapaz de ser official, e indigno de andar entre gente branca. Logo logo, e sem demora, se reduzio a dez dias, e he muito que não gastassem outros tantos mezes em dispor os preparos da sonhada guerra, e mandar os embayxadores ás potencias vizinhas de q' se sumião. Agora descançarey passando a materia q' pode consolarmos de algua sorte. Barreto está em S. Ro mão, tão Sr. de sy e com tanto respeito como poderá estar o Mr. do campo em Vra. Rica, os poderozos com susto, e obediencia procurão mandar imissarios q' me segurem a sua submissão, algum q' o não hera muito doendo lhe a conciencia de ter dito alguas palavradas, e não dá por seguro no mais escondido dos Goyazes; tanto effeito fes partir logo do caminho onde recebeo a carta João Soares só com dous soldados e trazer o Alferes q' mandei assistirlhe com hum unico, prezo com algumas de Bento Glz a Faustino Rebello V. E. perdoe a minha impaciencia não comessar a carta por estas noticias q' de algua sorte nos desafrontão. Remeto copia de hum capitulo de carta do Pardinho escrita depois de partir João Ferra. e o Dezor. as quaes na sua só dizem palavras geraes. Fico muito prompto para obedecer a V. E. a qm. Dr. gr. mr. anr. Vra. Rica 23 de Julho de 1736 // Exm. Sre. Govor. e capm. Gnl. do Rio e Minas //

Ex.mo Snr'.

Meu S.r: Logo q.' despedi a ultima posta me chegarão do certão noticias, e do grande respeito obediencia, e temor com q.' estavão os principaes moradores e que a deligencia de João Soares enchia as minhas intenções de ser trovoada sem rayos q.' assustasse mais, q.' ofendesse descançando hum pouco depois de jantar mandei que Faustino Rebello milhorasse de prizão, e sentise q.' athe a elle lhe hera util a sua omissão, e obediencia de seus parentes e vizinhos.

Tinha me escripto o Ouvidor q.' não parecia tal devassa, mas depois pareceo acho q.' foi tirado por quem cuida em salvallo, com tudo parece-me que hé serviço fazer das pessoas defuduvidozas, talvez bons vassallos fazendo lhe menos dura a obediencia, e assim determino continuando a severidade no Rio de São Francisco soltallo sobre fiança para acudir a sua caza e dar conta no concelho que sendo o cazo antigo, e não se podendo averiguar naquella devassa se não falle mais nisso se V. E. o não reprovar.

Eu espero bons effeitos de hua brandura depois de algum vigor pregada por Martim Affonço de Mello q.' as experimentou e tem juizo.

Fico muyto prompto para obedecer a V. E. a q.m DEgd.r m.' an. V.a Rica 24 de Julho de 1736 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l da R.a e Minas.

Ex.mo Snr'.

Meu S.r: Chegou Manoel de Souveyro, e não sei se partirá amanhãa. Vay o ouro que não chega bem a cento e trinta arrobas o da capitação; e como ainda não chegou hum restinho do Sabará nam posse mandar conta certa.

Vay os prezos com Joze de Souza hum cabo de Esquadra oyto dragões, e dous capitães do mato q.' achey conveniente acrescentar, levão ordem para seguirem a q.' acharem na Paraybuna.

O Provedor dos Goyazes insta para partir brevemente por São Paulo, não o demoro, tem muita curiozidade, e boa intelligencia. V. E. conhece a falta q.' há de officiaes, e que o pode suprir Joze de Souza voltando brevemente.

Não me dá cuidado o muito q.' falta por fazer porq.' tudo se pode vencer em tres dias de bom trabalhar, dámo sim a falta das ultimas noticias do certão se a frota alem do dia dezoito se dilatar mais hum só, será util q.' V. E. mo participe, como tãobem se ha embarcação prompta q.' leve os primeyros avizos da colomnia. Incluo o auto de exame de ouros q.' faço tenção mandar pela secretaria de Estado. Fico muito prompto para obedecer a V. E. q.' DEgd.e V.a Rica 24 de Julho de 1736 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas.

Ex.mo Snr'.

Meu S.r : Fico na diligencia de buscar pessoa segura que leve o resto de ouro, e bilhetes, se me não chegar aqui amanhãa o do Sabará, porq.' nesse cazo o mando por alcance : A carta de João Soares q.' dava a entender algúa dillação foi escrita antes q.' la chegasse o Ajudante do carmo q.' mandei p.a ajudar as contas, e apressar a remessa. Fico m.to prompto p.a servir a V. E. a q.m DEgd.e m.' an.' V.a Rica 28 de Julho de 1736// Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas//.

Ex.mo Snr.'

Meu S.r: chega o Alferes Henrique Carlos com a devassa, e conta de João Soares q.' remeto a V. E. o original a conta ficandome a copia que está tirando o secretario : della vera V. E. as chimeras das Minas, e o pouco fundamento q.' houve para tanto dezacordo em Tejuco donde sem embargo de recomendar a brevidade, e frequencia dos avizos não tenho recebido algum, lá se continua nas mesmas erradas ideas, segundo infiro de hua carta do P.e Locontrihi a quem encarregarão de cometter partidos, elle o fes com mais decoro, e mais juizo do q.' o podia fazer o capitão mor João Ferreyra que aqui me fes hontem hua petição dizendo q.' por ordem expressa minha fora ao certão a hua commição importante ao serviço de Smg.e pedindo lhe mandasse substerna execução do q.' deve aos bens de Ignacio de Souza : eu tinha antes avizado ao Ouvidor não desse credito a certidão algua q.' tal afirmasse, e o castigo por faltar ao que mandava na minha portaria só para lhe estrovar a hida : Incluo essa carta do M.e de campo Manoel Rodrigues Soares a quem respondo com agradecimentos geraes, e V. E. o pode fazer quando depois haja mais lugar.

O que tocca as testemunhas q.' o Intendente cita, as duas que depoem contra o Vigario se conformão com o q.' aviza Barreto e com o q.' eu sei por outras partes que se alguem fazia maos officios ao serviço del Rey era o Vigr.o Frades apostatas, e maos clerigos : a testemunha quarenta que fala em Manoel Rodrigues não diz couza q.' possa servir de menor indicio contra elle. Fico mt.o prompto para obedecer a V. E. a q.m DEgd.e m.' an.' V.a Rica 28 de Julho de 1736// Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas//.

Ex.mo Snr'.

Meu Snr'. : Foi tal o dezacordo dos Dezembargadores em Tijuco q. infiro da carta do P.e Lacontrihi que mandavão propor ao certão que não quizessem embora capitação, como se ajustassem a contribuir com algua couza, he verdade que se o P.e fes o q.e diz cuidou mais sendo estrangeiro no decoro da Mag.e q.' os Dezembargadores seos vassallos. Raphael Pires he velho, e nunca foi grande capitante, Francisco da Cunha

Lobo repassando as suas cartas sempre gostou pouco de q.' se pedisse a capitação fora dos registos ; ouço dizer que se considerava Intendente perpetuo, e cuidava muito na sua comodidade, e na acomodação da sua familia p.ª isto fis gastos exorbitantes nas cazas Tanques, e muros na cerca de huas cazas q.' dizem lhe tinhão dado : isto com o pouco conceito q.' delle fazem os Ministros pelo modo com que servio no Reyno lhe pode cauzar hú disgosto, o juiz do Fisco falla, Placido de Almeyda he couza do Snr'. Cardeal da Motta, e dos mais cuido q.' todos menos Bento Antonio vem satisfeitos de Alexandre de Gusmão, eu já não espero avizo pelo muito q.' recomendey a frequencia delles, pois tudo fazem ás avessas.

Fico muito prompto para servir a V. E. a q.m DEgd.e m.' an.' V.ª Rica 28 de Julho de 1736// Ex.mo Snr'. Governador e Cap.m Gn.l do R. e Minas//.

Ex.mo Snr.'

Meu S.r : Sobre os enfados de Tejuco me dá grande cuidado arematação dos Dizimos desta comarca, as outras creyo tomão por seu preço os contratadores oferecia q.' V. E. e o Provedor não levarião propinas, mas nada bastou porq.e creo não ganhão no contrato :

Mandey chamar o capitão de cavallos Antonio Gonçalves Torres q' he o unico socio q' não envesti, mas ainda q' elle se meta em brio, duvido possa fazer algua couza dezamparado dos socios; eu não vejo outro remedio mais q' administrar esta comarca arbitrio que tem os inconvenientes q.' V. E. sabe pesso lhe me diga o q.' heide fazer neste trabalho q.' me dá grande cuidado, e ao Provedor pois lhe não vemos sahida.

Acabouce a devassa de Andre Gonçalves chaves com poucas provas de sorte q,' está em termos de lhe poderem passar Alvara de fiança por este crime o q' duvido alcance pelo do Ribeyrão, não queria ser mais rigurozo q.' a ley e o passey da Inxovia, á caza q.' acima se fas segura a sua custa aproveitando-me desta occazião para suprir a falta q.' havia, digame V. E. se devo obrar mais q.' a justiça ordinaria me parece procede segundo as leys vista a falta de prova.

Fico p.º obedecer a V. E. a q.m D. gd.e m.' an.' V.ª Rica 28 de julho de 1736. //Ex.mo Snr.' Governador e Cap.m Gn.l do R. e Minas//.

Ex.mo Snr.'

Meu S.r : Incluo a pauta do rendimento dos officios das Minas, não pelo estilo prezente mas attendendo a reforma do Regimento, e a que as avaliações da chancellaria sempre custumão a ser favoraveis pois de outra sorte bem sabe V. E. que a Ouvedoria de Villa Rica quero dizer seu Escrivão, e a do Sabará costuma render quinze para dezaseis mil cruzados, Tabelião do Caythé sobe para oito, e assim outros officios, porem o

regimento deminue muyto aos Escrivães da camara, bastante aos da Ouvidoria, e algua couza aos Tabeliães, eu não só communiquei esta copia ao Provedor mas mando as listas da avaliação a João de Leyros q.' há muito lhas tinha prometido.

O officios de vara que sem roubo não podem sustentar pagão exorbitantes terças partes. Em Villa Rica e no carmo com os juizes pedanios que se entroduzem por ordem do cons.º se diminue muito o rendimento dos Meyrinhos que nas outras partes estão por prover muito tempo por não haver quem as queyra; parecia-me se propuzese a S. mgd.º q.' augmentando-se na forma da lista incluza a contribuição das terças partes nos officios q.' o podem tolerar se aliviassem dellas Meyrinhos, e seus Escrivães da vara.

V. E. mandará o q.' achar mais acertado e eu obedecerey ao q.' V. E. me mandar. D. gd.º a V. E. V.ª Rica 28 de julho de 1736// Ex.mo S.r Governador e Cap.m Gn.l do R. e Minas//.

AVALIAÇÃO DOS OFFICIOS DAS MINAS P.ª PAGAMENTO DAS

3.as P.tes

VILLA RICA

Escrivão da Ouvedoria — oito mil cruzados.
Tabeliães — tres mil cruzados.
Escrivão das execuções — tres mil cruzados.
Enqueridor contador e destribuidor da Ouvedoria — Nove centos mil cruzados.
Escrivão da Camara observado o novo Regimento — Dous mil cruzados.

Hoje rende mais de sinco.
Escrivão da Almotaçaria — Dous mil cruzados.
Enqueridor, contador e Destribuidor do Juizo ordinario — Sette centos e sincoenta mil reiz.
Porteyro — Seiscentos mil rs.

VILLA DO CARMO

Escrivão da camara — Dous mil cruzados.
Tabeliões — Coatro mil cruzados.
Escrivão das execuções — Hum conto de reis.
Enqueredor, contador, e Destribuidor — Nove centos mil reis.
Porteyro — Dous mil cruzados.
Escrivão dos orphãos — //Sette centos e sincoenta mil reis.

VILLA REAL DO SABARA'

Escrivão da ouvidoria — Oito mil cruzados.
Tabeliães — Novecentos mil reis.
Escrivão dos orphãos — Settecentos mil reis.

V.ª NOVA DA RAYNHA

Tabelião quatro mil e quinhentos cruzados.

SÃO JOÃO D'EL REY

Escrivão da Ouvidoria — Seis mil cruzados.
Tabelião — Nove centos mil reis.
Escrivão das execuções — Seis mil cruzados.
Escrivão da Camara — Nove centos mil reis.
Escrivão de orphãos — Duzentos mil reis.
Enqueridor — Coatro centos mil reis.

V.ª DE SÃO JOZE

Tabelião — Tres mil e quinhentos cruzados.
Escrivão das execuções — Quintos mil reis.
Enqueridor, contador, e destribuidor — Trezentos e sincoenta mil rais.
Escrivão da Camara — Coat'o centos e sincoenta mil reis.
Escrivão da Almotaçaria — Trezentos mil reis.
Escrivão dos orphãos — Duzentos mil reis.

Dos officios da cam.ª do serro do frio, Escrivão dos orphãos desta V.ª e V.ª Nova da R.ª mandarey informação depois de mais bem informado.

Esta avaliação fiz m.to favoravelm.te, e sobre o seguro attendendo a reforma do Regimento porq.' hoje rendem alguns off.es o dobro em que as avalio.

Ex.mo.º Sn.r

Meu S.r: A tardança do resto do ouro e bilhetes do Sabará me tem com a mayor impaciencia; annta hoje expedi quarto proprio, recommendando juntamente a remessa do ouro procedido dos sequestros de Ignacio de Almeyda, e outros.

No Rio das mortes está hua boa porção no cofre da Intendencia, tãobem lá repeti outro proprio, e esta materia me dá cuidado pelo aperto do tempo temendo m.to não chegue nada a tempo de vir a frota.

Do Rio de Janeyro além de João Ferreyra dos Santos, João da Costa Villas boas me parecem devem ir João Roiz de Freytas, e José da Costa Sabarinhas pronunciados na devassa do Rio das mortes, e Joze Fernandes que aqui foi cayxeyro de João Fernandes de Oliveyra e se prendeo por

hua ordem extrajudicial, e ha muitos dias que o Juiz do Fisco devia remeter as ordens judiciaes. O homem de quem se queyxa o clerigo não he dos milhores; porem eu lhe não sei couza q.e mereça mais q.e hua severa advertencia, commetendo a materia do Intendente a q.e toca. A ley ou carta de S. Mg.de farey executar depois de frota e entendendo q.e quanto menos for o ruido mayor será no effeito. Fico m.to prompto para obedecer a V. E. a q.m D. Egd.e m.e an.os V.a Rica, 31 de Julho de 1736. /Ex.mo Sn.r Gov.or e cap.m Gn.l do R. e Minas/

Ex.mo Sn.r

Meu Sn.r: Não so repeti novas, e apertadas ordens aos registos, e tãobem hua á Intendencia do Rio das mortes desaprehenção para q.e não se atrevão a repetir similhante desordens, nem prezunsão com motivo algú mandar aos cabos de Esquadra que estão nas guardas destacados, aos quaes ordeney não attendessem nem cumprissem similhantes avisos do q.e em forma da portaria passou o Fiscal sem saber o q.e fazia. A imitação de V. E. tomei luto, e o mandei tomar ás Tropas pagas dando a entender gostaria q.e fizessem o mesmo os quatro Regimentos de cavallaria dos quaes remeto o extrato das listas, e os dois Mappas que se puderão fazer; como tãobem esse das ordenanças de que de pe Villa do Carmo para V. E. ao po ler remeter ao concelho. Fico muito prompto para obecer a V. E. q.e D. Eg.de m.os an.os V.a Rica, 31 de Julho 1736. /Ex.mo Sn.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas/

Ex.mo Sn.r

Meu S.r: Não se pode concluir a arematação da comarca de Villa Rica, nem para ella houve lançador algum não se podendo venser com os actuaes contratadores q.e continuassem no contrato pelo mesmo preço o que apenas com não pouca dificuldade na do Rio das mortes, Sabará, e Serro do Frio em que o capitão Mór Domingos Correa Gomes por fazer serviço, lançou o mesmo q.e agora paga, e se lhe fará a rematação se V. E. o aprovar eu não acho grande inconveniente em ficarem para os annos vindouros dezencontradas as arematações. O Provedor adverte q.e se logo com a chegada da Frota se arematarem no cons.o e em Janeyro partir embarcação com hum avizo, ainda este chegará a tempo de q.e os contratadores que lá o arematarem poderem administrar o contracto desta comarca q.e fica sem rendeyro e tãobem as outras se V. E. mandar suspender arematação por não ficarem dezencontrados os principios dos trienios. Ainda não chegarão os restos da capitação do Sabará, mas entendo q.e partindo athe seis chegarão a tempo. Fico m.to prompto para servir a V. E. a q.m D. Egd.e m.os an.os Villa Rica, o primeyro de Agosto de 1736 Ex.mo Sn.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas/

Ex.mo Sn.r

Meu Sn.r: Do Mappa incluzo q.e não inclue o Destacamento de Barreto verá V. E. q.e com elle temos nas Minas cento e vinte e dois cavallos de que se achão só vinte e seis nos quarteis desta Villa, Carmo, e Cachoeyra, mas como deste são oito serris, e seis pouco capazes, he necessario comprar alguns ao meu ver ao menos dez para sahir o Destacamento com cavallos capazes de aturar tão larga marcha. O Registo do caminho velho que hoje está em Capivary determino mandar render com alguns dos cavallos q.e estão na cachoeyra. Os muitos Destacamentos q.e he precizo manter no Serro, nos Registos, e nós Intendencias com o de São Romão occupão sincoenta cavallos destacados q.e para se mudarem e se conservarem em pe o n.o de cem cavallos. Eu tenho acentado commigo q.e sem des bons cavallos na cavalhariça, e tres ou quatro horas por dia de trabalho na Secretaria he impossivel governar bom as Minas, e com estas duas circumstancias me parece tudo facil. Fico muito prompto p.a obedecer a V. E. a q.m D. Egd.e m.os an.os Villa Rica, 2 de Agosto de 1736 //Ex.mo Sn.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas//

Exm.o Sr.o

Meu Sr.: Da copia de hum capitulo da carta q.e escreveu Andre Moreyra ao Dez.or Raphael Pires Pardinho, e este me remeteo, verá V. E. q.e Andre Moreyra teve mais juizo q.e os dous Desembargadores e M.e de campo, fazendo suspender a embaxada q.e se mandava, tãobem della se infere, o q.e eu sempre tive por certo desde que vi tanta dillação e aparencias de medo. O Dez.or e João Ferr.a não querem andar pelo certão q.e he Paiz pouco agradavel: eu quiz mandar Manoel Dias Torres só com quatro soldados, e hum cabo de Esquadra tirar a devassa a São Romão o que suspendi a ver se com as cartas q.e escrevi aomenos por vergonha mostrava algum zelo Francisco da Cunha executando a diligencia q.e se lhe commeteo; se diço não tenho aviz athe quinze em que partirá o Provedor da Fazenda dos Goyazes, a este lhe mando tirar a devassa, acrescentando ao destacamento dos Goyases quatro Dragões, e hum cabo para trazerem para cá a devassa, e algum prezo se o houver, esta commissão não lhe atraza a marcha porque vay perguntando as testemunhas q.e se achão no Rancho aonde pouza, e a dillação de hum dia nas Almas, dous em São Romão he preciza para descanço das Tropas. Incluo copia da carta do Dez.or q.e não podendo já dizer que tem medo de Manoel Rodrigues Soares, mostra tello de Domingos do Prado, hum Paulista rico socegado e com muytas obrigações a da carta de João Ferreyra com a lista da gente paga, a carta uriginal do soldado Ignacio Francisco, e a do caso de Esquadra Barreto de que V. S. verá como zombão do medo que mostra o Dez.or he lastima que este Ministro se pareça tanto com o M.e de campo, e sem ter zelo de fazer algua couza que pa mostrar q.e fes muito! o tempo nos mostrará se são certos os juizes temerarios q.e ouço fazer; eu es

pero athe o ultimo dia q^e^. permite o prazo q^e^. V. S. me dá da partida da Frota a ver se ha couza que saney e a omissão com que athe gora se haverão; e fico muito prompto para obedecer a V. E. q^e^. DE. g^e^. m^s^. an^s^. 6 de Agosto de 1736// Exm.^o^ Sr.^r^ Gov^or^, e Cap^m^. Gn^al^. do R. Minas//.

Exm.^o^ Sr^e^.

Meu Sr.: Veja a representação que fez o Doutor Antonio Roiz Torres Provedor, e Intendente do Cuiabá, e ainda que não sou mesquinho em gaztar a Fazenda dEl Rey, quando he necessario, e conheça que he precizo ter com que passar sem empenho p.^a^ servir bem, de nenhua sorte me posso acomodar a ella. Se este Ministro fosse mandado fora de monção com ordem q^e^. fosse só, e sem companhia de passageiros era muito pouco o q^ue^ elle pede, mas como hade esperar monsão juntandose com as Tropas de homens de negocio, e passageiros, não necessita de couza algua mais que biscoutos, farinha para os Negos, Toucinho, e vaca seca, algum doce, polvora, e anzóes de sorte q^e^. ainda que quizesse gastar muito no caminho o não podia fazer por não haver em que: Pessoas praticas me afirmão custará menos despeza a viagem de São Paulo ao Cuiabá q^e^. a de Goyazes; eu posso saber facilmente com a algua dillação o q^e^. gastou o cap^m^. de vavallos Pedro Ferreyra Sarmento e João Antonio Cabral, meu natural q^e^. vive no Rio das mortes, ambos foram com muyto decoro e pouca despeza; ao Secretario do Governo q^e^. acompanhou o Sr. Rodrigo Cesar por ida, e volta mandou depois dar Smg^e^. de ajuda de custa competente a despeza que fes, e esta quantia pode servir de norma para se regular á juda de custo desse Ministro a quem não duvido, he justo continuar o seu ordenado pois não está por elle a demora, e como pode viver quasi hum anno em São Paulo terra muyto barata poupará mais de a metade do q^e^. vencer fico para obedecer a V. E. a q^m^. DE. g^e^. V^s^. Rica 6 de Agosto de 1736// Exm.^o^ Sr, Gov^or^ e Cap^m^. G^e^. do Rio e Minas//

Exm.^o^ Sr.

Meu Sr.: Como de Lisboa não veyo numero certo de bilhetes do primeyro anno, só nos popemos governar por hum orsamento a respeito do numero dos caixões que vierão: a esta dificuldade se acrescenta estarem ainda em ser alguns bilhetes no certão, e não se poder dar conta inteyramente, sem embargo disto remeto mais huns poucos de bilhete a Joze de Souza, com as quaes me parece fica a conta justa, quando V. E. queira que se remetão na Frota ainda que seria o melhor ficarem para a primeyra embarcação de avizo para haver tempo de se contarem exactamente e em a confuzão q^e^. cauza a pressa. Este anno a chegada dos Ministros, e expedição do Destacamen^to^. p^a^. os Goyazes, e as couzas do certão q^e^. tudo concorreo ao mesmo tempo me tem embaraçado de sorte que me não posso fiar na minha conta. Fico muyto prompto para servir a V. E, a q.^m^ DE. g^e^. m^s^. an^s^. V^s^. Rica 11 de Agosto de 1736// Exm.^o^ Sr. Gov^or^, e Cap.^m^ Gn^al^. do Rio e Minas//

Exm°. Sr°.

Meu Sr.°: Como Smg°. manda se lhe remetão á secretaria de Estado todas as denuncias e depoimentos de moeda falsa, me parece lhe deve vi esta firmando a V. E. com a sua rubrica, sem embargo de estar tão maltratada, e fica cá hua copia tirada pelo secretario. Vay a devassa de João Ferreyra dos Santos, não só a original, mas segunda via, porque acresceo alguã couza sobre o treslado q°. foi o anno passado. Vão tãobem alguas cartas para hirem no saco da primeyra via, e eu fico m^to. prompto p^a. abedecer a V. E. a q^m. D°. g°. V^a. Rica 11 de Agosto de 1736 Exm.° Sr.° Gov^or. e Cap^m. G°. do R. e Minas

---

Exmo S.^r

Meu S.^r As pessas de cabo de linho de puchar os Engenhos do cunho que ficarão na caza de villa Rica, e pede João da costa, e Mattos, são huãs cordas q.' hirão com o fatto do Doutor João Soares. O Farol do ensayo que se acha na caza do Sabará, e pede o mesmo João da costa he hum almariozinho, ou escaparate de vidros q.' he impossivel conduzirse em cargas sem se fazer em pedaços ainda conduzido ás costas de hum negro, será muy dificultozo chegar inteyro ainda quando nessa cidade não houvesso vidros hera mais barato tirar a folha de estanho a que vulgarm.^te chamão Aço de tres espelhos o q' se fas facilmente com Acougue pedra pomes, e pano aspero, e ficão tres vidraças excellentes com q' se faça o farol, sem embargo do que com segundo avizo hirá o q' se pede, athe onde chegar sem se quebrar. Fico muito prompto para obedecer a V. E. q,' Deg.d^e V.^a Rica 11 de Agosto de 1736 / Exmo Snr,' Governador e cap.^m Gn.^l do R. e Minas

---

Exmo Snr.'

Meu Sr Ontem despedi avizo para o Dezembargador Francisco da cunha Lobo se recolher a Tijuco, e entregar a Intendencia a Placido de Almeyda; levava porem esta ordem a condição se não estivesse em marcha para o Rio de São—Francisco,—e como a João Ferreyra o fostigavão bem os seos amigos, pode ser que tomasse algum animo: elle o tinha tão perdido q.' desde q.' foi nomeado se deo por morto: eu sei que elle era quem mais acobardava do Dez.^or comtudo deu hua sorte he responçavel da inacção em q.' se está por.q' depois de sahir do Tejuco só lhe tocava acompanhar ao Ministro: sei q,' Barros lhe aconcelha q.' como tem ordem minha para fazer hua prizão independente da devassa livre que seja da assistencia do Ministro parta a São Romão a executalla, e q,' não venha a Villa Rica sem a fazer. O proprio que daqui partio com cartas de 21 de Julho, chegou a Tejuco a 29; e como logo se expedirão as cartas poderão aqui chegar athe 13 q.' despacho a ultima parada: a qual ainda pode esperar athe o dia 14: veremos se as minhas cartas as reduzirão a

q.' obrassem agua couza. O Dez.or Raphael Pires q' nesta materia de todo tem tonteado falando não só como velho, mas como se fosse velho, diz na sua carta de 31 q' Deos ha de por tudo em bem; este he o seu ponto, e q' para q' não servia castigarse algum se não tive devassa, e só padessa o chamado capitão dos amotinados. Ordeney a João Ferr.a q' Barreto marchasse a São Romão com a sua Esquadra e por outra parte fizesse o mesmo encaminhandose para aquelle Sitio o cabo de Esquadra Antonio da costa Brito com quatro Dragões aos quaes se daria em São Romão ordem minha para o q' devia obrar. A Sebastião Mendes de Carvalho dou commissão para q' desde onde chegou o Doutor João Soares continue tirando a devassa athe São Romão, e Ourucuya que he o seu caminho direyto, uzando da Esquadra de Antonio da costa para algua prizão, e para me remeter a devassa; e seguro a V. E. q' segundo as noticias do certão bastaria hum soldado para o atravessar com respeito, e nelle fazer qualquer diligencia. Moraes com a sua gente e este Ministro sahem quinta feira ainda que não chegou aprovação dos nombramentos q' lhe qodem ir por alcance, nem ordem pozitiva para alguas meudezaz as q' eu tomo por tacita aprovação do que cá se obrar. O contracto dos dizimos do Rio das mortes, Sabará, e Serro do frio se arrematase por hum anno que hade comessar no primeyro de Agosto de 37, ao capitão mayor Domingos Correa Gomes por oito mezes digo por oito arrobas, e vinte libras de ouro q' he hua livra vinte e duas oytavas e vinte e quatro grãos mais de acrescimo sobre o contracto actual.

A comc.a de Villa Rica em que certamente não lucrão os contratadores fica por arrematar porem he mais facil de administrar. Fico muito prompto p.a obedecer a V. E. a qm Degd.o m.' an.'. Villa Rica 11 de Agosto de 1736// Exmo Snr.' Gov.or e capitão Gn.l do R. e Minas//

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Chega o proprio de Joze de Moraes cuja carta original remeto a V. E. e copia da de João Ferreyra para o dito, e de hum escripto para o filho de Gaspar Ribeyro: sei que logo partio à pressa para a Piedade deixando as equipagens nas pedras de amolar, e se athe li marchou com vagar foi pelas precizas ordens q' tinha de se não adientar precipitadamente sem hua quazi certeza da ventagem da subsistencia; porque ainda q' eu não tinha por verdadeyras as informações do Dez.or e M.e de Campo, estas ainda q' affectadas, me obrigavão a dar as ordens sobre o seguro. Não faltará quem diga q' são escuzados tatos Dragões do certão q' cauzão hua grave despeza à Real fazenda, e que todos estes movimentos, que se diz tem havido são fabula forjada pelo Dez.or e João Ferreyra p.a coararem a sua vergonhosa retirada, e q' esta motivou mais a aprehenção das doenças q' o themos aos sublevados; mas S.r, he certo q' no fim de Março houve tal qual tumulto contra o Juiz do Papagayo, outro no de Mayo contra André Moreyra, 3.o em São Romão no dia vis de Julho, e agora meado Agosto novo movimento; e assim ratifico o q' dice na carta

de mão propria escrita em honze, e atento não reparar em despeza nem trabalho, e reduzir o certão, seguindo em tudo o acertado plano, que V. Ex. tinha formado /digão o que quizerem alguns bachareis/, com tudo porque eu poderey ter algú amor a esta idea porq' o proceguilla me custou algum trabalho, e a infinidade de cartas q' escrevy me gastarão quazi duas resmas de papel as correspondencias occultas alguas oytavas, V. E. me ordene se a aparente quietação daquelle Paiz, e a despeza que pode causar a conservação das Tropas nelle, deve fazer mudar de Idéa; pesso a V. E. q' se aprovar o meu parecer mo diga pozitivamente em carta separada q' possa mostrar aos do voto contrario; não a pesso para com ella me cobrir, porq' entendo em minha consiencia q' se deve por todo o cuidado nesta materia /ainda q' as despezas fosse m.to mais exorbitantes. A morte do Mamaluco q' governava os amotinados /se he certo/ creo foi ordida por quem com elle quis sepultar a noticia de algua intriga. Na Barra da Pranna em caza do Juiz do Papagaio faço tenção por Armazem de milho e talvez mande o cabo Thomas Gomes para ter cuidado de o fazer despedir em canoas p.a onde for necessario. Eu não sei como por equivocação foi a carta de Luiz de Sá q' tornou a vir, facil couza era trocar-se pela de F. Braz que ficou tendo eu dobrado e emmassado as cartas no Gabinete, mas difficultozo introduzir-se nelle, ou entregar se me sem q' logo a abrisse, muito mais estando com cuidado na falta de noticias de São Paulo: sinto q' V. E. a não abrice para as ter mais sedo: vay a propria carta escripta depois de outra que com ella vinha a qual não faz do cazo por serem queixas do pouco premio de seos grandes serviços. Não quero dilatar a V. E. as noticias do certão; e assim não respondo por ora ao mais q' conthem a carta de V. E. so digo que o Provedor mal pode responder faltando noticia das ordens para o ordenado de Eugenio Freyre, e vinda de João de Matto registada nos livros da caza da moeda que elle levou. Devo dizer a V. E. que tendo alguns confidentes no certão nenhua pessoa abrou com a fineza de Gaspar Ribeyro da Gama q' nem reparou em despeza, fazendo algua, nem nos ameaços de lhe estrahirem toda a sua fazenda, os amotinados; e assim o recomendou a V. E. pedindo lhe queira escrever lhe dando lhe os agradecimentos q' merece. Bem informado e por muyta gente, qual poderá ser o motivo de que a gente miuda do certão se amotinasse sendo q' de São Romão para bayxo, e ainda da Barra, so Manoel Rodrigues Soares Luiz de Siqueyra, e Domingos do Prata tem numero de escravos consideravel, me derão duas rezões as que não supoem mayor machina, a primeyra que o estabelecimento da capitação, estorva de algua sorta a liberdade de se servir com escravos induzidos e por todos aos passageyros, a segunda de q' com a capitação passe Intendente e conheça dos de lictos, 3.a fazer o diogo fazer pagar ao mullatos filhos de homes livre q' são muitos, e m.to pobres; a esta ultima attendi ordenando a Andre Moreyra q' praticasse toda a moderação que por ordem de V. E. se pratica nesta Intendencia, q' como elle sahio do Sabará, tinha pratica mais rigida. Dei ordem a João Vieyra para dentro em 15 dias seguir o seu Cap.m, elle recorre a

V. E. eu me compadeço m.to de sua mulher, e das suas criancinhas, não o posso dispensar, reconhecendo que bastaria ir na Primavera. Fico á obediencia de V. E. a q.m DEgd.e ms. aõ. V.a Rica 13 de agosto de 1736. //Ex.mo S.r Gov.or e Capitão Gn.l do R.o e Minas//.

Ex.mo Snr.'

Meu S.r Fico com a vaidade de ter executado antes, a mayor parte do q' V. E. agora me ordena, como avizei na ultima parada; não sei se me esqueceo dizer q' estando servis alguns dos cavallos ultimam.te comprados, e aproveitandome da comodidade com que se compra tudo com dinheiro na mão ao partir da Frota, comprey em preço muy comodo dezasette bons cavallos já costumados a Sella; e como pelos avizos q' tenho, Moraes e o Provedor já não acharia no Rio de S. Francisco a Esquadra de Thejuco, em lugar de dous mandei nomear quatro Dragões com hum cabo de Esquadra p.a nos trazerem informações judiciaes de Sebastião Mendes de Carvalho, exjudiciaes de Joze de Moraes q' me parece são so as que nos devem guiar, como de pessoa prudente e livre das chimeras do M.el de campo.

Em S. Romão vive gente em todo o tempo, Enrique Carlos andou pelo Rio de S. Francisco com ordem do S.r conde para prender siganos no mes de Dezembro he verdade que lhe adoecerão dous soldados porque o Pais he doentio no tempo de agoas, pareceme q' bastavão dez, ou doze Dregões com o Sarayva, e ainda menos acompanhados de alguns capitaes do matto q' fazem pouca despoza, e seevem as vezes de muito. Quarta feira vinte e dous deste pasao mostra ás Tropas vizinhas a cachoeyra; no principio de sept.r parto para o Rio das mortes, depois Sabará e matto dentro, revistando os Regimentos de cavallaria tomando informações p.a ordenanças de pe, vendo as Intendencias, e cuidando na execução do bando mineral. Esta jornada he tão preciza e util como V. E. sabe, assim eu me pudeese dezembarassar da cometiva desnecessaria q' so serve de embaraço, e despeza.

P.a melhor se evitar a falcidade de ouro veja V, E. se acha conveniente hum Bando contra os ourives, e fundidores de ouro, exceptuando os q' vivendo nas villas derem fianças nas camaras p.a a segurança de o não fundirem de menos de ley, e recomeandose hum conjuramento p.a servir como de contraste: O extreminio de ourives Mullatos Peraevilhos, para q' se não funda ouro falso, e os q' tiverem fianças q' perder servirão p.a os exames necessarios; as publico. e algua vez as Intendencias, isto he termos hum negro, e hum mullato q' na primeira junta se forem bem processadas se lhe imporá pena de morte, para sessar a falcidade. V. E. nesta materia mandará o q' for mais conveniente, e eu executarey como devo as ordens de V, E. Degd.e a V. E. mao'. V.a Rica 14 de Ag.o de 1736// Ex.mo Snr'. Gov.or e capitão Gn.l de. R e Minas//

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Incluo a V. E. as cartas do certão q' a meu entender nem a data tem verdadeyra porque as supponho escriptas no mes de Agosto depois de se receberem as minha de vinte e um de Julho, as que mandey, pelo M.e de campo, e depois remeti dentro do seu maço para André Moreyra lhas não quiz entregar, abrindoas talvez para ver o q' eu lhe dizia.

Como vejo que Moraes já não achará em São Romão a Esquadra do Serro mando daqui de mais hum cabo de Esquadra com quatro Dragões: no mais não altera couza algua á comição dada ao Prov.or dos Goyazes porque a brevidade com q' pelo certão hade passar o Dez.or Fran.co da cunha Lobo não dará lugar a q' sejão mais exactas as informações q' por elle tivermos. Fico muito prompto p.a obedecer a V. E. q' DEgd.e V.a Rica 14 de Agosto de 1736//

Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas//.

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Parte o D.r João Soares Tavares q' se dillatou depois de chegar do certão só o tempo absolutamente necessario para a contada Intendencia e fazer hua Instrução pratica para os novos Intendentes que lhe encarreguei, e o dia 14 de Agosto foi o ultimo q' por ordem minha trabalhou no cargo de Intendente, e logo hoje continuou viagem p.a essa cidade.

Fico muyto prompto p.a obedecer a V. E. q' DEgd.e m.' an.' V.a Rica 15 de Agosto de 1736// Ex.mo Snr. Gov.or e cap.m Gn.l do R. e Minas

---

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Quando Ant.o Pedro não considerasse a V. E. nem como g.l superior, nem como Gov.or vezinho, e empenhado no seu soccorro, e conservação e só o considera-se Gn.l de hua potencia aleada estava obrigado a dar lhe todas as clarezas da carta que lhe foi a mão, e se o tivera feito não se achava V. E. na justa perplexidade em que o considero, mas ainda não metendo em conta quanto refere o Vigario da Itaubira q.e chegou da colonia, se he certo q' o Governador desta Praça entregue ao seu interece se tem esquecido inteiramente da dissiplina de soldado.

Por toda a parte vejo inconvenientes, e o partido q' acho mais seguro he demorar a Frota, expedindo logo o Navio mais velleyro com a noticia da demora e motivo della, e justamente com as cartas de Ant.o Pedro porq' pode perderse, ou tomarem os inimigos o Hyacth q' elle despacha.

Reputo grande inconveniente ir tão grosso cabedal em Náos mercantes a Bahia arrisco de as encontrarem, tomarem, ou meterem a pique as duas Náos de guerra castelhanas. Quazi igual risco tem mandar a Frota

sõ com nua Não de Guerra no perigo de encontrar duas inimigas que além da lutação ordinaria dizem trazer o reforço de duzentos Dragões, o cabedal que leva a Frota vale para os inimigos mais q' a Praça da Colonia. Mandar com a Frota ás duas Náos de Guerra, he expormos nos a perder a superioridade de forças Navaes com q' se tem adquerido tanta gloria as armas de Smgd.e e em que consistem as esperanças quasi certas de executar com felicidade os projectos em que lhe consederamos justo empenho os successos do mar são tão insertos, e os bancos do Rio da Prata tão arriscados que pode perder-se ou encalhar hua das Náos de Gerra q.e la então, chegaram as Náos inimigas uzaram dos dous Navios Inglezes, e com os dous Galiões ficão os inimigos superiores, arriscada a conservação da Colonia, e desvanecidos os nossos intentos tão efficazmente disposto por V. E. de se tomar este arbitrio fica inteiramente responsavel o Governador da Colonia, pois se participara a V. E. os avizos que vindo de Espanha tomou o Alferes q' foi criado de V. E. pela certeza das forsas que vinhão dos inimigos, regularia V. E. com acerto as despozições que he precizo executar agora por conjecturas.

A consideração de V. E. deixo se será conveniente mandar logo hua das Náos de Guerra ao Rio da Prata ainda que amanhãa parte Jozé de Moraes com o Destacamento de Dragões e cabos escolhidos, eu vou reclutando, e como não necessitamos de força no certão e o Destamento do Serro se pode suprir com o Dragões das Minas novas q' hirão com o comandante do certão mandados pelo Tenente Simão da Cunha official de prestimo, Veja V. E. se quer mandar Manoel de Barros com o Alferes Henrique Carlos e sincoenta Dragões para o Rio da Prata que ainda q' pareça difficultozo me remediarey com o resto principalmente se a V. E., parecer que as paradas se suprão com cavallaria de ordenança dando lhe meyo soldo e ressão de milho pela fazenda Real emquanto estiverem enfacção assim fora facil remediar a falta de officiaes, mas vindo serayva graduado e recolhendo-se o Ajudante da capitação Joze de Souza me remediarey. No cazo de não parecer mal o arbitrio de dillatar a Frota o fizera patente á praça p.a poder escrever aos seos correspendentes, e saberem estes o cabedal q' tinhão prompto. E bem quizera eu reprezentar á corte que supposta a dillação da primeyra Frota, e haver cá Náos de Guerra se me permittisse ir para o Reino na primeyra q' partisse depois de V. E. se recolher ás Minas. mas não quero dillatar a partida do proprio esperando que V. E. me faça este bom officio, e sò remeto hum bilhete aberto para minha caza: Não fora inutil hiremas cartas dos particulares das Minas p.a o Reino, na Embarcação do avizo para se saber por todas as vias o q' cá passa. V. E. executará o q' lhe parecer mais acertado. DEd.e a V. E. m.t an.t V.a Rica 17 de ag.o de 1737 Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R.o e Minas//

Ex.mo Snr.'

Meu S.r: Depois de ter escrito a V. E. com grande gosto remetendo-lhe a carta de q.' o Ministro e Destacamento estava em São Romão q.' se me escreveo pelas noticias q.' no certão deo o capitão mor de St.a Luzia me chegou hua de seis de Agosto retratanto a primeyra noticia dando a origem della, e que Ministro, e destacamento retrocedera os passos para a capella das almas aonde se achava: Qual ficaria com esta noticia deixo á consideração de V. E., e com que impaciencia esperareá as cartas do Ministro e comandante logo repetindo as ordens mandei recolher expedindo as por tres vias, e que deixasse o Destacamento entregue ao cabo que esperasse no lugar mais comodo pelo Destacamento de Joze de Moraes, aos tres dias me chegou hũa carta sezuda do Ministro, e hua de João Ferreyra q.' me pos na ultima indignação, pois nella dizia q.' com o Destacamento se recolhia ás vizinhanças das Macayubas a esperar em dez, ou quinze legoas de distancia os sublevados que não entrassem no Sabará, lembre-se V. E. da expedição do VRey de Mexico a colonia, e verá que ainda houve conta mais desparatada Referião segundo levante em São Romão com poder formidavel, eu computando por computos largos todos os moradores do certão me pareceo couza do Rey negro q.' V. E. tem na lembrança, lembrava-me dos quinhentos arcos do Prado sabendo q.' não tinha sincoenta Indios, nem se acharia por todo o preco hum arco só em todo a districto, mais com tudo ainda que quando se referia me pareceo e parece inverosimil tãobem era temeridade desprezar noticias q.' dava hum official, e confirmava hum Ministro chamei Joze de Moraes q.' estava amontar acavallo, mostrei-lhe as cartas dizendo-lhe que mal prevenia quem tanto exagerava as difficuld.es q.' ellas, ou verdadeiras, ou affectadas servirião só para mayor gloria sua, e dizendo-lhe q.' tudo cometia ao seu arbitrio, elle mandar da no alcance ás advertencias necessarias, partio. Forão as que V. E. verá que me parecerão ser as q.' o cazo e distancia pedia e parti p.a a cachoeyra com o cuidado q.' V. E. discorrerá, sendo q.' não mostrava ter algum, ahi chegou o D.r Francisco da Cunha Lobo em direitura do mesmo certão para me informar, e me deu as noticias q.' a V. E. participará, eu não me pude acomodar com o seu voto q.' era dissimular tudo por ora e não haver partida algua no certão, elle se moveu por alguas considerações politicas de circumstancias de tempo, e pessoas q.' erão attendiveis, se o meu fim não fora totalmente diverso, e desde o principio houve este equivoco a q.' eu cuido não dei motivo de se entender que todo o fim era a utilidade da cobrança, e não, recebeo nem podia receber pela incerteza do lugar nenhua das cartas que lhe escrevy e todas forão por Tejuco: a devassa do sucesso de montes claros está tirada com grande mendeza e advertencia q.' se por este methodo se tirassem as dos descaminhos do ouro nada escaparia. Me volta ao Tejuco ainda q.' eu o dessuadia entendendo q.' se pudesse escuzar o torna lá era muyto melhor, mas com effeito torna com animo de voltar logo e entendi q.' devia persuadillo mas não ordenar-lhe positivam.te q.' não fosse, mas como me

disse q.' sendo necessario ir logo para informar a V. E. como eu lhe persuadia sempre havia de voltar a Tejuco, não insisti em o persuadir. As doenças do certão comessa a sua força em Janeyro ainda que nunca he sadio neste tempo he q.' os homens se retirão das margins dos Rios afastando della ha Sitios q.' não participão a força dos ares nocivos, e nestes canaveaes q.' remedeão a falta de fenages esperamos noticias que nos dem mais clareza em tanta distancia e tardança de avizos, eu julgo precizo cometer tudo ao arbitrio de quem comanda, e a mayor dificuldade q.' encontro he a falta de um subalterno sezudo, e prudente, não rejeito a V. E. o q.' conthem as cartas ou instruções de Moraes, pois mando copias, e da ultima de João Ferreira. E fico muito prompto p.ª obedecer a V. E. q.' DEg.d.e m.' an.' Cachoeyra 24 de Agosto de 1736 // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas.

Ex.mo S.r

Meu S.r: O T.e Fr. Bras da conceição escreve a V. E. sobre o motivo q.' o trouxe a estas Minas q.' foi tão briozo como V. E. verá, seu Irmão o Tenente Simão da cunha Pereyra serve na companhia de Dragões das minas novas com grande prestimo, e se achou em occaziões de levantes e tumultos; a grande falta de official capaz que eu ponderava na ultima carta q.' a V. E. escrevy esta inteyramente remediada com o offerecimento q.' mandou fazer todo o Inverno no certão com o Destacamento q.' he hum serviço tão importante como V. E. conhece, eu lhe prometo supposto o bom sucesso fazer todas as diligencias possiveis pelo seu adiantamento q.' já merecia sem este novo serviço o que reprezento a V. E. para que desde logo comesse a contribuir para este fim e espero q.' quando V. E. se recolher a esta capitania ache ou se tardar dous mezes eu lhe avize que que está o certão quieto e se cobra a capitação no sentro delle para q.' V. E, pelos meyos mais efficazes contribua p.ª o premio que se lhe deve. Fico m.to prompto para obedecer a V. E. q.' DEg.de m.tos an.' V.ª Rica 80 de Agosto de 1736 // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas. /

Ex.mo Snr.'

Meu Snr.: Escrvi a V. E. da cachoeyra remetendo juntamente a cartar do Dez.or Francisco da Cunha Lobo q.' tendo caminhado athe destancia de sinco legoas de Tejuco chegou a buscar me e fiz todos os esforsos para me presuadir a hua total inacção depois chegou a carta cuja copia incluo, do M.e de Campo que não vio o Dez.or porque as receby na Itambira, elle não esperava q.' M.e de Campo me avizasse que estavão tão longe os amotinados, depois achey na cachoeyra a Fr. Bras o que foi chamado das Minas novas para o certão pelo Dez.or por hua carta: a chegada deste Religiozo foi mui util nos termos presentes, e saberse o

motivo da sua jornada para desvanecer as vozes que se podião seguir das noticias q.' espalhava o Dez.or. Como a preposta de Fr. Bras era conforme ao q. eu já tinha ordenado não houve q' alterar couza algua com a sua vinda mais que fazer lhe muita festa e segurar lhe se farião todos os esforsos possiveis pelo adiantamento de seu Irmão q.' na verdade o merece se por seu meyo se estabeleça o respeito, obediencia, e socego do Pais.

Seguro a V. E. que pelo que constantemente se diz, e claramente se infire das mesmas suas cartas foi vergonhozo o procedimento de M.e do Campo João Frc.a Tavares a quem faço tenção prender athe o dens de V. E., e mandei ao Doutor Sebastião Mendes de Carvalho formar um summario mandando lhe varios artigos para que a todo o tempo conste o motivo porque o prendi; se alguem procedeo mais vilmente que este official foi o Alferes Francisco Barretto, este teve antes de sahir de São Romão noticia que se ajuntava gente que tudo lhe contou seu grande amigo, Antonio Tinoco, mandou buscar os cavallos que tinha dalli sinco legoas, pos em salvo o seu fatto entregando-o ao mesmo Tinoco, e fugio com os camaradas deixando me escrita a carta de q.' a V. E. mandei copia, chegou ao Brejo do Leytão aonde estava Andre Moreyra e dali me escreveo q.' a sua Esquadra bastava para comer o certão, como V. E. da carta que remeti viria alem disto he publico que na retirada se encontrira de repente com hum Mascarado q.' armando hua clavina rompeo por entre os vintes Dragões, tudo isto são faltas notorias, e se convensem pelas mesmas suas cartas, alem das suspeitas de que se entendia com Tinoco as quaes se tirão naturalmente da carta que lhe escreveo e me remeteo João Ferreyra para provar que erão muitos os amotinados; eu mando proceder contra elle com a severidade das ordenanças e Leys. De Joze de Moraes tive carta de Sabará, e da Contagem em ambas dizia que das vizinhanças de São Romão daria conta do que havia e que lhe parecia se suspendesse a marcha dos vinte Dragões comtudo eu os expesso para seguirem a orde q.' elle deixasse nas sette legoas, e poderão sahir daqui amanhãa.

Não determino sem novidade que o obrigue ao contrario suspender a jornada p.a o Rio das Mortes dellatando porem athé o dia 16 pois basta chegar antes do dia vinte em que se hão de rematar os bens dos requestados porq.' ainda que as couzas do certão me tenhão cauzado grande enfado não me dão cuidado grave e menos depois que se offereceu a ficar o Tenente das Minas Novas. No espediente ordinario não ha por ora couza alguma q.' mereça chegar a prezença de V. E. Fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. aq.m DEgd.e V.a Rica 31 de agosto de 1736 // Ex.mo Snr.' Gov.or Cap.m Gn.l do Rio e Minas. //

Ex.mo Snr.'

Meu S.r Ao fechar do maço chega capitão Manoel de Barros muy contente com a noticia de que o M.e de campo João Ferreyra como se o o unico caminho que lhe ficava para recuperar a reputação perdida to-

mando a rezolução de ir a São Romão só com tres Dragões a qual lhe inspirou de cá o mesmo capitão M.[el] de Barros: tenho para mim que com ella sessão as inquietações de certão q.' sempre reputey tinham muyto de chimera: eu previnindo q.' podia suceder este caso com todo o Destacamento tinha avizado a Joze de Moraes lhe cobrisse a marcha com hua esquadra de sei Dragões, assim houvera meyo para q.' Barreto se salvasse, do qual eu não vejo nenhum: Não sei o que dirá agora o Dez.[or] Francisco da Cunha Lobo q.' tanto se fatigou por seguir se não fizesse couza algua porq. o passo q.' sem ordem executou João Ferreyra ainda cazo q.' D.E. não permita q. seja mal sucedido, aclara muito as sofisticas necesas com que aquelle Ministro queria cobrir tudo. Fico Muito prompto para obedecer a V. E. q. DEgd.[e] m.[s] sn.[s] V.[s] Rica 31 de agosto de 1736 // Exmo Sr. Gov.[or] e Cap.[m] Gn.[l] do Rio e M nas //.

Exmo. Snr.

Meu S[r].: Em 31 de Agosto dei a V. E. conta da rezolução do Mr de Campo João Ferreyra Tavares de quem recebi carta escrita nos olhos dagoa q'. são tres ou quatro legoas abaixo do Riacho fundo em 27 outra de Jozé de Moraes escrita dos Buritis em 28 seis ou 7 legoas adiante de Contage da qual incluo copia. Ontem a noite chegou hum proprio do Sabará com carta de André Moreira q', tãobem escreveo ao Ouvidor, e a sua carta entendo pos aquella villa em grandissima consternação, despachei logo logo o proprio para su:egar aquella gente. Esta noticia que dá André Mor.[a] me parece evidentemente falça não so porque huns comboyeyros sobrinhos do Capitão Mor de St[a]. Lnzia chegarão aquelle sitio no dia 27 de Agosto vindos pelo caminho do Rio verde, e não virão couza algua. Ontem chegou aqui hũ Religiozo q'. vinha de Tejuco e não deo novidade algua, sendo que a estrada do Rio Verde passa pouco menos de hua jornada do Arrayal da Govea e he menos de dez legoas de Tejuco á passagem das Jaboticabas em q'. falla a carta fica duas legoas distante do Curralinho, e este sitio ultimo he na estrada geral oito legoas abaixo dos olhos de agoa donde escreveo João Ferreyra, e para V. E. formar melhor o seu juizo lhe incluo hum itenerario desde a contagem athé São Romão. A contradição dos avizos, e ter achado sem fundamento algum os q'. Andre Moreira mais certificava me fazem hum pouco de impaciencia contra este homé q'. cada hora está sonhando exercitos de amotinados q'. por instantes estão chegando aos sitios aonde elle se acha, e logo despacho avizos para marcharem as ordenanças, e se enquietar todo o mundo: bem terá V. E. conhecido quanto estas desordens me terão morteficado e quanto prejuizo tem cauzado a vaã credulidade das pessoas q'. temos no certão, e o peor he q'. os muitos avizos falços fas q'. as vezes se desprezem os verdadeiros, mas achando se Joze de Moraes adeantado com tantas recomendações para se não adiantar com menos prudencia me parece q'. sem avizo seu não devo fazer o menor movimento. A Esquadra de 18 Dragões partio hoje sem embargo de q'. Joze de Moraes avizava se

motivo da sua jornada para desvanecer as vozes que se podião seguir das noticias q.' espalhava o Dez.or. Como a preposta de Fr. Bras era conforme ao q. eu já tinha ordenado não houve q' alterar couza algua com a sua vinda mais que fazer lhe muita festa e segurar lhe se farião todos os esforsos possiveis pelo adiantamento de seu Irmão q.' na ve dade o merece se por seu meyo se estabeleça o respeito, obediencia, e socego do Pais.

Seguro a V. E. que pelo que constantemente se diz, e claramente se infire das mesmas suas cartas foi vergonhozo o procedimento de M.r do Campo João Frr.a Tavares a quem faço tenção prender athe o dens de V. E., e mandei ao Doutor Sebastião Mendes de Carvalho formar um summario mandando lhe varios artigos para que a todo o tempo conste o motivo porque o prendi; se alguem procedeo mais vilmente que este official foi o Alferes Francisco Barretto, este teve antes de sahir de São Romão noticia que se ajuntava gente que tudo lhe contou seu grande amigo, Antonio Tinoco, mandou buscar os cavallos que tinha dalli sinco legoas, pos em salvo o seu fatto entregando-o ao mesmo Tinoco, e fugio com os camaradas deixando me escrita a carta de q.' a V. E. mandei copia, chegou ao Brejo do Leytão aonde estava Andre Moreyra e dali me escreveo q.' a sua Esquadra bastava para comer o certão, como V. E. da carta que remeti viria alem disto he publico que na retirada se encontrára de repente com hum Mascarado q.' armando hua clavina rompeo por entre os vintes Dragões, tudo isto são faltas notorias, e se convensem pelas mesmas suas cartas, alem das suspeitas de que se entendia com Tinoco as quaes se tirão naturalmente da carta que lhe escreveo e me remeteo João Ferreyra para provar que erão muitos os amotinados; eu mando proceder contra elle com a severidade das ordenanças e Leys. De Joze de Moraes tive carta de Sabará, e da Contagem em ambas dizia que das vizinhanças de São Romão daria conta do que havia e que lhe parecia se suspendesse a marcha dos vinte Dragões comtudo eu os expesso para seguirem a orde q.' elle deixasse nas sette legoas, e poderão sahir daqui amanhãa.

Não determino sem novidade que o obrigue ao contrario suspender a jornada p.a o Rio das Mortes dellatando porem athé o dia 16 pois basta chegar antes do dia vinte em que se hão de rematar os bens dos requestados porq.' ainda que as couzas do certão me tenhão cauzado grande enfado não me dão cuidado grave e menos depois que se offereceu a ficar o Tenente das Minas Novas. No espediente ordinario não ha por ora couza alguma q.' mereça chegar a prezença de V. E. Fico m.ta prompto p.a obedecer a V. E. aq.m DEgd.e V.a Rica 31 de agosto de 1736 // Ex.mo Snr.' Gov.or Cap.m Gn.l do Rio e Minas. //

Ex.mo Snr.'

Meu S.r Ao fechar do maço chega capitão Manoel de Barros muy contente com a noticia de que o M.r de campo João Ferreyra como se o o unico caminho que lhe ficava para recuperar a reputação perdida to-

mando a rezolução de ir a São Romão só com tres Dragões a qual lhe inspirou de cá o mesmo capitão M.el de Barros: tenho para mim que com ella sessão as inquietações de certão q.' sempre reputey tinham muyto de chimera: eu previnindo q.' podia suceder este caso com todo o Destacamento tinha avizado a Joze de Moraes lhe cobrisse a marcha com hua esquadra de sei Dragões, assim houvera meyo para q.' Barreto se salvasse, do qual eu não vejo nenhum: Não sei o que dirá agora o Dez.or Francisco da Cunha Lobo q.' tanto se fatigou por seguir se não fizesse couza algua porq. o passo q.' sem ordem executou João Ferreyra ainda cazo q.' D.E. não permita q. seja mal sucedido, aclara muito as sofisticas necesas com que aquelle Ministro queria cobrir tudo. Fico Muito prompto para obedecer a V. E. q. DEgd.e m.s sn.s V.s Rica 31 de agosto de 1736 // Ex.mo Sr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e M nas //.

Ex.mo. Snr.

Meu Sr.: Em 31 de Agosto dei a V. E. conta da rezolução do M.e de Campo João Ferreyra Tavares de quem recebi carta escrita nos olhos dagoa q'. são tres ou quatro legoas abaixo do Riacho fundo em 27 outra de Jozé de Moraes escrita dos Buritis em 28 seis ou 7 legoas adiante de Contage da qual incluo copia. Ontem a noite chegou hum proprio do Sabará com carta de André Moreira q', tãobem escreveo ao Ouvidor, e a sua carta entendo pos aquella villa em grandissima consternação, despachei logo logo o proprio para sucegar aquella gente. Esta noticia que dá André Mor.a me parece evidentemente falça não so porque huns comboyeyros sobrinhos do Capitão Mor de St.a. Lnzia chegarão aquelle sitio no dia 27 de Agosto vindos pelo caminho do Rio verde, e não virão couza algua. Ontem chegou aqui hú Religiozo q'. vinha de Tejuco e não deo novidade algua, sendo que a estrada do Rio Verde passa pouco menos de hua jornada do Arrayal da Govea e he menos de dez legoas de Tejuco á passagem das Jaboticabas em q'. falla a carta fica duas legoas distante do Curralinho, e este sitio ultimo he na estrada geral oito legoas abaixo dos olhos de agoa donde escreveo João Ferreyra, e para V. E. formar melhor o seu juizo lhe incluo hum itenerario desde a contagem athé São Romão. A contradição dos avizos, e ter achado sem fundamento algum os q'. Andre Moreira mais certificava me fazem hum pouco de impaciencia contra este homé q'. cada hora está sonhando exercitos de amotinados q'. por instantes estão chegando aos sitios aonde elle se acha, e logo despacho avizos para marcharem as ordenanças, e se enquietar todo o mundo: bem terá V. E. conhecido quanto estas desordens me terão morteficado e quanto prejuizo tem cauzado a vaã credulidade das pessoas q'. temos no certão, e o peor he q'. os muitos avizos falços fas q'. as vezes se desprezem os verdadeiros, mas achando se Joze de Moraes adeantado com tantas recomendações para se não adiantar com menos prudencia me parece q'. sem avizo seu não devo fazer o menor movimento. A Esquadra de 18 Dragões partio hoje sem embargo de q'. Joze de Moraes avizava se

suspendesse a sua marcha leva ordem de esperar nas Sette Lagoas as de Joze de Moraes, se ali lhas não tivesse ja com esta Esquadra temos no certão noventa e sinco Dragões, força ao seu entender superabundante. Hoje chegou aqui João da Costa Bravo q'. vinha da Itabira e diz que todos os homens praticos escarnessem das noticias q'. se tem espalhado do certão porém não deixão de enquietar o Povo meudo, eu para mais segurar mando amanhaã mudar a guarda do R. grande para q'. vendo a gente q'. vão Dragões p.ª o R. das mortes se dezenganem q.' se não teme couza algua. Leva esta carta o capitão mor de Santa Luzia q'. vay a negocios seos a essa cidade, e eu fico muito prompto para obedecer a V. E. a q^m. DE. gd^e. m. an. V.ª Rica 4 de Setembro de 1736 / Exmo. S^r. Gov^or. e Cap^m. Gc^l. do R. e Minas

---

Exmo. Snr.

Meu S^r. : Hoje pela manhãa recebi hua carta de Gaspar Ribeyro da Gama com noticias menos confuzas do certão, diz q'. boutando Andre Moreyra hum rapaz para as partes das Jaboticabas hua legoa antes delle chegar, arribara dizendo vira hua pouca de gente do certão e foi dar esta noticia a Andre Moreyra q', estava fora da estrada nove legoas em casa do Juiz q'. a vinte e oito hia chegando ás pedras de amolar e caza de Gazpar Ribr°. aonde ainda se achava o M. de Campo João Ferreyra, e q'. a 30 hia chegando Joze de Moraes ao Pegabem aonde estaria pelas nove do dia levando consigo dous proprios para mandar os avizos necessarios, e o suppoem q'. a dous deste está com o mais destacamento nas pedras de amolar. A noticia de estar na terça feira 28 o M^e. de Campo nas pedras de amolar mostra que elle teve noticia de algua couza, e por isso não passou adiante, assim eu me resolvo preparar nova partida q'. possa levar M^el de Barros para Sabará para evitar q'. as ballellas q'. correm q' podem fazer perneciozo effeito no vulgo; porem emquanto não chega algú dos portadores não posso fazer juizo firme o setenta Dragões com bons cabos bem sabe V. E. q'. podem destruir hua grande multidão de Payzanos, elém delles se lhe ão de ajudar m^ta. gente do Pais fiel e capas de sorte q'. eu estou sem o menor cuidado e pronto para obedecer ás ordens de V. E. a q^m. DE. gd^e. m. an. V.ª Rica 5 de 7br°. do 1736 / Exmo. S^r. Cap^m. Gn^l: do R. e Minas.

Exmo Snr.°

Meu Snr.°: Ainda hoje se dillatou João Ferreyra dos Santos por estar o dia de muita chuva : Mandei Manoel de Barros ao Sabará para evitar que não se abalem as ordenanças de cavallo, porque ainda no cazo de serem necessarias me valerey das cattas altas Carmo, e Villa Rica, e não do Sabará, campo da cachoeyra e Caythe porq' tem muito trato com o cartão, e não são de tão certa fidelidade como Matto dentro, e carmo ao mesmo tempo mandei sair hoje dous Dragões mudar a guarda de Maspen-

dy ou Rio Grande porq' estes pouca falta fazem, e faz muito effeito ser o dezafogo com que está o governo e que sem necessidade vão Dragões para a parte mais remota, preparo sinco para sahirem a aforçar a partida, da contagem e poderem ali estar mais promptos das pedras de amollar, digo promptos: Espero athé sexta feira carta de Moraes escritas das pedras de amolar: o fardamento, armas e sellas fazem falta mais vae se comprando húas concertando outras, e cuido q^e com toda a gravidade, e sem susto algum se tem feito mais do q^e parece necessario. Fico m.^to prompto p.^a obdecer a V. E, q^e DEgd.^e V.^a Rica 5 de septembro de 1736// Dx.^mo Snr.^o Gov.^or e Cap.^m Gn.^l do R.^o e Minas^o/

Exmo Snr.^o

Meu S^r: Pelo cap.^m mor João Ferreyra dos Santos escrevy a V.E, dando lhe conta do rebate q^e deu Andre Moreyra e as disposições q^e sobre dei: agora me chegão cartas de todos os cabos principaes e se ve q^e foi sem fundamento algum o tal rebate, como V.E, verá da carta do Tenente Simão da Cunha, e como incluo copias das cartas e repostas me não dillato mais nesta materia, não as incluo das cartas de João Ferreyra e André Moreyra porque não tem couza de sustancia mais que a falcidade do rebate a as dei ao ouvidor para as mostrar no carmo para onde partio esta manhã: A segurança e desafogo com que recebi a nova deste rebate tem produzido muito bom effeito, e eu espero ainda mayor crendo se q^e por meyos inexcrutaveis tenho noticia de tudo quanto se passa.

Da quietação das Minas pelo que tocca ás tres comarcas me parece podemos estar seguro: das vizinhanças do Sabará e Caythe, nem fio muito nem tenho razão para desconfiar, he verd.^e q^e o Dez.^or Francisco da Cunha Lobo me dice q^e os amotinados publicarão q^e erão chamados das Minas, mas de o publicarem se ve ser testemunho, e eu não posso ter fé algua neste Ministro q^e he muy imprudente e Leve. Sebastião Mendes de Carvalho mostra algua impaciencia de chegar aos Goyazes, o Alferes Barreto está conhecido por fraco e mentiroso de profisção e descono todo aquelle primeyro destacamento, menos Simão da Cunha, penetrados de hum terror panico e ainda o outro com grande receyo das doenças, sendo q^e ainda ningué padeceo queixa grave. Eu, se continuão as noticias q^e dezasombrão o Povo/ talvez parta para Sabará sem esta cercunstancia o não faço porque seria dar occazião a q^e se entendesse havia novidade de cuidado. Se Deos quizesse que com felicidade e brevidade não esperada e *brevidade não esperada* se recolhesse Joze da Silva Paés ao Rio, V. E, a Villa Rica, e eu fosse para o Certão seria a mayor fortuna, porq^e como os amotinados mostrão especial odio á minha pessoa q^e suponha unico mutor da capitação, e me considerão demasiadamente rigorozo e cruel, conceito que tãobem formarão as Minas, e de q^e hoje estão, segundo entendo, de todas dezenganadas, e com fee de que abro com equidade, seria mais facil a obdiencia á pessoa de V. E., e eu poderia de algua sorte mostrar com exemplo aos nossos Dragões qual he a obrigação de hum soldado, e o deza-

fogo com que deve viver, ainda no mais evidente risco. Determino se entrarem as agoas sem que se possa fazer algua operação importante botar grossas partidas de capitaes de matto premettendo lhe premio se prenderem alguns dos indiciados dos mutores das dezordens presentes: Se São certas as que executão os soblevados elles mesmos se castigarão a se proprios e entregues algum tempo ás suas dezordens, verão que o unico caminho do sucego ,he a obediencia, e por necessid.e entrarão nella. Agora chega o P.e Lucoutrihi e a sua conferencia relatarey em outra carta. Incluo a V. E. hum tosto Mappa do certão q.e sempre serve para algua cousa unido com o itenerario q.e remeti a V. E. e cuja obediencia fico m.to prompto. DEgd.e a V. E.V.a Rica 8 de 7br.o de 1736.

Exm.o S.r Gov.or Cap.m Gn.l do R. e Minas//

Exm.o Snr.

Meu S.r: Incluo a V. E. a carta do P.e Lacontrihi q.e ma chegou ao mesmo tempo q.e elle, que escreve a V. E. m.to breve V. E. me fará a honra de me tornar a mandar a carta. A couza mais importante q.e podia dar cuidado era faltarem gado nas Minas esta materia me tem custado toda a possivel averiguação, e estou certo que temos gado para hũ anno sem se nelle poder experimentar falta dentro do Pais que cobrem as nossas Tropas, e nisto não pode haver duvida q.e está bem computado para o que no meyo das maiores inquietações pelo seu interesse. Veja V. E. bem a carta de Lacontrihi q.e como V. E. sabe tem dizcuro, e juizo. Fico aos pes de V. E. q.e DEgd.e m. an. V.a Rica 8 de 7br.o de 1736// Ex.m.o S.r Gomes Freyre de Andr.e//

Ex.mo Snr'.

Meu Sr: O destrito da Onça em o qual se passos Patente de capitão Mayor a João de Mattos he hua pequena parte da Freguezia de N. Snr.a da Piedade da borda do campo em que certamente se não podem formar duas companhias, e reputo totalmente superfluo este Posto, he verdade que em consideração a se ter desmembrado esta freguezia se não incluhio na Patente de Cap.m mayor della q.e o conselho novamente mandou passar a Joze Marques a qual torna por esquecer ao official q.e a lavrou hua palavra. A regra geral de não haver Capitão Mayor nos destrictos que não tiverem seis companhias me parece deve ter excessão em alguns destrictos, remetos, e separados, como hoje são, Pitangui, e Iuruoca, e não posso deixar de dizer a V. E. q.e ainda a Patente de Capitão mor de Joze Marques que o conselho manda passar não votaria eu q.e se confirmasse, tanto pela cor hum pouco escura como pela pequenhez do destricto que junto com a freguezia dos Carijós apenas pode ter hum Capitão Mayor, na ultima tem este posto Manoel Gonçalves Vianna, ainda que abastado, de tãc pouco prestimo, como V. E. conhece. Fico muyto prompto para obedecer a V. E. a q.m DEgd.r m'. n'. Villa Rica 11 de 7br.o de 1736// Ex.mo Sr. Gov.or e Cap.m Gn.l do R e Minaz//

Ex.mo Snr'.

Meu Sr: Recebo a carta de V. E. de 28 de Agosto que veyo pela parada de 3 de 7br.o e a ella só tenho que responder pelo qe tocca a ourives. He verdade qe as ultimas ordens prohibem a sua assistencia nas Minas, porem a moderação de podermos ficar aquelles que Eugenio Freyre reputar necessarios para o uzo da caza da moeda nos termos prezentes são exceptuados os que podem servir nas Intendencias para se conhecer a falcidade do ouro alem das modificações que trazia a ultima ordem qe veyo ao Senhor D. Lourenço a favor daquelles ourives que se achavão estabelecidos com lavras ou rossas, como esta materia não necessita de brevid.e, tanto que tiver menos qe fazer remeterey a V. E. a minuta para qe no cazo que aprove se possa publicar o Bando. Fico muito prompto p.a obedecer a V. E. a q.m DEgd.e m'. n'. V.a Rica 11 de 7br.o de 1736// Ex.mo Sr. Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas//

Ex.mo Snr'.

Meu Snr': Os bilhetes qe V. E. me remete do Rio das mortes hum delles como he de adventicios pode passar, a outro que tãobem o he da mesma sorte está muito incurial e advertirei ao Escrivão para qe ponha mais cuidado nesta materia: os bilhetes assinados só pelo Thezoureiro se não podem evitar no aperto de se fechar a matricula: suponho que nesta occazião se descuidarão os donos de tirar os impressos, passada a occazião qe agora há de grande aperto, averiguarey o qe ha na materia.

Ha tempos que o cabo de Esquadra da Paraibuna me avizou qe o contratador do Registo não tinha pago a capitação como tãobem alguns moradores do caminho, respondilhe qe o Registo era izento, e pertencia a Capitania do Rio de Janeyro que dos mais moradores tomasse a rol os escravos para se remeterem a Intendencia do Rio das mortes, o qe com effeito se executou. Vão defferidas as petições a que deo logar aquella diligencia que pudera em parte suspender o Cabo de Esquadra se advertira mais na ordem qoe tinha que na sua payxão particular; como não era carta de concequencia se não registou e por isso não rometo copia.

Fico muyto prompto para servir a V. E. a q.m DEg.de m'. an'. V.a Rica 12 de 7br.o de 1736// Ex.mo Snr'. Gov.or e Cap.m Gn.l do R.o e Minas.

Ex.mo Snr'

Meu. Snr.. Já dei parte a V. E. das razões que me movião a suspender a jornada: a M.el de Barros commeti passar revista á cavallaria do Sabará, e do Dr Bento Antonio a rematar os bens sequestrados/ se os lanço, cobrirem e a arematação/ e quando não me avizasse passados alguns dias determino ir a hua, e outra parte; agora o não faço porq' neste Paiz de tudo se fas misterio, com facilidade se suppõe crem, e divulgão sucessos funestos, como experimentei hoje que entrando pelas

duas depois da meya noite João dos Santos com as cartas de V. E. a primeyra couza que me dece foi que estavão os Francêes sobre o Rio de Janeyro, e lhe recomendarão os camaradas muita brevidade. Eu não creo que hum homem de valor seja capás de cahir deliberadamente em fraqueza ainda que possa succeder que soprendido com hum successo imprevisto, e repentino falta ao seu dever: e creo que sempre forão fracos os que hua vez mostrarão fraqueza, ainda que em muitas occaziões tivessem parecido valerosos, ou por não conhecer perigo, ou por terem coberto o temor com algua aparente gaseonada: Pelo que toca a Barreto não perdera tanto o conceito por não prender o Mascarado, como por se retirar com o boato de que vinhão amotinados que correo muitos dias antes de partirem, e escreverme sem falar em tal couza e muito mais escreverme depois do Leitão, calando tudo, e que bastava a sua Esquadra para comer todo o certão; o que me fes discorrer sobre hum fundamento falso: he certo que sahio de noite, e não parou sinão deposi de andar doze legoas, e se achar na Canabrava: he certo tãobem que foi tão apressada esta retirada q' aos soldados lhe ficarão athe as camizas, mas as encomendas que levava Barreto, lhe aviza Tinoco, não padecerão damno estavão guardadas em sua caza, como se diz em carta q' elle comunicou ao M.ºl de Campo para ma remeter em prova de que erão muitos os amotinados de São Romão: Quanto a João Ferreyra, retirou-se das Almas com tal percipitação que ficarão os caldeyrões mais adiante alguas cargas, e athe parte dos cães de filla que se tinhão levado do Serro, que se andou na primeyra marcha dez legoas, e se continuou muitos dias com marchas de seis, e sette, e que duas vezes se me escreveo que se vinha acudir a toda a pressa para junto das Minas se oppor aos amotinados, mostrando o Destacamt.º tal medo que publicamente zombavão dos cabos, não só alguns Dragões mas os Payzanos, sendo a mais vergonhosa acção que se tem visto no Paiz, e se ficasse sem publica demonstração de castigo seria melhor não haver Tropas: por este motivo commeti ao Doutor Sebastião Mendes tomasse judicialmente informação de tudo.

A João Ferreyra sobra por castigo a vergonha do que tem obrado, ainda que he, ou está tão tonto que me diz em carta de 31 de Agosto que tinha obrado— temeridades de valor' e excessos de guajuce—que são as suas formaes palavras, e que os poderá justificar com muita gente bôa, o q' não duvido que nas Minas tudo se justifica, mas não será facil provar que não escreveo as cartas que de sua letra, e signal, se achão na secretaria: quanto a Barreto reputo seu crime por muito mayor do q' parece: as franquezas, digo, as noticias da sua fraqueza, e modo pessimo não vem só pelos soldados, mas por Payzanos q' o não conhecem: Jozé de Moraes he homem sezudo, e mais solido: de Simão da Cunha, com quem já tratei, formo bom conceito; e assim estou mais descançado, porque temos no certão, cabos que certamente quando não ponhão tudo bem aomenos não o porão peor; e assim eu vira de lá fóra João Ferreyra, mas pareceome duro impedir a occazião de recuperar parte da reputação perdi-

da, contentandome com repetidas e apertadas ordens, digo com repetidas e claras ordens para estar tudo á obediencia de Joze de Moraes cujo proprio agora chega, e passo a referir o que colhem em outra carta. Fico a obediencia de V. E. a q.m DEgd.e m.' an.', Villa Rica 12 de 7br.o de 1736// Ex.mo Snr' Gov.or e Cap.m Gn.l do R e Minas//

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Vejo o justo cuidado com q. V. E. está nas couzas da colonia, e prejuizo que tem feito a rezerva que uzou Antonio Pedro de quem há muito tempo, e quasi hum anno perdi todo o bom conceito: a dillação de Joze da Silva Pais na Ilha de Santa Catharina e finalmente a falta que nessa capitania pode haver de mantem.tos, quanto á carne acurintuba pelas villas do sul da capitaina de São Paulo, pode prover com abundancia, e remediar em algua falta de farinha; pois he necessario haver lá mantimentos, não só para suprir a necessidade urgente, mas para que com este motivo se não desculpemos executores: esta consideração me obrigou a não reparar em despeza para se acharem bem providos os Destacamentos do Certão constituindo Armazem na Barra da Prauna em caza do Juiz do Papagayo, ainda que de pois haja quem diga que foi despez superflua: entendo que fizemos certa a noticia q' levou o Navio de aviza da quietação do certão, mas agora he que mais convem se trilhados Dragões, o que alguns não entendem: eu todas as vezes q' no serviço do Amo abro o q' entendo, se me dá pouco do que podem dizer. Como nos não devem menos cuidado os interesses de ElRey fora da Capitania, o cauza grande a doença do Senhor Conde de Sarzedas, e o pouco prestimo do Governador de Santos, e intrigas de Luiz de Sá que bem se persebem da sua carta: eu participei a Moraés, a noticia da doença, porque entendi lhe q' faria adiantar a marcha para os Goyazes, a quem Governa tocca despor, mas a fortuna he ter bons executores.

Eu entendo que nos Goyazes he necessario a Tropa, e creo que seria bom hum forte na parte mais accidental, porque segundo as observações modernas, não dista 150 legoas de Sancta Cruz de Lasierra sobre que tenho discorrido, e melhor o fizera se tivera Mappas modernos da contra costa do Mar do Sul. Faça me V. E. a honra havendo occazião de me mandar ou as memorias de Carvines adeceonadas, ou as obras de M.r Rollim, ou algua couza de viagem da America principalmente o P.e Ferillet, e do P.e Labat as Ilhas da America, q' eu tenho já algum tempo livre para me devertir na lição; e se partir a Frotta, pesso a V. E. q' se remeta á minha caza a carta que menos importar para que se saiba que esto vivo e são.

Fico para servir V. E. q' DEgd.e m. añ. V.a Rica 13 de 7br.o de 1736 //Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do R., e Minas//

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Vejo o requerimento de Mathias Borges, e ainda que pareça justissimo, e q' he fora de rezão ter agora em primeyro Juiz da balança menos ordenado do que tinha em segundo, so de si pode queixar, q' procurou alcançar hum officio a que estava affeito menos ordenado: o mesmo conceito faço do requerimento de Manoel deMoraes e Britto, o q' não tira informar Smg.e dando hum arbitramento racionavel sobre os ordenados q' se devem constituir a cada hum dos officiaes, ficando athe dicizão de Smg.e cada hum como que logra; e não me fas força dizer o Escrivão da conferencia q' o seu officio he mais authorizado q' o de Ensayador, e por isso deve ter mayor ordenado; porque este não so se porporsiona a qualidade da pessoa, mas tão bem ao trabalho corporal q' he muito mayor no officio de ensayador q' trabalha junto ao fogo, e vapores venenozos da agoa forte com dammo da saude sendo raros os q' exercitando este officio durão nelle muytos annos; alem do que não he facil achar ensayadores peritos, não sendo dificultozo escrivaes capazes. O Requerimento do Thezoureyro me parece racionavel, mas como a forsa do trabalho he no tempo vizinho a expedição do frota, eu tãobem dera conta dizende nella que se chegasse a occazião de aperto na vizinhança na Frota lhe havia de deferir a exemplo da caza da moeda q' houve nesta Villa. He verdade que tãobem me parecerão superfluos muitos dos officiaes que havia nella, mas depois a experiencia e o conhecim.to de quanto importava a execução, e prompto expediente, mudei de parecer, e me pezou de ter dito o meu parecer para a corte. A Provizão de vinte e dous de Março commete a V. E. expressam.te dar logo interinamente a providencia necessaria para acrescentar officiaes. Quanto ao requerimento sobre o ordenado de João de Mattos, como elle esteve pouco mais de meyo anno nas Minas, he couza de tão pouca entidade, que certamente o q' provatalhe cabe dos quatro centos mil reis duvidados, lhe não paga as despezas da jornada, ainda que se estou bem lembrado da formalidade das ordens, em rigor da justiça lhe não compete, e segundo a minha lembrança, elle recorreo ao Snr. Conde das Galveas, que assim o entendeo, e lhe dice que desse conta, recebendo-o com fiança, mas não estou tão lembrado disto q' o possa seguramente affirmar. V. E. descorrerá com mais a certo nesta materia, quanto a mim julgo por benemerito a João da Costa Mattos, porq' o vi servir com zelo, e intelligencia. Fico m.to prompto para obedecer a V. E. a q.m DEgd.e m. añ. Villa Rica 14 de 7br.o de 1736 //Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do R.e e Minas//

Exmo. Sr.

Meu Sr.: Remeto a V. E, as reclutas do rol incluzo, Jozé Rodrigues Aragão para ser remetido a Bahia com as culpas que lhe rezultarão de falcidade de bilhetes dos Diamantes, Frutuozo Lopes por tirar huns prezos a hum Meyrinho q.e acautelou, e será conveniente se guarde no

Prezidio de Santa Cruz, aonde não haverá carcereyro q.e lhe de as liberdades que aqui tinha, Hum Paulista de que extrajudicialmente constrão atrocidades, e registio dos que o pretenderão em cujo acto ficou mal tratado de hum braço mas não convem que fiique nesta Capitania, nem Francisco Correa q.e esteve athe gora prezo por suspeitas de moeda falça: Vão conduzidos por um cabo de Esquadra e dous Dragõesathe Parahybuna, donde voltarão se V. E. madar ordem para que dali os conduzão os soldados Infantes daquella guarda, não os fiz conduzir pela cavallaria de ordenança por evitar a despeza e vexação que nisto terião os officiaes dezejando poupar-lhe o trabalho. O Soldado Manoel Rodrigues Malheyros que está na Prauna dizendo que ali he muito mal assistido de capim e que os roceiros vizinhos não tem cuidado de concertar o caminho isto me fas lembrar outras semilhantes queixas, e propor a V. E. que como estancos certos de se não temer couza alguma nesse Porto, seria talvez menos vexação aos moradores fazer passar as cartas pela sua mão recolhendo seus Dragões ao quartel, para o q.e poderia ser conveniente fazer antes de se executar, experiencia que tãobem evitava os muitos cavallos que neste exercicio peressem. V. E. ordenará o que lhe parecer mais bem acertado e eu obedecerey como devo ao que V. E. mandar. Deos gd.e a V. E. m.s a.s V.a Rica, 21 de 7br.o de 1736. /Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas

---

Ex.mo Snr.

Meu Sr.: Como Jozé de Moraes não mandou avizo algum, he signal q.e sem embaraço se acha talvez já em São Romão para continuar a sua marcha para os Goyazes porque todas as as noticias de gente que vem do certão confirmão a certeza de que foi chimera tudo quanto se escreveu, e o mais que se pode entender he q.e se juntou nas vizinhanças de São Romão hua quadrilha de ladrões q.e bastava para dissipalla menos gente q.e a Esquadra de Barreto, e com effeito como estas noticias chegão pelos Payzanos, já o povo lhe dá credito, e está sem susto: estas chimeras ordidas porquem as devia estorvar puzerão em grande risco a quietação e socego das Minas, e terião pessimas consequencias se se não tomarão caminho de desprezar as noticias q.e davão pessoas de credito, e se não mostrasse hum desafogo tal q.e bom servia não ser affectado do rebate q.e deo Andre Moreyra não foi elle o culpado mas sim João Bezerra da Silva Tabeleão do Papagayo que lhe affirmou estivera entre os amotinados, fez mal Andre Moreyra em não dizer na primeyra carta quem lhe participara a noticia o q.e só fez quando se desculpou, mas he certo ser isto verdade, porque o mesmo Tabeleão mandou a toda a pressa avizo a Raphael Pires de que hia outro Exercito de amotinados para Tejujo pedindo lhe lhe mandasse essa carta a V. E. a toda a pressa, eu a abri, e respondi asperam.te ao Tabelião dizendo lhe que V. E. a quem enganava o castigaria, mas parece me que elle foi suggerido e enganado: seria grande a consternação em Tejuco se

não tivessem no dia antecedente chegado sinco Dragães das Minas novas que tinha pedido por socorro João Ferreyra, e atravessarão todo o certão em busca delle, e se recolhião por terem no Gutahy a certeza da sua retirada, e vinhão sem medo nenhum como refere Pardinho, paresse que todo estava no coração dos cabos do nosso Destacam.to.

Chega hum soldado são que João Ferreyra mandou por doente, e perguntando Judicialmente diz o q.e V. E. verá e assim q.e por mais q.e se busquem meyos para corar as acções foram pessimas todas quantas se obrarão nos primeyros destacamentos.

Manoel de Barros chegou as Mocaubas fazer embarcar milhos, e passará revista ás companhias da Cavallaria de ordenança, pois esta socegada a paeyra que se levantou tanto sem fundamento só para disculpar aquella retirada intempestiva.

P.a a semana talvez parta para o R. das mortes recebi carta dos Tocantins de 13 de Agosto, o portador encontrou a 11 Jose de Moraes junto ao Bicado mas não lhe falou porque não hera conhecido, tudo está em socego naquellas partes depois que se prendeu o Regente Manoel Pereyra Botelho, e a João de Souza Gafeira. Fico muyto prompto prompto p.a obedecer a V. E. a quem DE. gd.e m.a an.a V.a Rica 24 de 7bro de 1736 // Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas //

Ex.mo Snr.

Meu S.r A carta do secretario de Estado Antonio Cueqes Pereyra q. V. E. me communica vejo o grande cuidado que a nossa Corte applica á conservação dos seus Dominios da America: Vejo tãobem a suma actividade com q. V. E. fez a expedição das duas Náos de Guerra, e a charua para Pernambuco, as villas do Sul da capitania de São Paulo podiam certamente contribuir com carnes e peixe e tãobem com farinha porque a mandioca se colhe anticipadamente quaudo he necessario uzar della para o futuro supponho que V. E. preveneria á corte p.a prover os Armazens de boca de legumes aros, e biscoute de boa qualidade p.a o que tãobem podem concorrer as Ilhas, e ainda que devamos suppor que tarde se cultivarão os campos da colonia vendo os moradores da capitania de São Paulo o lucro que tem dos seos mantimentos as cultivão com mais abundancia como vemos q. sucede nos Goyazes donde dizem valerá o milho como nas Minas tanto q se colher a novidade, estando agora carissimo. Nestas expedições toma V. E. mais trabalho do que permittem as forças da natureza, mas deve V. E. conciderar a grande confusão em que tudo ficaria se lhe faltasse a saude, para se poupar mais sobre tudo não perder o sono, e assim o requeiro a V. E. trabalhe quanto puder como rezerve a terça parte para dormir com descanso; eu ainda que nã tive fadiga corporal, não faltarão materias que me pudessem tirar o sono, se não tivesse há muito tempo ajustado hũa tregoa perpetua com todos os cuidados desde que me deito na cama athe as horas competentes para levantarme. Quanto ás ordens q. V. E. aponta e carta de 14 qnazi todas estão expedidas lo-

go desde o principio; não só mandei Barros ao Sabará escrevendo com meudeza aos Ministros, mas tãobem Henrique Carlos para a cachoyra para onde mudei por ora o Quartel do Carmo: entretive taes quaes espias por toda a parte menos Rio das mortes, mato dentro e Ribeyrão do Carmo por ser Pais ao mou parecer de toda a confiança, e observando todos os movimentos, como tãobem entendo q. não faltava quem me observasse o senblante. Joze de Moraes levou recomendações fortissimas de uzar de prudencia, não precipitar coza algua, fazer marchas vagarozas, e com pretexto de descanço falhar alguns dias para tomar lingoa, depois me arrependi de q. as ordens fossem tanto sobre o seguro, e de tão lenta execução mas noquelle tempo ainda que eu êstava certo q. não tinhão sombra de verdade os avizos do Dez.or e M.e de Campo, era duro desprezallos de todo não tendo outra prova mais q. o conhecimento de todo não tendo outra prova mais q. o conhecimento exacto do Pais conjecturas provaveis, e avizos de confidentes pouco caraterizados esta he a cauza porque a marcha foi tão vagaroza. Preveni com apertadas ordens algúas das quaes forão em confianca a Joze de Moraes para cazo de serem necessarios q. a oppozição dos dous cabos não cauzarem desordem intentando João Ferreyra sem enbargo das ordens para se recalher continuar a mandado do Destacamento, o que me parece não pode ter consequencia algua pelo grande aborrecimento q. as Tropas conseberão contra este official q. as tratou como um Barreto vindo prezo apé com botas, o soldado Barbas seis dias porque um seu negro roubou hum cará a outro preto. Com o Destacamento vay o commissario muyto contente ao q. parece este homem he toda a abominação do Ministro e M.e de Campo, talvez por intenderem que elle avizou alguas verdades que elles querião occultas. V. E. bem sabe q. eu não tive nunca trato com elle; porem toda a gente do certão, se m embargoda cobrança que executa vae ha bem. Muito efficasmente recomendei por escripto a devida moderação no cazo de ser necessario a tocar os amotinados recomendando que o fim fosse afugentallos, não destruillos, eu estava certo que não havia de chegar este cazo para o qual forão ordens bem positivas ao meu intender regulladar pelas rezão: mostrey enfado com a noticia pr.a de se terem espalhado os amotinados mostrando que dezejava o não fizessem senão depis de batidos porque sempre o meu ponto foi mostrar desprezo, e rezolução, e não me achey mal com este methodo q. com esta experiencia me parece deve ficar por regra geral para o futuro.

Como a ultima posta levou meudas noticias creio q. V. E. estará sem o menor cuidado desta parte. A capitação se vay cobrando, e pagando a que o mesmo numero, e alguns mais antes do termo da multa o fizerão tão reguladamente q. não houve os apertos que V.E. vio no ultimo dia, supponho q. o mesmo seria nas outras Intendencias. Fico muyto prompto para servir a V. E. a quem DEgd.e m.s na.s V.a Rica 21 de 7br.o de 1786 // Ex.mo Snr. Governador e Cap.m Gn.l de R.o e Minas //.

Ex.mo Sn.r

Meu S.r : Remeto a V. E. o projecto do Bando em que tinha fallado sobre ourives q.e vay no primeyro Bonador para que V. E. veja o q.e he servido se faça. Depois de feitas as mais cartas me chegão alguas do Rio das mortes do ouvidor, hum de Parabens do sucego do certão, segura nella a boa intenção dos moradores daquella comarca da qual eu nunca duvidey; e do Escrivão, e Fiscal do adiantamento da Matricula, e bom sucesso della, unicamente entendo que se retardou algua couza no Sabará e que nas mais partes concorreo mais gente q.e agora faz seis mezes e por esta cauza serão menos os multados, suponho que nestas entra Mathias Barbosa no Carmo porque ouvi dizer que mandara nos ultimos dias ouro que se lhe não aceitou por sujo.

Bento Antonio me não escreveo nesta ocazião, e assim não sei se tem lanços a fazenda dos Confiscados, fico muito prompto para servir a V. E. a quem D. E. guarde m.os an.os Villa Rica, 21 de Setembro de 1736. //Ex.mo Sn.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas//

Ex.mo Sn.r

Meu S.r : Incluo o rol dos prezos, porque depois de ter escrito a V. E. me resolvi a entregar alguns a Payzanos abonados estabelecidos, e como incluo tãobem a copia da carta q.e hontem escrevy só devo acrescentar que Andre Gonçalves Figueyra está provado ser hum dos amotinadores do certão. Pedro Camello de Araujo ainda que tem cabedal constame ter culpas graves na Bahya, e ser insendiario: no Sabará se fez hum grande empenho para ser solto principalmen.te como Juiz do Papagayo a quem mandei informar e na informação confessa ser inquieto, e ter crimes graves na Bahia, leva hum instrumento de tres testemnnhas duas das quaes não merecem credito algum.

M.el Alz' B.a he ourives vadio do certão, e se queixou hum clerigo de que elle o apanhara ás mãos e o offendera, além de que soltou por dinheiro, ou por lho dizer o P.e Benevides, tres prezos que vinhão por ordem de V. E., entre elles hum que tinha fogido da cadea do Serro por bilhetes falços chamado Agostinho Cezar que lhe foi entregue como consta do seu recibo q.e está em meu poder, e não he má recluta para Angolla. Fico muito prompto para servir a V. E. a quem D. E. guarde m.os an.os Villa Rica, 22 de setembro de 1736 //Ex.mo Sn.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas/

Ex.mo Sn.r

Meu S.r : As noticias que tenho do certão he q.e Joze de Moraes continua a marcha com o Destacamento, e passou a 11 na Piedade, que todo o Pais está socegado com grande receyo do castigo, e se dis que tem fugido dois, ou tres moradores, principaes indisiados de fomentar as dezinquieações, q.e tudo marchava com boa ordê e desposição, e que João Ferrey-

ta se achava a dez na Barra, e o ponto principal he que o Povo já vay rrendo o pouco que houve por mais que alguns interessados na desculpa ca retirada e fazem deligencia para q.e se crea, e ainda q.e se prove que de juntarão mais de duzentas pessoas, por todas as partes se afirma que sdegolarão a cabeça da quadrilha, que dizem ser hum Mamaluco cazado, chamado Manoel Nunes, e morador na Taboca. Eu supponho os destacamentos com cinco ou seis dias descanço em São Romão, e q.e no principio de Outubro marcha para os Goyazes Joze de Moraes, e se me não engano no conceito q.e formo da boa conducta do Thenente Simão da Cunha, e zelo de Andre Moreyra por todo Outubro se acaba de cobrar a capitação do certão, pois me affirmão que de longe concorrem a pagalla; e assim vera V. E. conseguido o plano q.e formou nesta materia, sem embargo do desacordo com que interromperão o seu progresso, os primeyros executores, mas não he natural q.e antes de vinte de Outubro nos venhão as informações e Devassa q.e hade trazer o cabo Antonio Machado q.e para este fim mandei á ordem do Ministro com quatro Dragões. No Governo economico das Minas não ha couza que valha apena de se referir a V. E. Hum Dragão que com motivo de achaque veyo de Tejuco com outro doente, a deixou moribundo despojando-o do que tinha, logo se murmurou isto entre os camaradas conhecendo-se hua cadea de ouro que elle vendeo; ultimamente me doe conta o Dez.or Raphael Pires Pardinho, e o fis. prender, e hirá na primeyra leva. O Beca ainda não chegou, nem o camarada.

Brevemente se me achar com saude p.a isso partirey para o Rio das mortes, proceguindo a vizita das Intendencias q.e dillatei pelos motivos q.e a V. E. são prezentes. D. E. guarde a V. E. Villa Rica, 27 de setembro de 1736 //Ex.mo Sn.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas//

Ex.mo Sn.

Meu S.r: Como he chegado o tempo das calmas não he muito que nelle experimente as costumadas molestias, hoje me levantey a primeyra vez, tendo cahido de cama logo que expedi a outra parada, com molestia similhante a que tive pelo mesmo tempo o anno passado. Não posso deixar de pedir a V. E. que assim q.e chegue Joze da Silva, V. E. se recolha as Minas sem embargo das muitas rezões q.e hão de reprezentar a V. E. no Rio de Janeyro para se dillatar, não posso ponderar outras rezões, mas bastem estas: A corte se presuade q.e V. E. voltou ás Minas conferida a materia da expedição no Rio, deixando aquelle Governo entregue á pessoa a que tocava; houve rezão forte p.a V. E. ficar expedindo V. E. soccorros, porque os imediatos pelos annos, e achaques, não erão capazes deste trabalho, cauza que sessa chegando Joze da Silva Paes, activo, e intelligente cazo de ser invadido o Rio que he o mais forte, considere V. E. quanto mais util seria ficar V. E. de fora, conduzir o soccorro de tres mil cavallos, ou estar V. E. dentro, eu prezo com homenagem não poder passar da Paraibuna, hir o soccorro com hú Thenente General, e tãobem he attendivel conhecer

se o genio de Joze da Silva Paes que se perde se fica tempo no Rio sócom a inspecção das fortificações. Não possa ajustar dizer a nossa Corte em fim de Julho q^e a de Madrid não tinha forsas maritimas, e agora avizam de Lisboa que os Inglezes receão Porto Mauhon, tendo hua grossa Esquadra tanto á mão em Lisboa, do Inimigo sempre se deve supor o peor, e queira Deus não preparem com este pretexto hua Esquadra contra o Brazil para segurarem as suas pertenções no Rio da Prata.

Fico muito p.^a obedecer a V. E. q^e. DEg.d^e m'. an'. Villa Rica 3 de 8br.^o de 1736// Exmo Snr'. Gov.^or e Cap.^m Gn.^l do R.^o e Minas.

Exmo Snr'.

Meu Snr': Pelos originaes das cartas que me chegão do Certão verá V. E. a felicidade com q^e Deos foi servido se executasse o projecto de V. E.; e a importancia da diligencia que se executou. Remeto a V. E. tãobem a pronuncia q^e o Ministro proferio no sumario que mandei tirar do procedimento de Barreto julgando indespensavel á boa administração da justiça remeterse a auditoria. Não tenho tempo para ver o sumario que mandei tirar sobre a retirada, e procedimento do comandante, pelo que vejo folheando-o não lhe dá muito credito, nem do Dezembargador, nem esto hera possivel, sendo mais claro q^e a lus do dia o dezacordo com que se obrou, he verdade que fas muita honra ás nossas Tropas que provarão de bem deciplinadas, sofridas e valerozas, e he evidente q^e exceptuando Dez.^or Me de Campo, e Alferes, tudo o mais cumprio inteyram.^te com a sua obrigação. Dos Paizanas da Barra para baixo só distinguio Domingos Alz Ferreyra que ainda q^e dizia ser Mamaluco, e possa ter algua mistura, tem bom trato, e prezença, e eu me rezolvo mandarlhe a Patente de capitão mor do districto de Salgado, e a Provizão de Tabelião de São Romão para hum seu Parente, e seria bem empregada qualquer merece que Smg.d^e lhe fizesse, como podia ser a propriedade deste officio q^e he tão tenue, como V. E. sabe; supra V. E. de lá por ipiqueia a relaxação da sua instrucção, porque havendo de responder a hua carta que elle me escrevia antes de decerem as Tropas, por proprio que fes suspender Joze de Moraes encontrando-o junto da Barra, me pareceo necessariu, não lhe retardar esta demonstração. O m.^e de Campo João Ferreyra Tavares depois que cahio em si, tem obrado como bom official exceptuando somente a natural vaidade de atribuir todo o bom sucesso, a ter adiantado a sua marcha com tres Dragões, eu estimo muito o bem que elle obrou; entendo porem que estar ainda como foi por despique do dezacordo antecedente, e sem ordem ou para melhor dizer contra ellas, lhe devo dar perabens como Martinho de Mendonça, mas mostrar na dezentendido, como Governador, e sobre este ponto pesso o parecer de V. E. elle não podia ignorar q^e se retirava sumario, mas devesse o louvor de que não perturbou esta diligencia, não fes assim o Alferes que prometeo muita cutillada, e a não ser o capitão Joze de Moraes q^e lhe fes todos os bons officios, justamente o meteria em ferros o Ministro. V. E. pois se acha instruido de tudo se servirá dar parte

a Smg.d^e se logo houver occazião, pois he justo que se lhe retarde a noticia do bem q^e servirão SebastiãoMendes de Carvalho, Joze de Moraes Cabral Simão da Cunha Pr.^a, o Furriel Luiz Pimentel de Souza os cabos de Esquadra, e os soldados Dragões, e Domingos Alz Ferreyra, como tãobem o comissario e Andre Moreyra de Carvalho.

A felicidade de se conseguirem as prizões dos principaes cabeças não só servem para o Certão, segura tranquilidade das Minas, e condus muito para a dos Goyazes, segurando a V. E. q^e o reputo por hum dos mais importantes sucessos de V. E., cujo projecto eu mandei executar, e ainda que me não tocca mas que servir do que tucto que passava as Ideas de V. E. aos executores na compensa o gravissimo pezar e indignação que me cauzou a retirada, e as fortissimas instancias que depois della se fizerão entendendo persuadirme a impossibilid.^e. Os Destacamentos não terão falta do necessario, porque alem dos mantimentos remetidos do Sabará, Phellippe Nery estará já em São Romão com quem se ajustou assento por preço racional, para fornecer os mantimentos necessarios o q^e exactou por avizo meu Raphael Pires Pardinho. Será precizo que da Corte se nomeye Ministros para sentenciarem os prezos que vierem para as Minas: Vejo inclinado o Doutor Sebastião Mendes a executar Simão correa, cujas perguntas remeto a V. E.: conheço a utilidade do castigo prompto, e votaria nelle se houvesse receyo de continua a enquietação suppostos os poderes da instrucção que comuniquei ao Ministro. Fico muito prompto para obedecer a V. E. a q.^m DEgd.^e m^t. an^t. V.^a de São João dElRey 12 de 8br.^o de 1736// Exmo Snr^t. Governador e Cap.^m Gn.^l do R.^o e Minas//

Exmo Snr^t.

Meu Sr.^o No dia oito do corrente despachando-se de Villa Rica hum soldado pela posta e afrouxando lhe o cavallo no Rodeyo quiz uzar de hum cavallo de Joachim Roiz Lima q^e. por este motivo o matou com hua faca: de Villa Rica se mandou hum cabo de Esquadra a ver se prendia o culpado, eu logo expedi ordens a todas as ordenanças, mandando o Beca e outro soldado que tinhão chegado do Registo de Mapendi para que achando noticia seguissem o culpado a qualquer distancia: este cazo necessita de hua exemplar demostração, e seria justo que assim como Smg^e. mandou sentenciar em a luada Miguel da Costa pela resistencia feita a João Soares se uze o mesmo com este matador chamado Joachim Roiz Lima para se executar em estatua o castigo quando não possa ser na mesma pessoa: mais informado darei conta a V. E. das circunstancias. Fico muito prompto para obedecer a V. E. a quem Deos g^e. m^s. an^s. V^a. de São João d'ElRey 12 de 8br.^o de 1736// Exm.^o Sr. Gov^or. e Gap^m. G^l. do R. e Minas.

Exm^o. Sr.^o

Meu Sr.: Falto de toda a noticia do Paiz pois apenas pude descobrir hum Mappa de du Fer muy deffeituozo, e o roteiro de Pimentel, mal posso

discorrer sobre o projecto de fortificar Maldonado: supponho que a fortificação não he na Ilha q^e. se diz ter agoa e podia ser mais deffensavel, nem sei se esta deffende o porto, não senhorea a campanha; mas eu duvido q^e. a costa tenha campanha por ser toda monstruoza, estar sempre sujeita a q^e. for raza á cavallaria dos Castelhanos, e a dos Indios das missões q^e. tem grande siumes de que Estrangeiros cheguem por aquella parte no fim das viagens de Frerie, e não he fabula a rellação da Minas q^e. naquellas vizinhanças no Governo de D. Alonso, João valdes de Hinestraza descobrio Dom João Pacheco, e ocultou a politica dos Padres da missão, será grande o siume q^e. a elles e ao Governo de castello cauzará o nosso estabelecimento naquella parte, e empenharão o resto em nos impedirem; e como Maldonado he o melhor, e quazi o unico porto que tem a costa do sul, e fecha a estrada no Rio da Prata, não posso imaginar que castello haja de conduzir a pas sem se lhe restituir ou aomenos evacuar a distancia de sincoenta e tanta legoas da colonia com a intermediação de Monte Vedio, e dobrada da futura fortaleza do Rio grande fas que se não possão dar a mão e estas fortalezas, seja necessario sustentar prezidios, como Inglaterra a Gibaltar, e quantas mais rezões se considerarem de conveniencia, tanto mais incentivo estará castello para nos obrigar a dezamparar este sitio.

O trezentos Dragões Espanhoes que dezembarcarão em Barregana a estas horas estão na campanha de Monte Vedio, pois sentirão q^e. exploramos aquelle sitio, e já antes se preparavão para a defesa donde podem passar a Maldonado com todos os hespanhoes, e Indios que formarão o sitio da colonia.

Os cavallinhos de friza, e ainda hua linha de terra, e faxina de q^e. não sei se ha falta he fraco amparo para mil homens Americanos, e q^e. não virão Guerra esperarem o cheque de trezentos Dragões aguerridos sustentados de hua multidão grande de cavallareyros: para atacar linhas serve a multidão mais dezordenada; porq^e. os deffensores se não podem aproveitar da confuzão, ou se por maxima q^e. sempre q^e. se atarão linhas com vigor, logrão os agressores a vitoria; e ainda que todos os generaes uzem desta deffeza eu me achey de hua das mais fortes em que que trabalharão settenta mil Alemães dous mezes bem franqueados e athe com obras exteriores; e com tudo fomos obrigados a sahir dellas, e offerecer batalha em campo razo por evitar o perigo de se romperem; comtudo como no Rio da Prata se achão officiaes tão valerozos e peritos seria temeridade intrepor eu orbitrio de tão longe temo porem q^e. o ardor e dezejo da gloria nos arrisque a hú máo successo, seria talvez melhor, pois dali se ouvirão melhor, digo se ouvirão tiros contra as nossas embarcações ententar logo hum dezembarque para lhe ganhar a artilharia a titulo de hostilidade, e observar o terreno para se occupar quando estiverem mais discuidados os inimigos. Eu os concidero em estado de poderem fazer sitio em forma, baterem brechao e darem o salto da colonia, supponde que os castelhanos escolhessem os Dragões q^e. embarcaram melhor que nós, a guarnição das Náos; e se as Náos e charruas que se espe a fo-

rem embarcações que nadem em 18 palmos q^e. tem o canal do Sul podem a favor de qualquer incidente tomar o caminho das primeyras dezembarcar em Barraegana mayor numero de Tropas, e assim dezejara q^e. o trabalho e materiaes que se hão de empregar em Maldonado se appliquem em augmentar as despezas da colonia e que nella se execute o oportuno desegnio q^e. leva Joze da Silva Paes, e podera ao menos em parte ter executado Antonio Pedro remetendo pouco a pouco boccas inuteis q^e. se sacrificão sem piedade ao mesmo rigor dos inimigos para salvar a praça, ainda quando não ha meyo para se conduzirem a outra parte. A hostilidade mais a prepozito que se offerece nesta conjectura he fazer aparencia com as Naos graças a Monte Vedio e executar hum bombardeyo e se for possivel hum dezembarque em Boenosares; não falo em bombardiar Monte Vedio porque seraiva me escreve q^e. constando de trezentas cazas só hua he de telha, e as mais de couros em que não faz estrago o fogo: elle como ignorante fas tão pouco conceito daquella fortaleza, como as mais que derão informações no Rio; mas eu me lembro ouvir dizer, ao P^e. Capaxe q^e. esteve dentro q^e. era muito mais defensavel q^e. a colonia o q^e. confirma agora a observação de officiaes tão capazes e entrepidos. Ao commandante pareceo desnecessario o socorro das Náos do Comboy não lhe pareceria assim se lhe faltassem duas Náos, como faltou a do Porto, e por arribarem destroçadas da tempestade, estivesse só com hua esperando as tres nimigas. A vizinhança da costa de Santos em que foram vistas as duas Naus castelhanas mostrão que as tres podem seguir o mesmo rumo, e quamprudente foi a resolução de V. E. em não mandar a Frota para a Bahia sem comboys, e q^e. aindo chegando hua Nao de Guerra se não deve expedir sem a certeza de terem passado para o Sul. V. E. tem feito impossiveis na frequencia e qualidades dos socorros tem dado as mais oportunas providencias, e instrucções, a instabilidade do mar e do vento mt^as. vezes não se tem destruido as mais acertadas medidas mas aruinado as mais poderozas armadas: demos graças a Deos não pedermos os Náos com o tormento, e de as não meterem a fundo os inimigos encontrando-as separadas. Fico a obedeencia de V. E. que D^e. g^e. m^s. an^s. V^a. Rica 26 de 8br.^o ee 1736 / Exm.^o Sr.^o Gov^or. e Cap^m. G^e. do R. e Minas.

Exmo Snr.'

Meu Sr Pelos Mappas dos Furrieis tenho aqui trinta e sette Dragões promptos : Estão noventa e hum destacados que com os doentes fazem o numero de cento, e trinta e sette, não entrando nelle os quarenta que pertensem ao Destacamento dos Goyazes.

Dos destacados logo se recolhem sinco do caethé e outrosinco que hão de vir do certão com o cabo Antonio Machado hara segurança da devassa e talvez mais alguns com os prezos, pois se acha o certão com noventa para cem Dragões com o Destacam.^to dos Goyazes, e Minas novas; está tão subjeito como nos referem os avizos, e mais q' tudo prova a

pouca forsa q' basta naquellas partes ver que hum homem rezoluto se oppos e desfes o motim de seis de julho : eu reclutei Dragões athe este numero emquanto vi ocazião de poderem ser necessarios, e não me pezaria na ultima semana de Agosto se tivesse reclutado mais hua duzia; rezão porque ainda continuo reprezentar a V. E. que sem fazerem aqui falta podem ir trinta, e talvez quarenta augmentar a guarnição do Rio de Janeyro.

V. E. sabe os inconvenientes de prender gente para reclutas commetendo as prisões, e a facilidade com que dezertão, de q' aqui há bastantes exemplos andando já nas minas alguns dos q' V. E. mandou por castigo para a colonia por esta rezão não entro a preparar reclutas sem ordem de V. E. q' executarei com o primeyro avizo, pois os officiaes das milicias nada dezejão tanto, como estas prizões.

De Loureyro não h i nova algua, nem nos tas grande falta, porq' a sordina se comprarão pistollas, e o mais necessario para poder sahir hua partida de Dragões.

Fico a obedeencia de V. E. a q.m D.Egd.e m.' an.' Villa Rica 28 de 8br.o de 1903. Ex.mo Sn.' Gov.or e Cap.m Gn.l do R.o e Minas

---

Ex.mo Snr.'

Meu S.r : O saco em q' vinhão as cartas desta parada chegou fora do costumado, mal fechado, sem q' a trançadeyra passasse pela bainha, nem houvesse sinal de q' se lhe puzera sinete : a carta de V. E. vinha aberta sem signal de ter tido oberya, ou lacre com subscripto de punho proprio que supponho esqueceo de fechar na secretaria; tãobem supponho que V. E. abrio a carta de Luiz Manoel : estou certo que o masso de Theodoro Lopes, e João Baptista de Ab eu, e a carta de Manoel Caetano vinhão intactas q' erão com a de minha mulher todas as cartas que recebi; porem motivame algua suspeita ver q' chegou o saco a Paraibuna sem portaria, como V. E. verá pelo itenerario q' ellas trouxerão e vay incluzo.

Justiça nova sempre acha que dizer, isto cuido, q' deo motivo a carta de Petangué q' remeto, se a camara continuar em escuzarse V. E. se serva tomar informação do D.r João Soares se hera o Cap.m. João de Souza Porto quem fazia os livros para se lhe recomendar. Fico a obedeencia de V. E. a q.m DEgd.e m.' an.' Villa Rica 3 de 9br.o de 1736 / Ex.mo Snr.' Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas /

Ex.mo Snr.'

Meu S.r : Chega a parada de 27 de 8br.o que veyo por tempo tão rigorozo, como a passada. Da corte não tive nova nenhua, Manoel Caetano escreve q' estava com sezões, e não diz mais couza alguo; o maço grande era para remeter, e da mesma sorte o pequeno com duas cartas breves de comprimento.

Na carta de caza se me dizia que pelo São João cahira hum rayo na praça de Almeyda, voara hum Armazem com mil e quinhentas arrobas de polvora, e fizera grande estrago na vedoria, quarteis, e convento das freyras.

Não posso deixar de reparar q' suppondo se castella sem forsar maritimas intenta atacár Porto Mahon, pois passar a esquadra q' está em Lisboa áquelles mares para ficarem bloqueadas e brevemente perdidas as Tropas, e canhões que tiverem dezembarcado na Ilha Menorca, sem q' a isto se possão oppor quaesquer seos alheados, digo seos aliados, ainda que nelles contem França e Olanda, porque a primeyra tem as forças principaes nos Portos do Oceano, e quando a segunda tivesse hua boa Esquadra no Tessél ainda com vento q' tem sempre ali he favoravel para a sahida, seria facil a Inglaterra esperalla e batella primeyro no canal e depois no Estreito porem de tão longe mal se pode descorrer Tive carta dos Tocantis em que o superintendente me diz que o Regente de Carlos Marinho estava em armas para lhe impedir a entrada pertendendo só dever obedecer ao Governo do Maranhão: V. E. bem vê os inconvenientes de se frequentar o caminho do Maranhão p.ª grande distancia, pelas poucas forças daquelle Governo vizinhança de caena, e das colonias Olandezas, Aprova', e surinão, estando hoje so tres dias de viagem dos Tocantins.

O soldado q' servia de cabo de Esquadra na Bandeyrinha foi aos Tocantins, e Carlos Marinho q' mal posso fazer as muitas dezordens que faria elle me diz q' o regente lhe segurava q' se lá fosse Ministro de São Paulo o havia de mandar em hua corrente para o Maranhão na forma das ordens q' tinha daquelle Governo que se informara delle sobre o methodo da capitação, e direito das entradas, e ficava estabelecido hua e outra couza pondo dous registos hum para o q' entra do Governo de Minas Geraes, e e São Paulo, outro para o q' entra da Bahia e Pernambuco, este caminho hade ser o geral digo a Pernambuco q' tudo vay pelo Rio grande q' dezembarca no de S. Francisco, no certão do Governo de Pernambuco, este caminho ha de ser o geral, e mais frequentado para os Goyazes, muito mais agora que me dizem se fas quasi todo em canoas: nesta materia que lembro escrevy em Março ao S.r V.e Rey, e cuido tãobem a algum am.º p.ª a a corte, e certa Não de Guerra nos não tras bilhetes veja V. E. se lhe parece expedir hum avizo pedindo-os porque ainda que com trabalho, e imperfeição se possa remediar esta falta para a matricula de Jan.ro porq' com este fim deixei ficar o resto dos bilhetes da matriculla passada, mas se no principio de Mayo não estiverem novos bilhetes, e livros no Rio de Janeyro, confeço q' não sei meyo para evitar a maior dezordem na cobrança da capitação: este avizo se fara mais precizo se no que fez em Agosto V. E. não falou nesta materia, ou não mandou as primeyras vias porq' nellas os pedia com toda a instancia.

Ainda que a Frota parta no principio de Dezembro, tendo qualquer demora na viagem não cabe no tempo impremiremse e remeterem-se a ponto.

Eu já hoje me levantey da cama, mas emquanto durarem os callores não farei pouco se tiver saude em i' suprindo o expediente mais precizo. Fico muito prompto p.ª obedecer a V. E. q' DEgd.' m.' an.' V.ª Rica 3 de 9br.º de 1736 // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R.º e Minas //

Ex.mo Snr.'

Meu S.r: As atrozes circunstancias com que Maria Pedroza, hoje Maria Leyte de Mesquita matou seu marido na comarca do Serro do Frio fazendo lançar o corpo em hum Rio, e divulgando se o cazo fugio em trajos de homem com hum Mullato para a Freguezia do Curral d'El-Rey, e os meyos q.' teve para fazer sahir da cadeia o mulato me obrigou a exactissimas deligencias para a sua prisão, e agora me obriga a expedir esta parada por ser o cazo muy escandalozo, e estar plenamente provado na devassa: como trazia este cazo muito na lembrança soube que pelo sobrinho de Antonio da Silva Porto se procuravão para ellas huas certidões do ecleziastico, e com esta luz fis q.' o Ouvidor o chamasse para dar conta da mulher que eu suppunha em seu poder, ou de seu Tio no Rio de Janeyro, por elle se soube q.' passara para essa Capitania em trajos de homem e assistem em inhamerim em caza de hum cangalheyro por nome Manoel Francisco que a tem para cazar com ella, elle he da obrigação de Fernando Leite, e ella filha de húa Paulista insolente e muy aparentava; como não fio que o Sobrinho do Porto guarde o segredo recommendado, e temo lhe faça avizo expresso incontinente a V. E. a noticia, e como o Ouvidor geral que servio de Intendente do Sabará teve repetidas recommendações minhas sobre a materia lhe escrevo a incluza que v ay aberta.

Tendo nos fins de Mayo noticia pelo Ouvidor do serro que alguns delinquentes de crimes escandalozos estavão como acastellados nos ultimos confins da comarca do Serro, e Sabará para as partes do Itambé de dentro, passey as ordens e fis as recomendações que o cazo pedia, e com effeito asaltando o Sarg.to mor Romão Gramacho na madrugada de 27 de 7br.º a tal caza chamada forte prendeo a Ignacio Alz.' de Queiroga que haverá tres annos esperou no caminho do serro o Ourives Manoel Cardozo Ramos o quem matou, e a hum negro q.' o acompanhava, roubando lhe pelo q.' dizem, mais de quarenta mil cruzados, não lhe vallendo os caes de filla, armas, seteiras da caza, e artificios de polvora, q.' dizem tinha, e se lhe acharão huns em forma de marteiros, com pedras, e metralha formados de Tamarasses sengidos de couros, e fortificados com cordas e outros para fazer voar quem lhe asaltasse a porta, aqui o espero com a devassa para ser remetido á Bahia, e o camarada á Angolla se se lhe não provar judicialmente alguas das mortes q.' fez.

A 15 de 8br.º sei que o Dezembargador Sebastião Mendes de Carvalho se achava no Brejo do Salgado continuando a devassa acompanhado de parte do Destacamento com o Tenente: O Capitão ficou em São Romão aonde tem onze prezos entre elles Pedro Cardozo provocador do

Povo levantado que era quem dava bayxa e nomeava os cabos, dizem me q.' este homem tem em fazendas e gados mais de sincoenta mil cruzados dizem que o Corn.el João da Cunha q.' de official de justiça passou a este posto, e se acha sequestrado fora achando-se nos Tocantins hum dos principaes cabeças daquelles tumultos.

Não tive carta do Ministro nem comandante a quem recomendey não fiassem cartas a portadores, nem sem necessidade urgente ao q.' tivessem segredo de justiça, a hum soldado que podia morrer, ou matarem no, mas por varias partes sei q.' com prudencia e bom modo cumprem com a sua obrigação segundo as intenções de V. E. explicadas nas instruções que lhe dei pelas quaes se regulão e estou certo do zelo com q.' trabalhão sem embargo de ir entrando a estação perigoza e de poderem entender q.' com menosa metade do q.' abrarão me daria por muito satisfeito.

No Padre Faria vive hum Alexandre Correa de Magalhães que pelo seu mao viver foi mandado sair das Minas pelo S.r Conde o mesmo ordenou V. E. ainda que depois informado por Fernando Camello q.' diz se necessitava delle p.a ir a certa diligencia, mando a V. E. suspender a prizão por seu despacho, continuou com escandeloza vida, e no mesmo passado duas vezes armou hũa pistolla para atirar a huns homes que me fizerão queixa com justificação do cazo, e os despachos do S.r conde, e de V. E. mandei o prender, elle teve disto noticia e jactando se de q.' dera dez dobras para hum vestido a Fernando Camello para lhe alcançar Portaria p.a não poder ser pago recorreo a mim, e os queixozos a q.m por hum despacho declarey q.' o de V. E. não comprehendia o futuro.

Manoel Mendes q. V. E. mandou para a Colonia por falçario tomou para sua caza onde vive muito contente e sabendo que eu tinha dado ordem para se prenderem todos os q.' remetidos por ordem de V. E. em leva voltarão as Minas, recorreo dizendo voltara com despacho de V. E. q.' deixara no Registro, não lhe deferi, antes lhe ordeney digo ante ordeney ao Cap.m mor o prendesse e semilhantes se não mostrassem despacho claro de V. E. q. pozitivamente os livre de hirem remetidos para hum Prezidio ou para onde forão destinados.

Dou parte a V. E. para q.' me ordene o q.' devo observar e em tudo fico com prompta obediencia as ordens de V. E. DEgd.e a V. E. V.a Rica 8 de 9br.o de 1736 Ex.mo Snr.' Gov.or e Cap.m Gn.l do R.l e Minas /.

Ex.mo Snr.

Meu Snr.: Beyjo a V. E. a mão pela honra q. me faz nas suas cartas de 8 de mayo e 11 de junho so nacidas do muito q. estimo a honra de criado de V. E. O dr. Francisco X.er Ramos dará a V. E. as novas da terra q. assim lho encarreguei porq. a expedição da Frotta me embaraça com as contas das Intendencias da capitação, cujo producto pas-

sa de cento e vinte e oito arrobas: porem não posso ainda incluir a lista exacta porq. ainda estou esperando hum resto do Sabará. No certão houve as mesmas inquietações q. na Jatobina, e como he Pais pouco sabjecto, e povoado de pessoas que algum dia parecerão regulos, cuidei muito em mostrar que a toda a parte chegava o braço da Justiça: mandei o Dezembargador Francisco da Cunha q. assistido do M.e de campo João Ferreyra, e os Dragões q. julgasse necessarios, passasse a tirar devassa da barra do Rio das velhas para bayxo, gastarão muito dinheiro e muito tempo em aparatos de estrondo q. fizesse avultar a dilig.a mas areceyo muito pelos avizos q. tenho q. tudo fique hua mera patarata. Ao D.or João Soares escrevi q. tirasse devassa do mesmo cazo, desde o Sabará athe o Becudo, achou a carta vindo de caminho de Pitangui, no mesmo instante partio, e athe distancia de dez dias de viagem foi tirar devassa, e se recolheo com o dezejado fruto de influir respeito, e obediencia aos donos das fazendas, q. ainda q. não tivessem culpa da inquietação dos vadios, poderia não lhe pagar de q. continuassem nella, se vissem q. se não averiguava a mameteria: partio João Soares só com dous soldados, depois lhe mandei hú Alferes com tres, remeteo prezo por suspeitas de peccados velhos, Faustino Rebello, e Francisco Gomes Pegabem, q. mandei soltar por lhe não rezultar culpa: em Tejuco se juntarão sincoenta e dous Dragões com des mandados pelo Tenente das Minas novas, prendeo se hum pobre q. ali estava aq.e puzerão o titulo de capitão dos amotinados, a meu ver sem o menor fuddamento, mas q. dizelo assim inconfidencia hum clerigo que queria ficar com hua sua negra: sahio com effeito o nosso exercito de Tejuco com grande pompa, chegou ao brejo do leitão e o q. t m feito são muitos conselhos de Estado e Guerra em q. prezide João Ferreyra de Santa Luzia q. o M.e de campo João Ferreyra levou com sigo contra a minha expressa ordem: esta materia me tem summamente irritado: todos dias chegão cartas dos soldados escarnecedo da deligencia, dos preparos para ella, e de quem a governa, eu não me posso persuadir q. o xefes tenhão o temor q. lhe imputão, atribuo toda a sua inacção à preguiça, querem que cheguem a Lisboa os eccos dos preparo: parecendo lhe q. estes bastarão para adientarem os seu requerimentos. Está para partir para os Goyazes Joze de Moraes com quarenta Dragões, e se por estes oito dias me não chega noticia q. Francisco da Cunha mudou de parecer, mando um dos Ministros q. vierão só com escolta de quatro Dragões q. como não tenha parente q. entre no Gabinete cuidará em servir com realidade: esta escolta me parece superambundante se he q. a frouxidão dos executores não der mais animo, e forsas aos vadios. Disto e de tudo o mais darey, como devo, conta a V. E. a que pesso me perdoe toda a omissão, e escreverlhe de mão alhea por ser tão má a minha letra. Fico aos pes de V. E. cuja pessoa Deos gd.e m.s an.s Villa Rica 3 de agosto de 1736 Ex.mo Snr. Conde das Galveas V. Rey do Estado .

Ex.mo Snr.

Meu Sr.: Por carta de 26 de 7br.º dei a V. E. conta das inquietações do certão agora, a dou de q' o Paiz está em grande quietação, e sucego' como V. E. pode ver das copias incluzas Da confição do chamado Gn.º das armas cuja copia não incluo por ter remetido logo a q' me veyo ao Sr. Gomes Freyre de Andrada consta que o chamado Juiz do Povo Gregorio Cardim, e o Procurador do Povo Pedro Cardozo, e um ferreiro chamado Francisco de Souza, erão os principaes cabeças, trazião por capellão o P.e Antonio de Freitas a pé vindo acavallo, e insultando-o varias vezes hum mullato seu escravo: chamavão Gn.e das armas a simião correa q' temos prezo, e M.e de campo a hũ Mamaluco q' os mesmos amotinados condenarão á morte, executando a sentença junto a São Romão: das mesmas perguntas se infere q' o Sarg.to Mor Antonio Tinoco Barcellos, o cor.el João da Cunha, e seu cunhado o cap.m mor Paulino Ribeiro os fomentavão, eu tenho grandes suspeitas q' occultamente concorrerião para isso O Vig.rº g.l e Antonio Mendes Santiago, e o P.e Dom.os de Souza Alz', e he digno de reparo que servisse de secretario do Governo Francisco de Souza e Mello, filho de Martim Afonço de Mello q' não foi castigado pelo ter sido de Manoel Nunes Vianna no seu intruzo Governo das Minas: assim a impugnidade de huns delictos dá occazião para ficarem ereditarios. Tive ordem para fazer vender os bens sequestrados aos Reos q' se remetião para Lisboa por crime de moeda falça, ou descaminho de ouro, e mandando ordem para se venderem os de João Frr.e postos e litaes em todas as Minas p.a o dia 20 de 7br.º e andando apregão não tiverão Lanço: isto e a vista das ordenanças de pé e cavallo me obrigou ir áquella comarca aonde com effeito se arematarão os negros por settenta mil cruzados sendo avaliados em sincoenta. Ahi chegou o Doutor Antonio Roiz de Macedo, e partio para o seu quartel do Carmo q' ao meu entender he o melhor, e de que está gostozo, por ter sido companheiro em coimbra do Juiz de Fora daquella Villa: Ali me entregou a carta de V. E. a quem beyjo a mão pela honra q' nella me fas, sentindo q' V. E. padecesse molestia. Anteonté me recolhi a Villa Rica bem molestado, e com recéyo de doença grave de que espero ir escapando com algum descanço. Ainda que as consequencias dos temporaes q' se pararão a nossa Esquadra me não dão pequeno cuidado, e não pequena afflição ver q' esta substituição do Governo se dillata tantos mezes, entendendo a principio ser couza de poucos dias, pois ao meo genio não há couza mais violenta, que mandar, e Governar mais q' a minha caza q' sempre foi das mais malgovernadas. Fico aos pes de V. E. caja Pessoa DE. d.e m' ãn. Villa Rica 26 de 8br.º de 1736 . Ex.mo. Sr. Conde das Galveas V. Rey do Estado .

Ex.mo Snr'.

Meu Sr: Supponho qe o Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l desta Capitania dará conta a V. E. de hua assuada qe se fes no certão, e a mim so me toca por me aos pes de V. E. e pedir-lhe queira agradecer Pedro Leolino a promptião com que expedio os seos Dragões. Fico aos pes de V. E. qe DEgd.e m'. an'. Villa Rica 29 de Junho de 1736// Ex.mo Snr'. Conde das Galveas V. Rey do Estado//

Ex.mo Snr'.

Meu S.r: Devo pedir a V. E. perdão de lhe não ter escrito há tanto tempo, nem lhe dar conta destas Minas, mas a incerteza das couzas do certão me obrigou a dillatar a conta qe a V. E. devia dar. As duas assuadas de q.e a V. E. dei conta hua na capella das Almas contra o Juiz do Papagayo que hia tirar huas devassas, outra no Rio verde contra o comissario encarregado da cobrança da capitação, e o conhecimento que eu tinha da facilidade e frequencia com que se cometião os mayores delictos em confiança de que a grande distancia não só impedia a averiguação, mas estorvava chegarem as queixas á noticia do Governo, me obrigarão a tomar a rezolução de mandar tirar devassa pelo Dez.or Francisco da Cunha Lobo assistido do M.e de Campo João Ferreira Tavares com ordem para puxar dos destacamentos vizinhos os Dragões qe julgasse necessarios, e com effeito se juntou hum Destacamento de sincoenta e dous Dragões, e trinta e quatro capitaes do mato incluindo o socorro qe promptamente mandou o commandante das Minas novas Pedro Leolino.

Partirão com grande estrondo de Tejuco, e pouca vontade de se dilatarem no certão, pelo grande temor das doensas, e antes de partirem derão muitos passos dezacertados, contravindo nelles as instrucções expressas qe levava o M.e de campo. Chegarão ao Rio verde, e preguntando o Dez.or alguas Testemunhas com toda a exacção e meudeza, constou quais tinhão sido os agressores daquella asuada, e entre elles hus Mamaluco que muito antes tinha prezo Raphael Pires Pardinho a instancias do comissario.

Neste sitio se aumentou muito o terror panico de M.e de campo e Dez.or não só a respeito das doenças mais tãobem pelo que tocava aos Paizanos, escrevendo ambos qe se tinha rebelado Domingos do Prado com inumeravel Povo, e quinhentos Indios armados; preocupados destas chimeras partirão para São Romão, mas retrocederão por encontrar no caminho hum passageiro que lhe contou outro similhantes: Vierão á Capella das Minas, onde se dilatarão poucos dias, retirando-se pelo dito fantastico de outro passageiro com tal dezordem qe deixarão parte da equipagem marchando mais de dez legoas o primeyro dia, poucas menos os tres seguintes: escrevendome qe vinhão mais de quatro mil homens armados contra as Minas, e qe o unico remedio era retiraremse ao Sabará p.a ali se lhe fazer opposição, e o mesmo Dezembargador veyo arepresentarme o grande poder dos soblevados, e quinze dias depois afirmando o Es-

crivão do Papagayo que naquellas vizinhanças vira mais de dous mil homens, se participou esta noticia a todas as Minas, aonde não cauzou pequena impressão q^e chegou ao Rio de Janeyro e se participaria a toda America e ao Reino.

Eu desde o principio tinha exacta informação do Pais, e nelle confidentes que me avisassem de tudo, e me hera notoria não só a facilidade mas a impossibilidade de todas estas chimeras, e mal satisfeito da leveza e credulidade do Dez.^or e M^e de campo e do retrocesso que fizerão do caminho de São Romão os tinha mandado recolher com ordem ao ultimo q^e deixasse o Destacamento no sitio mais comodo entregue ao Tenente de Dragões das Minas novas Simão da cunha Pereira, o qual esperava pelas ordens q^e levasse o capitão Joze de Morais Cabral que estava preparandosse para a Jornada dos Goyazes, e ao Doutor Sebastião Mendes de Carvalho que em sua companhia passava para Provedor, e Intendente das ditas Minas, recomendei q^e de caminho continuasse a diligencia da devassa.

No dia dezanove de Agosto me chegou noticia da precipitada e intempestiva retirada do Sitio das Almas por hum confidente, cujas cartas me chegarão tres dias antes q^e as de João Ferreira, e a ora q^e já estava a cavallo Joze de Moraes a quem mandei chamar e o preveni contra os temores q^e lhe havião de seguir, e como hum mez antes estavão avizadas as ordenanças de cavallo para passarem mostra no dia vinte e dous na cachoeyra, parti para aquelle sitio aonde chegou o Dez.^or Francisco da Cunha Lobo, cujas fortes instancias e rezões que apontava para suspender toda a diligencia e mandar retirar os soldados, me não fizerão a menor impressão: a dous de Septembro me chegarão cartas do Sabará com noticia de estarem os amotinados no Papagayo, dizendome o Ouvidor e Coronel da Intendencia q^e avizavão ordenanças, e se preparavão para a defeza; nessa mesma noite lhe respondi, hera falsa a noticia, com ordem para se dar aos officiaes da ordenança q^e suspendessem toda a diligencia, e no dia seguinte expedi para o mesmo effeito áquella Villa o Capitão Manoel de Barros sendo todo o meu cuidado descipar o terror panico que infundião os avizos falsos q^e do certão se participavão, porq^e os tinha verdadeiros, e participados com grande velocidade.

Com effeito continuou Joze de Morais a sua marcha; Oniose com Simão da Cunha e proceguio a viagem, avizandome da facilidade com q^e se tinha dito q^e marchava hum grande corpo de amotinadores da Barra para sima, o q' dera motivo hua quadrilha de Ladrões, seganos, e Mamalucos, que com vos do Povo se dizia tinha cometido alguns roubos, e se espalhava antes de chegar a Barra do Jequitahy primeyro q' pudesse saber q^e tornava a marchar o Destacamentos.

João Ferreira com a noticia q^e hia Joze de Moraes e q^e nestas Minas se fazia ma conceyto da sua conducta se adiantou do Riacho fundo com tres Dragões, e molestado ficou nos Boritis antes de chegar á Piedade, donde me dizem passara mais adiante: Raphael Pires Pardinho

em carta de dezaseis do corrente me aviza q^e por pessoas q^e vierão do certão e entre ellas Phellippe Neri, está informado q^e a quadrilha que se juntou como exercito de soblevados constava de vinte, ou trinta pessoas, e que o Pais estava quieto, obediente, e temerozo do castigo; o mesmo confirmão as cartas do certão, e as que tenho frescas escritas, sette marchas antes de São Romão, suppõe no dia 18 já naquelle Arrayal Joze de Moraes aonde se ha de dillatar algús dias na forma das ordens que leva, e depois continuao viagem para os Goyazes, ficando ali o Tenente Simão da Cunha com hua partida de Dragões á sua ordem alem de outra que mandei cobrindo a marcho de Joze de Morais para ficar nas vizinhanças da Barra, ou Paracatu, as quais entrando as cheyas, e tempo de doenças hão de passar a quarteis sadios na comarca do Serro do Frio, e pouco destantes dos lugares em q^e sucederão as assuadas.

V. E. conhece muito bem a capacidade de Joze de Morais, e assim se persuadira da rezão q^e teve para confiar delle hua materia tão importante, emquanto não recebo os seos ultimos avizos e a devassa do Doutor Sebastião Mendes de Carvalho dão posso formar juizo seguro nella, porque considerando que nenhum interesse tinhão contra a capitação os Mamalucos vadios, e pescadores q^e não tem escravos, me persuado que houve quem ocultamente os instigasse, e quem procurasse espalhar chimericos voatos de levante para intimidar o Governo, ha ver se conseguia que dezistisse da execução.

O destricto do certão pertencente a este Gov.^o lucra todos os annos mais de hum milhão, no aumento dos gados que nelle se engordão, e tãobem dos que se crião que pela conta do Dizismeros passão de vinte mil as rezes que nelle nascem governando se as fazendas com pouquissimos escravos, e não só este ouro, mas o producto dos gados do Piauhy, e mais certões, e de muitas carregações desse Porto passava por quintar as mãos dos mais poderozos, e a falta deste ilicito lucro he que lhe fas odioza a capitação, mais que athe aqui, contribuição que pagão, outros tãobem estranhão por lhes diminuir a liberdade de se servirem com escravos alheos não so que ali se refugião, mas q^e induzem aos passageiros.

O comandante das Minas novas Pedro Leolino mandou com grande zele, e promptidão, não só o primeyro socorro que ainda se conserva no certão, mas tãobem segundo que se recolheo logo por achar noticias da retirada: com o primeyro vejo o Tenente Simão da cunha Pereira que athegora encheo o conceito q^e eu formava da sua capacidade, valor, e zelo, e a sua Pessoa foi o mais importante socorro, havendo aqui a falta que V. E. sabe de subalternos capazes.

Nas Minas Gerais se tem cobrado de mayor parte da terceira capitação que vay correndo cada vez com mayor facilidade, e regularidade: Dos Goyazes live cartas do 14 de Agosto que afirmão estava tudo em socego depois que se prenderão alguns mutores das inquietações passadas.

Nesta seca como o tempo correo fresco passei com menos molestia q^e há dias se me aumenta com os calores, e com o cuidado que me dá as dilações das couzas da colonia, por cuja consequencia vejo que se me pro-

longa a substituição deste Governo q.e para mim ha ocupação a mais violenta; fico aos pes de V. E. prompto para lhe obedecer. DEgd.e a PEssoa de V. E. V.a Rica 26 de Setembro de 1736 / Ex.mo Snr. Conde das Galveas V. Rey do Estado//.

Ex.mo. Snr.

Meu S.r.: Pela parada que sahio dessa cidade no dia 18 recebo as cartas de V. E. de 9. 10, 15, e 13 as ultima duas de mão propria, e logo mandei chamar Manoel de Barros, e lhe dei a ordem para partir com os Dragões dentro de 8 dias, e ainda que estão tantos no certão, e alguns no serro, eu me acho aqui com quarenta e sinco promptos ainda que os mais delles bizonhos, posso puxar mais oito caxoeyra, e das Intendencias, q.e podem agora ficar só com hum, pois tenho o outro das tres no cofre, e espero por instantes o do Sabará, e a esta ora estarão vizinhos daquella villa quinze que conduzem dezasette prezos q.e vem do certão, e como para o q.e naturalmente se pode oferecer nas Minas, daqui athe Mayo me basta hua duzia de Dragões para os das paradas que não entrão na conta assima; pode V. E. mandar puxar não só pelos quarenta que mando, mas por mais trinta; eu não reputo inconveniente mandar a metade deste numero desmontados em cavallos que se aluguem o q.e conferirei como Prov.or, e capitão, porque não acho difficuldade em se manterem ahy, se a necessidade o pedir. O estado dos caminhos não permite marcha a pé, e julgo precizo attender ao grande trabalho q.e tiverão as Tropas. Beca tinha prezo na cadea para a colonia e soltei para ir com os mais camaradas, não so serve para diligencias q.e se possão comprar, mas temo para mim que não hade ser dos peores na occasião: assim eu pudera ir com elles para alliviar a V. E. servindo-lhe de Ajudante. Barros q.e he activo, e intelligente pode ajudar aos officiaes da salla hindo com presteza onde for necessario levar algua ordem: mando as entrepartidas para a comodidade dos tranzitos e na ultima irá o Alferes Henrique Carlos a quem não será util servir a vista de V. E., e aonde assiste seu Pay determino q.e vá na ultima para que V. E. tenha tempo de me ordenar se quer q.e fique, mandarei memoria daquelles de q.e faço menos conceito, e dos q.e procurarão se exentar da jordada para poderem ser preferidos para o Rio da prata, o M.e de Campo João Ferreyra Tav.ra vendo que se mandão Dragões offerece a sua pessoa com grande dezejo de ir servir junto de V. E. a quem pesso não poupe os Dragões q.e ficão nesta capitania, nem os officiaes della q.e he o unico socorro q.e pode ajudar a falta da guarnição exausta de Tropas, e de officiaes, e ainda o Tenente General Jose Martins Figueira e os doze Dragões q.e eu digo me basta, não poupe V. E. se lhe parecer conveniente porq.e eu na quietação e boa ordem q.e vejo no Paiz, no grande respeito e obediencia em que se acha não necessito de Tropa algua; como V. E. reconhece a pouca utilidad das recrutas, e a vexação q.e cauzão pelas paixões dos executores na forma da ordem de V. E. não inovo couza algua e tenho reprehendido as-

paramente alguns officiaes de cavallaria da ordenança q'. por mero arbitrio seu fizerão prizões para a colonia; hum prezo me remeterão sem mais cauza q'. verem no deitar se no chão duas vezes ao pé de hum arrayal, levar hua bayoneta, mas sempre remeterey alguas reclutas q'. servirão mais para alimpar esta capitania q'. para soccorrer a outra. Fico a obediencia de V. E. a q^m. DE. gd^s. m^o. an. Villa Rica 23 de Novembro de 1736. Exmo. Sr. Gov^or. e Cap^m. Gn^l. do R. e Minas//

Exmo. Snr.

Meu Sr.: Considero a V. E. com tão importantes dependencias com igual fadiga, e cuidado, q'. quantos vem dessa cid^e. pasmão, como V. E. tem aturado o trabalho que lhe vem padecer assi tindo em Mar, e Terra a hua fãogua cotidiana, e insessante, sem descorrerem o quanto V. E. sentirá fatilidade com que os primeiros Navios quando se necessitava de soldados para o ataque, conduzirão rapazes bizonhos e agora que trazem gente menos inutil, e o soccorro mais proprio e a o bescouto vem perdido o que tras o Navio, e quando Pernambuco he a parte donde se esperava melhor infantaria remete gente alugada com quantidade de farinha tão pequena a respeito da espectação e necessidade. Maior aflição considero á V. E. na falta de fieis executadores q'. cequeriomou se se fazem esquecidos do que claramente se repetia em ambas as instrucções. Não sei como Joze da Silva possa achar falta de gente para a fortificação do Rio de São Pedro, tendo mais de oitocentos homens, não vio esta falta no Rio de Janeyro quando alguns ha via de custar o ataque de Monte Vedio, e a maior harte devia ficar no seu Prezidio, nada lhe farão os que agora vão, porque ao meu ver não he a falta de gente q'. o embarassa, mas vendo as difficuldades do Sitio, e terreno q'. talves abonava á corte, busca pretextos naquella falta, Sabará hoje com individuaes noticias q'. as Aldeyas dos Padres tinhão no anno de 1722 mais de cem mil Almas de Indios Tapes, ou Guaranyzes, sem incluir neste numero nove Aldeas de Xequitos, o Povo dos Tabatinas dos Xiriguanes, e Miraflaores, com quasi igual numero q'. todos pertensem ás missões entre Paraná, e Uruguay. V. E. bem sabe o q'. eu dece ao Marques de Alegrete; q' tem DE. sobre essa impreza, mas he disgraça que se crea tanto aos que a facilitarão q' vi carta de Lisboa q'. a firma será aquella Fortaleza o mayor Emporio da America, porque tem porto com fundo para os maiores Navios, e Minas de ouro mais abundantes q'. estas: eu tenho hua relação que menos as Minas diz tudo o mais q'. refere a carta, e remata dizendo q'. renderá a ElRey duas arrobas de ouro se nos ficar sem desputa a campanha até colonia confeçando q'. a dominão os Padres, campando nella todo o verão tres ou quat o mil Indios de Guerra com armas de fogo, e sendo notorio q'. destas campatirão todo o gado com que abastessem as Minasd e chili, e Perú.

Por hum clerigo que pelas congonhas passou de São Paulo para Goyazes, sabem os amigos de christovão Pereyra q' se achava naquella cidade de caminho para os mesmos Goyazes com o S.^r conde escapando com

grande perigo e, total perda do q' levava aos castelhanos q' encontrou na encruzilhada muito antes de chegar ao Rio de São Pedro, e se retira-ra pela serra da coretiba; fosse incrivel q' elle e o S.r conde não escrevessem a V.E: não tenho mais noticias de S. Paulo, havendo mais de hum mez q' recomendei se inquiresse aos passageiros. Será convenencia q' V. E. avize ao S.r conde de Sarzedas q' no fim deste mez poderá estar Joze de Moraes na meya ponte, sendo deficultozo achar eu via para lhe remeter esta noticia. Nos inimigos se deve suppor toda a vigilancia, e ardil em alem das razões q' apontei a V. E. para recear algum misterio na noticia de atacar Espanha Porto Mahon, me occorre q' ainda q' não tenha forsas para atacar esse porto farião a mayor diversão aos socorros da colonia quatro Naos inimigas q' cruzassem de cabo Frio á Ilha grande com comodidade de agrada, e quanto perturbaria a expedição dos socorros hum rebate falso no Rio, no qual cazo serverião de algua couza os Dragões das Minas, e se elles soubessem o disco modo que cauzaria ao Paiz puxarse pelas ordenanças das Minas, o intentarião só por este motivo: cauza me grande alivio ver que teremos avizos da corte no fim de Novembro e Dezb.ro, permita V. E. algua tregua a tão continuado trabalho: eu me vi há poucos mezes com bastantes cuidados, e agora estou no mayor socego reconhecendo q' a aflição do animo, e a demaziada fadiga do corpo, podião impossibilitar ao futuro os bons sucessos a V. E. os dezejo mui felizes. Fico aos pes de V. E. a quem Deos gd.e m. an. V.a Rica 24 de Novembro de 1736 Ex.mo S.r Governador e Cap.m Gn.l do Rio e Minas

---

Ex.mo Snr.

Meu S.r Por toda a semana q' vem chegão aqui os prezos do certão, e me dezem são deza sette, e trazem de Escolta quinze Dragões, e que vem prezos o general cabeça das armas, secretario do governo, e quazi todos os cabeças, ou auctores das mortes, e insendios q' fizerão, de q' aqui me chegou hua lista na qual ainda que se supponha affectada, se infere cometerão excraveis delictos; queimarão, e arrazarão a caza de Domingos Alz. Ferreira por traydor ao Povo e roubarão tudo a seu cunhado João de Meireles deixando-o em camiza, e a mulher, e filhos q' maltratarão e atè se afirma que houverão por degradado das ordens a hum clerigo que prenderão: a devassa nos instruirá melhor; em ella chegando, tirarey hum extracto, e depois a copia para se remeter á corte.

Conferindo com os Ministros q' aqui se achão a pouca segurança desta cadeia, inabelidade do carcereyro, grandes correspondecias do certão nesta Villa, q' pode solicitar a fuga de alguns culpados, e os poucos Dragões q' há p.a revezar a guarda, são todos de parecer q' se remetão ao Rio de de Janeyro porq' ainda q' julgão precizo que veja o certão o castigo, ou aumenos as cabeças de alguns, tudo se pode remediar depois; bem vejo q' se juntão lá com os prezos da moeda, mas como não chegarão senão no fim de Dezembro, não durará essa opersão muito tempo, pois considero q' V. E. poderá despedir a Frota em Janeyro, e a vista da de-

vassa, e informações nova eu se alguns, podem ficar nesta cadea sem risco por serem pobres, e se outros por não estarem pronunciados, se devem remeter a Angola, sem esperar sentença. Joze de Moraes com a Esquadra dos Goyazes, para segurança e guarda dos prezos, e descanço dos cavallos ficou em São Romão; o Ministro, o Thenente, Andre Moreira, e Domingos Alz.. embarcarão em canoas aprendendo todas as q' encontravão, e dormindo nas Ilhas para não serem sentidos derão nas caza q' estão de hutra e outra parte por espaço de meya legoa, e com marcha vigaroza no Arrayal q' dista duas legoas, e em hua noite prenderão todos os moradores daquelle Sitio; e ainda que todos erão gravemente culpados depois de examinados pelo Ministro se soltarão todos menos alguns que tinhão cabecas do motim, o q' todos ficassem mui contentes, e persuadem se efficasmente ao Thenente preferisse aquelle Sitio por mais comodo, e saudavel louvão todos a rectidão, e bom modo de todos, e tenho informação q' as certanistas prometião como loucos, não boyadas, mas ouro a vista, além do Thenente se destinguio muito o cabo de Esquadra An.to da Costa de Brito q' só e as escuras amarrou hum morador q' intentou deffender da prizão. os mais nem rezolução tiverão para fugir, e Vicente Rodrigues da Guerra que do certão do Gentio p.a onde fugio, com armas e escravos trouxe prezo a Felipe Barreto; em fim segd.o as noticias q' tenho todos cumprirão com a sua obrigação restaurando a opinião q' a principio tinhão perdido as nossas Tropas; he o q' posso dizer a V. E. do certão emquanto não recebo cartas do comandante e Ministro. Fico aos pes de V. E. a quem DEgd.e m. an. V.a Rica 24 de Novembro de 1736 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas /

Ex.mo Snr.

Meu Sr.: Supposto que ainda me não chegassem as cartas de José de Moraes q.e tras a partida que conduz os prezos por lhe ter ordenado ultimamente q.e sem cauza urgentissima as não fiasse de payzanos, sei contudo por outras vias que expedindo os prezos a 3 do corrente, e entregando o Governo das Tropas q' ficão ao Tenente da Tropa das minas novas, Simão da Cunha Pr.a partia de São Romão para os Goyazes no dia quatro, e como os cavallos tiverão descanso não duvido que cheguem em bom estado; alem de que poucos dias antes tinha chegado por agoa hum comboy de Mantimentos, entendo q' poderá carregar alguns para xemediar a grande falta q' ha delles no transito, e so sinti q' o condutor das fardas que ainda não chegou com ellas tendo partido há mais de dois mezes dessa cidade seja cauza de não ir o Destacamento fardado de novo q' tinha assentado assim que chegasse remeter a toda a pressa, mas se vão mal fardados, vão de prova, e com a mão folgada do bom sucesso q' tiverão no certão, e como os portadores para São Paulo são rarissimos, e pouco seguros, pesso a V. E, comunique esta noticia ao Sr. conde de Sarzedas. Fico muito prompto para servir a V. E. a quem Deos gd.e m.os an.s Villa Rica, 24 de Novembro de 1736 / Ex.mo Snr. Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas /

Ex.mo Snr.

Meu Sr.: Parte o cap.m Manoel de Barros, digo, o cap.m de Dragões Manoel de Barros com a primeyra Esquadra de Dragões, achando conveniente expedillos em partidas assim para a facilidade dos quarteis no caminho, como para se aprostarem do necessario porq' ainda não chegou Loureyro, e isto se achava na mizeria q' V. E. sabe, e como lá se pode remediar a falta não reparo em que vão mal armados; e como supponho q' Loureyro tem as cargas empatadas em algua rossa, se for vezinha a essa cidade pode retroceder armamento, e fardas se V. E. assim o mandar. As reclutas novas não extranha V. E. serem bizonhos, no tempo q' se fizerão não o tinha eu para as examinar, depois que ao vi por occazião de entrarem de guarda me pareceo que serem rapazes não era o mayor defeito por se hirem acostumando ao serviço com esta jornada á custa de alguas quedas se farão fortes á cavallo, o q' não erão, nem os Soldados antigos pois via cada instante q' se reputavão indomaveis os cavallos, ainda os que tinhão já trabalhado se com o descanso tomavão algum vigor.

Em São Romão ficão trinta e quatro Dragões montados; para os Goyazes partirão quarenta escolhidos elles; os cavallos, e armamento, queira Deos se conservem em boa ordem que ouço dizer q' hua pouca de Infantaria q' para lá se mandou anda quasi mendicando pelas cazas dos Payzanos. Amelhãa se esperão aqui os prezos do certão, se a grande chuva de ontem não chegasse por lá q' certam.te lhe impediria a marcha, supposta a qualid.e delles me rezolverei sobre a remessa: tive hua carta de Sebastião Mendes de Carvalho em que me diz reputa conveniente q' a Esquadra fosse tomar os quarteis q' eu lhe tinha destinado com que a capitação estava toda quasi acabada de cobrar, mas Andre Moreyra que gosta do incenso do certão, e quer mandar tudo insta em contrario, e o Tenente talvez por não ter recebido ainda hua carta minha de doze de Setembro me diz q' espera as ordens, o certo he q' o louvor nestes Paizes bota a perder a gente, porq' Andre Moreira me avisa q' não só contra o voto, mas contra ordem expressa do Ministro, e comandante fizera a loucura de mandar cobrar a capitação a hua parte muy remota, e q' ficava junto dos Goyazes, falando sempre em si em primeiro lugar, e quando hum homem de nada toma este arrojo não he muito que falte sempre a sobordinação dos q' são algua couza. Sebastião Mendes me não diz cousa algua sobre isto, nem eu o sei mais do q' pelas cartas do mesmo Moreyra, só me diz de passage q' se cobrara a capitação não só até harunhanha, mas athe os certões novos vizinhos dos Goyazes a cujo districto lhe paresse q' pertencem; eu lhe avizo q' se entenda feita provizionalmente esta cobrança em quanto se não sabe aonde pertence e Andre Moreyra depois de muito bem advertido de que nem he Ministro nem lhe toca o mando das Tropas, e q' aceitando o que lhe vier se abstenha de repetir ordens, ou recomendações para o Paiz de que evidentemente não consta estarmos de posse. Como determino expedir parada depois de che-

garem os prezos esperando até antes algua com noticias frescas da corte e da colonia então acrescentarei o mais q' occorrer. Fico aos pes de V. E. a quem Deos gd.e m.os an.os Villa Rica, 2 de Dezembrs de 1736 //Ex.mo Snr. Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas//

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Na devassa que se tirou dos motins do certão ficarão culpados Francisco Joze da Silva cunhado de João Lobo da Cachoeyra que intendo irá parar ao districto da Jacobina a hua Fazenda de Donna Joanna cavalcante chamada Otinga, Antonio Gomes Victorio, e seu Irmão Constantino Gomes Victorio Irmãos de Dona Ignez, e Dona Antonia mulheres damas nessa cidade Theodoro Rodrigues viandantes dessa cidade donde dizem he natural, e assistente junto a São Romão, o cor.el João da Cunha e Vasconcellos mutor dos levantes dos Tocantins, e agora novamente culpado nos do certão q.' dizem ter hum Irmão capitão de Infantaria paga dessa guarnição, Francisco de Souza Sines Ferreyro do Salgado, Antonio Pereira caminha, e Francisco Xavier do mesmo Sitio. Aqui tenho prezos o Gn.l das armas Simião correa, o Secretario do Governo Filho de Martim Affonso de Mello q.' já o foi de outro Governo quazi similhante, o Juiz do Povo, e outros delinquentes q.' alem de rebelião cometerão umissidios, forsam.da de mulheres em publico, incendios, e roubos q.' chamavão confiscos, publicando bandos com pena de morte a quem lhe chamasse furto e a quem tivesse por mal feito o q.' mandasse o General, ou Mestre de Campo, este fes tais insultos que o mandou prender e matar o General das armas, e athe se diz que hum multado q.' aqui tenho prezo, depois de lhe roubar a coroa, espedaçara hua Imagem de Nossa Senhora com hum facão: com as prizões q.' se executarão no mais remoto do certão ficou em tal obediencia e sucego q.' Joze de Morais depois de recolhido o Destacamento q.' passou ao Brejo pode faser marcha para os Goyazes no principio de Novembro, e eu pude mandar Manoel de Barros com outro Destacamento reforsar a guarnição do Rio de Janeyro ficando hua partida de trinta e quatro Dragões nas vizinhanças do Serro do Frio mandado pelo Ten.te das Minas novas Simão da Cunha Pereyra q.' tem servido com especial prestimo desde que vejo com dez Dragões de socorro q.' a Pedro Seolino se pedio, e elle deo com grande promptidão. Se a V. E. parecer conveniente mandar hua ordem geral para q.' as partidas deste Governo prendão os cabeças de motim pronunciados na devassa ainda que estejão fora da jurisdição delle, e q.' se lhe de favor, e ajuda, poderá desta providencia seguir-se algum fruto porq.' entendo q.' o S.r General não deixará de mandar algua partida grossa para aquellas partes tanto q.' o permitir o tempo. Tãobem teve cappellão este tumulto, da devassa consta q.' os clerigos, e Frades do Bespado de Pernambuco fizerão das suas dando-lhe bom exemplo o vigario geral do destricto de São Romão que eu considero ser dos principaes mutores, e foi quem dictou aos amotinados em seis de Julho hum termo sedecioso q.' o Juiz por seu conselho fez escre-

ver nos livros das notas: dos Ecleziasticos do Arcebispado da Bahia não ha queixa porq.' lhe dá muito melhor exemplo o vigario geral que reside nas minas novas e q.' sempre se mostrou bem intencionado ao Governo, serviço de ElRey, e quietação dos Povos. Fico muito prompto para obedecer a V. E. q.' DEg.d° m.' an.' Villa Rica 11 de Dezembro de 1736 Ex.mo Snr.' Conde das Galveas V. Rey do Estado do Brazil.

Francisco de Souza ferreiro homem de boa estatura bem parecido, idade de 30 annos pouco mais ou menos cabello ruivo homem branco natural do Rio de São Francisco de bayxo.

Francisco Xavier aprendiz de Ourives homem branco natural do Reino, alvo do rosto, e magro delle de estatura alta, cabello castanho, q.' e retirou em companhia de Francisco de Souza, e dos Victoriosos, e tinha assistido nos Goyazes aonde se jactava prezentara sua petição na bocca de hum Bacamarte.

Antonio Pereyra Caminha baixo do corpo official de Ourives Mamaluco de cabello corrido com hum sinal na cara com a barba, e cabello já branco cazado em Sergipe donde he natural fugio em companhia de hum Frade do Carmo chamado Frey Joze de São Paulo, compadre de Antonio Gomes Victorio o qual Frade leva comsigo hua Negra e hum filho e hua filha della.

Antonio Gomes Victorio q.' tem algua casta da Terra, ainda que passa por branco alto e magro pinta de branco, e se chama capitão, tem duas Irmãos na Bahia mulheres damas hua Dona Maria e outra Dona Ignez.

Constantino Gomes Victorio seu Irmão tãobem chamado Capitão he mais velho, tãobé alto pernas grossas encurvado das costas.

O coronel João da Cunha de Vasconcellos natural pelo que dezem de Santarem, e Irmão de hum capitão de Infantaria da Bahia culpado nos levantes dos Tocantins, e agora nos do Certão das Minas.

O capitão mor Paulino Correa.

O Sarg.t° mor Antonio Tinoco Barcellos, homem alto, trigueiro, e de mais q' meya idade.

O capitão Pedro Alz' de Mello q' dizem ser natural da Bahia morador no destricto da Barra.

Joze da Fonseca mosso de vinte e sinco annos alto do corpo com dous dentes dissima podres e cobrados filho de hua Carioca q' no Pitangúi matou seu Marido; este consta q' pouco antes do tumulto de Montes Claros, sahira de Tejuco onde fora com papeis do M.e de Campo q' não nomeya a testemunha q' isto declara.

Ex.mo. Snr.

Meu Sr.: Pela auzencia q' fas para o Reino o Sargento mayor da cavallaria da ordenança da Villa do Carmo Nicolao da Silva Bragança, fica vago este posto, para elle me paressem mais convenientes, digo mais capazes os capitaes de cavallo João Fabacho Roubão, e Antonio Gonçalves Torres q' vivem em parte acomodada para a boa economia do Regimento.

O primeyro he sobrinho de Paulo Rodrigues Durão, foi estudante, tem bella figura, e não he pobre, o segundo está hoje muito rico teve nas Minas vinda em seos principios, hoje tem tracto muy luzido roim figura, e apenas sabe escrever o seu nome. V. E. me ordenará a quem hade passar Patente o secretario, porq' ainda que me não chegou a proposta do Coronel q' inculco pessoas fora do Regim.to bem sabe V. E. quam pouco deve ser attendivel. Fico muito prompto para obedecer a V. E. a quem DEg.de m' ân. V.a Rica 12 de dez.bro de 1736. . Ex.ma S.r. Gov.or e capitão Gn.r do Rio e Minas .

Ex.mo Sr.o.

Meu Sr.: Parte o Furriel João Carvalho de Vasconcellos com seis Dragões conduzindo os prezos do rol incluzo entre os quaes he muito recomendavel Manoel Francisco Rebeyro Ferrador das Cattas altas, ao qual convem muito se impossibilite o regresso para as Minas por ser hum homem facinoroze, rezoluto, e valentão costumado a executar as ameaças que fas, e para se prender por ser protegido de alguns poderozos do Pais, me forão necessaria exactissimas diligencias, e o conseguio com risco o Tenente Cor.el Manoel Ferreyra Pinto, he cazado com hua Sigana cuja vida, e de seu Pay está em perigo porq' foi necesiario ganhar este para servir de espia, he culpado em varios crimes de acutilar de prepozito de que lhe alcançarão perdão das partes mais por receyo q' por vontade delias, e cometeo outros dilitos que não chegarão a por se em juizo. O resto dos Dragões com o Alferes estão promptos e os remeterey por estes oito dias em cavallos de aluguer se antes diço não receber ordem de V. E. para se lhe comprarem. Os Reos dos motins do Certão, consideradas bem todas as circumstancias me pareceo mais conveniente q' ficassem na cadea desta Villa e pela devassa q' tirou o Doutor Sebastião Mende acrescem provas ao delicto de Andre Gonçalves Figueyra que desta Villa foi remettido para essa Cidade. Pelo proprio q' fico a despachar serei mais extenso, e fico prompto para obedecer a V. E. a quem D.Eg.de m' ân. Villa Rica 12 de Dezembro de 1736 . Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas .

Ex.mo Snr.o

Meu S.r: Depois de dar a V. E. os parabens de que Antonio Pedro sahisse de hua inacção passiva, entro a refletir os effeitos q' produziria similhante surtida feita a seu tempo. Remeto a V. E. esse maço q' me remeteo o ouv.or de São Paulo pelo proprio que trouxe avizo para se prender Julio Felix de vergára diligencia q' recomendei ao Intendente do Carmo que ás vizinhanças da sua abitação passava agora com a correyção, supponho que nelle vão as culgas q' na devaça dos descaminhos do ouro rezultarão contra Joze da Silva Valensa, e sei que Agostinho Pacheco levou Precatorio para o prender diligencia q' não pode deixar de lhe cauzar graves desgostos, inimizades: nestes procedim.tos he certo que tem grande parte a paixão, mas se damos credito a vos do Povo, são merecidos dos que os padessem: aquella Capitania ouço dizer, está em grande confuzão, e não póde deixar de ser assim suppostas as payxões, e interesses de parcialidades oppostas. Fico muito prompto para obedecer a V. E. aquem DE.d.e m' ãn. Villa Rica 12 de Dezembro de 1736 /. Ex.mo Sr. Gov.or e Cap.m Gn.e do Rio e Minas .

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Chegou a posta com a carta de V. E. de 20 do corrente a tempo que eu tinha chegado no mesmo instante a esta Villa com tenção de passar nella com mais dezafogo os ultimos dias do anno, e ao mesmo tempo dar aos moradores o gosto de verem aqui dous dias o Governo, materia de que muito se lizongeão, como V. E. sabe; porem como trouxe a noticia do nascimento do Sn.r Infante me delatarey alguns dias p.a o festejar aqui pois como a caza de Villa Rica parece mais cubiculo de religiozo q.e caza de Gov.or não tinha capacidade nem para se por hua meza. Supponho inevitavel o rompemento entre as duas coroas, supposto q.e o de Castello não pezaprova as hostilid.es q.e cometeo Salzedo, e como ignoro a cituação da Europa, não posso discorrer sobre firmeza da paz geral, imfiro de huas gazetas de Londres q.e me vierão pela Ilha q.e França tomava posse de todo o Ducado de Lorena mediante a Soma de 200 livras esterlinas; e como os Hespanhões se conservavão ainda nos prezidios de Toscana, as Tropas de Napoles tinhão commetido, digo tinhão metido em contribuição, não só Ostia, Veletri, mas ainda Roma, e se offerecião Tropas Napolitanas contra o chamado Rey Theodoro a favor de Genova, posso discorrer q.e a sombra dos bens ab.tcais das duas cazas Farneze, Mèdieus, pode haver tratado occulto, q.e mediante igual Soma, conserve os feudais El-Rey de Napoles; nos quais termos he muito para recear q.e firme a paz de Italia, voltem as armas castelhanas contra Portugal pela comessada querella do territorio da colonia, fazendo soar bem alto os trintas Navios q.e a memoria castelhana diz entrarão no anno de trinta e sinco, e as 100 vezes q.e em hum papel q.e me remeterão dessa cidade se diz tinhão as estancias dos moradores da Co-

lonia. Cauzame admiração a tardança das Naos innimigas q.ᵉ sahirão em 5 de Julho, não sendo verossimel q.ᵉ passassem tantas Embarcações e munições de Guerra á Indias de Hespanha, salvo se Castella se prepara para romper com os Inglezes, e descorro se se dillatarião por Ganarias á ver se alcançavão noticias da nossa Frota, ainda q.ᵉ para isso são fo sas desiguaeis tres Fragatas: emfim supposto q.ᵉ Castella aprova a conducta do Gov.ᵒʳ e cada vez expedirá mais Navios, e q.ᵉ V. E. não deziste de q.ᵉ se intente facção importante, será justo recomendar aos chefes não percão tempo em consultas, e se faça logo tudo o q.ᵉ se intentar fazer algum dia. Nesta Capitania não há couza q.ᵉ valha apena de tomar lhe a V. E. o tempo. O Destacamento do Certão sem embargo das repetidas ordens de tomar quarteis sadios, receyo se dillate até q.ᵉ chegasse a ordem positiva em q.ᵉ estranhava a dillação sem mais cauza q.ᵉ algua impertinencia do comissario q,ᵉ se mete no q.ᵉ lhe não toca, e fazer brio o Ten.ᵗᵉ de mostrar q.ᵉ não teme as doenças. O Superintendente dos Goyazes me mandou a copia de hua ordem de Joze da Serra p.ᵃ as Minas de Carlos Marinho, mandando abrir estradas p.ᵃ o Pará, ordenando q. se mantenhão na independencia de São Paulo e affirmando q.ᵉ he uzurpada a jurisdição dos Tocantins, e tudo mais q.ᵉ fica agoas vertentes para o Maranhão e Pará V. E. conhece muito bem os incovenientes q.ᵉ daqui podem rezultar se o S.ʳ Conde de Sarzedas não discedir a questão, mandando a Carlos Marinho parte dos Dragões. As grandes chuvas impedirão a remessa dos Dragões que partirão desmontados em chegando cav.ᵒˢ de aluguer q.ᵉ se mandão vir. Fico p.ᵃ servir a V. E. a q.ᵐ DE. gd.ᵉ m.ᵒ an.ᵒ Villa do Carmo 27 Dezb.ᵗᵒ de 1736 Ex.ᵐᵒ Snr. Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gn.ᵃ do R. e Minas

---

Ex.ᵐᵒ Snr.

Meu Snr.: Por informação do Intendente do R. das Mortes consta que Pedro da Veyga Machado fizera hua extorsão junto com o Meyrinho da Intendencia a hum homem sobre dependencias da capitação de cujo producto comprou hum negro, e hum Meyrinho, dizem, tivera 50/8.ᵃˢ e com effeito foi privado do officio em castigo não sendo mayor attendendo aos serviços q.ᵉ tinha feito nas prizões de moeda falça; e porq.ᵉ será escandalozo q.ᵉ se castigasse ainda extrajudicialmente o Meyrinho, e fique sem castigo o soldado, dou parte a V. E. parecendo me justo q.ᵉ do calhabouço restitua o q.ᵉ extorquio. Hoje me veyo á Secretaria hua petição de Joze Dias q.ᵉ he o Mascarado q.ᵉ sahio a Barreto com hua certidão *in verbo Sacerdotis* em q.ᵉ alguns clerigos e seculares juravão q,ᵉ o tal Mascarado era confidente de Barreto a quem este tinha cometido huas prizões e como official de grande valor o não prendera por saber q.ᵉ vinha de diligencia, e por virtude della pedia ser solto: despachei q.ᵉ não havia q.ᵉ defferir e q.ᵉ ficasse attestação na Secretr.ᵃ para se poderem castigar de prejurio alguns dos assinados, lembrando me que dous deposerão na devassa: e he o quarto enredo inverossimel e noto-

riamente falso com q.e se quer ofuscar hum facto notorio; pr.o se espalhou q.e o homem vinha bebado, e com bigodes de tinta postos por zombaria: do summario consta, que Barretto persuadia as Testemunhas q.e o homé não hia mascarado, mas enlodado com Tejuco preto que no certão era remedio para os dentes, mão remedio porq.e he inaudito naquellas partes: depois se persuadio ao tal mascarado dicesse nas perguntas que hia inferruscada de hua queimada: assim o fez entregando se a si proprio com a confição da identidade; agora aparece novo arbitrio q.e me irritou hum pouco, mas havia ser ordido por pessoas ecleziasticas. Fico muito prompto p.a servir a V. E. a quem DE. gd.e m.s an.s V.a Rica 29 de Janeyro de 1737 | Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas

---

Exm.o Sr.o

Meu Sr. Não ha couza importante neste Governo de q.e de a V. E. conta. Pelos officiaes da ordenança tenho mandado fazer particullares diligencias para a prizão de negros calhambollas, e com effeito se executarão alguas como no caminho velho de S. Paulo aonde se prenderão huns disaseis que tinhão com sigo violentadas duas nossas q.e tinhão roubado seu Pay deixando-o morto, sendo agora que ha milho no campo, o tempo em q.e se costumão juntar nas Quilombos. Do Destacamento do certão não tenho noticia alguá, nem havia em Tijuco aos 15 destes, e se entendia q.e as chegas o terião em cerco, não me bastando tão repetidas ordens, porq.e todas se illudirão com as reprezentações e misterios de Andre Moreyra do qual não receby avizo que pertencesse á sua comissão, e nem ainda pouco mais ou menos posso saber o producto daquella capitação: a dillação que houve sem cauza alguá deo occazião a q.e desgraçadamente morresse o cabo Thomas Gomes, adoecendo muitos soldados, queira Deos q.e não morressem alguns! q.e se tomassem quarteis a tempo e guardassem as precauções ordenadas sahindo todos com saude, perdião o amor o clima do certão.

Pareceme por ora suspender toda a diligencia na averiguação do Mullato q.e dizem fes o desacato á Imagem e porq.e as q.e de novo fizer extrajudiciaes e fora da devassa, não servindo para o castigo se pode dizer que são affectadas para acrescentar ao cazo circunstancias mayores, porq.e o Mullato a bom livrar não escapada Galez e como a Imagem não era benta, nem estava em Igreja, não ha sacrilegio, nem tãobem parece circunstancias por onde se possa julgar suspeito na feeo delinquente. Quanto aos mais q.e estão prezos, nenhuma cavillação pode sensurar q.e e lhe dillate o castigo nos termos prezentes athe Smg.e rezolver se deve correr a cauza meyos ordinarios, nomeando lhe Juizes, porq.e a faculdade da instrução para poder proceder neste cazo extraordinariamente, me parece he só no cazo de se julgar conveniente a castigo prompto para atalhar ruinas iminetes.

Pelo q.e me dizem os que vem da B.a ao partir da Frota corrião taes rumores q.e não só podem cauzar susto ao Povo, mas grande damno ao

comercio, e pode ser que a Corte q^e. recomendou se não consentisse q^e. fossem cartas agora dezejasse que na Praça aparessem alguas que evitassem o risco de quebrar o Mercador q^e. tivesse o seu cabedal nas Minas correndo sobre a dillação da Frota vas que estavão levantados; e assim me não parecia inconveniente ir a conta ao cons.^o na primeyra occazião, ainda alguns Ninistros ou Pessoas cujas cartas se consentem na Bolsa da Secretaria de Estado, no que parece não ha prejuizo nem contravensão ás ordens apertadas, porq^e. tudo vay dirigido á mesma secretar.^a onde /segundo as intenções da corte se pode reter, ou entregar, como de novo resulta algua prova contra Andre Gonçalves Figueira, descorrerá V. E. se será conveniente mandar avizo q^e. se retenha ou recolha a prizão segura no Reyno de Angola O Secretario remete as Patentes da ordenança de pe da Iaruoca, mas a capacidade dos nomeados vay quasi na fe dos Padrinhos, por cauza da distancia e pouca communicação. Brevemente hirá o que resta tanto das companhias do caminho Velho, como de Tijuco, São Miguel, e St^a. Barbara abayxo. Dos Siganos continuão quexas genericas, espero q^e. V. E. em resposta da carta de deste me mande as ordens que devo executar. Fico mt^o. prompto para obedecer a V. E. a q^m. D^s. g^e. m^s. an^s V. Rica 29 de Janeyro de 1737 / Exm.^o Sr.^o Gov^or. Ge^l. do R. e Minas.

Exmo Snr.

Meu S.^r: Tenho noticia q' entrarão nestas Minas grande numero de siganos q' o Sr. V. Rey fez despejar do districto da B.^a, e ainda q' já se fazem alguas queixas delles, e aqui haja hum bando do Sr. Conde das Galveas p.^a não viverem no districto das Minas; com tudo por ora me parece acertado, castigando aos q' commeterem algum insulto, não intender com os mais, porq' não suceda juntarem se em algua parte remota, salteando os caminhos, o q' agora seria de perniciozas consequencias, e difficultozo remedio, estando tão despersos os Dragões deste prezidio; se porem a V. E. parecer q' esta gente pode ser util p.^a o Rio da Prata com o primeyro avizo se passarão ordens circullares p.^a os prenderem as ordenanças, e se remeterão a essa cidade. Fico p.^a obedecer a V. E. a q.^m D. E. gd.^e m.^os an.^os Villa Rica, 13 de Janeiro de 1737 / Exmo Sr. Gov^or e cap.^m Gn.^l do Rio e Minas /

Exmo Snr.

Meu S.^r: No districto de Pitangui se achão alguas conchas com Aljofars tão meudos e tão má qualidade q' reputo perdido todo o trabalho q' se puzer na pesca deste genero; porem julguei precizo fazelo prezente á corte e a V. E. a cuja Pessoa digo a cuja obediencia fico. D. E. gd.^e a V. E. m^os an^os Villa Rica, 13 de Janeiro de 1737 / Exmo Sr. Gov.^or e cap.^m Gn.^l do Rio e Minas /

Ex.mo Sr.

Meu S.r: Remeto a V. E. esses maços p.a a corte q' conthem as copias das devassas dos motins p.a q' na primeyra occazião possa ser S. Mgd.e axactamen.te informado pelas mesmas devassas, e juntamente alem de alguas cartas a Ministros de S. Mgd.e a quem toco nesta materia, vão alguas contas, e informações para o cons.o e Secretr.a como V. E. verá da lista incluza. Fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. a q.m D. E. gd.e m.os an.os Villa Rica, 13 de Janeiro de 1737 / Ex.mo Sr. Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas /

Ex.mo Sr.

Meu S.r: Tornando a ler com mais algum cuidado as Gazetas de Londres, e nellas as discordias q' na Corotina do Sul tem o comandante Inglez com os Castelhanos sobre limites das terras, cuja actual posse se confirmou pelo tractado de Vtrechl, e por cauza da protecção dos Indios habitadores daquellas terras, vejo q' ambos os partidos ficavão sobre as armas, tendo procedido os castelhanos a reprezentar lhas, e o digo os Castelhanos á reprezarlhas, e esperando socorro de Havana: e assim me pareçeo remeter a V. E. as mesmas gazetas q' ahi levará q.m possa traduzillas melhor do q' eu q' não tenho mais conhecimen.to da lingoa Ingleza q' o q' pode bastar p.a intender o sentido de sustancia q' conthem por grosso, e agora entro a persuadir-me do q' apontava a V. E. em carta de ...do passado a respeito de que ha factivel q' os Navios q' sahirão de Cadiz em 5 de Julho partissem como os castelhanos publicavão, p.a os Mares de Mexico; pois ainda q' as desconfianças das duas nações succederão em Março, se puclicarão em Londres no principio de Junho, e poderião chegar a Madrid ao mesmo tempo, e me admira q' as cartas de Lx.a não falem em hum sucesso q' pode cauzar grande diversão, e imbaraço aos castelhanos, pois lhe ficão muy vizinhos os Inglezes da Jamahica e Guadalupe. Fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. a q.m D. E. gd.e m.os an.os Villa Rica, 13 de Janeiro de 1737 Ex.mo Sr. Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas

---

Ex.mo S.r

Meu S.r: Por carta de 9 de Janeyro escrita de Carlos Marinho infiro ser falecido o Gov.or do Maranhão Joze da Serra, e estar governando o cap.m mor João Alez' de Carv.o.

Da copia da carta de Joze da Serra q' a V. E. remeti, sem me ficar outro, se ve que cometerá a regencia daquellas Minas a M.el da Costa Madureira q.' me dizem ser criminozo, e Autor de hum motim contra o pagamento do donativo na V.a do R. grande do Sul de S. Francisco; e da q' agora recebo se ve q' constituira superintendente a Antonio Carlos Pinto, talvez sem separar, nem distinguir jurisdições p.a ser Monstruo de duas cabeças aquelle descobrimento: infiro q' Ant.o Carlas separadam.te mandou ao Pará donde se fes junta em q' se achou o corregedor Prov.or da

Faz.ª; secretr.º, e o filho de Alvaro Sanches cap.ᵐ de mar e guerra, q' comboyou seis Navios q' aly estavão á carga: ordenarão lhe q' remetesse logo os 5.ᵒˢ porq' as Naos havião de partir com brevid.ᵉ sem reparar na distancia, e risco da navegação por entre gentios: confirmarão-lhe a superintendencia, e o nomear Prov.ᵒʳ commissario dos defuntos, e anz.ᵗᵒˢ abrio capitação como nas Minas, arematou as entradas em 6:500 8ᵃˢ por anno, os Dizimos por 4:850, mas a tudo se opos o regente, ambos se autuarão, ambos tirarão devassas, ambos se querem prender hum a outro, e ao meo intender por concelho de Joze Correa Barbosa e seo, me fez Antonio Carlos um proprio, pedindo me desse providencia se p.ª isso tivesse poderes: respondi-logo, mandei lhe copia do Decreto porq' se mandou o S.ʳ conde aos Goyazes, e da ley porq' se prohibe abrir novos caminhos p.ª as Minas, aconcelhey lhe recorresse ao S.ʳ conde q' se achava com Ministros nomeados por El Rey, e com Dragões, expuz-lhe q' poderão ser nullos os processos, pois o Governo de Pernambuco não podia dar jurisdição ordinaria, nem fazer superintentente p.ª o civel, e crime, nem dispensar na ley q' prohibe abrir novas estradas, q' ainda q' o S.ʳ Conde não tivesse como poderia ter oredns mais pozitivas ás q' tinha p.ª estabelecer Villas e uzar de hú Ministro p.ª o q' entendesse era conveniente ao serviço de El Rey pareça a autorização p.ª dar providencia aos descobrimentos tão vezinhos aos Goyazes ainda no cazo q' pertencessem ao Gov.ᵒ de Pernambuco tão distante: Queira DE. q' aceite o concelho, éy o S.ʳ Conde suavemente de as providencias necessarias que o Governo do Maranhão não pode dar ficando lhe salvo o seu direito por meio de hum protesto, como se dizia na carta, cuja copia remeterei a V. E. na primeira parada, por agora não dillatar o proprio, só acrescento q' não só há dous, mas tres Vigarios q' tãobem estes fazem a guerra. DEgd.ᵉ a V. E. m' an'. V.ª Rica 6 de Mç.ᵒ de 1737

Ex.ᵐᵒ S.ʳ Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gn'l do R.ᵒ e Minas

Ex.ᵐᵒ S.ʳ

Meu S.ᵒ: Vendo como V. E. me manda as copias das cartas da colonia, e a reposta de V. E. acho dispostas prudentissimamente as ordens q' V. E. manda; poré como no Rio da Prata com fatal desgraça os progressos que hoje se aviza premeditados com boa esperança, amanhãa se escreve q' a todos parecerão de impossivel execução, acrescentara q' no cazo que com os 700 homés com q' se esforsou a nossa gente não tivesse parecido factivel a impreza de Monte Vedio, e na execução da de Barregana ocorresse dificuldade inreparavel, neste cazo guarnecendo se a Praça com a gente competente e reforçando-se a guarnição das Náos de Guerra com gente q' suprice a q' tiver faltado, todas as mais nas Embarcações passasse ao Rio de São Pedro onde Joze da S.ª escolhesse a gente necessaria p.ª aquella impreza, e remetesse a mais p.ª essa Praça; alem disto ser conforme ás ordens q' V. E. tem de Smd.ᵉ me parecia util por varias considerações, primeyram.ᵗᵉ executasse o projecto da Corte, evitasse q'

tanta gente fique exposta a hum mao sucesso, q' com inevitavel perda podem cauzar ou os temporaes, ou a chegada de mayor poder navios aos inimigo , refresca a gente livrando-se de comer seco, e salgado, cuja continuação hade vir aruinar a saude das Tropas ; e finalmente pode se abrir caminho p.ª po.r em bloqueio Monte Vedio, montando se grande parte de gente q' dezembarcar po.r estar aly junto o numero de Cav.ro que aviza Christovão Pr.ª; bem vejo q' era precizo ficasse hua Embarcação ligeira p.ª Vigia ás Náos de guerra, e duas, ou tres na Colonia, e q' ahi houvesse a devida vigilancia, e se não abandonasse aos interesses do comercio do contrabando, e não sei se ha Embarcaçoes p.ª tanto. Em nos termos prezentes julgo difficultosa a impreza de Barregana pois o esparcellado daquelle Rio, ainda que tivessemos bastantes Lanchas, não sofre q' estas chegem á praya, e quazi impossibilita o dezembarque da Infantaria p.ª atacar as baterias por parte de terra, e o pouco fundo do canal, q' só admitte Embarcações ligeiras, tas q' se não possão bater com artilharia de calibre compatente ás Náos, e baterias do inimigo; so pode haver algua esperança na Balandra de Morteiros q' o Governador pertendia armar, se hovesse a fortuna de q' algua Bomba chegasse ao Navios, mas p.ª similhante operação q' he arriscada, nem temos Bombardeiros experimentados nem marinheiros feitos ao fogo do mostigo ao fogo q' reboquem a tal Balandra dentro do fogo da mosquetaria q' he precizo as alcance, e esta consideração me faz julgar precizo prevenir aos chefes o q' devem fazer no cazo de se frustar o q' V.ª E. ordena.

As ordens de Smgd.e bem vejo mandão ficar a Esquadra no Rio da Prat até nova resolução talvez q' não fosse prezente as d.s S.rs o evidente risco comq' ali invernão Naos grandes: Cemo Luiz de Abreu tem as ditas ordem em seu poder votará q' V. E. lhe recomendasse a observancia dellas nem lhe dice couza q' pudesse facilitar a transgreção sem extrema necessidade; porem q' so lhe ordenasse prevenisse as Naos de Guerra p.ª que no cazo q' algua tormenta as batesse fora do Rio trabalhassem em tomar abrigo da Ilha de S.ta Catharina, antes q' recolhesse do Rio de Janeyro. Naquella Ilha estão mais promptos p.ª tornarem ao Rio da Prata, fomentão a gente no Rio grande, refrescão a guarnição, e ainda podem cruzar naquella altura ; digo isto porq' receyo m.to q' se sayem do Rio da Prata, busquem o de Janeyre dezanimandose a Colonia. Heia a carta particullar falla em q' por Pernambuco ha noticia sahirem seis Naos castelhanas do Ferrol; bem sei q' he mais natural vá p.ª Golfo de Mexico, mas com tudo esta noticia se a V. E. se participou augmenta o meo cuidado; a colonia com mantimento p.ª hum anno, há esperança de se defender até melhorar o tempo passado o Inverne : e assim como Luiz de Abreu assenta q' hão de entrar quantas Naos inimigas o intentarem, agora q' estamos mais poderozos tãobem nos poderemos introduzir passado o Inverno; alem de q' he muito p.ª attender o reforço q' pode ir de cavallaria, se se lograr a idea de christovão Pr.ª e assim supposto que a nossa Infantaria no Rio da Prata não tem contra quem se empregue não podendo fazer contra Monte Vedio pelo estado da sua for-

tificação, nem contra Buenos Ayres pela impossibilid.e do dezembarque, o principal cuidado deve ser conservar esse corpo de Infantaria q' julgo inutil todo o Inverno; pois affirma Joze da S.a Paes, e se fas evidente que não pode apurar senão ao abrigo das Naos, e q' estar de Inverno estando sujeitas a hua tormenta, não podem segurar, nem por espaço de hua ora a sua assistencia, contra impossiveis não valle arte, nem valor, e em situação tão infeliz se deve este guiar pela prudencia, pois em similhantes q' se não podem vencer, não tem menos merecimento q' hua victoria facil.

Isto he o que posso discorres sem experiencia, e sem conhecimento do Paiz só por obedecer aos preceitos de V. E. a cujos pes fico. Degd.e a V. E. m' an' V.a Rica 12 de Março de 1737 / Ex.mo Snr.' Gov.or e Cap.m Gn.l do R e Minas /

Ex.mo Snr'.

Meu S.r: Já V. E. me tinha remetido copia da carta da mão Real e eu expedido circullares aos Ouvidores q.' receberão com a costumada indifferença que uzão de todas as ordens q.' lhe não cauzão emolumentos, e lhe repeterey Q.as V.as Ao Soldado Pedro da Veyga me parece basta hum cartigo de prizão arbitraria pois ao Meyrinho q.' tinha mais culpa, se castigou só com privação do off.o Pelo q.' toca á Siganos as queixas q.' há são só por serem siganos sem q' se aponte culpa individual, algua q.' até vi está prezo, outros mandados prender e aos off.es de cavallaria, ha tres mezes, tenho recomendado q.' prendão, ha tres mezes, tenho recomendado q.' prendão, e me remetão os q.' fizerem furtos; e assim executo o q.' V. E. me manda, na carta de 12, deixando o q.' me ordena na de 13 p.a tempo mais oportuno, tenha partido o Destacamento do certão, ou V. E. tenha comodidade p.a os remeter. Por um portador particullar avizei a V. E. do q.' passava em Carlos Marinho onde tenho por sem duvida se acomodão com o meo Cons.o e se reduzem a gremio de São Paulo. Algua Patente q.' falte irá brevemente ainda q.' seja por mão de alguas particullar, as outras se registrão, e provavelmente dillatarei alguns dias as da cavallaria de ordenança. Mando vir o ouro do Serro, e tanto q.' chegar o expeço p.a essa cidade ordenando-me V. E. servido a provar o meo arbitrio sobre o sallario, e ajuda de custo do Ajudante mas como a carta de V. E. não expressa, e me parece justo ficar na Provedoria registado este arbitrio me parecia q.' V. E. me mandasse escrever hua carta de officio q.' especificasse o sallario de quatro centos mil reis, e ajuda de custo de duzentos com aprovação de N. E. q.' na referida carta concedeo referindo-se á minha carta. Andre Moreyra teve quando partio hua ajuda de custo de ..... 8as depois disto me avizou necessitar de algum dinheyro eu lhe escrevy q.' o tomasse por imprestimo, e que entendia V. E. lhe augmentaria ajuda de custo a porporção do tempo, parece-me q.' quando menos merece o dobro da ajuda de custo q.' se dá a hum Fiscal p.a as duas correições q.' nunca podem exceder seis mezes e elle gastou onze na sua

comissão, e ainda q.' eu estou m.to contra as suas ideas, não tenho nada contra a sua limpeza de mãos, e zelo; V. E. me diga o q.' quer que neste particular se execute. De calhambollas estamos socegados com as proveitosas diligencias q.' se tem feito nesta comarca, e na do Rio das mortes; para o Sabará donde se me não tinha dado parte algua soube hi poucos dias q.' havia as mesmas queixas, e como mandei recomendações ao Intendente espero cassem os roubos dos muitos que se prenderão, cuido que apenas está hum ou dous com culpa judicial he verdade q.' houve parte onde se prenderão mais de vinte e se entregarão todos a seos donos por não terem feito mais do q.' roubos de couzas comestiveis q.' se não podem provar judicialmente. He o q.' se me offerece dizer a V. E. e executarei q.to V. E. me mandar. DEg.de a V. E. m.' an.' V.a Rica 12 de M.ço de 1737 // Ex.mo S.r Gov.or é Cap.m Gn.l e Minas. //

Ex.mo S.r

Meu S.r: Na carta de 5 do corrente me aponta V. E. os exemplos de Pessoas q.' eu carregadas do Gov.o sem Patente de Cap.m Gn.l prezidirão juntas de Just.a eu ainda nesta materia não fis a reflexão necessaria p.a poder rezolver-me, he certo q.' o costume não basta p.a dar jurisdição, e só os termos da ordem de Smg.de me parece dão mayor fundamento pela clauzula de Substituir a pessoa depois de ter expressado a substituição do Governo, porem V. E. bem conhece as repugnancias dos Ministros neste particullar mais forte q.' em nenhum, e q.' procurando eximir se de q.' hum capitão Gn.l faça as vezes de regedor da Justiça, o não poderão soffrerem hum substituto, e lhe não faltarão pretextos p.a inutilizarem a junta quanto a mim consultando o VS. o Dezembargador Rafael Pires, com o seu voto, ou de outro Ministro q.' não houvesse de concorrer a junta, se salva o escrupulo de direito, mas acho digno de grande reparo o escrupulo politico de se fazer irrizorio voto mais serio, e das consequencias q.' daqui podem resultar m.to mais não havendo urgencia preciza p.a se convocar a junta. Andre Glz.e Figr.a contra quem na devassa do Dezembargador apenas davia hua sombra de prova agora a tem mayor na de Sebastião Mendes, e sempre será acertado q.' V. E. avize ao Governador de Angola o segure na cadea. Fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. a qm. DEg.de m.' an.' V.a Rica 12 de M.ço de 1737. // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas. //

Exm.o Sr.o

Meu Sr.: Vendo a ordem de 29 de Mç.o do anno passado p.a se não verificar a licença q.e tinhão alcançado alguns officiaes, ou soldados, reparo que não só na resolução della comprehende somente os off.es e soldos dos dous 3.os do Rio de Janeyro, mas q.e a rezão do proemio se não extende a mais dos dous ditos 3.os, e assim me pareceo reprezentallo a V. E. acrescentando q.e em virtude da ordem q.e V. Ex.a me dá na carta de 19 de Fevr.o não cumpro licença algua; e se acazo houver occazião de

se aprezentar mandarey q^e^. as partes recorrão a V. E. q^e^. mandará o q^e^. for servido V^a^. Rica 20 de Março. de 1737 / Exm.^o^ Sr.ª Govr. e Cap^m^. G^r^. do R. e Minas

---

Exm.^o^ Sr.^a^

Meu Sr.: Em 15 do corrente como a V. E. já avizei chegou aqui hum proprio de Antonio Carlos Pinto, q^e^. se chama superintend^e^. das Minas de São Felix vulgarmente de Carlos Marinho, e a 22 chegou outro de M^el^. da Costa de Madureira chamado Regente das Mesmas Minas ambos o ultimo abertamente, o pr^o^. com mais arte mandando hua pessoa muy destra, e disfarçada, pertendião alcançar ordens pozitivas deste Gov.^o^, como tiverão do do Grão Pará com q^e^. illudissem as do Gov.^o^ de São Paulo: He certo q^e^. na confuzão em q^e^. se acha aquelle districto a não estar tão prompto o recurso nos Goyazes, merecia o cazo ainda q^e^. parecesse irregular algum genero de providencia. Joze da Serra em 15 de Março. do anno passado cuja copia remeti a V. E. confuzamente, e como q^m^. não tinha noticia de minas não deo providencia algúa especial, e como se não tivesse conhecimen^to^. dos homés lhe pareceo q^e^. bastava recomendar a união p^a^. q^e^. M^el^. da Costa Madur^a^. e Ant^o^. Carlos Pinto constituissem hua só Pessoa na jurisdição: os interesses de servir a Prov^ri^a^. de defuntos, e auz^ntes^. os separou, fes q^e^. ambos se autuassem, tirassem devassas, e se intentassem prender.

A morte de Joze da Serra sucedia seg^e^. se infere em Abril passado augmentou a confuzão porq^e^. o Cap^m^. mor João Alz. de Carvalh^o^. chamando a junta Ouv^or^. Prov^or^. da Faz^a^. Procurador da Coroa, Cap^m^. de Mar e Guerra, e tãobem o secretario, parece q^e^. de novo cometeo os poderes só Antonio e Ant^o^. Carlos, assentando q^e^. as mostra de ouro se remetessem a Corte, e ordenando q^e^. por todo o Fevereyro remetessem o producto dos quesitos, Faz^a^. R^al^. e dos difuntos, e auzentes, sem attender ao risco q^e^. corrião na navegação do Rio dos Tocantins, e acrescentando que até aquelle mez esperava o Nao de Guerra P^a^. acrescentar a confuzão se achão dous vigarios da vara cada hum acostado a sua parcialidade fora outro 3.º e cada hum pretende se legitimo Parocho, exercitar a jurisdição ecleziastica.

Quanto ao q^e^. posso preceber do caracter dos dous contendores Manoel da Costa Madur^a^. he homem de pouco discurso e menos pratica, vivia no Certão do Rio de São Francisco aonde chamão Rio Grande Governo de Pernambuco, e por duvidas q^e^. teve com hum Juiz q^e^. quiz depor e por não pagar donativo se retirou daquella paragem, e segundo pude penetrar do proprio q^e^. me trouxe a carta, tanto q^e^. se soube q^e^. chegarão os Dragoes das Minas dos Goyazes entrou em grande temor, e se retirãou p^a^ mais longe até esperar o effeito da conta q^e^. me dava, e q^e^. o Vigario Jozé Pires de Carv^o^. he quem procura sustentar o seu partido com mais força.

Antonio Carlos Pinto dizem-me q^e^. he homem de Juizo mais fino criado em Portugal com bastante pratica, e que assistindo no Rio das cou-

tas o mandara prender o Sr. Vasco Feiz Cezar pelas quimeras q^e. ordira com fingido descobrimento de minas de prata motivo porq^e. passou aquellas Minas, sustentão o seupartido Joze Correa Barboza mt^o. antigo nas Minas e com bastante pratica Matheus Lopes da Silva Feitor do Ouvidor do Serro fugido, digo do Serro e Antonio Ferr.^a do Valle q^e. sem embargo da grande fortuna q^e. fes com diamantes, se retirou do Serro fugido e quebrado, e outro meu conhecida do Serro tãobem quebrado q^e. desta gente se compõe os primeyros postos da Faz^a. e Milicia: o seu proprio vinha com seu nome e trage disfarçado, trazia recomendações e creditos p^a. Luiz de Sq^ra. João Velozo q^e. eu tenho por homem mais rico destas Minas ainda q^e. vive muy acanhado no Pitangui; fazia conta dillatarse se visse adito ás suas propostas; sei q^e. partio á pressa, e intendo q^e. com animo de reduzir a sua parcialid^e. á obediencia dos Goyazes em virtude da minha resposta: ambos os proprios, e hum era ecclesiastico me brindavão com a prizão de alguns criminozos de empenho vendo já trazião essa informação q^e. se lhe não aceitarião outros offerecimentos, a ambos recomevdei por carta e officio a prizão e remessa ao Gov^e. ou Justiça que lhe fosse mais facil, e ainda q^e. me escrevião suppondo-se subditos lhe respondi não como superior, mas como particullar; expunha-lhe o fundamento da vezinhança porq^e. julgava aquelle Pais pertencer aos Goyazes; remetilhe copia authentica do Decreto porq^e. Smg^e. tinha mandado ir o Sr. conde de Sarzedas aos Goyazes lhe cometera as providencias daquelles descobrimentos, a Ley de 27 de 8br.^o do de 1733 que prohibe abrir novas estradas p^a. as Minas accrescentando q^e. era verossimel q^e. por se não ter remetido ao Maranhão, e ignoralla aquelle Gov^o. estrorvou o cam^o. digo Gov^o. se não estrorvou o caminho q^e. com tão graves penas prohibe Smag. dizia tãobem q^e. ainda q^e. aquellas terras na verdade pertencessem ao Maranhão p^a. o q^e. não havia fundamento sempre por hora pelo q^e. toca toca aos Dir^tos. Reaes se devião regular pelos Goyazes, aonde se acha Cap^m. G^al.. com ordens instrucções, e regimentos sobre esta materia. e Ministros p^a. ella destinados, com bilhetet livros, e pratica o q^e. tudo faltava no Gov. do Pará e q^e. para sustentarem o Dir^to., ou pssse. poderia ter aquella capitania, lhe bastava protestar q^e. obedecião aos Goyazes por evitar inconveniente, descam^to. da Fazenda Real emquanto Smg^e. não mandava p^a. o Maranhão as mesmas providencias: estas razões com o conceito q^e. ao longe fazem de mim, e mais que tudo com a vizinhança de 40 Dragões me parece estrovarão a grande recua e prejuizo q^e. podera D. E. não se dezencaminhem as cartas q^e. escrevo sobre esta materio ao Sr.^o conde de sarzedas.

Os moradores deste districto de cartas Marinho, como a V. E. avizei há alguns mezes desejavão aggregar-se a este Gov.^o ou pelo conhecimento q^e. toda a Amarica tem de equidade de V. E., ou para ser mayor a sua liberdape quanto mais distante lhe ficasse o Gov., pois são de V^a. Rica mais de quarenta jornadas, mas esta mesma distancia me moveo sempre a dizer q^e. aquellas Minas são parte dos Tocantins q^e. lhe fica quatro dias de viagem.

No anno de 1730 alguns moradores do Rio de S. Francisco criminozos e rebeldes á impozição do Donativo sahirão do Gov°. de Pernambuco e penetrando as Serras q°. dezagoão no Rio grande descobrirão campinas q°. povoarão com gados, e por uzar da sua fraze se entregarão ao Governo do Grão Pará donde se deo comissão a Parocho, e não sei se tãobem remeteo algua Patente.

No anno de 1733 p°. 1734 pouco mais au menos se descobrirão pintas de ouro nas partes superiores daquellas terras novas m°. mais ao sul; porem como a china he o mais doentio do Certão, dizem q°. em poucos mezes morrerão mais de 6000 homés entre brancos, e negros; e ainda hoje pelo calor más agoas, e pecimo ar se reputa habitação perigosa: Corre ao Rio Paraná, ou Paratinga, o mais doentio do Certão cujas cabeceiras intendo ficão neste govarno, e ha hum arrayal onde fas barra nos Tocantins; não ha duvida q°. quando lhe não pertença se deve aggregar aos Goyazes, pois segundo dizem nos Tocantins se determina fazer V°. q°. dista 3, ou 4 dias de viagem os inconvenientes de se unir ao Maranhão são a V. E. notorios, e mayores ao meo ver os de se abrir estrada por terra p°. o Grão Pará já q°. as cacheyras do Rio dos Tocantins fazem pouco segura a navegação ás canoas que por elle descem, ou sobem: eu se me não engano porq°. nunca tive tempo p°. deixar copia de semilhantes cartas/ cuido q°. já o anno passado faley nesta materia ao Marquez de Alegrete q°. DE tem. V. E. pode dar conta a Smgd°. e se occorrer mais algua novidade, ou noticia, a participarei a V. E. a q°. DEgd°. m°. an°. V°. Rica 24 de Março de 1737 Exm.° Sr.° Gov°r. e Cap°. G°l. do R. e Minas

---

Exm.° Snr.

Meu Sn.r: Recebo a carta de V. E, em q.° me fas a honra participar as ordens da corte sobre a guerra, e mais dependencias da parte do sul: Já V. E. terá expedido carta de officio com copia da reprehenção q.° se antecipa a Antonio Pedro, e será justo, e eu o reputo por necessario q.° V. E. deixe os termos benevolos de am.°, e uze dos de superior q.° manda, e reprehende.

Fas-se me m.to estranho q.° a corte mande levantar regimentos de Drag.° na colonia com o q.° estivesse no meyo de Andolozia: donde havião de vir cavallos nem p.° hua Tropa, se a providencia de V. E. não tivera animado e dado meyos a Christovão Pr.° a q.° os comandantes tanto esquecerão q.° cuido já lhes não lembrava havia tal homem no Mundo; esses q.° tem junto supponho a mayor parte servis, e de pouco uzo. Formar os Regimentos de homés q.° nascerão na America, se criarão nos portos de mar, e se sustentarão com bananas, e esperar de tal gente effeitos vigorosos, he mais conhecer o caracter digo he mais conhecer o caracter das nações.

Eu antes quizera duas Tropas de Europeo q.° oito de Brazilleyros; reputo impossivel estabelecer o Regimento na Colonia durante a guerra, e hum prezidio unico em Paiz inimigo; e m.to mais impossivel se se não

puder conservar a communicação por terra desde o Rio grande: queira DE. se possão conservar neste sitio p.ª o q.ᵉ julgo necessaria grande vigilancia p.ᵃ evitar q.ᵉ hua sorpreza os não jarrete no pasto qualquer partida inimiga: Fio de M.ᵉˡ de Barros ponha todo o cuidado, e q.ᵉ seo sitio o permitir o concervará sempre pastando da parte do Norte, concervando só da ao sul do hua partida prompta, e debayxo dos olhos, e o tempo mostrá o q.ᵉ he possivel fazer-se: Não me impenhava a principio formando mais q.ᵉ hũa Tropa, esperando p.ᵃ oumentar as forsas informação do Sargento mor: V. E. bem sabe que nem todos os q.ᵉ servirão na cavallaria tem voto na materia quanto mais os que nella não servirão; parecia-me que V. E. se não empenhasse todo, sem o parecer de quem ha de executar as operações da campanha; não nos suceda o q.ᵉ succedeo com as informações q.ᵉ dava Ant.º Pedro, de Monte Vedio: dezaggregados q.ᵉ sejão das Tropas, e incorporadas ao novo Regimento esses Dragões, me parecia necessario entrarmos a reclutallos completando o numero de cento e sincoenta q. tinhamos: bem sei q.ᵉ amanhãa chega a patente a Joze Roiz, e ficamos sem official q.ᵉ os disciplem sem mais q.ᵉ o Tenente das Minas novas; e esse por imprestimo; porem Snr., sem Tropas não ha Gov.ᵒ, não podemos saber o q.ᵉ de repente nos occorre: nas Minas com tempo, e escolha se encontrarão homẽs duros naturaes do Reino capazes de trabalho, e deciplina, esses q.ᵉ forão hião novatos, e erão o ultimo refugo de todos os Destacamentos, e com tudo não dezagradarão a V. E. tanto q.ᵉ tiverão exercicio. Veja V. E. se quer q.ᵉ lhe mande o Alf.ᵉ M.ᵉˡ Joze q.ᵉ cá se perde de todo, e o reputo praça morta, e como Sargento mor pode ser q.ᵉ se faça gente: eu vejo perdidas as Tropas das Minas com a falta de officiaes, e receyo q.ᵉ estes, e os subalternos que vierem desmayem como Vasco Joze achando se totalmente enganado, e sem experiencia. Permitta-me V. E. ao meo grande medo q.ᵉ torne a repetir o meu parecer pelo q.ᵉ respeita a essa praça exausta de tropas, e de officiaes de prestimo; parecia me ser conveniente não ficarem todas no Rio grd.ᵉ, e recolher se grande parte a esse porto. O animo e desposição de V. E. he Erocio, mas veja V. E. q.ᵉ he hum só homem, e q.ᵉ hum só homem pode fazer mil proezas, mas não deffender hua cidade sem subalternos, nem guarnição; torno a repetir a V. E. que a sua pessoa nas Minas he hum Gn.ˡ q.ᵉ pode socorrer o Rio com quatro regimentos, dentro do Rio, e cercado he hum Gov.ᵒʳ sem meyos p.ᵃ obras; hindo V. E. das minas ha de levar certamente dous ou tres mil homens promptos, não se achando cá he impossivel q.ᵉ se obriguem a q.ᵉ vão quinhentos, e estes quem os ha de governar, quem hade obrar com elles, e quem lhe hade dar alma: a concervaçãs de hua praça depende mais do General e exercito q.ᵉ a socorre q.ᵉ do Governador, e Prezidio q.ᵉ a deffende: V. E. bem ve a saude dos offᵉˢ q.ᵉ cá estão; bem sabe q.ᵉ não tenho experiencia algua das operações da cavallaria, apé ou em hua trinxeyra faria o meu dever como soldado; a differença q.ᵉ ha em acompanharem Tropas

hum Gn.l q.e as criou ou obrigallas hum homem q.e amanhãa he q.e q.e do povo, conhece V. E. esta minha consideração timida se corrobora com sair certo discurço com q.e temia os danos que cauzarião duas Náos q.e cruzassem nessa altura, vendo q.e de passagem fizerão sinco prezas, e nellas duas importantes, e o infeliz acerto deste descurço me faz passar vellado, e com summa inquietação esta noite porq.e considero q.e sem mais despeza q.e quatro folhas de papel de comissão nos podem fazer os castelhanos a mais cruel guerra: os Navios q.e trazem negros lhe darão lucro munições de boca, os que conduzirem mantimento do Norte p.a o sul agoada, e abrigo S.ta Catharina, Ilha grande, Cabo frio, Porto Seguro &. e sendo embarcações Veleyras e até trinta pessas fogem ás Naos de guerra, e alcanção os Navios mercantes. O avizo despachado alguns dias antes de sair a Frota he utilissimo, mas porq.e tomada a Embarcação pode ser prejudicial, entregara a carta em cayxão de chumbo p.a lançar ao mar pessoa segura, e p.a este cazo incluo aberta essa carta a Alex.e de Gusmão, pois não concidero nisto embaraço; queira V. E. passalla pelo olhos, e talvez faça outra a Antonio Guedes q.e remeterey pelo Escrivão da ouvedoria q.e fica a partir. Tenho aqui vinte Dragões entre bons e maos, veja V. E. se quer lhos mande q.e esta capitania não hade ser atacada pelos castelhanos, e estes por nossoas pecados já sabem q.e são Tropas da America; V. E. me pode redargui-da melancolia nos discurços, mas dei em agourar mal, e vão saindo certos os agouros, sou Mendoa, mas não he a descendencia de D. Maria de Aguero, ou hua observação supresticiosa a q.e me fas agourento, nascem os meos agouros de hum axioma militar de q.e se não deve suppor o Inimigu pouco animozo, mal instruhido, ou cuidado dos seus interesses e ventagens. Perdoe me V. E. e de me as ordens q.e julgar convenientes p.a promptam.te lhe obedecer. DE. gd.e a Pessoa de V. E. m.a an.a V.a Rica 26 de Março de 1737 // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R.o e Minas// P. S.

Despacho sem dillação a parada p.a mandar a V. E. os Mappas dos Dragões q' aqui tenho: dos officiaes da Salla João Ferreyra não anda com boa saude, e lhe aconcelhey tomasse medecinas digo tomasse remedios mas entendo estará capaz dentro em 15 dias, Joze Martins está mais prompto, e Simão da Cunha no Serro: destes veja V. E. o que quer e dos Dragões podem ir todos, mas pesso a V. E. não dezampare muito o Rio de Janeiro attendendo á clausula com que fenece a carta do secretario de Estado q' já não fala dizendo como algú dia q' não importava diminuir a guarnição do Rio antes referindo a má fé dos castelhanos, recomende toda a prevenção, eu bem vejo que no principio do Inverno ha menos q' temer. Joze da S.a Paes certamente ha de vir com menos fogo, e mais rezignação, e V. E. o verá muy atado ás ordens q' lhe deixar, e lhe remeter; com o que espero q' V. E., como dizia na parada antecedente possa subir acima antes do São João: Nesta jornada não terá o Rio de Janeyro menos utilidade q' as Minas pelo beneficio q' pode rezultar ás Tropas de Dragões, e ordenanças unico socorro daquelle porto—

Ex.mo Snor.

Meu S.r: Ontem recby hua carta de Antonio Ribeiro de Azevedo vindo do Cuyabá pelo novo caminho dos Goyazes, me pareceo remeter a copia da sua carta ao Secretario de Estado com a carta incluza em q. pondero as consequencias das hostilidades dos castelhanos, e a de passar a estrada pelo Sitio de Rio Claro q. he a Mina dos Diam.tes naquelle Gove no. A Pscripta de Alex.e de Gusmão me deo ocazião a falar na companhia dos Diamantes materia que se recebeo com sumo alvoroço por todos os homés de negocio, e ainda pelo mesmo Povo das Minas; porem como quasi todos ignoravão o methodo com q. se devia formar a companhia, formei della hum projecto q. suppus dado por um delles, e o deixei ao official da Salla p.a q. pudesse fazer se publico: sei q. parecêo bem, e sei q. vão dous procuradores de differentes asociados a saber M.el Roiz Pr.a com sumo apetite, e Joze Aly.l de Mira, cuja hida ainda está em segredo, mas he certo, fora outro rancho q. espero, e hum q. se pode formar de novo, e não duvido q. se possa segurar a ElRey por cada hum dos dez annos futuros duzentos mil cruzados sendo q. não chegou o rendim.to do ultimo anno q. se tirarão o acento e settenta mil cruzados. Este negocio tanto ao serviço de El Rey como ao publico pode ser o mais importante de quantos se tem feito na America; esta companhia em tomando forças o q. pode suceder com o segundo anno pode armar Navios p.a o commercio de Escravos da Costa da Mina pode estabelecer fabricas no Reyno p.a vestir os Escravos final mente pode dar occazião a crescerem todas as rendas Reaes e crescer com novo fundo a opulencia dos vassallos, assim chegara Joze da Silva Paes a esse Porto, e V. E. viesse dar lhe calor ás Minas, e eu pudesse ir mas q. fosse em hum Hyacth depois da Frota para lhe dar calor em Sex.a informando os Ministros, e dissolvendo infinitas duvidas q. hão de occurrer, e cuja solução he facil a q.m cuida na materia há muitos annos, e assistiu no Serros m.tos mezes.

Despeço a parada, e incluo o projecto q. pode servir ao menos de materia p.a as couverçações dos homés da Praça fazendo nos esquecer das conzas da colonia como aqui succedeo. Fico p.a servir a V. E. a q.m DEgd.e m.s. an.s, V.a Rica 4 de Abril de 1737// Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas//

Ex.mo Snor.

Meu Snor: Agora recebo cartas dos Ministros dos Govazes, e do Tenente cor.el Joze de Moraes; as de Sebastião Mendes de Carvalho coulhem varias miudezas sobre couzas q. lhe encarreguei que agora so servirão de embaraçar a V. E. elle dá varias contas a ElRey e entre ellas hua m.to meuda sobre os inconvientes q. ha na administração da Justiça do certão, e utilidades de se nomear Intendente letrado q. possa escercitar justiça. Gregorio Dias me diz q. larga logo o lugar a Agostinho Pacheco, e se recolhe a São Paulo a cuidar nas dependencia de seu sogro

mas isto pode ser receyo de q' Agostinho Pacheco tenha ordem p.ª logo o suspender, e me manda a memoria do rendimento da capitação q' remeto. Joze de Moraes me escreve disgostozo, ainda q' muy unido com os dous Ministro; reparo q' Sebastião Mendes fala muito de paço em q' chegara Agos.to Pacheco, e este (cuja carta remeto copia) não dei hua palavra a seu respeito; delle e do capitulo da carta de Joze de Moraes vera V. E. o perigo estado da saude do S.r conde; Gota q' offendeo esta mays ameaça proxima, e inevitavel morte, e de nada servie ao serviço de El Rey se elle falta o zelo com q' fes jornada não estando a sua saude em termos de a poder fazer sem risco. V. E. bem ve a confuzão em q' tudo ficara com o dificil recurso ao Governador de S.ta esta consideração me augmenta o cuidado com o receyo do q' me pode suceder se as couzas no Rio tem as dillações do Rio da Prata vendo q' se na dillação com as queixas me falta a vida ficão meos filhos perdidos sem q' dillação resulte ao serviço mais q' a confuzão q' cauzará a minha falta se V. E. não estiver restituido ás Minas. A Bandeirinha mando a providencia a pe de Agostinho Pacheco a quem a ponto q' por via de João Jorge Rangel q' tem fazendas proximas podem vir com igual segurança as cartas; mal posso porem remediar em tanta distancia alguas dezordens, e nexação q' me aponte Sebastião Mendes executem os soldados porq' as ordens em parte tão remota são pouco eficazes. Fico m.to prompto p.ª obedecer a V. E. a q.m DEgd.e m.r. an. V.ª Rica 11 de Abril de 1737 Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas

P. S.

Agora me chega por via de Sanctos hua carta m.to larga do Vigario da vara dos Goyazes, della se e^lhe q' se receya lhe imputem culpa nos levantes, descreve a vida de Gregorio Dias, e tãmbem a de Vallença, e Gusmão q' com elle constitui o Trinvirato; soube depois pelo Juiz do Fisco q' he seu Primo q' se achava já em S.tos e com bom cabedal p.ª passar á corte nesta frota delle dando as quebras necessarias a sua payxão, pode V. E. tirar alguas informações, especialmente pelo toca a Diamantes e distancias em q' ficão do Arr.al de S.ta Anna os Pilões, Rio Claro aonde se se tirarão—

Ex.mo Snr.

Meu S.r Supposto q' m.to a tempo mandei orde a Tejuco p.ª vir o ouro da capitação, e q' o dito Intendente me avizou em carta de 23 do pas ado q' partirião o primeyro do corrente na forma da minha ordem, não tem chegado té agora cauzando a demora da alguns dias pois estava tudo prompto a partir segunda feira passada e me rezolvo a não continuar com a demora por ver q' he necessario voltar o Ajudante com os bilhetes, e não lhe cabe comodamente no tempo se se dillatar mais.

Na verd.e me tem apurado muito a aponta a pontualidade com q' em Tejuco se executa o q' eu mando desde o principio de Fevr.o pedião li-

cença algúns soldados; e como aly se achava quarenta e dous e era o mais comodo virem destacados a titulo de licença q' em destacam.to junto q' sempre fas vexações e tem peior comodo escrevi ao dez.or Rafael Pires Pardinho q' athe o n.o de vinte digo de trinta não só lha concedeu aos q a pedissem, mas os persuadyu ao uzarem delle porem a todos se denegou athe agora, e aos cabos de Esquadra ficando agora mandar hum delles ao certão segunda vez como he necessario sem lhe ter permitido oito dias de licença; se V. E. cá se achasse nem havia de tardar o ouro, nem havia de se ter negado a licença, mas he m.to mau ser ontem camarada, e hoje superior. Leva Joze de Souza do ouro das quatro intendencias, e certão duzentas sincoenta e quatro mil quatro centas e oitenta e quatro oitavas e quarenta e dous grãos de ouro: em Tejuco pelas minhas contas se acha da capitação vinte duas mil e novecentas oitavas, e do certão duas mil duzentas e sette q' tudo fas soma de sessenta e sette arrobas e meya entrando o ouro do certão; eu estive rezoluto a supprir a falta do ouro q' está em Tejuco tomando-o por emprestimo, o q' não fis assim por ignorar a qualidade do tal ouro, como por não por nesse costume os Intendentes dando occazião a q' vendo se remediava a tardança se se descuidassem a fazer as remessas no tempo prefixo e na verdade me daria cuidado esta tardança se a não attribuisse a hum pouco de perguiça dos Ministros q' querendo escrever largamente para o Reino por lhe não faltar portador dillatarão o q' conduzia o ouro. Como athegora não tive reposta positiva de V. E. me resolvo mandar o Dr. Manoel Dias Ferraz com a comissão do certão elle se acha aqui ha dez ou 12 dias porq' lhe tinha escrito q' se quizesse vir ver me o fizesse agora, não posso mandar com elle mais q' quando muito seis soldados o mais erão de Tejuco sair lhe ao caminho p.a q' irá logo ordem ao Tenente que os leve sem embargo de qualquer representação q' lhe fação em Tejuco, leva hum escrivão q' o será da capitação, recebendo o ouro como depositario o cabo de Esquadra, e com o parecer do provedor da Fazenda destinasse ajuda de custo ao Ministro, e Escrivão; parece me q' por falta de intelligencia e actividade não ha de faltar a couza algua, e como pelas consequencias digo pelas consequencias que tivemos se acha perfeitamente instruido, e na matr.a me pareço m.to a preposito para a comissão. Na Intend.a os primeyros 4 mezes ha pouco q' fazer, e está m.to a mão p.a se remediar qualq.r falta q' haja o q' não era no Serro pela distancia, e tãobem porq' suspeito não corre perfeita armonia entre os dous intendentes q' lá assistem: e cometendo se aos Diamantes algua couza tocante a capitação receava eu q' a sua experiencia, e miudeza alterase, ou condenase os estilos.

Aqui se tem espalhado q' os inimigos occuparão a Ilha de S.ta Catharina, a pr.a noticia me deo homem q' veyo de S.to acrescentando q' naquella Praça cauzara grande perturbação porem trazia me carta do governador escrita poucos dias antes de partir q' só falava em depedencias dos seus particullares; depois chegou Fernão da Mota do registro da borda do campo com grande brevid.e e dizem q' dá a mesma noticia.

antes disto tinha chegado o novo Tabelião q' partio dessa cidade o pr° do corrente e me dice que Joze da Sylva ficava na mesma Ilha onde fora buscar gente para com ella ir do Rio grande por terra á colonia, ambas noticias de susto, mas eu temo mais q' as resolnções dos Inimigos algua enconsederada dos nossos chefes picados da inacção passada; porq' entendo q' as couzas se puzerão de sorte q' so devemos cuidar na deffencivа, e em puxar as forças unidas p.ª o centro, pois de Europa nos não dão esperanças de pas, e vemos castella com forças Navais no Mediterranio, donde com facelid.ᵉ podem vir ao Oceano. Fico m.ᵗᵒ prompto p.ª obedecer a V. E. a q.ᵐ DEgd.ᵉ m. an. V.ª Rica 20 Abril de 1737// Ex.ᵐᵒ Snr. Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gn.ˡ do R. e Minas//

Exᵐᵒ. Snr.

Meu Snr: Parecerá a V. E. mᵗᵃ. desigualdade ver q'. os soldados por hua historia com hum Meyrinho depois de sinco mezes de Inxovia vão deggradados, e o Alferes constando de sua fraqueza de q'. deo avizos falçamente diminutos e q'. induzio testemunhas felsas sahisse solto, e livre mas estes são milagres ordinarios da bachadice; eu não quiz argumentar como podia vendo q'. o pagavão sinco pobres soldados, parecendo-me menos mal concorrer p.ª a absolvição do culpado que dar cauza a padecerem mais os q'. o não merecião. Se Barreto em consequencia do q'. V. E. mandou praticar com o Tenente passa dos Goyazes em cujo destacamento ha vinte soldados testemunhas da sua fraqueza e no comandante, e Prevedor da fazª. tãobem testemunhas da sua idsolencia, he perdelo de todo: esta consideração me obrigou mandallo com a leva de huns prezos pª. q'. se a V. E. lhe parecer ocupalo em ocazião de guerra possa levar a nota em q'. cahio advertindo lhe q'. a boa deciplina não consiste em mal tractar, e desprezar os soldados, nem o o valor em gavar se, e mentir mᵗᵒ. dous effeitos q'. a experiencia me mostrou nelle. V. E. mandarà o q'. for servido. DE. gdᵉ. a V. E. m. an. Vª. Rica 20 de Abril de 1737//

Exᵐᵉ. Sr. Govᵒʳ. e Capᵐ. Gnˡ. do R. e Minas

Exᵐᵒ. Sr.

Meu Sr.: Com justa razão podemos estar contentissimos de servirmos a hum Rey tão generozo e q'. favorece com tão dezuzadas demonstrações a qᵐ. o serve: remetto a V. E. as minhas segundas vias de cima, e copia da carta de João Leyros, e decreto a favor de Miguel Carvalho; e se Antonio de Souza puder vencer a escrita, hirá tãobem a copia das cartas digo da carta da mão Real q'. se não pode fiar de outra pessoa.

Diogo de Mendª. me escreve de mão propria com demonstração daquella grande amizade que eu lhe devi, q'. teve com meu Pay, muito gostozo da satisfação com que ElRey se acha do mental, ou qual serviço. O Pᵉ. Antonio Bapᵗᵃ. me diz o cuid do q'. os meus achaques davão a Smgdᵉ.

q.e mandou fazer juntas de medicos e me faz a honra de mandar hum caxote de medicamentos. Quem me diria a mim o havia de receber da Ingria hua carta escripta em agosto passado em Petresburgo, e que lá se havia de saber q.e em Benespera vivia hum curiozo da boa Philozophia. Tãobem remetto hua carta do Sr. Marquez de Alegrete q.e V. E. me fará favor tornar a mandar. Fico aos pes de V. E. a q.m DE. gd.e m. an. 6 de Julho de 1736 / Ex.mo. Sr. Gov.or. e Cap.m. Gn.l. do Rio e Minas /

Exmo. Sr.

Meu Snr.r: Recebendo de Tejuco hum bilhete sem nome q me dizia fizesse examinar a remessa da capitação q.e nella acharia muito ouro falso, porque q.m o fabricava tinha muita introdução na caza e q.e nella havia algua facilidade p.a se puder introduzer trocando falso por verdadeyro, desci logo a Intendencia a examinar o ouro q.e nella havia em q.e não achei suspeita algua de falsid.e, dado este passo p.a se não estranhar o segundo exame porq.e o Dezembargador Intendente me dizia q.e na parcella q.e por imprestimo se dera a Rafael Pires se acharão trinta oitavas de ouro falcificado acrescentando com hum pouco de leveza q.e no mais ouro não haveria vicio de prejuizo por ser Mathias Joze aq.m se imputava / hum pobretão; mandei chamar os officiaes da Intendencia, o Escrivão da fazenda Real, e os peritos João de Lana q.e foi ensayador, e Pantalião da Costa ourives muy destro e pessoas de conhecida verdade, e dando lhe juram.to se acharão cento e oitenta oitavas de ouro fundido com mistura de cobre tão facis de conhecer os granetes q.e não so os peritos, mas eu e o Escrivão da Fazenda Real os conheciamos ao vazar das borrachas, de tudo se fas auto q.e não fas muita honra ao Thezour.o de Tejuco, feito sabe DE com q.e susto fazer segundo exame no ouro das outras Intendencias q.e estava por encaxotar, e declararão os peritos com o mesmo juramento q.e feita toda a averiguação q.e cabia na sua industria, não achavão nelle mistura algua de falcidade de q.e tudo tãobem se fes auto.

O mais q.e me pasma Sr., he ver como Francisco da Cunha fala nisto de passage como em bagatella nos papeis das despezas meudas q.e se entregou á Provedoria para se reporem, e soma perto de um conto de reis; ouvi por entre dentes murmurar q.e tãobem se fizerão resposteyros p.a as cargas na correição como Joze da S.a Valença p.a a jornada, pasmo tãobem da facilid.e com q.e se admitio o com p.e de João Ferreyra a consulta, e se conveyo no indecorozo arbitrio de elle ir por missionario; no empenho q.e houve p.a ver o Alf.e a V.a rica, tendo eu avizado q.e se remetesse por qualq.r sold.e, e não pelo cabo de Esquadra porq.e servia de Furriel, e depois q.e se mandasse por qual q.r pessoa q.e parecesse segura, e ordenando na instrução a João Ferreyra pozitivamente q.e o Alf.e não sahisse do quartel. Sempre senti não sei q.e oculto remorso na consiencia, e cuido q.e chegue a declarar a V. E., na occazião em q.e se falava vir novo Gov.or q.e a unica couza q.e tinhamos obrado q.e pudesse ser menos agradavel ao âmo era a nomiação deste Intend.e feita contra os justos fundamentos, é de ne-

cessid.ª coacta; soube agora q' se não pudera conseguir de El Rey q' elle ficasse Intendente, desconfiando q' por parente de Gusmão tivesse menos cuidado em sy, e se lhe decimullassem os descuidos, excessos; isto escreveo Gusmão ao Conde de Assumar q' remeteo a carta ao Provedor por falar em particullares seos; em Pardinho não tenho achado o menor reçabio dos dissabores q' teve com este Ministro, mai he todo dos cezares seos inimigos Capitaes, o peor he q' o coração me advinha q' se ha de fazer a dilig.ª da devassa mt.º mal, e q' emtanta distancia nos he imposivel saber se se obrou bem, ou mal, servindo nos a hum amó q' he lince e cuja prespicacia nada escapa e me vejo em suma preplexid.ª impossibilitado a poder nunca formar juizo certo ponho na prezença de V. E. tudo pedindo lhe conselho se será conveniente mudar de Thezour.º e q.m se fes pagar as trinta oitavas de ouro falcificado q' não sei aonde foi parar porq' se me não aviza com miudeza, nem me atrevo perguntallo o Pardinho. Fico aos pes de V. E. a q.m DEg.dº m' anª. V.ª Rica 22 de julho de 1736. . Ex.mo Sr. Gomes Fr.ª de Andr.ª

Ex.mo Snor.

Meu Sr.: Incluo a informação sobre o procedim.tº de e conheço a fraqueza da minha memoria pois he o mesmo não falar nos documentos nas cartas q' escreve o secretario apontando os na de mão propria q' ficarem cá por esquecimento meu. V. Ex.ª descimulle esta falta e disponha da minha obediencia. D. Eg.dº a V. E. m' anª. V. rica 23 de Julho de 1736 . Exmº. Sr. Gomes Fr.ª de Andr.ª .

Ex.mo Snor.

A campanha dá pouca comodidade a escrever com succego, e segredo devido, e assim devo fazer esta adição a carta q.' escrevi em termos de a não ocultar do Dez.or q.' estava no quartel.

A primeyra occazião mal succedida em q.' os lhe fes se não imputão culpa algua he esta, tão unidos estão D.r e M.r de Campo todos unidos p.ª imputar a culpa a Andre Moreyra, q' he a sua total abominação, com tudo confessão q' não extorquio couza algua, q.' na jornada sempre hia diante com os cap.es do mato, batendo o campo p.ª ver se havia Inimigos, e não podem negar q.' a unina prizão q.' se conseguiu por averiguação e avizo seu, he certo q.' elle creo tãobem como elles as subjestões fabulozas ou encarecidas dando motivo a credalid.ª dos outros, he provavel q.' se mostrasse com mais inteligencias, e confidentes q.' na verdade tinha p.ª se fazer considerar, e attender, não duvido q.' lhes falasse com demaziada clareza, ou liberd.ª vendo as suas operações, elle não tinha mais ordem ou comissão q.' fazer o q.' o Ministro lhe mandasse; e assim o seu parecer, ou voto não desculpa.

O Dez.or nunca votou, nem dezejou q.' se pagasse capitação fora dos registos, como elle não passou adiante, e tem flatos de valente não ha-

via nunca de votar q.' se desse occazião a q.' outrem conseguisse a gloria q.' elle perdeo.

A sua volta p.ª Tejuco certam.te não lhe fas honra, e queira D. E. não faça prejuizo, mas julguei q.' por hum juizo tem emvio não devia eu tomar rezolução de pozitivamente lhe mandar, uzando de toda a presuata e não de preceito; aqui ha misterio pode ser de algum interesse, ou de tapar a falcidade de ouro q.' elle confessa trocara algum ao falsario, q.' lhe dizia q.' p.ª certa obra lhe convinha mais ouro meudo. eu não tenho cuidado q.' passe a susto no q.' toca ao Certão, faz me grande falta hum subalterno capas, o Alfs.ª não tem experiencia nem a prudencia necessaria, entendo que nada ha de obrar contra a sua honra, espero se vem Sarayva, ou o que V. E. ordena.

O cabo q.' vay com os dezoito Drag.ª he o mais moderno p.ª ser mandado por qualq.r q.' vá depois.

A cavallaria ahei muy luzida, e em bella ordem, eu fazia tenção de me não misturar em movimentos della de q.' sou totalmente ignorante mas vendo os por isso disgostozos me meti a governar hum Batalhão, fomos marchando athe hú pantanal em q.' nos metemos, sem haver terreno p.ª se adiantarem alternadamente p.ª virarem a retaguarda mandei Felix de Azevedo. e o Ten.te q.' desfillassem, e formassem Partidas detras da 2.ª linha p.ª deter os contrarios, se marchassem sobre nos, nem entenderão o q.' se lhe mandava, nem o fim p.ª q.', nem o risco, cor.' a direita, e desfillando os puz na melhor ordem q.' pude ; Veja V. E. q.' off.es há p.ª hua acção deveras.

O Qualtel p.ª a cavallaria concerta, ao sentista só pela conveniencia de não conduzir mantimentos mais longe com hum pouco de Agoa benta de q.' fas serviço a El-Rey, tem cazas capazes no mesmo pasto q.' são ao q.' se prometeo fazer a Braziella nellas cavallaria p.ª 15 cav.os, e cuberto p.ª 20, o Pasto pode sustentar ainda na seca sessenta cavallos, e logo se põe capaz de virem p.ª elle os q.' forão com os quintos e prezos.

Dei á cavallaria porq.' fortem.te o pedirão esse reglamento intemporaneo, V. E. o imende; juntos todos os off.es das oito companhias hum cap.m depois dos comprimentos entrou a pedir a soltura de Fructuozo Lopes prezo pela rezistencia publica de tirar os prezos dia de São João, lancei os olhos ao cor.el e Sarg.to mor q.' erão os mais empenhados ; e viq.to sentio este intempestivo atrevimento, e como diria q.' falava em nome de todos respondem.te afavel, ponderando o crime e sua atrocidade e concluindo q.' sempre se lhe diminuiria parte de castigo e matenção a ter servido na guerra, e ser off.al do Regimento, e depois ao tal Cap.m em particullar reprehendi com a devida severidade ; este Reo por adherencia ha de ser Solto pelos meyos da Just.ª pelo q.' me permita V. E. q.' lhe repitão a reprezentação q.' lhe de q.' poderá ser util ir p.ª Monte Vedio sem embargo de ter culpa judicial q.' mereça mayor castigo. Terei cuidado de avizar a V. E. e lhe seguro q.' o meu genio he violento, e precipitado mas não tanto como suppunha o Dez.or Francisco da

Cunha Lobo q.' sei misturar os effeitos da brandura entre as aparencias do rigor, repare V. E. o q.' obrei com Faustino Rebello q.' produzio hum admiravel effeito, p.ª poder obrar como Tinoco he q.' determinei passar a cata do P.e Palhano a Itambira mas sem as direcções de V. E. não posso obrar couza acertada, e ainda q.' vejo q.' mal se podem de tão longe dar ordens pozitivas sempre espero conselhos geraes porq.' me guia.

A devassa está m.to bem tirada e provado q.' o prezo q.' temos em Villa Rica foi dos mais culpados no cazo de Montes Claros.

Fico a obed.ª de V. E. q.' DEgd.e m.' an.' Cachoeyra 25 de Ag.o de 1736 Ex.mo S.r Gov.ro e Cap.m Gn.l do Rio e Minas .

Ex.mo S.r

Meu S.r: No principio de te mez entrou em Tejuco o Destacamento do certãa com quazi todos os soldados doentes dous em São Romão recomendados a hum medico q' ali se acha. O Dez.or Rafael Pires Pardinho deo boa providencia á cura dos doentes q' como em todos são cezões com a mudança do clima espero q' terão melhora brevm.te

O Ten.to teve a prevenção de trazer certidão não só do Juiz mas do Vigr.o em como publicou na Igreja q' toda a pessoa a q.m os soldados tivessem feito violencia, ou tomado algua couza recorressem p.ª se lhe pagar.

Como este Governo está tão falto de officiaes / como V. E. sabe / lhe escrevi q' não havendo urgencia do seruiço de Smgd.e q' fizesse necessaria a sua assistencia nas Minas novas ficasse naquelle quartel p.ª o q' derrepente se pudesse offerecer.

Quanto ao producto da capitação do certão comissario não tem dito hua so palavra, e ordenando lhe eu q' levasse a Tejuco o ouro q' estevesse na sua mão p.ª daly ser remetido com o da Intendencia seguramente o mandou pelo Ten.te querendo vir com a escolta q' levou, por outro cam.o atravessando o Pais não so doentio mas subjeito as inundações q' tanto pode o apetite de fazer grande figura, e de não reconhecer superioridade; pela conta do q' se lhe entregou e do q' se despendeo acho q' passa o rendimento de nove mil oitavas alem de alguas q' vinhão em letra.

Agora resta dispor Destacamento p.ª Mayo ir com o Ministro a cuidar da venda dos gados sequestrados p.ª o q' me parece basta irem 18 soldados com hum cabo de Esquad a; pois não temos Alferes, e q' será conveniente q' parte delles sejão dos q' ja estão praticos no Paiz; e ainda o cabo me parece dos q' cá temos a escolher Ant.o da Costa de Britto ou Vicente Rodrigues da Guerra.

Quanto a elleição do Ministro reputo igualm.te de toda a satisfação e capacidade o Intendente do Sabará e o do Serro; o pr.o tem já conferido commigo a materia das devassas, e facilmente virá aqui p.ª de novo se confe ir tudo; o segundo está em menos distancia e lhe pode ser mais facil a jornada, V. E. me diga o que deve fazer nesta ma-

teria porq' ainda que se não haja de executar se não daqui a quazi tres mezes, sempre he justo pervenilla antes tanto mais q' eu receyo q' por todo o mez de Mayo se não possa V. E. recolher ás Minas; e como thegora não ha noticia de mudança, vou perdendo as esperanças de q' a chegada da Frota da B.ª desse occazião a vir novo Gov.or

Todas as Intendencias tiverão augmento no n.º dos escravos q' pode inteirar a falta q' necessariam.te ha de haver no Serro donde ainda não tenho a ultima conta, e em chegando remeterei a V. E. o Mappa geral.

Os bens sequestrados / cujo producto Smgd.e manda remeter por depozito a caza da moeda / se vão cobrando com muita lentidão ainda q' vejo que a constituição do Pais pede algua, não deixo de applicar com cartas aos Ministros, e algua por são se poderá remeter este anno quando partir o cabedal de El-Rey se as ordens da corte derem tempo p.ª virem os avizos.

Fico m.to prompto p.ª obedecer a V. E. a q.m DEgd.e m.' an.' V.ª Rica 19 de Fevr.º de 1737 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R.e e Minas /

Ex.mo Snr.'

Meu Snr' : M.el Serayva Cabral tem dez ou doze mil cruzados em Negros em q' já teve grande perda; alem disso V. E. bem sabe como esta vos de cabo de Esquadra; Joze de Moraes escolheo; A Thomas Gomes mataram; Vicente Rodrigues está infermo com perigo, e p.ª largo tempo; M.el da Silva q' a rogos do Intendente deixei no Sabará está Payzano; Ant.o da Costa tenho-o por cezudo, e o melhor, mas não tem experiencia, em segundo lugar entre Machado, e Carlos de Miranda no qual V. E. vê pouco, mas dizem me q' cuida na sua obrig.m e Ant.o Machado em q.m eu não creyo m.to eu dera tudo porq' Serayva estivesse aqui no São João, se estevesse substituido o Governo, porq' alem do mais he muito pratico, ou mandar digo pratico do Paiz, e conhece todos, q' he o q' só falta a Antonio da Costa, se este adoecer serme ha percizo ou mandar o Alferes do Serro q' reconheço incapas, ou Carlos de Miranda com Pedro Mendes q' tem o inconveniente de q' Miranda q' tem mais esperteza he mais moderno, se V. E. não achar inconveniente em mandar vir Serayva, alem de lhe evitar a ruina do cabedal, attende V. E. á conveniencia do se viço, pois no Rio da prata serve só como qualquer outro homem; nas Minas serve como hum dos melhores subalternos e de q.m eu como Paizano possº esperar bom serviço. V. E. mandará o que for servido. DEgd.e a V. E. m.' an.' V.ª Rica 12 de Mc.º de 1737 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas /

Exm.º S.r

Meu Snr. : Vejo o q' V. E. me diz na sua carta de sinco do corrente sobre a jornada do Certão. Na conjunctura presente q' ha ainda p.ª executar alguas prizões me parece não so desnecessaria mas ainda nociva a assistencia de pessoa graduada quanto mais de Governador, q' estou

certo veria sem m.to gado, mas nem hua só pessoa das q' tem algua couza q' perder, como sucedeo ao comandante a q.m ninguem buscou, e só achou em caza hum Adrião Glz.l, e hú Ant.o Carvalho, talvez por velhos e inertes, tal he o receyo em q' todos vivem, e q' não hão de comessar a perder emq.to não voltar o Ministro q' for porem a recadação os sequestros por este motivo dou a entender q' se a partida for mayor q' a q' levou Andre Mor.a he so por attender ao caracter do Ministro, e ainda q' talvez mande o Ten.te se entender que cá me não he necessario determino dispor o modo q' pareça mais cazualid.e q' desposição premeditada; com tudo se a V. E. parecer util q' ou parta hum mez depois dando assim tempo a se executar algua couza o farei porq' o clima em Junho, Julho e Agosto não ha que recear. e algua utilidade meteria, pois fazendo a jornada na forma das ordens de El Rey a custa da sua Real faz.a poderia poupar parte do ordenado de seis mezes; ocorre me porem q' p.a o fazer sem inconveniente era necessario estaré livres de susto os Portos de mar, porq' se na minha amz.a fosse necessario expedir algum socorro temo q' as implicancias entre os tres Mestres de campo, metesse tudo em confuzão. Quanto a escolha de Ministros ambos são de igual satisfação, e como sei q' a jornada q' p.a o Serro executou Placido de Almeyda o molestou tanto q' esteve mais de hum mez sem se vestir não o reputava mais rijo q' M.el Dias o q' me fazia pender na escolha era ter conferido a devassa com M.el Dias, e poder tornar aqui p.a segunda conferencia, e lhe poder dizer o q' he duro fazer por carta V. g. explicar hum juizo temerario q' fas ser nocessario ocultar sem fundamento a pessoa de toda a satisfação algum particular, mostrando me a experiencia q' as verey se abuza de confiança, e se dão a intender instrucões e ordens ocultas, como se me deo com Andre Moreyra. A falta na Intendencia nos tres mezes de Mayo, Junho e Julho em q' não concorre gente hé pouco attendivel, se for necessario mayor dillação, e adoecer no Serro o Fiscal fica tarde o remedio q' no Sabará he muy facil, como foi no Carmo em q' agora na força do concurso adoescerão dous officiaes, e se remediou no mesmo dia, alem de q' se V. E. cá não estivesse nesse tempo hera me facil, e não seria inutil hir assistir ao Sabará hum mez na Intendencia, com tudo estou indecizo, e infermo da saude de hum ou outro p.a me determinar. Ao Ten.te Simão da Cunha como vence nas Minas novas o mesmo soldo mandey logo que veyo, e aos seos sald.os continuar o pagamento pela guia q' trouxerão alem do q' do meu bolcilho lhe fiz hum prez.te, ainda q' pouco consideravel por se não achar cavallo de grande ventagem q' lhe mandar, e se comprar hum não sei q' tal por 80/, q' se lhe deo em meu nome. A Andre Moreyra estranhei publicamente porq' não costumo ficar encarregado em falta de reprehenções, da mesma sorte q' dezejo não ficar devendo louvores a quem os merece. O Ministro q' for pelos seos officiaes, e cabos de Esquadra pode ao mesmo tempo fazer esta segunda Capitação a ve-se entanto a corte manda hum Ministro com tal ou qual jurisdição p.a o q' ainda he mais importante a sub Intendencia q' por hora supre a hida do Ministro ivitando

se aquella despeza ; isto he o q' me parece hà por hora q' fazer por aquella parte, e só acrescento ser util a brevid.ª assim porq' o mez de Mayo, e os dous seguintes são os mais dezocupados da Intend.ª como porq' he milhor q' nos sobre o tempo no fim da seca q' o q' faltarnos. O Governador de Pernambuco mandou ordens amplas.

A capitação do Certão produz quazi quatro arrobas de ouro porq' alem de nove mil e tantas oitavas de q' dei conta a V. E. os pagamentos dos cem Drag.ª e outras despezas importão mais de seis mil oitavas. Do Goyazes se aviza estar aberto facil, e breve caminho p.ª o Cuyabá por terras mineraes e q' por elle tinhão entrado m.tas carregações, e gados. Fico m.to prompto p.ª obedecer a V. E. a q.m DE.gd.e ms. ans. V.ª Rica 12 de Março de 1737 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas /

Ex.mo Snr.

Recebo a carta que V. E. me fes honra escrever em 10 de Janeyro e por cujo favor beijo a mão sentindo q' V. E. padeça molestias q' obriguem a sangria e assim dezejo a V. E. restituido aos Ares de Portugal.

He sem duvida q' as minas da Jacobina e ainda as minas novas segundo a justa porporsão não podem igualar a contribuição de cada escravo q' pagão estas; já a V. E. dice agora fas hum anno o q' nesta materia julgava, e não duvido q' S. Mgd.e se compadeça dos seus moradores, seus cuidad s mais importantes q' que offerece a conjunctura prezente derem lugar a q' se olhe p.ª estas mendas economias. O certão está quieto, e socegado, e cuido q' foi critica aquellas bullição por meyo da qual se corrigirão os animos; dizem me porem q' no interior delle junto dos Goyazes tem de proximo feito grande perda o gentio. Agradeço a V. E. a advertencia q' me faz a cerca do M.r de campo João Ferr.ª ficando com habilidade de ter exercitado o preceito q' V. E. me insinua, dei-lhe a conhecer a falta em q' me parece cahio mais por justos juizos de D. E, q' por outro motivo, e depois q' se recolheo a esta V.ª não conheceo em mim differença alguas aos mais off.es, parecendo me supposta a sua graduação, e ardor o pejo de não ter acertado era bastante castigo, não executei o mesmo com o cabo de Esquadra já nomeado Alf.ª Fran.co Barreto não so por serem diversas as circunstancias, mas tãobem porq' se atreveo com ameassos a corromper as testemunhas de hua informação particular q' mandei tirar, e assim a remeti a Auditoria aonde se livra. Os prezos do certão se concervão nesta cadea athe nova ordem de S. Mgd.e a q.m dei conta porq' a devassa mandei tirar em virtude de hum capitulo da Instrução q' o d.º Sr. me deo.

Todos louvão, a admirão os importantes socoorros q' V. E. tem expedido p.ª a colonia; o Sr. Gomes Fr.r se excedido a se mesmo na promptidão e capia dos q' mandou, mas não sei q' falitid.r fas q' todos sejão infrutiferos, entrão as Naos castelhanas sem embaraço, e hé muy fativo q' continuem a entrar, e q' as nossas ainda q' as vejão lhe não possão dar

cassa o pouco fundo de Barregana fas aquella enseada impenetravel, o esparcellado da praya de Buenos Ayres não permite desembarque, e as fortificações de Monte vedio reconhecerão off.es peritos, e valerozos por impossiveis de expugnar sem sitio formal p.a q' não temos gente bastante; admirome porém q' todos os projectos se pintem faceis, e só se achem impossiveis na vespera de executallos; confeço a V. E. q' tremo vendo todas as forsas da America ariscadas aos temporaes do Inverno em paragem tão procelloza, e aonde modernamente derão á costa quasi todos os Navios Francezes q' por chegarem tarde p.a o mar do Sul aqui quizerão ficar o Inverno. Não me persuado q' castella mande força de Navios ao Rio da Prata, e m.to menos na entrada do Inverno, e embarassada como Inglezes no golfo do Mexico, e talvez sem ter ajustado com os Alemaes a retenção de Parma, e Toscana, assas guerra nos fas pondo se na defensiva sendo senhora do campo; e V. E. verá q' uza o mesmo com os Inglezes, seguindo o methodo q' com elles uzou o anno de 1726. Eu senti na Alma q' o Sr. Infante D. M.el a q.m tive a honra de servir, tomasse hua rezolução tão pouco acertada a q' não considero outro motivo mais q' a melancolia de Belles, e saudade das... e Rayles, e qd.o m.to a sugestão de alguns Alemães q' conservasse Promptamen.te fis entregar as cartas de V. Ex.a a M.el Joze dos Santos, e ao dr. Francisco X.er Ramos, q' se conserva no officio de Escrivão da Fazanda com conveniencia sua, e satisfação de todos. Fico aos pes de V. E. a q.m D. Egd.e m.s an.s. Villa Rica 14 de março de 1737 / Ex.mo S.r conde das Galveas

---

Exmo. Snr.'

Meu S.r: Como parte o Escrivão da ouvedoria q.' costuma ser proprio breve antecipo a V. E. a noticia de q.' em virtude da P. S. de Alexandre de Gusmão entrei a tentear o negocio da companhia dos Diam.te q.' supposto o genio da nascção julgo impraticavel; e como aqui a melhor companhia, e de mais industria reputo ser a de Caetano Alz,' e Joze Alz' de Mira as reduzi com o motivo de ao mesmo tempo cuidar nos interesses do contracto, pelo q.' toca a registros p.a Goyazes, e o ultimo está na rezolução de partir por estes quinze dias e embarcar p.a Lx.a ainda antes da Frota, se p.a isso tiver occazião e faculd.e outras duas companhias entendo q.' mandarão poderes p.a entrar em negociação, a má fé com q.' primeiro Rafael Fer.r.a Brandão, e depois Mathias Barbosa uzarão com Thomaz Francisco Noé Heussay, e mais socios no contracto, sendo-lhe necessario pagar as exorbitantes commissões de defuntos e auzentes p.a depois de quatro annos se lhe remetter o ganho liquido faz q.' não será facil unirem-se como era conveniente os homens do negocio do Reino com os das Minas. Vão essas cartas a q.' respondo ás q.' recebi de comprimento por se acazo mandar V. E. Embarcação antes de partir a Frota, e não achar embaraço a q.' vão cartas p.a Ministros, q.' aliás importão pouco, como V. E. e ellaverá, e ao comprim.to se satisfaz a qualq.r tempo q.' vão. Tornando a ver a carta do Secretr.o de Estado Ant.o Guedes, reparo q.' ainda

q.' tras tantas recomendações p.ª partir a Frota com tudo no fim diz q.' se V. E. entender q.' não pode ir ser risco a demore; e assim me parecia conveniente q.' V. E. assim como chamou junta p.ª a demorar a chame tãobem p.ª a expedir, principalmente se se achar alguas das Fragatas q.' estão no Rio da prata, e houver de partir somente com a Fragata N. S.ª da boa viagem, e hua Não mercante armada em Guerra q.' ainda que levem a guarnição q.' trazem as Fragatas sempre he Não mercante. A rezão pedia q.' recebendo a corte o avizo q.' V. E. mandou pelo Hyacth alem da Fragata viessem outras, ou proprias, ou fretadas, ou auxiliadas para comboyarem, pois já a corte sabe o embaraço das Naos no Rio da Prata e a entrada das duas Inimigas, e expedecão de outras de que tem avizado. Da mesma carta do Secretr.º de Estado con da q.' Sng.dº tem em Lx.ª Fragatas q.' possão sahir ao tempo de entrar a Frota, e sendo as seria temeridade não as mandar av.tº do ult.º avizo q.' foi; e assim devemos ter por certo q.' os mandão e esta cerfeza passará a ser infallivel se V. E. ve q.' entra o mez de Abril e tarda a Nao Boaviagem pois he certo que a tardança no desejo de brevid.º da frota nasce somente da segurança q.' se procura tardando por se perpararem mais Navios, e assim ainda que he boa toda a pervenção antecipada, não se mortifique V. E. com o receyo de pouca segurança da Frota, não fas tão pouco pendor á corte a grande importancia dos cabedaes q.' espera, q.' descuidar-se de mandar Navios q.' o segu'em e p.ª lembrar esta materia ha bons procuradores nos homens de negocio Portuguezes, e Estrangeiros q.' nella são interessados se as Fragatinhas pudessem entrar no Rio gr.dº de S. Pedro me parecia se rezervassem p.ª esse effeito: porq.' eu reputo hoje impraticavel a impreza de Barregana: he m.tº possivel que estejão no Rio da Prata as duas Naós Bargantuo q.' passarão, e as emprezas se armem em guerra com q.' terão os inimigos onze Naos com a Superiorid.º da rezolução q.' tem mostrado de não repararem em expor as suas embarcações ao risco de dar a costa, fatilidade p.ª elles menos sensivel q.' p.ª nos pela esperança de Salvar equipagem e munições em terra qual nos não podemos ter. Fico m.tº prompto p.ª obedecer a V. E. a q.m DEg.dº m.' an.' V.ª Rica 31 de M.çº de 1737 // Ex.mo Snor.' Gomes Freyre de Andr.ª digo Ex.mo Snor.' Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas. //

Ex.mo Snor.'

Meu S.r: Aqui me chegou hum proprio do ouvidor de São Paulo João Rodrigues Campelo com o masso incluzo p.ª Smg.dº cuido q.' nelle vay hua carta original de M.el Mendes de Almeyda, de q.' a V. E. remeto copia.

Infiro da carta deste Ministro q.' não falte o flagello da Guerra no interior do Gov.or de São Paulo aonde não pode chegar a externados Castelhanos, abrange a infestina q.' fazem as parcialidades dos Ministros a qual costuma não ser menos prejudicial aos vassallos, e ainda ao Soberano; comtudo não falta q.m jutgue por menos mal a guerra declarada q.' a q.

se encobre com aparencias de pas. Fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. a q.m DEg.de m.t an.t V.a rica 25 de Abril de 1737 / Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas.

Ex.mo Snor.

Meu Snor: Vendo o que se me dizia de Lx.a sobre Diamantes chamei a conversação por não dizer junta os principaes homens de negocio desta com.a, todos assentarão q. se não podia dar methodo á extracção dos Diam.tes se não fosse por meyo de hua companhia, e q. prometesse a todos the certo n.o cauzaria grande prejuizo não so do comercio, e valor dos Diam.tes mas as mesmas Minas cabalando se os Mineyros p.a se irem aruinar no Serro. Propus a companhia por via de arendamento ou capitação alta q. he o unico meyo q. me parece admiravel, e todos assentarão q. ainda q. a companhia poderia ter grandes lucros, não haveria nas Minas q.m se arriscasse a fazer a desp.a certa com esperança duvidoza, passarão logo a propor segundo methodo da companhia por cuja conta corresse a extracção dos Diamantes dando a Smgd.e tanto por cento do seu producto; bem via eu q. este arbitrio so era bom para occazionar fraudes, inficionar as Minas dos Diamantes, e sepultallos p.a sempre, tirando só algum mais facil, e q. se acha em partes onde saia abundancia de ouro: mas como o arbitrista de Lx.a ainda q. preferia o pr.o methodo, não reparava em similhantes inconvenientes, no segundo respondi q. estava p.a ouvir todas as prepozições, e com efeito se fes segundo projecto acautellando quanto era possivel os projectos, e suspendi mandar este proprio com avizo de q. tinha partido o ouro até ver o q. resolvião, sei q. as pessoas q. podem ter rezolução, e industria fugirão com o corpo a conferencia, talvez para poderem melhor fazer seu partido, e escolher em segredo socios capazes outros porem totalmente ignorantes da materia fizerão suas conferencias propondo fazer hua companhia athe duzentos escravos p.a extrahirem diamantes, e darem a quarta parte a Smgd.e; quando eu estava no Serro me prepuzerão duas companhias de Mineyros q. se lhe permittisse continuar os serviços ficando só com o ouro, e darião todos os Diam.tes q. sahissem a Fazenda Real, e não me pareceo admissivel a preposta q.to mais esta q. agora me fazião. O conhecimento pratico q. tenho do Serro do Frio e dos serviços de Diam.tes me fas ser deficil e cuido que discordarei sempre do voto dos mais. Se houver q.m por tempo de dez annos segure a Smg.e hua porção annual certa, ainda q. pareça modica votarey q. se lhe entreguem as Minas dos Diam.tes como q.r q. se governem, e q. q.r q. seja o n.o dos Escravos porq. faço juizo q. 300 effectivos lavrão todo o descoberto em 6. ou 7 annos, e não tenho esperança algua de novos descobrim.tos, com tudo se eu fora homem de negocio não reparava em segurar, e prometter de 100, athe 200 mil cruzados por cada um dos des annos com o n.o effectivo de 300 athe 500 Escravos, e esperança de lucro grande, incerto no cazo de fazer serviços grandes, e apanhar alguns annos q. tardassem as primeyras agoas, mas o genio dos

Portuguezes he o mais improprio p.ª simillhantes emprezas, sem embargo do q' suspeito q' dous ou tres ranchos q' agora se mostrão m.tº indifferentes fazem prepozições á corte nesta materia e quazi sem me dar por entendido as fomentarey. Despesso a parada p.ª dizer a V. E. q' Jozé de Souza partio com os quintos a 20 do corrente p.ª q' V. Ex. possa mandar lhe ao caminho as ordens q' for servido. Tão bem partio Barreto com um prezo de Bilhetes falsos o mais enfadozo q' aqui houve. Fico para obedecer a V. Exc. a q.m DEg.e m.' an.' V.ª Rica 26 de abril de 1737. Exmo. Sr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Ex.mo Snr.'

Meu S.r: A falta de noticia certa dessa cidade, e a confuzão com q' correm as duvidozas me tem cauzado esta festa bastante cuidado além de q' a saude pouco firme, apenas me permite levantar de tarde dar dous passos.

Seguro a V. Ex. q' me dá mais cuidado o estado prezente das minas do q' me dava o anno passado na mayor forsa dos motins do Certão, então tinha sold.os e officiaes, o Povo esperava cada dia ver a V.E. nas Minas e ouvir que os castelhanos ficarão derrotados, agora agora achome com quatro soldados de refugo sem official algum pois acham mandando as Tropas q.' estão nas Minas geraes o cabo de Esquadra Antonio Machado, como pessoa mais graduada, e V. Ex.ª q' tem experiencia das Minas sabe muito bem q' não he paiz p.ª estar' tempo largo sem Governador. O conceito q' o vulgo fazia da minha aspareza com a experiencia está desvanecido, e falta o temor q' hera hua das redeas do Gov.º os mais intelligentes, e com melhor conhecimento politico não attendendo áquelle conceito, formavão differente idéa, e o conhecimento de q' a corte attenderá as minhas reprezentaçoes lhe dava motivo p.ª meterem algum respeito, o tempo lhe foi mostrando o contrario, e q.m ha de ter respeito a hum Governador a q.m a corte dá menos sellario q' a qualq.r Intendente, e as pessoas q' quazi se podem reputar Ministros, buscão affectados rodeyos por mostrar q' ignorão se lhe concedeo a Gov.ª Se ocorrer necessidade de bayxar cavallaria a Marinha esteja V. E. certo q' ha de ser pouca, e mal regida e perderá ElRey perto de hum milhão, e outro os vassallos; ElRey porq' será impossivel cobrar se a capitação daquelle quartel pertendendo os q' forem abayxo ao menos espera as minas porq' nem hua pessoa irá a q.m a despeza da jornada e a perda da falta da assistencia em sua caza não de mais de cem oitavas de perca huns por outros e em dous mil e quinhentos homens passa de milhão. Os contractadores das entradas ainda q' se fazem fortes, com a falta da frota e Navios mercantes vejo em termos de haverem de quebrar principalmente se continuão embarcações castelhanas em corso pela nossa costa. Dos tres off.es q' pertendem a imediação ao Gov.º, Felix de Azevedo está quazi fora de combate pelos seos achaques, os outros dous não

estão m.º p.ª combater sem embargo do q' dezejava decizão de V. E. p.ª o cazo acima referido de haverem de marchar Tropas pois nelle não tem lugar a providencia destinada p.ª o cazo do meu fallecimento, ou total embaraço.

Fico m.to prompto p.ª obedecer a V. E. a q.m DEg.e m.' an.' Villa Rica 26 de abril de 1737. Ex.mo Sr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Por hum Navio q: veyo de Lx.a com cartas de 6 de Janeyro, e trouxe bilhetes q. não bastão p.ª a futura matricula, tão pouco cuidado tem em Lx.a o arbetrista de fornecer meyos p.ª o seu arbitrio, e tão mal fas a conta aos bilhetes, e livros; recebi hua P. S. de Alex.e de Gusmão em q. dizia se devia cuidar em formar hua companhia p.ª a extração dos diamantes por terem já recuperado seu antigo valor, q. esta se podia formar por dous modos ou dando a companhia de todos os q. tirasse hua quantia certa annual por todos os dir.tos e privilegio privativo de extrahir Diamantes; a tres contava q. parecia melhor o segundo meyo, porq. pelo qrimeiro seria necessario estar pelas contas de Mercadores· Ao meu parecer não era este o mayor inconveniente pois todas as precauções q. os socios tomassem p.ª segurança, e clareza do producto da companhia serviria p.ª os interesses de El-Rey, e se aos socios do Brazil V. G. interessados na metade da companhia o mesmo digo dos do Reino, respectivam.te, lhos bastasse a segurança de cofres, e livros publicos, esta mesma podia servir a Faz.a Re.l interessada só na quinta parte; por outros m.tos principios julgo impraticavel companhia q. de tantos portos delvero, e hum dos principaes he q, por este modo tirará só alguns diamantes mais faceis, e q. não necessitem de serv.os custozos, inficionando de todas as paragens mais difiauitozas aonde p.ª sempre ficarão sepultados os Diamentes q. tiverem; Assentando porem a companhia em dar cem, ou duzentos mil cruzados cada anno á Fazenda Real por espaço de des, q. ao meu entender he competente p.ª o serro do frio, e ainda bastariam sette, o seu mesmo interesse futuro a obrigaria a lavrar as terras, e Rios exata, e regularmente, porq. se tirassem o facil no primeyro e segundo anno intulhando o dificil lhe não ficava em que trabalhar nos futuros, circunstancia que não podia concorrer na companhia q. desse parte do lucro, porque passado dous annos e tirado o facil não tinha obrigação de pagar couza certa e cessarião os serviços dos Diamantes empregando os Escravos em tirar ouro seos não passassem aos Goyazes a inficiona tãobem as Lavras do Rio Claro, e Pillões q. o receyo do Gentio caya pór conservar intactos.

Alem de q. me dizia Alx.r de Gusmão, e q. o preço dos Diamantes era notorio pelas comissões q. p.ª compralos havia nas Minas, me ocorre ser conveniente supposto o valor, não interromper o commercio dos Diam.tes porq. se estiverem tres ou quatro annos sem se extrahirem neste

tempo entre meyo se alterarão as correspondencias, cessarão as comissões, applicarão a outro negocio os cabedaes de modo q. quando se permitir a extracção seja necessario intabellar de novo e te negocio como no principio em q. erão pouco procurados os diamantes, e apenas se lhe podia dar sahida.

Salve as condições da companhia me parece deve haver pouca desputa como seguro pagamento racionavel por des annos, assim Deus quizesse inspirar spirito de docelidade nos Ministros que ajustassem a materia, e de união nos comerciantes q. apropuzessem. Sem embargo de q. os meus achaques me embaração m.to, e me reconheço já inerte, e quazi tonto mandei formar hum projecto de companhia, ou condições p.a ella q. se espalhou pelo publico; depois chamey a conversação trinta pessoas das mais capazes com as quaes se trata desta importante materia q. muitos não percebião, e repetindo se segunda conferencia geral; alem de muitas particulares, faço juizo q. ao menos se formão tres parcialid.es q. possão solicitar socios, e mandar propor á Corte algum partido aqui me faz algua falta Francisco da Cunha seu sogro porque são homens com pratica do serro, e cabedaes, mas supponho q. serão convidados, e não me meto muito a profundar esta materia assim por não mostrar me quero erigir a Autor de arbitrios camo porq. os homens de negocios se persuadirão facilmente q. poderão negociar melhor com os Ministros da Corte que não estiverão no lugar; dou porem conta da materia a V. E. como devo p.a poder nella informar a corte, julgando-o conveniente.

Fico m.to prompto p.a obdecer a V. E. a q.m DEgd.e m.s an.s V.a Rica 28 de abril de 1737 // Ex.mo Snr. Conde das Galveas //

Exm.o Sr.o

Meu Sn.r. Hua fluxão de q.e. já estou melhor me tem na cama, e como D.r. levou ontem a Felix de Azevedo estou sem officiaes; pois forão hoje todos ao enterro, e tanto falto de gente q.e. mando esta por hum negro á primeyra parada p.a. dizer a V. E. q.e. Antonio Tinoco Barcellos se escapa a minha gente passa a essa cidade donde, ou dos campos dos Itaquary he natural, bem pode ser q.e. entre em trajos de Frade, e vá domir ao hospicio de Jerusalem, como fez hua noite de Dezb.ro. nesta Villa, a mulher passa com marchas vagarozas e leva escravos de cavallos q.e. mando sequestrar p.a. tudo previno as paradas do caminho, e o offi.al. da Paraybuna; este Reo he alto, grosso, moreno, e de mais de meya edade. Sobre a companhia dos diamantes tenho por certo receberá a corte prepostas de mais de dous ranchos, como V. E. já preveni, e q.e. se lá houver paciencia p.a. sofrer disparates, e aclarar duvidas fantasticas, como aqui houve, poderá tirar ElRey, e o publico todas as vantagens q.e. a materia promete. Fico mt.o. prompto p.a. obedecer a V. E. a q.m. DEg.e. m.s. an.s. V.a. Rica 4 de Mayo de 1736 //.

Exm.o Sr.r. Gov.or. e Cap.m. Gr.al. do Rio e Minas //.

Exm.º Sr.º

Meu Sr.º: Logo q.e. V. E. me remeteo a carte de Smg.e. de 27 de julho mandei avizo aos ouvidores na forma della expedido em 23 de Nob.ro. e como a V. E. he prezente o pouco cuidado com q.e. similhantes Ministros tractão as informações q.e. o Gv.or. lhe encarrega por virtude de quaesquer ordens não extranhará q.e, só os ouv.res. do serro do frio e Rio das mortes me respondessem athegora sem as ultimas informações. As q.e. pude tomar particularmen.te. com os embarassos de repetidas molestias que tenho padessido se reduzem a q.e. dos Donativos nesta com.a. e na do Sabará não houve má administração, conservandose nellas o depozito de algum pequeno q.e. sobjava sobre cuja applicação se informou já o conselho.

Da Comarca do Rio das mortes me escreveo já o Ouv.or. se não achão livros nem clareza algua dos Donativos, e eu ouvi murmurar q.e. dos L.os. das Comarcas tirarão folhas q.e. declaravão o depozito em q.e. ficavão alguns restos, mas não sei q.e. certeza nisto haja.

Na Comarca do Serro faltão os L.os. de hum anno, pois infiro q.e. houve nesta materia fraude, e se deo conta ao con.e. do q.e. sobrava q.e. mandou applicar ás despezas q.e. a comarca fes com os cap.es. do mato q.e. prendessem os negros calhambollas que então infestavão toda aquella comarca, salteando não so os caminhos, mas as cazas dos moradores. Quanto aos descam.os. nas rendas das comarcas de dous modos se podem considerar asim conloyos que houvesse nos arrendamen.tos. ou na despeza incompetente em q.e. se gastarão q.e.. a pr.a. parte como estas rendas se aremata rão sempre em praça publica a q.m. mais por ellas lançava solecid.e. q.e. exclui em parte a prezumpção de dolo não será facil descobrir, e m.to.- menos provar se algua fraude ou conloyo q.e. pudesse ter havido. Pelo q.e. toca as despezas houve superflues e reprovadas pelas ordens de Smg.e. como as importantes quantias q.e. a titulo de apozentadorias, correições e pelouros levavão atigamente os Ouvidores principalmente nas comarc.as. do Rio das mortes, e Sabará; porem não so o costume ou abuzo, mas as sentenças de contas tomadas na forma da ley pelos Ouv.res. q.e. passavão em couza julgada disculpão justamente aos offi.es. das cam.ras. q.e. então servião e me parece não tem lugar novos exames q.e. se servirão de inquieta sem fruto os offi.es. da cam.ra. q.e. athegora servião ou seos herdeyros, a mayor parte delles auzentes pela pouca permanencia q.e. ha neste Paiz.

He verdade q.e. parecem exorbitantes as rendas de alguas camaras principalmen.te. a desta Villa, e do Carmo a q.m. não repara o grande custo q.e. faz nas Minas qualquer pequeno concerto de hua calçada, caminho ou Ponte, e assim se acha a Camara da Villa do Carmo gravada com hum grd.e. empenho, e sem se poder continuar a obra da cadea da desta Villa bastantemen.te. empenhada, e m.ta. mais com inutil despeza do Tombo que se está fazendo.

(1) Continha á margem desta folha o seguinte: De Mart.e. de Mendonça.

A cam.ra da Villa de N. S.a da Piedade de Pitangui tem de renda trezentos mil reis q' não bastão p.a o ordenado do Escr.m da cam.ra e despeza fazem os Ovi.res com a sua apozentadoria. As cam.ras das v.as de Sabará S. João delRey e V.a Nova da Raynha tem com pouca diferença sinco mil cruzados de renda tendo p.a refazer m.tas e custozas Pontes em Rios q' não dão váo, e achando se a comarca do Rio das mortes sem mais cadea q' hua caza particular q' se arrenda aonde sem segurança algua' e mesturados se recolhem os prezos de todas as qualidade e sexos, motivo porq' senho tractado com o Ouv.or q' parece ser dos mais zelozos, e cuidadozos das obrigações do seu officio e fabrique cadeia capas de pouco custo. He verdade q' a cam.ra de Villa rica e a do carmo tem quinze mil cruzados de renda pouco mais ou menos, e não tem mayores despezas q' as outras porem sempre contribuirão com grandes q.tias para despezas do serv.o de ElRey como forão com ordenados dos off.es das cazas da moeda em q' esta não trabalhou, e obras dos quarteis dos soldados em hua e outra V.a, caza da fundição leves de presos, e outras similhantes depezas, e hoje seria facil recomendalhos a Smgd.e contribuirem sem embargo dos seos empenhos p.a o precizo concerto das cazas da rezidencia do Governo q' se achão com o aperto da habitação q' p.a si acanhadamente edificou Eugenio Freyre podendo se facilmente reduzir a habitação não só comoda mas segura com quartel p.a soldados com q' se suprirá a falta de forteficação pondo se na planta q' V. E. ideava. Na minha opinião pr.a q' se cuidasse em 3.as, e q' se formasse o Regimento p.a as despezas dos bens do cons.o se devião reduzir as rendas das cam.ras a forma de Dir.to porq' as q' de prezente tem quasi todas he hua mera uzurpação, e hum roubo tolerado q' padessem os m.res das Minas. Constão as rendas das cam.ras de alguns foros couza m.to tenue, e da renda chamada das meyas patacas q' hua impozição aprovada por Smgd.e de 18 grãos de ouro q' he quarta de hua oitava por cada cabeça de gado q' se gasta nos açogues, mas esta é tão moderada q' com a renda do ver Carmo e V.a rica poucos annos chega a quatro mil cruzados. A renda mais importante que tem as cam.ras he a das aferiçoes, mas ao meu entender a mais injusta, assim pela exorbitante despeza taxada p.las mesmas cam.ras ao Aferidor para ferir os pezos, e med.as tem exurbitante que me dizem passa de 20 a 30 mil res por anno a qualquer venda, e ainda mais exurbitante porq' contra a forma da Ordenação q' declara q' officios devem aferir cada seis mezes obrigão indestintam.te que todos afirão pezos e medidas ainda os q' p.la mesma ley são disso izentos, e este anno publicou o Ouvd.or de V.a Rica hum eddital na correição obrigando a todos os m.res e roceiros apresentassem certidão de medidas e pezos aferidos q' se mandarão a todos os arrayaes, e de q tenho hum por elle assignado em meu poder, recorrão ao Gov.o e expondo eu a materia ao Ouv.or e a ordem do conselho dirigida a este Gov.o p.a não consentir q' os Ouvidores fação condmnaç es insolidas nas correçoes, cessou em parte desta vexação; porem expondo lhe com esta occazião ser injusto que ao Saptr.o ou

Alfayate v. g. se obrigassem contra a forma da ordenação L.º 1.º Tb 18 a q' tivesse balança, e pezo de março, me respondeo q' era uzo antigo, e q' se não podia alterar.

As rendas da cadea são tãobem das mais importantes e menos bem fundadas antes contra direyto e leys estravagantes; em toda parte aonde as carceragens não bastão p.ª sestento do carcereiro se lhe faz sellario do bens do cons.º nas minas pelo contr.º se nomeão carcereiros a q.m pelas rendas digo a quem pelas cadeas pela mayor porsão as cam.ras q' ordinariamente são dous, ou tres mil cruzados quando as carceragens apenas rendem p.ª sustento do carcereyro. e a porção q' estes pagão á camara he necessariam.te extorquida aos prezos com vexações injustas ou alcançada dos mesmos prezos porpeitas p.ª os deixarem andar livres, e ainda da venda de negros criminozos por delictos capitae q' seos Snõs. tem entregado á Just.ª como a V. Ex.ª avizei q' praticava o carcereiro desta Villa Joze Alz. Freyre inconvenientes q' só podem cessar em parte se Smgd.e mandar provas nas cadeas carcereiros proprietarios na forma da ultima ley extravagante. Reformados estes pelas cadeas dá 3.ª abuzos ficarão tenues as rendas das cam.ras, e de pouca consideração as 3.as e tirando se lhe totalm.te impossibilitadas p.ª o pagamento da quantia q' prometerão p.ª os sallarios da Relação futura do Rio de Janeiro; e como me parece se não pode dar cabal resposta á dita carta de Smgd.e sem primeyro lhe fazer prezentes o referido exponho tudo a V. E. p.ª q' possa parecendo lhe conveniente informar á Smgd.e do deduzido. Fico p.ª obedecer a V. E. a q.m DEgd.e m. an. V.rica 12 de Mayo de 1737.

Ex.mo Snor. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas Mart.º de Mendç.ª de Pina e de Proença.

Ex.mo Snr'.

Meu Sr: Serve esta de dar conta a V. E. de q' recebi cartas dos Goyazes de 23 de Fevr.º: S.r conde me dá noticia da sua melhora, e da dezordem em q' se achava a administração da Justiça e da capitação q' se pos por igual e pelo mesmo preço q' nas minas geraes quanto aos Escravos; as vendas e logas ficaram sem alteração por mais q' Agostinho Pacheco instou q' tãobem se puzessem pelo mesmo preço os pagamentos dizem q' aqui entrou hum pouco de politica p.ª puxar a gente das Minas geraes, e augmentar aquella povoação animando aos moradores destas Minas q' p.ª lá se retirarem, mas a verd.e he q' os jornaes sã poucos digo são peores que aqui ao menos iguaes; falame no castigo dos dois dozertores q' eu aqui tenho prezos; e ainda q' fazia tenção remetellos a V. E. sem processo me rezolvo ainda q' fiquem sem castigo mandallos sentencear na Auditoria; tãobem me fala no provimento que fes de Alferes. Joze de Moraes me diz lhe crescerão as queixas de q' remete certidão he q' nas juntas da Fazenda sempre preferio o Prov.m aos mais Ministros sem declarar o desgosto que teve, digo Joze de Moraes me diz lhe crescerão as queixas de que remete certidão; Sebastião Mendes me pede hua certidão

de q' nas juntas da Faz.ª sempre preferio o Prov.or aos mais Ministros sem declarar o desgosto q' teve de lhe dar em o ultimo lugar, e de o mandarem para a Intendencia de menos supozição, peor clima, e menos Escravos qual he a dos chrischaes, distante onze jornadas de S. Anna q' he o Arrayal mais proximo, ficando Gregorio Dias na de S.ta Anna e Agost.o Pacheco na dos Tocantins.

Este Ministro me escreve muy satisfeito do conde e me diz que Joze da S.a Valença se mandou prender, e logo se proverão os seos off.os mandame esse arbitrio com a carta p.a q' o remeta a V. E. a mim me parece ainda mais quimerico q' a expedição do VRey de Lyma ; porem tiramos o fruto de saber q' os Pantaes fazem que Cuyabá não possa ser invadido por terra, sendo muy dificultozo fazello em lanchões contra a corrente do Rio.

Taobem me dis os P. P. Missionarios fundados so no direyto natural, e sem noticia de alguas Balas pregavão contra o captiveyro, e hostilidades que fazião aos Gentios, e que determinava com o parecer do S.r conde não estorvar similhantes offensas de regalia ; estes P. P. tem mais zelo, e espirito q' discripção aqui pregavão contra o Tribunal dos defuntos e auzentes, e no tempo q' Cunha estava dando rezidencia, e tirando—a Sebastião de Souza, acabando de dizer missão deve Fr. Hy.mo p.a o Povo que não pregava por que não podia evitar os juramentos falsos, nem distinguir se era mayor ladrão o sindicante, se o sindicado, q' de dous ladrões que se acharão na morte de christo hum se salvara, mas que daquelles dous ladrões nenhú se se salvaria ! isto me confessou Fr.e Hy.mo dizendo me q' o proferira como arebatado, e violentado por especial permissão de D.E., porq' eu sinsera e amigalvelmente lhe pedi moderasse o q' dizia sobre os off.es de auzentes e sobre amiaçar o Povo com castigos de novos arbitrios digo de novos tributos, e maos Ministros ; sinto q' o dominio procure estorvar o fructo que fazião estes P. P.

De cartas avulsas se infere que Gregorio Dias procura presuadir ao S.r conde despessa os Dra.es e quando m.to fique com hua pequena partida, e Agostinho Pacheco dezeja que se conservem mas q' a Fazenda Real não tem meyos alguns escrapulize em devertir o producto da capitação pelo q' se entende que reduzido Carlos Marinho, voltarão, q.ra D.E. assim seja, e durante esta seca, pois nos são bem necessorios, e se evitará q' todos dezertem, como receya o S.r conde ; sei q' não ha meyo p.a os cavallos terem capim, e q' os mantimentos são m.to mais caros.

Tàobem se infere, q' Gregorio Dias está dezembaraçado do susto digo dezasombrado do susto que lhe cauzou a chegada de Agostinho Pacheco, ainda q' seu am.o, Payzano, e companheiro em coimbra, que o S.r conde se applica com grande cuidado e acerto ás dispozições que regula sempre pelo voto do actual, e futuro superitendente que mandou repetir as prohibições de minerar nos Pilões aonde se acharão Diam.tes e de se fazerem novos descobrimentos no Cuyabá.

Incluo a carta de Agostinho Pacheco, o seu voto sobre capitação, e o projecto de Antonio de Pinho q' me remete. Fico muito prompto p.ª obedecer a V. Ex.ª a quem DE.gd.ª m'an'. V.ª rica de de 1737/

Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas/

Ex.mo S.r

Meu Snr. : Com o motivo de se saber por diferentes vias q' a Embarcação q' chegou a Pernambuco tras a noticia de q' com a chegada do Hyacth se rezolvera delatas e a Frota, entro e o Provedor da Fazenda Real em grande cuidado pelo q' toca ao contracto dos Dizimos supposta a dita dilação materia q' expondo em carta a parte Ainda não sahio a partida p.ª o certão porq' arde aquelle Paiz em malgn. s, effeito (segundo se entende) das grandessimas cheyas tanto q' falta grande parte dos moradores, e entre elles o Vig.re de São Romão. e affirmão q' dentro em hum anno padecerão os tres castigos guerra na q' lhe fizerão os levantados, peste na grande mortandade, e fome na total falta dos mandiocaes ; estas e outras considerações me fazião suspender as diligencias daquella parte, se não visse q' era perder não so a cobrança daquella capitação mas todo o fructo do trabalho pessado. De Tejuco não posso tirar todos os Dragoes q' talvez seria conveniente fossem, porq' he neces aria fique aly ao menos hua duzia p.ª patrulhar o destricto supposto ter se descuberto sinal de q' se trabalhava nelle tirando Diamantes, e q' as muitas partidas q' de lá ainda sahem dão lugar a q' alguns discorrão q' ou se tirão no destricto prohibido, ou os ha fora delle. V. Ex.ª queira fazerme a honra de q' ao menos com carta de algum criado q' me de noticias da saude de V. E. parte de quando em quando hua posta, não so p.ª exercicio dellas, pois não faltão queixas dos soldados, e de q' alguns imprestão os cavallos, mas porq' não entendão estes Ministros, e este povo q' V. E. me faz menos merce, basta q' com a chegada do Hyacth, se dicesse na corte ou se infirisse ter cessado a boa armonia murmuração q' se augmentará com a chegada da Embarcação q' dizem V. E. expedio em 7 do mez passado não sendo facil crer se em Lx.ª q' o grande trabalho, e incessante fadiga q' V. E. padece tem sido a cauza de se expedirem com precipitação alem dos motivos do segredo. Como V. E. me fez favor comunicar a carta de Antonio Guedes q' prohibissem cartas me hade permitir lhe lembre q' so prohibe cartas a pessoas particullares, e não as q' se dirigem a Tribunaes ou Ministros, e ainda q' prohibira todas com as clauzulas mais exurbitantes, nunca se podia entender prohibia a remessa das contas, e cartas pellos seos Tribunaes, e Secretarias, pois o contrario seria despojar se El Rey da sua soberania.

Eu tenho passado com algua, ainda q' pouca, melhora, se na corte se souber que chegou o ouro das Intendencias se pezou, e recolheo, sem q' eu o vice, por me não poder levantar da cama, sendo responsavel de tão grande quantia não daria credito a quem affirmar q' consta q' eu tenho boa saude, quando me faltassem todos os achaques, bastavão duas

considerações p.ª não ser senhor de mim, a primeyra conhecer os humores das minas desde Agosto passado, e ver q' se chegarem a cazo de hirem as ordenanças abayxo nenhum agudo arbitrio hade remediar as revoltas e q' estando substituindo ha hum anno este Governo não pude fazer prezente á Corte o estado da minha saude, e o discomodo q' padeço; agora vendo o q' praticão alguns homens das Minas mais espertos q' tem repostas frescas de cartas modernas fiz tres vias de hua carta de Antonio Guedes em que lhe fallo só na minha saude, e particulares p.ª remeter pelas Minas novas com recomendação de q' vá hua a Pernambuco, outra espere na B.ª, e outra se remeta pelas Ilhas, e certamente me he couza dura ver que o nosso Juiz do Fisco teve habilidade de ter reposta das cartas q' escreveo em 8br.º e q' eu não tenho esperança de terem sahido da America nenhuas das que escrevi. Fico m.to prompto p.ª servir a V. Ex.ª a q.m DE.gd.e m.s an.s V.ª rica de Mayo de 1737 // Exm.º S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas //

Ex.mo Snr.

Meu S.r: O Provedor da Faz.ª dando me o papel incluzo me reprezenta procure saber de V. E. o q' devemos praticar como contractos dos Dizimos porq' se pelo avizo q' V. E. mandou que se dilatava a Frota não foi a carta q' elle mandou em Agosto com os documentos p.ª o conselho os poder arematar he crivel q' com esta falta, e com as das procurações e avizos que havião de mandar os homens de negocio esteja impalada a rezolução e ainda q' a Frota parta brevem.te / de q' não vemos aparencias / chegará tarde o avizo p.ª a administração dos arematantes q' devião comessar a cuidar nella passado Agosto.

Ficou esta comarca por administração o q' não cauzará pequeno embaraço á Provedoria por serem os contractos dos Diz.os a unica consegnação p.ª o pagamento das Tropas, Parochos, Intendencias e Ministros; e não se podendo, nem costumando pagar os Dizimos pelos lavradores senão quando mais sedo no fim do pr.º anno, e por esta cauza tem por condição não principiar a correr o tempo do p.º quartel se não acabado o anno am q' entrão a administrar o contracto, e esta falta que se experimentará no anno que vem se não pode remediar com o pagamento dos contractadores dos caminhos; porq' alem de que esta consignação he rezervada pelas duas condições não são obrigados a pagar os quarteis como os Rendeiros dos dizimos, e só se vencem os seos pagamentos no fim do anno com a partida da Frota; e será muito mayor o embaraço se para o anno seguinte ficarem por arematar.

He certo q' similhantes contractos a ninguem tem conta arematados so por hum anno; pois p.ª este he necessario a mesma despeza de cobradores, e avensadores q' p.ª hum trienio pois o costume das minas tem introduzido as avensas por tres annos, e ninguem se quer avensar por hum anno só, como experimenta já o contractador das outras comarcas a q.m persuadimos continuasse mais hum anno no seu contracto.

V. E. me escreveo informava ao cons.º ser conveniente se arematassem separadam.te; e nas minas os dizimos do certão; não me pezaria q' o cons.º estivesse arematados juntamente com es do Sabará e Serro do frio; porque ao meu intender a conjuctura he pessima p.a se arematarem agora separados pela grande perda q' receberão com as grandes cheyas os Gados e ainda por outras considerações q' me fazem crer não haverá quem de por estes Dizimos os sessenta mil cruzados por q' se tomava este ramo as rendr.º

Quanto aos dizimes das minas não era má occazião de se arematarem porq' comessão a estar caros os mantementos, não podem deixar de conservar o preço todo o anno consistindo a fortuna dos Rendeyros não no valor dos fructos de todo o trienio, mas no q' tem na entrada do contracto quando fazem as avessas: este contracto não só he o de mais difficil administração, mas necessita q.m o coma de ter ouro prompto p.a os primeyros pagamentos pois só á sombra de espera larga fas avensas q' lhe dem lucro, e se houvesse ordem p.a se rematarem no principio de Agosto, seria facil evitar os inconvenientes q' certamente hão de rezultar da administração da comarca de Villa Rica, a rendando se o anno prezente juntamente com os tres futuros. V. E. ponderando q' era necessario estar já nas Minas a arematação feita no conselho / como succederia a não intervir o inesperado incid.te de dilatar se a Frota ser hum contracto q' por sua natureza sa não pode arendar por hum so anno, e faltar toda a consignação, de solidos sallarios, e congruas, ficando os Diz.os em administração, se serva ordenar ao Provedor de Fazenda se deve nesta incerteza tomar o arbitrio apontado, ou se na forma da ordem do conselho se deve subjeitar ao risco que se considera no arendamento principalmente no cazo de q' pelas Embarcações do avizo não tenha hido ao cons.º conta algua sobre esta materia.

V. E. tomará a rezolução q' for servido fazendo me a merce de a participar ao Provedor pois nem eu nem elle podemos obrar sem ordem de V. E. a cuja pessoa gd.e DE. m.' an.' V.a rica.

Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas/

Ex.mo Snor.:

Meu Snor.: Hoje partio o Destacam.to p.a o certão, vay por cabo para servir de Furriel M.el da Sylva Freyre que assistia no Sabará, e de q.' o Ministro fazia conceyto de bom executor, e por segundo cabo Pedro Mendes com doze Drag.os para os ditos cabos; do Serro do Frio vão 6, e quando chegar o Ten.te Simão da Cunha levara tres, ou quatro: até gora não permitio o tempo q.' partissem porq.' as cheyas e doensas q.' dellas se origina ão fazião que no fim de Abril ainda durava o contagio, e ainda em Mayo repetirão chuvas. Ao Ministro dei as instrucções necessarias.

Fico p.a obedecer a V. E. a q.m D E gd.e m.' an' V.a Rica 22 de Mayo de 1737 // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Ninas //

Ex.mo Snr.' :

Meu S.r : Dilatei até gora a execução da ordem de V. E. p.a se prenderem os ciganos por recear se seguisse mayor prejuizo retirando se p.a o certão onde podião saltear as estradas porem como partio o Destacamento do Drag. dando lhe tempo a q.' as pudessem tomar fora do Sabará passei ordem circular p.a se prenderem no dia primeyro de Junho, e os remeterei por algús Drag.s porq.' dezejo muito poupar as ordenanças, pois he tanto o discomodo q.' padessem estas levas q.' dando lhe grande os ciganos, e pedindo me ha tempos alguas Freguezias ordem p.a os expulsar, e dando lho p.a os prenderem, e remeterem, não uzarão dellas.

Nas villas do caminho velho se prende p.a a colonia não so os vadios, e moradores, mas os homens do caminho q.' vão buscar carregações, ou vem com ellas sa se der credito aos clamores dos que se queixão da perda q.' disto lhe rezulta; e como por aquelle caminho, e Porto de Parati, vem hua grande parte das cargas q.' fornessem do necessario estas Minas se verão ellas em sitio, sem falar na perda dos contractadores.

Fico p.a obedecer a V. E. a q.m D E gd.e m.' an.' V.a Rica 22 de Mayo de 1737 //

Ex.mo Snor.' Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio, e Minas //

Ex.mo Snor.' :

Meu Snor.' : Hum dos soldados das postas em disculpa de as ter dezemparado alguns dias me apresentou hum mandado do Ouv.or do Rio das mortes em q.' assim lho ordenava positivam.te, este Ministro he mais attento e que mais cuida na obrigação do seu officio pelo q.' lhe escrevy com a politica q.' V. E. verá da copia da carta incluza, tanto cuidado ponho em evitar occazião de máinteligencia com os Ministros, mas com alguns he toda infructuoza sendo preciso ao serv.o de El-Rey hoje hũa grande tolerande p.a dezarmar as maquinas que se fomentão p.a o cazo de se mandarem mascharas ordenanças. Esta semana me foi precizo tomar huns xaropes, e purgar me, e vejo q.' me será necessario repetir os remedios; com tudo não tenho interrompido o despacho ordinario, ainda que com trabalho, e aflição.

Fico p.a obedecer a V. E. a q.m D E gd.e m.' an.' D. V.a rica 25 de Mayo de 1737 //

Ex.mo Snor. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas //

Ex.mo Snor. :

Meu Snor. ! Depois de sinco xaropes e duas purgas me acho com algua melhora, dezafogado da grande carga q.' padecia, e ainda que fiquem por responder alguas materias que não pedem reposta prompta

não dillato o proprio p.ª poder chegar a tempo q.' essa Embarcação leva carta minha p.ª o secretario de Estado. Vendo pelo q.' me escreve moderadam.te Dom.'s de Miranda a confuzão que fazia na corte saberense q.' chegarão duas Embarcações sem carta minha pois me diz q.' sobre esse ponto se fazião differentes descursos, conforme a payxão, ou inclinacão de cada hum, não revendo fora as noticias q.' hião do Rio de Janeyro sobre q.' se guardava tal segredo q.' elle me escreve em duvida sobre eu ter ficado nas Minas, sendo hum homem inteligente com ocupações publicas, e criado antigo da caza Real a q.m eu devo ha m.tos annos boa amizade e he de reparar q.' esta carta em q.' me escreve sobre dependencias suas se entregou ao Secrett.º sem q.' lhe pudessem dizer por ande viera talvez por incobrir quem arecebeo, o meyo q.' tem para se comunicar com os seos correspondentes. Logo mandei ordem ao Thezour.º da Faz.ª buscasse q.m devo hum par de cargas de sulimão, e qd.º aqui se não ache o mesmo soldado da posta levará ordens p.ª que venhão alguns homens do caminho. A barra q.' se aprezentou na caza da moeda bem pode ser verdadeira, sendo como he a certidão falso, sido differente o pezo da q.' sahio naquelle numero, porque da fabrica da Percicaba sabemos costumavão mandar as barras falsas p.ª a B.ª com certidão verdadeyra, mandando com certidão falsa a Barra correspondente fabricada nesta caza da moeda. M.el de Barros me avizo com o nome de hum soldado dezertor, dizendo me que em outra carta a qual me não chegou me mandará o nome de outro; farei todo a diligencia por se prenderem, se delles houver algua noticia e os remeterei com segurança p.ª lá serem melhor castigados.

Eu não posso acreditar noticia de estar a paz tão proxima, e menos que a noticia viesse por Inglaterra, pois o S.r conde das Galveas me diz soubera pelo Navio q.' chegou no fim de M.ç os maos officios q.' nos fizerão Inglezes, e olandezes, q.' quazi nos abandonarão, principalmente os ultimos, e que so com a mediação de França se poderia entrar em negociação, qual ella será com a mediação de hua corte q.' se reputava offendida, e faltando-nos, ou declarando-se parceaes de castella, as potencias maritimas he facil de conjecturar; em fim creo mais o Postelhão de França, q.' o Pacabote de Londres; em tão pouco tempo não era possivel ajustarse nem os preluminares de hua contenda tão debatida. Tãobem estou incredolo ao q.' se aviza do Rio grande porq.' me lembra da falcidade de outros projectos athe a vespora da execução q.' se avizava ser impossivel; e menos entendo, e creo dizer Francisco Joaquim q.' em chegando Andre Ribeyro q.' vinha da Laguna por terra, se recolhia ao Rio Joze da Sylva Pais; se assim o fas crea V. E. q. não ha esperança de por ali se fazer algua couza, e se procura só entregar o enfermo moribundo a outro Medico, e até não sei se crea o q.' o mesmo refere da capacidade do Porto, creo sim o q.' todos dizem da falta da gente, supposta a minha que morreo, e dizertou, e se de quarenta Drag.s em hua praça com guardas e registros nos Rios, dezertarão dous Drag.s, que será aonde nem ha tenha p.ª cozinhar.

Por um proprio que partio Domingo dei a V. E. conta do mais que occorria, e só acresce dizer a V. Ex.ª q' como a ordem p.ª a prizão dos ciganos foi necessario distribuir-se dos coroneis a quarenta e tantos cap.es se revelou segredo, e fugirão alguns, q.' com tudo poderão ser prezos no Sabará, ou Serro, se na Paraibuna ha guarda suficiente p.ª os conduzir q.' V. E. lhe man dasse ordem p.ª o fazer, poupando-se o trabalho a quem os conduzir.

Verei se acho reclutas voluntarios p.ª os Drag.s e se as não achar, listarei alguns por forsa, q.' as couzas do Rio grande tem metido tal orror que os não haverá por outro modo, pois p.ª o certão tendo a principio tanto horror pelas noticias da doença q.' ainda duravão, todos se offerecião, e buscavão padrinhos. Fico muito prompto p.ª obedecer a V. E. a q.m DEg.de m.' an.' V.ª Rica 28 de Mayo de 1737 // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas. //

Ex.ma Snor.'

Meu Snor.r : Supposto q.' em 4 de Março escrevi a V. E. como agora tenho avizo q.' se despacha hua Embarcação do Rio de Janeyro ainda que me acho repetidas vezes purgado, e suma m.te debil, faço esta p.ª dizer a V. E. o que tem sobrevindo na materia da companhia dos Diam.tes ; e como estou pouco p.ª discorrer, toma a confiança de incluir a V. E. esse projecto que aqui fis divulgar ; como tãobem huns apontamentos q.' tinha feito sobre a carta de Alx.r de Gusmão. Entendo que tanto que se permitirem cartas do comercio irão á corte varias propostas sobre a companhia ; Francisco Ferr.ª da S.ª, e seos socios, entendo q.' se não afastão nas condições q.' pedem, dos q.' contem o mesmo projecto ; M.el Rodrigues Pr.ª q.' vai na Frota leva procurações de varios socios, como tãobem de outros Jorge Pinto de Azeredo q.' me não communicarão condições algúas e q.' por menos pratica de similhantes comp.as lhe fas orror he do q.te encaminhando-se a segurança dos socios, pode fazer publicos os lucros que tiverem.

Similhante companhia me parece deve ter principio nas minas pois vendo-se em Europa q.' os homens tem experiencia da extração, se intereçarão mais facilm.te nella ; he verdade que os homens das Minas são os que menos cabedal tem p.ª fazerem prompto pagamento, e se não animarião sem a esperança de concorrerem os seos correspondentes dos Portos de mar da America, e do Reino ; lembrame que em hua carta do Marquez de Alegrete escrita no anno de 1734 lho dizia q.' com as providencias dadas esperava se impedisse a extracção emquanto os diamantes não subissem ao valor antigo ; porque neste cazo não seria facil impedir-se de todo ; agora sei que em parte quazi inacessivel descobrirão as patrulhas nove Bateas, alguns Almocafres, e Labancas indicio de que outros tantos negros trabalhavão de fresco naquella parte e passei ordem ao dezembargador Rafael Pires Pardinho que não so dobrasse as patrulhas mas pessoalmente corresse quanto lhe fosse possivel áquelle destricto, mandasse

dár buscas nas cazas a ver se encontravão instrumentos de mineirar, tirasse devassa, e fizesse as mais diligencias que lhe fosse possivel, ainda q.' elle e eu sou do mesmo parecer, entende que erão negros fugidos a seos senhores aqui chamados calhambollas q.' fogem p.ª os matos, ainda q.' lá mais se sustentão daquillo q.' furtão; com tudo quazi sempre tem pratica com os outros escravos, e muitas vezes nas vendas; tenho reparado / e assim adeanti já ao mesmo Ministro / q.' continuão a vir daquella parte partidas de Diamantes, não sendo verossimel, q.' seos donos os conservassem atégora p.ª examinar-se fora da demarcação se terão em algua parte.

Se no Serro do frio donde ElRey tem um Ministro de toda a satisfação só pª. Guarda dos Diamantes com os officiaes, Destacamentos de Dragª., e guarda de Capº. do mato se extraírem furtivamente diamantes, a aomenos se procurão extraher qº. sucederá no Rio Claro por onde hoje passa a estrada do Cuyabá, e que do Arrayal de Stª. Anna dista menos de vinte legoas, sem haver qm. cuide especialmente. na materia ficando tantos dias de viagem distante a assistencia do conde de Sarzedas e Ministros. Pelas cartas que tive do conde Sarzedas e mais Ministros vejo que aquelle Paiz he pouco permanente, como sempre o julguei, e os jornaes comuns ainda inferiores aos destas Minas o q'. os moveo a abater no preço da capitação dos Tocantins, mas como todos esperão melhorar de fortuna não duvido qº. muitos mineiros qª. se achão quebrados vão com os seos Escravos destas pª, aquellas Minas acabar de aruinarse. A dilação da Frota me tem no mayor cuidado, e ao Provor. da Fazenda por faltar a arematação dos Dizimos contracto de quazi impossivel administração e de muy demorada cobrança aos mesmos rendeyros, e virá a faltar na Provedoria a consignação de todas as despezas: Esta materia he rezervada ao Governador, e Capm. Gal. pela instrucção qº. me deixou quando ambos ajustamos qº. ao menos pª. exemplo em outra patre era necessario declarar alguns dos negocios mais relevantes qº. S.mgd.º mandava rezervar; eu lhe proponho a materia, e sou de parecer qº. se tardar avizo da corte athe o fim de Agº. se aremetem cã, tendo por menos inconveniente faltar a ordem do consº., qº. manda o contrario, não prevenindo esta demora do qº. ariscar a fazenda Real a hua tão grande perda, e a ser necessario devertir pª. o pagamento das Tropas, Ministros, Intendencias, e Parochos, que não soffrem dillação os effeitos qº. costumão remeterse a sua Smgº. nas Frotas.

Não he possivel escrever de novo a minha caza vay porem essa carta aberta pª. o Bisconde quando não haja inconveniente em se lhe entregar.

De hua carta de Agostinho Pacheco Telles infiro qº. o descobrimento do mato grosso no Cuyabá fica pª. a parte occidental do Paraguay, porqº. me diz qº. he o descobrimento qº. mais convem fomentar pª. extenção dos Dominios por ficar de parte de lá do Paraguay. Faço prezente a V. E. porqº. poderá ser conveciente saber se esta cercunstancia na occazião de fazer algum tractado com castella, de qº. dão esperanças os qº. vem na

Nao do coromandel, e seria m^to^ a tempo, porq^e^ nenhúa industria nem trabalho pode suprir a falta de amarras, nenhum valor pode vencer as tempestades do Inverno no Rio da Prata nem a natureza humana rezistir ao trabalho da campanha maritima tão larga e o q^e^. se não ve o fim. Tãobem tomo a confiança de incluir a V. E. esta minuta q^e^. por coriozidade me deo o Provedor da Faz^a^. ha m^tos^. dias, por ir da mesma sua letra a não mando copear ainda q^e^. leva aspado hum periodo, porq^e^. a boa companhia q^e^. me fas, e o m^to^. q^e^. me ajuda de lugar a q^e^. mo dice no primeyro borrador, he o q^e^. se me offerece avizar a V. E. p^a^. q^m^. tinha escrito a carta incluza q^e^. ratifico com a experiencia de me ver obrigado a remedios mayores com poucas esperanças de milhorar. Fico aos pes de V. E. a q^m^. DEgd^e^. m^s^. an^s^. V^a^. Rica 28 de Mayo de 1736// Em.^o^ Sr.^o^ Ant^o^. Guedes P^ra^.

Exm.^o^ Sr.^o^

Meu Sr.^o^: Fes se diligencias nos livros que servir so na caza da moeda, e se ve que o n.^o^ da barra não confere no pezo com o q^e^. tinha a verdadeira barra q^e^. sahio naquelle n^o^. como se ve da memoria junta em que vay aspiado o assentado L.^o^ o Sulimão mandarei com toda a brevid^e^. e fico muito prompto p^a^. obedecer a V. E. a q^m^. DEgd^e^. m^s^. an^s^. 29 de Mayo de 1737// Exm.^o^ Sr^o^. Gov^or^. e Cap^m^. G^al^, do Rio e Minas//

Exm.^o^ Sr.^o^

Meu Snr.^o^: Do mesmo requerimento q^e^. a V. E. fas João Neto Fer^a^. se vê ser morador no morro de Villa Rica e pertender o posto de Sargento mor do cu ral de El Rey q^e^. dista trez dias de viagem, e fica no termo de Sabará q^e^. tem alem de doys Sarg^tos^. mores da villa vinte e tantos sem exercicio, e he hua Freg^a^. q^e^. so comprehende hua companhia; e assim não so pela conta q^e^. V. E. deo ao conselho, mas pelas ordens de Smgd^e^. está incapaz de se lhe conferir este posto.

Antonio Fez^a^. de Amorim era hum dos muitos Sarg^tos^. mores q^e^. ha na Villa de São João: V. E. foi servido declarar q^e^. não a elle mas sim a Joze de Mello tocava o exercicio deste posto; parece me q^e^. V. E. se informe do Cap^m^. mor p^a^. q^e^. constado q^e^. não tem exercicio fique mais congruente o despacho; he homem quieto, hem intencionado, e procedido e me parece q^e^. vagando algua companhia naquella Villa sera justo se lhe encomende sirva nella de capitão visto q^e^. teve inteligencias p^a^. se graduar de Sargento mor. V. E. mandará o q^e^. for servido. DEgd^e^. a V. E. m^s^. an^s^. 29 de Mayo de 1737// Exm.^o^ Sr^o^. Gov^or^ e Cap^m^. G^al^. do Rio e Minas//

Exmo Snor.^

Meu Snor.^ : Nesta villa e na do carmo se festejou o nascimento da Snr.^a^ Infanti sem avizo q^ eu fizesse ás camaras, e só pela noticia q^ dei

aos Ministros, quando me chegou; porq' os vereadores q' estavão servindo não quizerão deixar a propina aos sucessores: farei avizo circular ás mais camaras na forma que V. E. me ordena. Fico p.ª obedecer a V. E. q. DEgd.º m.' an.' V.ª rica 29 de Mayo de 1737

Ex.mo S.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas

Ex.mo Snor.'

Meu Snor': Sinto q' V. Ex.ª padeça as molestias q' me reffere na carta que me fas houra escrever em 29 de Mç.º se he certo q' Smgd.r nomeou Gov.or p.ª Angolla poderá V. E. esperallo tãobem na Bahia, e ter o gosto de convalecer de toda a queixa em Portugal brevem.te eu he q' não vejo esperanças de melhorar das Minas se não com a morte porq' me tem repetido varios achaques, e os tumores antigos da garganta me vão sufocando, há dous mezes q' estou quazi sempre de cama, e incapas de qualquer trabalho.

Nesta capitania não ha couza algua de novo q' por na prezença de vm. mais q' partir p.ª o certão o D.r Manoel Dias Torres p.ª executar alguns restos de diligencias da devassa de sebastião Mendes e virem p.ª cima por ordem do S.r Gn.l alguns off.es q' se achavão no Rio, com os q' aqui estão desde o tempo de V. E. vi os em boa companhia e ainda q' alguns poderão estar queixozos a todos devo amizade e finezas, queira V. E. possa dizer o mesmo do novo Ajudante Ten.te q' pelo q' vejo das suas cartas, e aqui he publico, he m.to tofo prezado de valido, não tendo capacidade algua, e quererá q' lhe sofrão tudo pelos merecimentos de parente, mas as minas não estão em posse disso, como pode ser Testemunha o Dez.or Francisco da Cunha Lobo.

O Provedor da Fazenda me fas igualmente vizinhança por ser homem capaz de conselho, não posso dizer isso dos dous Ministros q' me não subirão a escada nem mandarão hum recado em todo este tempo, correndo em boa armonia tivera em q' cahi na cama.

Do Reino ha tanta falta de noticias como lá das Minas, ha hum anno q' nem recebi cartas de am.º algum mais que hua de Domingos de Miranda que me dizia a grande confuzão q' cauzava a falta de noticias destas Minas, e as quimeras q' sobre isso espalharão de cá tãobem não tem hido, não sem perturbação do comercio e dos contractos reaes q' estão por arendar.

Da parte do Sul terá V. E. mais frescas noticias; eu creo m.to pouco de q.to de lá se aviza pelas contrariedades q' tenho v.to, estou porem capacitado digo porem persuadido q' os castelhanos não hão de procurar expugnar nos a colonia nem tãobem hão de levantar o bloqueyo p.ª que no cazo q' em Paris se sustente suspenção de armas poderem conservar a posse do territorio q' nos uzurpão tirando ao longo a negociação deciziva dos limites, pois se nos tomassem a Colonia nem Inglezes nem Flandezes podião deixar de instar pela restituição q' se funda nos mesmos

tratados de q' tiravão a ventagem da barreyra e do assento, se he q' nas cortes de Europa tem ainda lugar algas a fé publica dos tractados.

O S.r Gn.l tem tido hum grandissimo trabalho, e os comandantes creo q' cuidão muito em pedir o q' não há nem pode haver: pelo que toca ao Rio grande he duro crer q' se engana hum official tão inteligente, mas taobem não he facil dizer se que a sua chegada digo dizer se que com a sua chegada se acrescentou fundo á boca do Rio, houve agoa capas, onde só havia salobre, e se converterão em campos fertis abreais pouco capazes de produzir frutos, e aqui nas minas ha castas q' suppõem não haver agoa, nem poderem cultivar se mantimentos.

O tempo mostrará seo projecto grande de varias Fortalezas, he como o de tomar Monte Vedio, saquear Buenos Ayres, queimar as Naos em Barregana, intupir o canal, e fortificar Maldonado q' todos parecerão faceis, e uteis emquanto não chegavão a executar-se.

O Povo clama muito contra Luiz de Abreu talvez porq' sempre falou sinceram.te e nunca escreveo aos seus am.os prometendo q' logo queimava as Naos, e impidia a entrada.

Não posso escuzar me a escrever algua carta de favor q' me pessão pois todos sabem a mercê q' V. E. me fas, se fosse couza do meu empenho nesta ou outra similhante eu falaria a V. E. a cujos pes me offereço com rendida obediencia. DEgd.e a V. E. m.' an.' V.a Rica o pr.o de junho de 1737 / Ex.mo Snor.' Conde das Galveas.

Meu S.r: Beyjo a V. E. as mãos pela honra q' me fas na sua carta de 20 de 8br.o com a estimavel certeza de passar V. E. sem molestia de cuidado. De todo o sucedido no certão dei a V. E. (como devia) conta, e me parece não resta mais q' passando o tempo das vazantes porem melhor arrecadação os bens requestrados porq' a precizão do tempo não deo lugar a ultima exacção e esperar q' Smgd.e rezolva o modo de processar os culpados porq' como a devassa foi comissão extraordinaria em virtude da instrucção de ElRey pareceo aos Ministros que se consultarão q' antes da determinação de Smgd.e se não devião remeter aos meyos ordinarios. Eu com a morte de huns amigos, e auzencia de outros estou tão falto de noticias de Europa que não posso fazer discurso sobre a situação das couzas: de huns folhetos de Londres q' pelas Ilhas me chegarão ás mãos infiro q' os Inglezes sobre dependencias dos lemites de Federica, e S.to Agostinho, estão em armas com os castelhanos; e eu discorro que as Naos q' partirão de Cadiz, se encaminhavão, como devião, p.a a Havana, aonde tinha pedido soccorro o carregador de S.to Agostinho. O S.r Gn.l fes dillatar a Frota antes de lhe chegar o avizo da Corte pelos navios q' a V. E. terá exposto; e tem trabalhado com grande efficacia nos soccorros da Colonia: O vulgo murmura da frouxidão de Ant.o Pedro, e q' este ainda hoje cuida mais no seu comercio q' na sua obrigação, q' elle Jozé da Silva Paes, e Luiz de Abreu não só estão dezonidos, desconfiados, mas com declarada opposição, e inimizade. O S.r Conde de Sar-

zedas partio para os Goyazes em declarada rotura com o Ouvidor daquella Capitania; este tem feito alguas repazias, e indignidade contra o S.r Conde, mas temo não apanhasse no sequestro q' fes ao sogro do superintendente dos Goyazes documentos de algua negociação e receo que naquellas minas, resultem (como sucede) perniciozos effeitos das parcialidades de São Paulo. Espera se no R. o Governador de Angolla, e eu espero o das Minas porq' vendo a Corte q' o S.r Gn.al não pode largar o Rio, conhecendo os inconvenientes de Governo interino, e chegando por diferentes partes a Lisboa as noticias do Certão, não he de crer deyxasse a toda pressa de mandar Governador de authoridad.e, e prudencia; graças a Deus acho o Paiz quieto, a capitação cobrada, e sem mais emprego de compor algua impertinente duvida dos roceyros. Fico com prompta obediencia p.a servir a V. E. a q.m DEgd.e m.s an.s V.a Rica 29 de Janeyro de 1737 Ex.mo S.r. Conde das Galveas V. R. deste Estado

---

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Tem estado taes os dias de chuva q' o Paiz está incomunicavel, e não sei se athe isto prejudica á Mizericordia, aonde (por se escuzarem tres, ou quatro Irmãos) tomei semana, e veja a caridade mt.o tibia.

Os contractadores das estradas com grande receyo de mao despacho por conhecerem a falta q' ha de soldados me pedirão dous para o Pitangui por rezão do novo caminho dos Goyazes: eu os mando nomear, e q' vão pelo Sabará p.a de caminho fazerem algua diligencia tocante á capitação por me ter avizado o Intendente q' os Camaristas q' administravão, se tinhão descuidado m.to.

P.a todas as Intendencias tenho destribuido Livros, bilhetes q' tem ido por debaixo de agoa: do mesmo modo chegou a parada, e eu tinha escrito segunda Frota p.a quando ella parta, considerando que he possivel chegar por todo Janeyro reposta do avizo q' V. E. mandou, dando se nelle providencia á sua partida. Vão alguas informações, e contas p.a o conselho, secretr.a estas (se a V. E. parecer) podem ir pelo primeyro avizo principalm.te o que toca ao Certão p.a q' a Corte esteja plenamente informada, e se não houver inconveniente em q' vá tãobem a de cumprimento p.a Antonio Guedes, incluo nella em carta ao Bisconde hua p.a minha caza sobre particullares q' necessitão de providencia: as de cumprimento com estarem escritas satisfazem a obrigaçã. Pelo mesmo motivo do tempo não he muito q' não tenha havido cartas do Certão nem do Serro aonde considero em quarteis o Destacam.to. O Nascimento da nova Infanti se festejou no Carmo (aonde me achava) com hua comedia.

Se a V. E. parecer q' o producto desta Capitação deve ir na Frota, se sirva avizar me p.a o dispor porq' ainda q' aqui tenho quazi tudo, está pelas comarcas algum resto, e no Serro todo o producto. Fico p.a obedecer a V. E. a q.m DE. gd.e m.s an.s V.a Rica 13 de Janeyro de 1737 // Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas //

Ex.mo Snor.

Meu Snor: Em companhia de Andre de Souza Guim.es vão quatro barris de Solimão a entregrar ao Provedor da caza da moeda e tanto q.e se descobrirem viandantes se remeterá mais. Fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. q.e DE. gd.e m.s an.s V.a Rica 2 de junho de 1737 // Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l. do R.o e Minas //

Ex.mo Snr.

Meu Snor.: Nicolao da mota recomendado do S.r Conde V. Rey me trouxe a carta de V. E., e supposto q.e segundo as ultimas ordens não pudesse ter duvida a dar se lhe posse, assim porq.e interpolou as tres (3) Provizões q.e teve ou com Provizões não registradas, ou com Portarias do Governo, e q.e a ultima Provizão por ser aprezentada retardada, se não devia cumprir pelas justiças; com tudo como está nas Minas he qual todos os dias se ve, entendo não entrará a servir o seu officio emquanto não houver novo Ouvidor, sem q.e eu lhe possa valer, ainda q.e alem de recommendação de V. E. tem a de Sariar na Mouraria. Ao Escrivão dos orphãos do Carmo recomendado de Gonçallo M.el se passará a Provizão em sendo tempo, e em virtude do q.e V. E. me diz se fez lembrança no caderno dos off.os p.a se conservar. O requerimento do Escrivão da Ouvidoria do Sabará em q.e V. E. me falava em outra carta estava de Just.a rigoroza, e não necessitava de favor algus por ter nomeação do Proprietario, e tudo o mais corrente; offerece se me sobre esta materia de officios dizer a V. E. q.e o da Ouvedoria do Serro do Frio, segd.e entendo esta vago pois a provizão por tres annos foi cumprida em Mayo de 1734, e se me não engano entrou logo a servir em Julho, he verdade q.e no Reg.o da Fazenda tem hua cota de letra do Escrivão q.e diz q.e comessa a correr de Julho de 35. Este Off.o depois dos de V.a rica e Sabará he dos de mazor rendimento e seriam.te importante por nelle, se está vago hua pessoa capaz: Se V. E. tem recomendação a favor de q.m o seja se proverá, ainda q.e não duvido, se lhe ponha algum embaraço por estar muy unido ou Escrevem como Ministro; elle q.e em Lx.a foi dos q.e melhor se aproveitavão das pena. sei q.e tem cartas de recomendações poderosas p.a mim, motivo porque ocorrendo-lhe a V. E. pessoa capaz, ou entendendo q.e não ha inconveniente a q.e se exponha a jornada a q.e eu inculcava p.a o Sabará mo diga V. E. por carta q.e se possa mostrar p.a sair mais honestamente do empenho q.e me ha de fazer. Fico m.to prompto p.a obedecr a V. E a quem DE. gd.e m.s an.s T.a rica 10 de Junho de 1737 // Ex.mo S.r Gomes Fr.e de Andrada //

Ex.mo Snor.

Meu Snor.: As chamadas Perolas q.e se examinarão no Rio de Janeyro são as mesmas Aljofars q.e ha nove ou dez mezes tive na minha mão, e se daqui p.a essa cidade crescerão a perolas finas, della p.a Lx.a

descerão outra vez o Aljofars de agoa doce, miudos, e barroquentos porq.ª o fogo com q.ª se assarão as ostras pode vazer denegrida a cor, mas não alterar a figura; de outras mayores não ha noticia algua; com tudo recomendei a João Fery de Oliveyra baldasse huas poucas de oitavas encomendando se pesquem ostras em que se possão encontrar: isto mesmo lhe tinha eu dito, quando me deo conta desta materia acrescentando q.ª se não devião abrir com fogo, mas sim com o calor do sol, deixando as apodrecer sobre a Areya; elle q.ª não he tão leve como o socio, me diz e agora q.ª nem respondera à corte, e na verdade a materia não merecia gastar com ella hua folha de papel: e com tudo porq.ª muitas vezes as couzas dão b ado ao longe e fas confuzão a falta de noticia. escrevi a V. E., e a o Secretario de Estado. não sem peyjo, e ainda q.ª hua das vias foi aberta à mão de V. E. p.ª a ver, incluo de novo a copia. Diz me V. E. q.ª he de mais apontar me as providencias q.ª se devem tomar ate reposta de Smgd.ª eu confesso a V. E. q.ª me não ocorre algua, não porq.ª não seja facil mandar publicar hum Bando; porem deixada a materia sobre que cahe a imposição de penas he materia gravissima: Ordene-me V. E. as q.ª q.ª q.ª imponhe e logo executarei, ainda q.ª não sei o modo de o intimar, e menos o de executalo. O Rio Pará tem as cabeceyras p.ª a parte despovoada do Rio das mortes, e corre mais de cem legoas athe a Barra. nas suas margens vive qd.ª muito algum Paulista ou mumaluco q.ª passa como Palmito do mato, e Peyche do Rio; as mesma Ostra se achão no de São João, de São Franc.ª, e Abayethe. e me dizê q.ª no da Ititiaya aqui vizinho se acharão dous Aljofrs, e o mesmo se diz do Paraguay, ou Cuyabá, e dentro das minas ha outros Rios em q.ª se achão Ostras, como sei da Jequitinhonha, e Guarapiranga. Em toda a parte do mundo em que ha ostras, ou qualquer outra similhante producção da natureza, a mesma q.ª lhe forma a casca dura, e luzente por dentro, forma alguas vezes tal, ou qual Aljofar dentro na carne do marisco, ou Peche Testacio q.ª seja de agoa salgada q.ª doce: Em Baharem Ilha Margarita, costa da pescaria, e S.ta Marta, ou Rancharia sucede haver tal despozição q.ª não so todas as ostras lem Aljofar mas alguas tem Perolas, e por esta cauza são ferquentadas similhantes pescarias, e rezervadas ao Soberano. Sem embargo de me parecer não haver motivo p.ª novidade com o avizo de V. E. farei q.to está da minha parte executar todas as providencias q.ª V. E. for servido apontar me. Dl.ª gd.ª a V. E. m.ª an.ª V.ª Rica 19 de Junho de 1737. Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Exm.º Snr.

Meu Snr.: A estas horas não hirão longe do Rio de Janeyro quatro barris de solimão, e logo mandei encachotar os cadinhos q.ª. receyo cheguem com difficulda.ª. sem se quebrarem por não ser facil armar os cachões com as separacões com q.ª. vem de Les.ª. sendo as madeiras do Brazil tão pezadas q.ª. só os cayxões se não remediarem com alguns que trou-

xessem bilhetes bastão para fazer cargas. P^a. a condução se buscarão cavallos q^e. não he facil achar agora porque ainda que o Povo recebe com malicia a noticia da partida da Frota os mesmos que della se não presuadem, tem partido p^a. o Rio de Janeyro. Demos graças a Deos de q^e. as tres Náos não dessem á costa, q^e. naquelles mares em similhante estação, cada dia se podia temer similhante sucesso, e ainda que tivessem amarrações de sobre selente. Parte o proprio com as cartas para L^a. antecipado por rizão da dillação q^e. se experimentou nos dois ultimos que vierão Fico muyto prompto p^a. abedecer a V. E. a q^m. DEgd^e. m^s. an^s. V^a. Rica 20 de Junho de 1737 Exm^o. Snr. Gov^or. e Cap^m. G^al. do Rio e Minas

---

Exm^o. Snr.

Meu Snr.: Vendo no fim da matricula passada q^e. alguas pessoas e não erão da infenia plebe nesta V^a. e na de Carmo não matriculavão seos Escravos se não ao tempo que sahia a correição, e a ora em que sabião se remetia o ouro, e serravão as contas, acrescentei no Bando costumado q^e. os Fiscaes logo no principio de Mayo denunciassem os q^e. não tivessem pago; agora vendo que nenhum fruto se seguio desta declaração mandei ordem aos Fiscaes q^e. me mandassem hua memoria dos q^e. pagarão depois de fechada a matricula, e dever principiar a correição, e mais procedimentos p^a. com ella em Novembro se poder saber se os Fiscaes se descuidão a contemplação de alguns devedores, como V. E. pode ver da copia do Bando de cartas circullares.

A correição em algua parte se pos em termos de procissão p^a. ganhar a propina: mandei ao provedor q^e. suspendesse o pagamento das ajudas de custo até avizo p^a. com esta demonstração excitar Intendente e offi^es. a fazerem algua diligencia parecendome injusto q^e. o Intendente do Rio das mortes andasse em correição hum mez e q^e. necessitando o districto de V^a. Rica de igual correição, pela Freg^a. das Cong^as., houvessem de vencer os offi^es. igual ajuda de custo com chegarem som^te. á Cachoeyra; verdade he que feita a demonstração p^a. exemplo dos mais annos, differirei favoravelmente aos requerimentos q^e. me fizerem agora. No Rio das mortes creo não haverá diminuição, no Sabará sem a poder haver no rezão de algaus Escravos q^e. passassem p^a. os Goyazes: da correição daquella Intendencia rezultou confiscarem se alguns Escravos entre os quaes me fes novidade os q^e. se confiscarão do Cor^el. das ordenanças de cav^o. Joze Correa de Miranda; como tãobem q^e. Pedro Ferreyra Souto estivesse juntto ao Cayté no Arrayal da Pedra Branca sem q^e. athegora pagasse capitação de dous escravos q^e. tinha, e por esta cauza se lhe confiscarão, segundo me aviza o Fiscal daquella Intendencia em carta de 15 do cor^te. e q^e. faltarão couza de 333 8 ^as. p^a. igualar o producto da capitação passada.

Do Carmo até 24 do corrente tem vindo sessenta e seis mil oitavas e tantas, restão 7000 p^a. igualar o anno passado: he verdade q^e. entendo pelo

smão uzo q^e^. alguns terão pago estes dias. Na Intendencia de V^a^. Rica, segundo me dizem os offi^es^., faltarão couza de duas arobas, a mayor parte das pessoas q^e^. offerecerão verbalmen^te^. penhores. Eu procuro quanto posso, fazer q^e^. não continue o abuzo de ficar do tempo de hu matricula p^a^. o seg^to^. o pagamento da capitacão a q^e^. deo lugar hua pequena relaxação de aceitar de palavras penhores a alguas pessoas q^e^. os q^e^. verdadeiramente entregão penhores os costumão remir com brevidade; e espero q^e^. com a nova providencia de me vir roldos retartados, se emmendará m^to^. pois terão vergonha alguns offi^es^. graduados e conhecidos nas ordenanças, de me ser prezente o mao exemplo q^e^. dão, e os Fiscaes se verão obrigados a não uzar de dessimulação algua, pois acabado o tempo e entrado o da correição, se o God^or^. lhe perguntar se tem pago o M^r^. de Campo, ou Caq^or^. Ficão, ou hão de responder q^e^. sim, ou que tem procedido contra elles por não terem pago, nem me aduira, nem estranho q^e^. alguns pobres se descuidem; admirame sim, e estranho ver q^e^. ha pessoas conhecidas q^e^. todas as quatro matriculas passadas pagarão a tempo q^e^. segundo o regimento, devião ter perdido os escravos, se estivessem denunciados.

Pelo q^e^. toca a capitação do certão dou conta na carta geral acrescentando nesta que não pode deixar de ser diminuta não só pela grande mortandade q^e^. houve, mas porque por este e outros motivos se tem retirado grande n^o^. de pessoas. Fico muito prompto p^a^. obedecer a V. E. a cuja pessoas gd^e^. DE. m^s^. an^s^. V^a^. Rica 27 de Junho de 1737 Exm^o^. Sr. Gov^or^. e Cap^m^. Gn^al^. do Rio e Minas//.

Exmo Snr.^

Meu Snor.^ : A 20, tendo se prezo por ordem minha hum negro calhambolla culpado em mortes, e outros insultos, varios moradores da Ititiaya se juntarão tumultuozamente, e tirando o das mãos de hum official da ordenança que o trazia prezo, o matarão, o mesmo com mais escandalo fizerão os moradores dos Penteados a hú homem q.^ dizem tinha furtado hum cavallo, pois seguindo o, e gritando a hum cabo de Esquadra de ordenança q.^ vinha p.^a^ a missa o prendesse, e fazendo-o este assim não só lhe tirarão das mãos, e o matarão, mas maltratarão mt.^o^ o dito cabo de Esquadra pelo querer deffender, advirtindo os do grande crime q.^ cometião, e supposto q.^ dos Juiz escrevy tirassem exactamente devassa, duvido mt.^e^ que elles procedão na forma que pede hum cazo tão escandalozo, e q.^ me cauzou bastante infado, por q.^ sempre trazem comsigo mas consequencias.

Hum dos cazos foi na comarca do Sabará cujo Intendente se acha no certão, e outro no termo desta V.^a^, mais falta de Intendente q.^ sustivera daqui cem legoas, pois assim como o anno passado p.^a^ se poder fazer correição com acerto no Rio das mortes V. E. presuadio q.^ viesse assistir nesse tempo em V.^a^ Rica, assim agora seria conveniente p.^a^ a mesma boa administração desta Intendencia que tivesse occazião de ir p.^a^ o Rio

das mortes, a não ser isto mandava proceder extraordinariam.te p.a castigo de insultos de tão máo exemplo cometido em nome do povo, e desprezo da just.a.

Do certão tenho mt.o más noticias o Intendente chegou a St.a Ant.o aonde passou com a constante noticia de q.e apestilencia durava com tanta forsa que escapavão poucos dos passageiros, e como he natural estas vozes sejão exageradas p.a estorvar a sua ida, se dellata mandando hum proprio a São Romão, e como este não só encontrará na Piedade hua partida de sinco Dragões que sahirão de Tejuco a sinco do cor.te mas talvez em São Romão o Tenente Simão da Cunha q.e por evitar rodeyos havia de partir das minas novas em dereitura terá occazião de poder ser informado na verdade.

O Tenente em virtude de licença minha chegou ás minas novas p.a cobrar os soldos atrazados, no caminho sei que deva hua grande queda ferindo se, e q.e ha dous do corrente se tinha já mandado a minha carta e q.e elle melhorado estava a partir tanto q.e elle lhe chegasse, se assim o pode executar será menos o cuidado; porque com a relação da verdade, e com a sua assistencia conhecerá o Ministro se acazo são affectadas as noticias q.e lhe tem dado, mas se elle não sarasse ainda, e com effeito o Ministro passe á sua diligencia receyo muito fassa grande falta este official pratico do Paiz e bom servidor de El-Rey, m.to mais indo destacamento entregue a dous Cabos de Esquadra sem experiencia, e refugo dos que se escolherão p.a os dous Destacamentos dos Goyazes, e Rio de Janeyro.

Na carta de 24 me ordena V. E. faça remeter cadinhos á caza da moeda; logo fis encayxotar quatro cayxões: mas como tinhão partido os homens que tinhão cav.os por estas vizinhanças alugando os á gente q.e hia p.a o Rio de Jan.ro com a noticia de partir a Frota, ainda se não descobrirão cavallos; e os bilhetes p.a o Rio das mortes foi necessario irem á cabeça de Negros por serem os cayxões de menos pezo: porem creo q.e por toda esta semana poderão partir.

O Provedor da caza da moeda não explicava a quantia, nem eu vejo modo p.a se poder conduzir; estes vão em cayxões de pinho que virão de Loc.a despejando se os maços dos bilhetes: em cayxões de madeira da terra me dizem he impraticavel a remessa; porq.e vazios carregão hum cavallo, e se ainda os que vão nos cayxões, receyo que cheguem quebrados pela flagilidade da materia, como chegarão os que se remeterem de outra sorte, seria necessario do meu ver, ainda que com mayor despeza q.e viessem despregadas e enafieches os mesmos cayxões que houver na caza da moeda em q.e tiverem vindo similhantes cadinhos.

Pelo Tenente Domingos da Luz recebias duas cartas de V. E. de 3 do corrente e participei á Provedoria o q.e V. E. me ordenava sobre pagamento dos alugueres dos cavallos.

Sobre reclutas me ocorre dizer a V. E. q. tanto que recebi a primeyra ordem fis diligencia p.a executar, e com effeito tenho mandado

sentar praça a alguns soldados : não dei mayor pressa listando-os por forsa, esperando com algum tempo achallos voluntarios, evitando assim os descursos quimericos q.' se havião de formar. Quanto aos exercicios desde que partio o Destacamento q.' levou M.el de Barros athe o prez.te nunca esta Villa menos quinze dias depois que chegarão aguns soldados do serro até q.' partirão p.a o certão tive numero de Drag.s q.' bastassem p.a se revezarem as guardas miudas e se reduzirão á que era preciza p.a segurança do cabedal de El-Rey.

Todos os dias se fas exercicio no pateo dos quarteis aos q.' hão de entrar de Guarda.

Reclutado o n.o q.' V. E. manda com q.' poderá haver aqui trinta Drag.s promptos, se executarão na forma q.' V. E. manda ; para este effeito supponho estarão mais destros ou dous subalternos q.' novam.te chegarão, pois o M.r de Campo Joze Roiz está tão incapaz de algum movimento mais forte, como he notorio ; pois mandando hua tarde aos poucos, q.' havia se recolhido ameassado do seu achaque e da mesma sorte, indo comigo, ha m.tos mezes, hua tarde a paceyo, por apreciarmos hum pouco o passo.

Fico m.to prompto p.a obedecer a V. E. a cuja pessoa D.s g.e m.s V.a Rica 27 de Junho de 1737 Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas .

P. S. Agora me chegão cartas do Serro do Frio, e com ellas hua do Tenente Simão da Cunha com o noticia de ficar impidido nas Minas novas pela molestia que lhe sobreveyo esta noticia me foi muy sensivel, vendo talvez desbaretar e perder todo o trabalho, despeza, cuidado que se pos em reduzir o certão, pois ainda q.' quizesse mandar algum dos dous subalternos q.' agora chegarão, o Alferes duas vezes purgado, e o Tenente não de todo livre, qualq.r delles não tinha pratica algua do certão, e seria a ida de qualq.r delles motivo a novos discursos q.' eu desejo m.t.o evitar, se em vertude das despozições antigas desde o verão passado, e do q.' a V. Ex.a reprezentei ultim.te em carta de 12 de Mç.o chegar a esse Porto o caho de Esquadra M.el Serayva, pesso a V. E. o queira mandar pela posta p.a passar ao certão no cazo que como espero a noticia das doenças se ache affectada e não serva de impedimento.

Ex.mo S.r :

Meu S.r : A treze pelas dez oras chegou a parada q.' V. E. expedio em 6 tardando sete dias menos hua ora, e algua couza mais de sinco até Paraibuna. Como V. E. me não ordenava o fizesse publico por bando, e o tempo era tão proximo não fiz esta diligencia, mas logo se espalhou por esta Villa, e a esta hora terá chegado ás mais por convir assim ao commercio, e p.a dar lugar a q.' os q.' pertenderem arematações de contractos possam mandar novas ordens. Pesso a V. E. que faça refleixão, e o queira ponderar p.a a corte que não se trata só de renderem mais ou menos hum par de arrobas os dizimos, trata se sim de faltar ou não to-

talm.te todo o seu rendimento por algum tempo, como se nos hade retardar hua grande parte por ter ficado por arendar a comarca de V.a Rica porq.e ainda por imppossivel se fação b as avensas, estas se não cobrão nunca no anno que se vensem; ha tres annos que acabarão os arendamentos de João Fez., e ainda tem m.ta parte por cobrar: a dificuld.e de arendam.to por hum anno experimenta Domingos Correa Gomes q.e entrou nelle como contractador no voto, pois só pode fazer avensas concedendo novas e largas esperas ao que estava vensido do trienuio que acaba.

O Provedor tem bem tomado o pulso a esta materia e eu tãobem tenho cuidado nella, convido pessoas dezenteressadas, creo o que sucede ao contractador das duas comarcas, rezão porque julgo impossivel q.e nem a metade dos Roceyros desta se possão avensar, e veja V. E. a confuzão q.e será, se nos for necessario cobrar em especie os fructos de mil rossas tão despersas se antes de se recolherem q.e he p.a Fevereyro estiverem já os arematantes nas Minas com elles mediante algua espera se pode fazer negocio, se não tenha V. E. por certa a perda de cincoenta mil cruzados, e a falta de consinação, e q.e seria se tardasse a hida da Frota, ou a permição de irem as procurações dos arematantes e se não arendasse a tempo o triennio que comessa em Agosto de trinta e oito. Esta comarca de V.a Rica q.e anda em vinte quatro arrobas e meya certamemente bayxa as quatro, e se eu posso penetrar o coração dos homens de neg.o ninguem na Frota deo ordem de se arematar por mais de vinte: A do Rio das mortes q.e anda por nove arrobas e vinte e quatro livras e meia pode subir a doze, e talvez mais algua couza; a do Sabará e Serro do frio q.e andão juntas por dezaseis podem subir algua couza se se lhe não separarem o certão, separado elle ainda que parece juradozo, seguro a V. E. q.e não passa de dez, e q.e não chegão a quatro os dizimos do certão. Já sobre estes Dizimos dice a V. E. q.e a conjuntura de se arendarem era mais terrivel tanto pela perda da inundação certamente mayor q.e a de sette centos e doze, como por outros motivos; estes Dizimos não tirão os Rendeyros senão depois de sinco annos; o trienio passado os largou João Fez.e a João Jorge Rangel por sessenta mil cruzados; Domingos Correa me dec.e o anno passado que os não largava por oitenta, mas hoje sei que de rezão achar quem lhe desse os sessenta, e q.e seos parytemos em Praça, como V. E. determinava, nos não chegão a quarenta mil cruzados; a v.ta do que V. E. se resolverá se he conveniente deixar ir as conzas como dantes, e fazerem se em Sx.a as arematações costumadas sem esta separação q.e não pode deixar de ser muy prejudicial; o tempo e a experiencia fas mudar de parecer.

Eu estou pouco p.a escripta larga, mas sempre heide escrever ao P.e Ant.o Bap.ta Quanto ao mais só farei algua carta de officio sobre as parcellas de ouro q.e vão na Frota remetidas de novo, e pertencentes a confiscos, e sequestros, e algua carta de cumprim.to e finalmente o q.e sem discurso meu puder escrever o secretr.o conter a basto fontes, e uzar de hua agoa da china sasafraz e pons.to que me inculi u o Beneficiado Ant.o

Bap.ta vou lentam.te cobrando esperanças de algua melhora; o D.r Guido diz q' em sendo mediana me não consente remedio algum porq' lhe fas grande horror a metatares q' experimentou das partes principaes p.a os tumores do pesco, o que me comessarão a impedir a respiração e destes p.a as partes principaes com grande abatimento das faculdades; agora que estou melhor não me falta algua febre noturna, e eratica como tive no serro do frio, fastio, falta de sono, e hua grande inercia, ou perguissa; emfim não venha a Armada inimiga ao Rio q' o mais sofrendo, e discimulando se hirápassando pois V. E. bem sabe q' Governo interino não he proprio p.a tirar abuzos, e não fará pouco q.m nella sem reparar em que se introduzão ou conservem pequenos abuzos, ivitar os mais escenciaes e que lhe digo e q' direitamente lhe tocão.

Fico muito prompto p.a obedecer a V. E. a q.m DEg.e m.' an.' V.e rica 14 de Junho de 1737. Ex.mo Snr.' e Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Ex.mo Snr.'.

Meu S.r: O Alferes Manoel Joze de B.to continua jornada levando prezo Miguel de Souza Rego principal Reo na devassa de bilhetes falsos de Tejuco, este Reo pelo seo poder adherencias, e por sêr Tio do Desembargador ouvidor geral do serro do frio, não pode thegora ser prezo, nem em virtude de precatorias nem por ordens minhas expedidas circularm.te em conformidade do q' Smg.e mandou p.a serem remetidas a relação da B.a similhantes R.R. executou porem a prizão o D.r Placido de Almeyda por recomendação que lhe fis quando partio p.a aquella comarca. As culpas espero do Sabará e as remeterey a V. E. p.a as mandar entregar ao Ouv.or da forma q' se executou com os mais prezos. O Alferes leva ordem p.a seguir a q' achar na Paraybuna, e não a achando ahy conduzir o prezo até essa cidade na forma da Instrução que lhe dei. Fico aos pés de V. E. a cuja pessoa DEg.e m'. an'. V.a Rica 6 de Julho de 1737. Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Exmo. Snr.'

As couzas do certão continuão a dar-me grande grande cuidado pelo inesperado incidente dos ciganos, junto com a continuação das doenças. Sofri algum tempo os ciganos nas Minas julgando que era menos mal haver nellas q.m furtasse hum cavallo q' as consequencias que podião rezultar salteando juntos as estradas deste Gov.o achandome com tão poucas Tropas; ultimamente com hua repugnancia interior presagio do sucesso mandei ordem ás ordenanças de cavallo os prendessem com animo de escolher alguns p.a fazer hua leva, houve pouco segredo, e nem hum effeito. Tinha saido o D.r M.el Dias Torres p.a o certão, e se dilatava em S.ta Ant.a por me ter avizado q' continuavão de tal sorte as doenças do certão q' sem risco de vida não podia continuar a marcha do Destacamento, e q' ficava aly quinze dias, e se não cessava o contagio esperava nova ordem; quiz

aproveitar o tempo que estava ociozo, e tendo noticia q' se achavão em hum rancho 26 ciganos contando os filhos e escravos, e dizendo lhe q' estes publicavão havião de rezistir, juntou de Paizanos oitenta e tantas pessoas armadas, e o Destacamento com q' marchou tres dias atravessando p.ª a esquerda, deo sobre os ciganos, resistirão, matarão nos hum Dragão, e firirão outro, morrendo dous ciganos, e hua criança de peito, prenderão se alguns dous rapazes e bastantes mulheres; o Ministro me escreve sofocado com esta desgraça empenhada contra os ciganos, e sentindo q' as doenças lhe impessão o passo. Se o Tenente Simão da Cunha não estivesse de cama nas minas novas, receberia com menos cuidado esta noticia: mandei logo segunda partida de Drag.s o q' seguirá official, e avizei ao Ministro q' continuando o impedim.to das doenças athe o fim deste mez, e entendo não podia passar sem risco, se recolhesse acompanhando a ultima partida, e o Destacamento continuasse a marcha p.a Tejuco q' fica muy perto do Sitio em q' se acha; q' ahi estavão os sold.os mais promptps p.a qualquer novidade, e acharião ordem do que havião de fazer porq' determino proceder coherente do q' uzei o anno passado e V. E. o não dezap.ovou. O Tenente Dom.os da Luz está incapas com achaques graves; mandar official mais graduado, era dar motivo a prejudiciaes discursos. O Alferes M.el Joze de Britto leva o prezo, e cada vez me confirmo mais no conceito q' delle comuniquei a V. E., resta só Henrique Ca.los q' parte, e sabe Deos q.to contra minha vontade. O anno passado tinha Tropas, tinha officiaes, hoje falta tudo, as novas reclutas são Payzanos com vestido uniforme, os cabos de Esquadra faltão os mais capazes, mas espero em Deos q' me hade ajudar; pois em tanta afflição me algua melhora p.a poder parecer vestido, como se estivesse são.

Sempre o coração me advinhou disgosto: mas sem embargo disso espero se possa remediar tudo.

No regimento do Sabará não faltão dezordens, reclutas continuas com vexação dos Povos, há officiaes destes q' quazi violentamente mandão por cadeira de Espalda no arco da Egreja, e por mais reprehenções q' mande, quazi tudo é de valde.

Nas cattas altas hum destes dias esteve p.a haver hua grande desorden; houve hua morte, acudirão uns soldados de ordenança da cavallaria, o Ajudante do cap.m mor e hum dos seos cap.es levarão o matador p.a a caza do cap.m mor p.a este o remeter á Just.a, do pais se ajuntarão os offi.es da cavallaria a querem no tirar ao cap.m mor mandeyos reprehender, e espero que fiquem a m.to ainda que lá mande p.a isso João Ferr.a de q.m costumão ser hospedes o dr. cap.m mor e Ten.te Cor.el

No Rio das mortes, ainda q' haja o grande apetite de prender gente, se conthem em boa ordem off.es, e ainda melhor aqui, e no carmo passarão sua revista, e fizerão exercicios há pouco tempo.

O soldado da posta de outra potencia que tãobem faz a guerra, não só ao Gov.o, e aos povos, mas á Fazenda Real; pois apenas possa sem essa q' se não pessa cav.o em lugar de algum que se diz incapas, correm tres

e quatro pastos encobrindo-se dos q' faltão pondo alguem por elles o dia e ora na Portaria, andando á casa de Negros p.ª extorquir o premio de os amarrar.

Repetidas vezes me tem reprezentado os Roceyros do cam.º o prejuizo q' lhe canzão estes soldados, sendo lhes necessario continuament.º hum negro p.ª o capim reprezentando que não vem as cartas com menos segurança por mão dos mesmos roceyros que todos se obrigarão por escripto a passallos na mesma forma, levandoas em pessoa, ou mandando hum Feitor de confiança com ellas a cavallo, firmando todos a Portaria p.ª se saber onde foi a falta.

De todos os soldados destas Paradas ha continuas queixas, as mais dellas inaverignaveis; ha poucos que se castigou hum sold.º que estava na parada dos carijós, mandando se outro em seu lugar, este tirou agora hum prezo da Just.ª violentamente, e o mando prezo p.ª o Rio das mortes donde virá actuado p.ª se sentenciar na auditoria desta V.ª

Quando a V. Ex. pareça que a necessidade de paradas psr soldados Drag.º prevalesse aos mais motivos, entendia eu que seria conveniente revogar o premio que V. Ex. lhes taxou por cada escravo q' amarrassem, pondo edditaes em cada parada, em que se declare q' os Payzanos, só devem dar-lhes alojam.to, e capim, e nada pelos prezos que amarrarem, este lucro lhe da motivo de faltarem á sua obrigação e fas que seja hoje mais apetecida dos soldados hua posta digo uma parada q' hum nombramen.to Fico aos pes de V. Ex. q' D'Egd.º m' an' V.ª Rica 6 de Julho de 1737 // Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas /

Ex.mo S.r

Meu S.r: Considero a V. Ex. em não menos trabalho com a noticia da chamada paz, ou suspensão de armas *instantuqno* como eu sempre descorri, mas como chegou a charrua, poderá V. Ex. ter ainda mão nas pouco firmes paredes da colonia que nos ficará como Maragão, e os castellhanos de posse da companhia; ao menos nosso amo terá a gloria de que fes hum tractado decorogo, como em si he, ainda que por accidensa irremediavel falta de cavallaria nos obriga a ficar sem a posse da campanha reduzidos ao tiro de canhão, como os castelhanos pertendião, so tiramos a utilid.º de gastarmenos gente no Rio grande de São Pedro.

Se lá se pudesse excuzar o cabo de Esquadra M.el Serayva, seria cá util, porqu' ainda q' dentro em 6 ou 7 mezes espero se me acabe a substituição deste Governo, as dispozições devem ser como se houvesse de durar toda a vida.

Do certão ainda que as vozes do vulgo sejão mas, as dos meos confidentes são boas; e pode ser que a desgraça sucedida com os ciganos que me deo tão grande desgosto, contribuo p.ª o bom successo: O Ministro estará em São Romão o Alfe.es foi em seu seguimento por decencia: p.ª cazo mayor estava dado o S.to a Joze Miz.l Figueyra com vinte Drag.º q' aqui tenho ainda q' de rechutas capazes: Entre os bens que nos tras a pas, conto o

de me livrar das dezordens dos soldados das paradas: o cabo Vicente Roiz q' leva as culpas do Miguel de Souza Rego, e o filho de guido, prezentara a V. Ex. as obrigações dos roceyros p.ª que achando os capozes se possão retirar os Drag.ºs; e já suspendo mandar tres cav.ºs que se me pedião durando m.ᵗᵒ pouco, sem as estragarem.

Tãobem conto por bom effeito da paz poder com mais desafogo atalhar os excessos, e vexações que fazem os off.ᵉˢ da cavallaria de ordenançe principalm.ᵗᵉ do Regim.ᵗᵒ do Sabará.

Das cartas da corte se infere nomeará Smgd.ᵉ Gov.ᵒʳ p.ª as minas; V. Ex. fica melhor no Rio, mas as minas ficavão melhor com V. Ex.ª cá, pois criou o prezente estabelecimento, e os pos na forma a q' nunca se entendeo, pudesse reduzir-se.

Fico a obediencia de V. Ex.ª a q.ᵐ D.Egd.ᵉ m' au' V.ª Rica 18 de Julho de 1737. // Ex.ᵐᵒ Snr. Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gu.ᵃ do R. e Minas //

Ex.ᵐᵒ Snr.

Meu Snr.: Vepora da vizitação de N. Snr.ª se juntarão os Irmãos do hospital, e assentarão que continuassem os mesmos officiaes com q' começou, e q' se procurasse em convocar novos Irmãos por q.ᵐ novamente se repartisse o trabalho, e a despeza de assistir ás semanas; o concurso foi pequeno, porq' a caridade arefece facilm.ᵗᵉ nas Minas; queyra DE. q' o cons.º Oltr.ª conforme a pia intenção de Smgd.ᵉ rezolva a materia dezembaraçando o legado de Henrique Lopes que hoje he importante; pois a dilação que nella houve tem sido a cauza de estar tão atrazada esta devossão. DEgd.ᵉ a V. E. m.ᵗᵒ ãn.ᵗᵒ V.ª Rica 19 de julho de 1737. // Ex.ᵐᵒ S.ᵉ Gov.ᵒʳ Gn.ᵃ do Rio e Minas. //

Ex.ᵐᵒ Snr.

Meu Snr. Ontem disse a V. E. q' suppunha estava em São Romão o Dr. M.ᵉˡ Dias Torres; agora o posso certificar a v.ᵗᵃ da carta incluza que Gaspar Ribeyro escreveo ao secretario, e da q' o mesmo Ministro deixou p.ª elle escrita qd.º partio das pedras de amolar, tempo em q' não tinha recebido as duas cartas minhas q' procuravão desvanecer lhe as impressões q' se lhe surgirão; o tempo mostrará nascerem estas sugestões do P.ᵉ curvello q' o anno passado recebeo com mil carinhos ao comissario Andre Moreyra, o qual como não sabia que este clerigo foi algum dia amotinador por officio, e intimo amigo das pessoas mais suspeitas, o reputou por m.ᵗᵒ fiel e confidente; e daqui nasce e de não outra parte o q' diz da sua letra na margem da carta; elle não deixaria de partir embarassado, e cresceria o embaraço vendo q' o Dezembargador Raphael Pires Pardinho lhe não mandava talvez os sold.ᵒˢ q' pedia por tem vindo hua Esquadra conduzir hum prezo, e e se achar com poucos, e esses desmontados; eu contudo não mando mais porq' estou certo que a gente do certão ainda q' queira não pos

de fazer nenhum desmancho, e q' os ciganos fugidos lhe não passa pelo pensamento fazer insulto, ainda que me dizem q' ao q' elle remetteo prezos orrombarão a cadea, e fugirão com os que nella se achavão na Villa de Sabará.

Contudo mando recolher os Drag.s das postas cujos roceyros assignarem hum breve formulario com obrigação de remetter as cartas que apresentarão o Cabo de Esquadra, e não tenha V.Ex. menor receyo porq' com estes posso por no certão a mesma força que o anno passado e se fosse necessario tenho fe q' Joze Miz' Figr.a hade dar conta de si; se houvera mais q' ballela espalhadas eu o havia de saber, alem disto o certão está muy quebrantado, não so com o exemplo do anno passado, mas com a mortandade q' houve no principio do prezente.

Eu como comesso a experimentar melhora no estamago espero q' D. E. permita tenha saude na necessidade, ainda que me sobrevenhão queixas qd.e não ha que fazer. Supposto o que diz a carta do Secrtr.o de Estado faça V. E. conta q' nosso amo tem debayxo da minha chave mais de sessenta arrobas de ouro, e q' athe quinze de Ag.o barrendo os cofres da Provedoria, espero que cheguem a oitenta, e se houver dillação de mais um mez poderei puxar das Intendencias com que prefazer dous milhões: V. E. me avize quando quer a remessa, porq' eu já expedi ordens circulares, recommendando a cobrança dos bens requestados; entendo que na corte não hade parecer mal depois de receber quatro milhões pela Frota, chegarem dous dahi a tres mezes.

Sem embargo das duas encontradas noticias q' da a carta de Alexandre de Gusmão, e de Ayres de Saldanha, eu não creo nada: sem q' não possa recolher me senão na futura Frota, e q' V. E. não pode desembaraçar se tão sedo, basta me ver q' a pos o mez mais ou menos põe fim ao meo desterro, pois nella e sem passagens de ouro o Gov.a do Rio he couza pouca, e assim não havendo novid.s, sempre espero a V. E. nas min s no tempo das agoas; agora todo o ponto estava em ver se se podia ocupar na colonia terreno p.a hua orta, mas que se puxasse gente do Rio grande: nada nas importa já bater ou queima as Naus, grande couza seria se fora da colonia pudessemos estender um ou dous sitios q' se dessem a mão como abrigo da Praça, e delles levantando terra p.a manter a posse os poucos dias que tardão as ordens das duas cartas; quando elles chegassem queria eu na colonia pessoa de mais atividade q' Ant.o Pedro e menos fogo que Joze da S.a Paes:

Se o M.e de campo Andre Riber.o conserva o genio q' ha quazi vinte annos lhe conheci em Allemanha era muy proprio p.a a negociação q' ha de haver demarcando se o q' cada hum occupava, negociação a meo ver mais util q' as q' se hão de fazer em Europa porq' conservar hum quarto de legoa mais, ou menos, pode ser escuza de se haver de perder ou conservar a colonia; Gibaltar tem Africa muyto perto p.a prover se, Mazagão não logra paz q' quebrantasse q.do a guarnição saya do campo a colonia se se achar circumvalada não tem a q' recorrão os moradores p.a a sua conservação.

Creo que Dom Luiz da Cunha não apressará a expedição do formullario das ordens athe não receber os avizos que mandou Ant.º Pedro; os quaes chegarão m.to a tempo; e como se hão de expedir nas duas cortes e assignar se dia p.a se trocarem na fronteira se como he costume, e será mais dillação, não houverem de voltar a trocarem se por mão do mediador, não espere V. E. que ellas cheguem á colonia por todo o mez de 7br.º: isto dá tempo, e com rezao diz V. E. na sua carta particular q' não he este o cazo de menos deficuldade q' lhe tem acorrido, a mayor dificuld.e he ter pessoa habil, e fiel provida dos melhores doces do Rio de Janeyro, bom chocollate, vinho, e presunto, e ainda de alguas folhetas de ouro, ou pedras de Tejuco; a despeza que nisso se fizesse seria nada a respeito da q' fizemos na guerra, e podia ser muito mais util, eu não conheço o Rio de Janeyro, será dificultozo achar pessoa capaz hindo com algum pretexto para servir de comissario; hum palmo de terra mais, não julgo caro por qualquer despeza, e tenho por certo q' em nossa vida so havemos de possuir o q' em Buenos Ayres se azentar que possuiamos no tempo em q' chegarem as ordens porq' não espero ver descedida a questão do dominio q' pende ha tantos annos, e se não pode descidir com tantas negociações; he verdade que a Fragata que trouxer as ordens vay em direytura á colonia, e não deixará de levar as instrucções necessarias p.a nos munirmos de bem certificados castelhanos q' testefiquem a posse do q' tivermos occupado; e assim poderá haver menos lugar para estas minhas reflexões. Fico aos pes de V. E. a cuja Pessoa Deos gd.e m.t an.s Villa Rica, 20 de julho de 1737 Ex.mo S.r Gov.or e cap.m G.l do Rio e Minas

---

Ex.mo Snr.

Meu Senhor: Antes de acabar outra cárta chega hum comissario do Rio do Janr.º q' dá noticia q' a frota não saye por todo o mez de Agosto e o mesmo se colhe de algúas das cartas que elle trouse p.a homens da práça: Esta noticia me obriga não sem pejo de tão cansadas repetições, a tomar a materia da administração dos Dizimos, pois vejo impossivel estár noticias nas Minas por todo o mez de Janeyro da arematação dos contráctos: § A Smgd.e he prezente partes dos prejuizos que a sua Real fazenda se seguem da administração dos dizimos, pella conta que lhe deu o S.r conde das Galveas, em resposta aos quizitos da minúatura inclúza na ordem de 30 de Outubro de 1733 hum curiozo com quem o Senhor conde se informou na materia me deu esse apontamento, q' entende ser com pequena mudança a substancia do q' o Snr. conde escreveo, mas não sabe o conselho ultramarino q' feitas as avenças, o mayór prejuizo consiste na tarda cobraça, ficando sem consignação as despezas cotidianas de soldos, ordenados, e congruas; se a frota se dilata athe o fim do de Agosto, ainda ha tempo para se poder tomár algúa rezolução e hú avizo della ao conselho cuja, ordem com a tardança de hum anno, parece fica de impossivel execução, e se ella manda na que então

se aremita sem os contractos por hum anno, q' hera o que agora principia no primeyro de Agosto, passado inutilmente aquele, sem hirem as informaçoens pedidas, nem os avizos dos lançadores, para que estáva em termos agóra seguindo a mesma ordem de se arematarem os Dizimos do anno futuro, o q' he impossivel como mostrou a expriencia: §. Aqui se Podem juntar dentro em seis horas quatro ministros de letras alem do Provedor, com quem se podese fazer húa junta na materia em sy tão importante, q' se tivéra jurisdição nella e não fora rezervada a V. Exc.ª, só com o parecer do Provedor, e officiaes da fazenda, tomaria facilmente sobre mim, porq' entendo devia antes sujeitar me a húa repre-enção do conselho de que executiva mil a sua ordem, do q' a de Smgd.ª de que cuidava pouco nos seus reaes interesses, ao q' acresce que como os inconvenientes se não hão de experimentar se não depois de passádo hum anno, que n então governár as Minas precizamente ha de culpar a quem hoje tem o governo dellas a seu cargo, sem reparár q' eu não tinha poder e V. Ex.ª com mais importantes cuidados, não tinha lugar de tomár expediente, e q' nem tam se póde tomár depois de partida a Frota, porq' em partindo não fica lugar para mais, q' pára sentir os prejuizos sem que de modo algum se possão remediar: §. Não só os contractos dos Dizimos devem de cuidádo, mas tambem os das passagens, que deviam na forma costumada, estão arematádos por todo o mez de Janeyro do prezente anno, porq' o da passagem do Rio das mórtes, ha de principiar em Mayo que vem, e o da passagem do Rio grande no primeyro de Janeyro, com a defrença dos Dizimos, q' destes ficão os frutos na mão dos Roceyros, verb-egrat, a cachaça q' se fabricar na semana q' vem e delles se pode cobrár ou entrar nas avenças, ainda que estas se dilátem, porem o direyto da passagem se no primeyro dia de Janeyro não ouver rendeyro q' o cobre, não há depoiz meyo algum de cobrar se, pois se não pode saber que pessoas, e quantas vezes passarão o Rio. §. Com a noticia de se dilatár a Frota expeço este proprio de pondo o receyo de fatigár a V. Exci.ª com materia tantas vezes repetidas, tanto nas cartas da Secretaria, como nas de punho proprio, porq' se sem providencia de que vá avizo na frota ella parte, he absolutamente impossivel dar se ca alguá providencia, e ainda que pareça me não tóca esta materia porq' V. Exci.ª a tem rezervádo a sy pella instrucção que me deixou, e que os prejuizos que se hão de exprimentar cayeem em tempo que eu haja de estár se for vivo em Benespera, aonde nem a noticia delles me pode chegár; com tudo elle aflige sumamente ver os officios q' com justa cauza nos farão, não só os inimigos mas o Sussessor por mais amigo que seja vendo a Provedoria sem consignaçóens, e o produto dos Dizimos com grande perda, reduzião a creditos de deficultéza e tárda cobrança.

Fico muito prompto para obedecer a V. Exc:ª a q.ᵐ D.ᵉ G.ᵉ m.ᵒ an.ᵒ V.ª Rica 27 de Julho de 1737. Ex.ᵐᵒ Snr'. Gov.ᵒʳ e Cap.ᵐ Gen.ˡ do R e Minas

Ex.mo Snr.

Meu S.r: Supposto q' não tenha recebido carta do dr. Manoel Dias Torres, desde q' me deu conta da resistencia que fizerão os ciganos, tenho com tudo toda a possivel certeza de q' na sua deligencia na encontrará outro embaraço, mais que na cobrança a falta de ouro, e na asistencia a necessidade de passar mál, hũa e outra por rezão das doenças gerae que ouve durante as Agoas, as quaes deram grande perdas aos moradores afogando os gádos, e exaurirão com as doenças o Paiz de todo o mantimento menos grosseyro, sey como já avizei a V. Ex.a q' o tenente das Minas novas ficava a partir, e por dois emissarios de q' o ultimo chegou aqui ante hontem, sey que não há que recear naquelle Paiz, e que nelle bastaria hũ Meyrinho para qualquer deligencia; Tãobem entendo q' as vôzes espalhadas no Sabará, e que aqui chegarão, não tiverão motivo nem origem da Barra para bayxo, nascerão das vinzinhanças do Papagayo e se aumentarão nas de Sabará; e a si posso segurar a V. Ex.a q' fico sem susto em hũa materia que mo cauzou muito grande. § O contractadores dos registros estão ajustados com os de São Paulo, ainda que não sei a forma do ajuste, epara este cazo me tinhão pedido portaria para se recolherem algũns dos soldados da Bandeirinha de cuj modo de viver eu tinha bem más informaçõens, por virtude della dos quatro se recolherão tres a Tejuco, ficando só hum na Bandeirinha, veja V. Ex.a se manda que se reforsem com outros aquella guarda, o q' me parece escuzado por ser posta só a instancias dos contractadores que pedião se deminuisse.

Estes soldados mostrarão cartas de honze de Mayo, q' contão o successo de Carlos Marinho, com pouca difrença do que me dèse o cap.m mayor Domingos Alves Ferr.a, a saber q' o sr. conde das Sarzedas em quanto não chegarão os Dragoẽn mandara ordem a Joze Velho Barreto para que no cazo q' Antonio Carlos Pinto intentase fugir para o Maranhão o prendese, q' com esta ordem se lhe puzera serco a caza, em que se defendia pretestando entregar-se a qualquer Ministro ou offi.al de guerra que não fosse seu subdito, q' se dobraria serco, e chegando a elle Joze Correa Barboza e cea que antes he a seu parcial instigara aos mais para q' arombassem a porta e o prendessem, de que se seguira a morte de ambos e de outras pessoas, e que no dia seguinte chegara Agostinho Pacheco, e Joze de Morae com os Dragoẽns, e q' puzerão tudo no mayor sucego: He verd.e q' todas quantas pessoas e cartas vem daquella parte todas concordão nas poucas conveniencias, e esperanças q' dão aquelles novos descobrimentos.

§ Achando-me com com soldados suspeiso athe nova ordem de V. Ex.a as reclutas q' fazia, e cuido q' destes por castigo mandarei alguns para servirem nos terços desse Prezidio, pello que verifico a alguns que estavão nas postas, o mesmo merecião os da Bandeirinha, se forão tão facil averiguar o que fizerão.

§ Sem embargo das repetidas e apertadas ordens renovadas com o motivo de haver de partir o cabedal de ElReyl ogo depois de 15 de agosto, athe agora se não tem dado conta de nenhũa Intendencia, sey que a do Rio das mortes está prompta, q' no Sabarà ouve muitos confiscos, e que em Villa Rica hade crescer o numero dos Escravos, e procurarei prevenir os Intendontes p.ª que na presente matricula não haja a tardança q' houve na passada.

§ Desta mesma dispozição tirada da carta do Secretario de Estado q' V. Ex.ª me participou, me valí para adiantar as cobranças da Fazenda real, e talvez q' a quinze possa ter promptas, mais as oitenta arrobas prometidas; como na Frota foi um cabedal tão importante fica a consideração de V. Ex.ª se será justo mandar nas Naus de Guerra toda a importancia das antigas Frotas, ficando m.to pouco para a q' ha de partir em 1738; a prudencia me parece dictava q' se não mandasse na Náu de Guerra, que eu considero não poder partir por todo setembro, mais q' o producto da capitaçã v dos seis mezes q' sempre passa de hum Milhão contuel para não atrazár as cobran,as; se não tiver ordem de V. Ex.ª encontrario, mando por todo o mez que vem p.ª essa cidade tudo o q' tiver cobrado: §Fico muito prompto para obedecer a V. Ex.ª a q.m D. g.e m.tos ann.os Villa Rica 27 de Julho de 1737 /Ex.mo Snr. Gov.or e cap.m Gn.al do Rio e Minas/

Ex.mo Snr.

Meu Snr': Dou a V. Exc.ª os parabens do bom sussecço da colonia q' ao menos serve para hir a Esquadra em mais dezafogo, porque aqui se segurava que os officiaes do mar tinhão feito protestos que obrigarão a mandar tudo a colonia, e ficar a Frota p.ª quando voltassem.

§. As minhas instancias sobre tudo nascião da mesma urgencia do serviço, via as affectadas carrancas do certão, e os ocultos ameaços de hũa revolução terrivel em cazo de se destacarem algũas ordenanças, o q' a mayór parte dos q' por seus cargos ajudar o Governo, e manter a tranquilidade a perturbarião em ódio do Governo, aliás sempre devia preferir não só o bem do Serviço, mas o decóro em mayor credito de V. Exç.ª ao meu gosto, e conveniencias, graças a Deos que segundo aparencias estamos livres daqueles sustos.

§. Fazme escrupulo tendo ordem de V. Exc.ª /e perdendo as esperanças da brevidade com que o esperava/ dilatar a junta de justiça, se os Ministros zombarem como nas antecedentes darão conta a Deos, Se V. Exc.ª está da mesma opinião sirva se mandarme hũa breve carta q' possa mostrar aos Ministros, porq' a outra que tenho recebido hè menos própria para isso, ou a vista das ordens tendo deposto todo o escrupulo, e vendo as continuas mortes o faço grande de não extreitar a jurisdição.

§. Fico promptissimo p.ª obedecer a V. Exc.ª a cuja pessoa D.ª G.e m.tos ann.os V.ª Rica 3 de Agosto de 1737 /Ex.mo Snr' Gov.or e Cap.m Gn.al do Rio e Minas/

Ex.mo Snr.

Meu Snr.' Na forma q.' V. Exc.a me ordenáva chamei logo a junta os quátro Ministros, e Provedor, Aquelles votarão uniformes, e este seguio diferente parecer, querendo todos q' na parte respetiva ao seu vôto se puzessem as declarações q' V. Exc.a vera na copia incluza do termo de junta, porque nem os Ministros de letras, querião se estendese o seu vôto sem a declaração de te partido a Frota, nem o Provedor sem a condição de se não terem remetido as suas cartas em junta de sinco pessoas sobre materia em que ha só dous caminhos, o Prezidente serve só de ouvinte, e como V. Exc.a me mandava executár o que na junta se rezolvese, se poe em novos editaes e pregoéns para o arendamento dos Dizimos desta comc.a

Só pello anno que corre e quando não haja lanço competente, como entendo q' não haverá athé Fevereyro, se não tracta de administração q' fóra da junta os parece a quazi todos ser sempre perniciza, e se mandão Editaes ás Villas do Rio das mortes, para se arrematár tãobem por hum só anno, o direito das passagéns dos Rios, queira Deos q' a Frota tenha partido, e q' o cons.o arematte lógo, para q' se não veja p.a o futúro alem dos mais prejuizos, e dificuldades a Proveloria sem consegnação p.a os pagamentos, e com nem a Praça do Rio nem a desta Villa, cre que a Frota saya por estes déz ou doze dias, expeço esta parada, para que se por algum não previsto sus ecço se tivesse dilatado a Frota pòssa hir nella ao conselho; quando assim não suceda sempre julgo necessario q' a Smgd.e, se mande pellas vias mais promptas ou de avizos q' sayão dessa cidade, ou q' se possão oferecer pellas Ilhas, Bahya ou Pernambúco para que não suceda que as mesmas rezoens que a V. Exc.a tenho ponderado cauzem no cons.o hũa total inação, entendendo que cá se arematarião.

§. V. Exc.a mandará o mais que for servido e eu obedecerei em tudo ao q' V. Exc.a me mandar.

§. D.s G.e a V. Exc.a m.s ann.os V.a Rica 13 de Agosto de 1737//
Ex.mo Snr.' Gov.or e Cap.m Gn.l do R. e Minas//

Ex.mo Snr'.

Meu Snr': Com grande morteficação minha recebi de Tejuco a carta de que inclu copia, e não me ocorreo outra couza mais oportúna que escrever as duas cartas de que igualmente vay copia, queira D.s não continuem as discordias de que brevemente terei mais exácta noticia, porque espero o cabo Antonio da Costa, que foi buscar o ouro da capitação da quella Intendencia:

§. No Sabará e Rio das mortes continuão com cuidado as cobranças dos bẽas sequestrados, com o motivo de se haverem de remeter pellas Náus de Guerra, não posso segurar que nesta comarca suceda o mesmo, ainda q' as minhas diligencias sejão mais repetidas.

§. Para o fim de 7br.º ordenando-o V. Ex.çª asim detremino fazer junta de Justiça o q' parece q' aos Ministros não ocorre duvida, e a q' V. Ex.cª me tinha ordenado procedese:

§. Na Villa de Pitangui está em m.tº má ordem a capitação, se V. Ex.çª asim o ouver por bem entendo que bastaria chegár eu ao Sabrá p.ª tomár melhór methodo, e m.tº máis proveitozo seria indo a mesma Villa de Pitangui, quando não haja motivo em contrario parto no fim deste mez, como V. Ex.çª me dispense da ordem q' mandou em Novembro passado, q' atendendo a minha saude prohibia semilhantes jornadas.

§: Fico muito prompto para obedecer a V. Ex.çª a q.m Dª G.e m.ª anªnª. V.ª Rica 13 de Agosto de 1737//

Exmo Snr' Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas//

Exmo Sr.

Meu Snr': Falando com toda a censseridade não pertence ao Governo do Rio, devo dizer a V. Exç.ª que o negocio proposto a camara me parece a mayor barulho do que nunca se fez, e pior ainda que esperase pagam.tos tanto contra as poteticias ordens de ElRey.

Criar corpos novas de ordenança me parece de nenhúa sorte, devia ser premetido ao Brigadr.º passar patentes do postos.

De ordenança, que vagasem, não tendo V. Ex.çª avocado esta materia me parece lhe não deve ser entranhado como nem prover os officios, porque são exped.ª ordinario da Secretaria, do Rio de Janr.º, que sua magestade não mandou acompanhace a V. Ex.çª, e ficava p.ª o seu expediente alem de que estas materias se supoem não sofrer demora, verdade que pode ser conv.te, e no cazo prezente julgo necessario rezervar V. Ex.çª não só alguns postos mas algú officio não dar conta especial nesta materia reputo contra a boa armonia, mas não uzurpação e jurisdição de V. Ex.çª que lhe não tinha retringido especialm.te a sua, e se ta de voto que sem embargo do que apontão os am.os V. Ex.çª não faça carga destas mate ias, e m.to menos de quaesquer contas, que desse a ElRey o q' he premetido a qualquer vassallo fazer emmediàtamente// Meta V. Ex.çª em conta a seu serviço o seu prestimo e a necessidade delahá motivos que V. Ex.cª teve p.ª lhe sofrer tanto como tem sofrido.

Ao conselho desera que por conhecer a sua capacid.e lhe não retringira a jurisdição não declarará quaes herão as materias mais relevantes que sua magestade lhe rezervava, fiando delles, que nestas desse conta e esperásse rezolução, o que elle não executará como no cazo de Pampone, dos moved.os que por este motivo determinou quando voltace as Minas deixar rezervada tal e tal materia apontando na conta a cauza porque ellas herão relevantes; Da sua conducta particular dera conta exacta nas reaes mãos de Smgd.e ou a pessoa que lho reprezentou sem desfarsar couza algua que pudece ter consequencia do Serviço do anno//

A ordem pozitiva de Ex.ª me obriga a interpôr este parecer que nasce do intimo do coração com que dez.º a V. Ex.ª todas as felicid.ºs// Fico m.to prompto D.ª G.ª a V. Exc. m'. ann'ª. V.ª Rica 19 de Julho de 1737//.

Ex.mo S.r (1)

Meu Snr.: Depois de Fichado o mano me chega a carta do Dezembargador Rafael Piras Pardinho que remeto original della sem que os vestigios que se acharão no corrego de S. Maria Herão de negros fugidos, pois com efeito se apanharão alguns e reconhecião as bateas, porque o cafundo do corrego de Santa Maria em que eu falava, he este mesmo que agora chama cafundó junto do coronel João Teyx.ra porque este vive junto do citio aonde dezagoa o d.º Corrego. Antonio Frc.º Pr.ª de q.m fala o d.º Ministro, he Antonio Falcão Pr.ª Escrivão da Camr.ª desta V.ª cujo genio foi sempre conhecido não só por ambiciozo, mas por pouco lizo e verdadeiro, e se sabe que abuzando de algúas correspondencias costuma escrever quimeras contra as pessoas mais capazes pela mayor parte sem fundamento algúm, como na occazião em q.e o Governador e capitão General lhe estrovou alguns abuzos// Este Ministro he bem conhecido na corte, e nas duas vezes que passou America conservou sempre o desinterece e moderação que cá não costumão conservar os bacharaes// Se Antonio Falcão lhe emputar descuido saiba V. Exc.ª que porque dizia que o tivesse tal que desse lugar e que se ultilizace assua ambição, Solicitanto ou para melhor dizer lembrar do Elaudo ocazião e que contra as ordéns de S. Mgd.e se tirarão occultam.te Diam.tes// Fico m.to prompto p.ª obedecer a V. E. a q.m DE. gd.e m.s ann.s V.ª Rica 21 de Junho de 1737// Ex.mo S.r Antonio Guedes Pr.ª//

Meu S.r: Arrematando se a cadea desta V.ª, ou com fraude ou com demaziado favor, ao Carser.º antigo Joze Alz' Freyre rezultou disto vir me a mão hua memoria, em que se dava noticia da falcidade com q.e elle tirava negros criminozos, declarando que tinha truncado os Livros dos asentos, e que reparando nisto o Luiz Andre Alveres Raynho e o Ouvidor lhe decem que não reparece nisso, e juntam.te se me declarava o grande emp.º com que o mesmo Ouvidor, Juiz do Fisco e o Juiz Manoel da Costa Reys e Escrivão da Camara tenho solicitado lhe ficace favoravel arematação, esperei que entrace a servir no mes de Fevereyro André Aliz, elle fez avizo p.ª que na forma da nova ley estravagante procedece no cazo e examinace os livros de que rezultou a prizão do carcereiro se pode chamarce prizão ter acento de prezos, não só dormindo em sua caza, mas ainda asistindo de dia em caza dos Min.os, e vendo eu que a devassa não continuava, porque por resp.º e temor do mesmo

---

(1) Esta carta toca a outro.

Ministro se fazião doentes os Escrivaens e não havia testemunhas que se atrevessem a depor antes se tinhão mandado proprios p.ª se recolherem a Cadeya ocultam.te os negros criminozos que algas testemunhas juravão estarem fora, convencendo se estas de falças com a certidão de estarem os taes negros actualmente na cadeya, mandey soldados que os prendecem no caminho e os trouxerão a minha prezença aonde examinados constou que hú viera na ocazião de junta remetido do Ribeirão por hua morte bem provada, outro estava prezo pela do Vereador João Antunes Penas e assim outros notorio muito conhecidos por prezos e matadores, e como vierão em tres parcellas e daqui forão remetidos ao Juiz que lhe fez exame com Tabalião ficou o crime com a certidão de notoriedade pubilca mas nem poriço cessarão os empenhos, tanto que algũas testemunhas que os virão passar e conhecerão indo a devassa jurarão depois não saberem couza algũas de sorte q.e a faltar a apreenção e exame ficaria hú Santo, como a ley encarrega e os Ministros supriores darem conta de como se procedeo nos cazos dela, faço tenção de o executar onicam.te com a certidão dos criminozos q.e se prenderão pelos soldados, e copia do escripto de letra e signal do carcereiro que trazião, para cujo efeito e deixei ficar na Secretaria, remetendo o original p.a se juntar a devassa e como athe agora só se poderão prender nom, fiz avizo as Intend.as p.a se averiguar os que por ella tiver espalhado que segundo informacõens são m.tos e terão sahido alguns p.a os Goyazes e minas novas e tãobem a q.m diga necessid.e estão alguns que levou Antonio da Silva Porto, ou lhe forão remetidos como este cazo está provado por factos notorios e pela ley he de morte natural, me não parece mandal-o Governativam.te p.a Angolla, sendo melhor remetello p.a a Bahia pois El-Rey manda que se sentencie summariam.te em outo dias, sem prorogação de mais tempo não sendo crivel que nos termos em que se acha o negocio hajão de fazer perdida a devassa.

Porque ainda que me tenho feito dezentendido de tudo instado me o Juiz do Fisco lhe dese que a mim me não tocava a sentença e só sim dar conta no cazo do que não havia de faltar: Este sucesso mostra, a urgente, necessidade de se prender a junta criminal mas tãobem a experiencia do passado e outras prudentes concideraçõens fazem que ainda que eu vencesse o meu escrupollo, e entendese, que pela ordem p.a o Substituição tinha indubitavel jurisdição p.a a junta seria sem fruto, e só motivo de escandalo chamar a elle sendo emfallivel que os Ministros chamados hão de ser contrario voto, e não hão de proceder nella todas as vezes que o Prezidente não tiver a expressado circonstancia de Governador e cap.m General: Estes e outros muitos motivos fazes necessaria a pessoa de V. Ex.a não Minas querira D.s que Joze da Silva /com bom sucesso/ se recolha brevem.te a essa cid.e p.a que V. Ex.a se possa recolher as Minas no cazo que não venha novo Governador na pr.a embarcação, pelos motivos que deu a frota da Bahia / Fico m.to prompto p.a obedecer a V. Ex.a a q.m D.E. m.s an.s n.s V.a Rica 27 de Fevereiro de 1737 / Ex.mo Snr. Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas.

Ex.mo S.r

Meu S.r: espero que saya a frota p.a me queixar a V. Ex.a de V. Ex.a, e por isso hirá esta retardada porque me quero queixar de V. Ex.a, embaraçado com varios, continuos, e importantes cuidados, a V. Ex.a já posto em algum socego,

V. Ex.a sabe o profundo respeito com que a V. Ex.a trato de que são testemunhas os moradores das Minas, e quando ellas acabarem, o serão os livros da Secretaria. Sabe tambem V. Ex.a que todas as juntas que se chamão p.a alguns negocios não havendo ley que mande seguir a pluralidade de votos são meram.te consultivas. Taley a V. Ex.a em huma junta de quatro Ministros alem do Provedor sobre a aremitação dos dizimos no cazo de se delatar a frota e acrescentando que sem ella eu tomaria facilmente arbitrio se V. Ex.a não tivesse rezervado a materia, hera natural e decorozo que convocandosse a Junta, V. Ex.a me mandasse que lhe remetesse o parecer dos convocados, e o meu p.a V. Ex.a desedir o que eu devia executar, porem ou V. Ex.a, ouquem com precepitação escreveo a carta me mandou executar o que os Ministros resolvecem; p.a executores das rezoluções de semilhante Ministros pessoas muito diferentes de huma que tem a honra de estar substituindo a de V. Ex.a elles sabem que SMgd.e ordenou a pessoas muito mayores que atendessem ao meu voto nas mais importantes materias, e agora virão que em huma em que por não pender de desizões legaes, eu podia melhor votar que elles. V. Ex.a me constituie mero executor do que elles determinacem sem me deixar arbitro nem voto pois si me permitia este no cazo impossivel de sahirem empatados sinco votos sobre sim ou não? Vendo-se nos tempos futuros nas ditas secretarias das Minas e R. de Janeyro esta ordem de V. Ex.a tão diversa das que p.a semilhantes e mais arduos cazos mandou expedir Smgd.e se entenderá que teria dado algum motivo p.a V. Ex.a fazer de diverso conceito do que Sm.e fasse a justiça que V. Ex.a

Observa não houvesse de fazer que nas ditas Secretarias constace que foi precepitação ou inadevertencia do Secret.o aquella clauzulla; mas como a ferida ainda q' curada deixa cicatris sempre aos Ministros ficará lembrança de que fui por V. Ex.a destinado p.a mero executor do que determinacem em materia ahonde naturalmente e segundo as regras geraes, regim.to, e uzo de todos os Governos da America o seu voto hera incompetente e a não a ter V. Ex.a rezervado a mim tocava o de sedillo, e isto em cercunstancias em que está tão fragil e vidrozo o respeito do Governo

Não ignora que V. Ex.a a q.m des.e todo o alivio cauza emtado com esta carta, mas se em obedecer sem replica e sezamente cumpri com as obrigações de subdito faltaria as de am.o sinsero sa a V. Ex.a ocultace o meu sentimento e muito mais estando serto que assim como da minha parte não ouve cauza assim da de V. Ex.a não houve a adevertencia do muyto que esta ordem me abateria a reputação. Fico m.to prompto p.a servir a V. Ex.a a q.m DEg.e m.s ann.os V.a Rica 15 de Agosto de 1737/

Ex.mo S.r Gov.or e Capp.m Gn.l do R. e Minas.

Exmº. Snr.

Meu Sr.: São tantas as cartas do R'o que referem a chegada do Navio Nugueira e nelle entre outras novidades a de que viera a Vª. Excª. a patente do Governo destas Minas e a Jozeph da Sª. a do Rº. de Janrº. que não posso deixar de dar-lhe credito e muito mais vendo carta de Lixª. escrita em 28 de Mayo, i firo que a embarcação que V. Exª. despedio em 7 de Abril fes feliz e brevissima viage, e assim depois de dar a V. Excª. os perabens de que não só vie sem ao Rº. da Prata as ordens para suspenção das hostilidades mas tãobem os comissarios para as demarcações com que se cortão as raizes nas foturas discordias a V. Exª. não dou parabens porque sey estimara antes recolherce a Portugal que as Minas, a elle sim que necessitavão muito de prezença de V. Excª.

Agora lembro V. Excª. a promessa que me fes em Abril de despor as couzas de sorte que eu me possa recolher nas Naos de guerra não havendo ordem e apressa que o prohiba, porque temo tanto a minha disgraça que não duvido ella buscasse mey de fazer não sómente mais largo, mas indecorozo e meo desterro, há poucos mezes escrevi a V. Excª. sacrificando o risco da vida na falta de saude a saudade da minha familia e a ruina da minha caza ao decoro de V. Excª. para não apressar a sua jornada pª. as Minas sem deixar na ultima conclusão tudo quanto podia tocar ao Rº. da Prata agora que o Rio de Janrº. tem Govdºr. separado a qm. isto deve tocar reprezento a V. Exª. que as Naos que vão pª. a Bahia com pouca dilação podem levar a Smgdº. dois milhões destas Minas e posso eu hir nellas evitandome V. Exª. a vergonha de ficar nellas sem posto nem patentes só pª. ser alvo de recentemtº. de alguns que athe gora forão subitos lembro a V. Exª. que estando substituindo o Governo cami de hum prato com veneno e houve qm. insidiozamente machinasse contra o meu credito e contra a minha vida como são testemunhas duas pessoas das mais auturizadas que se achão nas Minas e em parte o Secretrº. do Governo como se he certo vir patente ordinaria e sem subordinação do Brigadeiro V. Exª, sem embargo de sua autoridade de ser tãobem quisto nessa cidade e de passar o Governo de mayor predicamento ha de esprimentar alguma couza inferirá o que me ha de succeder sem respeito, olhado pellas diligencias antiguas, e publica que o suspendera ou revogara huma mtª. que se divulgou Smg S.mgdº.

Ainda não chegou dessa cidade o Alferes nem o cabo de esquadra Vicente Roiz da guerra e como o Thinente Dominos da Luz está em cura de achaques que impossibilitão montar a cavallo, o Thenente General doente há outo dias o Mº. de Campo Jozeph Roiz de Olivrª. com bastante molestia, João Ferrª. Tavares sem esperanças de vida e athe o Furriel João Carvº. doente há mais de um mez o cabo de esquadra Antº. da Costa não tinha chegado do Serro pª. onde partio ha sinco soumanas buscar o ouro da capitação que se dizia estar prompto sahio daqui em 27 o Secretrº. do Governo pª. Pitanguy com tres Dragões e dê boa conta da diligencia a que vay.

Eu não parti para o Sabará por não ter recebido a ordem de V. Ex.ª que esperava; e porque cahy de cama sobrevindome a huma grd.ª dor de dentes huma inflamação dos ouvidos, e inchação da cara de que sem sangria estou milhor e como a tardança da capitação do Pitanguy de que a camara não deo conta alguma não soffria demora man lei o Secretr.º com ordem que publicaçe hum edital, tomasse as informações p.ª o futuro solicitasse o pagamento p.ª que passados quinze de Setr.º e o concurso dos que procurão pagar no ultimo termo antes de se incorrer na multa poder com melhor instrução mandar hum official da Int.ª proceder na forma do regimento tãobem levava ordem p.ª se informar das outras de Aljofar chegando aos citios, porem como desta diligencia não esperava fruto lhe mandei por hum proprio avizo que a suspendesse porque levaria muito tempo, e eu necessitava da sua asistencia m.to. mais com as novidades que trouxe esta embarcação.

Tinha convocado junta de justiça, e determinado p.ª huma conferencia previa o dia 28 de Setr.º agora com esta novid.ª continuo em fazer preparar os processos em que se não tinha feito dilig.cia sem embargo das recomendações que V. Ex.ª fes quando se dissolveo a ultima junta, e deo ordêns circulares que eu fis expedir o anno passado, e como athe o ultimo dia digo e como athe o d.º dia terei certeza da vinda de V. Ex.ª nella declarey que fica prorrogada athe V. Ex.ª chegar.

Provei o off.º dos Orgãos do Sabará em Fran.cº Dias Leal e como Ant.º de Andrada em quem provi o das execuções do carmo se acha culpado na correição talvez só p.ª estorvar o effeito do provim.to se proveo em Fran.cº Ant.º ainda se não expedio a provizão, e o off.º da camara de São João que elle servia determinava prover em Miguel Carn.º consultando a V. Exc.ª para escrivão da Intendencia em seo lugar Guilherme da S.ª que he o mais antigo ajudante, muito pratico, e que foi escrivão das devassas de moeda falsa, e do certão, e p.ª ajudante hum Ant.º de Morais Sarmento, mas estes provimentos esperarão por V. Exc.ª, tãobem despachey p.ª Tabelião que aqui vaga a Niculão da Mota que conhece de criação em caza do Marques de Alegrete e veyo recomendado do S.r Conde das Galveas e de V. Ex.ª com provizão do conç.º p.ª escrivão da Camara cuja posse se lhe embaraça. Fico muito prompto p.ª obedecer a V. Ex. que D.º G.e m.s a.s V.ª Rica 29 de Agosto de 1737 // Ex.mo Snr.r Gov.or e cap.m Gn.l do Rio e Minas:

Ex.mo Snr.r

Meu S.r: Hoje se sepultou o M.e de Campo João Ferr.ª Tavares de Gouvea que falleçeo de madrugada, e por sua morte vagou segundo posto de Tenente de M.e de campo General de que dou a V. Ex.ª parte para que sendo servido possa mandar a proposta a S. Mg.de, pella primr.ª embarcação, pois está este Governo com hum só oficial de ordêns, e tão poucos de Tropas. Fico muito prompto p.ª obedecer a V. Ex.ª cuja pessoa D.º G.de m.s an.s V.ª Rica 5 de Setr.º de 1737. //

Ex.mo S.r Gov.or e Cap.m Gn.l do Rio e Minas. //

Ex.mo S.r

Meu S.r: Veja a carta que V. Ex.a me faz honra escrever sobre arematação de dizimos, nem eu nunca podia duvidar da grande honra que V. Ex.a me faz: Em primr.o lugar e nisso procuro ensitar o S.r Marques de Fronteyra que D.s tem / nunca fico mais contente que quando o meu voto he vencido, pois se aserta fico com gosto do bom successo e se se erra sem pezar de ter errado no arbitrio; o que senti foy só a equivoção com q.e o secretario de V. Ex.a escreveo a clauzulla q.e me negava não só arbitrio, mas tãobem voto nesta materia, e como executei a ordem ao pé da letra, e se registou a carta fielmente o que só pertendia com a queixa que a V. Ex.a fis hera que V. Ex.a se servisse mandar declarar-me a equivocação que eu bem conheçia para que no mesmo livro ficaçe registada — Esta clareza porque os livros das Secretarias são duraveis, e prejudicão a fama ainda depois da morte.

Tornão á andar na forma da Junta empregão os dizimos e tãobem as passagens, pello que tocca aos primr.os será debalde e não haverá outro remedio mais que ficarem os frutos na mão dos Roçeyros athe chegar arematante de lisboa quanto ás Seg.das espero que cressão consideravelmente.

Hontem os negros da emxovia insitados por hum mulato tiverão sua inquietação e outra o carsareyro, deusse me parte, acodio a guarda, e que seja tãobem isto insentivo para os Ministros cuidarem na sua obrigação na Junta.

O Secretario do Governo ainda se não recolheo deu-me porém conta do caminho que com a noticia da minha Jornada e depois da sua estava tudo cobrado eu esperava por elle nesta sopuzição ante-hontem, já agora entendo que chegando-lhe talvez a noti.a de que V. Ex.a não vinha se dilate outo, ou dez dias para tomar plena enformação dos Aljofares. Fico aos pes de V. Ex.a que D.s G.de m.s D. V.a Rica 13 de Setr.o de 1737.

Ex.mo S.r Gov.or e Capp.am Gn.l do Rio e Minas. //

Enão se registravão mais cartas neste livro cujas cartas vão no livro terceiro.

Continha em cada uma destas cartas, isto é nos do horiginal a rubrica — Abreu.

Tem este Livro que há de servir na Secretaria do governo das Minas geraes, cento noventa e sette folhas numeradas e rubricadas com a minha rubrica Abreu, Lex.a O.d 25 de Mayo de 1733. // *Joseph de Caru Abreu.*

(Copia extrahida do Livro 55. de registos de cartas de Gomes Freyre de Andrada ao Governador e deste ao V. Rey do Estado).

AO LEITOR

Em todos os tempos foi sempre praxe de todo escriptor mediocre, antes de encetar qualquer trabalho litterario, mesmo de pequeno folego, como o presente, pedir desculpas ao leitor por todas as faltas que se deixão ver no decurso da obra, mesmo que as não reconheça.

Mais que nenhum outro mediocre e conscio das numerosas faltas que a cada passo saltarão aos olhos do leitor, venho desde já pedir-lhe o obsequioso indulto, jamais a nenhum recusado nessas occasiões.

Não sou escriptor: jamais arroguei-me de semelhante titulo ou atrevi tão alto a mira; mas um simples rabiscador e como tal mais digno ainda da indulgencia.

Estou certo de que jamais ella me será recusada; sobretudo desde que conheça ser este pequeno trabalho o primeiro que sahe da minha rude penna, tão somente impellida pelo vivo amor que nutro pela freguezia que durante oito annos esteve entregue aos meus cuidados de pastor espiritual e cuja memoria jamais se extinguirá da minha imaginação.

Nada recommenda o presente opusculo, a não ser a verdade nelle contida e que sempre é amavel de qualquer modo que se dê a conhecer.

Desprovida de ornatos, coberta de andrajos ou mesmo núa, ella é mil vezes mais bella que o vicio contrario aviado de mil adornos; porisso, sendo ella o que é, jamais buscou arrebiques ou subterfugios para apresentar-se ao publico.

Sim, a verdade sempre foi, é e será para todo o sempre como o sol luminoso que jamais ante si admittio as trevas.

Como o bronze ferido pelo raio ou como o rochedo batido pelas vagas, no fino do pleito as vezes encarniçadissimo, sempre lhe cobre o laurêl da victoria.

Como a sublime Caridade, ella é sempre e em toda a parte vencedora, inscrevendo todos os dias em seu eterno monumento, erguido pela mão dos seculos, aquelle sublime distico: «a verdade tudo vence, a verdade de tudo triumpha».

Não lhe desconhecendo esta qualidade, que por si só faz toda sua gloria, a saber, de ser sempre vencedora, chegou tambem a minha vez de apresental-a ao publico, como soe apparecer, a saber, apesar de gloriosa,

desprovida de ornatos. «A verdade é aquella virtude que vestir se não procura».

Tinha plena certeza de não possuir nenhuma qualidade para offerecer ao publico o presente opusculo, é verdade; mas a mesma verdade, de que hei vindo fallando, animou-me a isso.

A boa aceitação que teve a primeira edição, levou-me á dar á luz a segunda, que posso affirmar ir muito mais correcta e augmentada.

O máu nome que desde muito péza sobre a freguezia do Araponga (Olim Arrepiados), os juizos erroneos que ainda hoje muitos inconscientemente della fazem, ou se attenda á natureza do seu sólo, incontestavelmente um dos mais ricos do Estado ou a indole dos seus naturaes, olhados com certo desdem pelos habitantes dos municipios vizinhos, que em nada a elles avantajão, levarão-me a escrevel-o.

Julgando deste modo concorrer para tornal-a conhecida sob melhores cores, apressei em fazer a segunda edição.

A benevolencia do leitor saberá desculpar as faltas que ainda nelle encontrar.

O certo é que dar-me-hei por muito bem pago, se com elle conseguir o fim que pretendo: será essa a minha melhor recompensa.

Despertando nos filhos do velho Arrepiados o amor da sua terra natal, unindo o util ao agradavel, julguei proveitoso proporcionar-lhes tambem um meio de instruirem-se nas verdades da nossa santa religião, a unica capaz de fazer a nossa felicidade na vida presente e na futura; o que será dado na segunda parte do opusculo.

Hoje que tanto se combate a religião e tanto se nos disputa a fé, seria muito para desejar-se que toda a obra litteraria, por insignificante que fosse, não descurasse da instrucção religiosa á incauta mocidade, sempre avida de novidades, e que, hoje mais do que nunca, sorvendo o veneno da irreligião em mil folhas impias, perece á mingua dos conhecimentos da verdadeira religião.

Por assim julgar, ajuntei ao meu pequeno trabalho uma segunda parte, que vae toda dedicada á instrucção religiosa.

Deus que abençoe a minha boa intenção.

O Auctor.

Noticia historica e geographica da Parochia de Araponga (outrora Arrepiados) offerecida ao grande patriota e insigne mineiro D.r Nelson de Senna pelo seu admirador P.e Dario Schettim :

Capitulo 1.º

A cinco leguas do prospero arraial da Pedra do Anta e a igual distancia dos futurosos arraiaes de S. Sebastião do Herval e S. Miguel do Anta, ao occidente ; a oito leguas dos arraiaes do Gloria, Santa Rita e S. Francisco do Gloria, ao oriente ; á direita d'um estreito e formoso valle por onde corre turbulento sobre auriferas areias o pequeno rio Felis, que, doze kilometros abaixo do arraial do Araponga, confunde as suas crystalinas agoas com as do lindo—Sant'Anna, ergue-se uma alterosa cordilheira conhecida pelos geographos sob o nome de Brigadeiro.

Correndo de sul a norte, como continuação da encantadora Mantiqueira, o colôsso de quantas serras se elevão no sôlo brasileiro, apresenta em toda a sua extensão uma grande variedade de formas, cada qual a mais exquisita, e que, segundo os logares por onde corta a freguezia do Araponga, recebeu os diversos nomes que ainda hoje conserva, apesar de ser sempre a mesma.

Não é de se duvidar que esses nomes lhe fossem dados em razão da impressão que então causaram as suas tão variadas fórmas aos seus primeiros e rudes habitantes ou em rasão dos factos mais notaveis de que forão theatro nos antigos tempos da colonia.

Dividindo as aguas do grande Parahyba das do formoso Doce, extende-se pois e sob diversos nomes do extremo súl quase ao extremo norte do vasto Estado de Minas, a magestosa Mantiqueira no lugar por onde penetra na freguezia do Araponga, recebe o nome de serra das Tres Viuvas.

Ignoro inteiramente a origem de semilhante nome, se é bem de suspeitar-se a mesma.

Provavelmente em tempos idos ahi residiam mulheres que a sorte reduzio a este estado e que por serem as suas primeiras povoadoras ou as de mais nomeada entre os vizinhos conseguiram por esse simples facto ligar o nome do mesmo áquella penhascosa serra.

Como continuação desta alterosa serra, notavel pelos lindos quadros que a cada passo se offerecem á vista do observador; já em seus enormes penhascos e medonhos despenhadeiros, já em suas mattas, soberbas nas

e ricostas, ralas e enfezadas nas alturas; por onde deslizão-se numerosos e crystalinos arroios e onde tem a sua origem o poetico rio Casca, segue-se a do Pai Ignacio.

A origem do seu nome já me parece estar entrando pelos olhos a dentro a quantos o ouvem; porisso julgo desnecessario dal-a com todos os seus pormenores, dizendo singelamente que um preto deste nome, de nação africano, foi o primeiro que ahi fixou residencia, ligando por este simples facto o seu nome aos asperos cabeços que nestes sitios se erguem e de cuja vista gozou por largos annos.

Ainda não ha muito, lá existião de pé e já meio carcomidos os esteios da humilde choça daquelle bom velho que mais de uma vez abrigou debaixo do seu tecto hospitaleiro os que demandavão a aspereza daquelles montes.

A lima do tempo, incançavel em seu officio de tudo destruir, hoje já nenhum vestigio deixa ver alli da habitação daquelle africano que, como disse a pouco, por um simples facto, conseguio ligar o seu nome para todo sempre áquelles lugares.

Em outros sitios, seguindo sempre para o norte, chama-se serra da Gramma.

Apresentando como as precedentes os mesmos panoramas, cada qual o mais surprehendente, recebeu este nome em rasão de ser em grande parte, maxime nas suas alturas, tapisada desta relva e de outras suas congeneres.

Segundo dizem os que a têm visitado em suas excursões, existe em seu viso uma tão grande variedade de flores e de tal modo variegadas em suas cores, que attrahem a admiração de quantos ali vão, que saudosos se retirão daquelle eden por não poderem continuar por mais tempo a respirar aquelle ambiente sempre impregnado do suavissimo aroma de mil flores.

A posição daquelle sitio, as arvores seculares que de toda parte o cercão, como defendendo a sua entrada ás vistas curiosas, a abundancia das flores que ali se casão com as hervinhas do campo, as moitas de bengalas que ainda mais o guarnecem, o inalteravel silencio que sempre o domina e a antiga lenda que ainda hoje corre entre o povo da apparição de uma grande cruz, que só de longe se deixa ver, tem dado lugar a que muitos, dotados de simplicidade, mais que infantil, o olhem como um lugar mysterioso.

Não ha logica que os convença do contrario. De tal modo se mostrão firmes em sua crendice que o mostrar sobre a mesma qualquer duvida, seria offendel-os na menina dos olhos. Segundo o incançavel explorador, Henrique Bernard, que mais de uma vez a visitou em suas esperançosas excursões, a sua altitude sobre o nivel do mar é de mil e oitocentos metros.

A estrada que do Araponga conduz a varios districtos do Muriahé, a atravessa a seis kilometros do arraial. Até a pouco achava-se em um tal estado de abandono e de tal modo perigosa até para peões que o atraves-

sal-a, era, segundo penso, o maior acto de temeridade a que podia abalançar-se o homem. De facto, ora cortada de pantanos, ora crivada de buracos; ora obstruida de paus, pedras e raizes, ora margeada de medonhos despenhadeiros e sempre debaixo de mattas seculares, onde não se deixava ver a menor clareira; tornava-se sem duvida a estrada mais perigosa do mundo. Hoje, felizmente, acha-se em melhor estado, ao menos na parte que verte para o Araponga; devido em grande parte aos exforços do reverendo vigario, que em seus concertos empregou mais de quatrocentos serviços; sendo nisto secundado por distinctos cidadãos do lugar. Para commemorar-se tão faustoso acontecimento, erigiu-se um lindo cruzeiro na divisa dos dois municipios (Viçosa e Muriahé); havendo após a sua erecção missa campal, applicada por todos que tomarão parte em tão grande melhoramento.

Uma boa estrada que rasgasse de lado a lado esta perigosa serra não deixaria de concorrer alta e poderosamente para o desenvolvimento do commercio dos dois municipios que, apesar de tudo, por este lado aindão se mostrão quasi que incommunicaveis.

Seguindo sempre para o norte, quasi no ponto de perder o nome de Gramma, recebe o de Bonnét. E' neste lugar que se ergue ás nuvens o ponto culminante das serras do Araponga e um dos mais elevados de todo o Brasil. E' geralmente conhecido por Bonnét em rasão de ter o seu pico esta exquisita forma, para quem o observa de longe; sendo entretanto muito outra, quando visto de perto. Ainda não ha muito emprehendi uma excursão a esse elevado pico, apesar de muitos dissuadirem me da mesma, taxando-a de temeraria e por demais arriscada. Mas, como o querer é poder, surdo ás suas vozes, dizpuz-me a tentar fortuna, e aprehendendo-a assim mesmo e levando-a felizmente ao cabo; apesar de innumeras difficuldades que tive de vencer e que, só imaginadas ou vistas de longe, serião sufficientes para dissuadir o animo que não fosse bem resoluto. Depois de romper por entre as espessas brenhas que lhe cobrem as encostas, onde nenhuma clareira se deixava ver por onde pudessemos lobrigar ao longe o elevado pico que demandavamos; vadeando corregos, transpondo gargantas e ora trepando, ora descendo por medonhos despenhadeiros, onde o menor descuido nos levaria de tombo em tombo ao fundo do abysmo; cheguemos, sem o saber, as suas fraldas. O sol acabava de desapparecer em seu occaso. As auri-roxas sanefas que o occultavão, como testemunhas da sua passagem, ião pouco a pouco desmaiando ante o vulto da noite que avançava de todos os lados sobre aquellas brenhas.

Cançados, tiubeantes naquelle intrincado labyrintho, formado de mil arvores e rochedos, calçado de balsas, parasitas e outras hervas alastrantes; já sentindo coar-nos pelos membros um involuntario terror; inteiramente inconscientes da distancia a que nos achavamos do termo da nossa excursão; alheios a tudo, só lembravamos de perguntar mutuamente onde passariamos aquella noite, seguros do ataque das onças, o terror das nossas mattas e o mais feroz de quantos animaes cria o Bra-

sil? Neste momento, quando menos esperavamos, deparou se-nos, como por encanto, um elevado penhasco, em grande parte talhado a pique. Todos ao mesmo tempo demo-nos os parabens.

Era ahi o logar onde deviamos pernoitar, em nada mais confiados do que na Providencia.

Sem perca de tempo o rodeiemos a procura de um lugar de mais facil acceso, que não foi difficil encontrar-se.

Firmando os pés, ora em resaltos, ora em raizes; valendo-nos sempre das mãos e até dos juelhos; dando-nos simultaneamente as mãos nos saltos mais pe igosos, rojemos por elle acima.

Postos em seu viso, reconhecemos que de facto não tinhamos enganado na escolha; pois nenhum outro lugar poderia nos offerecer como elle tão segura guarida contra o que tanto temiamos.

Talhado a pique em sua maior parte e só accessivel por uma, encimada em suas bordas por uma linha de rachitico arvoredos, apresentava em seu centro um macisso de verdura, formado de parasitas e outras hervas alastrantes.

Todos estes predicados, reunidos ali como adréde davão-lhe o aspecto de um campo fortificado, e onde com pequeno trabalho poderiamos zombar de qualquer ataque.

Apenas chegados, pe duradas as armas nos ramos das arvores, favorecidos ainda com a frouxa luz do crepusculo, apressemo-nos em preparar o lugar do nosso acampamento, desmondando-o, limpando-o de raizes e silvas, alcalificando-o de folhas e relvas e tombando por fim algumas arvores sobre a unica estrada por onde podiamos ser acommettidos: tal foi a presteza com que nos dediquemos a estes trabalhos, que fazel-os foi obra de um momento.

Já nos davamos os parabens pela nossa ventura, quando um desagradavel incidente, que até então nos passara desapercebido devido a nos acharmos preoccupados com outros trabalhos, veio mandal-a em completa tristeza; certificando-nos mais uma vez de que neste mundo de contrariedades não há rosas sem espinhos e que o riso anda sempre de envolta com as lagrimas, segundo a expressão de Santo Job, o prototypo da paciencia.

A lenha tão abundante em outros sitios, ahi escasseara-se a ponto de não apparecer nem ao menos a necessaria para a fogueira, de reconhecida necessidade nestas occasiões e sempre o triste consolo de quem passa a noite ao relento.

Afflictos por esta falta, por todos reputada um verdadeiro desastre, demos pressa em remedial-a.

Já envoltos nas sombras da noite, favorecidos apenas pelos frouxos raios da lua, no seu crescente, pesquisando aqui e acolá, deparemos junto ás bordas do medonho despenhadeiro alguns ramos seccos, sobrepostos a velhas raizes.

Colhidos com geral alvoroço e logo collocados no meio do acampamento, em sitio já de antemão preparado dentro em breve estalava entre nós

uma boa fogueira, cujos rólos de fumo subindo em espiraes, ião confundi-se com as sombras da noite; empanando naquelle circuito os já frouxos raios da lua.

Entretanto á pequena distancia a scena que ella apresentava era inteiramente outra e em tudo surprehendente.

Deslisando-se tranquilla por um céo sem nuvens, offerecia-nos a vista os mais lindos quadros, já projectando os seus raios sobre as franças do denso arvoredo, já estendendo o seu manto de lharma de prata sobre os escalvados cabeços das serranias gicantes.

Junto a nós, os seus raios transparecendo por entre o verde negro das copas do arvoredo, desenhavão no chão pardo, então mosqueirado, figuras do dorso do terrivel animal, de que só temianos naquellas brenhas.

Estirados em torno da fogueira apos a nossa parca refeição, como uma dessas cabildas que girão por entre os povos assentes, como os cornetas errantes por meio da ordenada familia dos planetas e pois, entrelinhamos em varias assumptos, muitos delles relativos a nossa excursão, quando veio por-nos em sobresalto o que já a muito esperavamos, o triste e consecutivo miado das onças.

Sem pejo o digo que olhando-nos mutuamente, vimos que a pallidez tinha invadido todos os rostos e que os nossos labios, tremulos e resequidos pelo susto, havião-se tornado brancos como papel.

Passada esta primeira impressão, já a muito esperada e que felizmente foi rapida, desensarilhadas as armas, collo quemo-as junto a nós, dispostos a repellir qualquer ataque.

Felizmente não se deu, si bem que a todo o momento o suppuzessemos eminente. Sobre saltados a todo instante e ao menor ruido, desde essa hora nos conservemos com os olhos e ouvidos abertos a todos os sons da noite, sempre agigantadora de perigos e que infelizmente não escasseavão naquellas solidões.

Alentada a fogueira com novos ramos, como christãos que eramos, dispuzemo-nos a resar o santo rosario, sobre que já haviamos conversado; porque a oração, que é a filha do perigo e a amiga da noite, recae sempre lá de cima sobre a nossa alma convertida em orvalho de esperança e benção.

Rezemol-o com toda a devoção, o que fizemos em commum, em louvor daquella que em todos os tempos e com justissima rasão foi sempre invocada sob o bello titulo de consoladora dos afflictos; confiando-nos á sua valiosa e infallivel protecção.

Quando acabavamos, a lua, que até então nos consolava naquelles ermos com a fraca luz dos seus raios, desapparecia no horizonte, deixando-nos apenas alumiad pelo clarão da fogueira.

O vento, que até aquella hora susurrava brando por entre a densa ramagem do basto arvoredo, começou desde logo a mostrar a sua furia, augmentando paulatinamente a sua força, até apresental-a mascula e irresistivel.

Desencadeando se do tôpo das serranias, sibilava medonho por entre as arvores, sujeitando-as a todos os seus caprichos.

Era de ver, como conhecendo-se vencidas na terrivel lucta, acatavão respeitosas a sua passagem; ora curvando-se e levantando-se, ora estendendo as suas ramas e retrahindo-as; aqui abraçando-se e logo repellindo-se; ali agitando-se em mil convulsões, estendendo depois os seus raminhos e alcatifando o chão com innumeras de suas folhinhas; e tudo isto num conjuncto de sons, para nós inintelligiveis, si bem que muitos delles parecidos a vozes humanas, a rugidos de feras e a silvos de serpentes.

Acabado o primeiro conflicto, parecia que então ião repousar-se, quando novas lufadas, cada qual a mais rija, vierão lancal-as no mesmo pleito, de que a pouco tinhão sahido. Emquanto o vento, como besta fera, rugindo medonho por entre as selvas, mostrava em suas gentilezas toda a sua possança; já cançados de luctar contra o somno que naquellas horas se orvalha tão copioso das estrellas, declarando-nos vencidos, entreguemo-nos a elle, se bem que cheios de mil sobresaltos.

Quando despertemos, as estrellas rareiavão-se e impallidecião no céo, prenuncio certo de que não tardaria muito a visitar-nos com as suas pompas matinaes a linda e suspirada aurora.

Como as trevas da noite ainda fossem um pouco espessas, esperemos que de todo viesse espancal-as, o que felizmente não se fez muito esperar. Rompeu a madrugada, soberba madrugada das broncas serranias. As nuvens até então pardacentas, começarão a ataviar-se de mil adórnos, como dispondo-se a receber o rei dos astros, que já se aproximava daquelles horizontes. Era de se ver como, a guiza de donzella vaidosa que desejando agradar a tudo e a todos jamais se farta de enfeites, como em breve tempo ensaiavão e trocavão os seus matizes. Parecião indecisas na escolha da côr que melhor quadrasse a sua proxima chegada, que tão festivas annunciavão; quando as auri-roxas, por ultimo preferidas, entreabrindo-se vagarosas e recolhendo-se de todo, como lindas sanefas, ante a sua passagem, trocarão-na igualmente pelo doirado dos seus raios, já rutilantes naquelles infindos horizontes: o sol acabava de nascer: brilhava triumphante no tôpo das serranias e jorrava ondas de luz no fundo dos valles. Saudando-o com risos de alegria, recolhidas as nossas bagagens e sobraçadas as armas, puzemo-nos em marcha, em demanda do termo da nossa excursão, já bem conhecida do benigno leitor.

Contornando o alteroso penhasco, sobre que haviamos pernoitado, comecemos a galgar por entre um matto raso e enfezado semeado de musgosos rochedos, a ingrene encosta que nos devia levar ao termo da nossa viagem. Quanto mais a subiamos, mais agra e empinada se tornava; de sorte que muitas vezes tivemos de nos valer das mãos, ajudando-nos mutuamente e andando quasi sempre de rojo: tal era a difficuldade da subida.

Subindo sempre, e a cada passo mitigando a abrasadora sêde que nos devorava com a agua contida nas parasitas, chegamos a uma ex-

planada na supposição de que, vencida a mesma, continuariamos ainda a subir: mas grande foi a nossa sorpreza quando vimos que, ao emvez, de subir como esperavamos, começavamos a descer. Sem esperar (e isto devido a caminharmos sempre debaixo do matto, tinhamos chegado ao termo da nossa excursão.

Estavamos, de facto, após mil sacrificios no elevado pincaro do Bonnet.

Para melhor nos certificarmos, tendo voltado alguns passos a traz, um dos companheiros, tendo trepado em uma arvore, annunciou-nos, cheio de enthusiasmo que nenhum outro monte em redor se lhe interpunha a vista, alongando-a por todos os pontos até mais não poder ser. As suas palavras, proferidas com verdadeira convicção e colhidas com geral contentamento, retumbaram aos nossos ouvidos como um cantico de victoria.

Portanto viamos compridos os nossos desejos e realisado o nosso sonho dourado. Jubilosos pelo nosso triumpho, dando-nos os parabens, dispuzemo-nos para gozal-o; pois nada mais nos restava ahi senão dar largas á vista e gozar dos lindos quadros que se nos offerecessem; e que tinhamos certeza de serem innumero.

Trepados nas arvores que lhe coroão o viso, munidos de um oculo que, andando de mão em mão, trazia-nos a pequena distancia os sitios mais visinhos, que desejavamos, desprezando-o afinal como imprestavel á maiores distancias, contemplemos a olhos nús tudo o que a vista podia abranger e que nos parecia uma grande porção dos Estados de Minas, Rio e Espirito Santo. Até aquelle dia nunca a nossa vista havia gozado de tão largos horizontes.

De facto, para qualquer dos pontos que se olhava ella estendia-se dominadora até mais não poder ser, abrangendo sempre a magestosa Mantiqueira com as suas mil ramificações por entre os soberbos valles do parahyba e Doce. Os soberbos quadros que d'ahi se gosão, para qualquer ponto que se olhe, são tantos e tão variados que sentindo-me inteiramente esmagado diante delles, não dispondo de elementos para descrevel-os, o que deixo á alguma penna mais robusta, de que felizmente não é avara a nossa boa terra do Brasil, digo simplesmente que são mais para gosados do que para descriptos. O que porém me é licito affirmar é que todos que ali fomos nos demos por muito bem pagos de todos os trabalhos a que nos abanlancemos naquella arriscada excursão.

Tendo gosado por largo espaço dos soberbos quadros que se nos offerecerão á vista, despedimo-nos com saudades do magestoso Bonnet, voltando aos nossos lares carregados de suas lindas parasitas e de muitos outros raminhos que o vestem.

Segundo o incançavel explorador Henrique Bernardo, que sobre elle pernoitou e de que deixou alguns signaes, como ainda hoje referem os intrepidos companheiros de tão arriscada empreza, tem elle a altitude de mil e novecentos metros sobre o nivel do mar.

São as suas encostas cobertas de florestas virgens até ás immediações do seu formoso pico que, erguendo-se isolado a grande altura parece do-

minar as arvores gigantes que de toda parte a cercão, sendo elle entretanto coberto de parasitas, de outras hervas rasteiras e de arvores de tal modo enfezadas que as mais elevadas, apesar de muitas vezes seculares, não excedem de doze palmos.

A caça grossa e miuda abunda muito naquelles sitios que, por serem muito afastados, de proposito parecem havel-os escolhido como segura guarida contra os seus incançaveis inimigos, que nem mesmo alli as deixão ficar ociosas.

Entre os muitos animaes que percorem aquelles bosques, são notaveis as antas pela sua grandeza descommunal.

A' cata das mesmas não é rara irem ali os caçadores, que dão-se por felizes quando não são obrigados a disistirem da sua empreza ante os medonhos miados das onças, tambem bastante communs, o terror das nossas matas e o mais feroz de quantos animaes cria o Brasil.

Abunda tambem a serra do Bonnet em ouro de que se tem obtido excellentes provas e segundo o explorador ha pouco mencionado tambem ahi encontra-se prata e muitos outros preciosos metaes.

Deixando de fazer a apreciação de suas bellezas naturaes e que são muitas; deixando de descrever os panoramos soberbos que de suas alturas se offerecem á vista do observador, contento-me com dizer simplesmente que ella possue em seu dorso o ponto culminante das serras do Araponga; pois nenhuma outra existe em toda a freguezia e mesmo nas visinhas que apresente uma altitude superior ou mesmo igual á do seu formoso pico.

Pedindo ao leiter desculpa da minha digressão, o que fiz por não julgal-a muito alhea ao assumpto, reato o fio do meu discurso, continuando a fallar das serras.

Em continuação desta serra, em cuja descripção tanto alonguei-me, segue-se a do Brigadeiro; sendo este o unico nome pelo qual são conhecidas dos geographos todas as serras do Araponga.

Estendendo-se de sul a norte, como disse a pouco, e lançando do seu vastissimo tronco para éste e para oéste numerosas ramificações, marca a diviza da freguezia do Araponga com as de Santa Rita do Gloria, S. Francisco, Senhora da Gloria e S. José da Pedra Bonita, servindo um de seus contrafortes, ao norte, de deviza com a freguezia de Sant'Anna do Jequery.

E' historico o nome desta serra, pois segundo reza a tradicção, sempre fonte de verdade, este nome lhe foi dado pelo simples facto de haver outrora chegado ao seu viso um brigadeiro das antigas divisões militares, que então estancionavão-se por aquellas paragens á cata dos belli cosos filhos das selvas que, apesar da desigualdade das armas, ora vibrando o pesado tacape, ora despejando do certeiro arco espessa saraivada de hervadas frechas, mais de uma vez infligirão-lhes terriveis derrotas, obrigando-as a uma vergonhosa retirada.

Ignora-se inteiramente a sua altitude neste lugar, porém creio não ser muito inferior a dos precedentes.

A estrada que do Araponha conduz a S. José da Pedra Bonita, atravessa esta serra a seis kilometros do arraial de Sant'Anna. Infelizmente acha-se em um tal estado de abandono e de tal modo é eriçada de perigos, em razão dos medonhos despenhadeiros que lhe guarnecem as margens, que atravessal-a, sobretudo na estação das chuvas, é arriscar-se a vida uma e muitas vezes.

Entretanto uma boa estrada não deixaria de concorrer muito para o desenvolvimento do commercio dos dois districtos que, devido a isto, por este lado se mostrão quasi incommunicaveis.

Como seu principal contraforte, no lugar onde é conhecida pelo nome de Grama, corre de suêste para noroêste a famosa serra dos Estouros, nome este que em tempos idos lhe foi dado pela imaginação ardente dos seus habitante, que nella julgão ouvir de tempos a tempos um certo ruido geralmente affirmado, pouco importa ser elle certo ou incerto, verdadeiro ou fabuloso; o que porém é fóra de duvida é que ella possue em suas entranhas muitos mineraes preciosos, de que excellentes provas têm tirado os varios exploradores que a tem visitado.

Além de suas riquezas sub-sólo, sempre comprovadas, é tambem notavel pela fertilidade de seus terrenos, que bem podem correr parelhas com os famosos terrenos marginaes do Casca, se é que nisto os não avantajão; como me inclino a suppôr, em vista da boas colheitas que sempre offerecem aos seus habitantes, o que as vezes não succede naquelles, sobretudo nas grande séccas.

Além destes predicaeos que tanto a recommendão, julgo de necessidade expor aqui mais um, que entre todos muito mais ainda a abona, como se já não fossem bastantes os que a tornão tão gabada não só dos seus naturaes, como dos estranhos: refiro-me ao verão.

O verão, o terrivel verão que quasi todos os annos, quando prolongado, faz sentir as suas maleficas influencias sobre as plantações, maximé nos climas callidos, ora crestando-as, ora aniquillando-as quasi que completamente, ahi é quasi imperceptivel ou antes muito pouco sensivel; o que em grande parte attribuo ás sombras que projectam as montanhas sobre os profundos valles, em que ordinariamente os lavradores fazem as mesmas.

E ta asserção, que firei ao campo, é de tal sorte defendida não só pelos habitantes da freguezia como tambem pelos das vizinhas que, quando succede o verão ir-se tornando por demais prolongado, não é raro ouvir-se a seguinte phrase, pronunciada com toda convicção: «Este anno referindo-se ás colheitas é anno da serra dos Estouros». Estas palavras tão simples, mas ao mesmo tempo tão significativas colhidas dos labios de homens, de homens experimentados na vida e todos ao sol das lavouras, não podem deixar de concorrer para confirmar o que expuz relativamente á fertilidade dos seus terrenos. E' ao noroêste desta pittoresca serra e quasi em suas ultimas depressões que se ergue ás nuvens a formosa pedra-redonda, assim chamada em virtude de sua fórma.

Para quem a contempla da povoação, de que dista quatro kilometros, mais ou menos, assemelha-se a um gigante que, firmando-se na profunda garganta de dois elevados montes e sobre elles alçando a sua orgulhosa cabeça, parece, dominando as alturas vizinhas, mirar ao longe a antiga e poetica povoação, que ha mais de um seculo contempla, como della enamorado.

Mesmo que não allardeasse a freguezia do Araponga outras bellezas naturaes, de que é incontestavelmente mui farta, só a pedra-redonda, o mais soberbo de quantos quadros offerece á vista a encantadora serra dos Estouros, seria sufficiente para tornal-a recommendavel aos admiradores das obras da Creação, que sem cessar, cada qual em sua linguagem cantão a gloria do seu Auctor.

Unindo o util ao agradavel, a pedra-redonda, deleitando a vista com a sua magestosa ellevação e bonita fórma serve tambem ao povo de um quasi infallivel barometro.

No inverno conserva constantemente o seu elevado cabeço envolto nos densos nevoeiros que sobre ella descem.

A retirada dos mesmos é indicio certo de melhoria no tempo.

Continuamente descoberta na estação da sêcca, previne muitos dias antes a chuva, envolvendo-se em seu alvo capuz de nuvens.

De qualquer parte que se mostre ao observador curioso, offerece sempre a vista um painel soberbo, um quadro verdadeiramente encantador e superior a todo encarecimento.

Talhada apique da sua base ao seu apice, toda escalvada em suas faces, apresentando apenas uma ou outra raga, a sua fórma levemente arredondada e a sua grande altura faz-nos lembrar um dos castellos roqueiros, tão communs na idade média, e que segundo a sua posição podião sempre zombar dos ataques dos inimigos.

Si não fôra mudada a tactica de guerra, a pedra-redonda, com todos os requisitos que possue de um formidavel castello, seria e expugnavel: mas hoje mandámos as balas aonde os nossos avós mandavão os peitos e braços.

O Pão de Assucar, aquelle gigante de pedra, que se de pedra não fôra já ha muito ter-se-ia esboroado, minado pelas furiosas vagas que constantemente o açoutão postado como uma sentinella muda á entrada da ridente bahia do Rio de Janeiro: a rainha das cidades sul-americanas, tão admirado de naturaes e extrangeiros, como decantado dos poetas, póde pela sua collocação levar vantagem a pedra-redonda em magestade porém, em belleza não.

Não é bem conhecida a sua altitude, porém, crê-se não ser inferior á de mil e quinhentos metros.

Pedindo ao benigno leitor desculpas por havel-o distrahido com esta pequena digressão, que julguei necessaria por tornar mais conhecida uma das maiores bellezas naturaes da freguezia, reato o fio da minha pobre narração, insensivelmente interrompida ante o vulto magestoso da formosa pedra-redonda.

A magestosa cordilheira do Brigadeiro (só por este nome são conhecidas na geographia as serras do Araponga) com as suas ramificações dependentes, taes como S. Mathias, S. Domingos, Estouros, Sant'Anna, etc.: na vertente occidental, é em grande parte, sobretudo em suas alturas, coberta de florestas virgens muito abundantes em madeiras de construcção e marcenaria, plantas oleosas, resinosas e medicinaes, além de muitas proprias á tinturaria.

Por toda parte apresenta esta cordilheira gigante (e bem assim as suas ramificações) quadros verdadeiramente encantadores e paisagens as mais risonhos possiveis: já em seus elevados picos, profundos córtes e arredondados cabeços; já nos espessos bosques que lhe cobrem as encostas; já em seus profundos e sombrios valles sempre tapisados de verde relva, entrelaçada de mil flores.

Quasi parallela á serra dos Estouros, que pela sua fertilidade bem póde chamar-se o celleiro da freguezia, titulo este que nenhuma outra lhe disputa e ninguem lhe recusa, corre uma outra cuja origem é tambem na serra da Grama, sendo igualmente ali o ponto de partida da pittoresca serra de S. Domingos ou Graminha, como geralmente é conhecida dos seus habitantes.

Apesar de menos empinada que a precedente, porém, como ella coberta de luxuriante vegetação, não deixa contudo de deleitar a vista com as suas ricas—paisagens, cada qual a mais variada e attrahente.

Aqui deleita a vista um elevado monte, coberto desde a sua base até ao seu vertice de verde relva; ali prende a attenção um têso onde apenas divisão-se algumas arvores gigantes, poupadas não sei porque ao machado do lavrador, erguendo-se sobranceiras as de menor porte, ha poucos annos derribadas e victimadas pelo fogo; acolá offerece-se á contemplação uma collina coberta de matto ralo e enfezado, como em contraste ás que a circumdão, sempre vestidas de verdura.

Em outro logar se antepõe á vista, como que já saciada do goso de tão magnificos quadros, um monte escalvado, onde ao envez de massissos de verdura, apenas se divizão algumas pobres parazitas, como bordando a sua rugosa superficie; arrebatando-a em seguida uma espessa floresta virgem, coroando o viso de empinado monte, que em sua magestosa elevação parece dominar as onduladas collinas que se lhe entornão aos pés e que na sua disposição parecem orgulhosas de formar a sua base.

O sussurro do vento na densa ramagem destas arvores gigantes; o murmurio de algum regato, ora deslizando-se tranquillo sobre os alvos seixinhos do seu leito, ora suando espumoso por entre as pedras que debalde tentão-lhe embargar o passo, ora precipitando-se de grandes saltos ou despenhando-se em vertiginosa carreira sobre algum precipitado declivio onde em seus innumeros fios de prata offerece á vista lindas cascatas; o gorgeio de innocentes aves em doces desafios, o zumbido de myriades de insectos e o canto agudo das arapongas, são as vozes que constantemente quebrão o silencio dessas solidões.

CAPITULO 2.º

Tendo transmittido ao leitor alguns conhecimentos, posto que imperfeitos sobre as pittorescas serras do Araponga, tendo igualmente feito um mal acabado esboço, dos seus innumeros quadros, alguns delles verdadeiramente surprehendentes, lembrei-me não ser fóra de razão dar-lhe tambem, posto que de passagem, alguma noticia de suas aguas, de que são ellas mães mui generosas, como sóem geralmente ser todas as serras.

Sendo, porém, o meu fito descrever tão sómente a freguezia do Araponga, porisso só fallarei de suas aguas, deixando a melhor escriptor a descripção das que dimanam da vertente oriental de suas serras, já no valle do soberbo Parahyba.

Os rios, pois, que têm a sua origem nestas serranias, não fallando nos innumeros regatos que dellas brotão e que, cortando a freguezia em todas as direcções, tanto concorrem para a sempre reconhecida e nunca desmentida fertilidade dos seus terrenos, são seis, a saber: o S. Domingos, o Felis, o Estouros, o S. Lourenço, o Sant'Anna do Araponga e o Sant'Anna de Abre Campo, mais consideraveis pelo curso e volume de suas aguas.

Começando pelo sul o S. Domingos tem a sua origem na serra do Grama e, após um curso de vinte e cinco kilometros, mais ou menos, em que offerece á vista quadros de indiscriptivel belleza; ora soando por entre florestas virgens, ora formando lindas catadupas, ora desapparecendo em longos sumidouros para respirar mais longe, silencioso como uma vasta lagoa, confunde as suas aguas com as do formoso Casca, um dos numerosos affluentes do magestoso Doce.

O Casca, famoso pela grande fertilidade de suas margens, e de cujo nome verá mais adiante o leitor a origem, si bem que não possa contar-se entre os rios do Araponga, comtudo, nascendo em seus limites com a freguezia de S. Sebastião do Herval e já naquella, desde a sua origem corre marcando a sua divisa não só com ella (Herval) como tambem com as freguezias de S. Miguel do Anta, e S. Sebastião da Pedra do Anta, recebendo neste percurso todas as aguas da freguezia.

Segundo uma informação, que me parece bastante exacta, tem elle a sua origem na fragosa serra das Tres Viuvas na parte que penetra na fazenda do Herval.

Este formoso rio, que todos os annos em suas temerosas cheias — leva de vencida a maior parte das pontes que lhe unem as margens, de sua origem á sua fóz a cada passo offerece á vista os mais lindos e variados quadros; ora de indescriptivel belleza, como sejam os seus numerosos saltos, soberbas catadupas e lindas cascatas; ora de tal medonhos, que só a sua perspectiva faz perder a côr do rosto ainda aos mais ousados.

Deixando de dar ao leitor a descripção dos primeiros, assaz numerosos, sobretudo na freguezia do Araponga, onde occupa o logar de honra

as suas magestosas cascatas, esboçarei tão somente o horror dos segundos, de que só de um fallarei e de modo tão conciso que só do mesmo terá o leitor uma pallida imagem.

A necessidade disto me obriga, pois, para d'outro modo fazel-o, falta-me, além dos termos technicos, aquella imaginação ardente, tão necessaria nestas descripções.

Farei o que puder, certo de que o leitor, indulgente como é ou como deve sel-o, saberá desculpar a minha singeleza, em tudo devida á pobreza da imaginação, sem remedio, avara em distribuir côres aos lindos quadros que ora vae esboçando.

Uma legua ao norte do prospero arraial de Sant'Anna do Jequery, municipio de Ponte Nova e á pequena distancia da magestosa cascata, denominada Cachoeira Alegre, elle offerece á vista um quadro de tal modo medonho que nenhum outro nome lhe podia quadrar melhor do que o que em sua rudeza lhe imposerão os seus primitivos moradores; chama-se pois este medonho logar — Cachoeira do Inferno.

Na verdade os seus primitivos hobitantes nenhum outro termo puderão encontrar que melhor traduzisse o horror que o mesmo lhes inspirava.

De facto, um pouco abaixo da ponte, levada em suas ultimas cheias, erguem-se ás suas margens dois alterosos montes em cuja apertada garganta, que mais se parece um verdadeiro canal, elle troveja medonho e vertiginoso sobre as pedras que lhe calção e atravancão o leito, escoando se as suas aguas brancas de espuma para logo precipitarem-se divididas em um medonho abysmo, onde depois de ferverem em cachões, como metal em caldeira ardente, retomão a sua acostumada tranquillidade, dahi a pouco perturbada por outra igual scena.

O estrepito da torrente espadanando vertiginosa por entre os musgos e limos estampados nos pannos irregulares do medonho despenhadeiro; o cahos infernal das aguas que redemoinhando ou jorrando contra os rochedos que debalde tentão embargar lhe o passo, ora negrejão precipitando-se compactas para adiante, ora, rebatidas, despedaçadas em ondas de espuma, repuchando cruzadas no ar ou espalmando-se na face da penedia, misturão no seu confuso soido um murmar e rugir como de dôr, de colera e de agonia.

Estes quadros, tão communs a todos os rios, são por demais numerosos no formoso Casca, que tambem, para contrapezo, pode gloriar-se de offerecer como nenhum outro os mais lindos e encantadores, sobretudo em suas soberbas cascatas.

Como S. Domingos, nasce o poetico Felis na escabrosa serra da Grama.

Correndo sempre turbulento sobre auriferas areias, depois de abastecer com as suas crystalinas e frigidissimas aguas a povoação do Araponga, onde offerece á vista os mais lindos quadros, sobretudo em suas numerosas cascatas, vai afinal, após um curso de trinta kilometros, confundil-as com as do lindo Sant'Anna.

O S. Lourenço tem a sua origem na famosa serra do Bonnet, e, após um curso de doze kilometros apenas, lança-se igualmente no Sant'Anna, tendo em sua foz maior volume d'agua do que aquelle a quem paga o tributo das mesmas.

O Estouros nasce na serra deste nome e com um curso apenas de dez kilometros lança-se como o precedente no Sant'Anna, o mais caudal da freguezia e de que são affluentes os tres ultimos, todos pela margem esquerda.

Apesar do seu pequeno curso, estes dois ultimos rios offerecem á vista, como os precedentes, os mais lindos quadros nos seus numerosos saltos, grandes corredeiras e soberbas cascatas.

Nasce o Sant'Anna do Araponga na fragosa serra do Bonet e depois de receber pela margem esquerda o Felis, o S. Lourenço e o Estouros e pela direita numerosos arroios, marcando em grande parte a diviza dos districtos do Araponga e S. Vicente do Grama, vai lançar-se pela margem direita no formoso Casca, pagando-lhe o tributo de suas volumosas aguas.

E' este rio o mais caudal de quantos nascem na freguezia, pois tem um curso de cincoenta e cinco kilometros, presumiveis, de sua origem á sua fóz.

O Sant'Anna de Abre Campo tem a sua origem na alcantilada serra do Brigadeiro; passa ainda mui pobre pela pequena povoação de Sant'Anna da Pedra Bonita, séde do districto do mesmo nome; abastece com as suas crystalinas aguas a poetica cidade de Abre Campo, onde offerece á vista panoramas verdadeiramente encantadores e vai afinal lançar-se no Matipoó, na futurosa povoação de S. Sebastião d'Entre Rios do mesmo municipio.

Tem este rio um curso de oitenta kilometros, mais ou menos, sendo somente dez ou doze na freguezia do Araponga: sendo este o motivo unico que levou-me a contal-o entre os seus rios, quando apenas o é na sua origem.

Nada direi relativamente aos seus innumeros quadros de belleza, dizendo simplesmente que por nenhum outro se deixa vencer nos mesmos, como muito bem poderá suppor o intelligente leitor.

Muitos outros rios ou riachos têm a sua origem nestas alcantiladas serras, que deixo de nomear ou por insignificantes ou por correrem para outras vertentes, quando é meu intuito só fallar das aguas do Araponga.

Correndo em grande parte sobre leitos de pedra, apresentão em varios sitios lindissimas cascatas, em nada inferiores ás do rio Carangola; sendo entre todas dignas de menção as do rio Sant'Anna (do Araponga) no logar denominado Cachoeira Grande e as do Felis, junto a povoação, e de que passo a dar o leitor uma pequena ideia, já que não me é dado descrevel-as, como merecem, ou pintal-as com aquella viveza de cores que deverião sel-o.

Na verdade, de todos os requesitos necessarios nestas occasiões só tenho consciencia de possuir um, a saber, a boa vontade e que sendo, como é, corroborada pela benignidade do leitor, anima-me a fazer o esboço de tão soberbos quadros, só dignos dos mestres da arte.

Aqui as suas aguas, como que despeitadas da grande repreza que lhes faz um grande lagêdo que calçando-lhe o leito, eleva-se um pouco, como que tentando embargar-lhes o passo, galgando aquella pequena eminencia, em vertiginosa carreira e sempre murmurantes precipitão-se em alvos lençóes ao fundo do abysmo, onde comprimidas em apertado canal, povoado de mil tisnados rochedos, murmurão medonhas, fervem, correm vertiginosas para logo adiante offerecerem outra igual scena, como se já não fosse sufficiente o soberbo panorama que acabarão de apresentar.

Algumas arvores que ahi se divizão debruçadas sobre a torrente, como mirando-se na sua alvura; os limosos rochedos que lhe guarnecem as escarpas á uma e outra margem, não deixão de concorrer para tornar este sitio um dos mais encantadores do Araponga.

Se esta cascata se achasse em um outro logar, onde houvesse maior numero de admiradores do bello, creio que já seria conhecido por toda parte e procurada como um excellente ponto de recreio: entretanto até hoje nenhum apreço tem merecido dos araponguenses, que só por acaso a visitão, sendo esta falta, por todos censurada, uma triste recommenção da sua falta de gosto.

Sendo o Brazil um leão de ouro pedindo esmolas, (depois do malfadado 15 de Novembro de oitenta e nove) não é muito para se admirar que os filhos do Araponga, elogiando as bellezas naturaes de outros lugares, depreciem as suas, mais do que em toda parte innumeras.

Um pouco abaixo desta linda cascata, verdadeiramente soberba, enleva a vista uma outra muito maior ainda que a precedente e sem duvida mais digna de mencionar-se, não pela belleza, mas sim pelo horror que desperta em quem a contempla de perto.

De facto, ali a alvura das aguas contrasta-se com o medonho abysmo em que precipitão-se, erguendo-se ás suas margens duas grossas muralhas, como tentando fechar o estreito canal por onde se escoão brancas de espuma.

Pessoas com quem a visitei e que conheceu de perto a formosa cascata do rio Carangola, disse-me que só no volume d'agua é inferior áquellas.

O choque produzido pelas aguas, a altura com que se precipitão em demanda do abysmo, os densos nevoeiros que continuamente despredem sempre intercalados de gotinhas d'agua se melhantes a mil aljofares e os tisnados rochedos que lhe povoão o leito, dão-lhe um aspecto medonho, offerecendo ao observador um perfeito conjuncto de belleza, de magestade e de horror.

Um inditoso que ahi poz termo a sua vida, a ella atirando-se no auge do desespero, conseguiu ligar-lhe o seu nome e com elles aos vindouros

a noticia do seu tão tragico fim: Chama-se, pois esta soberba cascata—Cachoeira do Raphael.

As cascatas que a cada passo offerecem á vista os rios do Araponga, sobretudo na proximidade de suas nascentes, são tantas que seria um nunca acabar se das mesmas quizesse dar ao leitor uma noticia exacta; entretanto, ainda fallarei de uma que pelo facto de estar junto á povoação, me é por demais conhecida.

Na verdade, um pouco abaixo da primeira e quasi a cavalleiro da segunda, existe uma outra que, sendo formada por braço do mesmo rio, apezar de muito inferior ás precedentes, comtudo é de uma belleza verdadeiramente encantadora, ou se attenda á altura de suas aguas ou ao modo como ellas se deslisão pela rocha abaixo fascinando a vista com os seus innumeros fios de prata.

Um pequeno bosque que ahi se divisa e que muito concorre para realçar a sua belleza, parece querer occultar á vista um tão aprasivel sitio, onde a alma, extasiada ante tão lindo quadro, esquece por um momento os importunos pensamentos que alhures a assoberbão.

Como ha pouco disse, de muitas outras cascatas poderia dar aqui a noticia, o que entretanto deixo de fazer por não tonar por demais extensa esta descripção; sendo entre todas notaveis as do rio Casca, que em todo o seu percurso apresenta as mais lindas que se podem imaginar.

Além dos bellos quadros que por toda a parte apresentão os rios do Araponga, tem elles a propriedade de correrem sobre leitos de ouro, segundo a expressão do incançavel explorador Henrique Bernard.

CAPITULO 3.º

Tendo transmittido ao leitor uma breve noticia das aguas do Araponga, tendo feito igualmente um mal cabado esboço de uma das suas maiores bellezas naturaes, como sejão as suas innumeras e lindas cascatas, lembrei-me não ser fora de razão apresentar-lhe em seguida uma apreciação geral de todas as bellezas que recommendão esta poetica freguezia que possuindo innumeras, á nenhuma outra cede a vantagem.

Na verdade, nenhuma outra freguezia, eu creio, offerece quadros tão varios e delitosos como a do Araponga.

Neste ponto appello para os animos desapaixonados e de modo especial para os amadores do bello. Atirando ao campo esta asserção, que a muitos talvez pareça exagerada, confesso que o unico sentimento que me opprime é de não poder descrevel-as ou pintal-as com aquellas cores que deverião sel-o; o que reservo á alguma Penna mais abalisada.

Como é sabido pois, para tão ardua tarefa a que me abalancei sobejão-me apenas a boa vontade e a reconhecida benevolencia do leitor, que bastante scientificado da minha pouca intelligencia, facilmente saberá desculpar as faltas, desde que conheça ser a minha pobre penna impellida tão somente pelo vivo desejo que nutro de tornar conhecida a naturaes e extrangeiros e sob melhores cores a referida freguezia, sobre quem desde

largos annos peza injustamente tão triste nome, ou se attenda á sua topographia ou á qualidade dos seu terrenos ou a indole dos seus naturaes: entretanto, é força confessor que em nada é inferior a todas que a circundão, quando em tudo não as avantage, como é de se suppor.

Na verdade, se a riqueza do sólo, a salubridade do clima e a pureza das aguas são qualidades que recommendão os logares, posso dizer sem temor de errar que em tudo isso ella leva vantagem não só ás freguezias limitrophes, como a todas que como ella, não gosão de todos estes predicados.

E quem lhe poderá contestar estes predicados tão seus e tão encarecidos por todos que a conhecem?

Só um mentecapto ou então um atheu, que vale o mesmo, o poderá fazer.

Souro abundante que se encontra nas entranhas do seu sólo, além de outros metaes e pedras preciosas, no reino mineral; a grande variedade de madeiras de construcção e marcenaria, além de muitas plantas oleosas, resinosas, medicinaes e proprias á tinturaria, que se encontram em suas florestas, no reino vegetal; a abundancia de animaes domesticos, selvagens e até ferozes no reino animal, são uma prova inconcusa da sua grande e incontestavel riqueza.

A pureza de suas aguas, cuja fama vôa ao longe, é proverbial; e a amenidade do seu clima não admitte confronto.

Em nenhum outro lugar, eu creio, a natureza mostrou-se tão prodiga e caprichosa em alardear seus dons, como nesta freguezia, que entre todas apresenta uma variedade tal de quadros e de tal modo formosos e encantadores, que o observador curioso, extasiado ante todos, fica como que indeciso a qual deva dar a primasia, pois que todos parecem disputal-a.

Na verdade, que logares aprazíveis, que sitios deleitosos, que paisagens risonhas e que soberbos quadros não apresenta por toda a parte a freguezia do Araponga! Não tendo termos para descrever tão lindos quadros ou faltando-me tintas para pintal-os ao vivo, o que seria muito para desejar-se contento-me em fazer dos mesmos um pequeno e mal acabado esboço, que o intelligente leitor poderá á vontade retocar, mas, que, apesar de tudo, ficará sempre á quem da verdade.

Por toda ella tem os olhos que contemplar paineis soberbos e quadros os mais lindos que se podem imaginar.

Aqui, ao lado de onduladas collinas vestidas de verde relva, entrelaçada de mil flores, varias no porte, na configuração e no colorido e que sempre conservam o ambiente impregnado de suavissimo aroma, prende a vista um escarpado monte, de forma pyramidal, coberto desde a sua base até ao seu ponteagudo cimo de luxuriante vegetação, destacando-se isoladas aqui e acollá algumas vetustas arvores, que não deixam de concorrer com o seu contingente para mais realçar a belleza do já tão formoso quadro; ahi a attrahe uma grossa columna de pedra que, erguendo-

se desamparada no cimo de um alteroso monte e attirando-se ás nuvens, que passam vagarosas sobre seu elevado capitél, parece constantemente desafial-as, ora attrahindo-as sobre si, ora repellindo-as, ora occultando-se em seus densos mantos.

Mais além, a arrebata uma fragosissima serra sobre cujo dorso brincam as alvacentas nuvens, que sobre elle comprazem-se de baixar, escondendo-o por momentos á vista do observador, que logo em seguida o contempla descoberto, ferido pelos afogueados raios do ridente sol meridional.

Em outro logar, ao lado de boleadas colinas tapizadas de verdura e matisadas de lindas florinhas, ostenta-se magestoso, coroando o viso de escarpado monte um grande rochedo que talhado a pique da sua base ao seu cimo, assemelha-se pela sua forma a uma torre de atalaia erguida na lombada penhascosa da serra ou a uma formosa torre de menagem erguendo-se magestosa no centro dos castellos medievos.

Um pouco mais longe, uma linha de rochedos irregulares, ora talhados apique, ora com notavel declivio, já escalvados, já vestidos de parasitas, parecem no modo como estão dispostos ampararem-se para não despenharem-se no fundo do valle.

Em contrastes a quadros de tão grande altura, apresenta-se logo a vista um profundissimo valle onde se deixa ver um lindo macisso de verdura do mais bello viço e variedade que se podem imaginar. Para mais extremar a belleza do quadro serpeia por entre a relva um pequeno regato, cujas aguas ora fervem em apertada garganta, ora murmuram sobre as pedras do leito, ora quebram-se em pequenas e lindas cascatas.

As arvores silvestres que lhe guarnecem as margens, interlaçam os ramos amigos; a sempre-lustrosa, o cipó de chumbo, o misterioso maracujá e a cheirosa baunilha penduram de uma á outra suas grinaldas e festões; o estramonio, a avenca, os fétos e a mimosa bonina e outras hervas alastrantes vestem e alcatifam o chão.

Mais além, desperta a attenção uma espessa floresta virgem, cujas arvores gigantes, expostas aos caprichos do vento, offerecem á vista as mais variadas scenas.

Agitadas por uma mansa brisa, que dellas arranca um prolongado sussurro, estendem as suas folhas, retrahem, curvam, unem, desunem e revoluteam-nas na mais desfeita confusão.

Açoutadas pelo norte agudo, torcem-se e gemem, curvam-se e rechinam, arremettem-se e embaralham-se á maneira de dois exercitos em porfiada luta.

Quadros tambem de indiscriptivel belleza apresentam por toda parte os rios e os numerosos regatos que em todas as direcções cortam a freguezia que, como nenhuma outra, conta mui numerosos; concorrendo tambem os mesmo para a incontestavel fertilidade dos seus terrenos.

Aqui como uma fita branca lançada a capricho em campo verde, prende a vista um manso riacho serpeando tranquillo no meio de vasta

planicie, ora tapisada de verde gramma, ora coberta de capim que, agitado pelo menor sopro, finge em seus caprichosos meneios as graciosas ondulações do mar; ahi arrebata um outro, cujas aguas, correndo sempre murmurantes sobre os alvos seixinhos do seu tortuoso leito, ora precipitão-se em lindos saltos, ora formão lindas cascatinhas, ora desapparecem na espesura do bosque, ora ferve em algum estreito canal por onde se escoão brancas de espuma; acolá a deleita sobremodo um rio mais caudal, murmurando medonho por entre os tisnados rochedos que lhe povoão o leito, cujas aguas constantemente embargadas em sua passagem, repuchão-se crusadas no ar, torvelinhão, desprendem immensos aljofares, fervem e afinal escoão-se brancas brancas de espumas, para de novo precipitarem-se no mesmo leito.

Mais além farta-a de todo um outro, cujas aguas ora correm tranquillas, ora murmurão medonhas por entre os rochedos que lhes procuram cortar o passo, ora despenhão-se das alturas em alvos lençóes, fazendo ouvir um ruido surdo e ameaçador.

Além dos soberbos quadros que a cada passo offerecem á vista os rios do Araponga, já em suas aguas, já na poesia de suas formosas margens, as suas areias são de tal modo auriferas que não ha um só lugar nos mesmos que não pinte o ouro, o que é attestado por todos que os têm explorado.

Entretanto é de se lastimar que não haja em toda a freguezia uma só pessoa que se dedique a esta industria, sem duvida muito mais rendosa do que outra qualquer.

A não ser as vezes por mero divertimento ou para receber um solemne desmentido á sua anterior pertinacia em recusar-lhe esta qualidade, não existe em toda a freguezia, como disse ha pouco, uma só pessoa que se dedique á mineração, como deveria sel-o e como succede em outros lugares, principalmente nas povoações marginaes do rio Carmo, como o Casca, tambem affluente do rio Doce. Para não tornar por demais extensa esta descripção, deixo de falar aqui de uma outra sorte de bellezas da freguezia e que bem merecião ser mencionadas, sendo ellas as lindas grutas que se deixão ver em suas alcantiladas serras.

De muitos outros quadros poderia aqui fazer a descripção, mas deixo de o fazer pelo motivo já exposto; dizendo simplesmente que nenhuma outra freguezia os offerece tão varios, tão lindos e tão numerosos como a do Araponga: já em suas soberbas montanhas, já em seu poeticos rios, já em seus sombrios e profundos valles.

Taes são em resumo os lindos quadros que por toda a parte offerece á vista a poetica freguezia do Araponga; ficando ainda por dizer muito mais do que o pouco que se disse, como bem poderá suspeitar o leitor. Mas, como não é meu intento fazer da mesma uma larga descripção, o que seria muito para desejar-se, mas tão sómente della dar algumas noticias, por isso creio haver satisfeito ao leitor, apresentando-lhe um pequeno e mal acabado esboço das muitas bellezas que a recommendão.

O unico sentimento que até aqui me tem acompanhado, como a sombra ao corpo, é o de não ter podido descrevel-as com aquellas cores que deverião sel-o: com toda a simplicidade hei consciencia de havel-o feito.

A rudeza da minha penna, muitas vezes suspensa, já por falta de idéas, já por falta de termos, nada mais poude fazer.

Quem assim confessa a pequenhez do seu engenho, desde já está contando com a indulgencia do leitor, cuja illustração saberá supprir as faltas que encontrar, que, sem duvida, serão innumeras.

CAPITULO 4.º

Tendo feito uma pequena apreciação das bellezas naturaes da freguezia, parece-me não ser fóra de razão dar em seguida ao leitor a descripção da poetica povoação, cuja é ella séde.

As duas serras de que fallei atraz, a saber, a dos Estouros e a que lhe corre quasi parallela, de cuja descripção afastei-me para descrever as aguas e fazer o esboço dos lindos quadros que acabei de expor a apreciação do leitor, a medida que seguem para o sul, vão se avisinhando de tal modo uma da outra até formarem um angulo agudo, mediando entre as duas linhas o estreito valle, já referido por onde corre sobre auriferas areias o sonoro Felis, que em suas cadenciosas modulações parece lançar queixumes contra a sorte, que a um tal estado de decadencia reduzio a povoação que ha quasi seculo e meio abastece com as suas crystallinas aguas, e cuja descripção ora vou encetar.

E' á margem direita deste pequeno e formoso rio e em uma encosta da fragosa serra dos Estouros, cujos cabeços pardo-azulado, ora parecem desafiar as nuvens, ora confundir-se com ellas em amoroso amplexo, que faz a antiquissima povoação dos Arrepiados, hoje Araponga. Os antigos mais de feitos que de lettras, ao menos o que parece, nenhum documento deixaram da sua fundação: porém se me é licito basear na tradição, fonte perenne de verdade, posso dizer sem temor de errar que é uma das povoações mais antigas da zona da Matta, se é que nisto não lhe pertence a primazia, que até hoje nenhuma outra a disputa.

Degrêdo outr'ora nos ferrenhos tempos da colonia, não o local da povoação, mas a serra em cuja encosta se acha era no meio de suas temerosas brenhas, então povoadas de hordas de canibaes e rugidoras féras, que vinhão espiar seus crimes os grandes fascinoras e criminasos politicos de grande parte da então Capitania de Minas. Sim, era ahi onde hoje se vê uma população culta e laboriosa, cheia de vida e de esperanças, que aquelles infelizes, sempre policiados, arrastando os farrapos da miseria, devião terminar os dias de sua triste existencia, sem outra companhia mais que a dos filhos das selvas e a de animaes ferozes, cujos rugido emeaçadores soavão a cada passo aos seus auvidos, como sentença de morte.

Quantos pensamentos sombrios, quantos sustos não agitarião aquelles infelizes, sepultados em vida no meio d'aquellas temerosas brenhas, longe do trato de homens civilizados, isolados em um certo perimetro e vendo a cada momento desfilar junto a si, ao lado de rugidosas feras, hordas de selvagens antropophagos, prestes a esquartijal-os e tripudiar sobre os seus cadaveres!

Quantas saudades não ralarião os seus corações, requeimados ao fogo da desdita, ao lembrarem-se da patria querida e da idolatrada familia que talvez nunca mais verião!

Quantas vezes as suas lagrimas, involuntariamente rebentadas dos olhos, não correrão abundantes junto á base dessas montanhas ou não se misturarão as aguas de suas frias torrentes a ouvirem o bramido das feras e o silvo das serpentes!

Quantos gemidos, quantos suspiros não se confundirão então com o rugido do bosque, debatendo-se nas azas da tempestade!

Só Deus o sabe!

Os annos têm passado e hoje já ninguem se lembra de que foi ahi o tumulo de tantos infelizes.

E' certo que para os que morrem ha na terra o esquecimento. Triste condicção da pobre humanidade, que tão depressa condemna ao olvido reminicencias que jamais deverião sahir do seu dominio.

A ingratidão, este horroroso crime que em nenhum tribunal do mundo deveria achar absolvição e ante o qual todos os demais se parecem virtudes, e infelizmente triste condão da humanidade.

Mas, para que trazer á memoria um passado de horrores, si elle mesmo parece implorar que, lançando sobre si um denso véo, o sepulte no pó do esquecimento, o occulte á geração presente!?

O presente seculo ainda saudou de pé e inteiras, na sua primeira metade, as velhas paredes do sombrio quartel que ali existia: a ultima não herdou senão ruinas e de tal modo escassas que hoje muito mal se diviza aquelle sitio, theatro sem duvida de muitos episodios, alguns talvez memoraveis pelas suas circumstancias.

Pondo termo a esta pequena digressão de que peço desculpa ao leitor, reato o fio do meu discurso, continuando a descripção da povoação, insensivelmente interrompida logo em seu começo.

Fundada na ultima metade do decimo oitavo seculo (não me é dado precisar o anno) pelos bandeirantes e divisões militares a cuja frente se achava a destimida familia Fonseca que, após aturadas guerrilhas, d'ahi havião desalojado os obstinados selvagens, o nucleo da nova povoação, como era de se esperar, tomou logo grande incremento, devido a terem-se descoberto, alguns annos antes em suas immediações, riquissimas jazidas de ouro, e que fora a causa motora da sua fundação, como já o havia sido de muitas outras povoações da vasta Capitania de Minas, taes como — Sabará, Ouro Preto, Marianna, Forquim etc.

Durante largos annos, a noticia do precioso metal, soando por toda parte com grande nomeada de abundante naquellas paragens, até então só percorridas pelos adustos filhos das selvas, attrahiu a si uma grande multidão de faiscadores que ali se forão estabelecendo, a principio em pobres cazinhas, cobertas de colmo, pouco confortaveis, como sóe aconter em toda a parte onde se originão as povoações, então aldeas e as vezes futuramente grandes cidades; mas que pouco a pouco forão substituidas por outras mais commodas.

Eis o que reza a tradição relativamente á fundação do velho Arrepiados, como então se chamava; se bem que alguem, talvez melhor baseado, lhe queria dar uma outra origem.

Na minha opinião, baseada na tradição constante, a causa unica da sua fundação, em tempos que já vão longe, é a que acabo de expor; pois nenhuma outra encontro que convidasse a estabelecerem-se ali os forasteiros a não ser o ouro e outros preciosos metaes, então muito abundantes naquelles sitios: a aspereza de suas serranias o medonho de suas brenhas (povoadas de selvagens) e o gelado do seu clima devião antes repellil-os que convidal-os.

Tendo dado ao leitor a noticia mais ou menos veridica da causa da fundação da povoação, de que venho tratando teria grande prazer se lhe podesse dar a da origem certa do seu nome — Arrepiados — mas faltão-me dados para o fazer, visto ser a mesma por demais discutida.

Não abraçando nenhuma, como verdadeira, visto variarem tanto as opiniões sobre a sua origem, comtudo folgo de expol-as ao leitor, deixando-lhe á vontade livre abraçar a com que mais se sympathisar.

Segundo uns (os mais numerosos) o nome — Arrepiados — vem dos selvagens que demoravão naquelles lugares e que assim forão apellidados em razão dos seus cabellos que, além de bastos, erão excessivamente crespos.

Sendo por demais numerosas as tribus que habitavão o Brazil e notando-se entre as mesmas grande differença, não só na linguagem, como na côr, uzos e costumes, não é muito para admirar-se que uma das familias da tribu que estacionava-se por estas paragens se distinguisse das outras pelo basto e increspado dos seus cabellos e que porisso lhes valeu o appellido de — Arrepiados

Segundo outros, talvez melhor informados, tira a sua origem das muitas e escarpadas serras que, cortando a freguezia de norte a sul e lançando por toda ella as suas numerosas ramificações, tornão o seu sólo sobremodo accidentado e arrepiado mesmo.

Alguns dizem que vem da passagem de um rio, que suppõe-se ser o Sant'Anna, (nos Estouros) cujas aguas frigidissimas, ao serem vadeadas pelos valentes soldados da divisão, produzirão nos mesmos mortaes arrepios: sendo por isso cognominado — rio dos arrepiados.

Tambem não falta quem diga ser este nome originado da má indole dos criminosos que, degradados para ahi nos tempos da colonia, assim

merecerão ser alcunhados em razão de se mostraram sempre incorregiveis, sempre obstinados em seus crimes.

Pouco importa ser esta ou aquella a origem do nome —Arrepiados ;— o que porém é certo é que elle por si só parece (a quantos o ouvem) estar traduzindo mais ou menos ao vivo a natureza do sólo da freguezia e tambem quem sabe se em tempos idos ou em eras mais remotas a indole intratavel dos seus filhos ?

Nada vejo que nos impeça de pensar ao contrario; quando ainda hoje assim se mostrão quando se vêm feridos em sua dignidade.

Na verdade, mais de uma vez os tenho visto arregimentarem-se para voarem ao encalço do offensor da sua dignidade, e o que é mais para notar-se, não só a pedido dos potentados da terra, como de um qualquer por quem sintão verdadeira sympathia.

Longe de censurar este procedimento, como talvez outros o tenhão feito, sinto não possuir termos para engrandecel-o como bem merecia sel-o.

Entretanto este nome, sob que—a freguezia atravessou mais de um seculo e ao qual não deixarião de estar ligadas muitas recordações, algumas talvez de grande interesse, foi na há muitos annos, mudado, sendo substituido pelo de — Araponga — nome de um passaro, cujo canto agudo e sobremodo impertinente muitas vezes se deixa ouvir no fundo dos seus sombrios bosques.

Pensa talvez o illustre deputado, que isto alcançou, (nada me faz pensar de outro modo que com a mudança do nome teria dias mais felizes ao velho Arrepiados, decaido da sua antiga opulencia, mas debalde; a realidade, a triste realidade ahi está para provar o contrario.

Na verdade, desde o anno em que operou-se esta mudança, a ninguem util nem agradavel, a séde da freguezia tem-se conservado quase que no mesmo estado de decadencia em que até então se achava, ou antes o seu desenvolvimento tem sido de tal modo lento que a todos têm passado desapercebido.

De quatro annos a esta parte a media de construcções tem sido de quatro a cinco casas por anno.

O pequeno e quasi nullo desenvolvimento do velho Arrepiados (hoje Araponga) de modo algum deve ser attribuido á falta de elementos da freguezia de que elle é séde; ao contrario, como nenhuma outra, possue tantos e de tal modo varios que, se fossem convenientemente utilizados, levaria vantagem não so ás suas irmãs limitrophes como a todas as outras qus não gosão dos seus innumeros predicados nem possuem as suas incontestaveis riquezas.

Segundo julgo, e com alguma razão, o seu estado quasi estacionario deve ser attribuido tão somente ao achar-se á grande distancia da via-ferrea e á falta de boas vias de communicação, sem o que é impossivel acompanhar o movimento progressivo das demais, ainda hontem, como elle, miseraveis aldeas e hoje opulentas povoações.

Sotisfeito de haver dado ao leitor as varias opiniões sobre o nome—Arrepiados, reato o fio do meu iscurso, continuando a fallar da sua fundação; apesar de que nem ao menos me é dado farejar quem fosse o seu primeiro auctor.

Tendo crescido a olhos vistos o numero dos habitantes da nova povoação, que todos os dias recebendo em seu seio levas de faiscadores, via tambem surgir em seu sólo novas moradas, tornou-se logo de necessidade urgente um cemiterio onde repousassem os cadaveres dos que fossem desapparecendo do numero dos vivos.

Para demarcal-o e benzel-o, segundo reza a tradição, foi deputado pelo Bispo D. Fr. Manoel da Cruz, que então regia os destinos da vasta Diocese de Marianna, ha pouco creada pelo grande Pontifice Benedicto 14.º, um destimido sacerdote, cujo nome infelizmente não me é dado precisar, o que seria muito para desejar-se e que, munido das instrucções necessarias, deixara a famosa cidade do ribeirão do Carmo em demanda da nova povoação Descoberto dos Arrepiados.

Contar todas as peripecias da sua viagem, em grande parte arriscadissima: os trabalhos porque teve de passar; os mil obstaculos que teve de vencer e os temores que nunca o desampararam em tão longa travessia, em grande parte por entre temerosas brenhas: ora vadeando rios, ora os transpondo em mal seguras jangadas: já trepando por medonhos despenhadeiros, onde o menor descuido o levaria escorrendo em sangue ao fundo do abysmo, para ahi encontrar mais facil morte de encontro ao tronco de alguma arvore ou sobre algum escarpado rochedo; já ouvindo o rugido das feras, já o grito desentoado dos selvagens, famosos pelo seu odio entranhavel á raça dominadora e por isso mesmo sempre promptos a represalias, não cabe em uma pobre descripção, sendo assumpto mais que sufficiente para uma larga historia.

Seguido sempre de valentes caçadores, soldados armados á ligeira affeitos ás manhas dos selvagens, e sempre promptos para qualquer recontro que se lhes offerecesse; tendo, após largos dias de penosissima viagem, transposto o rio dos Bugres, que desde então começou a ser conhecido pelo nome que ainda hoje conserva, a saber, o de—Casca, em razão de uma choça coberta de cascas que encontrou em sua margem direita e onde pernoitou com seus intrepidos guias, chegou, após mil perigos, as abas da serra dos Estouros; onde um outro riacho casualmente recebeu o nome que ainda hoje conserva, sendo elle a Barba do Padre.

Narra a tradição que chegando o destimido sacerdote á margem deste riacho, tendo conhecimento de já se achar a pequena distancia do termo da sua tão trabalhosa quão arriscada viagem, ahi se dispuzera a fazer a barba, que trazia já bastante crescida, dando por este simples facto ao pequeno rio o nome pelo qual devia ser conhecido para todo sempre.

A noticia da sua chegada, soando a todos os ouvidos como voz amiga a transviados em vasto deserto, foi recebida com vivas demonstrações de

jubilo dos já numerosos habitantes do Descoberto dos Arrepiados, que desde muito aguardavão anciosos a sua chegada.

E' provavel que não faltasse nenhum dos signaes de jubilo, ainda hoje usados nas grandes repções: encontro, ruidosos vivas, acclamações, pomposos discursos, arcos, flores, banquetes e por fim os varios bailados.

Cumprindo as instrucções episcopaes, demarcou e benzeu o cemiterio no mesmo local onde já existião numerosas sepulturas, assignaladas apenas com toscas cruzes de pão roliço.

Em uma capella provisoria, coberta de palmas, alcatifada de flores e outras hervas aromaticas, celebrou pela vez primeira naquelles ermos o santo sacrificio da Missa.

Foi isto causa de grande jubilo para christandade daquelles lugares, que á ella correu presurosa dos pontos ainda os mais afastados: e de não menos satisfação para o arrojado sacerdote que, arrostando mil difficuldades, conquistara a gloria de ser o primeiro em devassar aquelles ermos para levar o balsamo da consolação áquellas almas rudes, mas ricas de fé; de que acabavão de dar exuberantes provas na commum alegria com que havião saudado a sua vinda, desde muito suspirada.

Por tão grande graça que acabavão de receber e que não sabião como agradecer a Deos, era de se ver como todos, com a bocca cheia de riso e traduzindo em todos os seus gestos mil contentamentos, nascidos do coração, davão-se mutuamente os parabens; festejando esse venturoso dia com os rudes folguedos, então de uso naquelles tempos de simplicidade, para nós verdadeiramente patriarchaes; e de que hoje infelizmente nada resta mais que a saudosa lembrança, que de pais a filhos tem chegado á geração presente, á esta geração que se ás passadas podessem surgir dos tumulos, só terião termos para execral-a, como impia, feroz e corrupta.

O sitio da primitiva capella e do cemiterio annexo, e onde correrão muitas lagrimas, já de contentamento naquella, já da mais viva saudade neste, acha-se hoje occupado pelo presbyterio e pela casa onde funcciona a escola do sexo feminino: estes dois emblemas da circulação dos povos.

Após uma estada de largos dias, verdadeiramente cheios, porque em todos elles soubera fazer-se tudo para todos, como o apostolo e como deve ser todo o ministro do Senhor, saudoso e com as lagrimas nos olhos despedira-se dos bons habitantes dos Arrepiados que, agradecidos a tantos signaes de amor e não querendo ficar devedores, tambem pagarão-lhe com não menos sentidas lagrimas, que involuntariamente rebentarão-lhes dos olhos; dando a entender neste espectaculo, em que só fallarão as lagrimas, que em amor e saudades nenhum ficava devendo ao outro.

Voltando á Marianna e levando ao conhecimento de D. Frei Manoel da Cruz o estado progressivo da nova povoação, que, de dia para dia, continuando a receber levas de faiscadores, tornara-se então notavel pela sua população, foi a sua capella, de que já deixara demarcado o lugar e

cuja construcção não se fez muito esperar, confiada ao Vigario do Furquim, como filial da magnifica egreja daquelle lugar: corria então o anno de 1750.

Devido a falta de documentos, não me é dado igualmente precisar os nomes dos outros sacerdotes que ali estiverão em cumprimento de sua ardua missão: como o primeiro, tambem elles nos são inteiramente desconhecidos.

E' para lastimar-se que estes nomes, que para todo sempre devião ficar gravados nas paginas da historia da fundação primitiva das nossas povoações, como de verdadeiros heróes, tendo passado desapercebido aos seus contemporaneos, hoje nos sejão inteiramente desconhecidos, a ponto de não nos ser licito nem ao menos farejal-os.

Como disse alhures, os nossos avós erão mais de feitos que de lettras.

Durante largos annos, ao que parece e como tudo nos leva a suppor, raras vezes tiverão os bons habitantes do então Descoberto dos Arrepiados a dita de vel-os entre as paredes da sua humilde capella, se bem que não faltassem desejos de parte a parte.

A grande distancia a que se achavão da egreja matriz (nada menos de vinte leguas) e o pessimo estado dos caminhos naquelles tempos, em tudo horriveis sendas, sobretudo na estação das chuvas, deverião concorrer muito para essa forçada ausencia, se é que não erão então os unicos motivos da mesma.

Na verdade, fazer naquella época o caminho do Furquim ao Descoberto, em grande parte por picadas abertas no seio de mattas virgens, a cada passo obstruidas de grossos madeiros, cortadas de innumeras torrentes e medonhas charnécas e sempre eriçadas de mil perigos, não seria sem duvida dos mais commodos nem commodativos.

Em 1770, como provão documentos, ainda hoje existentes, o Descoberto dos Arrepiados, cuja fama de riquezas mineraes, continuando sempre a soar por toda parte, como prodigiosas, continuava tambem a receber novas levas de forrasteiros, já bastante numerosos naquelle lugar: que a todos se offerecia, como vasto campo de explorações; havia chegado a um estado tal de esplendor e de tal modo incontestavel que, apenas conhecido, foi elevado a Curato pelo Bispo que então regia os destinos da Diocese: corria então o anno de 1770.

Nesta honra, ou gozando deste privilegio, a muitos outros lugares negado, esteve até o anno de 1832 em que, creada definitivamente a freguezia pelo Bispo D. Fr. José da Santissima Trindade (pelo decreto de 14 de Junho de 1832) sob o nome de S. Miguel e Almas de Arrepiados, della tomou posse definitiva o Revd.º Padre Joaquim Fernandes de Godoy Torres, como vigario collado, e que até veio a fallecer, após um vicariato de trinta e um annos.

De 1770 a 1832 nenhum facto notavel consta haver se dado no prospero Descoberto, a não ser que se possa contar como tal as ruidosas festas

com que os seus bons filhos celebrarão, em 1822, a independencia do seu extremecido Brasil do ferrenho jugo lusitano.

Na verdade, segundo reza a tradição, as festas que então se fizerão em regosijo pela independencia da patria não puderão ser mais deslumbrantes nem significativas; attentas ás difficuldades daquelles tempos, por conseguinte a escassez de recursos, ainda hoje bastante mingoados.

Do melhor modo que puderão testemunharão então a jubilo de que se achavão possuidos, mostrando de mil differentes modos que os rudes montanhezes nunca cedem em patriotismo nos habitantes dos grandes centros, si é que nisto os não excedão, como tudo nos leva a crer e os factos têm comprovado.

Terminadas as solemnidades da egreja, bastante concorridas e onde correrão muitas lagrimas de contentamento e provavelmente tambem algumas de tristeza, ao menos da parte dos patriotas portuguezes que nisto vião desaparecer do mappa da sua nação a melhor das suas colonias e que consistirão em Missa e Te-Deum, que se fizeram conforme permittia a dureza dos tempos, seguirão-se logo, como erão de se esperar as festas de rua e que não puderão ser mais imponentes nem significativas.

O esturgir dos foguetes, aos centos, os alegres repiques dos sinos, o harmonioso som dos instrumentos musicaes, os discursos e ruidosos vivas, os cantos e as danças encherão o resto do dia e toda a noite que lhe succedeu.

Conforme os seus parcos recursos, os habitantes do velho Arrepiados, em patriosmo em nada inferiores aos dos grandes centros, celebrarão a gloriosa data da independencia da sua patria, como o fôra em toda parte: desde o Amazonas ao Prata, do Rio Grande ao Pará, como disse o grande poeta brazileiro, o immortal Cassimiro de Abreu.

Mas, como o riso anda sempre de envolta com as lagrimas, triste apanagio da pobre humanidade, um horroroso, acontecimento veio sustar por momentos as ruidosas manifestações de regozijo e foi nem mais nem menos o seguinte: andando o povo em ranchos pelas diversas ruas da povoação, dando-se uns aos outros os parabens por tão faustoso acontecimento, erguendo estrepitosos vivas e fazendo subir ao ar centos de foguetes, succedeu que o dr. Emilio Lanes, francez, que alli se achava, a tal ponto se deixou possuir do enthusiasmo, chegado á verdadeira loucura que, arrancando de um punhal, que comsigo trazia, o cravou no peito, cahindo logo banhado em sangue com grande espanto dos circunstantes.

O golpe, vibrado por mão certeira, por todos reputado mortal, felizmente não o foi; e Emilio Lanes, confiado aos cuidados da seu irmão, Dr. Dionisio Lanes, não tardou muito a restabelecer-se; partindo em seguida para a sua querida França, levando em seu peito o indelevel sinete da impetuosidade das suas paixões; qualidade esta congenita aos povos da raça latina.

Só por este facto poderá facilmente o leitor avaliar o brilhantismo das festas com que os povoe do velho Arrepiados commemorarão o dia

para sempre memorando da independencia do seu querido Brasil. Mas voltemos de novo ao nosso assumpto, já muitas vezes insensivelmente interrompido, e de que peço desculpa ao leitor.

O desejo de tornar a presente obrinha um bocadinho mais interessante me obriga a ir, como Ruth, respingando no campo da tradição o que a historia desprezou como inutil; como seja o ultimo facto, que occasionou a presente digressão: verdadeira florinha arrancada dos escombros amontoados por dezenas de annos para o dominio da historia.

Não me é dado avaliar o grau de esplendor a que attingiu então a povoação; porém pelas muitas lavras que ainda hoje se vêm em seus arredores, é de se suppor que tivesse dias de verdadeira prosperidade; mas que, máo grado seu, mui rapidos passarão para deixal-a no estado de decadencia que ainda hoje se acha, apesar das muitas riquazas que a recommendão.

Sim, os poucos dias de esplendor do velho Arrepiados passarão rapidos como o meteóro fugaz, que só por momentos entorna o dia no seio da noite.

Da sua antiga grandeza, comprova la mais pela tradição que pela historia, de que não existem nem ao menos escassos documentos, são as lavras o seu unico monumento; pois que nenhum outro signal deixarão alli os homens da sua passagem, a não ser pela construcção de algumas dezenas de casas, em sua maior parte acanhadas e por demais grosseiras.

Em sua mudez parecem ainda hoje, attestando a actividade dos nossos avós, lançar em rosto á geração presente a sua inercia, a sua indifferença para com as inexgotaveis riquezas que tem debaixo dos bens e que convenientemente exploradas, poderião ainda fazer reviver o esplendor da decrepita povoação: digna por certo de melhor sorte e que de dia para dia continúa a definhar em sua miseria, até talvez desapparecer como séde de freguezia, retalhada pelas suas irmãs, como outrora o foi por varias nações da Europa a infeliz Polonia.

As suas pinhas de casas que se elevão ao todo a umas cento e cincoenta, mais ou menos, formando seis ruazinhas irregulares (bem que se podem reduzir a quatro) alvejão por toda a encosta do monte; apresentando uma perspectiva verdadeiramente encantadora, de qualquer parte que se offreçem á vista.

Estas ruas, com a excepção apenas de duas, estão de tal modo dispostas que, desembocando todas no largo da matriz, ahi formão uma bem delineada cruz; occupando o lugar do encaixe do braço a mesma matriz, que se ergue em um acanhado largo, guarnecido ao norte e ao sul por um muro em ruinas, em cujas extremidades erguem-se dois formosissimos coqueiros, (não fallando n'um que lhe fica a cavalleiro) estas sentinellas mudas, postadas sempre junto ás velhas egrejas do Brasil e que no languido balançar da sua coma, agitada pelo menor sopro, parecem nos seus incertos movimentos traduzir ao vivo a inconstancia, a volubilidade de seus filhos, com sobeja razão alcunhados os francezes da America do Sul. Talvez que a muitos não sôe bem este ap-

pellido; porisso desde já peço ao leitor se digne relevar mais esta falta do humilde escriptos destas linhas.

Já que fallei da egreja matriz, é justo que da mesma dê ao leitor uma breve, mas exacta, descripção e bem assim das suas capellas filiaes; o que farei no proximo capitulo com aquella singeleza já conhecida do leitor, e que até aqui tem assignalado a minha pobre penna; pois que d'outra sorte ser-me-hia impossivel fazel-o.

Sobeja-me a vontade, é verdade, como o leitor terá tido occasião de ver; mas faltão-me aquelles requisitos indispensaveis nestas occasiões, a saber: imaginação ardente, propriedade de termos, pureza e amenidade de estylo. Quem deste modo d'antemão confessa a sua rudeza, parece já estar contando com a indulgencia do leitor, que jamais recusará concedel-a. Se o presente escripto não estiver abaixo da critica, a mesma descubrirá talvez outros defeitos.

CAPITULO 5.º

Vai o presente capitulo todo dedicado á egreja matriz de S. Miguel das Almas de Arrepiados (Arapongá), mãe de muitas outras que hoje se levantão garridas no centro de muitas povoações dos municipios vizinhos, outr'ora simples capellas filiaes. Como sóe acontecer em toda a parte é ella pela sua dimensão e decoração o edificio mais importante da povoação. De estylo pesado, como quasi todas as egrejas da Matta, (se é que teem estylo as nossas egrejas cá da roça) acha-se felizmente em bom estado e muito asseiada, sendo de admiravel belleza o throno que além de magestoso, acha-se muito bem decorado, devido isto em grande parte ao zelo do finado vigario da freguezia. O corpo da mesma, que se achava quasi em ruinas, ha pouco restaurado, e não sem grande sacrificio por parte do povo: cuja generosidade, mais uma vez posta á prova, excedeu incomparavelmente á toda expectativa; com grande admiração dos seus mesmos detractores, que ainda uma vez virão-se contrariados em suas opiniões injustas, é bastante vasto, sobretudo pelas largas tribunas que o guarnecem.

Medindo cento e vinte palmos de comprimento sobre sessenta e cinco de largura, possue ao todo, como se fosse uma cathedral, cinco altares, a saber: o mór, o de Senhora do Rosario, o de S. Francisco, o do Sagrado Coração de Jesus e finalmente o do Senhor dos Passos, situado ao fundo da tribuna do lado direito: todos elles decórados de vistosas palmas, em profusão, varias no porte, no feitio, no colorido e que porisso mesmo, á guiza de flores naturaes em jardim florido, muito concorrem para realçar a alvura dos mesmos.

Igualmente rica de paramentos, inclusive para a Semana Santa, possue tambem lindas imagens: sobresahindo entre todas as do Sagrado Coração de Jesus, S. Miguel (ambas de um metro de altura) S. José, Senhora das Dores e Santo Antonio, admiraveis pela sua perfeição. Além destas que tanto primão pela sua perfeição, nada deixando a desejar-se.

possue muitas outras e de grande vulto; porém, infelizmente muito imperfeitas, como sejão as do Senhor dos Passos, Senhora das Dores, Senhor Morto, Senhor Calvario, Santa Maria Magdalena, S. João Evangelista e S. Francisco: sendo as seis primeiras obras do primeiro vigario da freguezia, Padre Joaquim José de Godoy Torres, ainda hoje de saudosa memoria: pois, segundo o que dizem hoje os que o conhecerão, era um parocho de mão cheia.

Simples como os seus parochianos, elle sabia, como o Apostolo, fazer-se tudo para todos, como deve ser todo o Ministro do Senhor. O grande desejo que desde muito nutria em seu bondoso coração de fazer em sua egreja as sempre commovedoras solemnidades da Semana Santa, então difficeis naquella épôca, por falta de recursos, sensiveis até nos grandes centros, despertou-lhe a idéa de ser elle mesmo o auctor das imagens imprescendiveis nesta occasião.

Apesar de simples curioso, pois jámais contára de haver aprendido qualquer officio poz mãos á obra, e dentro em breve, sem ninguem esperar, apresentou-as aos seus parochianos, com geral applauso dos mesmos. Se pela perfeição ellas não fazem gloria do seu auctor, de que jamais cogitou em seu espirito despido de vaidade, são ao menos um seguro testemunho da sua piedade, sendo igualmente uma piedosa lembrança deixada aos vindouros.

Estas imagens, que em nada se recommendão pela perfeição, são as que ainda hoje se mostrão nas referidas solemnidades. A matriz, como é sabido, é consagrada ao glorioso Archanjo S. Miguel, cuja imagem de grande vulto e de uma expressão vivissima occupa o tôpo do throno, destacando-se em degráos inferiores todas as demais.

O famoso archanjo, calcando aos pés o anjo das trevas, o desgraçado Lucifer, prototypo da soberba e de que são vis sectarios todos os que se deixão dominar por esse vicio, raiz de todos os males que affligem a pobre humanidade; tendo na mão esquerda a balança da justiça, cujo fiel não pende a capricho dos homens, e na direita o estandarte de guerra; na expressão de seu rosto parece ainda entoar jubiloso o hymno de victoria sobre o desventurado Lucifer e os seus infelizes sectarios. São os degráos do throno, verdadeiramente magestoso, profusamente adornados de requissimas palmas, que, postas em grande simetria, dão-lhe o bello aspecto de um jardim florido, succedendo o mesmo aos demais altares, observada a devida proporção.

Possue tambem ellas algumas alfaias de valor, como sejam: a alampada, a custodia, (que são de fino lavor) duas ambulas, dois calices, o thuribulo e a navêta que são de excellente prata da famosa cidade da embocadura do Douro. Tambem possue cinco banquetas completas e tem paramentos apropriados á qualquer solemnidade, sendo porém para notar-se que a unica que ali se faz com todo esplendor é a do mez de Maria.

A falta de campanarios, que tanto realce dão as egrejas, da-lhe um aspecto pouco agradavel fazendo-a por ventura parecer mais acaçapada

do que o é na realidade. O unico que possuia e que, erguendo-se magestoso, dominava em grande parte as casas da povoação, foi demolido em razão de haver-se deteriorado bastante, gastando-se na sua demolição uma somma mais que sufficiente para a sua reconstrucção. Infelizmente os vandalos ainda existem por toda parte e todos os dias debaixo do seu inexoravel camartello, como na velha Europa tambem cá voão em estilhaços os monumentos da veneranda antiguidade, epitaphios mudos das virtudes dos nossos avós!

Da egreja do Rosario, tambem demolida para não cahir em ruinas, não existem sequer os mais escassos vestigios que attestem aos vindouros a sua existencia!

Eu penso que se as gerações passadas podessem surgir dos tumulos, só terião phrazes de indignação para a geração pre ente, lançando-lhe em rosto a sua tibieza na fé e a sua avareza na caridade; e em seguida, apontando ufanas para as muitas egrejas, que ainda hoje se mostrão nos centros das nossas velhas cidades, (algumas de proporções gigantescas) como monumentos da sua fé robusta, talvez dissessem: se já não podeis edificar, porque não tendes fé e em vossos corações se resfriou a caridade, conservai-as ao menos: salvai das ruinas o fructo dos nossos suores!! Estes exemplos de destruição, dados por homens que podião impedil-os, produzirão no pessoal da freguezia um tal desanimo, uma tal indifferença pela conservação de sua matriz que, por um pouco, teria tambem de registrar aqui o triste espectaculo de suas ruinas: tal era o estado em que se achava. Não sei como preservou-se do terrivel contagio, que á outra e com mão tão desapiedada que della nem ao menos deixou vestigios, que assignalassem o lugar da sua existencia.

Apezar de estar ameaçando ruina desde largos annos, o povo, esta eterna creança, na phrase de um grande escriptor, e que porisso mesmo de tudo zomba, como se tudo fosse nada, e hoje mais do que nunca enregelada pelas auras de um indifferentismo esmagador, que talvez em materia de religião vá dar nome ao nosso seculo moribundo, se é que já o não deu, mostrou-se sempre surdo ás vozes dos seus pastores; até que, afinal, um foi mais feliz, conseguindo acordal-o do pesado lethargo em que jazia; o que só se deu após uma cruzada de largos mezes.

Após mil sacrificios por parte do povo que, uma vez desperto, a nada se poupou, acha-se hoje, além de solida, bastante decente; tendo-se despendido na sua reconstrucção nada menos de doze contos. Segundo uma justificação, ha pouco promovida, na qual depozerão nada menos de oito testemunhas, juramentadas aos Santos Evangelhos, possue um patrimonio bastante vasto; pois segundo o depoimento das mesmas é elle de uma sesmaria; tendo sido doado a S. Miguel e Almas no anno de 1812, pelo então capitão mór das minas de Arrepiados. Ha opinião que existem os titulos desta doação e não falta quem diga que os mesmos se encontrão entre os papeis do archivo do finado barão do Carangola—José Luciano de Souza Guimarães. De muitos annos á essa parte varias pessoas têm tentado descobril-os, mas infelizmente, até hoje, têm sido baldados todos os

seus exforços. Segundo o que corre entre o povo, que o mais das vezes tambem é fonte de verdade, consta que o referido barão do Carangola, interpellado por Henrique Bernardo neste sentido, dissera que lhe entregaria os titulos, mediante a insignificante quantia de cem mil réis; e que então os não entregava, porque se achavão em uma outra fazenda da sua propriedade, á grande distancia da que então se achavão.

Henrique Bernardo, o pretendente, desejoso de contractar uma companhia de mineração que viesse patentear aos filhos do Araponga as inexgotaveis riquezas da sua freguezia, seguio para o Rio de Janeiro, deixando a acquisição dos titulos para a sua volta, que infelizmente não se realisou, pois, apenas chegado ao Rio, foi victimado pela febre amarella, que de uma vez cortou a carreira brilhante dos seu dias.

Entretanto, apezar de não se terem até hoje descoberto os titulos do patrimonio, que segundo dizem, é vastissimo, comtudo, baseado na tradição constante, tudo indica e comprova a sua existencia: a tradição constante de pais a filhos, a má fé dos possuidores dos terrenos annexos a povoação, que nenhum outro titulo apresentão dos mesmos, a não ser o de mão, a justificação ha pouco promovida, na qual depozerão oito testemunhas juramentadas aos Santos Evangelhos e finalmente a inapetencia dos bispos, que jamais podem conceder a benção a qualquer capella sem ter a mesma o seu patrimonio determinado.

Como em toda parte, aqui tambem trabalha-se a bom trabalhar para se reivindicar o patrimonto da matriz, e, segundo os documentos que já se têm obtido, supponho que o dia da sua reivindicação já começa a felicitar-nos com os magicos fulgores da sua brilhante aurora.

Uma segunda justificação, tambem promovida pelo reverendo vigario neste sentido, na qual depozerão varias testemunhas, veio corroborar a primeira e como ella comprovar tambem a existencia do patrimonio.

Por occasião da lei do registro de terras, todos os habitantes da povoação derão como patrimonio os fundos de suas casas.

Qu significa tudo isto, senão a existencia do patrimonio, de largos annos coaretado pela má consciencia dos que se achão de posse do mesmo?

Folheando um livro de notas que se encontra no cartorio do destricto, lê-se que, em tempos que não vão longe, alguem fora intimado por haver aberto roça nas immediações da povoação e que, sendo interpellado pelo que o havia citado, dissera que se assim procedia era simplismente para alargar o logradouro da povoação, como outros já o havião feito e que porisso não se dava por embargado. Disse mais que o terreno em questão jamais fôra de particulares, mas sim do governo ou melhor da egreja, como podia provar e ninguem ignorava.

Sobre este asssumpto nem mais uma palavra, pois sobre o mesmo já hei dito bastante.

Alem da matriz existem na povoação duas outras Capellas, uma dedicada ao glorioso Santo Antonio, outra consagrada á Santa Cruz.

A de Santo Antonio, construida a expensas de um seu devoto, cujo nome deixo de declinar para não offender a sua modestia, acha-se hoje felizmente acabada; por conseguinte em estado de ser entregue ao culto.

Tendo porem o reverendo vigario se dirigido ao Exmo Diocesano, neste sentido, isto é, solicitando a licença para benzel.a, foi-lhe inteiramente recusada; ellegando o mesmo, baseado no direito canonico, não possuir a Capella um patrimonio determinado

Semilhante recusa, sobre que me eximo inteiramente de pronunciar, produzindo no povo a mais horrorosa impressão, tem sido pelo mesmo por demais censurada.

Na verdade, é publico e notorio que existe patrimonio no arraial do Araponga, e tanto é verdade que todos que ali possuem casas, derão ultimamente os fundos das mesmas como patrimonio.

No Anta e em muitos outros lugares têm se edificado ultimamente novas capellas e não consta que ás mesmas tenha sido doado um patrimonio particular e só a ellas apropriado.

Bem, se em outros lugares, em nada melh res que o Araponga, o Exmo Senr. Bispo jámais recusou a benção ás suas novas capellas, como é notorio, como agora recusa á de santo Antonio, naquelle lugar? Eis a voz que corre entre o povo e que mais de uma vez tem chegado aos meus ouvidos.

Em tempos que não vão longe existia no arraial do Araponga uma capella do rosario, no largo que ainda hoje da mesma conserva o nome. Pelo desleixo dos parochos e incuria do povo um dia essa Capella, de largos annos requeimada pelos sóes e poida pelas tempestades, carcomida emfim pela lima do tempo, incansavel na sua faina de tudo destruir, cahiu em ruinas.

Por alguns fragmentos que ainda della se conservão, vê-se que não era das mais grosseiras.

Passados largos annos, sem que jámais alguem cogitasse da sua reconstrucção; o povo, ultimamente desperto do pesado lethargo em que jazêra, lembrou-se de erigir no mesmo lugar da antiga e sob a mesma invocação uma outra.

Tal era a vontade que então se achava por parte do povo, que até chegou-se a levantarem-se os esteios, o que fez-se ao esturgir dos foguetes ao som da lyra araponguense, que por essa occasião mostrou quanto era vasto o seu repertorio, apesar de fundada ha pouco.

Após tudo isto, tendo o reverendo vigario communicado de viva voz ao Bispo Diocesano o vivo desejo dos povos, e bem assim sollicitado de antemão a faculdade de benzel-a, com grande sentimento da sua parte, foi-lhe respondido que não prosseguisse na construcção da referida Capella; pois que á mesma seria recusada a benção.

O povo, apesar de religioso e de que em todos os tempos tem dado exhuberantes provas, recebeu com grande indignação esta noticia; di-

zendo que, em represalia, jamais daria esmolas ao vigario, desde que fossem pedidas pelo Bispo; pois que o mesmo lhe negara o que sempre havia concedido a outros.

Apesar de haver sempre occultado o meu sentimento, jamais pude capacitar o Exmo Sr Bispo perante o povo, apesar do mesmo achar-se baseado no direito canonico, onde ve-se que nenhum bispo, sob pena de peccado mortal, pode conceder a benção á qualquer capella sem ter a mesma um patrimonio determinado.

A referida capella, de que vimos tratando, até hoje não entregue ao culto, situada a cavalleiro da Matriz e a pequena distancia do Cemiterio, isolada quasi no centro de uma grande praça, acha-se em uma posição verdadeiramente encantadora; não só pelos ricos panoramas que d'ahi se gosão, como pelas muitas paineiras que lhe correm quasi parallelas, fazendo frente as casas da rua de Santo Antonio.

Mas, se á primeira vista a sua posição é rica de encantos e cheia de poesia, melhor observada, para logo converte-se em um dos lugares mais tristes que se podem imaginar. Na verdade, os lindos panoramas que d'ahi se gosão ao por do sol, o lento azular das serranias, ao longe, o vento gelado que incessantemente sussurra por entre a densa folhagem das frondosas paineiras, em puro contraste com o inalteravel silencio do campo santo, o campo do repouso e da saudade, tornão este lugar, a todos os respeitos, o mais triste da povoação; e de tal modo que nenhum outro se encontra em toda ella que infunda ao observador tanta melancolia.

A Capella de Santa Cruz, menor que a precedente, e como a do Rosario condemnada a cahir em ruinas, foi a pouco retocada, achando-se felizmente em bom estado.

Para mais nada serve do que para deposito de defuntos por occassião de enterros solemnes, mui raros na freguezia. Esta Cappella a quasi todos passa desapercebida, não tanto pela sua pequenez, como por achar-se encravada entre as casas e no alinhamento das mesmas.

Um outro edificio, cuja menção não posso deixar de fazer aqui, visto a sua grande relação com a egreja, é o Cemiterio, o campo do repouso e da saudade na phrase do grande Herculano.

Situado no ponto mais elevado da povoação e por conseguinte no sitio mais aprazivel da mesma, além da acanhada, e infelizmente de adôbos, que se esborôão de dia para dia, tendo apenas de pedras o alicerce. O tempo, que tudo destroe e á nada respeita, tem ahi com mãos deshumanas exercido o seu officio, que jámais conhece diques mesmo que sejão de bronze.

Devido a iniciativa de um distincto cidadão, cujo nome deixo de declinar para não offender a sua reconhecida modestia, fez-se-lhe ha pouco um acrescentamento, sendo o mesmo de reguas sobre um bom alicerce de pedra.

Seria mui conveniente que se fizesse o mesmo em todo elle, já que não ha meios para se fazel-o todo de pedra.

O reverendo vigario da freguezia mais de uma vez tem tentado este melhoramento, mas até hoje infelizmente, têm sido baldados todos os seus esforços. Elle, que despertara o povo para gastar na reconstrucção da Matriz nada menos de doze contos; apezar da sua incessante cruzada, não tem podido dispertal-o pàra gastar na reconstrucção do cemiterio dois ou tres contos de réis: a meu ver, tudo isto indica a grande antipathia que existe para com a morte, por conseguinte para o lugar destinado a receber os seus despojos.

Nunhum tumulo sumptuoso, nenhuma campa com inscripções se deixão ver ali, sendo as sepulturas assignaladas apenas por uma ou outra cruz ou por algum grosseiro gradilho. Não me envergonho de dizer aqui que o cemiterio do Araponha, como succede quasi que em toda parte, maxime nos pequenos provoados, é uma vergonha, sendo igualmente um triste attentado do máo gosto dos seus habitantes que se quizessem, como nenhum outro povo do municipio, poderião possuir melhor; na verde, eu penso que em nenhum outro lugar a materia prima é tão facil e abundante.

Em vista dos cemiterios que conheço em differentes pontos do Estado, e do pessimo estado em que se achão, posso affirmar, sem temor de enganar-me que nenhum povo do mundo (refiro-me aos civilisados) é mais indifferente para com os seus mortos do que o mineiro!

Na verdade, os cemiterios em Minas, com poucas excepções, são uma vergonha! Qualquer um fazendeiro possue muitas vezes um terreiro mais bem fechado do que todo o povo de uma freguezia o seu cemiterio!

Mas, passemos adiante. Um pouco afastado do mesmo e quasi fronteiro ao angulo que olha para o sudoéste e no centro da mais linda praça da povoação ergue-se um magestoso e bem trabalhado cruzeiro, onde se deixão ver perfeitamente representados os tradicionaes martyrios do Homem Deos.

Foi levantado pelos filhos de S. Vicente de Paulo, os heroes lazaristas, em uma fructuosa missão que ali fizerão; e de que ainda conservão os araponguenses a mais viva saudade.

E' este ponto de vista o mais importante da povoação e incontestavelmente sem concurrentes nas vizinhas, ou se attenda á sua altitude sobre o nivel do mar, (mil metros, mais ou menos) ou aos muitos e variados quadros que dahi se gosão.

De facto, quem dali lança os olhos para o noroeste descortina um horizonte de mais de quarenta legoas, indo afinal fixal-o, já cançados de tanta dominação, nas serranias azues de Ouro Preto e Caraça que, como indignadas de tão grande vencimento, parecem querer-lhes embargar o passo, deslumbrando-os com o pardo-azulado dos seus elevados cabeços. Os innumeros quadros que dali se gosão, sobretudo ao pôr do sol, são de uma belleza indiscriptivel e de tal modo encantadora, que faltando o tempo para descrevel-os e tintas para pintal-os, digo simplesmente que são mais para gosados do que para decriptos.

Na verdade, para qualquer parte que o observador dirija os olhos, forçosamente hade extasi r-se na contemplação dos mais soberbos e variados quadros que se podem imaginar; ficando indeciso á qual delles deva dar a preferencia; pois que todos, em seus requintes de belleza, parecem estar disputando-a; alardeando cada qual, como em desafio, os seus mil adornos. Si os dirije para o oriente, e a pequena distancia, deleita-os com a sua bonita forma e magestosa elevação a famosa pedra redonda; ostentando-se sosinha e escalvada entre mares de verdura, que tapizão os valles e as onduladas collinas que, como sua base se lhe entornão aos pés. Se não satisfeito ainda, os volta para o norte e nordéste, trinta e quarenta leguas além, após contemplados immensos quadros de beleza, fazem-lhe saudades não sei de que, (provavelmente do ceu) as serranias azues de Ouro Preto e Caraça.

Ao sul e ao occidente, em cabo de ricas paizagens e sitios verdadeiramente deleitosos, enleva-os em doce contemplação onduladas collinas, sempre vestidas de verdura e que vão expirar ao sopé das penhascosas serras da Grama e S. Domingos.

Junto ao cemiterio e ao sul do mesmo estende-se a mais linda praça da povoação a unica digna de deste nome; pois em toda ella nenhuma outra se encontra que possa dignamente merecel-o. Estendendo-se de nascente a poente, em forma de um perfeito quadrilongo, é apenas guarnecida de casas ao norte e ao oriente, ficando-lhe ao poente o cruzeiro e o cemiterio, e ao sul, mais ao fundo, algumas casas, de que apenas se divisão os enegrecidos tectos.

Existem na povoação duas escolas primarias, de instrucção publica, hoje regularmente frequentadas, o que infelizmente não se dava a pouco; pois a do sexo feminino chegou a um estado tal de desmoralisação que em um dos ultimos exames apenas compareceram tres alumnas, deixando por essa causa de haver o exame determinado pela lei. E ainda ha tres dédos que dêm attestados a similhante professores! Onde está a conciencia, que mais de uma vez por ella jurão? Delegados litterarios, (salvas honrosas excepções) vós sois os assassinos da educação da nossa mocidade!

Fracos, como Judas, vendendo a vossa consciencia a tròco de um sorriso, ou pusilanimes, como Pilatos, condemnando a innocencia por um vil respeito humano, vós sois dignos da execração da sociedade!

Não sei, entretanto, á quem deva attribuir similhante falta, por demais notoria a todos, se aos professores, se aos paes de familias, pouco cuidadosos da educação de seus filhos, se aquelles que de consciencia têm restricta obrigação de vellarem pela instrucção da mocidade.

Baseado em suspeitas, levemente concebidas, attribuo-a a todos, a saber: aos professores, aos paes de familias e, em ultimo lugar a s inc ncientes delegados litterarios, que pela sua inconsciencia e má fé tornão-se o joguete dos professores, dando-lhes attestados que nunca merecerão e emprestando-lhes qualidades que jamais tiverão.

Como é notorio, professores ha e em grande numero que, esquecidos da ardua missão que lhes foi confiada e só visando o ordenado, que de nenhum modo deixão de perceber, em vista da fraqueza dos delegados, que jamais lhes recusão o attestado, pouca ou nenhuma importancia ligão ao seu magisterio, descurando inteiramente do comprimento dos seus deveres para com os seus alumnos, essas tenras florinhas que sempre desabrochão esperançosas no campo da patria.

Entretanto, ao lado desses professores, que em nada se recommendão a não ser pela sua incuria e inaptidão e que por isso mesmo só merecem os titulos de vis mercenarios ou melhor de sanguesugas do paiz, apparece felizmente, para honra do professorado, uma grande cohorte de verdadeiros sacerdotes do ensino, que a elle se dedicão—não tanto pelo interesse, como pelo amor á instrucção da mocidade.

Dotados de verdadeiro amor da patria e só aspirando o bem da mocidade, de corpo e alma dedicão-se aos seus discipulos; não se poupando nunca para o bem dos mesmos, que, reconhecidos, dedicão-lhes o amor de filhos, visto encontrarem nos mesmos o amor de paes.

A' estas qualidades, já por si tão louvaveis, não é rara alliar-se nos mesmos á do methodo de ensino: sendo esta a primeira qualidade que dever-se-hia procurar no candidato ao magisterio sem o que jamais devia ser admittido a elle.

Na verdade, do que vale ao professor possuir toda a sorte de conhecimentos, se lhe falta o dom de transmittil-os?

Eis o primeiro dom que se devia procurar em todo o candidato ao magisterio: sem o que jamais devia ser admittido a elle.

Infelizmente, não ha hoje quem cogite de similhante cousa!

Abundão os professores por todo o Estado mas, infelizmente, são raros os que dispõem desta qualidade, a pedra de toque de todo aquelle que se dedica á instrucção da mocidade.

Quando abundavão no paiz as escolas particulares, era raro o alumno que não aprendesse a ler, escrever e contar dentro de um anno e as vezes menos: hoje nas escolas publicas levão dois, tres e as vezes mais.

Qual será a causa de tão grande delonga nas escolas? Deixo ao intelligente leitor responder á sua vontade; dizendo simplesmente que nada me leva a crer que a intelligencia da nossa mocidade tenha-se embotado com o andar dos annos.

Tambem em pról dos professores é de justiça dizer-se que, infelizmente é a classe mais mal remunerada de todo o paiz, ao menos no Estado de Minas.

Em todo o districto do Araponga ha sómente quatro escolas, duas estadoaes, as da povoação, e duas municipaes; sendo estas a dos Estouros, o mais populoso bairro da freguezia, e a do logar denominado Entre Rios, na margem do Casca.

E' de se lastimar que em uma freguezia, tão vasta, como a do Araponga, que, além do seu districto, tem parte em mais outros tres, a saber,

nos de S. Vicente do Grama, Sant'Anna da Pedra Bonita e S. Miguel do Anta e cuja população, segundo um calculo approximado, deve orçar por nove a dez mil almas, haja tão sómente seis escolas: duas na séde da freguezia, tres ruraes e uma no povoado de Santo Antonio do Careço, cuja freguezia é de cincoenta a sessenta alumnos; tendo sido supprimida por falta de frequencia a de Sant'Anna da Pedra Bonita.

Supponha já haver dito bastante sobre este ponto por isso reato o fio do meu discurso, continuando a descrever a povoação.

Tem ella tambem algumas lojas de seccos e molhados, bastante concorridas, sobretudo aos Domingos, e uma boa pharmacia, cujo rendimento entretanto é quasi nullo devido não tanto á falta de medicos, como á salubridade do logar.

As suas ruas, algum tanto perigosas na estação das chuvas pelas muitas valletas que então se formão; o que é devido a não haver em todas ellas um unico esgoto, na secca só se recommendão pela sua immundicia; o que é devido ao gado vaccum e suino que se crião livrevemente no no acanhado perimetro da povoação.

Em nenhuma dellas existe até hoje a menor calçada, nem mesmo junto as casas, o que muito depõe contra o máo gosto dos seus habitantes; pois nenhum logar póde haver mais farto de pedras do que o Araponga.

O Conselho Districtal que tantos melhoramentos poderia fazer na povoação, digna por certo de melhor sorte como outros o têm feito em diversos logares dos municipios vizinhos, do dia da sua installação até hoje, só deu signal de vida pela construcção de um insignificante pontilhão sobre o corrego do Cagaça (peço ao leitor desculpar-me tão horroroso nome, pois já assim o encontrei baptisado) e pelo encanamento d'agua do projectado chafariz, cujos trabalhos desde muito achão-se paralysados.

Apezar de não existir ainda chafariz em nenhuma de suas praças, como succede em algumas povoações vizinhas, contudo nem por isso soffre a população falta do precioso liquido; sendo abastecida pela do rio e de mais dois corregos, além de quatro fontes que correm em varios pontos, todos de servidão publica e de excellentes aguas.

A que se destina ao chafariz tambem já é utilisada pelo povo; correndo a poucos passos da Matriz.

Já que toquei neste elemento, sem o qual nos seria impossivel a vida, sendo mais que conhecido o meu fito neste pequeno trabalho, é de razão que não perca vasa de tornar conhecida ao leitor mais uma riqueza do Araponga e que a tal ponto o recommenda, que por si só seria sufficiente para tornal-o bastante conhecido, se a mesma não fosse tão ignorada, não tanto dos seus naturaes, como dos extranhos; refiro-me a uma excellente agua ferruginosa que corre abundante ao fundo de uma de suas ruas.

Distinctos chimicos a teem analysado e todos, á uma voz, a teem classificado de excellente agua ferrea.

Não me é dado classifical-a por não ter dados para o fazer; porem, o que posso affirmar é que differe muito da commum. O cheiro pronuncia-

do do ovo chuco, quer na bocca do posso, quer no vaso que a contem, o exquisito sabor que se lhe nota, a immediata eructação que provoca, apenas bebida, e as fezes amarelladas que se depositão no fundo dos vasos que a recebem confirmão exuberantemente a minha asserção.

Por emquanto ainda não foi beneficiada, como já deveria ter sido; o que já ter-se-ia dado se fosse em outro logar: presentemente um poço immundo é o seu deposito!

Ha tempos houve idéa de se lhe fazer uma caixa, mas até hoje ainda não foi possivel tornar-se realidade!

E' provavel que tambem fique em projecto, como tem succedido com outros melhoramentos.

Seria muito para desejar-se que o Conselho districtal, que até hoje pouco signal tem dado da sua vitalidade, tratasse ao menos desse melhoramento para a povoação.

Pondo termo á sua descripção,—em que tanto alonguei-me por tornal-a bem conhecida ao leitor, julguei não ser fóra de razão tornar tambem conhecidas as qualidades que recommendão os filhos do Araponga e que por isso sós devem fazer o seu orgulho.

Ninguem poderá contestal-as desde que conheça o pessoal da freguezia e bem assim os factos mais notaveis de que tem ella sido theatro de annos á esta parte: factos estes que muito tem concorrido para accentuar o caracter dos seus habitantes.

Incontestavelmente laborioso e por isso farto, o araponguense ama em extremo a terra que o vio nascer, não trocando-a jamais por nenhuma outra do mundo; sendo por isso mui raro o que emmigra; o que só faz forçado pela dura necessidade.

O vento gelado das suas serras, a poesia dos seus valles, o ar purissimo dos seus campos e a incontestavel bondade das suas aguas são o iman que sempre o attrahem e o obrigão a voltar á terra que o vio nascer.

Essencialmente religioso e por isso honrado, são mui raros os crimes que entre si commettem-se, como sejão: estupros, homicidios, roubos, etc.

De doi annos a essa parte tem-se infelizmente desenvolvido na freguezia o crime de furtos de animaes. O pessimo virus contagiou tambem a alguns dos seus filhos que, filiados á quadrilha, tambem tem feito as suas proezas. Pacato em excesso, não perdóa comtudo uma unica injuria irrogada a si, sobretudo por extranhos, que mais de uma vez teem sido vergonhosamente corridos da povoação até grandes distancias; dando isto talvez origem ao máo nome que peza sobre o povo; quando ao meu ver é uma excellente qualidade que muito o recommenda; expulsando do seu seio estes desenfreados desordeiros que ordinariamente fazem o terror das povoações.

Deolindo, o terror da Matta, para felicidade dessa zona ha pouco fallecido, o famigerado facinoroso, cuja vida foi um tecido de crimes e infamias e cuja passagem pelas pacatas povoações era sempre assignalada com mortes, roubos, estupros etc., temeu-se de penetrar no Araponga,

talvez porque fosse sabedor da união do povo araponguense para expulsar bandidos. Consta que em uma de suas corterias chegava até as immediações da povoação e que, conhecedor da grande união do povo, já muitas vezes posta á prova, dissuadira-se da sua empreza, desculpando-se com os seus companheiros ou subditos com o dizer que jamais encontrara em todo o Estado lugar mais defensavel pela natureza. Se todas as povoações imitassem este exemplo, supponho que jamais virião as suas ruas constantemente percorridas por esses atrevidos ferrabrazes, verdadeiros arsenaes ambulantes, e que sempre assignalão a sua passagem com toda sorte de desordens.

A embriaguez, hoje infelizmente em moda quasi que em toda a parte, é felizmente desconhecida no Araponga, onde tambem ignora-se o que seja a mendicidade. O jogo, esta peste terrivel que tantas victimas faz entre o povo que a elle se dedica e que, á maneira do fogo, destroe em poucas horas o trabalho de muitos annos, é mui pouco usado na freguezia, sobretudo a dinheiro.

E' pena que entre um povo dotado de tão raras qualidades e felizmente até hoje não contaminado pelos vicios que acabei de expor, seja tão pouco disseminada a instrucção; sendo consideravel o numero dos analphabetos, principalmente nos pontos mais afastados da séde da freguezia. Mas, a quem se deve attribuir a causa deste mal, que bem póde ser remediado, senão aos mesmos representantes do povo: que tractando com vivo interesse de outros melhoramentos, e consumindo tambem largas horas em discussões estereis e as vezes até pueris, deixão fenecer á mingoa de instrucção a pobre mocidade, em todos os tempos a esperança da patria ?!

Na verdade, quando a patria é ameaçada por um perigo imminente ou vê as suas fronteiras assoberdadas por inimigos, não são os esqueleticos janótas, que como enxames inundão as ruas e praças dos centros populosos e que pelo seu phisico, depauperado pelas orgias, pouco ou quasi nada ficão devendo a cadaveres ambulantes, que se apresentão a peito descoberto para defendel-a, não; são os vigorosos filhos do campo, os rudes montanhezes, sempre patriotas quando a occasião o exige, que offerecem o seu sangue generoso para misturar-se com o dos inimigos da patria. Requeimados ao sol das lavouras e afeitos as intemperies das estações teem sido em todos os tempos os melhores soldados de um paiz.

Ante esta verdade sempre reconhecida e nunca desmentida, por conseguinte mais clara que a luz do sol meridiano, é evidente que os representantes dos Estados são injustos para com os habitantes do campo, negando-lhes quasi que inteiramente o que com maxima liberdade dão aos dos grandes centros.

Até ha pouco em uma população de nove a dez mil almas (refiro-me á freguezia canonica) só existião duas escolas publicas e supponho que nenhuma particular! Desta sorte, apezar de já se terem creado mais tres, que futuro poderá esperar a intelligente mocidade araponguense a

não ser um futuro inglorio, cada vez mais carregado de trevas, como se já não fossem immensas as que presentemente a cercão ?! Mas, passemos adiante, como já o devia ter feito. Alonguei-me bastante na descripção da povoação pelo vivo desejo que nutro de vel-a um dia prospera e engrandecida: o que jamais dar-se-ha senão tornar-se bastante conhecida, sobretudo aquelles que, não a conhecendo senão por tradição, tanto e tão injustamente a diffamão: presenteando-lhe com os mais negros epithetos, sempre que lhes offereça occasião.

Talvez que o leitor disto mais de uma vez tenha sido testemunha, como já o tenho sido; entretanto a estes palradores, que só se recommendão pela sua insensatez pode-se perfeitamente applicar aquelle principio de philosophia: «nihil volitur, nisi præcognitur».

Na verdade, ainda uma vez o digo, se os seus detractores conhecessem as bellezas naturaes da freguezia, a bondade de suas aguas, a amenidade do seu clima, verdadeiramente temperado, a incontestavel fertilidade dos seus terrenos, adaptados á qualquer genero de cultura e as inexgotaveis riquezas mineraes que nelles se encontrão e de que sempre teem obtido magnificas provas todos os engenheiros que a visitarão, estou certo que, retirando de uma vez todas as expressões com que até aqui a têm deprimido, della serião outros tantos pregoeiros: e talvez melhores que seus filhos que, contentes e hilariantes, pouco se lhes importão que a deprimão: confirmando pelo seu procedimento, em tudo correcto, aquelle antigo adagio, ainda hoje bastante usado: «esteja eu quente e ria-se a gente». Sim, os araponguenses, bastante conhecedores de todos os bons predicados que recommendão a sua terra natal, pouca ou nenhuma importancia ligão aos insensatos que, na sua ignorancia, não perdem vasa de deprimil-a, emprestando-lhe os mais tristes epithetos que se podem imaginar, como se ella fosse um Sahara, a mais desgraçada região da terra. Se, como dizem os geographos, a Suissa é o mais bello paiz da Europa, sendo o Araponga o coração de Minas, por todos chamada a Suissa brazileira, segue-se que é elle o mais bello paiz do Estado; faltando-lhe apenas os poeticos lagos e as suas interminaveis geleiras. Na verdade, se poeticos lagos cortassem os seus profundos valles e a neve perpetua corresse dos elevados cabeços das suas serras, estou certo de que nenhum outro nome lhe caberia melhor que o de coração da Suissa brazileira, como ousadamente a intitulei.

CAPITULO 6.º (pagina 108)

Tendo no ultimo capitulo descripto largamedte a egreja matriz do Araponga, fallado algum tanto do seu cemiterio e escólas, e bem assim dos poucos beneficios prestados pelo concêlho districtal; tendo igualmente descripto o caracter dos seus habitantes (o que deixo á apreciação dos povos vizinhos e até dos mais longinquos) e externado todos os predicados que recommendão a freguezia, de que elle é sêde, lembro-me que não

seria fóra de razão dedicar o presente, sem duvida o menor de todos, ás capellas filiaes de que só ella é mãe.

Na verdade, a egreja do Araponga, mãe de muitas outras que ainda hoje levantão-se garridas no centro de muitas povoações (algumas até cidades) ainda hoje o é de tres, que dentro em pouco, como as suas antigas irmans, tornar-se-hão independentes, constituindo-se em sédes de novas parochias.

De numerosas capellas que em tempos idos possuio tem actualmente só tres, a saber : as de S. Vicente do Grama, Sant'Anna da Pedra Bonita e Santo Antonio do Careço : as duas primeiras na distancia de vinte e quatro kilometros da séde da freguezia e a ultima na de doze, mais ou menos.

A povoação de S. Vicente do Grama, séde do districto do mesmo nome, lindamente situada em uma vasta planicie banhada pelo ribeirão do Ramos, desenvolveu-se por algum tempo de um modo verdadeiramente prodigioso, devido ao espantoso commercio de transito que ali se notava.

Dias havia que era tal a agglomeração de carros, tropas e passageiros, uns chegando e outros sahindo, que mais se parecia um grande centro commercial do que uma pequena povoação, que, se não fôra isto, viveria esquecida como tantas outras que pululão pelo nosso Estado.

A razão desse grande movimento que ali se via e quasi que de nenhum effeito para o lugar era ser o poetico S. Vicente do Grama escala para todos que demandavão a Matta.

Os passageiros, como se sabe, pouco ou nada deixavão no lugar; pois, como prudentes que erão, de tudo se prevenião para a travessia da Matta.

Os carreiros e tropeiros, ainda mais prevenidos que os precedentes, como se sabe, nunca abalão-se de suas casas sem o necessario para a viagem : por conseguinte o commercio de S. Vicente éra só de passageiros e em tudo phantastico; como ainda sóe acontecer em varios lugares.

Trajava então o arraial galas emprestadas, mas logo que as perdeu, recebeu no seu commercio, apparentemente tão animado e cujo resultado porisso mesmo é a quasi nullo, um golpe decisivo; ficando o mesmo reduzido ao do districto e assim mesmo não de todo.

E' este ordinariamente o fim de tudo que é ficticio : qualquer uma causa secundaria, dependente apenas da occasião, determina em breve a sua ruina, fazendo-o desapparecer de todo : tal é o caso do commercio de S. Vicente, uma simples mudança de estrada, certamente feita por convediencia, anniquilou-o completamente.

Durante esses poucos dias de esplendor, o arraial cresceu e aformoseou-se, chegando até a ter illuminação publica; porem supponho que d'ora avante o seu desenvolvimento será excessivamente lento, se não ficar no estado em que actualmente se acha.

Baseio esta asserção no facto de não encontrar-se ali outro elemento que possa determinar a sua prosperidade ; infelizmente os terrenos que circundão o arraial e bem assim grande parte dos de todo o districto não podem ser mais ingratos.

Infelizmente não existe hoje no arraial nenhuma escola publica e creio que nem mesmo particular.

A unica que possuia e que era regularmente frequentada, foi (por uma protecção mais do que escandalosa) removida para um dos bairros do districto que, segundo dizem, é o menos populoso de todos elles!

Que desdita para o pobre arraial de S. Vicente e que homens o representão!!

Tirar a escola da séde do districto e removel-a para fazendas, como tres vezes já o fizerão, desde que foi removida do arraial, sem duvida não honra os seus representantes que assim procederam. Tudo leva a crer que uma protecção mais do que escandalosa, e o que ainda é peior em detrimento da sociedade, foi a causa motora de semelhantes remoções.

Infelizmente nos achamos hoje no tempo do despotismo e do mais vergonhoso afilhadismo, que calcão aos pés os mais sagrados direitos de um povo; que vê nos seus representantes outros tantos regulos que, sem pudor, mostrão-lhe pelo seu anormal procedimento esta triste legenda: posso, quero e mando.

Ultimamente foi ali creada uma agencia do correio, na verdade, magnifica acquisição para o lugar, cuja falta já desde muito resentia. Infelizmente, até hoje, após muitos tentamens, não foi ainda installada e não sei quando o será e bem assim a que á deva attribuir.

Se é licito suspeitar, sou levado a crer que todas estas calamidades são devidas a manejos politicos; de que só tenho nojo, graças ao bom Deos, que da mesma não me fez fanatico.

A sua bonita capella, consagrada ao grande confessor da fé, S. Vicente Ferrer, gloria e ornamento da catholica Hespanha, hoje tão vilipendiada á face das nações, é bastante vasta em razão do corpo que ha pouco lhe pucharão; tendo sido a alma da sua construcção um corajoso açoriano, há pouco fallecido, o prestimoso cidadão João Vieira que, apezar de pobre, corroborado apenas pela sua fé robusta, não se intimidara de abalançar-se á tão arriscada empreza, que felizmente levou avante. Jaz o seu corpo, como deveria sel-o, inhumado na referida capella, de cuja construcção fora a alma.

E' pena que os habitantes do districto, disto sabedores, até hoje não se lembrassem de mandar collocar sobre o seu jazigo uma lapide que, nos ditos da sua inscripção, lembrasse aos vindouros o seu insigne bemfeitor, ou, melhor, a alma da sua construcção. Bastante grosseira, como é patente a todos, acha-se hoje felizmente em bom estado; devido isto, em grande parte, ao bom Vieira, de saudosa memoria, cujo exemplo não deixou de despertar imitadores. Possue um unico altar, regularmente ornado de bonitas palmas.

As suas imagens não podem ser mais toscas, sendo apenas de grande vulto a do seu glorioso patrono. Destacando-se isolada ao fundo de uma grande praça, toda guarnecida de casas de mui bella apparencia, tanto na frente como nos lados, a sua posição não podia ser mais encantadora, para qualquer parte que se deixa ver.

A poucos passos da sua porta principal, e quasi no centro da praça, ostenta-se magestoso um lindo cruzeiro cercado com o seu competente gradilho.

A sua erecção foi tambem devida a iniciativa do saudoso João Vieira, já conhecido do leitor como alma da construcção da capella. Possue ella um patrimonio de quatro alqueires, com divizas determinadas, existindo ainda o seu doador.

O terreno aproveitavel para construcção de predios acha-se hoje quasi extincto.

O cemiterio, mui distante da povoação, além de acanhado, acha-se, infelizmente, em pessimo estado; o que muito depõe contra os habitantes do districto; offerecendo-se a todos como um epitaphio mudo da pouca ou nenhuma importancia que ligam aos restos mortaes dos que em vida lhes foram caros. O que ahi se dá, dá-se geralmente na maior parte das povoações mineiras; pois são mui raras as que os possuem em bom estado.

Por muitas vezes teem se feito tentativas de se reconstruil-o ou mudal-o para um lugar mais proximo á capella, de que é elle parte integrante; apesar de dizerem ao contrario os pseudo-sabios da escola positivista, pobres pygmeus de que já ninguem faz caso e de que todos temos compaixão.

Esmagos em mais de mil combates, victimas de uma cegueira atroz que só os conduz a toda sorte de fiascos; sempre obstinados, não deixam jamais de tentar fortuna contra a purissima religião do Crucificado, como se ella podesse ser vencida! Dezenove seculos de lutas e triumphos, só têm concorrido para lhe accrescentar maior brilho e ainda hoje não faltam inimigos que a combatão. Como elles então, tambem vos sereis vencidos, ó inimigos da santa religião de Christo! O riquiescat que a santa Egreja até aqui tem entoado sobre os destroços da impiedade, entoará tambem um dia sobre vós! Christo fundou a sua Egreja sobre Pedro: «Tu es Petrus»; ora Pedro é pedra e contra a pedra tudo é impotente: ella repelle o raio que em si bate e recúa e conserva-se impavida no meio das vagas do oceano,

Na minha ignorancia só admiro no mundo, neste mundo caduco, uma cousa, isto é, que ainda hajam impios que combatam a Egreja, que conta as suas victorias pelos dias da sua existencia, dezenove vezes secular! Existem ainda é verdade, temol-os no meio de nós; mas se indagarmos a origem da sua impiedade, chegaremos logo a conclusão de que a mesma procede—ou da ignorancia, ou da paixão, ou do vil interesse. Sim, os pseudo-sabios modernos, dignos discipulos de Augusto Conte, o mentecapto, para gloria dos governos que adoptam a sua doutrina, como seja a do Brazil; têm ultimamente feito valer os seus direitos nesta vasta região, só povoada de catholicos.

Que vergonha para o governo! que infamia! que desdouro! que falta de patriotismo! Sujeitar quinze milhões de catholicos a meia duzia

de positivistas, discipulos de um doido! Sem duvida caminhamos para o fim dos tempos.

Brasileiros, catholicos brasileiros, para quem apello, o vosso governo expulsou o vosso Deos das camaras, donde foi retirada uma imagem do crucificado), das escolas, (onde hoje não se ordena o ensino da doutrina a infancia), do juramento, (onde hoje jura pela honra o homem mais infame da vossa terra, sendo valido o seu juramento), e finalmente do cemiterio, o campo do repouso e da saudade, tendo sido o mesmo secularisado.

Catholicos brasileiros, se hoje somos dominados por meia duzia de positivistas inconscientes, saibamos que o somos pelos sectarios de um mentecapto, do que mais de uma vez deu exuberantes provas. Mas volvamos ao nosso assumpto, insensivelmente interrompido e com alguma aspereza, o que sem duvida não deixará de amargar bastante a algum fanatico.

Como ha pouco disse, todas as tentativas até hoje feitas para se reconstruil-o ou mudal-o, infelizmente, só tem ficado em projectos e não sei ainda quando uma ou outra tornar-se-ha realidade. Oxalá seja o mais breve possivel; pois que a necessidade deste melhoramento, por todos reconhecida, é mais do que urgente.

Ultimamente, arbitrariamente, deram em sepultar cadaveres junto á capella, o que é expressamente prohibido; o que mais de uma vez tem feito ver o reverendo vigario; mas debalde: continuão ainda em sua desobediencia e não sei quando a deixarão. Mas prosigamos, deixando de fallar do cemiterio; já bastante conhecido do leitor.

Já o descrevi com as cores com que deveriam sel-o.

Fallamos ainda do districto de S. Vicente. Incontestavelmente a indole dos seus habitantes não deixa nada a desejar.

Na verdade, alguns disturbios que ali se dão, maxime na povoação, e que felizmente são raros, são quasi sempre povoados por extranhos, sobretudo por passageiros.

A sua populacão, segundo o ultimo recenseamento, orça por dois mil habitantes; contando a sua séde cincoenta e cinco fogos apenas.

Ia-me esquecendo de fazer aqui menção de um grande melhoramento para o lugar, cuja omissão seria, sem duvida, por demais notoria para os que o conhecem: refiro-me á casa do concelho districtal.

Erguendo-se garrida a poucos passos da capella, apesar de não acabada, do que ultimamente se trata, sem duvida ficará sendo o primeiro edificio da povoação.

Varias vezes a tenho visitado e porisso posso certificar que é um edificio condigno dos que iniciarão a sua construcção; tendo accommodações apropriadas á reclusão de delinquentes de ambos os sexos; alem de um vasto salão, destinado ás secções do concelho.

Supponho já haver dito bastante sobre o districto de S. Vicente, porisso convido ao leitor para acompanhar-me ao de Sant'Anna da Pedra Bonita, de que certamente não fallarei tanto; não porque não tenha elle

elementos para larga descripção, mas tão sómente por não avultar muito a minha pobre descripção.

Sant'Anna da Pedra Bonita, séde do districto do mesmo nome, capella filial da egreja do Araponga, como já o disse, no civel pertence ao municipio de Abre-Campo e dista apenas tres kilometros de S. Vicente, municipio da Viçosa.

Sant'Anna é uma pequena povoação, de dezete fogos apenas, banhada pelo rio Sant'Anna de Abre-Campo, (que ali corre ainda bastante pobre de cabedal) e que edificada em um estreito e formoso valle do mesmo, descrevendo uma grande curva, offerece á vista uma perspectiva mui pittoresca, em razão das onduladas collinas que a circundão.

Muito mais antiga que S. Vicente e não apresentando, como aquella, nenhum desenvolvimento, possue comtudo elementos de vida propria; como sejão os uberrimos terrenos que a circundão, adoptados á qualquer genero de cultura, inclusive ás do trigo, aveia, cevada, vinhas e outras arvores fructiferas, só proprias do sul da Europa e algumas tambem do meio da mesma.

A decadencia em que se acha há muito a povoação, séde do districto do mesmo nome, é verdadeiramente contristadora; não sabendo entretretanto á que deva attribuir a mesma.

Até ha pouco, das dezesete casas que possue, apenas dez erão habitadas, achando-se as demais em disponibilidade.

Semelhante cousa é difficil de se crer, entretanto é a pura verdade.

No todo que não me é dado saber á que deva attribuir semelhante desdita; pois o seu pessoal não pode ser melhor.

Além de ser dotada de muito boa indole, (o que jamais ninguem pode contestar) prima entre todos pelo seu espirito religioso; que por si só é o melhor attributo que o recommenda.

Os terrenos da povoação, inclusive os de todo districto, salvo mui pequenas excepções em um ou outro lugar, não podem ser melhores; correndo nisso parelhas com os famosos marginaes do Casca.

Possue o districto uma escola publica, hoje regida por um distincto cidadão, cuja humildade me inhibe de estampar aqui o seu nome.

Tem a mesma, ordinariamente, a frequencia de trinta e tantos alumnos, o que muito recommenda ao dito professor que a rege.

Consta-me que brevemente será ali creada uma agencia do correio, ha muito reclamada pelos bons habitantes do districto.

Actualmente toda a sua correspondencia vem para S. José da Pedra Bonita, de que dista vinte e dois kilometros.

Possue a povoação duas capellas, sendo uma consagrada á Senhora do Rosario e outra á gloriosa Sant'Anna, achando-se a primeira em pessimo estado de conservação.

A de Sant'Anna, de maiores dimensões que a do Rosario, começada a mais de quinze annos, após mil sacrificios, felizmente, acha-se hoje em bom estado, como a de S. Vicente.

As sobras do dinheiro de algumas festas, que ali se fazem, concorrerão muito para isso.

E' nesta capella, que hoje ostenta-se garrida, entre as pobres casinhas da povoação, que se fazem os actos religiosos; tendo sido abandonada a primeira por indecente ao culto.

Apesar de acabada, a sua pobreza em paramentos e alfaias é igual á de S. Vicente, se é que nisto não lhe avantage, como tudo me leva a crer; pois apenas possue duas velhas casulas, tres toalhas de grosseiro linho, um missalzinho já bastante usado e algumas imagens, todas excessivamente toscas: são estes com toda a pureza d'alma todos os seus paramentos e alfaias!

O cemiterio, a poucos passos da capella, a que me acabo de referir, é fechado e acha-se felizmente em bom estado, sendo todo de achas de braúna.

Possue tambem o arraial uma excellente caza do concelho que, convenientemente preparada, destaca-se entre todas pela sua garridice.

Este grande melhoramento para a povoação e bem assim o bem acabado pontilhão sobre o riacho que margeia a povoação, são devidos ao ultimo concelho districtal; pois os demais, como sóe acontecer quasi que em toda a parte, pouco ou nenhum signal deixarão da sua passagem e que attestem a sua existencia.

A população do districto, segundo o ultimo recenseamento, é approximadamente de mil e duzentas almas; sendo nisto inferior aos de S. Vicente, cuja população é approximadamente de mil e quinhentos habitantes.

O arraial é tão somente abastecido pelas aguas do rio Sant'Anna, que ahi ainda corre bastante pobre de seus c bedaes; pois nenhuma outra fonte existe naquelle lugar.

Dividindo com S. José da Pedra Bonita pela magestosa e poetica cordilheira do Brigadeiro, o districto de Sant'Anna apresenta a cada passo panoramas soberbos e quadros verdadeiramente encantadores; já em seus alterosos montes, sempre coroados de verdura, já em seus profundos valles, em tudo poeticos, cortados de numerosos regatos, ora tranquillos, ora murmurantes por entre os alvos seixinhos do seu leito, ora despenhando-se em catadupas em formosos e niveos lençoes.

A' pequena distancia da povoação, que em nada se recommenda, a não ser pelo seu bom pessoal, eleva-se á grande altura um formoso rochedo que, talhado a pique desde a sua base até ao seu apice, apresenta a forma de uma bonita pyramide.

Supponho ser devido a este formoso rochedo que a esquecida povoação de Sant'Anna, séde do districto do mesmo nome, recebeu o que ainda hoje conserva, a saber o de Sant'Anna da Pedra Bonita.

A sua capella, hoje felizmente em bom estado de conservação, em nada inferior á de S. Vicente, de que fallei ha pouco, possue um patrimonio de quatro alqueires, mais ou menos; apesar de se ignorar inteira-

mente onde se possa encontrar o titulo do mesmo: felizmento ainda ahi existem os filhos dos seus doadores.

Santo Antonio do Careço ou, como outros appellidão, Araponguinha, a terceira capella filial da matriz do Araponga, é uma povoação de vinte e tres fogos apenas; nada tendo de notavel a não ser a sua linda capella, consagrada ao miraculoso santo, de que é patrono, o formoso cruzeiro que se ergue á pequena distancia da sua porta principal e o cemiterio, que felizmente se achão mui decentes e em excellente estado de conservação.

A imagem do grande thaumaturgo portuguez, honra e gloria da sua patria, se bem que de setenta centimetros apenas, é de uma perfeição verdadeiramente admiravel.

A capella, convenientemente adornada e que ergue-se garrida entre as pobres cazinhas da povoação, possue um patrimonio de quatro alqueires, com divisas certas, sendo todos elles de terras excellentes, como o são todas que circundão a povoação.

Há ali missa mensalmente, sendo a mesma mui concorrida não só da vizinhança, como dos pontos mais afastados (taes como Araponga, Anta e S. Miguel do Anta, como seus principaes concorrentes).

Na verdade, o povo do Careço, que só se recommenda pelos seus costumes patriarchaes, em espirito religioso equipara-se ao do povo de Sant'Anna, se é que nisto o não exceda, como é facil de presumir-se.

Entretanto nada há mais poetico no mundo do que uma missa — naquelle lugar.

Desde pela manhã, as gargantas dos seus poeticos montes, dominadores ora de profundos e sombrios valles, ora de lindas planicies, começão a vomitar ondas e ondas de povo que veem chegando á povoação, que dentro em pouco não offerece á vista mais que uma multidão compacta de homens, mulheres, velhos e crianças, acotovelando-se ruidosa no seu pequeno perimetro e emprestando-lhe por momentos a vida ruidosa de uma grande capital.

Entre os numerosos grupos que se formão pelos caminhos, quase sempre compostos de guapos mancebos e esbeltas raparigas, ordinariamente alheios a tudo e a todos e só com o pensamento no santo Sacrificio; precedido de seus velhos pais, sentinellas vigilantes da sua virtude, hoje mais do que nunca tão perseguida; não é raro ver-se uma ou outra céga e varias paralyticas recostadas sobre pobres carrinhos, geitosamente tirados por piedosos e valentes mancebos.

Esta tocante scena, commum naquelle lugar, (pois isto sempre dá-se quando ali há missa), traduzindo ao vivo os sentimentos generosos, quer de uns, quer de outros, não pode deixar de emocionar ao coração ainda ao mais impedernido e bem assim arrancar lagrimas de todos os olhos e de todss os labios palavras de louvor á rainha das virtudes, que todos muito bem conhecem; isto é, á Caridade.

Possue tambem o Careço uma escóla municipal, do sexo masculino, frequentada por mais de quarenta alumnos, regida pelo distincto profes-

sor — José Ferreira Lopes, que muito tem cooperado para o desenvolvimento daquelle lugar, achando-se sempre a frente de todo o melhoramento que ali se inicia.

O Careço, ainda ha pouco, inteiramente ignorado de pessoas de bem e só conhecido pelos — muitos disturbios de que era theatro é hoje, felizmente, inteiramente outro e até recommendado pelo genio pacato dos seus habitantes, de que sempre teem dado exuberantes provas.

Na verdade, os raros disturbios que ali se dão, são sempre provocados por pessoas extranhas ao lugar, isto é por passageiros ou por pessoas dos diversos bairros do districto.

Dista o Careço doze kilometros do Araponga, no maximo, entretanto no civel é pertencente a S. Miguel do Anta, de que dista, approximadamente, dezoito kilometros.

Supponho que já hei dito bastante sobre a capella do Careço, cujo nome por si só parece estar indicando a pobreza de semelhante edificio, isto é, da sua capella, ainda hoje não acabada; porisso passo agora a fallar de um dos seus patrimonios, a saber o de D. Viçoso, cujo nome relembra uma das maiores glorias da Egreja.

O patrimonio de D. Viçoso, assim denominado pelo Revd.º Vigario da freguezia para que sob os auspicios de um varão tão santo viesse a prosperar em paz e religião, tão alheias áquelle lugar, lindamente situado em uma vasta planicie, banhada pelo ribeirão de S. Mathias, é um pequeno povoado de doze fogos apenas, nada tendo de notavel a não ser um lindo cruzeiro eregido pelo Rev.mo Vigario no centro da vasta planicie, onde futuramente deve estender-se a bonita povoação de que já existe o pequeno nucleo.

Na verdade, a localidade do patrimonio, onde ora se deixão ver apenas algumas pobres cazinhas, cobertas de palmas, é verdadeiramente encantadora.

Não existe no patrimonio nenhuma capella, nem ao menos cemiterio: apesar de já haver licença para a benção dos mesmos.

Supponho que o desanimo, ou falta de fé ou má vontade dos habitantes daquelle bairro, têm sido a causa de semelhantes faltas.

Seja o que for, o facto é que até hoje não existe ali, como se fosse no Sahara, a mais insignificante escola.

A unica que ali havia, creada ultimamente, foi logo supprimida, segundo consta, por falta de frequencia: não deixando isto de ser um grande desastre para aquelle lugar, onde com difficuldade se encontra quem saiba assignar o nome.

A notoria ignorancia do povo daquelle bairro, quasi sempre explorado por grupos de bandidos que ali têm feito o seu quartel, a nada mais se póde attribuir do que achar-se o mesmo mui afastado da séde da freguezia; pois a indole dos seus habitantes não póde ser melhor.

Ultimamente nota-se ali uma grande animação para erigir-se uma capella ao Senhor Bom Jesus: Deus permitta que semelhante nova não fique só em projectos com têm ficado tantos outros melhoramentos.

Para a benção da mesma já se alcançou a devida licença da auctoridade diocesana e bem assim para o cemiterio.

D. Viçoso dista da séde da freguezia dezoito kilometros e já quasi em seus limites com a freguezia de S. Sebastião do Herval, hoje a mais prospera de todo o municipio.

Não sei por onde comece o presente capituto, que em tudo e por tudo devia ser primo, visto ser o ultimo deste pequeno trabalho.

Felizmente, sobra-me a boa vontade, porém, infelizmente, fallece-me o tempo, de summa necessidade nestas occasiões.

E' costume dos grandes escriptores fecharem sempre os seus trabalhos litterarios com chave de ouro, como ordinariamente se ouve dizer; mas um simples rabiscador, marinheiro de primeira viagem, por conseguinte inteiramente inhabil, como poderá fechar a sua mal alinhavada narração a não ser com uma de ferro?

Sem duvida, do modo que a começou, assim deve terminal-a.

O espirito culto do leitor, alliado sempre á sua boa vontade para com o humilde escripto desta pobre narração; avaliada as faltas commettidas, (sem duvida innumeras) saberá facilmente supprimil-as ou minoral-as; quando de todo não as queira desculpar; o que entretanto não creio que se dê, desde que conheça ser este o primeiro trabalho deste humilde rabiscador.

Marinheiro de primeira viagem no campo da imprensa, verdadeiro mar, onde os escriptos, pullulando de todas as partes, innundão todos os paizes, sem duvida merece elle alguma indulgencia do leitor que estou certo não deixará de concedel-a.

São tantas as cousas em que ainda devia tocar relativamente á freguezia do Araponga, que sem duvida ficará ainda por dizer-se muito mais do que já se disse.

Como pude, descrevi a sua encantadora cordilheira, digna continuação da magestosa Mantiqueira, que apresenta no formoso Itatyaia (pico das Agulhas Negras, o ponto culminante de todas as serras do Brasil e que segundo os geometras têm a altitude de dois mil e novecentos metros sobre o nivel do mar.

Descrevi igualmente os seus innumeros contrafortes, ao ponto de tornarem-se as suas ultimas depressões nos formosos cerros ou onduladas collinas que, orgulhosas, formão a sua base; fallei dos seus numerosos mananciaes, ao principio ou em sua origem insignificantes regatos, ora serpeando tranquillos no meio de vasta planicie, ora murmurando queixosos por entre os musgosos rochedos do seo leito, ora despenhando-se das alturas em alvos lençoes ou melhor em festões de finissimas perolas; e mais adiante trovejando medonhos, e já com o nome de rios, ufanos do cabedal de suas volumosas aguas.

Apresentei igualmente um pequeno e mal acabado esboço de muitas das suas bellezas naturaes; fiz uma leve descripção da sua velha egreja Matriz e bem assim das suas capellas filiaes e por ultimo descrevi tambem (muito ao meu pezar com sombrias cores) a sua velha séde, em tempos

idos garrida e opulenta e hoje triste e decrepita, como si a velhice lhe houvesse gasto toda a energia e sugado todo elemento da sua prosperidade.

Tendo descripto em largos capitulos o que em resumo acabo de expor; que me resta agora senão dar ao leitor alguns conhecimentos geraes da freguezia de que hei vindo fallando ? Eis o que só pretendo no presente capitulo que porisso mesmo bem merecia ser o maior, mas que talvez a nenhum outro exceda, como deveria sel-o, se bem que não poupare exforços para fazel-o.

Medindo uma extensão de cincoenta kilometros, de norte a sul, sobre quarenta, na sua maior largura, de este a oeste, (refiro-me á freguezia canonica) a sua população é seguramente de dez mil habitantes, entrando neste computo, mais ou menos exacto, parte dos habitantes dos districtos de S. Vicente do Grama, Sant'Anna da Pedra Bonita e S. Miguel do Anta.

No civel a sua população é muito menor, sendo, segundo a opinião geral, de seis mil habitantes; apesar do ultimo e mal alinhavado recenseamento lhe dar mais ou menos, (ou melhor com toda certeza uma população de oito mil e seiscentos habitantes; tendo incluido neste computo, ao que parece, os habitantes do destricto de Sant'Anno e parte dos de S. Miguel do Anta.

Tem o districto uma eleitorado assaz numeroso, constando o mesmo de se setecentos, sendo neste ponto igual ou superior á séde do municipio.

E' pena que o mesmo não seja conscio do seu poder, pois se o fosse e quizesse muito poderia fazer a bem do seu esquecido districto, sempre explorado por homens que nenhum beneficio lhe teem feito e que ao contrario, com propecções torpes, teem cavado a sua ruina.

A politica sempre foi, é e será, o immoralissimo jogo das consciencias e é devido a mesma que o arraial do Araponga, em todo o sentido tão favorecido pela natureza, talhado até para um grande centro de actividade, se acha até hoje na retaguarda de todas as povoações vezinhas, apezar de ser de todas a mais antiga, observadas entretanto as devidas proporções.

Dia virá ainda e no que a velha séde do Araponga, hoje tão triste e acanhada, despejando-se dos andrajos que presentemente a vestem, os tente orgulhosa os seus trajes louçans, pois não lhe faltão elementos para possuil-os.

Toda cortada de grandes serras como ha pouco disse na descripção das mesmas, são innumeros os riachos que dellas brotão e que cortando-a em todas as direcçaes, muito concorrem para a incontestavel fertilidade dos seus terrenos onde adaptão-se perfeitamente quase todas as plantas do sul da Europa, principalmente em certos sitios, além das que lhe são proprias, isto é, as da zona torrida, em que se acha o Brasil. Assim dão-se perfeitamente em grande parte della, sobretudo em suas alturas mais consideraveis, taes como—Grama, Serra, Estourol, Bonet e Brigadeiro, o

trigo, aveia, cevada, centeio etc. e bera assim muitas frutas proprias do do sul da Europa, como sejão maçãs, marmellos ameixas e uvas. Infelizmente, até hoje, ainda não ha em toda a freguezia quem se dedique á estas culturas que, bastante desenvolvidas, por si sós senão sufficientes para operar o engrandecimento da mesma, que os importa, quando, entretanto, poderia exportal-os ou ao menos tel-os para o seu consumo, o que já seria de grande vantagem.

E' pena que os habitantes do Araponga, de dotados de simplicidade mais que genuina, até goje ignorem os ricos terrenos que possuem em sua freguezia, edaptados a todo o genero de culturas uzadas no paiz.

Tal é a ignorancia que entre elles reina neste sentido, que não é raro vel-os maldizel-os! Insensatos, querem alcançar dos mesmos o que ahi elles não teem propriedade de dar ou produzir.

No genero de fructas, não fallando na grande variedade de laranjas, bananas, tão communs em todo o paiz, produz igualmente uvas excellentes, (de que já se obteve optimo resultado no fabrico do vinho) maçãs, marmelos, ameixas, pêcegos, aração e abacaxis, alem de muitas outras communs em todo o Estado.

Infelizmente até hoje ninguem ha em toda a freguezia que se dediqze á cultura das mesmas, como fodtes de riquezas. como bem poderião sel-o; mas tão somente por mero divertimento, o que ordinariamente se se dá em todo o paiz, que sempre importa generos que poderia importar.

Tanto isso é verdade que o Brasil não me referindo a outros artigos chega até a importaa laranjas de Portugal, sendo entretanto a terra das melhores laranjas do mundo. E' provavel que tambem importe bananas de Africa.

A importação de semilhantes artigos é mais do que deprimente para o povo brasileiro que, depreciande tudo o que é nacional, só aprecia o que vem do extrangeiro, mesmo que seja de qualidade inferior. E' por isso mesmo que os extrangeiros, conheaedores desta mania do brasileiro, a saber, de apreciar tbdo o que é extrangeiro, costumão atirar-lhe o seguinte remoque que, para nossa vergonha sendo verdadeiro, não deixa comtudo de ter o seu sal:

«O brasileiro é como o macaco, pois tudo que vem da Europa elle pega e põe no sacco.»

Vá este dito, que reconheço ser bastaete rasteiro e desagradavel, de passagem.

Escriptor imparcial, não tendo, felizmente a consciencia hypothecada a ninguem, fallo o que penso, e as verdades como ellas são, isto é, nuas e cruas.

Ha tempos, como me referi na primeira edição deste pequeno trabalho, foi projectada na freguezia uma fabrica de doces.

Este projecto, de grande alcance para o logar, infelizmente até hoje não se converteu em realidade; apesar de constar entre o povo que a frente do mesmo achava-se um cidadão de elevada posição social. Talvez

que um dia ainda reviva tão bonita ideia e a mesma se torne realidade.

Deos permitta que o mesmo não venha muito longe. A cultura do marmelleiro, de que é mui proprio o terreno da freguezia, sobretudo o da proximidade das serras, de tempos á esta parte tem tomado grande incremento: havendo já em uma situação, não mui longe do povoação, alguns milhares de pés, que todos os annos ao peso dos seus formosos fructos— curvão-se humildes até ao chão, como testemunhas da sua bondade— para a cultura daquelle arvoredo.

Há alguns que chegão a dar mais de duzentos marmellos. Vendidos a quarenta réis cada um, como geralmente são, um arvoredo que só tenha duzentos, dá o resultado de oito mil réis! Entretanto, até ha pouco, ninguem lembrava-se de dedicar-se a esta cultura, que, ao meu ver, será no futuro uma poderosa fonte de riqueza para a freguezia, visto o grande desenvolvimento que ora vae tomando.

Felizmente, o exemplo dado por um honesto lavrador, cujo nome deixo de estampar aqui para não offender a sua reconhecida modestia, (mas que entretanto não ficará occulto no capitulo que deve seguir-se ao presente), começa a ter numerosos imitadores e oxalá que o fossem todos os lavradores da freguezia.

Em sua pequena quinta, sita nos fundos da sua humilde propriedade, faz todo os annos mais de um conto de réis e isto sem o menor trabalho!

Não é, pois, sem motivo que ás vezes diga, gracejando, que em nada inveja aos cafellistas; pois que é raro o marmelleiro da sua quinta que não lhe dê um resultado superior ao de dois ou tres pés de café.

Além de ser mui rendosa a cultura do marmelleiro accresce a vantagem de ser a mesma pouco trabalhosa, por conseguinte ao alcance de todos, até do mais pobre: o que não se dá com outras que exigem grandes dispendios.

A videira, que tambem devia figurar entre as suas principaes lavouras, acha-se da mesma fórma em completo abandono, o que é muito para lastimar-se; pois que a pouca que existe tem dado optimo resultado no fabrico do vinho, que em nada é inferior ao da Campanha, no sul de Minas, cuja fama vôa por toda parte.

Apenas acabava de transmittir ao leitor similhante noticia, quando chegou ao meu conhecimento que distinctos lavradores da freguezia, animados com o excellente resultado obtido por outros, pretendem dedicar-se com todo ardor á esta cultura, tendo já requisitado grande variedade de bacellos para inicial-a, segundo o methodo do viticultor brasileiro.

Deos permitta que similhante idéa não desappareça como tantas outras.

O que desde já posso assegurar é que o resultado, sem duvida, não deixa á de ser satisfactorio; pois nenhum outro logar no municipio possue terrenos tão apropriados áquella cultura.

O plantio do trigo, ha mais de anno iniciado pelo vigario e propagado não só em muitos dos bairros da freguezia como nos districtos vizinhos, deu um resultado mais do que satisfactorio, chegando cada cova a dar mais de cem cachos, e isto no pequeno decurso de noventa dias, quando nos paizes da velha Europa leva não menos de seis mezes do dia de plantio ao da sua maturação.

Que de riquezas não podião provir á velha e decrepta freguezia si os seus habitantes soubessem utilizar-se convenientemente dos seus terrenos, por grande numero reputados safaros!

Na verdade, é incontestavel que ella os possue adequados para certos productos, só proprios do seu sólo (no municipio) e inteiramente ingratos aos das freguezias limitrophes.

Em resumo, vejo-me forçado a dizer que o Araponga é a terra especialmente das fructas, além de muitos outros cereaes do sul da Europa, e bem assim dos que lhe são proprios, como pertencendo á zona torrida, o que lhe dá uma grande supremacia sobre todas as outras do municipio.

E' pena que os seus naturaes não liguem a isto a menor importancia e descurem inteiramente da cultura dos generos que a mesma podia fornecer-lhes, até para exportação, quando não quizessem só para consumo!

E' pena que desconheção inteiramente mais esta particularidade da sua boa terra natal.

Affeitos só á cultura do milho e do feijão, além da canna de assucar e do café, que em certos sitios não dão com grande vantagem, como sejam os das montanhas, em razão de só serem proprios para outras culturas e não para aquellas, dão vozes em sua crassa ignorancia que os terrenos são estereis, são ingratos, desconhecendo inteiramente serem elles os unicos culpados, por quererem exigir dos mesmos em certos citios o que elles ahi não têm propriedade de dar.

Ignorão que cada terreno tem a sua propriedade productiva particular, já devida á sua natureza, já á sua altitude, já ao seu clima.

O certo é que a freguezia tem terrenos apropriados a todo o genero de culturas usadas no Estado, alem de muitas outras proprias de outros paizes, tanto da zona temperada, como da torrida.

Para não alongar-me demasiadamente no presente capitulo, que será o ultimo desta narração, deixo de fallar de muitas outras producções da freguezia, como seja a cheirosa baunilha que não é rara encontrar-se em seus mattos e que, cultivada em grande escala, muito podia concorrer para sua riqueza.

Em muitas hortas da povoação já se cultivão alguns pés, que todos os annos se enfeitão com as suas delicadas bananas.

E' pena que o araponguense, inteiramente ignaro da optima qualidade dos seus terrenos, aptos, como já disse, para qualquer cultura, quer da zona torrida, quer da temperada, desconheça mais este genero

de riqueza da sua boa terra, em nada inferior às melhores do municipio.

Produz tambem a freguezia excellente café e canna de assucar, de que existem consideraveis lavouras nas uberrimas margens do Casca.

Não me é dado, entretanto, avaliar ao certo o numero de arrobas da sua exportação annual ; porem segundo um calculo, e que não julga fóra de razão, é ella de trinta mil, no valor de trezentos contos, mais ou menos.

A exportação do assucar, se bem que muito inferior, não deixa comtudo de ser já bastante animadora, sendo a mesma de duas mil arrobas no valor de — dezeseis contos.

A da aguardente, que bem podia, rivalizar-se com as precedentes, é lhes entretanto muito inferior, sendo apenas de cincoenta e quatro pipas, no valor de — treze contos e quinhentos.

Voltando ainda a fallar da cultura do cafeeiro na freguezia, devo dizer, ao menos de passagem, o que dizem todos os entendidos (neste ramo de lavoura) relativamente ás qualidades que o recommendão em grande parte dos seus terrenos.

Segundo elles, nos pontos elevados da freguezia, como sejão a povoação e as encostas das serras, o café, que todos dizem ser mais aromatico que o da terra quente, dá com uma desigualdade tal que succede ordinariamente encontrar-se em um só arvorêdo café em formação, verde, maduro e secco, tornando-se em razão desta desigualdade mui trabalhosa a sua colheita.

Mas se na terra fria elle tem a desvantagem de dar o anno inteiro, para contrapeso tem a excellente vantagem de ser muito mais duradouro que o da terra quente.

Como prova disto basta citar-se, entre muitos, o cafezal da viuva do Major Pinto de Miranda, na povoação, que todos dizem ter mais de noventa annos e que em nada inveja aos de muito menor edade ; pois continua sempre a dar com grande vantagem.

Dentro da povoação colhem-se na roda do anno nada menos de quinhentas arrobas : é rara a casa que não tenha o seu cafezal.

A lavoura do fumo (tabaco) que tambem devia figurar como uma de suas principaes fontes de riqueza é, infelizmente, quasi que desconhecida.

O que se cultiva é tão pouco que a todos passa desapercebido, não chegando nem ao menos para o consumo dos seus habitantes.

Não sei a que deva attribuir semelhante incuria, pois os terrenos da freguezia, especialmente os das encostas das serras, devem ser mui appropriados á essa lavoura por serem quasi identicos aos da serra do Picú, no sul de Minas, onde faz-se o melhor fumo do Estado e que rivaliza com os melhores do mundo.

Durante o tempo que parochiei aquella freguezia, sendo vigario de Sant'Anna de Capivary, tive occasião de ver que a lavoura do fumo era a principal fonte de renda dos seus habitantes ; sendo entretanto preferi-

dos para o cultivo do mesmo os terrenos das encostas das serras, talvez por serem menos sujeitos as geadas, muito communs em suas planicies.

Tambem é de se crer que o fumo dê-se com mais vantagem no clima frio do Brasil do que no quente, e esta experiencia tirei-a eu mesmo do Picú onde o frio é tão desabrido que não raras vezes succede coroarem-se de neve os formosos picos da sua poetica serra.

Sendo assim, é de se suppor que se dê igualmente bem nas serras do Araponga, cujos cabeços se não coroão-se de neve, como naquella em nada lhe inveja o frio; pois não é mui raro chegar o thermometro a cinco gráos centigrados, o que jamais se dá nas freguezias limitrophes. No genero de cereaes, produz a freguezia e com grande vantagem—milho, feijão, arroz, trigo, centeio, aveia, cevada etc.; sendo tambem mui varios os seus legumes, como bem pode avaliar o intelligente leitor.

No genero de fructas, produz, como nenhuma outra, uvas excellentes, maçãs, marmellos, pecegos, abacaxis, ananazes, araçás, grande variedade de laranjas, etc.

E' pena que não existão dentro de seus limites colonos intelligentes que, estudada a natureza e propriedade particular do seu sólo, todo devidido em secções, soubessem applical-as convenientemente ao genero de cultura que nellas melhor se desse.

Dia virá ainda em que isto se dê, mas quando será só Deos o sabe. O que é certo é que os nossos vindouros, utilizando-se convenientemente dos terrenos, hoje nossos, amanhan em mãos de outros, e vivendo nª abundancia de tudo que lhes proporcionão os seus terrenos, só terão palavras de commiseração para os seus antepassados que, podendo gozar, como elles, só puzerão a mira no milho, feijão, café e canna: importando tudo o demais que então exportão. Oxalá não venha mui longe esse tempo de felicidade!

Abunda igualmente a freguesia em gado vaccum, cavallar e suino, de que existem numerosos criadores; sendo consideravel a exportação do ultimo, como ha pouco disse, fallando dos generos da sua exportação.

Tem tambem a freguesia uma poderosa fonte de riqueza para os seus naturaes, mas que tambem desde muito, como tantas outras, se acha em completo abandono refiro-me á mineração que em melhores tempos deu-lhe grande explendor, mas de que hoje só conserva a memoria nas muitas lavras que cercão a povoação, naquelles tempos tão ruidosa e feliz e hoje tão triste e decrepita.

Na verdade, além do ouro, por todos reconhecido por abundante, e de que tem sempre tirada animadoras provas todos os exploradores que a teem visitado neste sentido, possue muitos outros mineraes preciosos, taes como: antimonio, ferro, estanho, chumbo, mica etc.; e muitas pedras preciosas, taes como: amethystas, topazios, pingos d'agua (ignoro o seu verdadeiro nome na mineralogia) granadas etc.

Na vertente oriental da serra do Bonet, já nas aguas, do rio Gloria, segundo o explorador Henrique Bernard, encontra-se a prata.

Na vertente oriental da serra da Grama encontra-se tambem o salitre.

Por emquanto só se poude obter uma pequena amostra. E' provavel que ali exista grande quantidade do mesmo.

Ante o exposto, quem poderá contestar o antigo explendor do Descoberto do Felis, (pois assim se chamava naquelles tempos priscos) se bem que os seus primeiros incolas só se dedicassem a extração do ouro naquelles tempos quase sem meios para fazel-o?

Quem poderá contestar o antigo explendor do velho Arrepiados (cujo nome veio muito depois) ao contemplar hoje as suas numerosas lavras, os montões de pedras que se mostrão nos valles e nas encostas dos seus montes, os numerosos canaes e os muros denegridos que guarnecem a entrada de suas sombrias cavernas?

Os annos têm passado e o velho Arrepiados (hoje Araponga) jaz em uma decadencia contristadora, apesar das suas inexgotaveis riquezas mineraes, de que tão brilhantes provas teem tirado todos os exploradores que o teem vesitado, como ha pouco disse.

Ainda não ha muitos annos um esperançoso jevem, Henrique Bernard, de nacionalidade franceza, alli esteve durante quasi tres annos em explorações.

Tendo obtido em todo o sentido excellentes provas, de tudo que já hei dito, munido das mesmas, poz-se a caminho do Rio de Janeiro no intuito de contractar alli uma companhia que viesse patentear aos filhos do Araponga as inexgotaveis riquezas da sua terra natal; mas o inditoso jovem, apenas chegado áquella Capital, foi victimado pela febre amarella, por uma vez cortou a brilhante carreira da sua vida, tão cheia de esperanças, morrendo tambem com elle as esperanças dos bons filhos do Araponga, que ainda uma vez virão toldar-se os horizontes do seu querido torrão.

Depois desse desenlace fatal, por todos reputado um verdadeiro desastre, mais uma vez comprovada pelo inditoso jovem a riqueza sub-sólo da freguezia, de cujo progresso ia tornar-se a alma, sendo desde muito a esperança, jamais deixarão os seus bons filhos de fazer incessantemente a sua propaganda attrahindo ao logar exploradores e curiosos que viessem corraboral-a com os seus testemunhos.

Felizmente uns e outros, attrahidos pela noticia da abundancia do precioso metal a têm visitado satisfeitissimos com as provas que têm tirado.

Além disto, varias amostras, tiradas á capricho, teem sido remettidas para Bello Horizonte, Rio de Janeiro e até para Londres.

E' provavel que a propaganda, feita pelos seus filhos, mais hoje, mais amanhã, surta algum effeito.

O que é certo é que o Araponga produz muito mais ouro que Sant'Anna do Maquiné, junto á Marianna, e bem assim que a mina da Passagem, á uma legua da mesma cidade.

Não é sem motivo que isto digo, pois que algumas pedras auriferas que forão enviadas para Londres, sujeitas a analyse, derão de dezeseis a dezoito oitavas por tonelada, o que jamais se deu nas minas referidas.

Talvez que alguem, lendo esta noticia, queira taxar-me de temerario em dal-a, porém, o que é certo é que contra factos não ha argumentos.

Si por occasião duvidarem, venham certificar-se da verdade.

Neste assumpto ponho o ponto final, pois supponho que já hei dito bastante e talvez sem o menor resultado.

Segundo os araponguenses existe uma mão occulta que em todos os tempos tem impedido a vinda de uma companhia de mineração para a sua freguezia.

Tudo leva a crer ser isto verdade. Mas passemos a outro assumpto, pois sobre este já hei dito bastante.

Pertence a freguezia do Araponga ao municipio da Viçosa, cuja séde é a cidade do mesmo nome, de que dista cincoenta e dois kilometros, atravessando-se a um kilometro o rio Felis e a dezoito o Casca. Dista trinta kilometros dos arraies de S. Sebastião do Herval, S. Miguel do Anta e S. Sebastião da Pedra do Anta, sédes dos districtos dos mesmos nomes, com quem limita-se pelo rio Casca.

A quarenta e dois kilometros para o norte, fica o prospero arraial de Sant'Anna do Jequery, linda povoação á margem do formoso Casca, atravessando-se a trinta e dois kilometros o sobredito rio.

A quarenta e oito kilometros para nordeste fica S. José da Pedra Bonita, atravessando-se a vinte e quatro kilometros a serra do Brigadeiro. A igual distancia e ao oriente ficão os arraies do Gloria, Santa Rita do Gloria e S. Francisco do Gloria, atravessando-se a seis kilometros a famosa serra da Grama.

A vinte e quatro kilometros, ao norte, ficão as povoações de S. Vicente da Grama e Sant'Anna da Pedra Bonita, capellas filiaes da matriz do Araponga.

A doze kilometros, mais ou menos, fica a capella de Santo Antonio do Careço no ecclesiastico pertencente a freguezia de Araponga, no civel ao districto de S. Miguel do Anta.

A estação da via-ferrea que lhe fica mais proxima é a de Coimbra, na estrada de ferro Leopoldina, ficando-lhe a pouco mais a estação de Teixeiras, de que dista cincoenta kilometros, mais ou menos.

Benigno leitor, já vai bem longa a minha pobre narração, é tempo, pois, de terminal-a e sinto não o fazer com uma chave de ouro, como sóe acontecer com quasi todos os escriptores, mesmo mediocres como eu. Sim, é tempo de por o devido remate a este mal acabado discurso, cujas faltas o benigno leitor saberá facilmente desculpar; sobretudo desde que conheça ser elle o primeiro que sahe da minha rude penna, só movida pelo vivo interesse que nutro de ver conhecida do paiz e dos seus dignos representantes, e dos vizinhos sob melhores cores, uma pequena parte do vasto territorio da União, que, apesar de significante, tambem pode concorrer para o engrandecimento da patria, que todos aspiramos.

Na verdade é de se lastimar que até hoje, como uma concha marinha perdida nas praias alvejantes do oceano, viva a freguezia do Araponga, digna por certo de melhor sorte, inteiramente ignorada no seio da vasta união brasileira, como se não fosse ou da mesma não fizesse parte. A injustiça dos seus representantes, cujo caracteristico principal tem sido sempre a falta de patriotismo, a condemnarão a um verdadeiro e interminavel ostrocismo!

Longe de pugnarem pelo seu progresso, só tratão de illaquear a boa fé dos seus bons habitantes por occasião de eleições, quase sempre feitas a bico de penna. Infelizmente, ha homens neste mundo que se prestão para tudo!

A politica é e será sempre o immoralissimo jogo das consciencias e é em grande parte devido a ella que o Araponga caminha na retaguarda de todas as freguezias do municipio.

Ainda o repito, é pena que uma freguezia como ella, que na pureza dos ares, na amenidade do clima, bondade das agoas riqueza do sólo e poesia dos sitios não encontra competidoras, inclusive as decantadas Petropolis e Barbacena, esteja até hoje inteiramente ignorada; devido, talvez em grande parte, ao achar-se bastante afastada da via ferrea.

Mas, como toda a nação, cada lugar tem tambem a sua estrella; e dia virá ainda em que o Araponga, hoje tão vilipendiado pelas suas irmãos, inconscientes das suas riquezas, seja como nenhuma outra, conhecida, procurado e decantado.

Dia virá ainda em que a locomotiva rasgando de lado a lado a dorso de suas serranias e silvando alegre pelas suas quebradas, leve a vida e a animação ao fundo de seus poeticos valles e de uma vez patenteie ao mundo esse thesouro de riquezas, até então ignorado.

Fim.

SEGUNDA PARTE

I—COMPENDIO DA DOUTRINA CHRISTÃ OU O QUE É MAIS NESSESSARIO AO CHRISTÃO—SABER, CREER E PRATICAR—PARA SER FELIZ

Quem é Deus?

Deus é um puro espirito por ser tal não tem corpo, e porisso é emvissivel nesta vida.

Estando em toda parte ao mesmo tempo, em rasão do attributo de immensidade.

Elle tudo vê, tudo conhece, tudo presenta até os nossos mais intimos pensamentos.

Diante d'elle as mais grossas paredes, os mais insondaveis abysmos os mais reconditos lugares são como se não fossem.

Elle é por excellencia o soberano Senhor de tudo quanto existe e o Creador omnipotente de todo o criado, isto é, do visivel e do invisivel.

Elle é todo poderoso, infinitamente bom, justo e santo, em summa possue em grau infinito todas as perfeições.

Quantos Deuzes ha!

Ha um só Deus e não póde haver mais de um. Sempre existiu e sempre existirá, porque Elle é eterno: e eterno em seu verdadeiro sentido ou no sentido restricto, é aquillo que nunca teve principio e jámais terá fim. De facto, quando ainda não existia o tempo, Deus já existia: quando não houver mais tempo, Deus ainda existirá.

Haverá alguem que tenha negado a existencia de Deus?

Sim, os loucos o tem feito e infelizmente os há por toda a parte. «Somente o louco diz no seu coração: não ha um Deus»: exclama o Psalmista. Se não ha Dues eu não sei explicar: nem o mundo que tem podido existir sem creador, por-se em movimento sem motor, regular-se sem director.—Nem minha existencia pessoal. Tenho um pae e uma mãe, donde venho: sou o annel de uma cadeia que tem um primeiro annel. Este primeios annel é o ser que tem produzido todos os seres, é Deus. Nem a alma, que é um espirito que não pode ser producto da materia e que não pode sahir senão de Deus.

Nem a verdade, que é independente do homem e que não pode vir senão de Deus. Nem as provações: as injustiças ficão impunes, e as dores sem esperança.

Nem a historia dos povos, que se confunde com a historia da religião todos têm crido em um Deus creador, remunerador e vingador. Nem a unanimidade dos philosophos, que na ordem moral, na ordem phisica e na ordem intellectual tem achado, mais do que era necessario, provas da existencia de um ser supremo, governando o universo e dirigindo o genero humano.

Do exposto segue-se que só o louco, como exclarece o Psalmista, diz no seu coração: não ha um Deus».

II—MYSTERIO DA SS. TRINDADE

Em Deus ha tres pessoas, realmente distinctas uma da outra: a primeira é o Padre, a segunda é o Filho, a terceira é o Espirito Santo. O Padre é Deus, o Filho é Deus, o Espirito Santo é Deus: mas estas tres pessoas não são mais que um só e mesmo Deus, porque todas tres teem uma mesma natureza e essencia divina. De um modo ainda mais claro e resumido.

Quantas são as pessoas da SS. Trindade?

São tres: Padre, Filho e Espirito Santo: são tres pessoas realmente distinctas e um só Deus verdadeiro.

III.—A CREAÇÃO

Quem creou o céo, a terra e tudo que em si encerra?

Foi Deus que tudo creou do nada, e só pela sua vontade. «Os céus narrão a gloria de Deus e o firmamento annuncia a obra de suas mãos».

canta o Psalmista. Na verdade quem attenta pensativamente o céo, vem como de se mesmo ao conhecimento de Deus. Creou em primeiro lugar os anjos, puros espiritos, dos quaes uns peccaram pela sua soberba, tendo a frente da revolta Lucifer, e forão condemnados; outros permanecendo fieis a Deus, então bemaventurados nos Ceus.

Como digno remate das obras da creação creou o homen, aquem poz o nome de Adão, e de uma costella do mesmo formou a primeira mulher, aquem impoz o nome de Eva.

Quem fez o demonio?

Deus fez o anjo, e o anjo pelo seu peccado fez-se demonio.

Como se chamão os anjos prevaricadores, expulsos do ceu?

Chamãos-se—anjos maus, anjos rebeldes, espiritos das trevas, demonios e diabos.

IV.—O PECCADO DE NOSSOS PRIMEIROS PAES

Adão e Eva (estes são os nomes do primeiro homem e da primeira mulher), logo após a sua creação forão postos por Deus em um jardim de delicias, onde todos os seus sentidos erão plenamente saptisfeitos, nada faltando á sua felicidade. Reis da creação, feitura das mãos Deus, tendo toda a terra sujeita ao seu imperio, elles, para cumulo de felicidade, não devião morrer.

No meio de tantas delicias, Deus, para provar a sua fidelidade, impoz-lhes apenas um unico preceito, a saber, o de não comerem o furcto da sciencia do bem e do mal, pois, logo que o fizessem morrerião.

O demonio, invejoso de tanta felicidade, lançou então os meios possiveis para derribar o homem do seu carro triumphal e fazel-o em um momento perder toda a felicidade de que um dia por sua soberba tinha-se privado.

Firme na mesma resolução, toma incontinente a figura de uma linda serpente que toda danairosa enrosca-se na arvore do fructo prohibido, e alteiando o seu formoso collo, dirige-se a Eva que por alli passeava, dizendo-lhe: «Porque vos prohibiu Deus o comerdes do fructo desta arvore?

Respondeu-lhe Eva: «Porque no dia que o comermos morreremos». A astuta serpente replicou em seguida: «Nada! não morrereis se o comerdes; ao contrario abrir-se-vos-hão os olhos e vos tornareis semelhantes a Deus, conhecendo igualmente o bem e o mal.

Não foi preciso mais nada para consumar-se a ruina de nossos primeiros paes! Eva colhe o fructo e come; depois apresenta-o a Adão, que tambem o come! Satanaz acabava de ganhar a sua primeira victoria sobre o primeiro homem! Apenas desobedecerão a Deus, virão logo o laço em que havião cahido, e em um momento desapparecer toda a felicidade de que até então tinhão gosado.

Após o fatal crime de desobediencia ao Creador, forão expulsos do paraiso e condemnados, elles e todos os seus descendentes, ao trabalho,

ás enfermidades e a morte. E' por causa desta desobediencia que todos nascemos com o peccado original, que nos exclue do céu; pois na mente de Adão estava representada a vontade de todos os seus descendentes.

Assim como em Adão todos peccamos, assim tambem em Christo todos fomos salvos.

Como se chama o peccado com que todos já nascemos?

Chama-se peccado original ou de origem.

Accaso entre todos os descendentes de Adão nenhum foi excluido da mancha virginal?

E' de fé que só Maria Santissima, Mãe de Deus, por um privilegio todo especial, o foi. Deus podia e devia excluil-a do peccado, logo o fez. Eis em poucas palavras a triste historia da queda de nossos primeiros paes e as tremendas consequencias da sua desobediencia.

V.—O Misterio da Encarnação

Depois da queda fatal de nossos primeiros paes, ainda no paraiso e antes de expulsal-os, Deus, compadecido de sua miseria, prometteu-lhes um Redemptor, que em tempo viria libertalos do captiveiro do demonio e restituir-lhes os direitos perdidos á herança do Céu. Esta consoladora promessa, transmittida sempre de paes a filhos, e renovada a Abrahão, a Isac e a Jacob, foi durante quatro mil annos o objecto dos ardentes votos e dos reiterados suspiros de todos os patriarchas e prophetas. Todos os justos da antiga Lei descerão ao tumulo, firmes no comprimento desta promessa.

VI.—Vida, Paixão e Morte de N. Senhor J. Christo

No anno quatro mil da creação e setecentos e cincoenta e tres da fundação de Roma; no glorioso reinado de Cesar Augusto, que então tinha as redeas da monarchia universal; estando todo o mundo em paz; approuve a Deus em seus altos designios dar o ultimo ademão ao cumprimento da sua promessa, a quatro mil annos anciosamente esperada. A segunda pessoa da SS. Trindade, que é o Filho, se dignou fazer-se homem, tomando um corpo e uma alma semelhantes ao nosso no purissimo ventre da Virgem Maria; ficando ella sempre virgem, como tambem, por um privelegio todo especial ficara isenta da culpa original.

Como se chama o Filho de Deus feito homem?

Chama-se Jesus Christo.

O Filho de Deus fez-se homem sem deixar de ser Deus.

O Padre não se fez homem, nem tambem o Espirito Santo.

O Filho sempre foi Deus, como o Padre e o Espirito Santo, mas não foi sempre homem. Só ha 19 seculos que encarnou. O Filho de Deus tomou um corpo e uma alma no seio da SS. Virgem por obra e graça do Espirito Santo.

A SS. Virgem constituida Mãe de Deus, não deixou por isso de ser virgem, sempre pura, sem a mais leve mancha do peccado.

Virgem antes do parto, ella o foi tambem no parto e depois do parto.

O Filho de Deus, feito homem, veio ao mundo em a noite que chamamos do Natal; nascendo em um pobre presepio, extra-muros da cidade de Belem, na provincia da Judea; aonde José e Maria tinhão ido em obediencia a lei, afim de darem os seus nomes ao recenseamento ordenado pelo imperador Cesar Augusto, que então regia os destinos do mundo. Oito dias depois de nascido, foi circumcidado, sendo-lhe então imposto o nome de - Jesus—que significa Salvador; pois para salvar o mundo havia se encarnado. Viveu sobre a terra quasi trinta e tres annos, em pobreza, humildade e na pratica de todas as virtudes, de que sempre mostrou-se o mais bem acabado modelo. Os tres ultimos annos de sua vida, empregou-os na pregação das verdades evangelicas; fez um grande numero de milagres afim de provar a sua devindade; e todas as prophecias pelas quaes Deus o havia annunciado aos homens, cumprirão-se litteralmente em sua pessoa. Por mais que os incredulos tenhão querido negar a sua divindade, comtudo ainda não puderão desmentir sequer uma só das prophecias feitas em relação a Elle. De facto, nem uma só deixou de se cumprir litteralmente em sua pessoa.

VII Mysterio da Redenção, Resurreição, Ascenção e vinda do Espito Santo

Depois de quasi trinta e tres annos de uma vida trabalhosa, toda consumida na pratica das mais acrisoladas virtudes, e os tres ultimos na pregação das verdades evangelicas, sempre confirmadas com os mais estupendos milagres, era chegado o tempo em que o Filho de Deus devia dar plena satisfação ao seu Eterno Pae pelos peccados do genero humano. E a chegado o tempo em que o Filho de Deus, reconciliando a terra com o céu e o homem com seu Eterno Pae, devia escancarar as portas do céu, fechadas, havia já quatro mil annos, desde a queda fatal de nossos primeiros paes.

Trahido e vendido por um discipulo ingrato (Judas Iscariotes), accusado por testemunhas falsas de crimes imaginarios, arrastado de tribunal em tribunal como o mais perigoso dos homens, e em todos elles alvo das maiores injustiças, foi afinal sentenciado á morte pelo presidente romano Poncio Pilatos, então governador da Judea em nome de Tiberio Cesar. Morreu voluntariamente sobre uma Cruz pelos nossos peccados; sacrificio que os christãos a 19 seculos commemorão em sexta feira santa. Padeceu como homem, e deu, como Deus, um preço infinito a seus merecimentos.

Apesar de todas as precaução tomadas pelos seus inimigos para contrariar as suas palavras, resuscitou como havia dito ao terceiro dia depois de sua morte dando com isto o mais vivo testemunho da sua divindade. Nós os christãos celebramos a sua gloriosa resurreição em dia de Paschoa. Quarenta dias depois da sua resurreição, durante os quaes muitas vezes appareceu aos seus discipulos para melhor confirmal-os na fé e fal-

lar-lhes das instituições e destinos da Egreja, que é o seu reino sobre a terra: á vista de Maria sua Mãe, dos apostolos e de mais de quinhentas pessoas por virtude propria, desprendendo-se da terra, subio ao céu. Celebra-se este dia sob o nome de Ascenção do Senhor. Dez dias depois de sua gloriosa Ascenção ao céu, achando-se Maria SS. e os seus apostolos reunidos no Cenaculo de Jerusalem, enviou-lhes o Espirito Santo, conforme lhes tinha promettido.
Por sua paixão e morte nos livrou da condemnacão eterna.

A Egreja celebra esta festa sob o nome de Petecostes ou Paschoa do Espirits Santo.

No fim do mundo virá outra vez á terra, como juiz enexoravel a julgar todos os homens.

Aos justos, áquelles que tiverem guardado a sua santa lei, dará o Paraiso; aos peccadores que tiverem morrido em peccado mortal, condemnará ao infermo. Tanto o inferno, como o Paraizo serão eternos, isto é-durarão para sempre.

EGREJA

VIII O QUE É A EGREJA

Egreja é congregação dos fieis, que, sujeitos ao Summo Pontifice e pastores legitimos, professão a religião estabelecida por Jesus Christo e participão dos mesmos Sacramentos.

Ha uma só e verdadeira Egreja, que é a Catholica Apostolica Romana.

Porque se diz ser a Egreja Catholica unica verdadeira Egreja?

Porque só ella e mais nenhuma outra possue a 19 seculos os caracteres de verdadeira, a saber: é uma Santa Catholica e Apostolica, caracteres estes que á nenhuma outra pertence. A verdadeira Egreja deve ser uma, porque sendo Deus um, uma a fé, um só o Baptismo, dahi segue-se necessariamente que a verdadeira Egreja deve ser uma.

Santa, porque deve ser fundada e governada por Deus, fonte de toda a santidade; ensinar cousas santas para chamar os homens á santidade e á salvação eterna.

Catholica, isto é, universal, porque deve professar todas as verdades ensinadas por Christo e, segundo as duas palavras, estender-se a todo o mundo, abranger os fieis de todos os tempos e de todos os logares e durar até a consummação dos seculos.

Apostolica, porque deve crer e professar todas as verdades ensinadas pelos Apostolos, que forão enviados por Christo a pregar o Evangelho a todas as creaturas, e porque os que actualmente governão a Egreja, são successores dos Apostolos. A Egreja que possue estes quatro caracteres é sem duvida a Egreja de Jesus Christo; ora, a Egreja Romana é a unica que os apresenta, logo só ella é a Egreja de Jesus Christo, e por conseguinte a unica Egreja verdadeira. A Egreja verdadeira é aquella que vae sem interrupção, dos nossos dias até Jesus Christo; ora só a Egreja Romana vai sem interrupção de Pio X até S. Pedro, seu primeiro chefe, e

Jesus Christo, seu Divino fundador; logo só a Egreja Romana é unica Egreja verdadeira.

E' mister obedecer aos que a governão por auctoridade de Jesus Christo, isto é, aos Bispos e especialmente ao Papa, que, como cabeça da Egreja, successor de S. Pedro e Vigario de Jesus Christo, tem auctoridade sobre todos os Bispos e sobre todos os fieis.

E' este o unico meio de não se cahir em erro conforme a promessa de Christo.

Fóra da Egreja não ha salvação.

IX A Communicação dos Santos

A Egreja, num sentido mais geral, comprehende não só os fieis que estão sobre a terra, mas tambem as almas do purgatorio e os santos que reinam no céu, e por isso devide-se em — Egreja Militante, purgante e triumphante. A militante, somos nós, que ainda combatemos pela nossa salvação; a purgante, é o purgatorio; e a triumphante, é o céu. Nós participamos dos merecimentos dos santos e dos fieis; e podemos alliviar as almas do purgatorio com as nossas orações e boas obras e pela applicação das indulgencias; nisto consiste o que vulgarmente chamamos — Communicação dos santos.

Todas estas verdades, aqui expendidas, se devem crer firmemente, não sobre a palavra dos homens que as annuncião, mas porque forão reveladas pelo mesmo Deus e ensinadas pela Egreja, unica depositaria da fé e mestra infallivel da verdade. Para qualquer se salvar não basta só crer, mas tambem é necessario e absolutamente necessario viver christãmente: isto é, observar com toda fidelidade os mandamentos de Deus e de sua Egreja, praticar a virtude e fugir do peccado.

X—Os mandamentos de Deus

Os mandamentos da lei de Deus são dez: no primeiro nos manda formalmente amal-o e adoral-o, só a Elle, e amar o proximo, como a nós mesmos, por amor de Deus: no segundo nos manda honrar seu santo nome, e nos prohibe profanal-o com juramentos e blasphemias: no terceiro nos manda santificar a domingo e nos prohibe os trabalhos servis ou braçaes: no quarto nos manda honrar nossos paes e todos que sobre nós tem alguma auctoridade: no quinto, nos prohibe matar, ferir, fazer qualquer mal ao proximo ou ter desejo de lh'o fazer: prohibe tambem dar-lhe mau exemplo, ter-lhe odio, tomar-lhe vingança, e manda perdoar a todos: no sexto prohibe toda a sorte de impureza e tudo o que pode conduzir a ella: no setimo nos prohibe tomar ou reter o alheio e causar-lhe algum damno: no oitavo nos prohibe o falso testemunho, a mentira, o juizo temerario, a maledicencia e a calumnia: em o nono nos prohibe, a respeito da mulher do proximo, o desejo das más acções prohibidas pelo sexto preceito e tambem consentir em algum pensamento deshonento: no decimo, nos prohibe desejar injustamente os bem alheios.

Estes dez mandamentos se encerrão em dois, que convem saber: amar a Deus sobre todas as cousas e ao proximo como a si mesmo por amor de Deus.

Conta S. Jeronimo que S. João Evangelista, o discipulo amado do salvador, sendo já tão velho que não podia ir com seus pés á Egreja, lá e fazia levar sempre nos braços de seus discipulos; e na impossibilidade de dirigir-lhe longos discursos, dizia-lhes tão sómente estas palavras: «Filhinhos, amae-vos uns aos outros».

Cançados de ouvir sempre a mesma cousa e sem o menor commentario, um dia os seus discipulos lhe perguntarão, dizendo: «Mestre, porque nos dizeis sempre o mesmo, porque nos repitis sempre as mesmas palavras?

Elle deu, diz S. Jeronimo, uma resposta em tudo digna delle: «Porque é o mandamento do Senhor, e se o cumprirdes, elle só basta: aqui se pesumo todos os mandamentos: se guardardes este, os guardareis todos; pois como disse o Apostolo, toda a lei se reduz a esta palavra: Amarás ao teu proximo, como a ti mesmo.

XI—OS MANDAMENTOS DA EGREJA

Os mandamentos da Egreja são cinco: no primeiro nos manda ouvir missa inteira nos Domingos e dias Santos de guarda, santificando-os do melhor modo possivel: no segundo, nos manda confessar ao menos uma vez cada anno: no terceiro nos manda commungar ao menos uma vez pela Paschoa, na propria parochia ou noutra com licença do proprio parocho: no quarto, nos manda jejuar no dias por ella presdriptos e bem assim abster de carne nos dias prohibidos: no quinto, nos manda pagar dizimos e primicias, isto é, contribuir cada um com o que puder para as despezas do culto e honesta sustentação dos Ministros de Jesus Christo.

XII—A NECESSIDADE DA ORAÇÃO

A oração é a elevação da alma a Deus para adoral-o, expor-lhe as nossas necessidades e pedir-lhe suas graças.

E' o meio de que serve-se o christão para communicar-se com Deus: é a aurea chave com que abre os thesouros da sua misericordia.

E' necessaria a oração?

Sim, nenhuma cousa mais necessaria neste mundo para se alcançar uma boa vida e a salvação eterna.

E' tal a sua necessidade que, por mais que se diga, nunca se poderá encarecel-a como merece.

Como a alma é necessaria á vida do corpo, assim a oração é necessaria a vida da alma.

Pode-se fazel-a de dois modos: vocal e mentalmente. Oração vocal é a que se faz por meio de palavras; mental, é a que se faz só com o pensamento, sem auxilio de palavras.

Quando se deve orar?

Nosso Senhor Jesus Christo, o mais perfeito modelo de oração, como jamais houve, e cuja vida não foi mais que uma oração continua, nunca se cançou de encarecer a sua neces idade e de recommendal-a. Vigiai e orai, para que não caiais em tentação. (S. Math. 25—41).

Si ha entre vós quem esteja triste, faça oração (S. Thiag. 5, 13). Orae uns pelos outros, para sardes salvos; pois muito pode a oração assidua do justo (S. Thiag. 5, 16). Pedi, e alcançareis; procurae, e achareis; batei, e abrir-se-vos-ha (S. Math. 7, 7).

Estas e outras phrases do Salvador, provando exuberantemente a grande necessidade e a reconhecida utilidade da oração, mostram-nos com toda clareza o quanto devemos ser assiduos em seu exercicio.

Do exposto acima, segue-se que se deve orar sempre, todos os dias, principalmente nas tentações, nos perigos e afflicções e, mais que em nenhum tempo, na hora da morte.

De facto, para obedecer a Deus e a Egreja, temos absoluta necessidade da graça e para obtel-a é necessario pedir-lh'a muitas vezes, com humildes e fervorosas orações, em nome e pelos merecimentos de N. Senhor Jesus Christo,

Entre todas as orações, a mais excellente é o Padre Nosso, porque foi ensinado pelo mesmo Christo Senhor nosso.

Devemos tambem honrar muito e supplicar aos nossos anjos da guarda, companheiros inseparavels na vida, e aos santos do paraiso porque são validos de Deus e muito podem auxiliar-nos com a sua intervenção.

Mais que tudo, importa-nos sobre modo e com todo affinco ter uma particular devoção e confiança na S. S. Virgem, que tudo pode diante de Deus.

A oração, que ordinariamente se lhe dirige, é a Ave Maria.

Quem foi que compoz a Ave-Maria?

A primeira parte foi composta pelo Archanjo S. Gabriel e Santa Isabel, mãe de S. João Baptista; a segunda foi composta pela Egreja.

Porque se chama a Ave-Maria saudação angelica?

Porque começa pelas dalavras com que o anjo saudou a Maria no dia da Annunciação.

Qual a devoção mais conhecida e externada entre os catholicos?

E' a devoção do santo Rosario.

Que é o rosario?

E' uma devoção que consiste na recitação de cento e cincoenta Ave Marias, divididas em quinze dezenas, precedendo a cada uma das dezenas um Padre Nosso, com a meditação de cada um dos quinze principaes mysterios da nossa Redenpção. O adoptou dividil-o em tres terços compostos de cinco dezenas cada um: eis porque a terça parte do Rosario ficou se chamanda Terço.

Nenhuma devoção existe mais excellente que a do santo Rosario; por isso convém muito que o recitemos com a maior frequencia possivel, e seria muito para desejar-se que o fizessemos todos os dias.

Na verdade, as orações que o compõem são as mais authenticas da Egreja e a devoção a Maria S. S. é um penhor certo de salvação.

Deus não pode deixar perder-se aquelle que devéras ama a sua augusta Mãe.

XIII — OS SETE SACRAMENTOS

Que é Sacramento?

E' um signal sensivel instituido por Nosso Senhor Jesus Christo para significar e produzir a graça em nossas almas, applicando-nos os merecimentos de sua paixão e morte.

Quantos são os Sacramentos da Egreja?

São sete: o Baptismo, a Confirmação, Penitencia, Eucharistia, Extrema-Uncção, Ordem e Matrimonio.

XIV — DO BAPTISMO

Que é o Baptismo?

Baptismo é um dos sete Sacramentos, que apaga o peccado original com que todos já nascemos, nos faz christãos, filhos de Deus e da Egreja e herdeiros da gloria; e sem o qual ninguem se pode salvar.

Quem pode administrar o Baptismo?

Em primeiro logar o Ministro ordinario deste Sacramento, que é o sacerdote; e em grave perigo qualquer uma outra pessoa que o saiba, inclusivé a propria mãe do recemnascido, se não houver outra pessoa que a substitua.

Tal é a necessidade deste Sacramento, que não exclue de sua administração nem a propria parturiente.

Como se baptisa?

Derramando agua natural sobre a cabeça do baptisando e pronunciando ao mesmo tempo que derrama a agua, estas palavras: — Eu te baptiso em nome do Padre, e do Filho e do Espirito Santo.

Ao mesmo tempo que se for derramando a agua, deve-se ir tambem pronunciando as palavras.

Nada mais claro que isto.

Não haverá algum outro Baptismo que substitua ao Baptismo d'Agua, quando no todo é humanamente impossivel se recebel-o?

Ha sim; ha o Baptismo de sangue, que é o martyrio soffrido em testemunho da fé, e o Baptismo de fogo, que é um desejo ardente de receber o que é mais necessario para a salvação; porem estes somente servem no caso de absoluta impossibilidade de receber-se o Baptismo d'Agua.

O Baptismo de fogo ou de desejo não é raro dar-se entre aquelles povos que nenhum conhecimento têm da religião christã e que em sua ignorancia invencivel observão entretanto os preceitos da lei natural, gravada por Deus no coração do homem.

XV — QUE E' CONFIRMAÇÃO

Confirmação ou Chrisma, como geralmente se diz, é um dos sete Sacramentos que nos communica o Espirito Santo e nos dá uma força especial para confessarmos sempre a nossa fé.

Quem pode administrar o Sacramento?

Só os Bispos por poder ordinario, e os Padres, quando delegados pelo Papa.

XVI — QUE E' PENITENCIA OU CONFISSÃO?

Penitencia ou Confissão é um dos sete Sacramentos por cujo meio se perdoão os peccados commettidos depois do Baptismo.

Quantas cousas são necessarias para uma confissão bem feita?

Cinco: exame de consciencia, confissão vocal, contrição de coração, proposito firme de emenda e satisfação de obra ou cumprimento da penitencia.

Faltando uma só destas condições, a absolvição é nulla; e commette-se um peccado mortal.

Que quer dizer exame de consciencia?

Quer dizer que nós, antes de nos confessarmos, devemos meditar muito no que vamos fazer e procurar com todo o cuidado nos lembrar de todos os peccados que tivermos commettido por pensamentos, palavras, acções e ommissões.

Que é Confissão vocal?

E' a accusação dos peccados feita de viva voz ao Confessor, e não por escripto ou signaes, salvo em caso extraordinario.

Que quer dizer contricção de coração?

Quer dizer que depois do exame de consciencia devemos procurar ter um sincero arrependimento de nossos peccados.

Quantas especies ha de contricção?

Ha duas: perfeita e imperfeita ou attrição.

Contricção perfeita é a dor o arrependimento da offensa de Deus por ser Elle quem é bom, justo e misericordioso; a imperfeita é a dor e o arrependimento de termos offendido a Deus, pelo temor das penas do inferno ou desejo do ceu.

Qual das duas é necessaria para á Confissão?

Basta a contrição imperfeita ou attrição.

Que quer dizer proposito firme de emenda?

Quer dizer que depois de nos confessarmos o arrependermos sinceramente dos nossos peccados, devemos protestar firmemente de nunca mais peccar.

Que quer dizer satisfação de obra?

Satisfação de obra é o comprimento exacto da penitencia imposta pelo Confessor no fim da Confissão?

XVII — QUE E' A EUCHARISTIA

E' um dos sete Sacramentos que, debaixo das especies de pão e de vinho, contem o corpo, o sangue, a alma e divindade de N. Senhor Jesus Christo, tão real e perfeitamente como está no ceu.

Quando instituio Christo este Sacramento?

Na vespera de sua morte, quinta-feira santa, na ultima cêa, quando tomou o pão, o benzeo e o deo aos seus apostolos, dizendo: «Tomae e comei, este é meu corpo,» e em seguida tomou o calix com vinho, o benzeu-o e disse «este é meu sangue, tomai e bebei... fazei isto em memeria de mim».

Em que acto da religião se faz isto que Christo ordenou se fizesse sempre em sua memoria?

No santo sacrificio da Missa, quando o sacerdote pronuncia as palavras da consagração,

Para que instituio Christo a Eucharestia?

Para se unir mais intimamente comnosco e ser elle proprio o alimento espisitual de nossas almas.

Que é necessario para se receber dignamente a Eucharistia?

Duas cousas são indispensaveis e de absoluta necessidade: estado de graça, alcançada por uma boa Confissão, e Jejum natural desde a meia noite.

Que peccado commette o que recebe a Communhão em peccado mortal?

Alem de comer a sua propria condemnação, o que assim faz, commette o horrendo peccado de sacrilegio, que mais de uma vez, ainda nesta vida, Deus tem castigado de um modo horrivel.

Só o fim tragico do primeiro sacrilego, o trahidor Judas, nos mostra exuberantemente o quanto devemos temer receber a Communhão em estado de peccado mortal.

Que é Missa?

E' o sacrificio incruento do Corpo e do Sangue de N. Senhor Jesus Christo.

Para que se celebra a Missa?

Para quatro fins principaes: para a honra e gloria de Deos, em acção de graças por todos os seus beneficios a nós dispensados, para alcançar o perdão dos nossos peccados, e para obter as graças que nos são necessarias.

Pode-se applicar a Missa em suffragio das almas do purgatorio?

Pode-se e deve-se; pois é isto um costume muito salutar e uma obra muito meritoria, que nunca deixou de ser praticada na Egreja de Deus desde os tempos apostolicos.

A origem de se suffragar as almas do purgatorio, perde-se na noite dos tempos; pois lemos na historia sagrada que Judas Machabeu, depois de um terrivel combate, em que perecerão milhares dos seus soldados,

tendo feito uma collecta, enviou doze mil drachas de prata ao Summo Sacerdote afim de offerecer sacrificios pelos que havião cahido mortos no campo de batalha.

Que é a Extrema Uncção?

E' um dos sete Sacramentos que se confere aos enfermos para allivio corporal e espiritual dos mesmos.

Que é a Ordem?

E' um dos sete Sacramentos que dá aquelles que o recebem o poder de exercer as funcções ecclesiasticas e a graça de o fazer santamente.

Que é o Matrimonio?

E' um dos sete Sacramentos instituido para santificar a união legitima do homem e da mulher e dar as graças necessarias para o fiel desempenho de seus deveres de esposos e de paes.

Que é o Contracto Civil, vulgarmente chamado casamento civil?

O casamento civil, infelizmente introduzido em algumas nações, como no Brasil, a mais poderosa machina de guerra inventada pelo inferno para a ruina da familia, fonte inexaurivel de males incommensuraveis á sociedade, é um puro concubinato e nenhuma mudança trouxe nem podia trazer no matrimonio christão, que é o unico e verdadeiro matrimonio reconhecido por Deus e pela Egreja.

Que se deve dizer dos catholicos que, desprezando o matrimonio christão, se contentão apenas com o contracto civil?

Deve-se dizer que vivem em puro concubinato, em estado continuo de peccado, e que neste estado lhes é quasi impossivel a salvação.

Como pois devem proceder os catholicos em cujo paiz vigora a lei do casamento civil?

Nada mais facil e rasoavel: como catholicos devem procurar a Egreja e ahi receberem o Sacramento do Matrimonio; como cidadãos, devem procurar o cartorio para o contracto civil, que só visa o bem material do casal, e nada tem que ver com a alma, de cujo estado nada cogita.

XVIII — QUANTOS SÃO OS NOVISSIMOS DO HOMEM?

São quatro: morte, juizo, inferno e paraiso. Morte certa e hora incerta, juizo rigoroso, inferno eterno e horroroso, e ceu sempiterno e glorioso.

Os novissimos do homem devem ser o objecto constante de nossas meditações, pois são os melhores despertadores para fugirmos o peccado a praticarmos a virtude.

XIX — QUANTAS SÃO AS VIRTUDES THEOLOGAES?

As virtudes principaes que devem exornar todo o christão são tres: Fé, Esperança e Caridade.

1.° A Fé é uma virtude sobrenatural, pela qual cremos firmemente todas as verdades que Deus revelou, e a Egreja nos propõe para crer.

2.º A Esperança é uma virtude sobrenatural, que infunde em nossa alma uma firme confiança de alcançar pelos merecimentos de N. Senhor Jesus Christo a vida eterna e as graças necessarias para conseguil-a.

3.º A Caridade é uma virtude subrenatural, pela qual amamos a Deus sobre todas as cousas por si mesmo, e ao proximo, como a nós mesmos, por amor de Deus. Todo o Christão, logo que chega ao uso da razão, é obrigado a fazer muitas vezes na vida os actos de Fé, Esperança e Caridade.

ACTO DE FE

Meu Deus, creio firmemente em tudo que vós revelastes, e a vossa Egreja me propõe para crer: e assim o creio com toda confiança e firmeza porque sois a verdade infallivel e não me podeis enganar.

ACTO DE ESPERANÇA

Meu Deus, com toda confiança espero em vossas promessas, e nos merecimentos infinitos de N. Senhor Jesus Christo, que me haveis de dar a vida eterna, e as graças necessarias para conseguil-a.

ACTO DE CARIDADE

Meu Deus, amavo-vos com todo o meu coação, e mais que todas as cousas, porque sois infinitamedte bom e digno de ser amado; amo tambem ao meu proximo, como a mim mesmo, por amor de Vós.

ACTO DF CONTRIÇÃO

Meu Deus, peza-me verdadeiramente de vos ter offendido, porque sois infinitamente bom e amavel, e porque o peccado é offensa vossa. Proponho firmemente, ajudado com a vossa divina graça, nunca mais vos tornar a offender.

Quando devemos fazer o acto de Contrição?

E' tal a sua necessidade para a nossa salvação que devemos fazel-o todos os dias da nossa vida, de manhã e a noite antes da confissão, e principalmente na hora da morte. A contrição perfeita, unida a um vivo desejo da confissão, quando a mesma torna-se impossivel, por si só justifica o peccados de todos os seus peccadps, reconciliando-o com Deus. Só por isso verá o Christão o quanto é util e proveitoso acostumar se a fazer todos os dias o acto de Contricão.

ANTES DA CONFISSÃO

Eu peccador me confesso a Deus todo poderoso; á bemaventurada Virgem Maria, ao bemaventurado S. Miguel Archanjo, a S. João Baptista, aos Santos Apostolos S. Pedro e S. Paulo, a todos os Santos e a vós, Padre, que pequei muitas vezes por pensamentos, palavras e obras, por minha culpa, minha culpa e minha maxima culpa: Portanto, peço e rogo

a bemaventurada sempre Virgem Maria, ao bemaventurado S. Miguel Archanjo, ao bemaventurado S. João Baptista, aos Santos Apostolos S. Pedro e S. Paulo, todos os Santos e a Vós, Padre, que rogueis por mim a Deus Nosso Senhor. Amen.

PADRE NOSSO

Padre Nosso, que estaes nos Ceus, santificado seja o vosso Nome ; venha a nós o vosso reino, seja feita a vossa vontade, assim na terra, como no Ceu. O pão nosso de cada dia nos dae hoje : perdoai-nos as nossas dividas, assim como nós perdoamos aos nossos devedores : e não nos deixeis cahir em tentação, mas livrai-nos do mal—Amen.

AVE MARIA

Ave Maria, cheia de graça, o Senhor é comvosco , bemdita sois vós entre as mulheres, e bemdito é o fructo do vosso ventre, Jesus. Santa Maria, Mãe de Deus, rogai por nós peccadores, agora e na hora da nossa morte—Amen.

SYMBOLO DOS APOSTOLOS

Creio em Deus Padre, todo poderoso, Creador do Ceu e da terra, e em Jesus Christo um só seu Filho, Nosso Senhor, o qual foi concebido por obra e graça do Espirito Santo : nasceu de Maria Virgem, padeceu sob o poder de Poncio Pilatos, foi crucificado, morto e sepultado : desceu aos infernos : ao terceiro dia resurgio dos mortos : subiu aos Ceus : está assentado á mão direita de Deus Padre todo poderoso, donde ha de vir a julgar os vivos e os mortos. Creio no Espirito Santo, a Santa Egreja Catholica a Communicação dos Santos, a Remissão dos peccados, a Resurreição da carne, a vida eterna—Amen.

E' esta em geral a doutrina da Santa Egreja Catholica, fundada por Nosso Senhor Jesus Christo, fóra da qual não ha salvação.

A verdade é só uma e Deus é a summa verdade. Quem não conhece, nem ama, nem serve a Deus, é rebelde a si mesmo, á sua propria consciencia que constantemente lhe brada alto e em bom som : és uma creatura, tiveste um creador, a quem um dia, que bem talvez não esteja longe, terás que dar restrictas contas de tudo que disseres e fizeres em toda a tua vida.

Medita pois, e approveita o tempo que ainda te resta de vida para todo o empregares na salvação do tua alma, unico negocio que só te importa na vida presente sem o que jamais gozarás da vida futura.

Fim

Duas palavras aos incautos sobre o Protestantismo

Que é o Protestantismo ?

Protestantismo é uma revolta contra a Egreja de N. Senhor Jesus Christo : é uma negação quasi absoluta das verdades reveladas e que a Egreja nos propõe para crer ; é um acervo de erros monstruosos, cada qual o mais pernicioso á sociedade ; é o socialismo em religião ; é um incentivo a todas as paixões ; é um conjuncto de mil seitas divergentes, debatendo-se em desfeita luta e insultando-se mutuamente, e só estreitamente unidas para perseguirem a Egreja de Deus ; é um compendio de todas as herezias antigas e já mil vezes esmagadas pela verdadeira Egreja ; é emfim, uma casa de Orates dividida em mil compartimentos e onde em cada compartimento (seita) cada um louco (protestante) manifesta a sua mania (doutrina).

Que é ainda o Protestantismo ?

E' um navio sem piloto, é um exercito sem general, é um povo sem governo, onde todos mandam e ninguem obedece, e cada qual faz o que melhor lhe apraz, segundo lhe dita o seu capricho : emfim, é tudo o que se lhe queira chamar, menos uma religião ; porque falta-lhe a nota caracteristica de toda a religião, que é a unidade de crença e de praticas religiosas no culto de Deus.

Qual a origem do Protestantismo ?

A depravação moral dos seus fautores, pois nunca se viu um homem de costumes puros e irreprehensiveis revoltar-se contra a Egreja de Deus.

Na verdade, o mais descommunal orgulho e a mais desbragada incontinencia (sua consequencia immediata) foram, segundo todos os historiadores, a sua digna origem.

Quando appareceu o Protestantismo ?

No principio do decimo sexto seculo, portanto quinze seculos depois da fundação da Egreja Catholica, no pontificado de Leão X, ducentesimo vigesimo quarto successor de S. Pedro. Principe dos Apostolos e primeiro chefe da Egreja, imposto por N. Senhor Jesus Christo.

Quem foi o primeiro que deu origem ao Protestantismo, este phantasma de religião e que só de religião tem o nome ?

Foi um frade apostata, chamado Martinho Luthero, pelo anno 1518 depois do nasscimento de N. Senhor Jesus Christo.

Como se realisou esta rebellião ?

Do modo seguinte : Querendo o Papa Leão X dar a ultima ademão ás obras da monumental Basilica de S. Pedro, em Roma e concitar os povos christãos á uma crusada afim de repellir o otures sempre ameaçador, e que já se destinava a invadir a Italia e ferir a Egreja em seu coração, que é a cidade de Roma, pediu soccorros ao universo catholico ; e, valendo-se do poder que sempre lhe assiste, abriu os thesouros espirituaes

da Egreja a favor dos fieis que correspondessem ao seu chamamento por suas esmolas pecuniarias.

A dupla missão de pregar essas indulgencias e fazer estas collectas foi confiada na Allemanha aos dominicanos e não aos agostinianos que pretendião ter exclusivamente este privilegio.

Tal foi a causa occasional do protesiantismo. Luthero, frade agostinho cheio de orgulho e de inveja por ter sido preterido nessa missão que julgava propriedade exclusiva da sua Ordem, não poude mais conter-se e a explosão do seu orgulho, coarctado durante largos annos, foi terrivel. Achava-se elle em Wittemberg quando chegou aos arredores desta cidade o dominicano Tetzel, pregando as indulgencias concedidas pelo Papa, attrahindo aos seus sermões grando concurso de fieis.

A occasião para romper com a Egreja não lhe podia ser mais azada.

Cheio de inveja e de ira atacou logo o pregador e as indulgencias; das indulgencias passou á doutrina e aos sacramentos, e affixou na porta da cathedral de Wittemberg noventa e cinco proposições cheias de opiniões novas e heterodoxas.

Emfim, de erro em erro, elle acabou, dentro de pouco tempo, por autorisal-os todos; proclamando a independencia absoluta do espirito humano em materia de fé.

Eis, em breves traços, a triste historia de Luthero e de sua seita; que recebeu o nome que ainda hoje conserva de protestantismo, em rasão do solemne protesto que em 1529, na Dieta de Spira, levantarão contra o imperador Carlos 5.º que, para por um paradeiro ás perturbações do seu imperio, de que erão almas os innovadores, os intimara então a um modus vivendi.

Alem de Luthero, houve outros naquelle tempo que se revoltarão contra a Egreja?

Sim, infelizmente houve tres principaes que seguiram o seu exemplo e este forão: Zuniglio, Calvino e Henrique 8.º, rei da Inglaterra. Zuniglio, padre apostata como Luthero e como elle tambem irritado por se ver preterido na prégação das indulgencias; Calvino, tambem sacerdote, infamado por sua deshonestidade; e Henrique 8.º, que se rebellou tão somente porque o Papa não quiz conceder-lhe o divorcio de sua legitima mulher, Catharina de Aragão, para casar com outra.

Forão estes, á luz da verdade, os corypheos do protestantismo, todos dignos, segundo a opinião de um protestante imparcial, d'uma grilheta por sua requintada perversidade.

Qual o caracter moral dos fautores do Protestantismo?

Se é verdade que pelos fructos se conhece a arvore, pela indecente mixordia que fundarão e que cynicamente baptisarão com o nome de religião, facilmente deprehende-se o que forão quanto aos costumes.

Na verdade, em dissolução de costumes, todos elles correrão parelhas, não ficando nenhum devendo nada ao outro: todos elles foram notaveis pelo seu orgulho, vergonhosos pela sua devassidão e terriveis pela sua

sua perversidade. Basta dizer que as uniões illicitas e o divorcio forão desde o principio a vergonha da reforma.

Todos seus chefes cahirão nessas infamias: Luthero, Calvino, Zuniglio, Carlostad, Ecolampadio, Bucer, etc.

Este ultimo, tambem sacerdote e religioso, casou-se tres vezes.

A' vista de tantos escandalos, Erasmo dizia: «A reforma, muita gente lhe chama tragedia, mas eu chamo-lhe comedia porque tudo acaba-se em casamento. Para vergonha do protestantismo, eis o caracter moral dos seus apostolos!

«Nunca, diz o historiador protestante Cobbet, nunca o mundo vio, no mesmo seculo, uma collecção de homens tão miseraveis como Luthero, Calvino, Zuniglio, etc.; o unico ponto em que estavão de accordo era a inutilidade das boas obras, e sua vida serve para provar quanto erão sinceros neste principio.»

Duvido que se encontrem entre pagãos, judeos, turcos ou outros infieis, semelhantes homens em quem todo o sentimento de honra e de virtude esteja completamente apagado.

Nenhuma emenda se vê em seus costumes: esta gente leva uma vida epicurea.»

Ouçamos Melancthon: «Chegamos a tal grau de barbaria, que muitos estão persuadidos que, se jejuassem um só dia, os encontrarião mortos na noite seguinte.

Que furor na turba, que cegos desejos!»

Ouçamos agora o que diz Calvino. Depois de ter declamado contra o atheismo geral dos principes e grandes de sua seita, diz:

«Ha ainda uma chaga mais deploravel: os pastores; sim, os mesmos pastores que sobem ao pulpito...., são hoje os mais vergonhosos exemplos de perversidade.

E admirão-se de que os desprezem!

Quanto a mim, o que admiro é a paciencia dos povos: espanto-me de que as mulheres e os meninos os não cubrão de lama e de immundicie.» Sobre os escandalos.

Ouçamos ainda Erasmo: «E' assim que se portão estes fundadores e pastores! Parece que a Reforma não se propoz senão em transformar em noivos e noivas os monges e as religiosas; de sorte que esta grande tragedia está a terminar como as comedias em que toda a gente se casa no ultimo acto.» (Carta 7 e 11).

Que é ainda o Protestantismo na opinião dos seus proprios fundadores?

Para nos convencermos do impulso que o protestantismo dá ás paixões, como sendo o seu mais poderoso incentivo, basta ouvir o grito de indignação e de espanto, que sahiu do peito do mesmo Luthero em um sermão, que fez no primeiro domingo do Advento: «O mundo corrompe-se cada vez mais; os homens tornão-se cada dia mais vingativos, mais avarentos, mais duros, mais immodestos, mais incorrigiveis, numa palavra, muito peiores do que erão quando obedecião ao Papa.—Não se via então, diz elle

em seus colloquios, tanta gente velhaca e de má conducta; chamão-se agora reformados, não sendo mais que demonios incarnados. Tomão do Evangelho o que lhes apraz e ao mesmo tempo desprezão a vontade de Deus, e blasphemão delle.

A desordem chegou a tal ponto, que se alguem quizesse contemplar uma reunião de velhacos, de usurarios, de homens dissolutos, rebeldes, e gente de má fé, não teria mais que entrar em uma das cidades, que se chamão evangelicas, e alli acharia muitos individuos desta especie.

Em que consiste o Protestantismo?

Consiste na absoluta independencia de toda auctoridade em materias religiosas, ou, o que é o mesmo, na liberdade de exame, a qual versa sobre a Biblia.

Segundo o protestantismo, cada qual pode interpretar a Biblia á sua vontade e della tirar os artigos de fé que bem lhe pareça: com este principio, como outrora na edificação da torre de Babel multiplicarão-se as linguas, tambem aqui formou-se uma multidão de seitas, tendo cada uma dellas o seu symbolo.

Justo castigo de Deus. A Biblia, a santa Biblia, guardada sempre pela Egreja com o mais religioso respeito, como outrora as taboas da Lei na Arca da Alliança; e de que lançarão mão os protestantes para perseguirem a verdadeira Egreja, truncando-a, torcendo o seu verdadeiro sentido, interpretando-a á vontade, e conforme apraz ao seu capricho; tornou-se uma verdadeira arma da sua destruição.

Na verdade, a livre interpretação da Biblia, a que tem jus todo o protestante, mesmo o menos instruido em leitura, tornou-a uma mina inexgotavel de seitas, sempre oppostas, sempre contradictorias e sempre debatendo-se na mais desfeita luta.

Qual o numero de seitas protestantes hoje existentes no mundo?

Nenhuma resposta mais difficil do que a presente, pois do mesmo modo que um cadaver produz vermes, assim esse cadaver da religião não tem cessado de produzir até aos nossos dias centenas e milhares de seitas que pullulão em seu seio. Devorão as almas e devorão-se mutuamente. Assim, o numero de hontem já não seria o de hoje, e o de hoje já não seria verdadeiro amanhã. Só no Estado de Nova Iorck, nos Estados Unidos, ficando ainda incompleta a lista, existem as seguintes: anabaptistas, baptistas, novos baptistas, baptistas livres, baptistas separados, baptistas rigorosos, baptistas liberaes, baptistas pacificos, baptistas crianças, baptistas gloria, Lalleheiaks, baptistas christãos, baptistas de braço de ferro, baptistas geraes, baptistas particulares, baptistas do setimo dia, baptistas escossezes, baptistas da nova communhão geral, baptistas negros, independentes ou puritanos, cameronianos, crispistas ou frizados, cambellitas ou reformados, dunkers, livres pensadores, haldanitas, huntingdomianos, irvingianos, inghanistas, saltadores, christãos biblicos, glassistas ou sandomonianos, antigos presbyterianos — novos presbyterianos, escossezes e congregacionalistas, quakers, unitarianos, socinianos, moravios ou irmãos da unidade, methodistas ou wesleyanos, me-

thodistas primitivos, wesleyanos reformados, calvinistas, methodistas francezes, connexistas originaes, novos connexistas, swedonborgianos, irmãos de Clymouth, christãos rebaptisados, mormons, kellitas, mugglhetonianos, romanianos prefeccionalistas, methodistas rogenianos, socklers, universalistas, caminhadores, rethfieldistas, discipulos amigos livres ou agapemonistas, lutheranos, protestantes francezes, reformados allemães, protestantes allemães reformados, catholicos allemães ou discipulos de Bonege, novos illuminados anglicanos inglezes, anglicanos allemães, anglicanos francezes, etc.

Que espantosa fecundidade!

Mas, ao mesmo tempo, confusão horrivel e que solemne attestado da sua falsidade! As seitas protestantes nascem e morrem como moscas, germinão por toda a parte com a mesma facilidade que os cogumelos nos campos. Justo castigo de Deus!

A arma de que lançarão mão para perseguir a Egreja de Jesus Christo, a Biblia, tornou-se a origem das suas mil dissensões, vergonha eterna do Protestantismo.

No meio desta confusão horrivel de seitas sempre divergentes e oppostas, e quasi tão numerosas como os capitulos da Biblia, donde brotarão á vontade dos seus infalliveis interpretes, onde se encontrará a Verdade?

Sendo a Verdade tão somente uma, como Deus é um, como poderá encontrar-se ao mesmo tempo em todas estas seitas tão divergentes, tão oppostas umas ás outras? Impossivel! mil vezes impossivel! O que é fóra de duvida é que ella só se encontra na Egreja Catholica, Apostolica Romana, unica Egreja de N. Senhor Jesus Christo, porque só ella possue os caracteres de verdadeira, a saber: é uma, santa, catholica e apostolica, caracteres estes que á nenhuma outra pertence.

Qual é a Egreja verdadeira?

Só é verdadeira aquella Egreja que vai sem interrupção até N. Senhor Jesus Christo, seu divino fundador, ora, só a Egreja Romana vai sem interrupção desde Pio X até N. Senhor Jesus Christo, logo só Ella é a unica Egreja verdadeira: e todas as demais que arrogão a si este nome, não passão de pura invenção de homens, que em nada se recommendarão pelas suas virtudes, mas sim somente pelos seus monstruosos crimes.

Em que consiste a doctrina protestante?

Consiste só em erros, contradicções, negações e absurdos. Antes de tudo, os reformadores conculcarão a autoridade do Papa, e dos concilios, isto é, da Egreja, e a autoridade dos SS. Padres e de toda a tradição: depois, proclamarão a Escriptura como a unica regra de fé: A Biblia e só a Blibia!

Tal é o principio de todas as seitas protestantes: principio opposto á mesma Escriptura que estabelece uma autoridade á qual devemos obedecer; principio absurdo na pratica e horrivel em suas consequencias.

Dedois de espesinhada a autoridade da Egreja, o protestantismo nega o livre arbitrio do homem: doctrina horrivel que faz a Deus autor de todos os crimes. A respeito da justificação, Luthero ensinou que só a fé nos justifica; e esta fé justificante não consiste, como elle diz, em crermos geralmente no Salvador, nos seus mysterios e tudo que elle nos relevou, mas em crermos com plena certeza em nosso coração que todos os nossos peccados nos são perdoados, sem estarmos certos de que temos um sincero arrependimento. Comtudo, segundo Luthero, o fiel justificado podia perder a graça; Calvino, ao contrario, disse que a graça era inamissivel, mesmo no meio dos maiores crimes.

O numero e a natureza dos Sacramentos forão, como os seus effeitos, abandonados á incerteza, ás variações e ás contradicções. Luthero admittio ora um, ora dous, ora tres: o baptismo, a Eucharistia e a penitencia.

Melanchton reconhecia mais um, a ordem.

Calvino admittiu o baptismo, a Eucharistia e a ordem. A Eucharistia então foi objecto das maiores contradicções.

Luthero admittiu a presença real; Calvino, uma presença de fé e de virtude; outros, apenas uma figura, um symbolo do corpo de Jesus Christo. Sobre a moral, forão as mesmas contradicções e absurdos como no dogma. Facilmente comprehendem-se as tristes consequencias destes principios: que o homem não é livre; que a justiça (segundo Calvino) é inamissivel no meio dos maiores crimes; que ella se transmitte de pae a filho.... Além disto, Luthero, em opposição aos outros reformadores, ensinou que as boas obras são inuteis para a salvação. Eis em resumo o que seja a doctrina protestante.

Diante de semilhantes doctrinas, tão desvairadas, tão absurdas e tão subversivas da moral e da sociedade, quem haverá ainda que se deixe illudir pelas declamações destes pobres mercadores de Biblias falsas, que cynicamente se apresentão por toda parte como pregadores do puro Evangelho? E' preciso que o homem tenha perdido até a synderese para não ver nestes missionarios do Anti-Christo vorazes lobos desfarçados sob a pelle de mansos cordeiros.

Como foi introduzida a reforma protestante em varios paizes da Europa?

Como outrora a religião de Mafoma, isto é, a força de armas e de rios de sangue.

Ao brado de «crê ou morre» do propheta de Medina e então tacitamente repetido pelos novos sectarios, commetterão-se os mais horriveis excessos. As egrejas, abbadias, conventos, tudo foi delapidado e assolado. Mais de cem mil mosteiros forão destruidos na Inglaterra e na Allemanha e os seus pacificos moradores trucidados aos milhares.

Na Inglaterra, Henrique 8.º, constituido chefe da egreja do seu paiz, no intervallo de quatorze annos mandou enforcar setenta mil dos seus subditos!

No reinado de seu filho Eduardo 6.º foi então que consumou a ruina da Egreja Catholica, naquelle paiz, a missa foi abolida, os imagens quebradas e todo o papismo banido ou enxandado de torrentes de sangue dos proprios catholicos!

Estes factos, que jam is podem ser contestados pelos reformadores provão exuberantemente que protestantismo foi introduzido em varios paizes da Europa á força de armas e a custa de rios de sangue. E os protestantes ainda hoje chamão os catholicos de intolerantes, de perseguidores e não sei mais de que ainda.

De que meios se servem os protestantes para fazer a sua propaganda?

Servem-se de muitos até dos mais vergonhosos. Um delle muito em moda é desacreditar sem dó e a Egreja Catholica, emprestando-lhe toda a sorte de epithetos, e assim a chamão com certo desdem, de partido clerical, de côrte romana, jesuitismo, e superstição; desacreditão o Papa e os sacerdotes, chamando-os de impostores, velhacos e enganadores; desacreditão as praticas religiosas, o culto da Virgem e dos Santos, chamando-o de idolatria.

Outro consiste em inventar mentiras e calumniar a Egreja Catholica, exaggerando os abusos e fraquezas de alguem; fingindo crer que ella os approva, quando isto jamais se deu.

Assim dizem que o Papa vende e trafica com as indulgencia; que os Padres vendem absolvição dos peccados e revelão os segredos da confissão; que prohibem a leitura da palavra de Deus, quando só prohibem as suas Bibliias truncadas e corrompidas.

Ainda um outro, e hoje mais commum que todos, e que sempre poem em pratica, é a febre de espalhar Biblias a torto e a direito, Biblias truncadas e corrompidas e que só contem o que lhes agrada. Alem disso, ajuntão tambem folhetos cheios de falsidades contra a doutrina da Egreja e contra o clero.

Um ultimo meio, e de todos sem duvida o mais vergonhoso e cruel, e que não é raro porem em pratica, é a compra das consciencias; o que fazem, offerecendo aos desprotegidos da fortuna meios de sua subsistencia com a condição unica de apostatarem da fé.

Isto até parece incrivel! Que villania! que baixeza! que descredito para o protestantismo! O que um dia Satanaz quiz fazer com Jesus no alto de um monte, offerecendo-lhe o mundo com todas as suas riquezas, só com a condição de que elle o adorasse, fazem sempre os senhores protestantes com os infelizes da sorte, proporcionando-lhes meios de vida com a condição de abjurarem a sua fé.

Semelhante infamia não precisa de mais commentarios!

Que dizem os protestantes dos catholicos relativamente ao culto dos Santos?

Pharisaicamente escandalisados com todas as praticas do culto catholico, como sóem se mostrar no tocante ao culto dos Santos, dizem a bocca cheia e com aquelle ar de desdem que lhes é peculiar, que os catholicos são idolatras, que adorão as imagens dos Santos.

Será isso verdade? Só o é na bocca dos senhores protestantes que a viva força querem que assim seja. Nós, os catholicos, adoramos a um só Deus e veneramos aos seus Santos e que pode haver nisso de mau para mostrarem-se tão escandalisados e fazerem tanta grita?

Tanto é verdade que só adoramos a Deus e que aos seus Santos damos um culto todo relativo, a saber, o de veneração, que o feixo de todas as orações que lhes dirigimos é sempre o ora pro nobis.—Só as ladainhas de Maria SS. e dos Santos provão exuberantemente que os catholicos, dando a Deus o culto de adoração, que só a elle é devida, dão aos Santos o simples culto de veneração. Que pode haver de mais claro nesta doutrina?

O melhor cego é aquelle que não quer ver.

Na verdade, não se pode amar, respeitar, honrar um principe, um rei da terra, sem respeitar sem amar até certo ponto seus filhos, sua familia e até o mais humilde de seus servos; igualmente não podemos amar a Deus respeital-o e venerar-o, sem amar os Santos, que são os seus servos os seus filhos queridos.

Porisso é que disse o santo Concilio de Trento: «As imagens do Christo, da Virgem Mãe de Deus e dos outros Santos, devem ser collocadas e conservadas sobretudo nas egrejas, para que lhes tributemos a honra e a veneração que lhes são devidas. Não se crê por isso que haja nestas imagens alguma divindade ou alguma virtude pela qual as devemos honrar, nem que se possa pedir-lhes qualquer cousa ou por nellas a nossa confiança, como fazião outrora os Gentios, que punhão sua confiança nos idolos.

A honra que se lhes tributa, refere-se aquelles que ellas representão. Nas imagens que beijamos e deante das quaes nos descobrimos ou prostramos e adoramos o Christo e veneramos os Santos que ellas representão, cousa esta que foi sanccionada pelos decretos dos Concilios contra aquelles que atacão o culto das imagens, e particularmente pelos decretos do segundo Concilio de Nicéas».

Foi esta sempre a doutrina da Egreja relativamente ao culto dos Santos, e que outra cousa pode haver mais clara que a mesma?

Entretanto, os senhores protestantes, que tanta grita levantão contra o culto dos Santos, mostrando-se por isso muito escandalisados e acoimando os catholicos de idolatras, esquecem-se de que todos os annos (os da Allemanha) vão a Witemberg (sua Meca) venerar e beijar piedosamente os calções de Luthero! e o que é mais ainda, raspar as paredes do quarto onde expirou miseravelmente este heresiarcha, levando as suas raspaduras que conservão e venerão como preciosas reliquias.

Pobres protestantes! Veem o cisco no olho dos catholicos e esquecem-se da trave que trazem nos seus! Tributão elles homenagens a homens e a corpos que só relembrão o vicio e levão á mal que o catholicos venerem os corpos dos Santos, os servos do Senhor; os milagres da sua graça, os depositarios do seu poder, a imagens de sua perfeição, os ministros de sua misericordia e de sua bondade.

Pergunto agora, leitor amigo, que se deve pensar de uma religião, fructo das paixões vergonhosas de homens os mais corruptos do mundo,

como foi Luthero, Calvino, Zunglio, Henrique 8.°, etc., seus dignos fautores, e que tem principios como estes: que o homem não é livre; que a justiça é inamissivel,—ainda no meio dos maiores crimes (Calvino); que ella se transmitte de pai a filho; que as boas obras são inuteis para a salvação (Luthero), etc.?

Que se deve pensar de uma religião que despreza e persegue de morte a Egreja de Jesus Christo, pondo em duvida os seus Sacramentos, criticando as suas praticas religiosas e perseguindo com incrivel encarniçamento o culto dos Santos, cujas imagens vilipendião de mil modos?

Que se deve pensar ainda de uma religião que para conseguir seus fins, a saber, a seducção das almas, lança mão de expedientes os mais vergonhosos, como seja—o dinheiro—que não é raro applicar na compra das consciencias? Justum judicium judicate: Julga com toda justiça, e depois, dar então a vossa resposta, dando a vossa justa sentença.

Para terminar.

Leitor amigo, sabeis o fim principal que visa a propaganda protestante no nosso paiz? E' bom que aqui vol-o diga: é o mesmo que tem sido em outros paizes, que hoje chorão a perda da sua independencia: é a futura conquista do nosso caro Brasil! O perigo americano, sobre que tanto se tem fallado e escripto ultimamente, infelizmente, não é um puro phantasma; mas sim uma triste realidade. Os predicadores que hoje enxameão por todo o paiz, entulhando as ruas e praças das nossas povoações de suas Biblias truncadas, são outros tantos emissarios dos seus governos para alliciar proselytos á sua causa.

Haja vista com o que ultimamente se deu com as ilhas de Cuba e Philippinas A prudencia nos manda por a barba de molho, quando vemos a do visinho arder.

Tres raças diversas (a lusa, indiana e africana) unidas pela mesma crença e combatendo sob a mesma bandeira, repellirão outrora todos os invasores da nossa patria: francezes, inglezes e hollandezes; mostrando mais uma vez ao mundo, o quanto pode um povo unido pela mesma crença. João Fernandes Vieira, o castrioto lusitano, Antonio Philippe Camarão, o destemido filho das selvas, e o arrojado africano Henrique Dias, forão os vultos mais eminentes deste periodo glorioso da nossa historia! Mas se a diversidade de crenças implantar-se no seio da familia brasileira, qual será o futuro que nos espera, qual será o futuro do nosso querido Brasil?

O brasileiro, pois, que abraça o protestantismo, alem de ser um idiota, porque deixa a verdade pelo erro, a luz pelas trevas, o puro Jesus pelo sujo Luthero, é duas vezes réo do crime de alta trahição: trahe a sua Mãe, a Santa Egreja e trahe a sua Mãe patria que é o—Brasil.

Fugi, pois, a leitura dos livros protestantes; evitai o quanto puderdes as suas Biblias falsificadas, os melhores canhões que até hoje teem empregado em suas conquistas os povos saxonios.

Tende sempre por suspeito todo o livro sobre materia religiosa, que não traz a approvação de algum principe da Egreja. A Biblia falsificada é muito facil de se dar a conhecer; pois, alem de não possuir a menor approvação da Egreja, resente-se da falta dos seguintes livros: Baruch, Ecclesiastico, Machabeus e Sabedoria; parte do captitulo 10.º de Esther e os seis seguintes até ao fim; os dois ultimos capitulos do propheta Daniel—13.º e 14.º. Com que direito os senhores protestantes arrancarão da Biblia estes livros? Tiverão por fim unico procurar destruir os argumentos que os encommodão e acobertar os seus erros condemnados pela verdadeira Biblia.

FIM.

INDICE

DA

Revista do Archivo Publico Mineiro

ANNO XVI—VOL. I, DE 1911

	PAGINAS
Silviano Brandão	5
Discurso do dr. Nelson de Senna	9
Discurso do dr. Nelson de Senna	17
Geologia e Mineralogia arredor de Ouro Preto	29
Commendador José Pedro Xavier da Veiga	37
Questão de Limites	107
Historia de Lavras	125
Cartas de Sesmarias	161
Resoluções	242
Primeiro Congresso Brazileiro de Geographia	307
Colecção Sumaria e Cartas Regias, &.	331
Cinco Documentos Interessantes	475
Dr. W. Schwacke	483
Dr. Wilhelm Peter Lund	487

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PARA O

Archivo Publico Mineiro

Em auxilio desta instituição, que não póde ser indifferente aos bons cidadãos, invocamos o concurso de todas as pessoas que se interessam pelas tradições honrosas do nosso Estado, esperando que se dignem remetter-nos os documentos e informações que possuam ou possam obter concernentes á historia, aos homens e ás cousas de Minas Geraes, no intuito de serem opportunamente publicados ou de qualquer modo aproveitados convenientemente.

Além de taes documentos e informações — que em numero consideravel se acham esparsos por muitas mãos, sem nenhuma utilidade para a causa publica — pedimos a remessa (com destino á Bibliotheca Mineira do *Archivo* de todas as publicações antigas e modernas feitas por Mineiros ou relativas a Minas-Geraes, em geral, ou a qualquer de suas regiões e localidades, inclusivé periodicos, estatutos municipaes, noticias sobre curiosidades naturaes, templos, instituições, edificios publicos, hospitaes, asylos, fabricas, associações industriaes, litterarias e beneficentes, notas estatisticas, apontamentos biographicos de Mineiros notaveis, lendas e tradições populares, etc.

Por essas offertas e informações mostraremos, em tempo, publico agradecimento, referindo os nomes dos distinctos cidadãos que cavalheira e patrioticamente attenderem ao nosso pedido, prestando taes serviços ao Estado

---

Os fiscaes das rendas do Estado, os superintendentes das circumscripções litterarias, ou fiscaes do serviço de immigração e os das estradas de ferro auxiliadas pelo Estado, e os engenheiros de districto, ficam encarregados de procurar e obter quaesquer documentos importantes para a historia e geographia de Minas-Geraes, noticias certas sobre a vida de Mineiros distinctos, outras informações que interessem de alguma fórma ao Estado, filiando-os aos intuitos do Archivo Publico Mineiro, para onde devem endereçal-as.—(Art. 13 do decreto n. 860, que promulgou o Regulamento do Archivo Publico Mineiro).

REVISTA

DO

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

ASSIGNA-SE E VENDE-SE

— NA —

IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO

BELLO HORIZONTE

Assignatura por anno	10$000
Numero avulso	3$000